SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
COMISSÃO PROCESSANTE

Comissão Processante da Câmara Municipal de Abatiá

Abatiá, 17 de Janeiro de 2018.

Aos dezessete dias do mês de janeiro, na sede da Câmara Municipal de Abatiá, reunidos os vereadores Antônio Archanjo de Oliveira, José Benedito Contijo e Vanderlei da Silva, integrantes da Comissão Processante conforme a Resolução 002/2017, neste ato, ratificam o encerramento dos trabalhos da presente comissão, conforme votado na 32ª Sessão Ordinária realizada em 13 de novembro de 2017, em que o Plenário, por maioria de votos, opinou pelo arquivamento do procedimento investigatório em face da Vereadora Érika Garcia. Deixada a palavra livre, nada foi pronunciado. Nada mais. Eu, Jean Kleuber Novais Sá Teles, secretário designado a redigi, sendo assinada por mim e pelos vereadores.

Intime-se a Vereadora. Publique-se.

ANTÔNIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Processante

JOSÉ BENEDITO CONTIJO
Relator da Comissão
Processante

VANDERLEI DA SILVA
Membro da Comissão
Processante

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES
Secretário

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:AFE22991

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 002/2018.
MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODOS OS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO",** tendo como vencedora a empresa **FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 10.343.326/0001-75, estabelecida na Rua Prefeito José Mário Junqueira, 265 **– Centro**, Bandeirantes - PR, **com valor de R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais).**

Abatiá – PR, 22 de Janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:97800941

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2108

Portaria Nº014, de 22 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **Francisco Pimentel de Oliveira,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Advogado** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **23/01/2018,** com retorno em **22/02/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:CABB208E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL 2016

NOTAS EXPLICATÍVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – NOTAS EXPLICATÍVAS PUBLICADA EM SUBSTITUIÇÃO À PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 31/03/2017, EDIÇÃO 1224.

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT é uma autarquia, dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, que constitui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Almirante Tamandaré, cujos beneficiários são os servidores públicos titulares de cargos efetivos, bem como seus respectivos dependentes, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, bem como suas autarquias e fundações. Incumbe ao IPMAT o pagamento de aposentadorias e pensões, nos termos da legislação aplicável.

O IPMAT foi criado pela Lei Municipal nº 891, de 09 de maio de 2002, sendo que por ela é regido, bem como pelas demais legislações federais correlatas.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social – MPS, aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em reais (R$).

1 – ATIVO

1.1 - ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A composição dos saldos que compõe este grupo de Contas é a seguinte:

Banco	Saldo em 31.12.2016	Saldo em 31.12.2015
Itaú	0,00	0,00
Banco do Brasil	815,88	31.035,34
Caixa Econômica Federal	5.899,68	726.291,49
TOTAL	6.715,56	757.326,83

1.1.2 – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO

As aplicações financeiras foram realizadas de acordo com as diretrizes da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3922/2010 e alterações introduzidas pela Resolução CMN 4392/2014. As aplicações financeiras seguiram a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência Os saldos constantes nas demonstrações contábeis consideram o preço da cota atualizado para a data do balanço.

A composição dos saldos que compõe este grupo de Contas é a seguinte:

DENOMINAÇÃO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	Saldo em 31.12.2016	Saldo em 31.12.2015
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FI	10.213.354,59	8.206.152,96
BBPREVIDENCIÁRIO RF IRF-MTITPUBLICOFI	1.195.249,46	970.092,74
BBPREVIDENCIÁRIO RF IMA-BTITPUBLICOFI	10.793.469,05	9.542.744,15
BB PREVIDENCIARIO ACOES GOVERNANCA FI	585.166,87	455.790,89
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TIT PUBLICO FIC FI	111.191,49	47.502,16
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B5+ TIT PUBLICO FI	6.121.585,41	4.682.402,27
BBPREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2TITPUBLICOFI	2.007.454,40	1.697.175,50
BBPREVIDENCIÁRIO RF PERFIL	794.699,61	763.125,15
BBRPPS RF IPCA I	-	1.214.880,44
FIDCCEDAE	325.929,33	799.011,15
BRASILPORTOSATIVOSLOGISTICOS FIP	503.221,52	372.909,85
RB Capital Renda II FII	565.693,79	509.272,43
SUBTOTAL - BANCO DO BRASIL	33.217.015,52	29.261.059,69
Títulos Públicos	6.539.863,87	6.116.418,34
FI Brasil DI LP	19.398.582,21	15.127.987,35
Caixa FI Brasil IMA-B 5 TP RF LP	12.442.782,78	10.801.862,40
Caixa FI Brasil IMA Geral Tít Púb R	2.046.948,05	1.692.481,31
Caixa FI Brasil IRF-M 1 TP RF	8.507.002,05	4.213.604,11
FIC Novo Brasil IMA-B Renda Fixa LP	17.307.922,54	13.942.531,82
Caixa FI AÇÕESBrasil IBX-50	414.308,62	338.503,83
Fi Caixa Brasil IPCA X RF Cred Priv	-	2.791.240,50
FIA Caixa Brasil IBOVESPA	2.779.364,00	2.011.674,00
CaixaFI Brasil IMA-BTITPUBLRF	15.047.538,23	12.080.547,14
Caixa FI Ações BDR Nível I	3.324.303,78	3.754.933,62
FI Caixa Brasil IMA B5+TP RFLP	3.745.244,21	2.868.683,24
Caixa FIC Premium Ref DI LP	399.249,91	350.543,89
SUBTOTAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	91.953.110,25	76.091.011,55
TOTALGERAL	125.170.125,77	105.352.071,24

1.2 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

1.2.1 – CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO

Os créditos realizáveis a longo prazo são representados por saldos a receber do Município de Almirante Tamandaré relativos a acordos de parcelamentos de contribuições previdenciárias e de recompra de imóveis.Todos os acordos foram firmados em obediência a legislação aplicável, tendo sido autorizados por lei e pelo Ministério da Previdência.

Os acordos vigentes em 31.12.2016 eram os seguintes:

Lei	Acordo	Origem da dívida
Lei 1154/2006	Acordo 00006/06	Parcelamento da venda dos imóveis
L. 1.606/2011	Acordo 00116/12	Reparcelamento da dívida confessada pela Lei Municipal nº 1155/2006, 1378/2008 e 1379/2008
L. 1765-2013	Acordo 02693/13	Reparcelamento da dívida confessada pela Lei Municipal nº 1645/2012 (agosto a dezembro de 2012)
L. 1764-2013	Acordo 00039/14	Parcelamento das contribuições de julho a dezembro de 2013
L. 1791-2014	Acordo 00741/14	Parcelamento das contribuições de janeiro a julho de 2014
L. 1834-2015	Acordo 00415/15	Parcelamento das contribuições de agosto de 2014 a abril de 2015
L 1872-2015	Acordo 00034/16	Parcelamento das contribuições de maio a dez de 2015
L 1872-2015	Acordo 00784/16	Parcelamento das contribuições de janeiro a agosto de 2016
L 1872-2015	Acordo 01107/16	Parcelamento das contribuições de setembro a novembro de 2016

Os saldos devedores vincendos apurados na data das demonstrações contábeis eram os seguintes:

Acordo		Saldo vincendo
Acordo	00006/06	10.625.033,59
Acordo	00116/12	1.349.632,80
Acordo	02693/13	2.717.006,64
Acordo	00039/14	2.059.616,75
Acordo	00741/14	2.883.926,10
Acordo	00415/15	4.936.753,08
Acordo	00034/16	5.202.722,49
Acordo	00784/16	5.622.915,94
Acordo	01107/16	2.256.806,13
TOTAL		37.654.413,52

Já os saldos devedores de prestações vencidas na data das demonstrações contábeis eram os seguintes:

Acordo		Saldo vencido
Acordo	00006/06	272.648,34
Acordo	00116/12	29.734,25
Acordo	02693/13	52.907,80
Acordo	00039/14	327.249,88
Acordo	00741/14	346.720,20
Acordo	00415/15	466.224,49
Acordo	00034/16	421.041,81
Acordo	00784/16	95.303,66
Acordo	01107/16	-
TOTAL		2.011.830,43

1.2.2 – IMOBILIZADO

Os bens do ativo imobilizado estão avaliados pelo seu valor de aquisição.

Descrição	Saldo em 31.12.2015	Aquisições	Baixas	Saldo em 31.12.2016
MAQUINAS EEQUIPAMENTOS	5.891,80	5.800,00	-	11.691,80
EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	22.277,61	2.327,39	-	24.605,00
MÓVEIS EUTENSÍLIOS	73.228,23	-	-	73.228,23
MATERIAS CULTURAIS, EDUCAC.	200,40	-	-	200,40
IMÓVEIS	134.893,00	-	-	134.893,00
TOTAL	236.491,04	8.127,39	-	244.618,43

2 – PASSIVO

2.1 – PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

2.1.1 PROVISÕES DE LONGO PRAZO

A provisão a longo prazo é representada pelas Provisões Matemáticas Previdenciárias.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 563 de 26 de Dezembro de 2014.

A provisão considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Almirante Tamandaré - PR e seus dependentes legais.

O Atuário Responsável pela elaboração dos cálculos atuariais é o Sr. Luiz Cláudio Kogut, registro no MIBA n. 1.308.

A composição dos saldos que compõe este grupo de Contas é a seguinte:

Provisão	Saldo em 31.12.2016	Saldo em 31.12.2015
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	69.101.957,72	56.833.002,40
BENEFÍCIOS A CONCEDER	62.616.757,47	38.914.573,85
AJUSTES NO PLANO	76.136,84	318.006,02
PROVISÕESALONGOPRAZO	131.794.852,03	96.065.582,27

MARIA SILVA BUZATO
Diretora Presidente

ANDERSON WIENS
Contador
CRC-PR 068790/O-0

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Diretor Financeiro e Patrimonial

CARLOS ROBERTO ZILLI
Controle Interno

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:1D8B1A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA PREGAO 22/01/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2017 – PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO – 2ª CLASSIFICADA DO LOTE 09.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2018, ás 14h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 004/2018 de 02.01.2018, Larissa Lima da Cunha, Pregoeira; Maria Inês Tomacheski e Sandra Maria Cumin, ambas como equipe de apoio e do representante da empresa SOLO COMERCIAL EIRELI, Sr. Andrei Castro Vilha, portador do CPF nº 050.525.069-10, para proceder a abertura do Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação), da licitante SOLO COMERCIAL EIRELI, classificada em 2º lugar como arrematante do lote 09, da Licitação modalidade Pregão Presencial N° 107/2017, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2018." A pregoeira iniciou os trabalhos procedendo à abertura do referido envelope, em seguida foram rubricados pelos membros e licitantes presentes e após ampla análise a licitante SOLO COMERCIAL EIRELI foi considerada HABILITADA. Foi realizada a regularidade das certidões cuja validade expirou no período entre a primeira sessão até a presente. Considerando que trata de um fato superveniente onde está sendo aberta a documentação do lote 9, a pregoeira pergunta ao representante legal da licitante, se concorda com todos os termos editalicos e se mantem a proposta no valor arrematado pelo primeiro colocado na fase de lances, no valor de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), e a mesma obteve resposta afirmativa. Tendo em vista que não houve consignações e considerando não haver o registro de intenção de recursos, a Pregoeira e demais membros declaram VENCEDORA DO LOTE 09 a empresa SOLO COMERCIAL EIRELI, com o valor de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais). O representante da empresa apresentou durante a sessão, a AMOSTRA em conformidade com o item "8" do edital, que será encaminhada para análise da equipe técnica designada pela secretaria solicitante. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e licitante presente.

Pela Pregoeira e Comissão

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira

MARIA INÊS TOMACHESKI
Equipe de Apoio

SANDRA MARIA CUMIN
Equipe de Apoio

Pelo Representante da Empresa
Licitante Assinatura
SOLO COMERCIAL EIRELI

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9243F9A2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019987/2017
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 138/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME.**
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos.
Objetivo do Aditivo - prorrogar o prazo: O prazo de será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 23/12/2017 terminando-se em 23/03/2018.
Data de Assinatura: 18.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo **231***
*3.3.90.30.00 – 2498 – Material de Consumo **232***
*3.3.90.30.00 – 2498 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita **233***
10.301.0015.2.049 – Material de Posto 24 Horas
*3.3.90.32.00 – 1495 – Material de Consumo **250***
10.301.0015.2.051 – Manutenção da Farmácia Básica
*3.3.90.30.00 – 1498 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita **285***

Almirante Tamandaré, 22 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:5732808A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº 0018.0020483/2017
Segue termo na íntegra:

> TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO "TERMO COLABORAÇÃO", FIRMADO EM 14 DE JULHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A INSTITUIÇÃO "CASA DE REPOUSO HARMONY LTDA".

O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERSON COLODEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve

RESCINDIR UNILATERALMENTE
O "TERMO DE COLABORAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO CASA DE REPOUSO HARMONY LTDA"

Decorrente do Procedimento Administrativo nº0018.00113699/2017 – firmados com a instituição, **"CASA DE REPOUSO HARMONY LTDA",** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.707.204/0001-83, com sede na Rua João Volp, nº575, Butiatuvinha Curitiba/PR, CEP 82320-300, representada por sua sócia **FRANCIELLE PAIVA LIMA**, brasileira, empresário, portadora do RG nº 6532108-4/SESP, inscrita no CPF nº 030.692.729-24, residente e domiciliada na Rua Maurício Rosemann, nº15, Jardim Santo Antônio, Almirante Tamandaré/PR, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO as irregularidades encontradas no Processo Administrativo nº 0018.0011369/2017, ocorre a impossibilidade de contratação da empresa supra citada, através do "Termo Colaboração" firmado em 14 de julho de 2017, conforme o disposto pela Lei nº13019/2014, em virtude de se tratar de uma "Sociedade Empresária Limitada".

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o do "Termo Colaboração" a partir de **31 de dezembro de 2017,** com a instituição **"CASA DE REPOUSO HARMONY LTDA",** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.707.204/0001-83, com sede na Rua João Volp, nº575, Butiatuvinha Curitiba/PR, CEP 82320-300, firmados em 14 de julho de 2017, decorrente do Processo Administrativo nº0018.0011369/2017, em razão da Administração Pública se reservar o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XIII, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como na CLÁUSULA OITAVA, do TERMO DE COLABORAÇÃO firmado em 14 de julho de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Almirante Tamandaré, 22 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:65D65FD0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº 0018.0020484/2017
Segue termo na íntegra:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO "TERMO COLABORAÇÃO", FIRMADO EM 28 DE JULHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A ASSOCIAÇÃO THOMAZ JULIAN BONCOMPAGNI ME - UNIVIDA".

O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERSON COLODEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve

RESCINDIR UNILATERALMENTE
O "TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO THOMAZ JULIAN BONCOMPAGNI ME – UNIVIDA"

Decorrente do Procedimento Administrativo nº0018.0020484/2017 – firmados com a instituição "**ASSOCIAÇÃO THOMAZ JULIAN BONCOMPAGNI ME – UNIVIDA",** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.132.302/0001-93, com sede na Rua Madre Maria Avosani, 647, Palmital, Colombo/PR, CEP 83414-120, representado por seu sócio **THOMAZ JULIAN BONCOMPAGNI**, portador do RG nº 134678895/SSP, inscrito no CPF nº 091.432.809-35, residente e domiciliado na Rua Francisco Scremim, nº 100, Bloco 05, apartamento 602, Atuba, Curitiba /PR, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO as irregularidades encontradas no Processo Administrativo nº 0018.0012536/2017, ocorre a impossibilidade de contratação da empresa supra citada, através do "Termo Colaboração" firmado em 26 de julho de 2017, conforme o disposto pela Lei nº13019/2014, em virtude de se tratar de uma "Firma do Empresário-Firma Individual".

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o do "Termo Colaboração" a partir de **31 de dezembro de 2017,** com a instituição "**ASSOCIAÇÃO THOMAZ JULIAN BONCOMPAGNI ME – UNIVIDA",** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.132.302/0001-93, com sede na Rua Madre Maria Avosani, 647, Palmital, Colombo/PR, CEP 83414-120, representado por seu sócio **THOMAZ JULIAN BONCOMPAGNI**, portador do RG nº 134678895/SSP, inscrito no CPF nº 091.432.809-35, firmados em 26 de julho de 2017, decorrente do Processo Administrativo nº0018.0012536/2017, em razão da Administração Pública se reservar o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XIII, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como na CLÁUSULA OITAVA, do TERMO DE COLABORAÇÃO firmado em 26 de julho de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 19 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Almirante Tamandaré, 22 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:3A727DA5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000687/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIODE ARTIGOS ESCOLARES LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tênis escolares.
Prazo: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Valor: O valor será de R$ 587.469,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).
Data de Assinatura: 12.01.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	**Secretaria Municipal de Educação**
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.32.00-1102	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **510**
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00.1107	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **517**
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **531**
3.3.90.32.00.1103	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **532**
3.3.90.32.00.1104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **533**
12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00.1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **594**

Almirante Tamandaré, 22 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:4877D349

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018557/2017
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 127/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME.**
Objeto: fornecimento parcelado de fórmula de nutrição infantil e fórmulas de alimentação enteral para atender o programa municipal de nutrição e suplementação alimentar.
Objetivo do Aditivo - prorrogar o prazo: O prazo de será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01/12/2017 terminando-se em 28/02/2018.
Data de Assinatura: 18.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de saúde Pública
*3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita **233***
*3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita **913***

Almirante Tamandaré, 22 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:5C198AC3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019989/2017
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 139/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
Objetivo do Aditivo - prorrogar o prazo: O prazo de será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 24/12/2017 terminando-se em 24/03/2018.
Data de Assinatura: 18.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo **231***
*3.3.90.30.00 – 2498 – Material de Consumo **232***
*3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita **233***
10.301.0015.2.049 – Material de Posto 24 Horas
*3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo **250***
10.303.0015.2.051 – Manutenção da Farmácia Básica
*3.3.90.32.00 – 1498 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita **285***

Almirante Tamandaré, 22 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:21477E57

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019997/2017
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 146/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MILLENIUM COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA.**
Objeto: fornecimento parcelado de materiais/insumos de consumo de enfermagem.
Objetivo do Aditivo - prorrogar o prazo: O prazo de será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 23/12/2017 terminando-se em 23/03/2018.
Data de Assinatura: 19.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
*3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo **207***
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo **231***
10.301.0015.2.049 – Material de Posto 24 Horas
*3.3.90.32.00 – 1495 – Material de Consumo **250***

Almirante Tamandaré, 22 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:AB108742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.96/2016, decorrente de Pregão n° 25/2016 de Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Construção, Ferramentas, Material de Elétrica, Tintas e Solventes, entre outros, para atender as demandas das Secretarias do Município de Altamira do Paraná..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, e a empresa **PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 14.677.262/0001-08, com sede no endereço AV. JAIME CANET, 109, CENTRO, CENTRO ALTAMIRA DO PARANÁ-PR neste ato representada por **DAVID PACHECO ROLIM,** portador do RG n° 53939538, portador do CPF sob n° 942.826.769-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/04/2018 com finalidade de Dilatação de prazo para utilização de saldos com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 29 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E4FB24BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2018

Considerando o Decreto Municipal 7.988 de 11 de janeiro de 2018;
Considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Andirá no Artigo 16 Inciso VII, Alínea "M" e no Artigo 247 §1º.;
Considerando o Artigo 1º. §1º da Lei Municipal 2.789 de 13 de julho de 2016;

RESOLVE:

Alterar a base de cálculo diária do **Auxílio Alimentação** fixando o valor de **R$5.50** (cinco reais e cinquenta centavos)**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito ao dia 22 de janeiro de 2018.

Cumpra-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 22 de janeiro de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:321631A9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Ratifico a dispensa nº. 001/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **04.368.898/0001-06**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **Contratação** de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - Funpespa, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de Janeiro de 2018.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do Funpespa

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DD544D19

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **BANCO DO BRASIL SA**, Inscrito no CNPJ sob o n° **00.000.000/1164-91**, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para **contratação** de serviços bancários junto ao Banco do Brasil S/A, atendendo ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá - Funpespa em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de Janeiro de 2018.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do Funpespa

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D63CFAB9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA**, Inscrito no CNPJ sob o n° **20.856.995/0001-02**, no valor de R$ 1.077,00 (mil e setenta e sete reais) para contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto para atender ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - Funpespa em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de Janeiro de 2018.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3247BEC6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.000 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, nesta data, a Servidora Pública Municipal **NATÁLIA DEL PADRE RIBEIRO**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:15916E87

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA.

MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA – CNJP: 77.345.353/0001-58
OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto viabilizar, o desenvolvimento pleno das atividades realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA,** por meio de transferências voluntárias de verbas as quais serão repassadas pela **Prefeitura Municipal de Andirá – PR**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**, as quais serão aplicadas para atender parte do custeio do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, que presta serviços que visam proporcionar aos usuários atividades de reabilitação, considerando suas necessidades nas questões de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e afins, como também a manutenção e o desenvolvimento de suas potencialidades físicas, sociais, emocionais e intelectuais, promovendo o bem estar e a qualidade de vida a todos os seus internos.
VALOR TOTAL: R$ 197.600,00.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 28 de Dezembro de 2018.
DATA: 22 de Janeiro de 2018.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita

MONICA DE FATIMA F. CAMBI
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:550896CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.300 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: *Lotação da Servidora Pública, Magna Maria Moreira Rubio – Agente Administrativo.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, MAGNA MARIA MOREIRA RUBIO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** está lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **MAGNA MARIA MOREIRA RUBIO**, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir do dia 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:03BB3D49

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.301 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: *Lotação da Servidora Pública, Sandra Regina Cruz – Agente de Serviços.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, SANDRA REGINA CRUZ,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **SANDRA REGINA CRUZ**, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir do dia 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E23DD4B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.302 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: *Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2018 e dá outras providências.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Andirá-PR;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, conforme art. 1º, da Lei nº 11.788/2008;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do 1º Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2018, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo de provas objetivas, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes os servidores NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA (pedagoga), JANE TERESA

NOBILE MIGUEL (pedagoga) e MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA (procurador).

§ 2º A Comissão terá como Presidente a servidora JANE TERESA NOBILE MIGUEL, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual, junto à Secretaria Municipal de Educação, tornar-se-á responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas em cada setor.

Art. 2º As vagas a serem ofertadas serão de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o ato de processo seletivo, nos limites da previsão orçamentária.

Art. 3º O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 2.809, de 11 de outubro de 2016, do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CFD47B82

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Contratação de serviços bancários junto á Caixa Econômica Federal, atendendo à Secretaria Municipal de Administração.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 08 de janeiro de 2018.

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FABIO TSUTOMU INOUE YOKO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6163F1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.
Considerando a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa a garantia da proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.
Considerando o Artigo 3º da Lei 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso – é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.
Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter pessoas idosas carentes, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

Andirá, 16 de janeiro de 2018.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0B015770

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2017.
HOMOLOGADO DIA: 23/01/2018.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUE E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.

RESULTADO: **D. DE ABREU - INFORMÁTICA – ME -** CNPJ 23.736.438/0001-38 - Valor homologado: 3.722,00 (Três Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais).
PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME CNPJ 28.257.900/0001-38 – Valor Homologado 80.868,45 (Oitenta Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - CNPJ 27.386.520/0001-30 - Valor Homologado: 6.937,00 (Seis Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais).

SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ 04.252.898/0001-46 - Valor Homologado: 2.331,60 (Dois Mil e Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos).
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME - CNPJ 25.048.205/0001-78 Valor Homologado: 4.668,40 (Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) - **TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP CNPJ** 23.130.098/0001-05 - Valor Homologado: 4.546,35 (Quatro Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

ANDIRÁ, 23 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:357A2523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA – 004/2018 ID Nº 2087 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 005/2018. - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA-001/2018. - NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO XXVII DA LEI 8666/93. - RATIFICAÇÃO: 18/01/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: ACAPRA – ACAPRA – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE ANTONINA, CNPJ sob n.º **07.347.778/0001-10**, com sede a Rua Dona Alcilina F. de Freitas da Silveira, s/nº – Batel – CEP: 83.370-000 – Antonina - PR, representada neste ato pela sua Presidente a Senhora **Dilair Fermino**, brasileira, catador de materiais recicláveis, portadora do RG nº 5.145.672-6 e CPF/MF nº 755.792.279-49, residente e domiciliada a Estrada do Saivá, s/n - CEP: 83.370-000 – Antonina - PR.

OBJETO: Contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, visando atender o TAC (Termo de Ajuste de Conduta) firmado com o Ministério Público em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 114.410,88 (Cento e quatorze mil quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos),** correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.18.541.0051.1.224.3.3.90.39 Fonte 1000.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 19/01/2019, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 19 de Janeiro de 2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E A SENHORA DILAIR FERMINO, PRESIDENTE DA ACAPRA – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE ANTONINA.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:9AE91835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 004/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 02 de Fevereiro de 2018,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de Segurança do Carnaval 2018 durante os dias 09 a 13 de fevereiro de 2018 com efetivo de 30 seguranças por dia, conforme descrição no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 22 de janeiro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:6A545EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 005/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 02 de Fevereiro de 2018,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização do Carnaval 2018 de Antonina, no período de 09/02/2018 a 13/02/2018, conforme descrição no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 22 de janeiro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:3E02FBF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 6/2018 Termo do contrato nº.44/2017 decorrente do Processo n.435/2017 e licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 25/2017 objetivando **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE AUTO POSTO LOCAL PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A EVENTUAL ENTREGA NA BOMBA NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa AUTO POSTO ATALAIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 79365789000134. Aditivam o contrato na recomposição do valor unitário do Etanol para R$ 3,00 (três reais) o litro, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-Pr, 12 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E160F418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de Fevereiro do ano de 2018**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, para o registro dos preços,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa do ramo pertinente que possua mão de obra capacitada para manutenção preventiva de ar condicionado split, piso e teto, cortina de ar e afins para a Prefeitura Municipal de Atalaia em seus respectivos departamentos**.**
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 19 de Janeiro de 2018.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:67690F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2018 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 01/2018

SÚMULA – Aprova o Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 19.01.2018,

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o Plano de adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 19.01.2018.

Balsa Nova, 19 de janeiro de 2018.

GISELE ADRIANE BRITO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:273A1906

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2017 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BALSA NOVA

RESOLUÇÃO Nº 10/2017

SÚMULA – Aprova o Prestação de contas – Piso Paranaense de Assistência Social– PPAS 1.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 616/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 19.10.2017;

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas **– PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1,** referente ao recurso executado no primeiro período de 2017.
Art. 2 º Esta resolução entra em vigor, com data retroativa à data da Assembléia Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de Balsa Nova, realizada em **19.10.2017**.

Balsa Nova, 19 de outubro de 2016.

OSMAR BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS
Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:06BA8FB8

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa TANIELTON LOPES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.812.137/0001-34, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 985, São Caetano, Balsa Nova, PR, pelo valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais) e a profissional ELAINE CRISTINA GONÇALVES, inscrita no CPF sob o nº. 042.597.569-07, com sede à Rua São Caetano, s/nº, Bugre, Balsa Nova, PR, pelo valor de até R$ 600,00 (seiscentos reais) o objeto do presente procedimento, referente à contratação de profissionais para auxiliarem na formação continuada com palestras, visando a capacitação dos profissionais da educação do Município no dia 15 de fevereiro do ano corrente, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), com prazo de execução até 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.365.0008-2059-3.3.90.36.28.00.104;
08.001.12.365.0008-2059-3.3.90.39.48.00.104.

Balsa Nova, 19 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DE968F51

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 07/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ELAINE CRISTINA GONÇALVES.
OBJETO: Contratação de profissionais para auxiliarem na formação continuada com palestras, visando a capacitação dos profissionais da educação do Município no dia 15 de fevereiro do ano corrente.
VALOR: Até R$ 600,00 (seiscentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.365.0008-2059-3.3.90.36.28.00.104;
08.001.12.365.0008-2059-3.3.90.39.48.00.104.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 19 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C660EBC4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 08/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TANIELTON LOPES PEREIRA.
OBJETO: Contratação de profissionais para auxiliarem na formação continuada com palestras, visando a capacitação dos profissionais da educação do Município no dia 15 de fevereiro do ano corrente.
VALOR: Até R$ 1.000,00 (um mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.365.0008-2059-3.3.90.36.28.00.104;
08.001.12.365.0008-2059-3.3.90.39.48.00.104.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 19 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:63736086

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº001/2018

PORTARIA Nº001/2018

Data: 22 de janeiro de 2018.

Súmula: *Dispõe sobre as consignações referentes a empréstimos pessoais junto a Instituições Financeiras e das demais consignações descontadas em folha de pagamento dos servidores ou empregados públicos, ativos, do Poder Legislativo do Município de Bala Nova.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no contido no art. 68, § único e seguintes da Lei Municipal nº 222, de 06 de maio de 1991.
R E SO L V E:

Art. 1º As consignações referentes aempréstimos pessoais junto a instituições financeiras e das demais consignações descontadas em folha de pagamento dos servidores ou empregados públicos, ativos, da administração direta, do Poder Legislativo de Balsa Nova, reger-se-ão nos termos desta Portaria.

Art. 2º Considera-se, para fins desta Portaria:
I - consignatário: pessoa jurídica de direito publico ou privado destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas;
II - consignante: Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná;
III - consignado: servidor ou empregado publico, que por contrato tenha estabelecido com o consignatário relação comercial que autoriza o desconto da consignação;
IV - consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração/ subsídio, do servidor, efetuado por força de lei ou determinação judicial;
V - consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração/ subsídio, do servidor, mediante autorização previa e formal do servidor ativo, inativo, pensionista e empregado publico, e anuência da administração, na forma desta Portaria;
VI - remuneração liquida: provento ou remuneração composta pelo vencimento, adicionais e gratificações, do ultimo mês de competência, deduzido os descontos compulsórios.

Art. 3º Na apreciação de requerimento objetivando a consignação em folha de pagamento efetuada pelas instituições, o Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal deverá observar as normas estabelecidas neste regulamento, relativamente às consignações compulsórias e facultativas.

Art. 4º São considerados consignações compulsórias os descontos e recolhimentos efetuados por força de lei ou determinação judicial, compreendidos:

I - contribuição Previdenciária ao Regime de Previdência Social - INSS;
II - imposto de renda retido na fonte - IRRF;
III - obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;
IV - reposição e indenização ao erário;
V - vale transporte;
VI - contribuição em favor de entidade sindical representativa dos servidores municipais;
VII - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 5º São consideradas consignações facultativas os descontos incidentes sobre a remuneração mediante autorização previa e formal do servidor, e anuência da administração, em função de:

I - mensalidade instituída para o custeio de entidades de classes e associações de servidores, bem como outros valores creditados às referidas entidades e associações, para repasse a terceiros, desde que relativos a gastos com saúde, seguro de vida, plano funerário, mercado, farmácia e gás de cozinha.
II - mensalidade de plano de saúde e odontológico;
III - mensalidade relativa a seguro de vida;
IV - coparticipação de plano de saúde e odontológico;
V - parcelas referentes aempréstimos pessoais, inclusive às despesas realizadas por intermédio de cartões de credito, concedidos por instituições financeiras;
VI - mensalidade referente à previdência complementar;
VII - contribuição em favor de partidos políticos;
VIII - mensalidades de instituição de ensino;
IX - descontos autorizados por intermédio de autarquia, empresa publica e demais entidades do Município;
X - outros descontos de interesse relevante aos servidores a critério da administração.

Parágrafo Único - A sistemática de consignações em folha de pagamento, na modalidade facultativa, constitui-se como mera facilidade colocada à disposição do servidor, não implicando responsabilidade solidaria ou subsidiaria da Câmara Municipal por dívidas ou compromissos por eles assumidos com as instituições consignatárias.

Art. 6º A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado, não excederá a 50% (cinqüenta por cento) da respectiva remuneração liquida, conforme segue:
a) 40% (quarenta por cento) para descontos referentes aempréstimos pessoais e demais descontos facultativos;
b) 10% (dez por cento) para descontos de valores referentes à utilização de cartão de crédito;

§ 1º Se tratando de servidor comissionado ou efetivo a soma mensal das consignações facultativas não excederá a 50% (cinqüenta por cento) da respectiva remuneração liquida do mês, sendo 40% (quarenta por cento) para descontos referentes aempréstimos pessoais e demais descontos facultativos e 10% (dez por cento) para descontos de valores referentes à utilização de cartão de crédito.

§ 2º Para fins específicos de descontos com plano de saúde, odontológico e instituições de ensino conveniadas direto com o Município, o servidor efetivo poderá ultrapassar o limite de comprometimento previsto na alínea "c" deste artigo, utilizando do saldo disponível previsto na alínea "a", desde que haja disponibilidade de margem destinada paraempréstimos.

§ 3º Será considerada para cálculo da margem de consignação, os adicionais e gratificações de caráter individual e demais vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho, ficando excluídas:

I - auxilio transporte;
II - salário-família;
III - auxílio cesta básica;
IV - décimo terceiro salário;
V - gratificação de 1/3 de férias;
VI - média de férias, de licença prêmio e de licença candidatura;
VII - adicionais noturnos;
VIII - diferenças resultantes de importâncias pretéritas;
IX - abono/juros PIS/PASEP;
X - verbas de natureza indenizatória;
XI - abono de permanência.

§ 4º Para fins de cálculo da margem de consignação, o prêmio produtividade fiscal será calculado considerando a média dos últimos 12 (doze) meses.

§ 5º Não será concedida margem consignável a servidores que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar ou por baixo desempenho, para fins de utilização de cartão de crédito ouempréstimos pessoais.

§ 6º Na data da implantação do sistema de consignação que trata esta Portaria, excepcionalmente, para o servidor que possuir débitos que excedam aos limites previstos na alínea "c" do caput, será aplicado às seguintes regras:
a) terá uma a margem de mais 10% (dez por cento) da remuneração liquida, para fins de quitação dos valores dos débitos excedentes, lançados em até 6 (seis) parcelas, caso já esteja utilizando os percentuais das demais alíneas do caput deste artigo;
b) Caso possua percentual remanescente dos índices das alíneas "a" e "b" do caput deste artigo, será utilizado este saldo até a quitação da divida, podendo ser aplicado cumulativamente com o disposto acima.

§ 7º Em caso de desligamento, para fins de descontos nas verbas rescisórias, serão considerados os percentuais previstos nas alíneas "a" e "b" do caput, limitado aos mesmos valores lançados na sua folha de pagamento do mês anterior ao desligamento, devendo o saldo devedor remanescente ser ajustado entre este e a instituição consignatária.

Art. 7º As consignações compulsórias e facultativas terão prioridades de descontos, conforme segue:

I - compulsórias;
II - facultativas, na seguinte ordem de prioridade:
a) mensalidades destinadas à entidade sindical e/ou a associação representativa dos servidores públicos;
b) descontos autorizados por intermédio de autarquia, empresa publica e demais entidades do Município;
c) plano de saúde, odontológico e seguro de vida;
d)empréstimos pessoais e despesas com cartão de credito;
e) mensalidade de instituição de ensino;
f) coparticipação de plano de saúde e odontológico;
g) mensalidade de previdência complementar;
h) outros descontos autorizados pelo servidor mediante intermediação de associação ou sindicato representativo dos servidores públicos de Campo Largo, previsto no inciso I do artigo 5º;
i) contribuição a favor de partido político;
j) pensão alimentícia voluntaria.

Parágrafo único - Caso as consignações sejam da mesma natureza, será dada preferência de desconto para a mais antiga.

Art. 8º No caso de desconto de consignação indevida, em virtude de incorreções no lançamento de valores, por parte da consignatária, o valor deverá ser integralmente ressarcido ao servidor prejudicado, com juros e correção monetária do período, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação da irregularidade.

Art. 9º As consignações facultativas em folha de pagamento previstas no art. 5º poderão, por decisão motivada, a qualquer tempo, ser

suspensas ou excluídas, no todo ou em parte, por interesse da administração, do consignatário ou do consignado, mediante solicitação expressa à administração, observados os critérios de convivência e oportunidade;

§ 1º As parcelas referentes aempréstimos pessoais não consignadas por insuficiência de margem poderão ser objeto de novo lançamento, a critério da consignatária, a partir do mês subseqüente a data prevista para término do contrato.

§ 2º Ressalvando o disposto no § 1º deste artigo, caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que trata esta Portaria, caberá ao servidor providenciar o recolhimento das importâncias por eles devidas diretamente à consignatária, não responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese por eventuais prejuízos dai decorrentes.

§ 3º Cabe ao consignado e a entidade consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas nesta portaria, ficando sob a inteira responsabilidade do consignado e da consignatária os riscos advindos da não efetivação dos descontos.

Art. 10. Somente poderão ser admitidas como instituições consignatárias para efeito das consignações facultativas:
I - associação e entidade sindical representativa dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Balsa Nova;
II - instituições financeiras;
III - autarquias, empresas públicas e demais entidades do Município;
IV - instituições de ensino;
V - empresas de plano de saúde e odontológico;
VI - partidos políticos legalmente constituídos;
VII - outras instituições e/ou empresas que tenham por fim, oferecer produtos e/ou serviços de interesse relevante, a critério da administração.

Art. 11. As instituições interessadas em celebrar convênio para efetivação de consignação facultativa em folha de pagamento deverão formalizar requerimento, ao Diretor Geral da Câmara Municipal, instruindo o pedido com a documentação a seguir, sem prejuízo de outras que se julgarem necessárias:
I - fotocópia autenticada do ato constitutivo, aditivos, e número do CNPJ;
II - alvará de funcionamento atualizado e no caso de instituição financeira, apresentar a autorização de funcionamento como banco comercial, expedida pelo Banco Central;
III - certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
IV - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
V - Certidão Negativa de Protesto de Títulos, expedida por cartório da sede da requerente;
VI - No caso de entidades securitárias, possuir sucursal ou representação legal com dependência e escritório nos Municípios de Balsa Nova ou Campo Largo com o respectivo alvará de funcionamento e comprovar o registro junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

§ 1º As parcerias firmadas entre as instituições consignatárias, previstas no inciso I do artigo 10, com terceiros, para as consignações estabelecidas no inciso I do artigo 5º, deverão ser formalizadas por meio de contrato, exigindo os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo e o credenciamento junto à empresa gerenciadora do sistema de consignação.

§ 2º Em caso de prorrogação ou renovação de convênio a consignatária deverá apresentar apenas as certidões constadas nos incisos III, IV e V.

§ 3º As associações e entidades sindicais ficam dispensadas da apresentação dos documentos previstos no artigo 11, nos casos de celebração, renovação e prorrogação de convênio, exceto no que se referem os documentos previstos no inciso I.

Art. 12. Após o deferimento do pedido, será providenciado pela Diretoria da Câmara Municipal a celebração e assinatura do convênio, devendo a instituição consignatária efetuar o credenciamento junto à empresa gerenciadora do sistema de consignação.

Art. 13. No convênio a ser firmado pela Câmara Municipal com a instituição consignatária, deverá constar:

§ 1º As informações necessárias para identificar o consignante e consignatário, o preposto da instituição consignatária que irá responder perante o consignante, o objeto de consignação da folha de pagamento, das obrigações das partes, das condições da consignação, das taxas, quando couber, e da vigência;

§ 2º As entidades consignatárias deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o consignado bem como a prévia e expressa autorização firmada, por escrito, para o desconto em folha de pagamento.

§ 3º quando solicitado pelo consignante, a entidade consignatária terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo consignado, sob pena de suspensão temporária do convênio, conforme previsto no artigo 23 desta Portaria.

§ 4º No caso de consignação de pensão alimentícia voluntária, o servidor deverá realizar requerimento com assinatura reconhecida em cartório, instruindo o pedido com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, a identificação da conta bancária que será destinado o crédito, os dados do beneficiário como nome, documento de identidade, cadastro de pessoa física e endereço.

Art. 14. Nosempréstimos pessoais a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, fornecer uma via do contrato com ciência prévia ao consignado, com no mínimo, as seguintes informações:

I - valor total financiado;
II - mês inicial de desconto da primeira parcela;
III - taxa efetiva mensal e anual de juros;
IV - todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;
V - valor e quantidade das prestações;
VI - montante total a pagar com oempréstimo.

Art. 15. Para custeio do processamento das consignações facultativas recairão no ato do repasse à consignatária, 1 % (um por cento) de desconto sobre no valor total a ser repassado.

Art. 16. A cobertura dos custeios de processamento de dados de consignações mencionados no artigo 15, não se aplica a órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, aos beneficiários de pensão alimentícia voluntária e as consignações destinadas às instituições financeiras oficiais que detenham a centralização e processamento da folha de pagamento gerada pela Câmara Municipal.

Art. 17. Nas operações deempréstimos as instituições financeiras consignatárias deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - o número máximo de 96 parcelas mensais;
II - vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito - TAC, ou quaisquer outras taxas de administração, bem como a vinculação de outros produtos.

Art. 18. Para fins de utilidade de cartão de crédito, além do disposto na alínea "b" do caput do artigo 6º, serão observados os seguintes critérios:

I - limite máximo de comprometimento de até 15 (quinze) vezes o valor da margem consignável para este fim;
II - vedada a cobrança de taxa de aprovação de cadastro ou quaisquer outras taxas administrativas;

III - não poderá haver cobrança de qualquer custo adicional ou anuidade, sendo que a taxa de juros deverá expressas o custo efetivo do cartão de crédito;
IV - a consignatária não poderá aplicar juros sobre o valor das compras com o cartão de crédito quando o consignado efetuar a quitação do valor da fatura em uma única parcela na data de vencimento.

Art. 19. As instituições consignatárias somente operacionalizarão as consignações por meio do sistema de controle de consignações utilizado pelo Município.

Parágrafo Único - As instituições consignatárias financeiras deverão, obrigatoriamente, manter atualizado o sistema de consignação com as taxas de juros e demais encargos inerentes à operação que serão praticados na concessão deempréstimos pessoais e cartão de crédito.

Art. 20. Quando da solicitação de quitação dos débitos de servidor junto à instituição consignatária, esta terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para emitir o boleto de quitação ou através de TED-STR. Não será aceito qualquer outra forma de pagamento.

Parágrafo único - Após a quitação dos débitos, a consignatária terá 01 (um) dia útil para efetivação da baixa no sistema de consignação.

Art. 21. Nas obrigações decorrentes das consignações facultativas previstas no inciso VI do artigo 5º desta portaria, será assegurada a possibilidade de quitação antecipada mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos, conforme estabelecido no artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 22. Sempre que solicitado pelo consignado, a instituição consignatária terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis para fornecer quaisquer informações de interesse do solicitante, incluindo saldo devedor para liquidação antecipada deempréstimopessoal, sob pena de suspensão temporária do convênio, prevista no artigo 23 desta Portaria.

Art. 23. A instituição consignatária que agir em prejuízo ao servidor ou da administração, terá a critério do Diretor Geral da Câmara Municipal as seguintes sanções:

I - suspensão temporária da entidade consignatária:
a) que deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela administração;
b) que deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado nos termos previstos no Artigo 8º;
c) quando do não comprimento das obrigações previstas nos arts. 14, 17, 18, 20 e 21.

II - advertência por escrito, em caso de reincidência, dentro do prazo de 01(um) ano de qualquer transgressão prevista nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I deste artigo.
III - cancelamento do convênio, quando depois de advertido, reiterar nas transgressões previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I deste artigo.
IV - suspensão do repasse mensal do valor da carteira, caso não esteja operando, mediante depósito judicial do referido valor, quando do não cumprimento as obrigações dispostas nesta Portaria.

Parágrafo único - As suspensões temporárias permanecerão até a regularização da situação infracional da instituição consignatária.

Art. 24. As informações relativas aos consignados estarão disponíveis no sistema de consignação.

Art. 25. As instituições consignatárias que atualmente operam no Município terão prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta Portaria para adequação às novas normas, ficando mantidos os convênios vigentes.

§ 1º A instituição consignatária que não adequar seu convênio no prazo a que se refere o caput, ficará impedida de realizar novas operações de consignação.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de disponibilização do sistema de consignação, para que as instituições ajustem-se as novas normas de operacionalização, sob pena de suspensão dos débitos dos consignados junto à folha de pagamento.

Art. 26. Fica autorizada a formalização de parcerias entre a Câmara Municipal e as instituições consignatárias para a realização de projetos de cunho social ou cultural, sem prejuízos de outros de qualquer natureza, desde que demonstrado o interesse público.

Art. 27. O Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal fiscalizará o cumprimento dos preceitos desta Portaria.

Art. 28. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 22 de janeiro de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:F6582D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 05/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	06 de fevereiro de 2018
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 259.787,56(duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS MATERIAIS E SERVIÇOS DEVEM SER ENTREGUES E REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E SERVIÇO DE SERRALHERIA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 22 de janeiro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3E62A649

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termodocontrato nº.93/2014,objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DOGRUPO A, B E E, CONFORME RESOLUÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE CONAMA N.º 358/05 E RDC 326 DAANVISA. decorrente de Pregão n°108/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA - MEinscrita no CNPJ sob nº. 14.280.759/0001-80. aditivam o contrato na importância de R$179,55 (cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) nos termosdaLei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:463C6F95

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 06/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 05/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	07 de fevereiro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 51.334,50(cinquenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME DETERMINADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SEGURAÇA PARA EVENTOS E PATRIMONIAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 22 de janeiro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:55A7B7A3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 06/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	07 de fevereiro de 2018
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 173.812,50(cento e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	LOCAL A SER DETERMINADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL.
OBJETO	LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE, ESTANDES E BANHEIROS QUÍMICOS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 22 de janeiro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FD3F23B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N.º 2.265/2017

SÚMULA. "Denomina o Pavilhão Social do Centro de Eventos de "JOSÉ LUIZ TEIXEIRA" o edifício localizado na Rua Pernambuco nº 1027, na Cidade e Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART.1º:- Fica denominado **"O Pavilhão Social do Centro de Eventos de "JOSÉ LUIZ TEIXEIRA"** o edifício localizado na Rua Pernambuco nº 1027, na Cidade e Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.
Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz/PR, em 20 de Dezembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B65ABC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 406/2017

EU: TATIANE VANESSA DA CONCEIÇÃO		
CARGO: PSICÓLOGA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Curso 7 e 8 etapas Capacitação em Saúde Mental na Atenção Primária à Saude em Maringá – PR.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
27/11/2017 – 7:00 horas	MARINGÁ - PR	28/11/2017 – 18:00 Horas
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ **TATIANE VANESSA DA CONCEIÇÃO**		
AUTORIZO EM: 22/11/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:641750EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 407/2017

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Tratar de assuntos do município na SEDU, Aguas Paraná, Casa Civil e Provopar em Curitiba-PR.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
23/11/2017 – 7:00 horas	CURITIBA - PR	24/11/2017 – 18:00 Horas
DIÁRIAS**: Duas Diarias**		
R$ 1.007,64	**(Hum mil e sete reais e sessenta e dois centavos)**	

_____
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

AUTORIZO EM: 23/11/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3876FA03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 408/2017

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Acompanhar prefeito na SEDU, Aguas Paraná, Casa Civil e Provopar em Curitiba-PR.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
23/11/2017 – 7:00 horas	CURITIBA - PR	24/11/2017 – 18:00 Horas
DIÁRIAS**: Duas Diarias**		
R$ 755,72	**(Setecentos e cincoenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**	
_____		
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 23/11/2017		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E06591D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 409/2017

EU: MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Encontro presencial II do PNAIC/UEM, que se destina a formadores locais do PNAIC.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
27/11/2017 – 6:00 horas	MARINGA - PR	27/11/2017 – 18:00 Horas
DIÁRIAS**: 01 Diária de deslocamento**		
R$ 40,00	**(Quarenta Reais)**	
_____		
MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA		
AUTORIZO EM: 24/11/2017		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9F041382

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 410/2017

EU: ALESSANDRO DONIZETE LOPES		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Transporte de professores e alunos para Maringá e Roncador.		
Data e Hora de Saída 25/11/2017 – 7:00 horas	**CIDADE:** MARINGA/RONCADOR- PR	***Data e Hora de Volta*** 27/11/2017 – 18:00 Horas
DIÁRIAS**: Duas Diárias de deslocamento**		
R$ 80,00 (Oitenta |Reais)		
_____		
ALESSANDRO DONIZETE LOPES		
AUTORIZO EM: 24/11/2017		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1225529A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 411/2017

EU: ADRIANA PAIVA BESERRA		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Encontro presencial II do PNAIC/UEM, que se destina aos formadores locais do PNAIC.		
Data e Hora de Saída 27/11/2017 – 6:00 horas	**CIDADE:** MARINGA - PR	***Data e Hora de Volta*** 27/11/2017 – 18:00 Horas
DIÁRIAS**: Uma Diaria de Deslocamento**		
R$ 40,00 (Quarenta Reais)		
_____		
ADRIANA PAIVA BESERRA		
AUTORIZO EM: 24/11/2017		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:32904CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 412/2017

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Tratar de assuntos do município na Casa Civil, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
26/11/2017 – 16:00 horas	CURITIBA - PR	28/11/2017 – 18:00 Horas
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 1.007,64	**(Hum mil e sete reais e sessenta e dois centavos)**	
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 01/12/2017		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:332E9130

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 413/2017

EU: EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA		
CARGO: Secretário Municipal de Saúde		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar da Reunião Ordinária do COSEMS-PR e Bipartite Estadual, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
04/12/2017 – 21:00 hr	CURITIBA - PR	06/12/2017 – 22:00 hrs
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 1.007,64	**(Um mil e sete Reais e sessenta e quatro centavos)**	

_____
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA

AUTORIZO EM: 01/12/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F1F85D09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 414/2017

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/11/2017 – 07:00 hrs	CAMBÉ - PR	24/11/2017 - 17:00 hrs

DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
_____
OSCAR BARBOSA
AUTORIZO EM: 01/12/2017
_____
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8B54CBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 415/2017

EU: JULIO CESAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Maria Monica Bahia e Claudio Luciano Geronimo e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
29/11/2017 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	30/11/2017 – 01:00 hr
DIÁRIAS: **Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	
_____		
JULIO CESAR ESCOBAR GUERREIRO		
AUTORIZO EM: 01/12/2017		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:10DDCD48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 416/2017

EU: JULIO CESAR ESCOBAR GUERREIRO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/11/2017)	(30/11/2017)
DIÁRIAS: **21 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 40,00 CADA 02 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 940,00	**(NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)**
_____	
JULIO ESCOBAR GUERREIRO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 01/12/2017	
_____	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DEF6A046

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 417/2017

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
Banco Brasil conta corrente 16.757-6- Agencia 1493-1	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/11/2017)	(30/11/2017)
DIÁRIAS: **18 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 04 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS)	
_____	
HELIO GONÇALVES DA SILVA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 01/12/2017	
_____	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BF1BDB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 418/2017

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/11/2017)	(30/11/2017)
DIÁRIAS: **10 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 07 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)	
_____	
ADEMILSON RICARDO SANCHES	
Servidor	
AUTORIZO EM: 01/12/2017	
_____	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F8929894

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 419/2017

EU: MARCOS RENAN BELINATO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/11/2017)	(30/11/2017)
DIÁRIAS: **14 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 03 DIARIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 710,00	**(SETECENTOS E DEZ REAIS)**
_____	
MARCOS RENAN BELINATO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 01/12/2017	
_____	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8412A7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 420/2017

EU: RENATO RAMOS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***

(01/11/2017)	(30/11/2017)
DIÁRIAS**: 25 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 1.000,00	**(UM MIL REAIS)**
_____ **RENATO RAMOS** **Servidor**	
AUTORIZO EM: 01/12/2017	
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____ **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA** **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4ED9EFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 421/2017

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/11/2017)	***Final*** (30/11/2017)
DIÁRIAS**: 17 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 680,00	**(SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**
REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 01/12/2017	
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____ **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA** **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9607227E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 422/2017

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Hélio Marques da Silva e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 06/12/2017 – 1:00 hr	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 07/12/2017 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ **REINALDO RODRIGUES PEREIRA**		
AUTORIZO EM: 04/12/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:24875091

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 423/2017

EU: KLEYTON L. LEME CRACCO		
CARGO: Controlador		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Curso de Controle Interno na visão do TCE/PR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 06/12/2017 - 17:00hs	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 08/12/2017 – 17:00h
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 1.007,64 (Hum mil, sete reais e sessenta e quatro centavos)		
_____ **KLEYTON LUIS LEME CRACCO**		
AUTORIZO EM: 05/12/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D4A7D686

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 424/2017

EU: JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS		
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Encontro Regional de Agentes, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
08/12/2017 – 7:00 hrs	Maringá - PR	08/12/2017 - 16:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ **JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS**		
AUTORIZO EM: 05/12/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2FA8C2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 425/2017

EU: CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA		
CARGO: Diretor de Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Encontro Regional de Agentes, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
08/12/2017 – 07:00 hrs	MARINGÁ - PR	08/12/2017 - 16:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00	**(QUARENTA REAIS)**	

_____
CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA

AUTORIZO EM: 05/12/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:83F9C3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 426/2017

EU: ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS		
CARGO: AUXILIAR TRIBUTARIO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Encontro Regional de Agentes, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
08/12/2017 – 07:00 hrs	MARINGÁ - PR	08/12/2017 - 16:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ **ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS**		
AUTORIZO EM: 05/12/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1D97EDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 427/2017

EU: ADRIANA PAIVA BESERRA		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Encontro presencial III do PNAIC/UEM, que se destina aos formadores locais do PNAIC, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 11/12/2017 – 7:00 horas	**CIDADE:** MARINGA - PR	***Data e Hora de Volta*** 11/12/2017 – 17:00 Horas
DIÁRIAS**: Uma Diária de Deslocamento**		
R$ 40,00 (Quarenta Reais)		
ADRIANA PAIVA BESERRA		
AUTORIZO EM: 08/12/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B01FAA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 428/2017

EU: MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Encontro presencial III do PNAIC/UEM, que se destina a formadores locais do PNAIC, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
11/12/2017 – 7:00 horas	MARINGA - PR	11/12/2017 – 17:00 Horas
DIÁRIAS**: 01 Diária de deslocamento**		
R$ 40,00	**(Quarenta Reais)**	

MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA

AUTORIZO EM: 08/12/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CF17E35F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 429/2017

EU: ALESSANDRO DONIZETE LOPES		
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar professoras para o Encontro Presencial III do PNAIC/UEM, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
11/12/2017 – 07:00 hrs	MARINGÁ - PR	11/12/2017 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
ALESSANDRO DONIZETE LOPES		
AUTORIZO EM: 08/12/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9656C7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 430/2017

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Tratar de assuntos do município na Secretária de Esporte, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
10/12/2017 – 16:00 horas	CURITIBA - PR	12/12/2017 – 18:00 Horas
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 1.007,64 (Hum mil e sete reais e sessenta e dois centavos)		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 08/12/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:79CD0864

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 431/2017

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Acompanhar prefeito, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
10/12/2017 – 16:00 horas	CURITIBA - PR	1 2/12/2017 – 18:00 Horas
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 755,72	**(Setecentos e cincoenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**	
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 08/12/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F851FA29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 432/2017

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Maria Helena P de Morais e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/12/2017 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	13/12/2017 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
AUTORIZO EM: 11/12/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D0B18D05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 433/2017

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Aníbal Ataide e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
09/12/2017 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	10/12/2017 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	

RENATO RAMOS

AUTORIZO EM: 11/12/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:51A29DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1.134 / 2018

NOMEIA: O Conselho Municipal Da Saúde, o Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

ART. 1º - Ficam nomeados os conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal da Saúde, conselheiros este eleito na VIII Conferencia Municipal de Saúde, realizada em 22 de setembro de 2017 e terão mandato com validade para os próximos 02 (dois) anos (2018 / 2019). Seguem abaixo representantes e seus segmentos:

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhadores da Área da Saúde
Ana Paula Duarte Thereza – **TITULAR**
Aline Claro de Carvalho – **SUPLENTE**
Sebastiana Ferreira Lima – **TITULAR**
Marilza Leandro Dutra - **SUPLENTE**

Profissionais da Área da Saúde (Gestores)

Rafaela Lourenço Aguiar - **TITULAR**
Andressa Matta Falasca – **SUPLENTE**

Prestadores de Serviços

Cristiane de Moraes Guioti da Silva **– TITULAR**
David Anderson da Silva **– SUPLENTE**

2 – REPRESENTANTES DOS USUARIOS

Vila Vicentino Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paula

Margarida Maria José Pereira - **TITULAR**
Vicentina Calixto da Silva **– SUPLENTE**

Associação Comunidade Solidária " Casa da Leitura Zélia

Cilson Rodrigues da Silva **– TITULAR**
Ademir Francisco de Almeida **– SUPLENTE**

Paroquia Nossa Senhora Aparecida

Fernanda Regina de Oliveira Galdino **– TITULAR**
Poliana Caroline da Costa **– SUPLENTE**

Igreja Presbiteriana
Rosa Rodrigues da Silva- **TITULAR**
Anessimo Palmeira Calixto- SUPLENTE

Art. 2º Este decreto terá validade retroativa à 15 de janeiro de 2018 após sua publicação no diário oficial do município.

Barra do Jacaré, 22 de Janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:093987EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 007/2018.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
Processo Seletivo de Estágio Curricular não obrigatório de Barra do Jacaré – Edital 004/2018.

Nº	NOME	RESULTADO
1	LUIZ HENRIQUE CANO	NÃO CLASSIFICADO
2	THIFANI MARIA RODRIGUES PEREIRA	NÃO CLASSIFICADO
3	ROSEMARA LEONEL	CLASSIFICADO (5,0)
4	JULIA MORAIS AGUIAR	CLASSIFICADO (5,0)
5	CRISTIANE DE FÁTIMA V. LAMIM	CLASSIFICADO (5,0)
6	LAYANE A. S. RIZERA	CLASSIFICADO (6,5)
7	PAULO H. C. PEREIRA	CLASSIFICADO (5,0)
8	ISABELA A. P. CARVALHO	NÃO CLASSIFICADO
9	NICOLE J. SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
10	THIAGO E. C. MORAES	CLASSIFICADO (5,5)
11	VITOR HUGO M. CRESPAN	NÃO CLASSIFICADO
12	BIANCA R. J. NOGUEIRA	CLASSIFICADO (5,0)
13	VANESSA S. CALIXTO	CLASSIFICADO (5,0)
14	AMANDA S. ZANATTA	NÃO CLASSIFICADO
15	AMANDA S. BEZERRA	NÃO CLASSIFICADO
16	JOSÉ V. F. GAIOTO	CLASSIFICADO (8,0)
17	EDIANA L.C. FRANÇA	CLASSIFICADO (5,5)
18	ANDRÉ S. FERREIRA	NÃO CLASSIFICADO
19	FRANCISLAINE DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
20	MAIARA M. SANTANA OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO
21	ANA MARIA F. CALIXTO	CLASSIFICADO (5,0)
22	GUIOMAR SILVERIO	NÃO COMPARECEU
23	LORENA GUALIUME BALDAN	NÃO CLASSIFICADO
24	KAROLINE F. NUNES	CLASSIFICADO (5,0)
25	GRAZIELE BERTELE LOPES	NÃO CLASSIFICADO
26	NATHALIE GONÇALVES AGUIAR	NÃO CLASSIFICADO
27	MARIA EDUARDA DA S. MERLO	NÃO CLASSIFICADO
28	HALANA TIRONI DOS SANTOS	CLASSIFICADO (6,5)
29	LUIZ FELIPE N. S. CAMILOTTE	NÃO CLASSIFICADO
30	EDUARDA G.N. PEREIRA	NÃO CLASSIFICADO
31	CIBELLI K. C. DUTRA	CLASSIFICADO (5,0)
32	JOAO VITOR M. CAMILOTTI	CLASSIFICADO (6,O)
33	LUIZ A. SILVA	NÃO CLASSIFICADO
34	ISADORA A. GOMES	NÃO CLASSIFICADO
35	LETICIA N. AGUIAR	CLASSIFICADO (5,O)
36	HUDSON L. C. FRANÇA	NÃO CLASSIFICADO
37	AMANDA K. O. PEREIRA	NÃO CLASSIFICADO
38	KARINA BORTOLINI	NÃO CLASSIFICADO
39	EMILIA BEZERRA	NÃO COMPARECEU
40	CARLOS D. S. SILVA	NÃO CLASSIFICADO
41	JEZRIEL M. PEREIRA	NÃO CLASSIFICADO
42	NATALY R. COSTA	CLASSIFICADO (6,0)
43	FELIPE H. FERREIRA	NÃO COMPARECEU
44	LUCKAS A. SILVA	CLASSIFICADO (5,0)
45	LARA N. ZANETTE	NÃO CLASSIFICADO
46	GLAUCIA G. CUNHA	NÃO CLASSIFICADO
47	GEOVANE S. CAMPUS	NÃO CLASSIFICADO
48	THIFANY R. M. BEZERRA	NÃO CLASSIFICADO
49	GUSTAVO ISMERIO FRANCISCO	NÃO CLASSIFICADO
50	ANTHONY T. W. SANTIAGO	CLASSIFICADO (5,0)
51	JANAINA Z. LIMA	NÃO CLASSIFICADO
52	ADRIANA P. S. SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
53	SILVIA S.SANTOS	NÃO COMPARECEU
54	ANA JULIA R. AGUIAR	NÃO CLASSIFICADO
55	POLIANA A. C. FELIX	CLASSIFICADO (5,0)
56	ADRIANO F. SILVA	CLASSIFICADO (5,0)
57	JULIANO J. GOMES	NÃO CLASSIFICADO
58	VERIDIANA R. F. GODOI	NÃO COMPARECEU
59	CLEIDE VARJÃO DA SILVA	CLASSIFICADO (5,0)
60	ALINE DE JESUS LIMA	CLASSIFICADO (7,0)
61	GESSIELY P. MORAES	CLASSIFICADO (6,0)
62	ELAINE A. NASCENTE	NÃO COMPARECEU
63	IGOR W. S. MIQUELIN	NÃO CLASSIFICADO
64	LOHAYNE G. NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU
65	JULIANO P. DUTRA	CLASSIFICADO (5,0)
66	LEONARDO H. P. OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO
67	MARIANE F. R. AGUIAR	CLASSIFICADO (5,0)
68	JOÃO GABRIEL C. GOULART	NÃO CLASSIFICADO
69	ARIEL A. V. CALIXTO	NÃO CLASSIFICADO
70	PAULO A. B. TOREGIANE	CLASSIFICADO (5,0)
71	PATRICK DE C. SILVA	NÃO CLASSIFICADO
72	JORGE S. FERNANDES	NÃO CLASSIFICADO
73	VITORIA M. S. ALVES	NÃO CLASSIFICADO
74	AMANDA C. DE JESUS EUSEBIO	NÃO CLASSIFICADO

75	JOÃO PAULO BRIZOLA	NÃO CLASSIFICADO
76	ANA CARLA DE F. AGUIAR	NÃO CLASSIFICADO
77	DENI BATISTA GREGORIO	NÃO CLASSIFICADO
78	LUNA MONIQUE LOBO	NÃO CLASSIFICADO
79	KAUANY RAYSSA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
80	PAULO R. P. SILVA	NÃO COMPARECEU
81	GABRIELLI C. L. FARIAS	CLASSIFICADO (5,0)
82	BARBARA LERIO	CLASSIFICADO (7,5)
83	DAIANE DOS SANTOS LAURO	NÃO CLASSIFICADO
84	ALBERTO R. O. MEDEIROS	NÃO CLASSIFICADO
85	TALIA KAROLINA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
86	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA LOPES	NÃO CLASSIFICADO
*	ROSINEI M. NEVES	NÃO CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO POR ÁREA DE ATUAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME/INSCRIÇÃO	NOTA
1º	ALINE J. LIMA (60)	7,0
2º	HALANA T. SANTOS (28)	6,5
3º	LAYANE A. S. RIZERA (06)	6,5
4º	JOÃO VITOR M. CAMILOTTI (32)	6,0
5º	NATALY R. COSTA (42)	6,0
6º	ANA MARIA DE FREITAS CALIXTO (21)	5,0
7º	JULIA M. AGUIAR (04)	5,0
8º	PAULO H. CUNHA PEREIRA (07)	5,0
9º	LUCKAS A. SILVA 2001 (44)	5,0

DIREITO

COLOCAÇÃO	NOME/INSCRIÇÃO	NOTA
1º	KAROLINE F. NUNES (24)	5,0
2º	CIBELLI K. C. DUTRA (31)	5,0

EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME/INSCRIÇÃO	NOTA
1º	BARBARA LERIO (82)	7,5
2º	GESSIELY P. MORAES (61)	6,0
3º	THIAGO E. C. MORAES (10)	5,5
4º	EDIANA L. C. FRANÇA (17)	5,5
5º	CRISTIANE F. V. LAMIM (05)	5,0
6º	CLEIDE V. SILVA (59)	5,0
7º	ADRIANO F. SILVA (	5,0
8º	BIANCA R. JERONIMO	5,0
9º	VANESSA S. CALIXTO	5,0
10º	LETICIA N. AGUIAR	5,0
11º	ANTONY T. W. SANTIAGO	5,0

ENGENHARIA

COLOCAÇÃO	NOME/INSCRIÇÃO	NOTA
1º	JOSÉ VENÂNCIO f. GAIOTO	8,0
2º	PAULO A. B. TOREGIANE	5,0
3º	JULIANO P. DUTRA	5,0

SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME/INSCRIÇÃO	NOTA
1º	ROSEMARY LEONEL	5,0
2º	POLIANA A. C. FELIX	5,0
3º	MARIANE R. AGUIAR	5,0
4º	GABRIELLE C. L. FARIAS	5,0

Barra do Jacaré, 22 de janeiro de 2018.

ALCIA TIRONI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B648BC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 011/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: OMNIWARE SOLUCOES LTDA - EPP
Valor.....: 720,00 (setecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 22/01/2018 Término: 21/01/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2018 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (6)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LEITURA, PESQUISA E ENVIO DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES, ATOS PROCESSUAIS E INFORMAÇÕES JURÍDICO-ADMINISTRATIVAS NOS DIVERSOS DIÁRIOS OFICIAIS DE ÂMBITO FEDERAL , ESTADUAL E MUNICIPAL EM NOME DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 22 de Janeiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1E36D981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	114/2017
Licitação Nr.:	2/2017-CC
Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Data Homologação:	22/01/2018
Data da Adjudicação:	22/01/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM EXTENÇÃO DE 5.245,08m TOTALIZANDO ÁREA DE 32.605,28m² NA ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE VISTA GAÚCHA, ATRAVÉS DO CONVENIO 013/2017 DO MUNICIPIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA (SEIL) COM INTERVENIENCIA DO DER.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 001700 - CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	1	2.172.205,20
	1	2.172.205,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.040.4.4.90.51.00.00.00.00 (210), 1.040.4.4.90.51.00.00.00.00 (376)

Bela Vista da Caroba, 22 de Janeiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:55D5DC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N0. 167/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
CONTRATADA: ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.926.117/0001-94, com

sede à Avenida das Castanheiras, na cidade de Vitorino, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
RESCISÃO: A rescisão é unilateral, fundada nos incisos I e II, do art. 78, bem como do art. 79, I, todos da Lei n. 8.666/93.

Bela Vista da Caroba, 19 de janeiro de 2018.

DILSO STOCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B9EC42E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 dias de férias a partir de 18 de Janeiro de 2018, ao servidor **ELOIR MALHMANN**, portador do RG nº 5.729.139-7 SSP/PR e CPF 006.818.689-45, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:18D2F812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 18 de Janeiro de 2018, a servidora **DILAMAR DA SILVA MALHMANN**, portadora do CPF 006.595.759-81, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 22 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5BB7BF44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 07 de Janeiro de 2018, ao servidor **VANDERLEI LOPES PEREIRA**, portador do RG nº 8.355.383-9 SSP/PR e CPF 021.237.269-66, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Operador de Máquina.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:1F3E099A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 15 dias de férias a partir de 22 de Janeiro de 2018, ao servidor **SCHARLI SCHARB**, portador do RG nº 309.556.748-7 SSP/PR e CPF 005.447.640-21, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Mecânico.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:3829DB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2015
TERMO ADITIVO N.° 012/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ABRAHAO E AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S - ME**, sito a RUA PRUDENTE DE MORAIS, 80, SALA B, cidade de Porto União- SC, inscrita no CNPJ sob n° 10948742000105, neste ato representado por LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHAO, CPF Nº 62260367887, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 13/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 12/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 073/2015, a partir de seu vencimento, até **22/01/2019**, cujo objeto é a Prestação de serviços Pessoa Jurídica especializado em Cirurgia Geral visando o atendimento e manutenção das atividades de saúde curativa e preventiva do Hospital São Vicente de Paula do município de Bituruna.

1.2 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
1.3 - O pagamentos do serviços executado será efetuado em parcela única em até 10 dias após a emissão da apólice, de acordo com empenho, liquidação e dados da apólice do seguro.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de Janeiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

ABRAHAO E AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S - ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5E75BB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL N.º 001/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR fundamentado no art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO por meio do presente Edital que se ENCONTRAM ABERTAS as INSCRIÇÕES para o CREDENCIAMENTO das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da lei 13.019/2014 o qual viabilizará a formalização de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação destinados à realização de atividades de relevante interesse público e social.

1. DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer normas para o cadastramento e respectiva
expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC de instituições voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias nas respectivas áreas de atuação, onde os mesmos ficarão aptos a formalizar parceria com o poder público municipal, dispensado o chamamento público conforme previsão do inciso VI do art. 30 da Lei nº13. 019 de 31 de julho de 2014 .

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar do processo Organizações da Sociedade Civil sem fins econômicos/lucrativos que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
2.2 As entidades interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada no item 4 do presente instrumento convocatório, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizada nesta cidade na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, no período compreendido entre os dias 23/01/2018 a 31/12/2020, das 08h00mim às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda - feira a sexta – feira.
2.3 O Certificado de Registro Cadastral – CRC será expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da conferência da documentação apresentada.
2.4 É vedada a participação neste credenciamento às entidades que se encontrarem em uma ou mais das seguintes situações:
2.4.1 Que estiver cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea, por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais ou municipais;
2.4.2 Que estejam inscrita no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM.

3. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

3.1 Após o recebimento da documentação para o credenciamento a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, através do setor competente, efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação.

3.2 O CRC da entidade habilitada será expedido com validade de 01(um) ano a contar da data de habilitação, podendo ser renovado por igual período nos casos específicos constantes no item 6, observando a regularidade da Instituição;

3.2.1 A validade do CRC está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.

3.3 Quando da formalização do Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

3.4 O CRC da OSC será instruído em processo pela Comissão de Licitação e Cadastro do Município de Bituruna.

3.5 O CRC poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

3.6 Os dirigentes das entidades habilitadas deverão retirar o comprovante do CRC no mesmo local da entrega da documentação, após o prazo previsto no item 2.3.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O processo dar-se-á em uma etapa.

4.1.2. Etapa Única: QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA
Objetiva credenciar as entidades de natureza privada, sem fins econômicos/lucrativos. O credenciamento da entidade será feito mediante requerimento encaminhado ao Prefeito Municipal, em conformidade com o anexo I, acompanhado de:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com no mínimo dois anos de experiência, com cadastro ativo, comprovados por documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para formalizar parceria com a Administração Pública Estadual admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los.;
b) Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante por meio de

declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, de no mínimo um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;
c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito Negativo, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Contribuições Previdenciárias;
d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede da credenciante;
e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede da credenciante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme a Lei Nº 12.440, Artigo 642-A, de 07 de julho de 2011;
h) Certidões de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
i) Estatuto vigente devidamente averbado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com a Lei nº 10.406/2002;
j) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
k) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
l) Relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas pela entidade, nos 02 (dois) últimos anos de exercícios anteriores.

5. DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO JURÍDICO – FISCAL E FINANCEIRA
5.1. DA DOCUMENTAÇÃO
I. As entidades deverão entregar os documentos em um envelope (tamanho A4) lacrado com o seguinte endereçamento:

a) Destinatário:
Município de Bituruna
Comissão de Licitação e Cadastro
Envelope – Etapa Única – QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

b) Remetente:
(nome da entidade sem abreviatura conforme registro no CNPJ, com endereço completo)

II. O envelope deverá conter, em uma via, os documentos numerados, rubricados em todas as folhas (essa exigência não é motivo de inabilitação)

Observação 01: Os documentos acima exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação pela Comissão.

Observação 02: Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos;

Observação 03: As certidões emitidas via internet terão suas autenticidades verificadas no site competente pela Comissão;

Observação 04: O Ato de credenciamento decorrente da 1ª etapa – Qualificação/Habilitação Jurídico-Fiscal e Financeira, para participação na 2ª etapa – Qualificação/Habilitação Técnica, deste Edital, não gera para a entidade, nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte do Município.

5.2 DOS PROCEDIMENTOS
5.2.1. A abertura dos envelopes com a documentação para habilitação QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA ocorrerá pela Comissão de Licitação e Cadastro, em até 08 (oito) dias úteis, contados da entrega da documentação, NA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE, AV. DR. OSCAR GEYER, 489, CENTRO, BITURUNA-PR, em conformidade com os trâmites estabelecidos no subitem abaixo:

I. A COMISSÃO fará o recebimento dos envelopes devidamente lacrados, numerados de acordo com a ordem de apresentação e conferidos na forma exigida no Edital, devendo ser rubricados pela Comissão. Nenhum documento será recebido após abertura do envelope.

5.2.2. A Comissão de Licitação divulgará o resultado da análise dos documentos no diário oficial do município, site http://www.diariomunicipal.com.br.

5.2.3 Após a reunião, será lavrada ata circunstanciada da sessão, sendo assinada pela Comissão;

5.2.4 As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas no item 4.1.2 e demais subitens serão inabilitadas.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O Credenciamento de que trata este Edital terá validade para o período **estimado de 23 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**, podendo ser sucessivamente prorrogado por igual período;

7- DA HOMOLOGAÇÃO
7.1 A homologação do Credenciamento é da competência do Prefeito Municipal;

7.2 O Município de Bituruna se reserva o direito de não homologar o presente Credenciamento, no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a quaisquer dos interessados o direito de reclamação ou indenização.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. As informações e todos os elementos sobre este credenciamento poderão ser obtidos junto à Comissão Interinstitucional de Seleção e Credenciamento;
8.2. O Município de Bituruna reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades os direitos a qualquer indenização.
8.3. É facultado ao Município promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela Entidade;
8.4. A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade.
8.5. A relação das entidades credenciadas será publicada no Diário Oficial do Município de Bituruna;
8.6. O credenciamento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação;

8.7- O Credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada. O Município de Bituruna poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
8.8. Os membros da Comissão de Licitação e Cadastro ou servidores do executivo, não poderão elaborar projetos e nem pertencer aos quadros de pessoal das entidades;
8.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação e Cadastro, observando a legislação aplicável.

Bituruna, 22 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL –OSC

Nome da OSC:
CNPJ:
Área de Atuação:
Endereço:
Bairro: CEP: Cidade:
E-Mail: Telefone: Celular:
Nome do Representante Legal
RG: CPF: Telefone:

A Entidade tem atuação na área acima descrita igual ou superior a 02 anos? ( ) Sim ( ) Não

Documentos a serem entregues no ato de inscrição:
( ) Cópia do RG do representante legal (conforme descrito no documento de constituição da entidade)
( ) Cópia do CPF do representante legal (conforme descrito no documento de constituição da entidade)
( ) cópia do comprovante de localização da sede da entidade
( ) Cópia do RG do representante para o ato, Se houver representação por outra pessoa que não o representante legal
( ) Cópia do CPF do representante para o ato, se houver representação por outra pessoa que não o representante legal.

Representante para o ato (se houver representação por outra pessoa que não o representante legal)
RG: CPF: Telefone:
Endereço:
Bairro: Cidade: Estado:
E-mail:

Declaro verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Bituruna, ..., de ..... de 2018.

_____
Representante da OSC

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS)

Os representante legais da Organização da Sociedade Civil: [Nome da organização da sociedade civil], sediada no [Endereço da sociedade Civil], inscrita no CNPJ sob o n. [Endereço da sociedade Civil], com fulcro na lei 13.019/2014, DECLARAM que:

1 - Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Município de Bituruna, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados:
a) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);
b) Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;
c) Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juízes, Desembargadores e Ministros de Tribunais
Superiores);
d) Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas
(Ministros e Conselheiros). (Inciso III do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)

2 - Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não estão inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. (Alínea "b" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014);

3 - Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa, observados os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992 (Alínea "c" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de _____.

_____
Dirigente 1: [Cargo na OSC]
(assinatura)
[Nome do Dirigente]
[estado civil]
[n. do RG:]
[Órgão expedidor/UF:]
[n. do CPF:]
[Endereço do dirigente]
_____
Dirigente 2: [Cargo na OSC]
(assinatura)
[Nome do Dirigente]
[estado civil]
[n. do RG:]
[Órgão expedidor/UF:]
[n. do CPF:]
[Endereço do dirigente]

Obs.: 1 - Considera-se dirigentes todos que constem no rol de diretoria ou semelhante no Estatuto;
2 – inserir tantos quanto dirigentes necessários conforme prevê no Estatuto;
3 – Não é preciso reconhecimento de firma;

ANEXO III
RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Dirigente 01:
Nome:
N° CPF: N° RG: Órgão Expedidor:
Cargo:
Função:
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.):
Bairro: Cidade: CEP:
Telefone: Telefone:
E-mail:
_____

Dirigente 02:
Nome:
N° CPF: N° RG: Órgão Expedidor:
Cargo:
Função:
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.):
Bairro: Cidade: CEP:
Telefone: Telefone:
E-mail:
_____

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de ____.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(art. 39 da Lei n° 13.019/2014)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:
I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Município de Bituruna;
VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de ____.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
(Art. 33, V, "C" da Lei n° 13.019/2014)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de ____.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E12090F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir de 08/12/2017, o servidor Antonio Carlos da Silva, RG 10/R 2113559 SC, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D9B80740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o Servidor RODRIGO MARCANTE, CPF n.° 029.541.549-50, como o Gestor do Contrato n.º 163/2017 destinado a Aquisição de veículo de transporte Microônibus, objeto da Licitação Processo n.º 105/2017 – Pregão Eletrônico n.º 075/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2A96E993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o Servidor RODRIGO MARCANTE, CPF n.° 029.541.549-50, para proceder o recebimento de veículo de transporte Microônibus, objeto da Licitação Processo n.º 105/2017 – Pregão Eletrônico n.º 075/2017 e Contrato n.º 163/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:786510B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 08/2018

PORTARIA nº 008/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Por necessidade administrativa, mediante acordo entre as partes, **INTERROMPER,** em 02 (dois) dias o período de férias dos servidores Josilene Bueno de Oliveira e Antonio Carlos Bini, sendo estes os dias 22 e 23 de janeiro, e consequentemente, prorrogando em 02 (dois) dias os seus retornos, sendo, do dia 29 de janeiro para o dia 31 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 19 de janeiro de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:C91D9727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 994/2018

LEI N°. 994/2018

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo municipal previsto pelo artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, a conceder revisão geral anual aos servidores públicos estatutários e comissionados do Poder Legislativo Municipal, assegurado pelo artigo 37 da Constituição Federal no percentual de 2,07 % (dois vírgula zero sete por cento), equivalente à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do acumulado de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.
Art. 2º - A revisão constante no artigo anterior será concedida a partir do mês de janeiro do corrente ano.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 22 dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

LEI N°. 994/2018

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo municipal previsto pelo artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, a conceder revisão geral anual aos servidores públicos estatutários e comissionados do Poder Legislativo Municipal, assegurado pelo artigo 37 da Constituição Federal no percentual de 2,07 % (dois vírgula zero sete por cento), equivalente à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do acumulado de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.
Art. 2º - A revisão constante no artigo anterior será concedida a partir do mês de janeiro do corrente ano.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 22 dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:6DA13148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 995/2018

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Poder Legislativo Municipal previsto pelo artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, a conceder revisão geral anual aos subsídios dos vereadores e presidente da câmara municipal, fixados através da Lei nº 895/2016 de 07 de julho de 2016, assegurado pelo artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 2,07 % (dois vírgula zero sete por cento), equivalente à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do acumulado de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.
Art. 2º - A revisão constante no artigo anterior será concedida a partir do mês de janeiro do corrente ano.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 22 dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:DE664384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 991/2018

LEI N°.991/2018

SUMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, previsto pelo artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, Autorizado a conceder revisão salarial geral dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, denominado Cargo Eletivo, fixados através da Lei n.º 896/2016, assegurado pelo artigo 37 da Constituição Federal no percentual de 2,07%(dois virgula zero sete por cento), equivalente à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Acumulado de Dezembro de 2016 a Dezembro de 2017.

Art. 2º - A revisão será concedida a partir do mês de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 22 dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:C91F532F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 992/2018

SUMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Secretários (as) Municipais, previsto pelo artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, Autorizado a conceder revisão geral anual aos subsídios dos Secretários(as) Municipais, com base na Municipal Lei 897/2016, assegurado pelo artigo 37 da Constituição Federal no percentual de 2,07%(dois virgula zero sete por cento), equivalente à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Acumulado de Dezembro de 2016 a Dezembro de 2017.

Art. 2º - A revisão será concedida a partir do mês de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 22 dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI 992/2018			
AGENTES POLITICOS			
NOME- AGENTES POLÍTICOS	VALOR 2017	NOME- AGENTES POLÍTICOS	VALOR 2018
SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 3.905,54	SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 3.986,38
SECRETARIO(A) DE FINANÇAS	R$ 3.905,54	SECRETARIO(A) DE FINANÇAS	R$ 3.986,38
SECRETARIO(A) DE EDUCAÇÃO	R$ 3.905,54	SECRETARIO(A) DE EDUCAÇÃO	R$ 3.986,38
SECRETARIO(A) DE AGRICULTURA	R$ 3.905,54	SECRETARIO(A) DE AGRICULTURA	R$ 3.986,38
SECRETARIO(A) DE SAUDE	R$ 3.905,54	SECRETARIO(A) DE SAUDE	R$ 3.986,38
SECRETARIO(A) DE OBRAS	R$ 3.905,54	SECRETARIO(A) DE OBRAS	R$ 3.986,38
SECRETARIO(A) DE MEIO AMBIENTE	R$ 3.905,54	SECRETARIO(A) DE MEIO AMBIENTE	R$ 3.986,38
SECRETARIO(A) DE INDUSTRIA E C.	R$ 3.905,54	SECRETARIO(A) DE INDUSTRIA E C.	R$ 3.986,38
SECRETARIO(A) DE SEC. EXECUTIVA	R$ 3.905,54	SECRETARIO(A) DE SEC. EXECUTIVA	R$ 3.986,38

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:5F068D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2018.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO– Manoel Ribas/PR, inscrita no CNPJ n.º 10.663.560/0001-80
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS RUAS DOS LOCAIS PÚBLICOS E TRIAGEM DE LIXO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 177.600,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7010	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/01/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSIMAR HUDEMA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:E9333B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2018

PORTARIA Nº 027/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR – A Comissão UGT – Unidade Gestora de Transferência do Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

Rosenilda Pontes- Presidente
Marcos Roberto Pagnussati- Membro
Adriano Dalzotto Morski- Membro

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:64A7846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 - PMBVSR

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA OS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO.

Por esse termo, no uso de suas atribuições legais, a pregoeira **CONCELA** a abertura do processo de licitação na modalidade Pregão

Presencial 001/2018 prevista para abertura no dia **24 de Janeiro de 2018** às **09h00min. (horário de Brasília).**

Justifica-se o cancelamento de abertura deste processo, devido à manifestação jurídica através do "***parecer jurídico Inicial",*** sugerindo o procedimento de inexigibilidade de licitação deste objeto.

Portanto, este processo se encontra cancelado.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Janeiro de 2018.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 016/2018

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:1AE6685B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 09/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018 do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecido à programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 na forma dos Anexos I, II e III do presente Decreto.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 981/2017 para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, aos dezessete dias do mês de Janeiro de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:88F7EBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 206/2017

SÚMULA: Autoriza o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR para o Exercício de 2017 no total de R$ 1.300,00(um mil e trezentos reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 932/2016:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 1.300,00(um mil e trezentos reais) mediante as seguintes providencias:

I –Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Fonte 00001 – Recursos do Tesouro(Descentralizado) - RPPS

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	Fundo de Previdência Municipal dos Servidores	
		001	Fundo de Previdência Municipal	
		09.272.0202.2001	Atividades Fundo de Previdência(Administração)	
10	00001	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.300,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 01.000.....				**1.300,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Fonte 00001 – Recursos do Tesouro(Descentralizado) - RPPS

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	Fundo de Previdência Municipal dos Servidores	
		001	Fundo de Previdência Municipal	
		09.272.0202.2001	Atividades Fundo de Previdência(Administração)	
40	00001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.300,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS FONTE 00001.....				**1.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8B64E661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06 2018

Data: 17/01/2018

SÚMULA: Revoga integralmente as gratificações de função (FG) para exercício de cargo em comissão, concedidas a servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o contido nos artigos 20, inciso II, alínea b e 59, § 1º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando o Ato de Alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao exercício de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogadas integralmente, a partir de 18/01/2018, as gratificações de função para exercício de cargo em comissão, concedidas a servidores efetivos, conforme abaixo especifica:

Decreto	Servidor-matrícula
166/2017	Aluisio Carlos Nogueira – 11570-3
166/2017	Andressa Tatiane Bett – 117384-7
166/2017	Angela Pereira de Lima – 11336-0
166/2017	Eliane Pusini de Souza – 117388-0
166/2017	Eliziane Siméia da Silva Araújo – 117950-0
155/2017	Itacir Berlanda – 117392-8
183/2017	Karina Beatriz Nins – 117942-0
182/2017	Leandro Jorge Moresco – 118051-7
166/2017	Marilucia de Campos – 117969-1
166/2017	Mario Henrichs – 117855-5
206/2017	Odete do Nascimento – 1172293-0
166/2017	Rafael Antônio Pazza – 117658-7
166/2017	Remi Michel – 11361-1
166/2017	Rosangela Ghedin Berti – 11377-8
250/2017	Rosenilda Aparecida Ozório – 117542-4
166/2017	Rosimeri de Fátima da Silva Breansini – 117943-8
166/2017	Silvania Becker – 117989-6
166/2017	Soniamar Gonçalves Batista – 11565-7
181/2017	Valdir Terras de Campos – 11402-2

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 17 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5301EC2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011 2018

Data: 22/01/2018

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período da licença	Período Aquisitivo
Aline Aparecida Guilherme Oliveira	117881-4	Atendente de Serviços em Saúde	22/01/2018 a 05/02/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5C93B9EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012 2018

Data: 22/01/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo e, em estágio probatório e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo,e em estágio probatório abaixo relacionado pelo período de 15(quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Mario Henrichs	117855-5	Contador	12/01/2018 a 26/01/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EEDD0751

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013 2018

Data: 22/01/2018

SÚMULA: Fica alterado o período de gozo de férias a servidora efetiva, e em estágio probatório e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o período de gozo de 30 (trinta dias) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018 à servidora efetiva abaixo relacionada

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo
Hivania Musika de Almeida	117501-7	Técnica de Enfermagem CLT	22/01/2018 a 20/02/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua .publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto 348/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:40FCFF24

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014 2018

Data: 22/01/2018

SÚMULA: Concede férias a servidor comissionado e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor comissionado, abaixo relacionado pelo período de 15(quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Marcio Signorini	118093-2	Diretor da Divisão do Idoso	23/01/2018 a 01/02/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:827981A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 170

DECRETO Nº 000170/17 de 15 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:63E01DFA

ADMINISTRAÇÃO
SF 171

DECRETO Nº 000171/17 de 15 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:72B35B09

ADMINISTRAÇÃO
SF 172

DECRETO Nº 000172/17 de 15 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F423C5D3

ADMINISTRAÇÃO
SF 173

DECRETO Nº 000173/17 de 21 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.452.0018.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.452.0018.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:40BD5B1E

ADMINISTRAÇÃO
SF 174

DECRETO Nº 000174/17 de 22 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.185,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.017-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.185,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	10.185,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9BC81110

ADMINISTRAÇÃO
SF 175

DECRETO Nº 000175/17 de 22 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:91D604AE

ADMINISTRAÇÃO
SF 176

DECRETO Nº 000176/17 de 22 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.390,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.390,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.390,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0138B751

ADMINISTRAÇÃO
SF 177

DECRETO Nº 000177/17 de 22 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:60D9284C

ADMINISTRAÇÃO
SF 178

DECRETO Nº 000178/17 de 29 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.04.122.0004.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	400,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FFF11595

ADMINISTRAÇÃO
SF 179

DECRETO Nº 000179/17 de 29 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 220,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	220,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4304351E

ADMINISTRAÇÃO
SF 180

DECRETO Nº 000180/17 de 29 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 54,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.608.0024.2.026-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54,60

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.608.0024.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54,60

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B71F0ED8

ADMINISTRAÇÃO
SF 180 A

DECRETO Nº 000180/17 de 10 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 21.904,33 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.534,34
08.01.12.361.0014.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.369,99

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.017-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.381,53
08.01.12.361.0014.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.522,80

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C9CBBE61

ADMINISTRAÇÃO
SF 165

DECRETO Nº 000165/17 de 14 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E0844AFC

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 002/2018

EDITAL 001/2018

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

A Comissão Responsável do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, criada pela Decreto nº 576/2018, de 18 de janeiro de 2018, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a abertura das inscrições para o Segundo Processo Seletivo de 2018 para o cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas para o exercício de estágio remunerado. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que podem ser eventualmente contratados, caso haja necessidade, de acordo com a administração municipal, dentro da validade do presente Processo Seletivo.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de Estágio Remunerado de modalidade NÃO OBRIGATÓRIO, para candidatos deste município que estejam devidamente matriculados nas Instituições de Ensino regulares perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE.

1.2. A quantidade de vagas de Estágios Remunerados que poderão ser ofertadas, descritas no anexo I deste edital, serão abertas conforme a necessidade da administração pública.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva de estagiários de nível:

A) Do ENSINO SUPERIOR, para os cursos de ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, PEDAGOGIA, com carga horária semanal máxima de 30 horas.
1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a eventual abertura de vagas de estágio remunerado, conforme demanda da administração pública, considerando as atividades pertinentes e compatíveis com o curso do candidato, respeitando as seguintes áreas de Lotação e Atuação:
A. ADMINISTRAÇÃO
1**. Candidatos do Nível Superior dos cursos de**: ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO.
B**. EDUCAÇÃO E CULTURA**
1**. Candidatos do Nível Superior dos cursos de**: PEDAGOGIA.
C. ENGENHARIA
1. **Candidatos do Nível Superior dos cursos de:** ENGENHARIA
1.5. O Município de Bom Jesus do Sul poderá disponibilizar, conforme a necessidade da administração pública, até 09 vagas para os candidatos classificados no processo seletivo, sendo:

Para nível de Ensino Superior:
09 vagas;
1.5.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento da inscrição declarar tal condição.
1.5.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, Lei Estadual 16.945/2011 e Lei Estadual 18.419/2015.
1.5.1.2. O interessado em concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
1.5.1.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.
1.5.1.4. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no ato de inscrição, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.
1.5.1.5. As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.
1.5.1.6. A não observância, pelo candidato, de qualquer das condições deste artigo, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.
2.2. As inscrições serão GRATUITAS, no período de 29/01/2017 até o dia 07/02/2017 das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h no setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábado e domingo.
2.3. O candidato deverá apresentar no ato da convocação os seguintes documentos e suas respectivas fotocópias:
a) Documento de Identidade com Foto;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, se possuir.
d) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar (somente candidatos do sexo masculino), se for o caso.
e) Comprovante de residência;
f) Declaração e Matricula e Frequência;
2.3.1. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.5.1.2, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência.
2.3.2. É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 01 (um) ano e sete meses, como também menores de 16 (dezesseis) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008, ficando sujeito a indeferimento da inscrição.
2.3.3. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
2.3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções especificas para a realização do processo seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3.6. Quaisquer alterações no presente Edital serão devidamente publicadas na Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, que ficam os interessados desde já cientificados.
3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
3.1. Será divulgado no dia 08/02/2017 a homologação das inscrições, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.3.6.
3.2. Os candidatos terão 01 (um) dia útil, contados a partir das 00h00min do dia 09/02/2017 publicação da homologação das inscrições, para interpor recurso junto a Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 576/2018 de 18 de janeiro de 2018, no que tange a homologação das inscrições.
3.3. No dia 14/02/2017 será publicado os resultados de eventuais recursos descritos no item 3.2.
3.4. No dia 15/03/2017 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.3.6.
4. DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO.
4.1. A PROVA OBJETIVA será realizada no dia 17 de fevereiro de 2018, para todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. O candidato deverá comparecer no local da prova às 8h00, tendo início às 8:30h e término às 11:30h, na dependência da ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO MAZZOCATO, com endereço Avenida Ipiranga nº 203 Centro Bom Jesus do Sul – Pr.
4.2. O Processo Seletivo será constituído de uma prova com 40 questões objetivas.
4.3. O conteúdo programático a ser cobrado encontra-se no Anexo II deste Edital.
4.4. Todas as questões terá o valor de 0.25 pontos, perfazendo um total de 10 pontos.
4.5. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 10 minutos do horário estipulado no item 4.1. Ou seja às 07h e 50min munido de:
a) Comprovante de Inscrição;
b) Documento de Identidade com foto;
c) Caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA;
4.6. Não será admitida a entrada no prédio onde será realizada a prova do candidato que não cumprir o estabelecido no item 4.5.
4.7. O não comparecimento do candidato nos horários estabelecidos implicará na sua desclassificação do processo seletivo.
4.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem a aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
4.9. Durante a realização da prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de computadores, máquinas calculadoras agendas eletrônicas, telefone celulares, relógios ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como o uso de bonés, gorros, chapéus e óculos de sol.
4.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
4.11. Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala onde está sendo aplicada a Prova Objetiva, depois de decorridos 60 minutos do início da prova.
4.12. A FOLHA DE RESPOSTA (gabarito) será identificada pelo próprio candidato, em campo específico, com assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.
4.13. A correção da Prova Objetiva será feita exclusivamente pela FOLHA DE RESPOSTA (gabarito).

4.14. O ponto relativo a questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.
4.15. O candidato que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:
a) Tiver maior idade considerando ano, mês e dia do nascimento;
b) Estiver em período mais avançado do curso;

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto às inscrições num prazo máximo de 01(um) dia útil após a homologação/publicação das inscrições, o qual deverá ser interposto exclusivamente via e-mail rh@bomjesusdosul.pr.gov.br , devidamente fundamentado.
6.2. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito/resultado preliminar, no horário das 00h00min horas do dia 21/02/2018 até as 23h59min *do dia 21/02/2018.*
6.3. Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Processo Seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.
6.4. Será admitido recurso contra:
a) Gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
b) Resultado Preliminar da prova objetiva;
6.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via e-mail(rh@bomjesusdosul.pr.gov.br), devidamente fundamentados.
6.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
6.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
6.8. Se do exame de recursos, resultar na anulação da questão, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
6.9. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
6.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação superior ou inferior.
6.11. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão devidamente publicadas na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
6.12. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
6.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito/resultado oficial definitivo.
6.14. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
6.15. A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6.16. Não serão fornecidos via telefone ou fax, informações a respeito dos recursos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada na imprensa na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul**,** na data provável de 06 de março de 2018.
7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação da homologação, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/2008, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato classificado será convocado para contratação por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, conforme sobrevierem vagas, obedecendo-se a ordem de classificação, conforme a necessidade do Executivo Municipal, respeitando a área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso do candidato.
8.2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação imprensa na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, sendo considerado desistente após este prazo.
8.3. Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, munidos dos seguintes documentos:
a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;
8.3.1 Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino
8.3. É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
8.4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Bom Jesus do Sul, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
8.5. Estarão impossibilitados de assumir a vaga de estágios candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.
8.6. É vedado ao estagiário do Município de Bom Jesus do Sul praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Processo Seletivo que sejam na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul**.**
9.1. A realização do estágio se dará em área cuja atividade se correlata ao seu curso de formação.
9.2. Compete à unidade concedente de estágio a escolha do setor respeitando a área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso do candidato.
9.3. A administração Municipal de Bom Jesus do Sul é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.
9.4. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela assessoria Jurídica do Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – Pr, 22 de janeiro de 2018

MARCIO MACHADO LUIZ DIAS

ADENILSON JOSÉ TIECHER

CLAUDERI FARIAS

ANEXO I

DAS BOLSAS

Nível/Carga Horária	Valor da Bolsa-Auxílio	Valor Auxilio transporte	Total*
Superior 30 horas semanais	R$ 750,00	R$ 40,00	R$ 790,00

Total *: Soma dos valores de Bolsa-Auxílio e Auxílio-Transporte

VAGAS E LOTAÇÃO

Unidade Administrativa	Superior 30h	Total **
Administração	04	04
Educação e Cultura	04	04
Engenharia	01	01
Totais		**09**

Total**: Soma de vagas para bolsas remuneradas

ANEXO II
I. MATEMÁTICA:
Sistema de numeração decimal. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC EMMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Fracionários: Representação e leitura. Comparação. Frações equivalentes. Simplificação de frações. Número misto. Operações com números fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números fracionários. Problemas envolvendo números fracionários. Números Decimais: Representação e leitura. Transformações, Comparação. Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números decimais. Problemas envolvendo números decimais. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro. Razões e proporções. Proporcionalidade. Porcentagem: Uso da porcentagem no dia a dia. Unidades de Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Perímetro e área das principais figuras planas. Gráficos e tabelas para tratamento da informação, Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos e quadriláteros. Raciocínio lógico.

II. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:
Lei orgânica do Município.

III. LÍNGUA NACIONAL:
Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.

IV. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Crome e similares. Programa de correio eletrônico: MS Outlook. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Procedimentos de backup

V. ATUALIDADES:
Brasil: política, cultura, economia, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental. **Mundo:** continentes, divisão política e geográfica. **Cenário internacional:** cultura, economia, política, ambiente. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. **Interesse geral:** assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados nos últimos dois anos, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

ANEXO III
1. Cronograma

ABERTURA DO EDITAL
Dia 22 de janeiro de 2018.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES
De 29 de janeiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Dia 08 de fevereiro de 2018.
PRAZO RECURSAL SOBRE INSCRIÇÕES
Dia 09 de fevereiro de 2018.
Horário: Das 00h00min do dia 09 de fevereiro de 2018 até às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2017.

REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Dia 17 de fevereiro de 2018.
Duração: 03 (três) Horas

ABERTURA DOS PORTÕES
Dia 17 de fevereiro de 2018.
Horário: 07h e 50 min.
FECHAMENTO DOS PORTÕES
Dia 17 de fevereiro de 2018.
Horário: 08h e 20 min.
INÍCIO DAS PROVAS
Dia 17 de fevereiro de 2018.
Horário: 08h e 30 min.
TÉRMINO DAS PROVAS
Dia 17 de fevereiro de 2018.
Horário: 11h e 30min.
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
Dia 20 de fevereiro de 2018.
RESULTADO PRELIMINAR
Dia 26 de fevereiro de 2018.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO
Dia 06 de março de 2018.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C05808AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2826

PORTARIA Nº 2826/2018.

Designa Cidadãos para Comporem Comissão Especial de Avaliação de Imóvel, para fins de DESAPROPRIAÇÃO.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os cidadões, DERLI ALCEU DEMARTINI, portador da Cédula de Identidade nº 214.338-SSP-PR; DOMINGO EMIDIO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 8.584.981-6-SSP-PR; LUIZA GUERRA BELLO, portadora da Cédula de Identidade nº 10.666.064-6-SSP-PR, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel, com finalidade de desapropriação de área de terras para o Município, conforme:

I) Imóvel Lote Urbano nº 05-B(cinco-B) da Gleba nº 11, do Imóvel Flores e Conceição, com área total de 1.845,00m²(Um mil e oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados), situada na Linha Santa Fé, Zona Rural, neste município, matricula no Cartório de Imóveis da Comarca de Barracão-PR sob nº 16.416, destinado para área industrial.

Art. 2º - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro componente, tem o prazo de 15(quinze) dias para apresentar Laudo ao Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D4733130

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 5 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Out 2017 (B)	Em 31 Dez 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.052.179,91	2.972.000,73	3.967.127,82
Disponibilidade de Caixa	3.052.179,91	2.972.000,73	3.967.127,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.847,61	3.838.578,86	4.355.871,44
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	30.667,70	866.578,13	388.743,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Dez 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1FAB056F

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 14 6º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	16.000.000,00
Previsão Atualizada	—	16.000.000,00
Receitas Realizadas	4.597.590,62	17.689.636,90
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	3.106.982,67
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	16.000.000,00
Créditos Adicionais	—	6.369.469,03
Dotação Atualizada	—	22.369.469,03
Despesas Empenhadas	4.721.052,65	17.631.483,28
Despesas Executadas	3.611.276,01	17.631.483,28
Liquidadas	3.611.276,01	16.448.579,03
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	1.182.904,25
Superavit Orçamentário	—	58.153,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.721.052,65	17.631.483,28
Despesas Executadas	3.611.276,01	17.631.483,28
Liquidadas	3.611.276,01	16.448.579,03
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	1.182.904,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		15.971.436,90
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)		0,00	0,00
Liquidadas		0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-266.741,54	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	177.609,34	21.877,96	155.731,38	0,00
EXECUTIVO	177.609,34	21.877,96	155.731,38	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.667,70	2.050,00	28.617,70	0,00
EXECUTIVO	30.667,70	2.050,00	28.617,70	0,00
TOTAL:	208.277,04	23.927,96	184.349,08	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.720.405,81	25%	29,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.630.954,89	60%	80,92
Empenhadas	3.384.139,96		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		2.683.169,14	2.244.494,85
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		89.350,00	-89.350,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.075.599,29	15,00	17,70
Liquidadas	2.075.599,29		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2C2E2688

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 1 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.083.965,04	0,00
Pessoal Ativo	6.329.527,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	754.437,41	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	18.667,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	18.667,42	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	18.667,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.065.297,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.971.436,90	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	15.971.436,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.065.297,62	44,24
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	8.624.575,93	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	8.193.347,13	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	7.762.118,33	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 16/01/2018 e hora de emissão 08:47:54:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C8ACB678

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 2 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	3.052.179,91	3.381.840,14	2.785.484,19	3.967.127,82
Disponibilidade de Caixa	3.052.179,91	3.381.840,14	2.785.484,19	3.967.127,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.847,61	4.093.367,89	3.710.622,88	4.355.871,44
(-)Restos a Pagar Processados	30.667,70	711.527,75	925.138,69	388.743,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.052.179,91	-3.381.840,14	-2.785.484,19	-3.967.127,82
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	16.324.112,38	16.413.229,88	16.113.300,16	15.971.436,90
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	-18,89	-24,94	-23,03	-27,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	19.588.934,86	19.695.875,86	19.335.960,19	19.165.724,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	17.630.041,37	17.726.288,27	17.402.364,17	17.249.151,85
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	223,50	45.692,20	47.223,89	59.876,83
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	177.609,34	425.409,51	499.661,94	1.658.362,80

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CFC545F0

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 3 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.324.112,38	16.413.229,88	16.113.300,16	15.971.436,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% 3.591.304,72		3.610.910,57	3.544.926,04	3.513.716,12
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:192A0389

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 4 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.971.436,90	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.555.429,90	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.118.000,58	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F8958C4A

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 5 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	217.062,16	0,00	217.062,16
Assistência Farmacêutica	7.965,00	0,00	7.965,00
Atenção Básica	739.668,77	6.639,14	733.029,63
Atenção Basica	433.025,93	18.339,92	414.686,01
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	15.932,01	0,00	15.932,01
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	86.062,11	12.678,25	73.383,86
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	43.992,26	6.012,41	37.979,85
Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude	9.039,64	0,00	9.039,64
CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	4.601,00	0,00	4.601,00
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	10.193,83	0,00	10.193,83
COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	10.596,74	0,00	10.596,74
Gestão do SUS	39.879,63	0,00	39.879,63
Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	7.020,19	0,00	7.020,19
Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr.	987,73	0,00	987,73
Rec.Repasse Salário Educação	2.774,96	0,00	2.774,96
Receita Alienção de Bens Moveis Saude	12.253,69	0,00	12.253,69
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	10.088,77	2.795,79	7.292,98
Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	11.896,97	10.103,62	1.793,35
Recursos 25% sobre demais impostos	2.461,97	203,98	2.257,99
Retenções em Carater Consignatorio ocorridas exerc	59.876,83	59.876,83	0,00
Transf.Conv. 145/2014 - SEAB-Horas Maquina e equipamentos.	8.760,53	8.760,53	0,00
Transf.Conv. 250/2017 - SEAB-Recuperação de estradas rurais.	80.102,60	0,00	80.102,60
Transferencia contrato de repasse 847327/2017 - MAPA - TRATOR AGRICOLA	97.512,78	0,00	97.512,78
Transferencia Conv: 043/2017-SEAB-AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO	201.930,97	0,00	201.930,97
Transferencia Conv: 142/2017-SEAB-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS LINHA	99.630,38	0,00	99.630,38
Transferencias contr.rep.850520/2017-Mapa-Trator Agricola/Caminhões	877.615,05	0,00	877.615,05
Transferencias Conv.821544/2015 - MCIDADES - Pavimentação Poliedica, Asfaltica e Passeio3s1P.9u1b2lic,6o3s	31.912,63	0,00	31.912,63
Vigilância em Saúde	14.025,19	0,00	14.025,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.136.870,32	125.410,47	3.011.459,85
Recursos Ordinarios	1.185.406,55	87.091,14	1.098.315,41
Taxas -Exercício Poder de Polícia	33.594,57	0,00	33.594,57
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.219.001,12	87.091,14	1.131.909,98
TOTAL (III) = (I + II)	4.355.871,44	212.501,61	4.143.369,83
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:23AB0A9B

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 7 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.065.297,62	44,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.624.575,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.193.347,13	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.479.896,14	-28,16%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.090.921,49	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.513.716,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.555.429,90	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.118.000,58	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO

	DO EXERCÍCIO	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.182.904,25	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FA81A2E5

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 1 2º SEMESTRE EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.083.965,04	0,00
Pessoal Ativo	6.329.527,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	754.437,41	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	18.667,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	18.667,42	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	18.667,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.065.297,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.971.436,90	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	15.971.436,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.065.297,62	44,24
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	8.624.575,93	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	8.193.347,13	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	7.762.118,33	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 16/01/2018 e hora de emissão 09:20:24:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8D06E286

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 2 2º SEMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	3.052.179,91	3.094.860,85	3.967.127,82
Disponibilidade de Caixa	3.052.179,91	3.094.860,85	3.967.127,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.847,61	3.631.730,73	4.355.871,44
(-)Restos a Pagar Processados	30.667,70	536.869,88	388.743,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.052.179,91	-3.094.860,85	-3.967.127,82
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	16.324.112,38	16.294.417,71	15.971.436,90
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	-18,89	-22,29	-27,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	19.588.934,86	19.553.301,25	19.165.724,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	17.630.041,37	17.597.971,13	17.249.151,85
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	223,50	46.891,35	59.876,83
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	177.609,34	483.731,13	505.961,94

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:84BEFC53

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 3 2º SEMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	16.324.112,38	16.294.417,71	15.971.436,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.591.304,72	3.584.771,90	3.513.716,12
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8220C8DC

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 4 2º SEMESTRE EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.971.436,90	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.555.429,90	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.118.000,58	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AD3312E0

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 5 2º SEMESTRE EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	217.062,16	0,00	217.062,16
Assistência Farmacêutica	7.965,00	0,00	7.965,00
Atenção Básica	739.668,77	6.639,14	733.029,63
Atenção Basica	433.025,93	18.339,92	414.686,01
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	15.932,01	0,00	15.932,01
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	86.062,11	12.678,25	73.383,86
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	43.992,26	6.012,41	37.979,85
Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude	9.039,64	0,00	9.039,64
CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	4.601,00	0,00	4.601,00
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	10.193,83	0,00	10.193,83
COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	10.596,74	0,00	10.596,74
Gestão do SUS	39.879,63	0,00	39.879,63
Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	7.020,19	0,00	7.020,19
Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr.	987,73	0,00	987,73
Rec.Repasse Salário Educação	2.774,96	0,00	2.774,96
Receita Alienção de Bens Moveis Saude	12.253,69	0,00	12.253,69
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	10.088,77	2.795,79	7.292,98
Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	11.896,97	10.103,62	1.793,35
Recursos 25% sobre demais impostos	2.461,97	203,98	2.257,99
Retenções em Carater Consignatorio ocorridas exerc	59.876,83	59.876,83	0,00
Transf.Conv. 145/2014 - SEAB-Horas Maquina e equipamentos.	8.760,53	8.760,53	0,00
Transf.Conv. 250/2017 - SEAB-Recuperação de estradas rurais.	80.102,60	0,00	80.102,60
Transferencia contrato de repasse 847327/2017 - MAPA - TRATOR AGRICOLA	97.512,78	0,00	97.512,78
Transferencia Conv: 043/2017-SEAB-AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO	201.930,97	0,00	201.930,97
Transferencia Conv: 142/2017-SEAB-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS LINHA	99.630,38	0,00	99.630,38
Transferencias contr.rep.850520/2017-Mapa-Trator Agricola/Caminhões	877.615,05	0,00	877.615,05
Transferencias Conv.821544/2015 - MCIDADES - Pavimentação Poliedica, Asfaltica e	31.912,63	0,00	31.912,63
Vigilância em Saúde	14.025,19	0,00	14.025,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.136.870,32	125.410,47	3.011.459,85
Recursos Ordinarios	1.185.406,55	87.091,14	1.098.315,41
Taxas -Exercício Poder de Polícia	33.594,57	0,00	33.594,57
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.219.001,12	87.091,14	1.131.909,98
TOTAL (III) = (I + II)	4.355.871,44	212.501,61	4.143.369,83
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B7304C54

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 7 2º SEMESTRE EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.065.297,62	44,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.624.575,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.193.347,13	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.479.896,14	-28,05%
Limite Definido por Resolução do Senado	19.165.724,28	120,00

Federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.513.716,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.555.429,90	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.118.000,58	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.182.904,25	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A3F83451

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 1 3º QUADRIMESTRE LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	345.721,20	0,00
Pessoal Ativo	345.721,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	18.667,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	18.667,42	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	18.667,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	327.053,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.971.436,90	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	15.971.436,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	327.053,78	2,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	958.286,21	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	910.371,90	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	862.457,59	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 16/01/2018 e hora de emissão 08:50:19:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D7B541AE

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 3 3º QUADRIMESTRE LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.324.112,38	16.413.229,88	16.113.300,16	15.971.436,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.591.304,72	3.610.910,57	3.544.926,04	3.513.716,12
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CDF7E969

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 4 3º QUADRIMESTRE LEGISLATIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00

De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.971.436,90	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.555.429,90	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.118.000,58	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E917FC6C

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 5 3º QUADRIMESTRE LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS(b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:81D1543C

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 7 3º QUADRIMESTRE LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	327.053,78	2,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	958.286,21	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	910.371,90	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.090.921,49	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.513.716,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.555.429,90	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.118.000,58	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BBBB1C24

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 1 2º SEMESTRE LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	345.721,20	0,00
Pessoal Ativo	345.721,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	18.667,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	18.667,42	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	18.667,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	327.053,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.971.436,90	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	15.971.436,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	327.053,78	2,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	958.286,21	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	910.371,90	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	862.457,59	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 16/01/2018 e hora de emissão 08:50:19:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A00B9A6B

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 2 2º SEMESTRE LEGISLATIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE

	EXERCÍCIO ANTERIOR	2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	3.052.179,91	3.094.860,85	3.967.127,82
Disponibilidade de Caixa	3.052.179,91	3.094.860,85	3.967.127,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.847,61	3.631.730,73	4.355.871,44
(-)Restos a Pagar Processados	30.667,70	536.869,88	388.743,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.052.179,91	-3.094.860,85	-3.967.127,82
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	16.324.112,38	16.294.417,71	15.971.436,90
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	-18,89	-22,29	-27,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	19.588.934,86	19.553.301,25	19.165.724,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	17.630.041,37	17.597.971,13	17.249.151,85
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	223,50	46.891,35	59.876,83
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	177.609,34	483.731,13	505.961,94

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A38FBC0C

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 3 2º SEMESTRE LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	16.324.112,38	16.294.417,71	15.971.436,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.591.304,72	3.584.771,90	3.513.716,12
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7F8CA170

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 4 2º SEMESTRE LEGISLATIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.971.436,90	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.555.429,90	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.118.000,58	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F4442963

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 5 2º SEMESTRE LEGISLATIVO CORRIGIDO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DFA62CA9

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 7 2º SEMESTRE LEGISLATIVO CORRIGIDO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	327.053,78	2,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	958.286,21	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	910.371,90	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.090.921,49	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.513.716,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.555.429,90	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.118.000,58	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6D9AE975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 03/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (19/01/2018 à 18/01/2019)
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 82.291.311/0001-11
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material hospitalar**,** para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 01, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	ÁGUA ESTERIL SOL INJ CX 100 AMP PLAS INC X 10 ML	EQUIPLEX	1.500	0,1300	195,0000
320	FRASCO COM 1000 ML. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCE-DÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TUPI	1.500	3,7000	5.550,0000
1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 5.745,00 (CONCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**					
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.					
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.					

Bom Sucesso do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:49D4BFD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 04/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (19/01/2018 à 18/01/2019)
CONTRATADA: DUTRAMED DISTIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 08.435.077/0001-04
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material hospitalar**,** para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 01, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
321	CURATIVO ANTIBACTERIANO NÃO ADESIVO, ESTÉRIL, ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA QUE É DISPENSADA CONTINUAMENTE ENQUANTO MANTIVER A EXSUDAÇÃO, FILME DE POLIURETANO COM PERMEABILIDADE SELETIVA. TAM 15X15CM. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EX-TERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊN-CIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CURATEC	100	80,0000	8.000,0000
322	CURATIVO DE HIDROFIBRAS ANTIMICROBIANO, COMPOSTA POR FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA , ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, SUPERABSORVENTE, COM APROXIMADAMENTE 10X10CM EMBALADA INDIVIDUALMEN-TE CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EX-TERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊN-CIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CURATEC	100	36,0000	3.600,0000
323	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE SANGUÍNEA COM AMOSTRA DE UMA GOTA DE SANGUE, RESULTADO EM NO MÁXIMO 20 SEGUNDOS, COM TECNOLOGIA DE GLICOSE DESIDROGENASE E METODOLOGIA BIOSSENSORA. (TIRAS COMPATÍVEIS COM O APARELHO ACCU-CHEK). CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EX-TERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	ACCU-CHEK	400	31,4700	12.588,0000

	PROCEDÊN-CIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 24.188,00 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS).**					
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.					
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.					

Bom Sucesso do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:E9C39461

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 06/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (19/01/2018 à 18/01/2019)
CONTRATADA: ILG COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 20.657.155/0001-02
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material hospitalar**,** para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 01, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	ALPRAZOLAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	EMS	6.000	0,0969	581,4000
25	AMOXICILINA 250MG/5ML PO P/ SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML + CP MED	GERMED	800	7,0000	5.600,0000
42	BIOZINC - SUPLEMENTO MINERAL A BASE DE ZINCO) 2 MG / 0,5 ML 75 ML XAROPE	ACHE	300	24,5000	7.350,0000
47	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,02MG/0,05MG DOSE	BOEHRINGER	250	13,4990	3.374,8000
71	CELECOXIBE 100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 20	BIOSINTETICA	2.000	2,0000	4.000,0000
73	CERUMIN- BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA0,40 MG+TROLAMINA 140,0 MG SOLUÇÃO OTOLOGICA , APRESENTADA EM FRASCOS PLASTICOS CONTAGOTAS CONTENDO 8 ML	ALCON	300	11,4700	3.441,0000
97	CLORIDRATO DE BUPROPIONA - 150 MG	EMS	30.000	0,3200	9.600,0000
98	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA -25 MG	GERMED	5.000	0,7000	3.500,0000
99	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,10 MG COM CT BL AL PL INC X 30	BOEHRINGER	10.000	0,1989	1.989,0000
105	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG COM CT FR PLAS OPC X 50	NQ	3.000	0,2499	749,7000
106	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	NQ	10.000	2,3600	23.600,0000
107	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	NQ	10.000	1,3500	13.500,0000
109	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML	MEDLEY	300	10,5000	3.150,0000
118	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP)	RANBAXY	5.000	0,3099	1.549,5000
119	119 CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP)	RAMBAXY	5.000	0,4900	2.450,0000
132	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	EMS	15.000	0,4090	6.135,0000
134	CLORTALIDONA 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60 (EMB HOSP)	EMS	1.000	0,1599	159,9000
145	DEXTRANO + HIPROMELOSE 70 0,1 % + 0,3 % SOL OFT C/ 15ML	ALLERGAM	500	12,9999	6.500,0000
150	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/G GEL DERM CT TB AL LAMIN X 60 G	GERMED	2.000	3,2000	6.400,0000
166	DISSULFIRAM 250 MG COM CT 2 BL AL PLAS LAR X 10	SANOFI	8.000	0,4000	3.200,0000
168	DUO TRAVATAM COLIRIO - TRAVOPROSTA0,004%+MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	NOVARTIS	100	94,8000	9.480,0000
175	FEMPROCUMONA 3 MG COM CT 3 BL AL PLAS INC X 10	FQM	4.000	0,3699	1.479,6000
205	LACTULONA-REGULADOR INTESTINAL667/MG/ML 120 ML XAROPE	GUKI	150	8,0000	1.200,0000
219	LORAZEPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	NEOQUIMICA	2.000	0,1300	260,0000
231	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COM CT 10 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	EMS	25.000	0,1249	3.122,5000
269	PROPATILNITRATO 10 MG COMP	SANKYO	5.000	0,3173	1.586,5000
279	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO 714 MG/G + 7,70 MG/G 6,5 GR BISN ENEMA SOL RETAL	EUROFARMA	300	4,6000	1.380,0000
308	BISOLVON (CLORIDRATO DE BROMEXIXNA) GOTAS 2MG/ML FR COM 50 ML EM GOTAS	SANOFI	100	15,4000	1.540,0000
318	DPREV CX COM 8 COMPRIMIDOS DE 7000UI	MYRALLES	300	3,4500	1.035,0000
1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 127.913,90 (CENTO E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**					
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.					
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.					

Bom Sucesso do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:79387406

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 07/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (19/01/2018 à 18/01/2019)
CONTRATADA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMNETOS EIRELI – ME
CNPJ: 22.688.060/0001-81
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material hospitalar**,** para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 01, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	ACICLOVIR 50MG/G CREM DERM CT BG AL X 10G	PHARLAB	300	3,16000	948,0000
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO C/ 10ML	PRATI DONADUZZI	700	1,2700	889,0000
15	ALOPURINOL 300 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	PRATI DONADUZZI	3.000	0,1350	405,0000
16	ALOPURINOL 100 MG COM CT BL AL P LAS INC X 600 (EMB HOSP)	PRATI DONADUZZI	3.000	0,0400	120,0000
18	AMBROXOL 3 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 M L + CP MED	FARMACE	1.500	1,9000	2.850,0000
20	AMINOFILINA 100 MG COM CT BL AL PLAS IN C X 500 (EMB HOSP)	VITAMEDIC	5.000	0,0690	345,0000
22	AMINOFILINA - SOLUÇÃO INJETAVEL 24 MG/IV/IM/SC USO ADULTO E PEDIATRICO 50 AMPOLAS COM 10 ML	BLAU	50	0,7790	38,9500
29	AMOXICILINA + CLAVULANATO - 500 MG+ 125 MG	EMS	3.000	1,1900	3.570,0000
30	AMPICILINA 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLA S INC X 100 (EMB HOSP)	PRATI DONADUZZI	500	0,2300	115,0000
35	ATROPINA - IV/IM SUBCUTANEA SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG(SOLUÇÃO DE ACIDO SULFURICO.Q.S.P 1ML/ATROPINA 0,50 MG	ISOFARMA	100	0,8300	83,0000
38	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COM CT BL AL PRAS INC X 500 (EMB HOSP)	GEOLAB	20.000	0,0790	1.580,0000
56	CAPTOPRIL 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP)	PRATI DONADUZZI	20.000	0,0570	1.140,0000
57	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP)	UNIÃO QUIMICA	50	13,5000	675,0000
59	CARBAMAZEPINA 400 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	CRISTALIA	10.000	0,4450	4.450,0000

63	CARBONATO DE CÁLCIO + VIT D 1250 MG + 400UI COMP	VITAMED	20.000	0,1700	3.400,0000
68	CEFALEXINA 500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	ABL	15.000	0,4500	6.750,0000
74	CETOCONAZOL 20 MG/G CREM CX 100 BG AL X 30 G (EMB HOSP)	HIPOLABOR	500	2,6000	1.300,0000
92	CLORETO DE SÓDIO SOL NASAL FRASCO C/ 30ML	MARIOL	1.000	3,3000	3.300,0000
96	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COM CT 4 BL AL PLAS AMB X 20	EMS	10.000	0,1999	1.999,0000
104	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40,00 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML	CRISTALIA	50	5,8000	290,0000
111	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD INC X 20 ML - SEM VASO (BEM HOSP)	HIPOLABOR	250	2,2000	550,0000
113	CLORIDRATO DE METFORMINA - 500 MG(GLIFAGE)	PRATI DONADUZZI	2.000	0,0850	170,0000
114	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML	MARIOL	2.000	0,6000	1.200,0000
117	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5 MG/ML SOL NAS CX 100 FR PLAS OPC GOT X 30 ML (EMB HOSP)	EMS	500	2,7000	1.350,0000
127	CLORIDRATO DE TETRACICLINA - 500 MG CAP DURA CT STR AL X 500 (EMB HOSP)	PRATI DONADUZZI	1.000	0,2300	230,0000
128	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 500	NATULAB	2.000	0,2000	400,0000
136	COLCHICINA 0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UCI FARMA	1.500	0,4000	600,0000
140	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML - 100 ML SHAMPOO	CIFARMA	400	6,4000	2.560,0000
147	DIAZEPAN 10 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	SANTISA	350	0,9000	315,0000
163	DIPIRONA 500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	SANTISA	2.000	0,0460	92,0000
179	FENOBARBITAL 200 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP)	CRISTALIA	100	2,5000	250,0000
187	FUROSEMIDA 10,0 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	SANTISA	60	0,4550	27,3000
189	GABAPENTINA 300 MG CAP GEL DURA CT BL AL/AL X 30	PRATI DONADUZZI	8.000	0,4500	3.600,0000
193	GLICOSE - 50 % 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	ISOFARMA	300	0,2700	81,0000
197	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	HIPOFARMA	50	1,3000	65,0000
217	LORATADINA 1 MG/ML XPE CT FR PET AMB X 100 ML + CP MED	PRATI DONADUZZI	1.500	2,5000	3.750,0000
235	METRONIDAZOL 250MG CX COM 20 BL AL PLAS INC X 10 EMB HOSP	PRATI DONADUZZI	3.000	0,1299	389,7000
238	MUVINLAX-SABOR LIMÃO 14 G DE PO PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA MACROGOL 3350+BICARBONATO DE SODIO +CLORETO DE SODIO +CLORETO DE POTASSIO (13,125G+0,1775G+0,3507G+0,0466G)USO ADULTO E PEDIATRICO	LIBBS	1.000	1,5900	1.590,0000
239	NEOMICINA 5 MG/G + 250 UI/G POM DERM CX 50 BG AL X 10 G (EMB HOSP)	PRATI DONADUZZI	3.000	1,1600	3.480,0000
250	NITROFURANTOINA-100 MG	TEUTO	3.000	0,2600	780,0000
259	PARACETAMOL 500 MG COM BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	PRATI DONADUZZI	50.000	0,0455	2.275,0000
263	PASSIFLORA INCARNATA 260 MG COMP	NATULAB	25.000	0,3499	8.747,5000
267	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP)	SANVAL	15.000	0,2400	3.600,0000
276	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ENVELOPE C/ 27,9GR	NATULAB	2.000	0,5499	1.099,8000
280	SUCCIONATO SODICO DE HIDROCORTISONA-500 MG(PO LIOFILICO)USO ADULTO E PEDIATRICO IV/IM	BLAU	100	6,9900	699,0000
283	SULFAMETOXAZOL 400 MG/ML + 80 MG COM CT ENV AL X 20	PRATI DONADUZZI	3.000	0,0999	299,7000
285	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.5 G PÓ OR CT 30 SACHE X 3.95 G	EMS	3.000	1,6700	5.010,0000
289	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML	NATULAB	200	1,0000	200,0000
291	SULPIRIDA 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	SANOFI	2.000	1,3100	2.620,0000
292	SULPIRIDA 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL/PLAS INC X 20	SANOFI	6.000	0,7300	4.380,0000
294	TIAMAZOL 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 50	BIOLAB	3.000	0,4380	1.314,0000
296	TINIDAZOL + MICONAZOL 30 MG/G + 20 MG/G CREM VAG CT BG AL X 40 G + 7 APLIC	PRATI DONADUZZI	300	9,1100	2.733,0000
302	NEOVITE LUTEIN EMBALAGEM CONTENDO 60 COMPRIMIDOS	BAUSCH LOMB	300	2,7900	837,0000
305	CLENIL A EMBALAGENS COM 10 FLACONETES CONTENDO 2ML CADA COM 40MCG	CHIESI	100	6,8800	688,0000
306	EZETIMIDA 10MG EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	LEGRAND	2.000	0,7800	1.560,0000
309	VALSARTANA 80MG CAIXAS CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	EMS	2.000	0,5400	1.080,0000
1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 92.870,95 (NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**					
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.					
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.					

Bom Sucesso do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:23DAD184

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 08/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (19/01/2018 à 18/01/2019)
CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ: 17.263.792/0001-90
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material hospitalar**,** para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 01, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	AMBROXOL 6 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 M L + CP MEDIDA	NATULAB	1.500	2,8500	4.275,0000
50	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUS AQUOSA NAS CT FR PLAS OPC X 6 ML (120 DOSES)	BIOSINTETICA	100	36,9900	3.699,0000
51	BUDESONIDA - 50 MCG/DOSE SUSAQUOSA NAS CT FRASCOS PLAS OPCX 6 ML 120 DOSES	BIOSINTETICA	100	27,3900	2.739,0000
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOL INJ CX 100 EST AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	600	1,1000	660,0000
90	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL OR CX 50 FR PET AMB GOT X 20 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	600	2,9200	1.752,0000
133	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CAP GEL DURA LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 30	RAMBAXY	20.000	1,4800	29.600,0000
172	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG + 500 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 5 ML	HIPOLABOR	1.500	1,5600	2.340,0000
200	HIDROCORTISONA HIDROCORTISONA 100 MG PO LIOF INJ INC + DIL	NOVAFARMA	200	2,9400	588,0000
213	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK	15.000	0,1840	2.760,0000
254	OMEPRAZOL 20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	HIPOLABOR	60.000	0,0630	3.780,0000
307	LITOCIT (CITRATO DE POTÁSSIO 5MEQ) FRASCO CONTENDO 60 COMPRIMIDOS COM 5MEQ DE CITRATO DE POTÁSSIO	ASPEN	2.000	0,7300	1.460,0000
1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 53.653,00 (CINQUENTA E TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS).**					
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.					
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.					

Bom Sucesso do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:134CE124

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 09/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (19/01/2018 à 18/01/2019)
CONTRATADA: ASSUNÇÃO & MORRETTO LTDA – EPP

CNPJ: 08.219.262/0001-53
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material hospitalar**,** para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 01, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
27	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875 MG COM REV CT STR AL X 14	NOVA QUIMICA	3.000	0,9400	2.820,0000
130	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 1 ML	UNIÃO QUIMICA	100	0,9700	97,0000
139	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML	UNIÃO QUIMICA	50	7,8800	394,0000
143	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELX CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED	FARMACE	300	1,3900	417,0000
153	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD INC X 3 ML (EMB HOSP)	FARMACE	2.500	0,6000	1.500,0000
156	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50MG + 10MG COMP	UNIÃO QUIMICA	1.000	0,4000	400,0000
161	DIPIRONA 500 MG COM CT BL AL PLAS INC (EMB HOSP)	PRATI	20.000	0,0900	1.800,0000
174	ESPIRONOLACTONA 25 MG COM CT BL AL PLAS INS X 30	E.M.S	25.000	0,2500	6.250,0000
184	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA + DIPROPIONATO BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP VD INC X 1 ML	PHARLAB	500	4,2500	2.125,0000
186	FUMARATO FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG/INAL + 400 MCG/INAL PO INAL CT TB PLASC 60 DOSES + INALADOR	BIOSINTETICA	300	120,0000	36.000,0000
188	FUROSEMIDA 40 MG COM CT BL AL PVC OPC X 500 (EMB HOSP)	PRATI	15.000	0,0400	600,0000
1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 52.403,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRES REAIS).**					
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.					
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.					

Bom Sucesso do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:062D83E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 10/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (19/01/2018 à 18/01/2019)
CONTRATADA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 21.515.353/0001-02
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material hospitalar**,** para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 01, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 100 (EMB HOSP)	HIPOLABOR	5.000	0,0400	200,0000
46	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOL INAL CX 100 FR VD AMB GOT X 20 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	750	0,8700	652,5000
155	DIGOXINA 0,25 MG COM CX BL AL PLAS AMB (EMB HOSP)	PHARLAB	7.000	0,0400	280,0000
159	DIMETICONA 75 MG/ML EMU OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	1.500	0,9900	1.485,0000
170	EPINEFRINA - 1 MG/ ML IM/IV/SC	HIPOLABOR	100	2,2100	221,0000
185	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 60 ML + SER DOSAD	HIPOLABOR	2.000	4,1900	8.380,0000
223	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	HIPOLABOR	3.000	1,3700	4.110,0000
233	METILDOPA 250 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	SANVAL	4.000	0,2700	1.080,0000
248	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.00 UI/G + 200MG/G POMADA DERMATOLOGICA C/ 60GR	PHARLAB	600	6,9900	4.194,0000
251	NORADRENALINA-1 MG/ML IV USO ADULTO E PEDIATRICO HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA8.0 MG(EQUIVALENTE A 4 MG DE NOREPINEFRINA BASE) 4 ML	HIPOLABOR	50	5,8000	290,0000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 20.892,50 (VINTE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:16FC331C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 11/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (19/01/2018 à 18/01/2019)
CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: 23.312.871/0001-46
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material hospitalar**,** para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 01, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
129	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS AMB X 10	HIPOLABOR	5.000	0,1990	995,0000
229	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5,0 ML	TEUTO	500	3,4500	1.725,0000
236	METRONIDAZOL 400 MG COM CT 20 BL AL PLAS INC X 10	PRATI DONADUZZI	1.000	0,4800	480,0000
315	PREGABALINA 150MG CX CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	MERCK	2.000	2,5000	5.000,0000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo

assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:738CAC41

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 13/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (19/01/2018 à 18/01/2019)
CONTRATADA: MUNDIFARMA DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA – EPP
CNPJ: 07.768.887/0001-01
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material hospitalar**,** para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 01, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
70	CEFTRIAXONA 1 G PO P/ SOL INJ IV CT 50 FA VD INC (EMB HOSP) IM/EV	TRIAXON	1.500	11,4700	17.205,0000
87	CLARITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10	GENERICO	3.000	6,4800	19.440,0000
88	CLINDAMICINA 300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 50 (EMB HOSP)	GENERICO	5.000	1,3600	6.800,0000
135	COLAGENASE + CLORAFENICOL 10 MG + 0,6 UI/G POMADA C/ 30 G	KOLLAGENASE COM CLOR	100	11,5200	1.152,0000
169	ENOXAPARINA SÓDICA 100 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD 40MG X 0,4 ML	ENOXALOW	100	21,4900	2.149,0000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 46.746,00 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:D054238C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 14/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (19/01/2018 à 18/01/2019)
CONTRATADA: RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MED. HOSP. LTDA – ME
CNPJ: 00.358.519/0001-46
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material hospitalar**,** para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 01, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
49	BUDESONIDA 32 MCG/ DOSE SUS AQUOSA NAS CT FR PLAS OPC X 6 ML (120 DOSES)	EUROFARMA	100	17,1900	1.719,0000
181	FINASTERIDA 5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)	EUROFARMA	15.000	0,4900	7.350,0000
194	GLIMEPERIDA - 4 MG	EUROFARMA	20.000	0,1899	3.798,0000
207	LEVOFLOXACINO 500 MG COM REV CTBL AL PLAS TRANS X 10	EUROFARMA	5.000	0,8790	4.395,0000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 17.262,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:A5E3C598

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 15/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (19/01/2018 à 18/01/2019)
CONTRATADA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 16.553.940/0001-48
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material hospitalar**,** para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 01, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
32	ATENOLOL 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP)	PRATI	35.000	0,0400	1.400,0000
33	ATENOLOL 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	PRATI	35.000	0,0700	2.450,0000
37	AZITROMICINA 600 MG PÓ SUS OR CT FR VD AMB X 15 ML (200 MG / 5 ML)	PHARLAB	1.000	5,8700	5.870,0000
41	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	GEOLAB	100	39,3400	3.934,0000
48	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML SOL OR CX 100 FR VD AMB X 20 ML + CGT (EMB HOSP)	PRATI	750	3,5600	2.670,0000
54	HEMOSTOP SOLUÇÃO C/ 10 ML	NATULAB	1.000	8,3700	8.370,0000
60	CARBOCISTEINA 50 MG/ML XPE CX 50 FR PET INC X 100 ML + CP MED (EMB HOSP)	NATULAB	300	3,6000	1.080,0000
61	CARBOCISTEINA 20 MG/ML XPE CX 60 FR PEAD X 100 ML + 60 CP MED (EMB HOSP)	PRATI	300	3,7200	1.116,0000
75	CETOCONAZOL 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 400 (EMB HOSP)	PRATI	500	0,2100	105,0000
76	CETOCONAZOL 20 MG/G SHAMP CT FR PLAS OPC X 100 ML	NATIVITA	300	6,7900	2.037,0000
85	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5 MG + 1 MG/ML - COLIRIO C/ 5 ML	GEOLAB	500	16,9800	8.490,0000

162	DIPIRONA 500 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAST OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP)	MARIOL	2.500	1,8900	4.725,0000
177	FENOBARBITAL 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	CRISTALIA	20.000	0,1600	3.200,0000
178	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL OR FR VD AMB X 20 ML (EMB HOSP)	CRISTALIA	60	6,4500	387,0000
182	FLUCONAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT 100 BL AL PLAS INC X 1 (BEM HOSP)	VITAMEDIC	1.500	0,5700	855,0000
183	FOSFATO DE CODEINA 30 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	GEOLAB	8.000	1,2900	10.320,0000
199	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1000 (EMB HOSP)	PHARLAB	20.000	0,0500	1.000,0000
244	NIMESULIDA 50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	VITAMEDIC	2.000	2,6900	5.380,0000
246	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP C/ 50 ML	PRATI	600	3,8400	2.304,0000
247	NISTATINA 25.000UI/G CRM VAG C/ 60 G + APLICADOR	PRATI	800	5,1800	4.144,0000
293	TENOXICAM 20 MG COM REV CT 01 BL AL PLAS INC X 10	GEOLAB	5.000	0,9800	4.900,0000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 74.737,00 (SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:DA7EDA76

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 16/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (19/01/2018 à 18/01/2019)
CONTRATADA: COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ: 09.601.610/0001-15
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material hospitalar**,** para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 01, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
271	PROTETOR SOLAR UVA E UVB FPS 30 C/ NO MINIMO 120 ML P/ FR	PRO-SUM	250	7,9800	1.995,0000
272	PROTETOR SOLAR UVA E UVB FPS 50 C/ NO MINIMO 120ML P/ FR	PRO SUN	250	11,7200	2.930,0000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 4.925,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:EBD214CE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 17/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (19/01/2018 à 18/01/2019)
CONTRATADA: CECHETTI & CADINI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 26.965.609/0001-99
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material hospitalar**,** para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 01, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
26	AMOXICILINA 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS I NC X 500 (EMB HOSP)	GENERICO	10.000	0,1800	1.800,0000
36	AZITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PVDC TRANS X 300 (EMB HOSP)	AZITROMED	5.000	0,5400	2.700,0000
112	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	GENERICO	50.000	0,0698	3.490,0000
190	GINKGO BILOBA 120 MG COMP.	BIOGINKGO	5.000	0,8600	4.300,0000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 12.290,00 (DOZE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:14E71F06

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 18/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (19/01/2018 à 18/01/2019)
CONTRATADA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material hospitalar**,** para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 01, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
77	CETOPROFENO 2 PCC SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	TEUTO	1.000	7,9800	7.980,0000
81	CILOSTAZOL 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	EUROFARMA	5.000	0,6200	3.100,0000
131	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL PLAS INC X 30	CRISTALIA	3.000	7,8400	23.520,0000
208	LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK	10.000	0,3600	3.600,0000
210	LEVOTIROXINA SODICA 150 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK	10.000	0,3600	3.600,0000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 41.800,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:C5E2B4B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de licitação da Municipalidade e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Designar, Comissão permanente de licitação, que será composta pelos seguintes Membros.
Presidente: Jean Marcelo Rocha
Membro: Maria Rosa Inácio Fernandes
Membro: Flavia Wronski
Membro: Maria Inez Trindade Silvestro
Membro: Solange Trevisol Centenaro

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de 2018.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E62564B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal e de conformidade com o art. 3º, inciso IV, da lei n. 10520, de 17 de julho 2002.

Resolve

Nomear a funcionária desta Municipalidade Sra. Maria Inêz Trindade Silvestro, portadora do RG nº 5.774.421-9 e do CPF nº 816.234.109-91 Pregoeira oficial e o Sr. Jean Marcelo Rocha, portador do RG nº 6.244.379-0 e do CPF nº 021.319.169-57 Pregoeiro Suplente de Braganey Estado do Paraná e para compor a equipe de apoio (as) Sra. Flavia Wronski, portadora do RG nº 9.208.358-6 e CPF nº 061.349.159-98, Maria Rosa Inácio Fernandes portadora do RG nº 4.904.609-0.e CPF nº 900.884.509-10, e Solange Trevisol Centenaro, portadora do RG nº 8.604.059-0 e CPF nº 420.567.593-3, conforme determina a lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey. 22 de Janeiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F8DCD5DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2018, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, a Senhora LORENA RIBEIRO DA CRUZ, portadora do RG nº 9.427.150-9 - SESP-PR e CPF nº 045.020.299-20, aprovada e classificada no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeada pela portaria nº 005/2018 de 19 de Janeiro de 2018, para tomar posse no cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO – PSICOLOGO II.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de Janeiro de 2.018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:07ABBEA4

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1539/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13,37-(Treze reais e trinta e sete centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 744 R$ 13,37

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 13,37

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 000 R$ 13,37
TOTAL CANCELADO R$ 13,37

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR, 08 de janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6188C53E

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2018

Processo dispensa Nº. 1/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 1/2018, de 22/01/2018, para o qual tem como objeto: "Serviço de Dedetização e Desratização em 13 Prédios do Municipio de Cafeara-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450 CNPJ Nº 19.030.953/0001-20 no valor total de R$7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e dois dias de janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4A7333D1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°01/2018

DISPENSA nº 01/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450, CNPJ sob nº. 19.030.953/0001-20
Data de Assinatura: 22/01/2018
Objeto: **Serviço de Dedetização e Desratização em 13 Prédios do Município de Cafeara-PR**
VALOR**:** R$7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0C3F84DB

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 151 /2018

Tomada de preços Nº. 3/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Tomada de preços nº 3/2018, de 22/01/2018, para o qual tem como objeto: "Pavimentação asfáltica em CBUQ" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ Nº 00.761.666/0001-62 no valor total de R$568.836,69 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Cafeara - Pr, vinte e dois dias de janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:80F78323

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 02/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2018
TOMADA DE PREÇO nº 03/2017

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ Nº 00.761.666/0001-62
Fundamento Legal: Lei 8666/93
Data de Assinatura: 22/01/2018
Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ, no trecho que liga a Rodovia PR 543 à estrada Vila Rural Boa Cultura, numa extensão de 1.347,27m, numa área total de 7.789,16m², e demais especificações técnicas conforme projeto aprovado
Vigência: 180 DIAS
Valor Total: R$568.836,69 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DB8BC013

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1542/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5,94-(Cinco reais e noventa e quatro centavos) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 745 R$ 5,94
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5,94

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação

04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 000 R$ 5,94
TOTAL CANCELADO R$ 5,94

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 15 de janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:13E0D0A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 019/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDE a Servidora **DARLETE COPCESKI,** matricula 004219-1**,** ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Saúde o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0EF40002

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 020/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDE a Servidora **MARLENE PIANEZZER,** matricula 007166-1**,** ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Saúde o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C60DDA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 021/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ZELIA TILLMANN FRANZOI	TÉCNICO CONTABILIDADE	09/01/2018	12/02/2018
VALMOR GRIGIO	MOTORISTA I	15/01/2008	13/08/2018
CATIA CLAIR DREHER	SERVENTE SERV. GERAIS	08/01/2018	14/05/2018
MARIA C.SAMPAIO PEREIRA	AGENTE COM. DE SAÚDE	18/01/2018	12/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nas datas supracitadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A08376C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 022/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **FERNANDO TENFEN,** matricula n.º 008255-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ELETRECISTA TÉC. ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por o mesmo exercer trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A355C8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

Extrato do contrato n° 001/2018
Processo Licitatório nº 128/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 083/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura de um veículo pick-up, marca Fiat, modelo Strada Working CD, pertencente ao Departamento de Vigilância Sanitária.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 23/11/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
FORNECEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.198.164/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/01/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DB17308E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS FASE 01.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede à Rua Dr. Osvaldo Cruz, 1.111, Sala 08, Centro, Município de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.412.826/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Ricardo Parra de Oliveira, inscrito no CPF n.º 029.894.529-07, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2015, referente ao resultado da Tomada de Preços nº 004/2015, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do quantitativo da obra com o intuito de adequações entre projeto e orçamento, conforme Parecer Técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O valor contratual será reajustado, gerando acréscimo na monta de R$ 10.225,28 (dez mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO
Em razão do reajuste firmado, o valor total do contrato agora é de R$ 267.317,97 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 18 de janeiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES	***JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:854B3B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°165/2017 de 30 de Novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 05 de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Pneus novos e câmaras de ar e protetores de fabricação nacional ou nacionalizados, não remondados não remanufaturado atendendo as normas da ABNT vigente para veículos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 19 de janeiro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:136DBCE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 165/2017 de 29 de novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 05 de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Baterias para a Frota de Veículos do Munícipio. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 19 de janeiro de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3017C36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 166/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 002/2018 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na orientação e capacitação do setor tributário visando a implantação de rotinas e procedimentos para levantamento e resgate de créditos tributários de responsabilidade do município ISSQN, junto às instituições bancárias do município de Califórnia, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: A.P. DA SILVA FILHO CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANÇA - ME
CNPJ: 26.932.886/0001-03

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de empresa especializada na orientação e capacitação do setor tributário visando a implantação de rotinas e procedimentos para levantamento e resgate de créditos tributários de responsabilidade do município ISSQN, junto às instituições bancárias do município de Califórnia.	R$ 7.850,00	R$ 7.850,00
VALOR TOTAL				R$ 7.850,00

Valor Total Homologado-R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 008/2018, na modalidade, Dispensa: nº 002/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de janeiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5EFA5CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na orientação e capacitação do setor tributário visando a implantação de rotinas e procedimentos para levantamento e resgate de créditos tributários de responsabilidade do município ISSQN, junto às instituições bancárias do município de Califórnia.

FORNECEDOR: A.P. DA SILVA FILHO CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANÇA - ME
CNPJ: 26.932.886/0001-03
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)

Ratifico a Contratação de empresa especializada na orientação e capacitação do setor tributário visando a implantação de rotinas e procedimentos para levantamento e resgate de créditos tributários de responsabilidade do município ISSQN, junto às instituições bancárias do município de Califórnia.

Califórnia, 22 de janeiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ED1AFCB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 DISPENSA Nº 002/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na orientação e capacitação do setor tributário visando a implantação de rotinas e procedimentos para levantamento e resgate de créditos tributários de responsabilidade do município ISSQN, junto às instituições bancárias do município de Califórnia.

RAZÃO DA DISPENSA: Justifica ante a especialidade do mesmo e a necessidade do Município em buscar recursos públicos livres para investimentos.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa A.P. DA SILVA FILHO CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANÇA - ME
CNPJ: 26.932.886/0001-03

Valor: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).
A seguir.
Fornecedor: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR CAMPUS DE PARANAVAÍ
CNPJ: 03.061.086/0001-50
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 22/01/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:36B0AEEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
PORTARIA 01.2018

Súmula: CONSTITUI COMISSÃO PARA JULGAMENTO DE LICITAÇOES.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei 31, IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - Fica Constituída a Comissão para julgamento dos Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Campina do Simão, para ano de 2018, composta pelos seguintes membros:

JUNGLES AURÉLIO MARCONDES CPF: 063.406.189-52
MARIZELE DE FATIMA SIERPINSKI CPF: 069.063.309-26
PAULO MARCIO CAMILO CPF: 926.022.079-34

Art. 2º - Caberá a senhora MARIZELE DE FATIMA SIERPINSKI, portador do CPF-069.063.309-26, presidir a Comissão.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, 22 de janeiro 2018.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:6815702B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 607/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

LEI Nº. 607 / 2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Fixa o Vencimento mínimo dos Servidores Públicos do Município de Campina do Simão e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu **Emilio Altemiro Lazzaretti** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em Observância a Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015, qual dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, e o Decreto Federal 8.948, de 29/12/2016, qual regulamentou a referida Lei, considerando também o Art. 7º. IV e V da Constituição Federal, fixa o vencimento mínimo dos Servidores Públicos do Município de Campina do Simão;
Paragrafo Único: A partir de 1º de janeiro de 2018, o salário mínimo será de R$ 954,00 (novecentos e Cinquenta e quatro reais), estendendo-se como base salarial dos inativos e pensionistas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 22 de Janeiro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:9564D34C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2018 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)
O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte **OMINNE SERVIÇOS LTDA** com CNPJ 09.580.771/0001-70para que, **NO PRAZO DE 30 DIAS, contados da publicação deste edital, apresente a seguinte documentação:**

Livro de Registro e Controle de Pagamento do ISSQN (livro de ISS) relativo à competência fiscal de, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;
Contrato Social e todas as alterações contratuais;
Contrato de locação do imóvel onde se encontra a Empresa do período de 2013 a 2017;
Conta de Luz, Água e Telefone o período de 01/2013 a 12/2017;
Licença de Funcionamento;
Blocos de notas fiscais de prestação de serviços do número 001 a 300, conforme liberações de números 118/2008 e 019/2010;

A documentação acima especificada deverá ser entregue mediante contra-recibo, no Departamento Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT.

O não atendimento a esta notificação, poderá acarretar na constituição de débito fiscal por estimativa, além de sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas, conforme previsões constantes no artigo 15 e no artigo 68 da Lei Municipal nº 294/2003.

Campo Magro, 22 de janeiro de 2018

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária
Município de Campo Magro/PR
CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4000

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:A8D88199

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2018 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)
O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tomem ciência da Notificação de Lançamento e do Auto de Infração que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
AUTO PEÇAS GLÁCIA LTDA	02.466.356/0001-40	3	0002/2018	4058/2014

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 19 de janeiro de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária
Município de Campo Magro/PR
CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4000

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:52EBA64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO 052/2013
PREGÃO PRESENCIAL 051/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTÁGIOS
PRAZO ALTERADO: DE 31/01/2018 PARA 31/07/2018
DATA ASSINATURA: 18/01/2018

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:9B689A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 004/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que o edital de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital, foi **RETIFICADO** seu texto original.

A data de abertura dos envelopes será realizado às **9h00min (nove horas) do dia 01/02/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 22 de janeiro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:80EC607A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, aqui denominado **CEDENTE, CNPJ N°. 95.684.478/0001-94, com Sede na Prefeitura Municipal, situada à Av. XV de Novembro 1761, Bairro Cacique Candói, PR,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA, autorizado pelo artigo 39 da Lei Municipal 1414, de 2017,** e de outro lado o **Conselho Tutelar de Candói, Órgão Autônomo instituído por Lei, aqui representado por sua presidente Marli Mendes da Silva Farias – CPF n°. 757.608.609-25;** de ora em diante denominado **CESSIONÁRIO,** acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo objetiva a permissão de uso de Bens Públicos a título precário, os seguintes veículos:
1. FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4, CHASSI N°. 9BD373121E5050302, PLACA AYH- 7650, RENAVAM N°. 01006265179; E
2. VW GOL 1.0 GIV, CHASSI N°. 9BWAA05W7DP031120, PLACA AVQ-6015 E RENAVAM N°. 00473956942.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
O presente termo poderá sofrer alterações, através de termo aditivo, alterando o objeto ou os integrantes do Conselho Tutelar, que desde já ficam autorizados a utilizar o bem público, de forma exclusivamente para o trabalho, de acordo com os preceitos da Lei Municipal n°. 1414/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO
O prazo de validade da presente permissão da data de assinatura do presente termo, até a data de 31/12/2019, quando se finda o mandato dos presentes Conselheiros Tutelares.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO E CUSTOS
A manutenção dos bens cedidos fica a cargo do Município, que arcará com os custos inerentes ao combust´vel e demais ônus com a conservação do veículo, de modo que o mesmo possa atender satisfatoriamente as necessidades do Conselho, bem como também providenciará a contratação de seguro para os dois veículos cedidos ao Conselho Tutelar.

CLÁUSULA QUINTA - PROIBIÇÕES
É expressamente proibido o uso dos veículos cedidos para fins diversos do que os atendimentos feitos pelo Conselho Tutelar, sob pena da responsabilização sob a ótica da legislação municipal (Lei n°. 1414/2017) .

CLÁUSULA SEXTA - VALOR
A presente permissão de uso é de caráter gratuito, devendo o Conselho Tutelar zelar pelos bens cedidos, mantendo em dia os cuidados com os veículos, como nível de óleo do motor, óleo de freios, níveis de água, dentre outros itens, avisando imediatamente, por escrito, a Administração Municipal no caso dos veículos necessitarem de manutenção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS EVENTUAIS DANOS AO BEM E A TERCEIROS
O Conselho Tutelar, na pessoa de seu condutor, ou solidariamente, no caso de omissão, é responsável pelos veículos enquanto estiver sob

sua responsabilidade, respondendo perante a Administração, bem como a terceiros no caso de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do cumprimento do presente termo ficará a cargo da Administração Municipal, do CMDCA ou de qualquer membro da comunidade que, constatada qualquer irregularidade comunicará a Administração Municipal ou ao próprio CMDCA para que tome as providências com relação a notícia.

CLÁUSULA NONA - DO BEM
É proibida qualquer alteração nas características dos bens cedidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO
O presente termo poderá ser rescindido:
I - Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, no interesse público;
II - A presente CESSÃO DE USO poderá ser revogada por iniciativa do Executivo a qualquer momento caso a CESSIONÁRIA:
a) ceda ou transfira, o todo ou em parte, este termo, ou permita a utilização por pessoas estranhas ao Conselho Tutelar;
b) venha a agir como dolo, culpa, simulação ou fralde na execução da cessão contratada;
c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.
d) eventualmente, se a permissionária deixar de existir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Qualquer servidor público, desde que autorizado pela autoridade competente, poderá dirigir os veículos públicos cedidos, a trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO COM RELAÇÃO AOS BENS
Quando ocorrer qualquer anomalia verificada nos veículos, é obrigatória a comunicação à Secretaria de Administração para que tome as providências, por escrito, mediante após a verificação do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO
Os veículos cedidos somente poderão ser utilizados no trabalho, vedada expressamente a utilização para o deslocamento da residência dos conselheiros até o trabalho, ou ao contrário, ou ainda a utilização dos veículos para fins particulares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Terno de Cessão em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, sendo o presente Termo publicado no órgão oficial do município, para ciência pública.

Candói, 19 de janeiro de 2018.

Cedente – Município de Candói, Representado Pelo Prefeito Municipal

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Cessionário – Conselho Tutelar de Candói – Representado Pelos Integrantes Abaixo

MARLI MENDES DA SILVA FARIAS
CPF N°. 757.608.609-25
Presidente do Conselho Tutelar de Candói

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:402F0E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	ASSESSORIA JURÍDICA
SERVIDOR (A)	**PEDRO ADIRCIO NUNES**
CARGO	ASSESSOR JURÍDICO
CPF	882.406.309-87
CNH/Nº	00370810761

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:51EB4323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO, nos termos do Estatuto e Protocolo, ***CONVOCA*** os representantes legais dos Municípios que integram o Consorcio, a saber: BOA ESPERANÇA IGUAÇU, BOA VISTA DA APARECIDA, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CRUZEIRO IGUAÇU, NOVA PRATA IGUAÇU, QUEDAS DO IGUAÇU, SALTO DO LONTRA, SÃO JORGE DO OESTE e TRÊS BARRAS DO PARANÁ, para ASSEMBLEIA GERAL, a realizar-se:

DIA: 02 de fevereiro de 2018 (sexta-feira);
LOCAL: Sala de Reuniões – Prefeitura Municipal;
CIDADE: Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná;
09:30hs: Primeira convocação;
10:00hs: Segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA:

a) Leitura do Edital de Convocação;
b) Eleição e escolha da nova diretoria do Consórcio
c) Deliberação e aprovação da alteração do Protocolo e Estatuto
d) Ratificação da alteração valor do orçamento para exercício de 2018
e) Planejamento e definição dos trabalhos do Consórcio
f) Relatório da situação das maquinas e equipamentos do Consórcio
g) Assuntos Gerais de interesse do Consórcio.

Obs: Deverão se fazer presentes;

• **Prefeito Municipal;**
• **Ou seu representante legal**

Capitão Leônidas Marques PR, 22 de janeiro de 2018.

LEONIR A. DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR.
Presidente do Procaxias

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:405E7242

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2018 DATA: 22.01.2018

DECRETO Nº 007/2018
DATA: 22.01.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 153.237,64 (cento e cinqüenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.003 – Departamento de Serviços Rodoviários
Fonte: 606 - Operações de Crédito Interna
26.782.1.053.1.139 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.478.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2.018 provenientes de Receitas de Operação de Crédito autorizado pela Lei nº 2.236, de 19 de Julho de 2017, nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:364158DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 008/2018 DATA: 22.01.2018

DECRETO Nº 008/2018
DATA: 22.01.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte especificação:

03 – Secretaria municipal de Administração
03.003 – Departamento de Recursos Humanos
Fonte: Livre
04.122.1004.2.207 – Ampliação do Quadro de Servidores Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, da Fonte Livre valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:DD056C01

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 009/2018 DATA: 22.01.2018

DECRETO Nº 009/2018
DATA: 22.01.2018

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a autorização para abertura de crédito Especial concedida pela Lei Municipal 2.264 de 22 de Novembro de 2017, publicada em 24 de Novembro de 2017, **DECRETA** a Reabertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2018, nos Termos como segue.

Art. 1º - Fica reaberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), Destinados a Execução do termo de Convênio 076/2017 – Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 834
15.452.0013.1.208 – Aquisição de Veículo Coletor de Recicláveis - CV 076/2017 – Programa de Coleta Seletiva
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 247.500,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017 da Fonte de Recursos 834, no Valor de R$ 247.500,00, (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), Provenientes do Termo de Convênio 076/2017, Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, Programa de Coleta Seletiva.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 07.002 - 18.542.1061.1.110 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.280/2017 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D10915AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2018 DATA: 22.01.2018

DECRETO Nº 010/2018
DATA: 22.01.2018

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a autorização para abertura de crédito Especial concedida pela Lei Municipal 2.270 de 30 de Novembro de 2017, publicada em 11 de Dezembro de 2017, **DECRETA** a Reabertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2018 nos Termos como segue.

Art. 1º - Fica reaberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 209.718,00 (duzentos e nove mil, setecentos e dezoito reais), para execução do Programa Estadual de Gestão de Solo e água em Micro bacias – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
CV 137/2017 - SEAB - PROG. CONT. DE EROSÃO EM MICROBACIAS –
20.606.0015.2.211 – Execução de Convenio 137/2017 Micro Bacia Rio do Gato
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 150.006.00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 59.712,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017 de Arrecadação no Exercício de 2017 no valor de R$ 209.718,00 (duzentos e nove mil, setecentos e dezoito reais), Provenientes do Convenio 137/2017 Micro bacia Rio do Gato Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Janeiro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:77F818C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2018

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS-PR, diretamente |à ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS-PR, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS-PR,** repassará a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS-PR**, a importância de **R$ 27.413,76 (vinte e sete mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos)**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003 – Seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 00426 – Fonte 00945 – R$ 27.413,76

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em **31/12/2018.**

Carlópolis (PR), 12 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

FABIANO ALPHEU BARONE BARBOSA
Presidente da APAE

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B6E60DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO INTERNO Nº 241/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP - CNPJ Nº 08.094.900/0001-57**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de Etanol para complementação de abastecimento de veículos pertencentes a frota municipal
Vigência: 22/01/2018 a 21/01/2019
Valor: **R$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta Reais)**
Data de Assinatura: 22/01/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 22 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:08071B57

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 010/2018-DP

SÚMULA: Registrar a desistência de vaga de candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 001/2016

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência de vagas dos seguintes candidatos classificados no concurso público Edital 001/2018:
MARCOS ROBERTO SOARES, classificado em 6º lugar para o cargo de Motorista e WELLINGTON CAMARGO LEANDRO, classificado em 18º lugar para o cargo de Agende de Endemias, convocados através das Portarias 006/2018-DP e 003/2018-DP, respectivamente.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 22 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C8942F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2017.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2018, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500,excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **74/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III do edital - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARAGRAFO QUINTO - A empresa vencedora terá prazo de 10 dias após abertura da sessão para apresentar amostra de uma peça de cada lote tamanho 08 anos, conforme especificação contida no termo de referência e mais dois metros do tecido seletel – plus e a malha poliviscose utilizado na confecção dos uniformes.
A) A amostra do tecido apresentada pela licitante será encaminhada para fins de análise pela equipe avaliadora.

PARAGRAFO SEXTO - Quanto aos materiais – tecido, tamanhos, quantidades, etc, deverá ser obedecido/seguido o descrito no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL
ENDEREÇO: RUA ESTEFANO BOIKO, 256, BAIRRO FIGUEROA, CAÇADOR/SC CEP: 89.500-000
CNPJ: 01.194.890/0001-82

LOTE	QTDE ESTIMADA	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE	Valor Total
1	1.380	Jaquetas Seletel	45.800,00
2	1.380	Calça em Seletel Plus	23.900,00
3	860	Bermuda masculina em Seletel Plus	9.600,00
4	2.760	Camisetas manga curta	45.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

PARAGRAFO QUARTO - A quantidade total poderá ser **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24

(vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos/serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 50 (cinquenta) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.32 – Fonte de Recursos 103, 104 e 107;
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.32 – Fonte de Recurso 103, 104 e 107.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento e/ou prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento e/ou prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução/entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento e/ou prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias e/ou prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia

expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 19/01/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Fibra Top Uniformes Indústria Comércio Textil
GEAN DA SILVA MENA
CPF: 019.511.620-80

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

SIRLEY FERREIRA ESMA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:D61668E7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

EXTRATO DA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2017.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2018, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500,excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **74/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III do edital - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARAGRAFO QUINTO - A empresa vencedora terá prazo de 10 dias após abertura da sessão para apresentar amostra de uma peça de cada lote tamanho 08 anos, conforme especificação contida no termo de referência e mais dois metros do tecido seletel – plus e a malha poliviscose utilizado na confecção dos uniformes.

A) A amostra do tecido apresentada pela licitante será encaminhada para fins de análise pela equipe avaliadora.

PARAGRAFO SEXTO - Quanto aos materiais – tecido, tamanhos, quantidades, etc, deverá ser obedecido/seguido o descrito no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: MADRUGA & CARNIEL LTDA
ENDEREÇO: AV. DOS PIONEIROS, 559 – CENTRO CATANDUVAS/PR
CNPJ: 77.848.943/0001-01

LOTE	QTDE ESTIMADA	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE	Valor Total
5	520	Short Saia Seletel Plus	7.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

PARAGRAFO QUARTO - A quantidade total poderá ser **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos/serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 50 (cinquenta) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.32 – Fonte de Recursos 103, 104 e 107;
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.32 – Fonte de Recurso 103, 104 e 107.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento e/ou prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento e/ou prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução/entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento e/ou prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias e/ou prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 19/01/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

MADRUGA & CARNIEL LTDA
OSVALDO MADRUGA
Sócio administrador
CPF: 297.267.869-91

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do contrato

SIRLEY FERREIRA ESMA
Gestor do contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:C0637A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
(CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 07/02/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRA.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDER EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12,00	UN	6.500,00	78.000,00
TOTAL					**R$ 78.000,00**

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).**

O Critério de julgamento será a **ordem de chegada e horário.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 19/01/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F452E4EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

DIVINO GONÇALVES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar, por unanimidade, a inscrição da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE CENTENÁRIO DO SUL, CNPJ Nº 77.235.455/0001-10, com sede na Rua: José Wilson Damião, nº 156, município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, com a inscrição Nº01.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de Janeiro de 2018.

DIVINO GONÇALVES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:428C0F36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018 - ID Nº 0718

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº4/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: COLA & CASA NOVA SERVIÇOS DE SAÚDE
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL.
VALOR GLOBAL: R$ 147.075,96 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:05DC55EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018 - ID Nº 0818

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº4/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DEBORA PRISCILA PEREIRA - ME
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL.
VALOR GLOBAL: R$ 147.075,96 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:57FB6381

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 15:00Horas do dia 02/02/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS DE VERDURAS, FRUTAS E HORTIFRUTGRANJEIROS, A SER REALIZADO EM CAMINHÃO BAÚ OU DE CARROCERIA ABERTA, PARA ATENDER OS AGRICULTORES DA APPRCS (ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CENTENÁRIO DO SUL).

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 58.000,00 (Cinqüenta e Oito Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 19/01/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:47D12E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 002/2018

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo nº 01/2018, protocolado sob o nº 13062/2017, e os fatos que sejam conexos a elas.

Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente Processante e Avaliação Disciplinar dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, instituído pela Portaria º 77, de 05 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1394, de 06 de dezembro de 2017, p.81, composta pelos seguintes servidores: Gabriel Heinrik Rezende e Silva Grohs, analista legislativo, matrícula 3964, Presidente; Antonio Quinteiro Neto, agente de gestão legislativa I, matrícula 4570, Vogal; Luiz Claudio Vieira, técnico de gestão legislativa, matrícula 4022, Vogal; todos efetivos e em exercício na Câmara Municipal de Colombo, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal 1.348 de 30 de julho de 2014.

Colombo 17 de janeiro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B3A93A9E

COLOMBO PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Colombo Previdência, no uso de suas atribuições, convoca os Servidores Públicos Municipais de Colombo e a População em Geral para participar da Primeira Audiência Pública de 2018 referente ao 1º semestre do exercício de 2017 desta Autarquia, a realizar-se no dia **02 de Fevereiro de 2018** a partir das 15:00 horas no **Plenário da Câmara de Vereadores de Colombo**.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de Janeiro de 2018.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente da Colombo Previdência

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:F7E0FBB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 031/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Mario Luiz Prodo**, RG n° 1.301.463-9, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 018; 019; 020 e 021/2018, Processo Licitatório Concorrência nº 006/2017, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Avenida Londres, Rua Atenas, Rua Contenda, e Rua Rosa Lazarotto Strapasson, do Município de Colombo, conforme projetos, planilhas, cronogramas, memoriais descritivos e especificações constantes no edita, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras E Viação.

Colombo, 16 de Janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E374A23A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 036/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto**, RG n° 13.959.030-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 024/2018, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 010/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil para a **instalação de cobertura na Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Colombo, 19 de Janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:111F25B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luis Vanderlei de Brito Nogueira**, RG n° 5.080.204-3, para atuar como Fiscal da Ata nº 022/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 123/2017, que tem por objeto a Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada, para prestação de serviços de reforma de estofamento de ônibus da frota pública municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Colombo, 18 de Janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D2F8D05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017 PROCESSO: 22349/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: SIMONI AUTOMECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de estofamento de ônibus da frota pública municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$: 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
D.O.: 16.01.12.361.0010.2048.339039, Fonte: 1.104, Desd.: 19.06.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de Janeiro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:82831737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 128/2017

Processo Administrativo nº. 27857/2017.
O Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017**, que tem por objeto a contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais, jogos escolares e demais eventos realizados pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
PROPONENTE: FERNANDA JANTSCH REIS ME – Item 01: R$ 107.947,40 (cento e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); Item 02: R$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais); Item 03: R$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais); Item 04: R$ 6.032,04 (seis mil e trinta e dois reais e quatro centavos); Item 05: R$ 7.946,80 (sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); Item 06: R$ 8.736,00 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais); Item 07: R$ 12.576,00 (doze mil e quinhentos e setenta e seis reais); Item 08: R$ 8.352,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais); Item 09: R$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, no nome da Contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 22 de janeiro de 2018.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B364FD3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA DA POLÔNIA trecho entre a marginal a BR 476 e a Rua Cassemiro Szczypior, na extensão de 319,89m (trezentos e dezenove metros e oitenta e nove decímetros), e área de 2.559,10m² (dois mil quinhentos e cinquenta e nove metros e dez decímetros quadrados).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA de **28 de fevereiro de 2018** até **29 de abril de 2018.**
CONTRATADO: GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA – EPP, CNPJ nº 82.257.635/0001-33.
DATA: 11/01/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E19B51BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2018 - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA N º 001/2016

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA N º 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Concurso para Emprego Publico, no

prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Inscrição	CARGO
Pamela Karoly Faria Coutinho	0007902064	Farmacêutica

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 22 de Janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8F025988

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2018 - CONCEDE REGIME SUPLEMENETAR.

PORTARIA Nº. 001/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 03/2004, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 horas semanais em Regime Suplementar a **OZANA PATRICIA BRANCO DA SILVA**, CPF/MF n° 037.862.909-38, em conformidade com o disposto no art. 19 e 30 da Lei Municipal n° 03/2004;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 19 de Janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5189FE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME CNPJ/MF nº** 27.015.954/0001-24
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para modernização administrativa e tributária, para fomentar a arrecadação municipal e na prestação de serviços de assessoria técnica para a adequação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos, do Quadro do Magistério, Quadro da Saúde e revisão do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Data: 15/01/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CLAÚDIA FRIGERI
CMM Assessoria e Projetos LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:5A2363FE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de Seguradora para seguro de veículo novo, Marca Chevrolet, modelo Spin, adquirido para a Secretaria Municipal de Ação Social,** pelo critério de menor preço global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 003/2018.

Vencedor: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor global: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6A397ACD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 003/2018, que tem por objeto **Contratação de Seguradora para seguro de veículo novo, Marca Chevrolet, modelo Spin, adquirido para a Secretaria Municipal de Ação Social,** pelo critério de menor preço global.

Vencedor: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor global: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 22 de janeiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E20E04EA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital de inexigibilidade acima citado, que tem por objeto a **contratação temporária de profissional psicólogo,** o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

Regiana Bobato
CPF/MF: 07.449.0509-51
CRP: 08/20998

Renata Buhrer
CPF/MF: 048.419.549-29
CRP: 08/21823

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 22 de janeiro de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:EAE2BEA2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 001/2018 - LOTAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O município de Fernandes Pinheiro, Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2018 a escolha pública de vagas e disponibilização de lotação aos atuais professores do quadro próprio do magistério, às 13h30min na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, localizada à Avenida Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro – Paraná, sendo regida pelo seguinte edital:

I – Das Disposições Gerais:
A lotação somente será concedida para o estabelecimento de ensino pretendido pelo professor se houver a vaga disponível.

O direito do professor na escolha de vagas, nos termos da resolução 001/2018, deverá respeitar a seguinte ordem:
Maior tempo de serviço no município (data de admissão comprovada por lista oficial cedida pelo setor de Recursos Humanos);
Em caso de empate, maior idade;

caso o professor não possa comparecer no momento da escolha de vagas, deverá nomear procurador civilmente capaz, por meio de instrumento de procuração com firma reconhecida, conforme modelo disponibilizado no anexo único do presente edital;

II – Da lotação:
2.1- Todos os professores deverão comparecer para a escolha pública de vagas e lotação, incluídos os cedidos, permutados, os designados para função especial, bem como os diretores e coordenadores pedagógicos.
Parágrafo único: após a escolha das vagas, serão os profissionais considerados lotados no estabelecimento de ensino a que tiverem optado, com homologação pelo chefe do Poder Executivo Municipal.
2.2-Os casos omissos e as eventuais dúvidas que possam surgir na sessão pública de disponibilização da lotação serão dirimidos por comissão própria.

fernandes pinheiro, 19 de janeiro de 2018.

ANEXO ÚNICO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____ (nome do professor ou professora) brasileiro (a), estado civil, portador da CI/RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____na cidade de _____ Estado do Paraná.
OUTORGADO: Nomeia e constitui, por este instrumento particular de procuração ___, brasileiro (a), profissão, estado civil, Rg n _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) n a Rua_____, na cidade de _____- PR

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para representa-lo em sessão pública de escolha de vagas e lotação para professor da rede municipal de ensino (anos iniciais- ensino fundamental) no Município de Fernandes Pinheiro, no dia 08 de fevereiro de 2018, podendo escolher em seu nome as vagas que estiverem disponíveis.

Fernandes Pinheiro, 23 de janeiro de 2018.

_____
(assinatura do professor que será representado, com firma reconhecida)

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:55C3B05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
Processo n° 07/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para destinos nacionais, com obrigatoriedade de pelos menos dois destinos, com partida do aeroporto de Maringá, para o Distrito Federal e para o município de Curitiba, pelo sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo maior percentual de desconto ofertado pela licitante sobre a tabela de preços de passagens aéreas no dia da compra solicitada pela Prefeitura Municipal.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de passagens aéreas.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até um ano da ata de registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 05 de fevereiro de 2018, às 9h00min
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 22 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:03975D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Torna□se público para conhecimento de todos que a Licitação na modalidade Tomada de Preço, nº004/2017, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para realização de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Flórida, constando de: - Plano de Mobilização Social, prevendo as atividades de participação social que serão executados durante as diversas fazes do PMSB; - Diagnóstico Técnico-Participativo, do setor de saneamento, com enfoque técnico e levantamento das percepções sociais sobre o setor de saneamento; - Prospectiva, Planejamento Estratégico, Programas, Projetos e Ações, com horizonte de 10 anos, conforme especificações do Anexo I do Edital, realizada no dia

19/01/2018 às 9h, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao Certame.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:384627A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **LF CAMURRA PEREIRA ME**(contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de janeiro de 2018, ou seja, dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 15 § 3°, inciso III Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12, *caput*, do Decreto Federal n°7.892/2013 haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 18 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:3C1C0D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **I.P. DE OLIVEIRA – ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de janeiro de 2018, ou seja, dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 15 § 3°, inciso III Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12, *caput*, do Decreto Federal n°7.892/2013 haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 18 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:FB4A90D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de janeiro de 2018, ou seja, dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 15 § 3°, inciso III Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12, *caput*, do Decreto Federal n°7.892/2013 haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 18 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9259206F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de janeiro de 2018, ou seja, dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 15 § 3°, inciso III Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12, *caput*, do Decreto Federal n°7.892/2013 haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 18 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E938D6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018
Processo nº 08/2018

Considerando a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração, **considerando** a indicação de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto a regularidade, considerando a oportunidade e conveniência em relação a aquisição de combustíveis para a frota municipal, visando a necessária continuidade dos serviços públicos, e considerando a inviabilidade de competição diante da existência de um único estabelecimento comercial revendedor de combustíveis no município, tomando inviável a competição em razão da nítida desvantagem decorrente dos custos adicionais e riscos inerentes aos eventuais deslocamentos para outros municípios, **DECLARO** inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, **caput** da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **AUTO POSTO LEIRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 77.981.215/0001-65, com sede a Av. Ipiranga nº 05, no Município de Flórida, Estado do Paraná, para o fornecimento de combustíveis para todos os veículos da frota municipal no valor de R$ 274.600,00 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais).
Fica desde já ratificada a inexigibilidade, para todos os fins, declarando-se a regularidade empresa junto ao INSS e FGTS.

Flórida 22 de janeiro 2018.

MARCIA CRISTIANA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:E73EF099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: JORNAL O PIONEIRO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E PUBLICAÇÃO DE ANUNCIOS
Valor total da contratação: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência do contrato: até 05 de maio de 2018.

Flórida, 22 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:AA330D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
019_18 - DEMISSÃO -CRHYSTIANO SORANSO

DECRETO MUNICIPAL N.º 019 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Demite CHRYSTIANO SORANSO do cargo de ODONTÓLOGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições na alínea "c" do inciso I do art. 56 da Lei Orgânica Municipal alterado pela Emenda à Lei Orgânica n.º 18 de 8 de agosto de 2012, de acordo com o inciso II do art. 32 e *caput* do art. 34 da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 outubro de 2013 e arts. 60 e 61 da Lei Municipal n.º 4.133, de 4 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido CHRYSTIANO SORANSO, matrícula n.º 22.130-1, do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, a partir de 18 de janeiro de 2018, conforme julgamento no Processo Administrativo Disciplinar constituído pela Portaria Municipal n.º 218 de 2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:40AF1822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 005/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: Locação de tendas piramidais, stands e estruturais para utilização durante a realização da 27ª Expobel, nos dias 09 à 18 de março de 2018, incluindo a instalação, montagem e desmontagem, insumos e materiais.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica prevista a data para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **30 de janeiro de 2018, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4823D755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de três veículos do tipo pickup com cabine dupla, novos, 0 km para utilização da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E36E74CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2017 – Processo nº 993/2017.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola, 01 (um) conjunto frontal com concha e 02 (duas) plataformas raspo transportadora para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME – CNPJ nº 05.613.266/0001-23 no Item 001 R$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais).
2 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI – EPP – CNPJ nº 17.542.364/0001-04no Item 002 R$ 21.980,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta reais).
3 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP– CNPJ nº 85.510.733/0001-29 no Item 003 R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 39.660,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A2B1FA18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 04/2017 – Pregão nº 182/2016.
OBJETO: Fornecimento de materiais para implantação do programa de gestão de solo e água na micro bacia Água Vermelha de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em razão da necessidade de manutenção das atividades, conforme contido no processo administrativo nº 329/2018, será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato, para viabilizar pagamentos de materiais que foram adquiridos.
O prazo fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 24 de janeiro de 2018, ou seja, até dia 22 de fevereiro de 2018.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E87620C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A M B LOGISTICA REVERSA E INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME**
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 751/2016 – PREGÃO Nº 153/2016.
OBJETO: Prestação de serviços na execução da coleta, transporte e destinação final dos resíduos de lixo eletroeletrônico no Município de Francisco Beltrão - PR.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 413/2017 será necessário à prorrogação do prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias.
O prazo fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, ate 15 de fevereiro de 2018.

Francisco Beltrão, 02 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6041784E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo aos Contratos:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2015 – Dispensa de Licitação nº 02/2015.
OBJETO: Prestação de serviços para divulgação de Atos Oficiais na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.
ADITIVO: Em virtude da necessidade dos serviços licitados, as partes concordaram com a prorrogação de prazo.
O prazo de vigência do contrato de prestação fica prorrogado, a partir de 25 de fevereiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 24 de fevereiro de 2019.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4A7E0F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 81/2014 – Dispensa de Licitação nº 08/2014.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Fica deferido o pedido de aditivo de prazo, conforme o contido no parecer jurídico nº 0003/2017, em anexo ao processo administrativo nº 43/2018.
Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 29 de janeiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de janeiro de 2019, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantidade.	Valor mensal (R$)	Valor Total (R$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses.	MES	12	1.474,05	17.688,60

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 17.688,60 (dezessete mil reais seiscentos e oitenta e oito reais com sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D2B86077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo aos Contratos:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o IMPRENSA NACIONAL.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2015 – Dispensa de Licitação nº 02/2015.
OBJETO: Prestação de serviços para divulgação de Atos Oficiais na Imprensa Oficial da União.
ADITIVO: Em virtude da necessidade dos serviços licitados, as partes concordaram com a prorrogação de prazo.
O prazo de vigência do contrato de prestação fica prorrogado, a partir de 25 de fevereiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 24 de fevereiro de 2019.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BA3175E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 511/2013 – Dispensa de Licitação nº 073/2013
OBJETO: A LOCADORA é proprietária do imóvel composto por casa de 307,00m2, localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 – lote 05, matrícula 21.652, destinado a instalação do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga.
ADITIVO: Devido à necessidade de manter a locação do imóvel o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prazo conforme o contido no processo administrativo nº 02/2018.
Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 28 de janeiro de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de janeiro de 2019, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R$	Unidade	Quantidade	Valor total R$
Imóvel composto por casa de 307,00m2, localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 - lote 05, matrícula 21.652, destinado a instalação do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga.	3.020,48	Mês	12	36.245,76

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 36.245,76 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais com setenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:260A1B7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 431/2015 - Tomada de preços nº 42/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro de Eventos do Bairro Alvorada, com área de 902,50m2, sobre os lotes nºs 37-A e 42, da quadra nº 264, na Rua Goiás, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme parecer técnico e jurídico em anexo ao processo administrativo nº 338/2018 maior prazo será necessário para viabilizar pagamento das medições e documentação para encerramento da obra.
O prazo de execução e vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 13 de abril de 2018.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1EEDD9E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Ao senhor ARI CHAGAS DE CAMPOS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08-01-2018 a 06-02-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4ED8E096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor PAULO CESAR DA CUNHA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio ambiente e recursos Hidricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-02-2018 a 02-03-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 19 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:442164B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor GILVACI PINHEIRO JUPI, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-02-2018 a 02-03-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E3A0300D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal SOELHO XAVIER DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, Departamento de defesa Civil, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento Rodoviário, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8379CBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal HIDEOMI TANAKA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da transparência, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F8826699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Gustavo Rodrigo Ribeiro	Agente Combate as Endemias	02/2016 a 02/2017	07-02-2018 a 08-03-2018
Jaqueline Corandin Ribeiro	Farmaceutênica Bioquímica	06/2016 a 06/2017	15-02-2018 a 16-03-2018
Jéssica Cateli Soares Mardegan	Assistente Social	11/2016 a 11/2017	19-02-2018 a 20-03-2018
Luis Viana de Moura	Motorista	10/2016 a 10/2017	22-01-2018 a 20-02-2018
Maria de Lurdes dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	09/2016 a 09/2017	19-02-2018 a 20-03-2018
Priscila Garcia Saraceni	Enfermeira	06/2016 a 06/2017	19-02-2018 a 20-03-2018
Sandersom Macedo	Aux de Enfermagem	05/2016 a 05/2017	07-02-2018 a 08-03-2018
Vinicius Gomes	Motorista	10/2014 a 10/2015	06-02-2018 a 04-03-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 22 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A479153A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Valdeir José Macedo	Mestre de Obras	05/2015 a 05/2016	05-02-2018 a 06-03-2018
José Gato	Motorista	07/2015 a 07/2016	05-02-2018 a 06-03-2018
Sidney Evangelista dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2015 a 10/2016	05-02-2018 a 06-03-2018
Luiz Carlos de Souza Amorim	Serralheiro	10/2016 a 10/2017	05-02-2018 a 06-03-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 22 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EA429284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção (pisos, tubos de concreto, mourão e escora de mourão) os quais serão utilizados nos trabalhos diários das diversas Secretarias deste município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de fevereiro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de janeiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E7BDFB5D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 06 de fevereiro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município

de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de janeiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:995AE5C2

PROJUR
PORTARIA 025/2018 DATA: 22.01.2018

Ementa: atribui gratificação aos servidores públicos municipais pelo exercício de encargos especiais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e considerando o Memorando sob nº 013/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) somando ao vencimento básico dos servidores a seguir mencionados, a partir de 1º de janeiro de 2018, pelo exercício de encargos especiais:

Encargo Especial	**Fundamentação Legal**
Participação Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio de Pregoeiros	Portaria 001/2018
Servidores	**Matrícula**
Graziela Barbosa de Azevedo	29384-1
Rosmari Aparecida Michels	19054-1
Encargo Especial	**Fundamentação Legal**
Participação Comissão Incumbida do Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia	Portaria 010/2018
Servidores	**Matrícula**
Bruno Andrei Colcetta	29173-1
Daniele Fank	28975-1
Franz Jambersi	2429-1
Jean Lucas Mendieta Nato	29443-1
João Baptista Montanari	29431-1
José Donizete Alves	27405-3
Marcos Antônio Machado	17736-1
Paulo Cezar Pascoal de Souza	6238-1
Sergio Aparecido Pedroso	2488-1
Vidal Aguirre Cabrera	2496-1
Encargo Especial	**Fundamentação Legal**
Participação Comissão Incumbida do Recebimento de Equipamentos, bens, materiais e serviços em geral	Portaria 009/2018
Servidores	**Matrícula**
Alessandro Neves Lourenço	29345-1
Altemir Custódio Ribeiro	2771-1
Cacio Rogério Ortelan	18015-1
Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-1
Cláudia Martins de Oliveira	29479-1
Clovis Vieira de Castro	29525-1
Irines Groff	1538-1
Jeferson Dimas Auler	20486-4
Josiane Frandoloso Rosa	25941-2

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 018/2017, sendo validados os atos de todos os seus membros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2AA7734B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 004/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:
Constituir as Comissões Permanentes do Poder Legislativo para o exercício de 2018, nos termos seguintes:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PRESIDENTE: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
RELATOR: LUIZA TOLOI
MEMBRO: ILSON RODRIGUES

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
PRESIDENTE: LUIZA TOLOI
RELATOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MEMBRO: SILVIO FECCHIO

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
PRESIDENTE: ILSON RODRIGUES
RELATOR: ANTONIO CARLOS RAEL
MEMBRO: JOSE CASSIANO FERREIRA

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PRESIDENTE: JOSE CASSIANO FERREIRA
RELATOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MEMBRO: RONALDO VLADIMIR MOREIRA

COMISSÃO DA ORDEM ECONOMICA E SOCIAL
PRESIDENTE: RINALDO SANTANA DOS SANTOS
RELATOR: ANTONIO CARLOS RAEL
MEMBRO: LUIZA TOLOI

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PRESIDENTE: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
RELATOR: JOSE CASSIANO FERREIRA
MEMBRO: RONALDO VLADIMIR MOREIRA

Salas de sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:3F831E91

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA 001/2018

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail:
cm.guaraci@gmail.com
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor ADÃO SILVÉRIO, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO

nº. 001/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018	
Contratada: DIONIZIO MOLINARI - EPP	CNPJ/MF: 03.758.689/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO e MATERIAL DE COPA E COZINHA, conforme a necessidade.	
Valor: R$ 3.916,63 (três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).	
Data de assinatura e vigência: 17/01/2018 a 31/12/2018.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:813B6413

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2.018

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 6287/2018 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade do contribuinte CARLOS MOREIRA, cadastro sob o nº 1 00001060, referente aos anos de 2010, 2011 e 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0E575A72

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2.018

DECRETO Nº 010/2.018

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 6292/2018 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade do contribuinte OSMAEL RODRIGUES, cadastro sob o nº 1 00001473, referente aos anos de 2010 e 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:95B3450C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2.018

DECRETO Nº 002/2.018

INSTITUI PONTO FACULTATIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 20 de janeiro de 2018 (sábado) **Padroeiro Municipal**, para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam excluídos do horário estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guaraci, aos dez (10) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:314E47F6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2.018

DECRETO Nº 003/2.018

INSTITUI PONTO FACULTATIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 12 de Fevereiro de 2018
(segunda-feira) e no dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta feira) até as 12:00 hrs , **Carvanal**, para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam excluídos do horário estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guaraci, aos dez (10) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:07545D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a servidora **MARIA APARECIDA ROSA CLÍMACO,** Professor, matrícula 464 e 885, gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de janeiro de 2018.

Conceder a servidora **LIANA PAULA RODRIGUES DA MATA DE SÁ,** Educador Infantil, gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de janeiro de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ROSANA APARECIDA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 11 para o nível 13, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **ALFREDO APARECIDO BERTAN**, Pedreiro, passando do nível 10 para o nível 12, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2018.
Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 22 de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:91AF316D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 14 (quatorze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, André Moraes de Oliveira, Anderson Castilho Zago, Angelin Servelin e Ednaldo Silva de Araújo para levar pacientes em tratamento, para cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Denilson Munhoz e Wilson Alexandre, para levar pacientes em tratamento, para cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00. a favor do servidor municipal, Angelin Servelin para levar paciente em tratamento, no dia 25 de janeiro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 22 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:346814BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar o servidor **JUNIOR COLOMBAR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.823.622-3/PR, como responsável pelo controle e manutenção do Sistema de Frotas no âmbito do Município de Guaraci e conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 80% (oitenta por cento) do seu vencimento básico, a partir do mês de janeiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CA63BCDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 008/2.018

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 6289/2018 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade do contribuinte DEOCLÉCIO VIEIRA, cadastro sob o nº 1 00001668, referente aos anos de 2010 e 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8D308CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 009/2.018

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 6291/2018 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade do contribuinte OSMAEL RODRIGUES, cadastro sob o nº 1 00001646, referente ao ano de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5FC17A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3013/2018

SÚMULA: Nomeia membros da *Coordenadoria Municipal de Defesa Civil* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o contido na Lei Municipal 510/2009;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a ***Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:***
Osmário de Lima Portela, Presidente da COMDEC;
José Aparecido Gracioso, Adjunto da COMDEC;
Wilson Marcelo Corona, Diretor de Operações da COMDEC;
Paulo Cezar Pandini, Secretário da COMDEC;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 2016/2017.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3C4294E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de abril de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

ITEM	LICITANTE	VALOR TOTAL R$	CLASSIF.
01	**Buratto Industria Matalúrgica Ltda ME**	**1.231.444,29**	**1º**
	Bruno Brandão Eireli ME	1.258.629,26	2º
	Construtora C. Maia Eireli ME	1.268.747,51	3º
	Plano Engenharia Ltda EPP	1.443.183,08	4º
	Cassol Engenharia Ltda EPP	1.459.951,00	5º
	Ivo Locatelli EPP	1.509.636,58	6º
	Construtora de Obras Conskova Ltda EPP	1.527.712,00	7º
	JBBS Construção Civil Ltda ME	1.578.507,95	8º

Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado quanto à fase 02.

Guaraniaçu, em 22 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:26D1B09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 002/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, empregados públicos, agentes públicos e políticos e detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Iguaraçu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu, **Leonel Schier**, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte:

Art. 1.º - Concede recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, empregados públicos, agentes públicos e políticos e detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88, determinando-se, ainda, a plena e imediata aplicação do Decreto Federal n.º 9.255/2017/2017, de 29 de dezembro de 2017.
§1.º - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento), correspondente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01/01/2017 à 31/12/2017), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio http://www.bcb.gov.br/pec/Indeco/Port/indeco.asp.
§2.º - Excetuam-se das disposições do *caput*, aqueles inclusos no PCCV do Magistério (Portaria MEC n.º 1595/2017, de 28/12/2017, disponível no sítio: http://www.fnde.gov.br), os quais já obtivem os benefícios da recomposição do piso nacional do magistério, bem como aqueles alcançados pela eficácia do Decreto Federal n.º 9.255/2017, de 29/12/2017.
§3.º - A eficácia da recomposição disposta no *caput* deste artigo dar-se-á à partir de 01/01/2018 (inclusive).

Art. 2.º - O piso salarial profissional do magistério público (jornada de 40h), estabelecido pela Lei Federal n.º 11.738/2008, de 16/07/2008, regulado pelas Portarias Interministeriais MEC-MF n.ºs 07/2016 e 08/2017 e, de acordo com a Portaria MEC n.º 1.595/2017, de 28/12/2017, fica fixado, à partir de 01/01/2018, em R$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Iguaraçu/PR., aos 22 de janeiro de 2018.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1D8919E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 010 /2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera, Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 19/01/2018, a Senhora SANDRA REGINA PASOLINI BIAVATI, inscrita no Registro Geral sob nº. 3.133.920-0 SSP/PR e CPF sob nº. 816.223.769-00, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D21557BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 013/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
DICLEIA APARECIDA DOS SANTOS	22/01/2018 a 20/02/2018
LIDIANA CHAIKOSKI	23/01/2018 a 21/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F2B87145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 001/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA, ASSESSOR JURÍDICO DESTA CASA DE LEIS, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO O INCISO XVIII, DO ARTIGO 22, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ:

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor IVAN CÉSAR DE SOUZA, Assessor Jurídico desta Casa de Leis, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com direito ao recebimento de duas diárias, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2018, para visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para consulta sorte circunstancias das Leis Orçamentárias da Câmara Municipal e Resolução para o Orçamento de 2018, bem como, solução de eventuais incongruências.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:81844E4C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANILDA SOARES DE PAULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 janeiro de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANILDA SOARES DE PAULA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.515.053-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.610.489-18, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:02410BE7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de dezembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2588B0C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de janeiro de 2018, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 18 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D24D8635

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de janeiro de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 200/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4BF2572B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, EMILIO CESAR DE BRITTO GODINHO DE OLIVEIRA, brasileiro, portadora do RG. nº 7.660.347-2, e inscrita no CPF nº 006.827.619-23, residente e domiciliada a Rua Pará, nº 052, Vila Scyllas, cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, venho através do presente comunicar ao Departamento de Recursos Humanos do SAMAE de Itambaracá, a minha desistência do cargo público de Operador de ETAE, realizado através de Concurso Público nº 001/2017 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá.

Sendo expressão da verdade, firmo o presente.

Itambaracá, 02 de Fevereiro de 2012.

EMILIO CESAR DE BRITTO GODINHO DE OLIVEIRA
RG. nº 7.660.347-2

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:FC245A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4120/2017

SÚMULA: Nomeia funcionário em virtude de aprovação em Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá – SAMAE.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada CARLA TATIANA DIAS, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude de habilitação em CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – SAMAE Nº 001/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0BFC43FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4121/2017

SÚMULA: Nomeia funcionário em virtude de aprovação em Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá – SAMAE.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada NATÁLIA GEOVANA ARON, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude de habilitação em CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – SAMAE Nº 001/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F2274B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4122/2017

SÚMULA: Nomeia funcionário em virtude de aprovação em Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá – SAMAE.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado JOÃO VICTOR RODRIGUES PASCHOAL, para exercer a função de LEITURISTA, em virtude de habilitação em CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – SAMAE Nº 001/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DDC23F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4123/2017

SÚMULA: Nomeia funcionário em virtude de aprovação em Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá – SAMAE.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado GUILHERME JOSÉ DE ARAÚJO, para exercer a função de LEITURISTA, em virtude de habilitação em CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – SAMAE Nº 001/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EA28806C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4124/2017

SÚMULA: Nomeia funcionário em virtude de aprovação em Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá – SAMAE.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado OLÍMPIO BRAGA DE SOUZA, para exercer a função de OPERADOR DE ETAE, em virtude de habilitação em CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – SAMAE Nº 001/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:53C48F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4125/2017

SÚMULA: Nomeia funcionário em virtude de aprovação em Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá – SAMAE.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado REGINALDO APARECIDO TONET, para exercer a função de OPERADOR DE ETAE, em virtude de habilitação em CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – SAMAE Nº 001/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0BA8534B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVO CONTRATUAL

CPF do Locador: 928.095.109-20. Locador: Edinei Manoel Mocelin Bernardo. Processo Administrativo de Contratação nº 001/2015. Objeto do contrato: Locação de imóvel que abriga a Câmara de Vereadores. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 4.823,58 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Data da assinatura do contrato: 13/12/2017.
CNPJ da Contratada: 11.708.536/0001-82. Contratada: Antonio Alcide Marculino Da França. Processo Administrativo de Contratação nº 004/2017. Objeto do contrato: Filmagem das sessões da Câmara. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais. Data da assinatura do contrato: 22/12/2017.

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:1FBE6F4B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

Data Para Protocolar documentos: até 01/03/2018 às 09h30min.

Data Para Abertura do Certame: 01/03/2018 às 10h00min.

OBJETO: "**Pavimentação em CBUQ, com área de 8400,00 m² e extensão 1200m, incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação, e sinalização na Rua Jonas Vaz de Cristo"** pelo critério de **"MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 1.044.027,34 (hum milhão quarenta e quatro mil, vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 22 de janeiro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:4BDF3D33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.
Art. 2º - Os candidatos convocados são o seguinte:

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
6	BEATRIZ FARIA DOS SANTOS	42
7	SOELI DOS SANTOS	39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:14ACEF54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
TERMO DE COMPRIMNTO DE AJUSTES

Através do presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IVAÍ atensta o integral cumprimento do TERMO DE AJUSTE firmado entre p MUNICÍPIO DE IVAÍ e a CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, referente a restituição de valores repassados a maior, a título de duodécimos, a câmara municipal do exercício financeiro de 2014.

Ivaí, 22 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:4D91FFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Concede Férias Regulamentares.

Paulo Rafael Dante, **Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,**

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias regulamentares à servidora ELIANE MINGARELLI PAIVA, inscrita no CPF: 021.310.079-73 e na cédula de identidade no 7.041.708-1 SSP/PR, exercendo cargo de Zeladora desta Casa de Leis, a partir de 02 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ivatuba, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3F78BB22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2018

Concede aposentadoria por Idade à servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 40 da Constituição Federal,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade, a partir de 22 de janeiro de 2018, a servidora pública municipal MARIA APARECIDA CHIQUETTE CAVICHIOLI, portadora da CI/RG nº 1.921.641 da SSP/PR e CPF/MF sob nº 934.218.009-44, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, efetivada no serviço público municipal por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de serviço, sem paridade, conforme cálculo de proventos elaborado pela Gerência de Recursos Humanos, com base na média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, no valor de R$ 480,48 (quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) com garantia Constitucional de percepção de um salário mínimo no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), totalizando valor anual de R$ 12.402,00 (doze mil, quatrocentos e dois reais).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos pelo FPMI – Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, conforme previsão e revisão previstas na legislação em vigor.

Art. 4º - A Presente aposentadoria está fundamentada na letra "b" inciso III do parágrafo 1º do art. 40 da Constituição Federal, e art. 36, incisos I a III da Lei Municipal 538/2011.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 de janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:45DEE619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018-PMI, para a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.
A abertura será no dia 23 de fevereiro de 2018 às 09 horas na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná.

Município de Ivatuba, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DRIELLE TOMAZ LINO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D5645C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 007/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.630,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.002.26.782.0015.2.019 –	Manutenção das Estradas Vicinais	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03512	17.530,00
3390.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 03512	5.000,00

08.001.10.301.0011.2.035 –	Manutenção da Gerência de Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 33500	100,00
Valor do Crédito .....:		**22.630,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro das fontes: 03512 e 33500 supra citadas, apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, § 1º,artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador Crc -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2C25BBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.313.404,70
Previsão Atualizada	19.583.083,85
Receitas Realizadas	13.172.739,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	734.714,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.313.404,70
Créditos Adicionais	4.004.393,85
Dotação Atualizada	20.317.798,55
Despesas Empenhadas	12.444.774,93
Despesas Liquidadas	11.813.422,02
Despesas Pagas	10.796.004,45
Superávit Orçamentário	1.359.317,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	12.444.774,93
Despesas Liquidadas	11.813.422,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	12.264.928,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.340.449,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	614.917,10
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.725.532,62

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	310.318,36	0,00
Resultado Primário	0,00	-417.274,40	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	131.590,87	0,00	116.363,10	15.227,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.473.790,41	524.906,95	311.338,39	637.545,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.605.381,28	524.906,95	427.701,49	652.772,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.449.132,73	<18% / 25%>	27,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	562.447,98	60%	75,12
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	47.991,03	1.126.731,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.134.258,82	1.950.312,55	2.369.839,22	1.029.387,31
Despesas Previdenciárias (V)	326.296,05	1.092.493,10	1.942.452,62	1.720.352,85
Resultado Previdenciário (IV - V)	807.962,77	857.819,45	427.386,60	-690.965,54

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	84.411,53	-63.171,22
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	25.044,92	22.600,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.367.348,29	15,00	26,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 17/jan/2018 as 09h e 12m.	

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F09082EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 08/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA.

Súmula:- Aprova o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, do Município de Ivatuba-PR.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba, Estado do Paraná, No uso de suas competências legais,

RESOLVE:-

Art.1° - Aprovar o Plano Municipal de Saúde referente ao quadriênio 2018/2021, do Município de Ivatuba-PR, nos termos da Lei Municipal n° 784 de 29 de dezembro de 2017.

Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES do Conselho Municipal de Saúde, aos 29 (vinte e nove) de dezembro de 2017.

EDILENE RAMOS AMARAL
Presidente do Conselho

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2BCD127B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - PROCESSO N° 006/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 19/01/2018, a AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - PROCESSO N° 006/2018, código identificador: 3FD80FDE.

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 012/2018

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 006/2018

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:696A4373

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 036/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PRÁTICA, com as pessoas abaixo relacionadas, para avaliação e julgamento dos candidatos ao Cargo de Motorista do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017 e demais atos, junto a Secretaria Municipal de Saúde, do município de Jaguapitã.

MEMBROS: ANTONIO LIMA DA SILVA
PAULO SERGIO TUZINI
JOSE FERREIRA DE LIMA

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6DC8BEBE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 037/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a Secretaria Municipal de Educação, composta pelos servidores abaixo relacionados:

HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA – RG nº 5.048.748-2
HERCILIA DA SILVA OLIVEIRA E SILVA – RG nº 4.290.708-1
DIOGO ALVES – RG nº 8.141.488-2

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 22 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:869C8D6E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 038/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em decorrência do falecimento do servidor inativo Oscar José das Virgens, certidão de óbito nº. 08094501552018400014140000259849,
RESOLVE

CONCEDERo benefício da**PENSÃO**por morte, à esposa do falecido Oscar José das Virgens, Sra. Maria Aparecida Silva das Virgens, portadora do RG. nº. 3.832.268-0-SSP-PR, a partir de 18/01/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EA409D82

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: NORTE PRINT CARTUCHOS LTDA.
CNPJ: 07.454.417/0001-73
OBJETO: Aquisição de suprimento de informática.
VALOR: R$ 1.876,00 (um mil oitocentos e setenta e seis reais).
DATA: **16/01/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:68B18F11

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ERINADO DA SILVA SANTOS – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS
CNPJ: 10.782.013/0001-13
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha.
VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DATA: **19/01/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:35C7DE45

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSELHO REGONAL DE QUIMICA – IX REGIÃO
CNPJ: 76.471.358/0001-64
OBJETO: Anuidade paga ao Conselho Regional de Química do SAMAE e do servidor Paulo Cesar José de Lima da Silva.
VALOR: R$ 1.104,80 (um mil cento e quatro reais e oitenta centavos).
DATA: **18/01/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:11B6ABEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/01/2018, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente / Departamento de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Gabinete do Secretário em atendimento ao Comunicado Interno sob nº.122/2017, de 05/12/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente neste transcrito:

NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER
CIRG Nº: 6341774-2 SSP PR
MATRÍCULA: 342
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0B6289CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/11/2016 a 03/11/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 11/12/2017 a 09/01/2018 foram usufruídos 05 (cinco) dias entre 11/12/2017 a 15/12/2017, e que os 25 (vinte e cinco) dias restantes serão usufruídos entre 01/09/2018 a 25/09/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 73/2017 de 20/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CASSIA DOS SANTOS WALDERA
CIRG Nº: 9962230-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10024
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DE968F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, para constar que foram usufruídos 10 (dez) dias entre 24/04/2017 a 03/05/2017, e que os 20 (vinte) dias restantes que seriam usufruídos entre 03/01/2018 a 22/01/2018, serão usufruídos no período compreendido entre 19/02/2018 a 10/03/2018 conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 158/2017 de 22/12/2017, do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES
CIRG Nº: 10369767-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8252
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:52756E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1313/2017 de 07/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 05/10/2015 a 04/10/2016, para constar que foram usufruídos 10(dez) dias no período compreendido entre 17/04/2017 à 26/04/2017, e que os 20(vinte) dias restantes que seriam usufruídos entre 02/01/2018 a 21/01/2018 serão usufruídos entre 03/01/2018 a 22/01/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 06/2017 de 22/12/2017, da Seção de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: WALDEREZ SANTOS DE MORAIS
CIRG Nº: 6965328-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1609
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8EA36531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1343/2017, de 18/12/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANAIARA DE FATIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6321933-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/11/2017 a 22/12/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 23/12/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/11//2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:773DDE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1344/2017, de 18/12/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIZA CARNEIRO PINHEIRO
CIRG Nº: 4582646-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4649
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 18/12/2017 a 26/12/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 27/12/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12//2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8A2E09F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 1192/2017 de 08/11/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 04/12/2017 a 02/01/2018 e que restam para usufruir, 60 (sessenta) dias, que serão gozados entre 01/11/2018 a 30/12/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 132/2017 de 21/12/2017, do Centro de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ADRIANE TOLEDO SCARDANZAN
CIRG Nº: 9786119-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8243
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F7089C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/02/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / ESF Dib Mane em atendimento ao Comunicado Interno sob nº.001/2018, de 03/01/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA
CIRG Nº: 8807735-0 SSP PR
MATRÍCULA: 4872
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / ESF DIB MANE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:41214F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes de férias do período aquisitivo de 20/12/2015 a 19/12/2016, para constar que foram usufruídos 15 (quinze) dias entre 13/02/2017 a 27/02/2017, e que o período que iria ser gozado entre 02/01/2018 a 16/01/2018, será usufruído entre 12/03/2018 a

26/03/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno sob o nº 01/2018 de 03/01/2018, do Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARIZA CARNEIRO PINHEIRO
CIRG Nº: 4582646-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4649
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7463253B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1274/2017 de 30/11/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes de férias do período aquisitivo de 13/12/2015 a 12/12/2016, para constar que foram usufruídos 15 (quinze) dias entre 18/09/2017 a 02/10/2017, e que o período que iria ser gozado entre 22/12/2017 a 05/01/2018, será usufruído entre 03/01/2018 a 17/01/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno sob o nº 001/2018 de 03/01/2018, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JULITA SASS MOREIRA
CIRG Nº: 4497484-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 770
CARGO: TELEFONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9BE3A199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1138/2017 de 30/10/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes de férias do período aquisitivo de 05/09/2015 a 04/09/2016, para constar que foram usufruídos 10 (dez) dias entre 21/03/2017 a 30/03/2017; 10 (dez) dias no período compreendido entre 30/10/2017 a 08/11/2017, e que o período que iria ser gozado entre 02/01/2018 a 11/01/2018, será usufruído entre 05/03/2018 a 14/03/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno sob o nº 001/2018 de 03/01/2018, da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: YEDA DAWAGI DAOU
CIRG Nº: 8423063-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9884
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C726FC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante Adotante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, prorrogação da LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE ADOTANTE, durante 60 (sessenta) dias, tendo por base legal o artigo 7º, XVIII da Constituição Federal, bem como já decidido pelo Supremo Tribunal Federal, em recurso de repercussão geral – RE 778.889, julgado em 10/03/2016, da relatoria do Ministro Roberto Barroso, in verbis:

“os prazos da licença adotante não podem ser inferiores ao prazo da licença gestante, o mesmo valendo para as respectivas prorrogações. Em relação à licença adotante, não é possível fixar prazos diversos em função da idade da criança adotada”.

e de acordo com o Requerimento protocolado sob nº 21/2018 de 03/01/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração.

NOME: MARLI HOPATA MEIRA
CIRG Nº: 6401380-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8843
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO LEOPOLDO JACOMEL

Art. 2º - A servidora deve permanecer afastada de suas funções no período de 17/04/2018 a 15/06/2018, devendo retornar ao trabalho em 16/06/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:85804D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 02/05/2018 os efeitos da PORTARIA Nº 1361 de 21/12/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno sob nº 579/2017 de 22/12/2017 e Processo Digital sob nº 24386/2017 da Secretaria Municipal de Educação, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ILIZETE DE FÁTIMA MEIRA SANTOS
CIRG Nº: 4681887-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 548
CARGO: PROFESSORA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2D8DD441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/01/2018, a Portaria nº.348/2015 de 04/04/2017, que designou a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5 25%, atendendo ao Comunicado Interno nº.001/2018 e Processo Digital nº 68/2018 da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: DIRCE APARECIDA DA S RIBEIRO
CIRG Nº: 4953919-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 354
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERENCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1C8A6AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/01/2018, os dispositivos das Portarias relacionadas na tabela abaixo, que concedeu Função Gratificada às servidoras respectivamente especificadas, em atendimento ao Comunicado Interno nº 007/2018 de 03/01/2018 e ao Processo Digital nº 74/2018 da Secretaria Municipal de Educação:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	PORTARIA
IZABELE SCHUSTER	EDUCADOR INFANTIL	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE 2 - CMEI IRMÃ RUTH	FG-M2 - 40%	PORTARIA Nº. 162, DE 08/02/2017
JUSÉLIA MARIA HUKAN	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – PORTE I – ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL	FG-M1 - 30%	PORTARIA Nº. 253, DE 17/02/2014
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – PORTE I - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LEOPOLDO JACOMEL	FG-M1 - 30%	PORTARIA Nº. 567, DE 21/07/2016
PAULA DANIELE PAES FERRARI	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE 3 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN	FG-M3 - 45%	PORTARIA Nº. 162, DE 08/02/2017
SIBELLE PRISCILA INOJOSA DA SILVA	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE 4 - ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO	FG-M4 - 50%	PORTARIA Nº. 461, DE 02/05/2017
SOELY COLAÇO DA SILVA	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – Porte III – ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT	FG-M3 - 45%	PORTARIA Nº. 1076, DE 21/12/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:741A8106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Adicional de Segundo Período e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigo 60, IV e o parágrafo único do artigo 67, ambos da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/01/2018, os dispositivos das Portarias relacionadas na tabela abaixo, que concedeu Adicional de Segundo Período, às servidoras respectivamente especificadas, em atendimento ao Comunicado Interno nº 007/2018 de 03/01/2018 e ao Processo Digital nº 74/2018 da Secretaria Municipal de Educação:

NOME	CARGO	CANCELAR	PORTARIA
JUSÉLIA MARIA HUKAN	PROFESSOR	ADICIONAL SEGUNDO PERÍODO - 100%	PORTARIA Nº. 264, DE 20/02/2014
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	PROFESSOR	ADICIONAL SEGUNDO PERÍODO - 100%	PORTARIA Nº. 568, DE 21/07/2016
SIBELLE PRISCILA INOJOSA DA SILVA	PROFESSOR	ADICIONAL SEGUNDO PERÍODO - 100%	PORTARIA Nº. 462, DE 02/05/2017
SOELY COLAÇO DA SILVA	PROFESSOR	ADICIONAL SEGUNDO PERÍODO - 100%	PORTARIA Nº. 1077, DE 21/122015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A3705E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 03/01/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 002/2018 de 04/01/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 37/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCOS JOSÉ KOGERATSKI
CIRG Nº: 7.305.804-0 SSP PR
CARGO: COVEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DAD04C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, à servidora abaixo qualificada a partir de 26/11/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado sob nº 28/2018, de 03/01/2018, bem como parecer do

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 04/01/2018:

NOME: CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
CIRG Nº: 4829220-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 271
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 26/11/2017, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7D9519A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 843/2017, de 23/08/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao servidor DANIEL MEIRA LOURENÇO;

Art. 2º – Onde se lê: ” O período de gozo compreende entre 01/02/2018 a 01/05/2018”, leia-se: “O período de gozo compreende entre 01/02/2019 a 01/05/2019”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:93BF2E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 12/12/2016 a 11/12/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 03/01/2018 a 17/01/2018, 15 (quinze) dias, será usufruído no período compreendido entre 03/01/2018 a 19/01/2018, 17 (dezessete) dias, e o período que seria usufruído entre 18/07/2018 a 01/08/2018, 15 (quinze) dias, será usufruído no período compreendido entre 18/07/2018 a 30/07/2018, 13 (treze) dias, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 001/2018 de 03/01/2018, do Departamento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ALIANE CZAYKA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 7719248-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9017
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AB38FF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 12/12/2016 a 11/12/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 18/01/2018 a 01/02/2018, 15 (quinze) dias, será usufruído no período compreendido entre 22/01/2018 a 05/02/2018, 15 (quinze) dias, e o período que seria usufruído entre 03/07/2018 a 17/07/2018, 15 (quinze) dias, será usufruído no período compreendido entre 03/09/2018 a 17/09/2018, 15 (quinze) dias, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 001/2018 de 03/01/2018, do Departamento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELISANGELA CAOS
CIRG Nº: 6136190-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 9013

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E0B7FC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias dos períodos aquisitivos de 03/02/2017 a 02/02/2018 e 01/03/2017 a 28/02/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 18/01/2018 a 16/02/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído no período compreendido entre 16/01/2018 a 14/02/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 009/2018 de 04/01/2018 e Processo Digital sob nº 59/2018, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: THAIS LOISE MAURER
CIRG Nº: 9510903-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4075
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E11F7AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 519/2017 de 22/05/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 09/04/2012 a 08/04/2017, para constar que, os 34 (trinta e quatro) dias serão gozados entre 02/01/2018 a 04/02/2018 e que restam para usufruir, 56 (cinquenta e seis) dias, que serão gozados em data a ser definida, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 133/2017, da Divisão de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: FERNANDA GIORDANI ABRANTES
CIRG Nº: 5201418-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5328
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5FF93677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 02/01/2018 a 31/01/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído no período compreendido entre 01/02/2018 a 02/03/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 001/2018 de 05/01/2018, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MANOEL FRANCISCO MOREIRA VIDAL
CIRG Nº: 970460 SSP/PR
MATRÍCULA: 893
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGISTA/PLANT.SOBREAVISO
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4B46BA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 15/01/2018 a 14/02/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído no período compreendido entre 10/01/2018 a 08/02/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 006/2018 de 08/01/2018, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: FABIANO RAMALHO PINTO
CIRG Nº: 6149570-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 2696
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C0C07593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 16/05/2016 a 15/05/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 03/01/2018 a 01/02/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído no período compreendido entre 10/01/2018 a 08/02/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 006/2018 de 08/01/2018, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LIA MARCIA K DE SOUZA MARIN
CIRG Nº: 4324154-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 823
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3AE2C5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 15/01/2018 a 13/02/2018, será usufruído 15 (quinze) dias no período compreendido entre 15/01/2018 a 29/01/2018, e 15 (quinze) dias no período compreendido entre 16/07/2018 a 30/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 006/2018 de 08/01/2018, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JULIO BASTOS
CIRG Nº: 4564614-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 6896
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
GRUPO OCUPACIONAL: AGENTE POLÍTICO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:624DEA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, à servidora abaixo qualificada a partir de 26/11/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado sob nº 23223/2017, de 06/12/2017 bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 20/12/2017:

NOME: ELIETE MENDES BARBOSA
CIRG Nº: 4390648-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 424
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID S CARNEIRO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 02/12/2017, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FBE2AB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1316/2017 de 07/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017, para constar o período que iria ser gozado entre 03/01/2018 a 01/02/2018, será usufruído entre 01/02/2018 a 02/03/2018, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº. 91/2018 de 05/01/2018, do Departamento de Infra-Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SAMUEL FRANCISCO KOLOGE
CIRG Nº: 9301625-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9055
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DF0865E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1164/2017 de 06/11/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017, para constar o período que iria ser gozado entre 03/01/2018 a 01/02/2018, será usufruído entre 01/02/2018 a 02/03/2018, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº. 92/2018 de 05/01/2018, do Departamento de Infra-Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GILMAR CARDOSO SACHINSKI
CIRG Nº: 7736540-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8537
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7D0BEE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Rayane Ferreira, CRM 35393-PR. O período de gozo compreende entre 05/01/2018 a 03/07/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 04/07/2018. Tal benefício tem por base legal o

disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: DENISE GUIMARÃES DE SOUSA FIGURA
CIRG Nº: 10616214-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5264
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: EDUCADOR INFANTIL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ LÍDIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A6F5CB13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 10/02/2017 a 09/02/2018, para constar o período que iria ser gozado entre 02/01/2018 a 31/01/2018, foram usufruídos 03 (três) dias no período compreendido entre 02/01/2018 a 04/01/2018 e que o período restante de 27 (vinte e sete) dias será usufruído no período compreendido entre 04/07/2018 a 30/07/2018, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº. 202/2018 de 09/01/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DENISE GUIMARÃES DE SOUSA FIGURA
CIRG Nº: 10616214-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5264
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: EDUCADOR INFANTIL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ LÍDIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A286CD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 03/01/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 211/2018 de 09/01/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSÉ DIRCEU VIDAL PINTO
CIRG Nº: 3575467-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 714
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:91052BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 06/01/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 213/2018 de 09/01/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOCIANA CAMPANHOLO
CIRG Nº: 3396853-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 678
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7D1FD965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 12/01/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 216/2018 de 09/01/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA JOSÉ DA S VALENTE
CIRG Nº: 4933178-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1024
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B4367815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 14/01/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 209/2018 de 09/01/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JURANDIR EULALIO RODRIGUES
CIRG Nº: 3129645-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 775
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4DC16892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):
NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6643864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/01/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F11CA52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
CIRG Nº: 6229239-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6464
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/01/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B4FD94A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 5594525-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 181
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/01/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8E9C6C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DANIELE FLENIK
CIRG Nº: 6147197-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 323
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/01/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C9CA207C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FRANCIELE MARIA PINTO SASS
CIRG Nº: 7619924-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5076
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/01/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AC3BDEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, para constar foram usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 02/10/2017 a 11/10/2017 e que o período que seria usufruído entre 02/01/2018 a 21/01/2018, 20 (vinte) dias, será usufruído no período compreendido entre 01/02/2018 a 20/02/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 007/2018 de 09/01/2018, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: EDUARDO ARAUZ
CIRG Nº: 3575469-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 6415
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5C99AB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos no que diz respeito à PORTARIA Nº 77/2017 de 17/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, à servidora abaixo qualificada:

NOME: ELIS ROSANE APARECIDA MENDES DE SOUZA
CIRG Nº: 4629016-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 426
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGENIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:82BB8F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2018, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº.07/2018 de 09/01/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:
NOME: ELIS ROSANE APARECIDA MENDES DE SOUZA
CIRG Nº: 4629016-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 426
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGENIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F89CDBB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 1131/2017 de 26/10/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2016, para constar que, 32 (trinta e dois) dias foram gozados entre 07/12/2017 a 07/01/2018 e que restam para usufruir, 58 (cinquenta e oito) dias, que serão gozados em data a ser definida, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 016/2018 de 11/01/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: HSU MEI O RAMOS
CIRG Nº: 6095343 SSP/PE
MATRÍCULA: 8457
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:86A5C7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 10/01/2018, os efeitos da PORTARIA Nº 118/2016 de 12/02/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO ao servidor abaixo qualificado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015, considerando o Processo Digital nº 508/2018 de 12/01/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o término do seu Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME: AIRTON RODRIGUES COSTA
CIRG Nº: 7.704.902-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 11331
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4AC2B3C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 10/01/2018, o item da PORTARIA Nº 14/2016 de 15/01/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO ao servidor abaixo qualificado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015, considerando o Processo Digital nº 508/2018 de 12/01/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o término do seu Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME: EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO
CIRG Nº: 10.060.949-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8863
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3F650D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 10/01/2018, os efeitos da PORTARIA Nº 58 de 27/01/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 508/2018 de 12/01/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o término do seu Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME: EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO
CIRG Nº: 10.060.949-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8863
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:15591793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 10/01/2018, o item da PORTARIA Nº 14/2016 de 15/01/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO ao servidor abaixo qualificado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015, considerando o Processo Digital nº 508/2018 de 12/01/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o término do seu Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
CIRG Nº: 4.277.900-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 11330
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9256E95E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: D & D PAVIMENTAÇOES LTDA – EPP Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 13.561.077/0001-82 situado na Rodovia BR 163 – km 290,5 S/N Zona Rural CEP: 85960-000 Marechal Candido Rondon – Paraná.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ RUA SERGIPE ENTRE AS RUAS CEARA E TRAJANO DOMINGUES DA LUZ

DATA DO CONTRATO: 03 de Janeiro de 2018.
EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta dias)
VIGÊNCIA 360 (Trezentos e Sessenta) dias

VALOR TOTAL: R$ 540.100,31 (Quinhentos e Quarenta Mil Cem Reais e Trinta e Um Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:50E0FA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Revogar a Portaria nº. 021/2018 de 17/01/2018, publicada no Diário Oficial do Município exemplar nº 1424 de 18/01/2018, que nomeou o servidor DOUGLAS NAKADOMARI, matrícula nº. 966418, ocupante do cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO - SEC, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:865B7D22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 221/2018 de 18/01/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SABRINA DA SILVEIRA SOARES GARCIA,** CPF nº. 038.916.009-17, matrícula nº. 966612, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 10/01/2018 a 09/05/2018**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 10/05/2018 a 08/07/2018**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:61B47474

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 031/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.235/2018 de 18/01/2018.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DONIZETE DERCIVAL FERRI,** matrícula nº. 61571, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/07/2011 a 01/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 22/01/2018, devendo retornar em atividade em 22/04/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DEF106B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a falta de servidores na Divisão de Tributação e Fiscalização;

Considerando a imprescindibilidade da necessidade do serviço e a prevalência do Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular;

RESOLVE:

Revogar, as férias do servidor **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (Barreira)A, matrícula nº. 59831, lotado na Divisão de Tributação e Fiscalização, concedida através da Portaria nº 022/2018 de 17/01/2018, sem prejuízos financeiros, para usufruto oportuno, conforme nova determinação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2BD49B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N. 158/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018 - ATUALIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU TAXAS IMOBILIÁRIA E MOBILIÁRIA 2018

DECRETO N. 158/2018, de 16 de janeiro de 2018
CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, em exercício, **no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 945/2006-E, Código Tributário;**
D E C R E T A:
Art. 1º - A base de cálculo do IPTU, das Taxas Imobiliárias e Mobiliárias do Exercício de 2018 será atualizada pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), acumulado no exercício de 2017, em 2,06% (dois virgula zero seis por cento), conforme publicado nos órgãos competentes.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:396402BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRFDEMONSTRATIVORESULTADONOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			Página: 1 /1
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**Em 31/12/2016 (a)**	**Em 31/10/2017 (b)**	**Em 31/12/2017 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	575.649,49	496.054,64	460.306,72
DEDUÇÕES (II)	1.011.304,79	554.195,57	985.203,70
Disponibilidade de Caixa	1.011.304,79	554.195,57	985.203,70
Disponibilidade de caixa bruta	1.923.259,35	2.271.830,05	2.515.394,77
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	911.954,56	1.717.634,48	1.530.191,07
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(435.655,30)	(58.140,93)	(524.896,98)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	(13.083,90)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(435.655,30)	(58.140,93)	(511.813,08)
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		No bimestre (c-b)	**Jan a Dez (c-a)**
RESULTADO NOMINAL		(453.672,15)	(76.157,78)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:23CA63B2

GABINETE/SECRETARIA
LRFDESPESACOMPESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	**Página: 1 /1**	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.676.767,36	0,00
Pessoal Ativo	10.039.436,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	106.396,81	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	530.933,81	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	43.719,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	43.719,80	0,00
Pensionistas	9.288,20	0,00
IRRF	34.431,60	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	10.633.047,56	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		10.633.047,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.414.150,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.414.150,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.633.047,56	64,78%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.863.641,36	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.420.459,29	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.977.277,23	48,6%

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3456468C

GABINETE/SECRETARIA
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

Página: 1 / **1**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	575.649,49	531.063,73	460.306,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	575.649,49	531.063,73	460.306,72
Empréstimos	550.166,37	529.147,92	473.390,62
Internos	550.166,37	529.147,92	473.390,62
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	1.915,81	(13.083,90)
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	1.915,81	(13.083,90)
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	25.483,12	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.011.304,79	903.150,97	985.203,70
Disponibilidade de Caixa	1.011.304,79	903.150,97	985.203,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.923.259,35	2.238.661,65	2.514.914,77
(-) Restos a pagar processados	911.954,56	1.335.510,68	1.529.711,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	17.126.099,38	16.734.900,68	16.414.150,67
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,36	3,17	2,80
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	59.970,55	154.675,98
RP NÃO-PROCESSADOS	55.761,07	22.666,62	545.802,99
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:03F1B84A

GABINETE/SECRETARIA
LRFGARANTIASCONTRAGARANTIASVALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	**Página: 1 /1**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**17.126.099,38**	**16.734.900,68**	**16.414.150,67**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.767.741,86**	**3.681.678,15**	**3.611.113,15**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	**3.390.967,68**	**3.313.510,33**	**3.250.001,83**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:1768BA1D

GABINETE/SECRETARIA
LRFOPERACOESCREDITO_2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	Página: 1 / 1	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.414.150,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.626.264,11	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.363.637,70	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.148.990,55	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6EC1538C

GABINETE/SECRETARIA
RPTLRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		Página: 1 / 1
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		16.414.150,67
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	10.633.047,56	64,78
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.863.641,36	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.420.459,29	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-524.896,98	-3,20
Limite definido por resolução do senado federal	19.696.980,80	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.611.113,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.626.264,11	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.148.990,55	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	523.136,37	807.861,10

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6AFA5ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

DATA DE ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S.A., CNPJ 04.368.898/0001-06.

DOMICÍLIO: Rua Jose Izidoro Biazetto, 158, Bloco C, Mossungue, Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9B64D949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

DATA DE ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO, CNPJ 78.897.519/0001-01.

DOMICÍLIO: Rua Dr. Vicente Machado, nº 548, CEP 84.570-000, centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado – denominada organização da sociedade civil – para fornecer serviço de plantão médico hospitalar com atendimento nas clínicas básicas em ambiente hospitalar conforme descrição constante neste Contrato, através de corpo clínico nas dependências e instalações do próprio Hospital, para pacientes do Município de Mallet, Estado do Paraná, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 463.872,00 (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **04 (quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6A7D7EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1119/2018 - 16.01.2018 - REAJUSTE UFM

DECRETO N° 1119/2018 - 16.01.2018

SUMULA: Aplica reajuste a UFM (Unidade Fiscal do Município) e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica reajustada a UFM (Unidade Fiscal do Município), em 2,06% (Dois vírgula zero seis por cento), considerando a variação do acumulado do INPC-IBGE no período de janeiro a dezembro de 2017, de acordo com o disposto no artigo 309 do Código Tributário Municipal, para o exercício de 2018, que corresponderá ao valor de R$ 40,13 (Quarenta reais e treze centavos).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de janeiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:25DC8328

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1120/2018 - 22.01.2018 - NOMEAÇÃO CONCURSO

DECRETO N° 1120/2018 - 22.01.2018

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o **Sr. AMILTON DE ALMEIDA,** portador do RG nº 3.632.516-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de PROCURADOR JURÍDICO, de acordo com o Anexo I, Código AD, Grupo Ocupacional 01, Nível 74, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9A42E5C8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 010/2018 - HABILITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital n.º 010/2018
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA o candidato considerado habilitado/apto relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício nos cargos efetivos correspondentes.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.
Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATO HABILITADO/APTO

PROCURADOR JURÍDICO
NOME: AMILTON DE ALMEIDA

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:445A7A38

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2679/2018 - 22.01.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2679/2018 - 22.01.2018

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 05 de janeiro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **Sr. AMARILDO FORSTHOFER,** portador do RG sob nº 5.384.084-1 SESP/PR e conforme Matrícula n° 88-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 05 de janeiro de 2018 por tempo indeterminado e conforme Atestado Médico de 05 de janeiro de 2018.
Art. 2º - A partir de 20 de janeiro de 2018 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de janeiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:24EAFE83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº
75.971.010/0001-73.
CONTRATADA: MARCIA MARIA BORGHI - ME, CNPJ Nº 04.158.490/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA RÉVEILLON 2017/2018
DA VIRADA DO ANO NA CIDADE DE MARILENA-PR.
VALOR: R$ 7.800,00 (-SETE MIL E OITOCENTOS REAIS -).
FONTE DE RECURSO:
15 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)- EXERCÍCIO CORRENTE.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 45
(-QUARENTA E CINCO-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO
CONTRATO.

MARILENA-PR, 22 DE JANEIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:18DD205B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 011/2018:

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2018.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2018, Processo Administrativo nº 02/2018, após acatar o resultado de julgamento para o objeto da Aquisição de Fogos de Artifícios para Réveillon 2017/2018 da virada do Ano na cidade de Marilena-PR.

ARTIGO 2º- Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2018, em favor da empresa, MARCIA MARIA BORGHI - ME, CNPJ Nº 04.158.490/0001-00, com sua proposta no valor total de R$ 7.800,00 (-Sete mil e oitocentos reais-).
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DC0C1CE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 147/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR; CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: W & k CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ Nº 10.647.757/0001-25

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA INFRA ESTRUTURA NA ORLA 3ª ETAPA DO COMPLEXO TURÍSTICO IPANEMA, LOCALIZADO NO PORTO MARINGÁ, MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA GLOBAL.

FONTE DE RECURSOS:

01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERC CORRENT
31755 – CONSTRUÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DA ORLA 3ª EXERCICIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30/12/2017 PARA 30/04/2018 E VIGENCIA DE

30/12/2017 PARA 30/05/2018. CONFORME TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE N° 763271/2011/MTUR/CAIXA.

O PRESENTE EXTRATO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 30 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARILENA, 22 DE JANEIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2D4C5464

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 009/2018

De 22 de Janeiro 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Público Municipal, Sra REGINA CELIA DOS SANTOS , LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por 090 (Noventa) Dias a partir do dia 07/11/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/11/2017. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:615D8A8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 010/2018

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar 001/2017. Prorrogação de prazo.

Ilustríssimo Senhor.

Considerando o contido no memorando expedido pelo presidente da Comissão processante, concedo a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 001/2017, pelo prazo de 60 dias nos termos do art. 167 da Lei Municipal 046/90.

Marilena-PR, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:461DB2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **AGUA & MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 12.043.6710001-19,** do lote 02 no valor de R$128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2017 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:44F64BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME** inscrita no **CNPJ Nº 11.768.299/0001-45,** do item 01 no valor de R$8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais). **ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA - ME** inscrita no **CNPJ Nº 19.094.696/0001-90,** do item 02 no valor de R$6.265,00 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2017 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE LÍQUIDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:2FA8BD22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 016/2017 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

O Candidato convocado para a nomeação terá o prazo **improrrogável de 15 (quinze)** dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial Eletrônico link (http://www.matinhos.pr.gov.br/index.php), no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 02 de fevereiro de 2018** ás **14:00 horas** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **19/01/2018 a 02/02/2018 c**onforme item 14 do edital n°003/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua XV Novembro n°362, 02° Andar- Centro Curitiba /PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);

k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 02 de fevereiro de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Auditor de Tributos Municipais
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de tórax PA
g) ECG;
h) Glicemia em jejum;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Priscila Regina Coito	03°	Secretaria Municipal De Finanças

Matinhos, 19 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B9C3E246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº0002/2018, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **JOÃO ALBOIT**, matrícula nº. 7270/2, ocupante do cargo público de Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 10 (dez) dias de férias concedida através da Portaria nº 1040 de 13 de dezembro de 2017; o restante do período será retirado de 02 a 11 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de janeiro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:194F4B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2018

PORTARIA Nº 063/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº. 043/2018, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor **JORGE ANTONIO LINS LELL** matrícula nº 6561/7 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:235BF0D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: ANDERSON F. DE JESUS ARMARINHO - ME, inscrita no CNPJ N° 12.370.448/0001-86.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material para montagem de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais para o ano letivo 2018.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/01/2018 e terá vigência até 22/01/2019.

VALOR TOTAL: R$ **3.248,00 (três mil duzentos e quarenta e oito reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.52.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Distribuição
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.52.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:AD30E204

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N° 03.356.363/0001-52

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material para montagem de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais para o ano letivo 2018.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/01/2018 e terá vigência até 22/01/2019.

VALOR TOTAL: R$ **2.056,20 (dois mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.52.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Distribuição
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.52.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:82BF94ED

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 16.808.888/0001-23

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material para montagem de kits de material escolar para os alunos

matriculados nas Escolas e Creches Municipais para o ano letivo 2018.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/01/2018 e terá vigência até 22/01/2019.

VALOR TOTAL: R$ **840,00 (oitocentos e quarenta reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.52.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Distribuição
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.52.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:7D471419

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI, inscrita no CNPJ N° 25.325.301/0001-16.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material para montagem de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais para o ano letivo 2018.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/01/2018 e terá vigência até 22/01/2019.

VALOR TOTAL: R$ 6.957,25 (seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.52.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Distribuição
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.52.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:8A88CD2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 583/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos municipais e de sua autarquia, detentores de cargos efetivos e de provimento em comissão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica autorizada a revisão geral dos vencimentos dos empregados públicos municipal, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

ART. 2º. O percentual incidente para revisão de que trata o artigo antecedente fica estabelecido em 4,0% (quatro vírgula zero por cento), sendo 1,81 (hum virgula oitenta e um por cento) a título de recomposição salarial, baseando-se no INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, e, o restante, ou seja, o percentual de 2,19% (dois virgula dezenove por cento), a título de reajuste salarial.

ART. 3º. Para os empregados que com o percentual aplicado tiverem seus vencimentos com valores menores do salário mínimo nacional vigente, fica assegurado o valor deste.

ART. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4AE467B1

GABINETE
LEI N° 584/2018

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento, conforme o PPA Lei nº. 576/2017 e LDO Lei nº. 566/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0007.2046 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação – P.J.
Ficha 246 – Fonte 000 – Recursos Livres.....R$ 90.000,00
SUB-TOTAL ..... R$ 90.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA
10.301.0004-2026 – Manutenção do FMS
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 671 - Fonte 494 – Bloco Custeio das Ações/Serv. Publicos de Saude...R$ 96.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Ficha 681 - Fonte 494 – Bloco Custeio das Ações/Serv. Publicos de Saude...R$ 31.500,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Ficha 696 - Fonte 494 – Bloco Custeio das Ações/Serv. Publicos de Saude...R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Ficha 716 - Fonte 494 – Bloco Custeio das Ações/Serv. Publicos de Saude..R$ 247.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Ficha 756 - Fonte 494 – Bloco Custeio das Ações/Serv. Publicos de Saude...R$ 11.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 766 - Fonte 494 – Bloco Custeio das Ações/Serv. Publicos de Saude..R$ 492.500,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação – P.J.
Ficha 791 - Fonte 000 – Recursos Livres.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 801 - Fonte 518 – Bloco Invest.na Rede de Serv. Publicos de Saude..R$ 22.000,00
SUB-TOTAL .....R$ 930.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2035 – Manut. das Atividades Escolares do Ens. Fundamental 5%
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Publico
Ficha 1096 - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livre.....R$ 15.000,00
SUB-TOTAL.....R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....R$ 1.035.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0009.2-046 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 230 – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livre.....R$ 90.000,00
SUB-TOTAL.....R$ 90.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA
10.301.0004-2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Ficha 700 – Fonte 495 – Atenção Básica - Federal.....R$ 5.000,00
Ficha 705 – Fonte 497 – Vigilancia em Saude – Federal.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Ficha 720 – Fonte 328 – Custeio de Atenção Primária..... R$ 30.000,00
Ficha 725 – Fonte 369 – Serv. Prestados SUS/Faturamento AIHs.....R$ 15.000,00
Ficha 730 - Fonte 499 – Gestão do SUS – Federal.....R$ 30.000,00
Ficha 735 – Fonte 1498 – Assistência Farmaceutica – Estadual.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 770 – Fonte 328 – Custeio de Atenção Primária..... R$ 1.000,00
Ficha 755 – Fonte 369 – Serv. Prestados SUS/Faturamento AIHs.....R$ 5.000,00
Ficha 760 – Fonte 000 – Recursos Livres.....R$ 20.000,00
Ficha 780 – Fonte 500 – Invest.na Rede de Serv. de Saude – Fed..... R$ 10.000,00
Ficha 785 – Fonte 1498 – Assistência Farmaceutica – Estadual.....R$ 2.000,00
Ficha 790 – Fonte 1500 – Invest.na Rede de Serv. de Saude – Est.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 805 – Fonte 495 - Atenção Básica – Federal.....R$ 5.000,00
Ficha 810 – Fonte 497 – Vigilancia em Saude – Federal..... R$ 5.000,00
Ficha 815 – Fonte 500 – Invest.na Rede de Serv. de Saude – Est.....R$ 5.000,00
Ficha 825 – Fonte 1495 - Atenção Básica – Est.....R$ 5.000,00
Ficha 830 – Fonte 1497 – Vigilancia em Saude – Est.....R$ 2.000,00
SUB-TOTAL.....R$ 158.000,00

10.301.0004-2028 – Manutenção das Atividades Atraves do Programa PAB/SUS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Ficha 840 – Fonte 495 - Atenção Básica – Federal.....R$ 50.000,00
Ficha 845 – Fonte 1495 - Atenção Básica – Estadual.....R$ 80.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Ficha 850 – Fonte 495 - Atenção Básica – Federal.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica
Ficha 855 – Fonte 495 - Atenção Básica – Federal.....R$ 80.000,00
Ficha 860 – Fonte 1495 - Atenção Básica – Estadual.....R$ 5.000,00
SUB-TOTAL.....R$ 217.000,00

10.301.0004-2029 – Atendimento ao Programa Saúde da Familia
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Ficha 865 – Fonte 495 - Atenção Básica – Federal.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Ficha 870 – Fonte 495 - Atenção Básica – Federal.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica
Ficha 875 – Fonte 495 - Atenção Básica – Federal.....R$ 350.000,00
Ficha 880 – Fonte 1495 - Atenção Básica – Estadual.....R$ 10.000,00
SUB-TOTAL..... R$ 375.000,00

10.301.0004-2030 – Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saude
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 895 – Fonte 495 - Atenção Básica – Federal.....R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Ficha 910 – Fonte 495 - Atenção Básica – Federal.....R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Ficha 915 – Fonte 495 - Atenção Básica – Federal.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Ficha 920 – Fonte 495 - Atenção Básica – Federal.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica
Ficha 925 – Fonte 495 - Atenção Básica – Federal.....R$ 5.000,00
SUB-TOTAL.....R$ 66.000,00

10.301.0004-2032 – Atendimento ao Programa Saude Bucal
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 895 – Fonte 495 - Atenção Básica – Federal.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Ficha 910 – Fonte 495 - Atenção Básica – Federal.....R$ 6.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Ficha 915 – Fonte 495 - Atenção Básica – Federal.....R$ 6.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Ficha 920 – Fonte 495 - Atenção Básica – Federal.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica
Ficha 925 – Fonte 495 - Atenção Básica – Federal.....R$ 3.000,00
SUB-TOTAL.....R$ 36.000,00

10.301.0004-2031 – Atend. ao Prog. de Epídemiologia e Controle de Doenças
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 995 – Fonte 497 – Vigilancia em Saude – Federal.....R$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Ficha 1010 – Fonte 497 – Vigilancia em Saude – Federal.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Ficha 1015 – Fonte 497 – Vigilancia em Saude – Federal.....R$ 15.000,00
Ficha 1020 – Fonte 1497 – Vigilancia em Saude – Estadual.....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Ficha 920 – Fonte 497 – Vigilancia em Saude – Federal.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica
Ficha 925 – Fonte 497 – Vigilancia em Saude – Federal..... ..R$ 10.000,00
Ficha 1020 – Fonte 1497 – Vigilancia em Saude – Estadual.....R$ 1.000,00
SUB-TOTAL.....R$ 75.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06.003 – DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
10.304.0004-2070 – Manut.Div.Vigilancia Sanitária, Ambiental e Saude do Trabalhador
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 1040 – Fonte 497 – Vigilancia em Saude – Federal.....R$ 1.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Ficha 1045 – Fonte 497 – Vigilancia em Saude – Federal.....R$ 500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Ficha 1050 – Fonte 497 – Vigilancia em Saude – Federal.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica
Ficha 1055 – Fonte 497 – Vigilancia em Saude – Federal.....R$ 500,00
SUB-TOTAL.....R$ 3.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2035 – Manut. das Atividades Escolares do Ens. Fundamental 5%
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Publico
Ficha 1130 - 000 – Recursos Ordinários Livre .....R$ 15.000,00
SUB-TOTAL.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 1.035.000,00

Artigo 5º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 22 de Janeiro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4FAE518E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Objeto: Contratação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal para a realização de Concurso Público de provas para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Planos de Empregos e Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Morretes, Estado do Paraná, conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência.

Abertura: Dia 31 de janeiro de 2018, às 09h30min, na sede da Câmara Municipal de Morretes, situada à Rua Conselheiro Sinimbu, nº 50 – Morretes – Paraná.

Valor: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Morretes, no endereço acima citado.

Palácio Marumbi, Morretes 19 de janeiro de 2018.

MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:ACBE37D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2018

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2018 de Entrega de Documentação para o dia 18/01/2018, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

GUARDIÃO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
AMILTON ANTONIO DE SOUZA	0358506005	2º

Morretes, 19 de Janeiro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6F37E5BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **01 de fevereiro de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

GUARDIÃO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
SIDENEI LOPES CABRAL	0203406005	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
CRISTIAN PEREIRA RIBEIRO	0257201005	3º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 19 de Janeiro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E94721B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA - CONCORRÊNCIA 004-2017

ATA nº 009/2018
Ata da sessão de abertura dos envelopes "B", contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018
Às nove horas do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito, nas dependências da sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, esteve reunida em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por força da Portaria nº 3596/2017, a qual é composta pelo Presidente Denival da Silva Oliboni e a equipe técnica de apoio: Sone Scheuerlein, Marcos Pauli e Elderson Lira - membros efetivos, para proceder a abertura dos envelopes "B", contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas para execução do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 004/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para reestruturação do sistema de iluminação pública, com instalação de 170 luminárias de LED, relés fotoelétricos, conectores e cabos de cobre, conforme Convênio nº 26.23.2017.0309 SEDU/PARANACIDADE. Se fizeram presentes na sessão de abertura dos envelopes de propostas, os representantes das seguintes empresas: **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, representada pelo Senhor VINICIUS GONÇALVES DE LIMA, portador do CPF nº 18.635.181/0001-98; **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**, representada pelo Senhor ADRIANO RAUL FASOLO, portador do CPF nº 045.132.099-92; e a empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 12.496.490/0001-48,** não houve representante na sessão. O Senhor Presidente iniciou a sessão informando que de acordo com a documentação apresentada, das proponentes habilitadas, as empresas: **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP; A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA – ME,** comprovaram enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir do tratamento diferenciado e favorecido que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Informou ainda que foram aguardados todos os prazos legais para contestação das empresas que se sentissem prejudicadas, foram analisados os recursos interpostos, e que quando não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação, seguiu-se com a publicação da data de abertura das propostas, no caso, a presente data. A seguir, procedeu-se à abertura das propostas das empresas habilitadas, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: Empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 12.496.490/0001-48**, valor proposto de R$ 303.186,72 (trezentos três mil cento oitenta seis reais e setenta dois centavos); Empresa **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP - CNPJ Nº 18.635.181/0001-98**, valor proposto de R$ 335.302,88 (trezentos trinta cinco mil trezentos dois reais e oitenta oito centavos); Empresa **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ Nº 17.553.685/0001-04**, valor proposto de R$ 603.126,20 (seiscentos três mil cento vinte seis reais e vinte centavos). Considerando que a menor proposta apresentada, foi da empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 12.496.490/0001-48,** comissão foi favorável à proposta. As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram. Os envelopes de proposta das empresas inabilitadas e que não se fizeram presentes nessa sessão de abertura, permanecerão lacrados e ficarão disponíveis no Departamento de Licitações do Município, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, para retirada por parte das empresas, ou os mesmos serão incinerados após esse prazo. A empresa classificada com a melhor proposta, foi informada através desta ata que a mesma tem o prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta data, para apresentar 01 (um) item de cada tipo de luminária e catálogos ou prospectos constando as características e descritivos, comprovando que atendem as especificações exigidas, constantes no edital e no memorial descritivo, sob pena de desclassificação caso não apresente, ou se as especificações não atenderem as exigências. Os demais proponentes foram informados que havendo a desclassificação da proposta da empresa melhor classificada, em decorrência de desatendimento das especificações das luminárias, as demais serão convocadas na sequência de classificação, para no mesmo prazo, apresentarem amostras e catálogos. Deixada livre a palavra, como ninguém se manifestou contrário, o Senhor Presidente, após comunicar a todos que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e publicado no diário oficial do município de Nova Prata do Iguaçu, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos onde, lavrada a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:672530D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3153/2018

SÚMULA: Concede Reposição Salarial para inativos e pensionistas municipais sem paridade.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a reposição anual de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) com base no Decreto Federal nº 9.225 de 29

de dezembro de 2017, sobre o benefício dos inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social- RPPS sem paridade de Nova Prata do Iguaçu, e conforme artigo 57 da lei municipal 1274/2014.
Art. 2º - Este decreto tem vigência a partir de janeiro de 2018 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, vinte e dois do mês de janeiro de ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:69949D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2018
RETIFICAÇÃO
Objeto: aquisição de veículos.
Por meio deste informamos que os seguintes itens do Edital foram retificados:

. Item 2 da tabela do item 3.1 do referido Edital foi retificado, passando a vigorar da seguinte forma:
Onde se lê:

"...tanque com capacidade de combustível de no mínimo 55 litros... "

passa-se a ler:

"...tanque com capacidade de combustível de no mínimo 50 litros..."

1.2. Item 2 da tabela do Anexo 1 do referido Edital foi retificado, passando a vigorar da seguinte forma:
Onde se lê:

"...tanque com capacidade de combustível de no mínimo 55 litros... "

passa-se a ler:

"...tanque com capacidade de combustível de no mínimo 50 litros..."

1.3. Item 2 da tabela do Anexo 9 do referido Edital foi retificado, passando a vigorar da seguinte forma:
"...tanque com capacidade de combustível de no mínimo 55 litros..."

passa-se a ler:

"...tanque com capacidade de combustível de no mínimo 50 litros..."
1.4. Cláusula Primeira do Anexo 10 do referido Edital foi retificado, passando a vigorar da seguinte forma:
"...tanque com capacidade de combustível de no mínimo 55 litros..."
passa-se a ler:
"...tanque com capacidade de combustível de no mínimo 50 litros..."

A data da Sessão do Pregão Presencial nº 02/2018 passa do dia 31/01/2018 para o dia **02/02/2018,** com credenciamento às 9 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelos telefones (42) 3252-1648 e (42) 3252-2806 ou pelo e-mail: licitacaocamarapalmeira@outlook.com.

Palmeira, 22 de janeiro de 2018.

DÉBORA STELLE
Pregoeira

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:0DC513A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 692

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$ 704,52(setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada nos dias 24 a 26/01/18, em Curitiba – Pr

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$ 704,52

Previsão orçamentária: Dotação:
01.001.01.031.0001.2002 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:B5CC22AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 904/2018

Contrato nº 904/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: ANDRE E. S. SCHILLING - ME, CNPJ nº 02.441.945/0001-74.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a eventual aquisição de material esportivo para as Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, por preço global, tipo menor preço, de conformidade com Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2017, processo nº 9501/2017, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 6.668,66 *(seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.
Data da assinatura: 22/01/2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BE1156D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 905/2018 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Contrato nº 905/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA, CNPJ nº 14.056.825/0001-32.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, por preço global, tipo menor preço, de acordo com documentos da CHAMADA PÚBLICA INEXIGIBILIDADE Nº. 64/2017, processo nº 9041/2017, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 332.855,92 *(trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e dois centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.
Data da assinatura: 22/01/2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0AD42FE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Ata de Registro de Preços nº. 010/2018. Processo Nº. 10160/2017. Pregão Presencial nº 01/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, CNPJ: 00.874.813/0001-00. Valor contratado: R$ 163.480,00 (cento e sessenta e três mil, e quatrocentos e oitenta reais). Objeto: Aquisição de materiais didáticos pedagógicos, destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeira . Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/01/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2D308E04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 696/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de reforma e ampliação, com material e mão-de-obra, no Centro de Saúde "Silvio Kenji Kanemoto, sito a rua XV de Novembro, nº 761, nesta cidade, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 10813/2017, se regerá pelo que dispõe o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2014, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência do referido Contrato, a partir da data do vencimento até a data de 30 de Junho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 30 de Dezembro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3EB24402

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 698/2014

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 698/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de ampliação, com material e mão-de-obra, no Mini Posto de Saúde de "Boqueirão" (área de 74,70m2), sito na localidade de Boqueirão, e no Mini Posto de Saúde de "Pinheiral de Baixo" (área de 69,88), na localidade de Pinheiral de Baixo, deste Município, autorizado pelo processo administrativo nº 10812/2017 e se regerá pelo que dispõe o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2014, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO –Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, a partir da data do vencimento até a data de 30 de Julho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 30 de Dezembro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CA915125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 46/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO 08/2017 – ANDRESSA DAMASCENO GABRIEL - MEI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR e a Empresa **ANDRESSA DAMASCENO GABRIEL - MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.644.404/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, representada pela Sra. Andressa Damasceno Gabriel, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 043.364.849-02.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 46/2017, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **ANDRESSA DAMASCENO GABRIEL - MEI**, visando a eventual aquisição sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos, incluindo a revelação de fotos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a realização dos serviços, ou seja, o não cumprimento do objeto licitado, que decorre da inviabilidade da execução do mesmo por conta da mudança de Estado da responsável pelos serviços;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação dos objetos constantes na ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 46/2017, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 08/2017, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **ANDRESSA DAMASCENO GABRIEL - MEI** e a todos os termos dela decorrentes, em relação à totalidade da Ata, em virtude da impossibilidade de execução do objeto licitado por conta da mudança de Estado da responsável pelos serviços, conforme afirmado pela detentora da Ata, consoante ao que legitima a Legislação pátria.
É assegurado à **DETENTORA DA ATA o** direito de percepção dos valores referentes à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange à Ata de Registro de Preços nº 46/2017.

Palmeira/PR, 22 de Janeiro 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Andressa Damasceno Gabriel - MEI
ANDRESSA DAMASCENO GABRIEL
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:762695AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.833 DE 22 DE JANEIRO DE 2018 - CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado Com o Departamento de Compras e Licitações e que necessite da assinatura do respectivo Pregoeiro:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretora de Compras e Licitações, Srª. Cristiane Pereira, portadora da C.I./R.G. nº. 7.536.133-5, inscrita no CPF/MF sob o nº. 037.901.489-03, para exercer, interinamente, as funções de Pregoeiro, quando do afastamento temporário da titular da respectiva função, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas de 29/01/2018 a 12/02/2018, conforme Portaria nº 13.756 de 05/12/2017.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições da Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:239F2F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 035/2018
Dispensa nº 001/2018

Contratante:	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada:	BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS – BBM
CNPJ:	05.342.088/0001-43
Objeto:	Contratação de sistema eletrônico de licitações para atender às necessidades da Agência.
Justificativa:	Conforme preceitua artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.
Dotação Orçamentária:	33390400000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica – Fonte de Recursos 01095
Valor da contratação:	R$ 0,00 (zero reais)
Prazo:	01 (um) ano
Foro:	Comarca de Paranaguá - PR
Data de ratificação:	22/01/2018

Paranaguá, 22 de Janeiro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:834258AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 004/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 33/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, dando ciência à Presidência do Consórcio.

Paranaguá, 22 de janeiro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:3FF26253

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 005/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 49/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, dando ciência à Presidência do Consórcio.

Paranaguá, 22 de janeiro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:2D97A4D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 02/2018

ATO nº 02/2018

Súmula: Autorizo o funcionário Cezar Augusto Luiz de Oliveira a 01 diária para deslocamento ao Ministério do Trabalho em Curitiba no dia 23/01/2018, para manifestação quanto aos autos de infração 21.362.391-9, 21.362.422-7 e 21.362.422-2.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/2013.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo o funcionário Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Assessor Jurídico a 01 diária para deslocamento ao Ministério do Trabalho em Curitiba no dia 23/01/2018, para manifestação quanto aos autos de infração 21.362.391-9, 21.362.422-7 e 21.362.422-2.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária a servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 22 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:74A0D5AE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 12961/2017-COFAP, exarado no Processo nº 572665/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 064, de 05 de julho de 2017, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada NARA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 525602, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.182,62 (Quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.155,39 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

PARANAGUÁ, 22 de janeiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:8B0CCE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 626

"Regulamenta a realização de novas obras de ampliação de estrutura urbana pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A Secretaria Municipal de Obras Públicas deverá realizar consulta junto às Secretarias Municipais de Urbanismo e Meio Ambiente, antes de iniciar intervenção para ampliação da estrutura urbana do município.

Art. 2° Para fins de aplicação deste Decreto entende-se por intervenção para ampliação da estrutura urbana, a realização de obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento.

Art. 3° Caberá a Secretaria Municipal de Urbanismo a aferição de que a área que se pretenda efetuar a intervenção se trata de ocupação regular ou de ocupação irregular consolidada.

Art. 4° Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente somente a aferição de que a área que se pretenda efetuar a intervenção se trata de Área de Proteção Permanente.

Art. 5° É proibido à realização de qualquer intervenção pela Secretaria Municipal de Obras Públicas quando, após as consultas, ficar constatado que se trata de área particular ou, então, de área de ocupação não consolidada em Área de Proteção Permanente ou de ocupação irregular não consolidada.

Parágrafo único. Em casos de emergência ou de calamidade pública, poderá a Secretaria Municipal de Obras Públicas realizar as intervenções necessárias em áreas particulares e/ou de ocupações não consolidadas em Área de Proteção Permanente e/ou ocupação irregular não consolidada.

Art. 6°Revoga-se o Decreto nº 564, de 04 de dezembro de 2017.

Art. 7°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B916396A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 091/2017 Registro de Preços nº 069/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Coffee Break, está suspensa para autotutela do ato administrativo, em eventual readequação dos itens a serem licitados. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE JANEIRO DE 2018

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2D492D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 625

"Renova a Declaração de Utilidade Pública do Grupo Escoteiro Comandante Santa Rita de Paranaguá".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.634, de 23 de dezembro de 2016, e no protocolado sob nº 35.823/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida à entidade denominada "Grupo Escoteiro Comandante Santa Rita de Paranaguá", entidade inscrita no CNPJ nº 06.068.460/0001-38, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C9654295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 509

"Designa a servidora Eunice Santos Adão para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal **EUNICE SANTOS ADÃO**, auxiliar de topografia, matrícula: 9.167, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Projetos, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1DBE0EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 510

"Prorroga por mais 60(sessenta) dias o prazo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60(sessenta) faltas alternadas, sem justificativa durante o período de 12(doze) meses, cometidas por servidora pública municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o que estabelece o Decreto nº 254, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.258/2016,

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no caderno processual - PAD nº 14/2017, contidas no Termo de Deliberação da Comissão processante,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60(sessenta) faltas alternadas, sem justificativa, durante o período de 12(doze) meses, cometidas por servidora pública municipal, conforme processo administrativo protocolado sob nº 29.258/2016, em virtude de infração em tese ao artigo 151, incisos I e V, e incidência de conduta do artigo 152, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II, III; no artigo 165, inciso III e no artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F7569593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2.018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, à Rua Quaresmeira, 64 , Cond. Residencial Araucária, Jd. Ouro Branco, portador da cédula de identidade RG nº 4000140-9 e inscrito no CPF sob o nº 448.032.579-49em Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede à Rua Marechal Cândido Rondon, 1705, 1 Andar Sala 101, Centro, telefone (044) 3423-2172, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.736.659/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu proprietário, o Sr. *JAMIL ABOU NOUH*, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio Felipe, nº 1085, Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.384.458/SSP-PR e do CPF nº 307.046.189-15.

OBJETO: Reforma do prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, onde contemplará os seguintes itens: troca do telhado, pintura interna e externa, inserção de rampa de acessibilidade no saguão, readequação das salas da Telefonista e Procuradoria Jurídica (instalação de divisórias e abertura de vão na parede de alvenaria para colocação de janela), conforme planilha de serviços, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 001/2017.
VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo objeto do presente instrumento, R$123.359,76 (cento e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), através de medições, previstas no cronograma físico-financeiro.

PRAZO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de 03 (três) meses a partir da data da juntada do comprovante de recebimento da Ordem de Serviço assinada pela Contratada.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

JOSÉ GALVÃO
Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

JAMIL ABOU NOUH
Arenito Engenharia e Construções EIRELI
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:5EA16B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) JOSE BATISTA CAVALCANTE DE ARAUJO nº 770007636 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) JOSE BATISTA CAVALCANTE DE ARAUJO , efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 847 , lotado na SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013, conforme protocolo nº 770007636.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 13 dias, com início em 26/12/2017 e término em 07/01/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 032, 22 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:F32CD7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SOLANGE FERREIRA LOURO BAPTISTA nº 770007518 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SOLANGE FERREIRA LOURO BAPTISTA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Matricula nº 797, lotada no GABINETE, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013 ,conforme protocolo nº 770007518.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 05/02/2018 e término em 14/02/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JANEIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 033, 22 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:B8890A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 270/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	420/2017
	Processo de Licitação:	356/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	19/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	356/2017		
b) Licitação Nr.:	270/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	16/01/2018		
e) Data da Adjudicação:	16/01/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 091894 - PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1	0,0000	6.714,00
	1		6.714,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.250.3.3.90.30.00.00.00.00 (87) Saldo: 135.300,26

Paranavaí, 16 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:5E913A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 1/2018 - IL	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	8/2018
	Processo de Licitação:	9/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	16/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	9/2018		
b) Licitação Nr.:	1/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	17/01/2018		
e) Data da Adjudicação:	17/01/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS JUNTO AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, O PROFISSIONAL ESCOLHIDO PELA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SEDUC FIO O PALESTRANTE LEANDRO KARNAL		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097207 - kRATOS kLIO DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA	1	0,0000	42.000,00
	1		42.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.450.3.3.90.39.00.00.00.00 (529)
Saldo: 999.995.688,77

Paranavaí, 17 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:3C6988D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-01/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 1/2018 - DL	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	6/2018
	Processo de Licitação:	7/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	16/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	7/2018		
b) Licitação Nr.:	1/2018-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	18/01/2018		
e) Data da Adjudicação:	18/01/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE URGÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DEVIDO A MANDADO JUDICIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 094603 - ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	1	0,0000	986,40
	1		986,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.342.3.3.90.32.00.00.00.00 (305)

Paranavaí, 18 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:DE3006A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 16/2017

Resultado de Habilitação
Edital de Tomada de Preços n° 16/2017 - Processo nº 240/2017
OBJETO: A contratação de uma empresa para execução de serviços necessários a operação e manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), Categoria "A", no Aeroporto Municipal de Pato Branco Juvenal Loureiro Cardoso, localizado no Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Conforme Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura do Envelope de Documentos de Habilitação, do dia 10 de janeiro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes rubricaram os documentos de habilitação apresentados pelas proponentes ***Sinart - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda***, ***Infracea Controle do Espaço Aéreo Aeroportos e Capacitação Ltda*** e ***Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME***, ocasião em que a Comissão Licitação informou a todos os presentes que após o encerramento da sessão procederia à análise dos documentos de habilitação, nos termos do edital. Com relação aos questionamentos levantados em sessão pública pelo representante da

proponente ***Sinart - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda,*** a **Comissão Permanente de Licitação** esclarece: a apresentação do caderno da documentação precedida de sumário e termo de encerramento da forma disposta no item 11.9 do Edital não é obrigatória, portanto, sua falta não caracteriza inabilitação; as declarações solicitadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.8 do Edital, não exigem que sejam apresentadas com firma reconhecida do subscritor; o Certificado de Registro Cadastral solicitado no item 11.1.1 do Edital é um documento emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, e embora tenha sido apresentado em cópia simples é possível verificar que o documento é autêntico. Quanto aos demais questionamentos levantados pelo representante da proponente ***Sinart - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda***, a **Comissão Técnica,** designada para analise documental, nos termos do item 11.5 do edital, em síntese, assim se pronunciou: "*a empresa Betel foi responsável unicamente pela "Implantação e processo de Homologação da EPTA", já que, para o projeto básico rege-se o contrato n.º 91/2017, firmado com o município e a empresa de consultoria Phenix; remetendo-se ao item 11.1.7.3, verifica-se que a empresa Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda. apresentou 04 (quatro) Atestados de Capacidade Técnica, os quais foram fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou ou vem executando serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação, qual seja, OPERAÇÃO e MANUTENÇÃO de EPTA; O item 11.1.7.4 (Atestado de Visita Técnica), está em conformidade, pois, encontra-se devidamente assinado pela autoridade máxima do aeroporto municipal de Pato Branco-PR, Sr.º Osmar Braun Sobrinho, Secretário da pasta de Desenvolvimento Econômico, haja vista, que este responde tecnicamente e administrativamente pelo aeródromo, portanto todos os itens solicitados no edital foram atendidos*" Diante de todo o exposto e após analise dos documentos de habilitação realizados pela Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, as proponentes ***Sinart - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda***, ***Infracea Controle do Espaço Aéreo Aeroportos e Capacitação Ltda*** e ***Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME,*** apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim ***HABILITADAS*** para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas.

Pato Branco, 22 de janeiro de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

GIZELI CRISTINA MATTEI E MARISTELA MALLMANN
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:2E65A62E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/1/380308 de 18/01/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***FERNANDA LAIR ZUCONELLI MACHADO DA SILVA,*** matrícula nº 6828-4, do cargo de Assistente em Gestão, Função Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, após o dia 17 de janeiro de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E837E432

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 023

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação aos servidores ocupantes do Cargo Agente de Apoio, Função Agente de Trânsito, que exercem atividades, em escala, no Departamento de Trânsito, no percentual de 30% (trinta por cento), com fundamento no inciso III do artigo 33 da Lei Municipal nº 3812, de 4 de abril de 2012.
§ Único: A percepção da gratificação prevista no caput deste artigo fica condicionada ao cumprimento integral da escala de trabalho, sendo que, nos meses em que houver falta sem justificativa prevista em lei, a mesma deverá ser suspensa, nos termos do artigo 33, § 3º, da Lei Municipal nº 3812, de 4 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 393/2014.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 19 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D0563E4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Art. 82 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1245/93;
Protocolo nº 2018/01/380309 de 18/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares a servidora CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA, matrícula nº. 7066-1, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, Função Assistente Administrativa, lotada na Secretaria de Saúde, por 2 (dois) anos, a partir de 19 de janeiro de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BC3D4B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Valdenir José Socoloski, nos termos do art. 24 da Li nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 1/2018, declarou a Dispensa para aquisição de 35 galões de água mineral com 20L.
Contratado: CORDEIRO E BATISTA COM. DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, CNPJ Nº 12.347.614/0001-23
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 488,25 (quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade
2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.07.12.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Paula Freitas, 22 de janeiro de 2018.

JOÃO TUBIAS CAJUK
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:5145B6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETOS

ERRATA
DECRETOS 1989; 1990 e 1991
Referente aos Decretos 1989; 1990 e 1991, publicado o Aviso de nomeação de membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências de Convênios, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 1426 de 22 de Janeiro de 2018, páginas 117 e 118:
ONDE SE LÊ: "KATIANO BARBOSA BARCELOS, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Comissão de Técnico Agrícola, portador do CPF: 074.086.299-50, designado para função de Membro da Comissão. HERMERSON JOSÉ KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo de Comissão de Assistente Administrativo, portador do CPF: 060.645.209-57, designado para função de Membro da Comissão".
LEIA-SE: "KATIANO BARBOSA BARCELOS, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Técnico Agrícola, portador do CPF: 074.066.299-50, designado para função de Membro da Comissão. HERMERSON JOSÉ KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 060.645.209-57, designado para função de Membro da Comissão".

22/01/2018

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4FBD66E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.992/2018 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA a pedido **ORENE MIGUEL DA SILVA**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do INCRA e DETRAN - símbolo- CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.736/2017 de 02 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 1.877/2017 de 17 de julho de 2017.

Paço Municipal, 22 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7E9D230D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 001/2018

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS – CIN.
CNPJ sob nº 03.233.240/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa especializada (agente integrador) para a execução de prestação de serviços na administração de estágios para estudantes, visando a atuação nas diversas áreas da Prefeitura Municipal de Piên/PR.
Valor: R$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais), divididos em parcelas mensais correspondentes ao número de estagiários efetivamente postos a disposição da CONTRATANTE, a serem pagas até o dia 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
Dotação:
02.001.04.122.0002.2003-3390360700;
02.001.04.122.002.2003-3390397900;
03.001.04.122.0003.2004-3390360700;
03.001.04.122.0003.2004-3390397900;
04.001.01.421.0004.2007.3390360700;
04.001.01.421.0004.2007.3390397900;
05.001.15.452.0005.2009-3390397900,
05.001.15.452.0005.2009-3390360700;
08.001.12.361.0009.2017-3390360700;
08.001.12.361.0009.2017-3390397900;
09.001.13.392.0010.2022-3390360700;
09.001.13.392.0010.2022-3390397900;
10.001.08.244.0012.2025-3390360700;
10.001.08.244.0012.2025-3390397900;
11.001.10.301.0014.2030-3390360700 e
11.001.10.301.0014.2030-3390397900.
O prazo para execução será até **31 de dezembro de 2018**, a contar a partir da data de emissão/recebimento da Requisição de Empenho.
Data de assinatura: 22 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FECFDEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

PROCESSO N° 068/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de preços de medicamentos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **05 de fevereiro de 2018, às 09h30.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7BE9233E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

PROCESSO N° 073/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **06 de fevereiro de 2018, às 09h30.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4C5A1DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017

Detentor da Ata: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA-ME.
CNPJ nº 05.554.084/0001-04
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390396301,
10.001.08.244.0016.2026.3390396302,
10.001.08.244.0016.2026.3390301600 e
10.001.08.244.0016.2026.3390304400;
03.001.04.122.0003.2004.3390396301,
03.001.04.122.0003.2004.3390396302,
03.001.04.122.0003.2004.3390301600 e
03.001.04.122.0003.2004.3390304400;
07.002.20.606.0011.2013.3390396301,
07.002.20.606.0011.2013.3390396302,
07.002.20.606.0011.2013.3390301600 e
07.002.20.606.0011.2013.3390304400;
06.001.23.691.0010.2011.3390396301,
06.001.23.691.0010.2011.3390396302,
06.001.23.691.0010.2011.3390304400 e
06.001.23.691.0010.2011.3390301600;
8.001.12.361.0012.2014.3390396301,
08.001.12.361.0012.2014.3390396302,
08.001.12.361.0012.2014.3390304400 e
08.001.12.361.0012.2014.3390301600;
09.001.13.392.0014.2023.3390396301,
09.001.13.392.0014.2023.3390304400,
09.001.13.392.0014.2023.3390396302,
09.001.13.392.0014.2023.3390301600,
09.002.27.812.0015.2024.3390396301,
09.002.27.812.0015.2024.3390396302 e
09.002.27.812.0015.2024.3390304400 e
09.002.27.812.0015.2024.3390301600;
02.001.04.122.0002.2003.3390396301,
02.001.04.122.0002.2003.3390396302,
02.001.04.122.0002.2003.3390301600 e
02.001.04.122.0002.2003.3390304400;
11.001.10.301.0018.2031.3390396301,
11.001.10.301.0018.2031.3390396302,
11.001.10.301.0018.2031.3390301600 e
11.001.10.301.0018.2031.3390304400;
05.001.15.452.0005.2009.3390396301,
05.001.15.452.0005.2009.3390396302,
05.001.15.452.0005.2009.3390301600 e
05.001.15.452.0005.2009.3390304400;
04.001.04.121.0004.2007.3390396301,
04.001.04.121.0004.2007.3390396302,
04.001.04.121.0004.2007.3390301600 e
04.001.04.121.0004.2007.3390304400.
Data de assinatura: 22 de janeiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BEACCE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017

Detentor da Ata: AMP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA – ME.
CNPJ nº 08.635.051/0001-00
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390396301,
10.001.08.244.0016.2026.3390396302,
10.001.08.244.0016.2026.3390301600 e
10.001.08.244.0016.2026.3390304400;
03.001.04.122.0003.2004.3390396301,
03.001.04.122.0003.2004.3390396302,
03.001.04.122.0003.2004.3390301600 e
03.001.04.122.0003.2004.3390304400;
07.002.20.606.0011.2013.3390396301,
07.002.20.606.0011.2013.3390396302,
07.002.20.606.0011.2013.3390301600 e
07.002.20.606.0011.2013.3390304400;
06.001.23.691.0010.2011.3390396301,
06.001.23.691.0010.2011.3390396302,
06.001.23.691.0010.2011.3390304400 e
06.001.23.691.0010.2011.3390301600;
8.001.12.361.0012.2014.3390396301,
08.001.12.361.0012.2014.3390396302,
08.001.12.361.0012.2014.3390304400 e
08.001.12.361.0012.2014.3390301600;
09.001.13.392.0014.2023.3390396301,
09.001.13.392.0014.2023.3390304400,
09.001.13.392.0014.2023.3390396302,
09.001.13.392.0014.2023.3390301600,
09.002.27.812.0015.2024.3390396301,
09.002.27.812.0015.2024.3390396302 e
09.002.27.812.0015.2024.3390304400 e
09.002.27.812.0015.2024.3390301600;
02.001.04.122.0002.2003.3390396301,
02.001.04.122.0002.2003.3390396302,
02.001.04.122.0002.2003.3390301600 e
02.001.04.122.0002.2003.3390304400;
11.001.10.301.0018.2031.3390396301,
11.001.10.301.0018.2031.3390396302,
11.001.10.301.0018.2031.3390301600 e
11.001.10.301.0018.2031.3390304400;
05.001.15.452.0005.2009.3390396301,
05.001.15.452.0005.2009.3390396302,
05.001.15.452.0005.2009.3390301600 e
05.001.15.452.0005.2009.3390304400;
04.001.04.121.0004.2007.3390396301,
04.001.04.121.0004.2007.3390396302,
04.001.04.121.0004.2007.3390301600 e
04.001.04.121.0004.2007.3390304400.
Data de assinatura: 22 de janeiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ADFF2C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017

Detentor da Ata: ESTILO – JEFERSON LOPES MEI.
CNPJ nº 23.841.024/0001-79
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 11.853,10 (onze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390396301,
10.001.08.244.0016.2026.3390396302,
10.001.08.244.0016.2026.3390301600 e
10.001.08.244.0016.2026.3390304400;
03.001.04.122.0003.2004.3390396301,
03.001.04.122.0003.2004.3390396302,
03.001.04.122.0003.2004.3390301600 e
03.001.04.122.0003.2004.3390304400;
07.002.20.606.0011.2013.3390396301,
07.002.20.606.0011.2013.3390396302,
07.002.20.606.0011.2013.3390301600 e
07.002.20.606.0011.2013.3390304400;
06.001.23.691.0010.2011.3390396301,
06.001.23.691.0010.2011.3390396302,
06.001.23.691.0010.2011.3390304400 e
06.001.23.691.0010.2011.3390301600;
8.001.12.361.0012.2014.3390396301,
08.001.12.361.0012.2014.3390396302,
08.001.12.361.0012.2014.3390304400 e
08.001.12.361.0012.2014.3390301600;
09.001.13.392.0014.2023.3390396301,
09.001.13.392.0014.2023.3390304400,
09.001.13.392.0014.2023.3390396302,
09.001.13.392.0014.2023.3390301600,
09.002.27.812.0015.2024.3390396301,
09.002.27.812.0015.2024.3390396302 e
09.002.27.812.0015.2024.3390304400 e
09.002.27.812.0015.2024.3390301600;
02.001.04.122.0002.2003.3390396301,
02.001.04.122.0002.2003.3390396302,
02.001.04.122.0002.2003.3390301600 e
02.001.04.122.0002.2003.3390304400;
11.001.10.301.0018.2031.3390396301,
11.001.10.301.0018.2031.3390396302,
11.001.10.301.0018.2031.3390301600 e
11.001.10.301.0018.2031.3390304400;
05.001.15.452.0005.2009.3390396301,
05.001.15.452.0005.2009.3390396302,
05.001.15.452.0005.2009.3390301600 e
05.001.15.452.0005.2009.3390304400;
04.001.04.121.0004.2007.3390396301,
04.001.04.121.0004.2007.3390396302,
04.001.04.121.0004.2007.3390301600 e
04.001.04.121.0004.2007.3390304400.
Data de assinatura: 22 de janeiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:18801E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017

Detentor da Ata: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA – EPP.
CNPJ nº 78.218.187/0001-91
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 8.992,00 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390396301,
10.001.08.244.0016.2026.3390396302,
10.001.08.244.0016.2026.3390301600 e
10.001.08.244.0016.2026.3390304400;
03.001.04.122.0003.2004.3390396301,
03.001.04.122.0003.2004.3390396302,
03.001.04.122.0003.2004.3390301600 e
03.001.04.122.0003.2004.3390304400;
07.002.20.606.0011.2013.3390396301,
07.002.20.606.0011.2013.3390396302,
07.002.20.606.0011.2013.3390301600 e
07.002.20.606.0011.2013.3390304400;
06.001.23.691.0010.2011.3390396301,
06.001.23.691.0010.2011.3390396302,
06.001.23.691.0010.2011.3390304400 e
06.001.23.691.0010.2011.3390301600;
8.001.12.361.0012.2014.3390396301,
08.001.12.361.0012.2014.3390396302,
08.001.12.361.0012.2014.3390304400 e
08.001.12.361.0012.2014.3390301600;
09.001.13.392.0014.2023.3390396301,
09.001.13.392.0014.2023.3390304400,
09.001.13.392.0014.2023.3390396302,
09.001.13.392.0014.2023.3390301600,
09.002.27.812.0015.2024.3390396301,
09.002.27.812.0015.2024.3390396302 e
09.002.27.812.0015.2024.3390304400 e
09.002.27.812.0015.2024.3390301600;
02.001.04.122.0002.2003.3390396301,
02.001.04.122.0002.2003.3390396302,
02.001.04.122.0002.2003.3390301600 e
02.001.04.122.0002.2003.3390304400;
11.001.10.301.0018.2031.3390396301,
11.001.10.301.0018.2031.3390396302,
11.001.10.301.0018.2031.3390301600 e
11.001.10.301.0018.2031.3390304400;
05.001.15.452.0005.2009.3390396301,
05.001.15.452.0005.2009.3390396302,
05.001.15.452.0005.2009.3390301600 e
05.001.15.452.0005.2009.3390304400;
04.001.04.121.0004.2007.3390396301,
04.001.04.121.0004.2007.3390396302,
04.001.04.121.0004.2007.3390301600 e
04.001.04.121.0004.2007.3390304400.
Data de assinatura: 22 de janeiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CB487912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017

Detentor da Ata: VINÍCIUS RONCAGLIO – ME.
CNPJ nº 22.654.822/0001-29
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 7.047,70 (sete mil, quarenta e sete reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390396301,
10.001.08.244.0016.2026.3390396302,
10.001.08.244.0016.2026.3390301600 e
10.001.08.244.0016.2026.3390304400;
03.001.04.122.0003.2004.3390396301,
03.001.04.122.0003.2004.3390396302,
03.001.04.122.0003.2004.3390301600 e
03.001.04.122.0003.2004.3390304400;
07.002.20.606.0011.2013.3390396301,
07.002.20.606.0011.2013.3390396302,
07.002.20.606.0011.2013.3390301600 e
07.002.20.606.0011.2013.3390304400;
06.001.23.691.0010.2011.3390396301,
06.001.23.691.0010.2011.3390396302,
06.001.23.691.0010.2011.3390304400 e
06.001.23.691.0010.2011.3390301600;
8.001.12.361.0012.2014.3390396301,
08.001.12.361.0012.2014.3390396302,
08.001.12.361.0012.2014.3390304400 e
08.001.12.361.0012.2014.3390301600;
09.001.13.392.0014.2023.3390396301,
09.001.13.392.0014.2023.3390304400,
09.001.13.392.0014.2023.3390396302,
09.001.13.392.0014.2023.3390301600,
09.002.27.812.0015.2024.3390396301,
09.002.27.812.0015.2024.3390396302 e
09.002.27.812.0015.2024.3390304400 e
09.002.27.812.0015.2024.3390301600;
02.001.04.122.0002.2003.3390396301,
02.001.04.122.0002.2003.3390396302,
02.001.04.122.0002.2003.3390301600 e
02.001.04.122.0002.2003.3390304400;
11.001.10.301.0018.2031.3390396301,
11.001.10.301.0018.2031.3390396302,
11.001.10.301.0018.2031.3390301600 e
11.001.10.301.0018.2031.3390304400;
05.001.15.452.0005.2009.3390396301,
05.001.15.452.0005.2009.3390396302,
05.001.15.452.0005.2009.3390301600 e
05.001.15.452.0005.2009.3390304400;
04.001.04.121.0004.2007.3390396301,
04.001.04.121.0004.2007.3390396302,
04.001.04.121.0004.2007.3390301600 e
04.001.04.121.0004.2007.3390304400.
Data de assinatura: 22 de janeiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F1D22781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 18/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 598/2018 no exercicio de 2018**.**

JORDANIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$279.808,70 conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 242810711300000000 o valor de R$200.000,00 fonte 883 e anulação de dotação da conta 630-R$10.000,00/ 640- R$20.000,00 /590-R$30.000,00 /1850-R$19.808,70 conforme anexos.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes .

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:688BB491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 590/2018 no exercicio de 2018**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$198.120,42 conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 719, conta bancaria 647024-3 no valor de R$88.539,28 .E por provável excesso de receita.242810711500000000 o valor de R$102.239,66 e por cancelamento da dotação conta 640 o valor de R$7.341,48.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes .

Municipio de Pinhal de São Bento, em 11 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2489B41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 17/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 597/2018 no exercicio de 2018**.**

JORDANIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$158.772,90 conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 242810711400000000 o valor de R$100.000,00 fonte 801 e anulação de dotação da conta 2900 o valor de R$58.772,90.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A72A4A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 15/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 595/2018 no exercicio de 2018**.**

JORDANIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$338.039,70 conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 211801510000000000 o valor de R$314.880,62 fonte 609 e por anulação de dotação da conta 3820 o valor de R$23.159,08.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:91284F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 16/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 596/2018 no exercicio de 2018**.**

JORDANIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$185.119,38 conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 211801510000000000 o valor de R$185.119,38 fonte 609 .
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes .

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6A4AF0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12/2018

DECRETO 12/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 592/2018 no exercicio de 2018**.**

JORDANIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$15.000,00 conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos de provável excesso de receita .2428109102000000 o valor de R$15.000,00.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:150A1D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal em exercicio de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **K A GOMES E CIA LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 20.093,60**.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 22/01/2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:ABBCDE0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 594/2018 no exercicio de 2018**.**

JORDANIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$132.668,84 conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 608, conta bancaria 21.481-7 no valor de R$2.668,84 .E por provável excesso de receita.211900110100000000 o valor de R$90.000,00 fonte 608 e provável excesso da receita 2428109**12**00000000 fonte 769 o valor de R$40.000,00.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes .

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:557771DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 19/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 599/2018 no exercicio de 2018**.**

JORDANIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$213.000,00 conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das conta 2350-R$23.000,00-1380 R$5.000,00- 640 R$50.000,00- 1300 R$60.000,00 -2750 R$47.000,00- 2900 R$28.000,00 conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 de janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F169B25C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 (MESA EXECUTIVA)

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Art. 22, IX do Regimento Interno e de conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2018, do Legislativo Municipal de Piraquara.

Parágrafo único – O Anexo I desta Resolução estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso se dará mensalmente e, caso seja verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal abrangem as despesas e receitas já previstas no orçamento, sendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas e que não estejam previstas no orçamento inicial, somente possuirão sua programação e execução após expressa determinação da Mesa Executiva.

Parágrafo único - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício financeiro de 2018 terão sua execução condicionada aos limites fixados ao órgão correspondente.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovada por esta Resolução poderá ser alterada durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Piraquara, 02 de janeiro de 2018.

VEREADOR LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:52D2B003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 9/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.612/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME, sita na Rua Pioneiro Agenor Camargo, 1468 – Copacabana Residencial – Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.248.873-0001-60. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, GLP, gases medicinais) e instalações de ar condicionado, visando à elaboração de projetos complementares, para as obras de reforma e ampliação das edificações existentes, em diversas áreas do município de Piraquara, ref. ao LOTE 04 – Reforma e Ampliação UBS CARLOS JESS. **Valor global**: R$ 20.936,21 (vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 22/01/2018.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:21BF0242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE – ME.
DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de vigência da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames complementares com finalidade diagnóstica; Endoscopia; Ultrassonografias; Exames Radiológicos. Compreendendo: Instalações físicas, materiais, profissionais e serviços de apoio diagnóstico a serem prestados aos munícipes de Piraquara cadastrados no SUS (Sistema Único de Saúde)**, pelo período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 05/02/2018 e findando em 05/02/2019.**
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:6C1DEB71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24.993/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, sita na Rua BR 116, nº 12.500 – Linha Verde – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.345.583/0001-42. **Objeto:** Aquisição e Instalação de Servidor de alta capacidade, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara, bem como suas respectivas secretarias. **Valor global**: R$ 100.134,00 (Cem mil, cento e trinta e quatro reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação. **Data da assinatura:** 18/01/2018.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F8550F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 267/2017 PROCESSO Nº. 18.080/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de eletroportáteis e eletrodomésticos industriais, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Detentora da Ata:** L20 VIRTUAL EIRELI - EPP, com sede na Avenida Itaipu, 143, Conj. João Paulo II, São João do Ivaí/PR, CNPJ sob nº 03.356.363/0001-52, vencedora dos **itens 10, 12 e 20**, pelo valor global de **R$ 13.581,00** (Treze mil, quinhentos e oitenta e um reais). **Vigência da Ata:** 18/12/2017 a 18/12/2018. **Data da Assinatura:** 18/12/2017.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:47692DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2017 – PROCESSO Nº. 20.772/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de Larvicida Biológico à base de Bacillus Thuringiensis Israelensis, para controle de larvas de mosquitos, para continuidade do programa de combate ao Borrachudo, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora: YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA-EPP**, com sede na Rua José Bonifácio, 547, Sala A, Vila São José, Santo Antonio da Platina/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 19.784.637/0001-44**,** vencedora do **item 1** pelo valor global de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) **Vigência da Ata:** 12/01/2018 a 12/01/2019. **Data da Assinatura:** 12/01/2018.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0462836E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

Objeto: Prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar através do concentrador de oxigênio, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 07 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo global estimado: **R$ 93.975,00 (Noventa e três mil novecentos e setenta e cinco reais)**. Edital: Estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de janeiro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:FBE726C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 6406/2018

DETERMINA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 9º, Inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal 1192/12, DECRETA:

Art. 1º - A função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal será exercida pelo professor, escolhido na forma deste decreto.

Parágrafo Único - Entende-se por Instituição de Ensino, os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais.

Art. 2º - O processo de escolha do Coordenador Pedagógico das instituições de ensino da Rede Municipal previsto neste decreto compreende:
I - Inscrição mediante apresentação da documentação que comprove os requisitos exigidos neste decreto;
II - Realização de uma prova escrita com caráter eliminatório;
III - Escolha de vaga considerando a lista classificatória.
§ 1º - O edital previsto neste artigo deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência ao período de inscrição, e deverá contemplar as seguintes condições:
Local, data e horário das inscrições;
Relação de documentos;
Local, data e horário da prova escrita;
Referência bibliográfica para a prova escrita.

Art. 3º - Os candidatos selecionados desempenharão a função de Coordenador Pedagógico pelo período de 03 (três) anos, devendo após este período retornar as funções de seu cargo de professor ou submeter-se a nova aprovação num novo processo.

Art. 4º- As atribuições, deveres, proibições e sanções do Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino estão explicitadas no Regimento Escolar das instituições.

Art. 5º- O professor que assumir a função de Coordenador Pedagógico será avaliado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Regimento Escolar de cada Instituição.

Art. 6º- A avaliação da prática do Coordenador Pedagógico acontecerá mediante:
a) Avaliação bimestral realizada nos momentos de conselhos de classe;
b) Avaliação do plano de ação pedagógica a qual será realizada por todos os servidores e comunidade escolar uma vez ao ano, devendo ser entregue até dia trinta do mês de setembro. No caso do coordenador que estiver no cargo por prazo inferior a 06 (seis) meses a avaliação será realizada de forma parcial;
c) Avaliação da prática profissional será realizada anualmente pela comissão local de avaliação com critérios elaborados a partir das funções e atribuições do Coordenador Pedagógico previstas no regimento escolar.
Art. 7º - Poderão concorrer a função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei 1192/2012, e:
I - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
II- Seja professor do quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão (20 horas semanais), desde que não esteja em estágio probatório, com disponibilidade para trabalhar mais 20 horas, através do Regime Suplementar, atuando dessa forma, nos turnos da manhã e da tarde;
II- Excepcionalmente poderão participar do processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das escolas com Educação de Jovens e Adultos noturna os professores com apenas 20 (vinte) horas, desde que não estejam em estágio probatório e que cumpram os demais requisitos deste decreto;
III– Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
IV– Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
V- Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:
Ser assíduo e pontual;
Tratar todas as pessoas com respeito;
Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando comprometimento com a aprendizagem do estudante/ criança e demais demandas sob sua responsabilidade;
Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica;
Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.).

Art. 8º - O (a) candidato (a) deverá assinar um termo no ato de sua inscrição comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação no primeiro quadrimestre do ano letivo subsequente ao pleito, fora do horário de

trabalho. O coordenador que não obtiver frequência mínima de 75% na formação será destituído do cargo.
Art. 9º - O candidato poderá concorrer à função de Coordenador Pedagógico nas instituições de ensino municipais que possuem vagas.

Art. 10º - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação:
I – Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
II – Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
III- Fotocópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão da graduação, certificado ou declaração de conclusão da especialização;
V – Cópia das três últimas avaliações da prática profissional;
IV- A Secretaria Municipal de Educação não disponibilizará para nova inscrição os documentos apresentados nas inscrições de processos anteriores;

Art. 11º – A documentação exigida será conferida no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida, podendo a dita inscrição ser realizada posteriormente, desde que dentro do período estabelecido em edital próprio;

Art. 12º – A prova escrita, de caráter eliminatório, valerá 10,0 e terá bibliografia especificada em edital próprio.

Art. 13º – Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos estarão eliminados do processo seletivo.

Art. 14º - Em caso de empate de notas, o desempate ocorrerá através dos seguintes critérios em ordem de importância:
Maior titulação acadêmica;
Maior tempo de serviço na Rede Municipal;
Maior média das três últimas avaliações da prática profissional.

Art. 15º - A relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação.

§ 1º - O prazo para recurso será de até 48 (quarenta e oito) horas a contar a partir da divulgação do resultado provisório,considerando o horário de atendimento regular da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara (8 às 12h e 13h às 17h).
§ 2º - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação, não sendo consideradas reclamações verbais.
§ 3º - Os recursos deverão conter uma justificativa clara do motivo da discordância.

Art. 16º - Após o período de recursos, a Secretaria Municipal de Educação publicará o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica e a data da convocação para escolha de vagas.

Art. 17º - Na escolha de vaga será respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 18º - O candidato que não comparecer no dia e horário da escolha será considerado desistente e aquele que comparecer à escolha citada, poderá optar pela vaga ofertada ou solicitar final de lista por apenas 01 (uma) vez;

Art. 19º - O candidato que não tiver interesse em assumir nenhuma das vagas disponíveis na hora da escolha, em segunda convocação (após ter solicitado final de lista), deverá preencher o termo de desistência do processo.

Art. 20º - Após assumir a função, caso desista da vaga, o professor deverá assinar termo de desistência do processo, para convocação do próximo colocado.

Art. 21º- Os candidatos que assumirem vagas em instituições em que os professores frequentam a formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) deverão obrigatoriamente, participar da formação.

Parágrafo Único - A não participação e/ou não cumprimento da freqüência obrigatória (75%) implicará na desistência/ exoneração da função de coordenação pedagógica.

Art. 22º - É vedada a troca de vagas após a escolha da mesma.

Art. 23°- O número de vagas para Coordenador Pedagógico disponibilizado por instituição será definido pelo número de turmas informado através do sistema SERE. Sendo que:
As instituições de ensino que possuírem o número de turmas parciais inferior a 05 (cinco) não terão coordenador pedagógico, ficando sob a responsabilidade de a direção exercer simultaneamente esta função.
De 05 (cinco) a 20 (vinte) turmas, considerando também as turmas de Projeto de Alfabetização e Sala de Recursos: 01 vaga- 40 horas;
Igual ou acima de 21 (vinte e um) turmas, considerando também as turmas de Projeto de Alfabetização e Sala de Recursos: 02 vagas- 40 horas;
Igual ou acima de 30 (trinta) turmas considerando também as turmas de Projeto de Alfabetização e Sala de Recursos: 03 vagas- 40 horas.

Parágrafo único - O critério utilizado para definir o número de vagas (Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos/Fase I) é a oferta desta modalidade de ensino na instituição de ensino no turno da noite- 01 vaga – 20 horas noite.

Art. 24º - Havendo a diminuição de turmas da instituição, a qualquer momento do ano letivo, será diminuído o número de vagas para coordenação pedagógica, devendo sair da função o coordenador com a menor pontuação na prova escrita. O coordenador que sair da instituição poderá assumir vaga em outra instituição, caso não haja vagas poderá compor o início da lista de espera.

Art. 25º – Constituir-se-á lista de espera para a função de Coordenador Pedagógico, quando o número de professores aprovados no processo seletivo interno for maior que o número de vagas ofertadas.

Art. 26º – As vagas para coordenação pedagógica de escolas e CMEIs recém-inaugurados, deverão ser preenchidas seguindo a ordem de classificação da lista de espera.

Art. 27º - Será afastado da função o Coordenador Pedagógico, por ato da Secretaria Municipal de Educação, mediante medida preventiva, conforme estabelece o artigo 177 da Lei Municipal nº 863/2006 (Estatuto do Servidor).

Art. 28º – Será destituído da função por ato da Secretaria Municipal de Educação, o Coordenador Pedagógico, quando:
Receber penalidade em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicâncias Administrativas, conforme estabelece o artigo 143 da Lei Municipal nº 863/2006 (Estatuto do Servidor);
Obtiver resultado insatisfatório na avaliação da prática profissional, ou seja, pontuação inferior a 70% da pontuação máxima.
Assumir a vaga de 40 horas para a função de coordenação pedagógica e no decorrer do período solicitar a diminuição de sua carga horária de trabalho.

Art. 29º - Após assumir a função, o coordenador deverá no prazo de um bimestre apresentar ao seu grupo de trabalho um plano de ação pedagógica para a instituição de ensino.

Art. 30º - O coordenador deverá entregar duas vias do seu plano de ação pedagógica, uma via deverá ficar na Escola/CMEI para ser anexado ao Projeto Político Pedagógico, de forma que todos os profissionais tenham acesso e outra deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação até uma semana após a realização da apresentação para o grupo da instituição.

Parágrafo Único – O plano de ação pedagógica deverá ser analisado pela coordenação pedagógica da SMED, que poderá interferir nesse plano se necessário, devendo nesse caso fazer a devolutiva para o coordenador.

Art. 31º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salário dos Professores Municipais.

Art. 32º - Fica revogado o Decreto nº 3458/2009 e a Instrução Normativa nº 01/2013 que determina o processo de escolha de profissionais para o provimento da função de coordenador pedagógico das instituições de ensino da Rede Municipal.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antonio Alceu Zielonka, 19 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:641C609F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6405/2018

EXONERA e nomeia A SERVIDORA COMISSIONADA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Gláucia Silva,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Projetos Governamentais –** CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 17/01/2018.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Gláucia Silva** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Projetos –** CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 17/01/2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:101D8606

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6407/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **15/01/2018** até **13/07/2018** à servidora **ELIANE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO–** matrícula nº: 54410-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:67B480F7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6408/2018

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Rosane Lourenço Brudeck** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço Administrativo–** CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 22/01/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:875F492B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 6409/2018

Concede Progressão por Titulação ao Servidor do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação ao servidor nominado abaixo, conforme solicitação de seu respectivo protocolo:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
700171	EDINEIA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I	05	01/12/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários a respectiva data acima listada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A53775FB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº012/2018 – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PÓS-RECURSOS EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.691/2017 e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o **Edital de Resultado da Prova Prática Pós-Recursos** do Concurso Público nº 249/2017 ao provimento de vagas de cargo público para o quadro de servidores.

Art. 1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da **PROVA PRÁTICA** fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Prática, em 17 de Janeiro de 2018, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Prática no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, através do link Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Prática, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital.
Art.2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 22 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº012/2018 – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES		
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**TOTAL PONTOS**
0492704115	BRUNO CONRADO BATISTA DE AGUIAR	14,00
0212504115	FELIPE NONEMACHER CRISTOFOLI	20,00
0090404115	HEVERTON PAULO PAIE	10,00
0314904115	JEAN GUSTAVO JANSSON	20,00
0348504115	JEFFERSON LUIZ LEITOLLES	14,00
0106104115	KATILLA COSER	20,00
0423904115	LUCIANA DE LIMA	20,00
0497004115	LUIZ RICARDO BOSSE	20,00
0439004115	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	20,00
0190304115	NATANAEL DA SILVA	20,00
0095304115	RUBENS PALMEIRA DA SILVA	14,00
0344204115	THIAGO JOSE DA SILVA	20,00
0424104115	THIAGO LIMA DE PADUA	14,00

Piraquara, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A1C9CE8F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6410/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
PATRICIA VANESSA DA CRUZ	22/01/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:147773DE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6411/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, a contar de 01/01/2018, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG
992308	ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA	FG13
639911	ANTONIA VIEIRA TAVARES	FG03
818171	CAMILA DA COSTA	FG05
469141	JAIRO BENEDITO TEODORO	FG08
847511	JOSIANE DE FREITAS	FG08

Art. 2º - Alterar, a contar de 01/01/2018, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual
699221	CARMEN LUCIA VIEIRA SEVE	FG06	FG03

Art. 3º - Destituir, a contar de 01/01/2018, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG
718381	ANDERSON SEIDY SATO	FG07
526981	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	FG07
992120	NORBERTO NEVES JUNIOR	FG05
292541	RUI JOSE KOWALSKI SANTOS	FG08

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C750695F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MAZZARO & CASSOLATO LTDA - ME – **CNPJ/MF:** 28.285.805/0001-48
OBJETO: Elaboração de projeto estrutural, de fundação, de terraplanagem, telefônico, elétrico, hidrossanitário, de prevenção contra incêndio e orçamentação para licitação no modelo Caixa Econômica para construção do Centro de Convivência do Idoso conforme exigência da Caixa.
VALOR: R$ 11.530,00 (onze mil quinhentos e trinta reais).
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.05.00.0000 – (435) Fonte: 000
VIGENCIA: 22/01/2018 a 21/07/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Felipe Oliveira Mazzaro.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:937CB3AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 103/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15

(quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
AMANDA CRISTINA DALLABRIDA	Educador Infantil	452166	12°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:884C9A33

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO 04/2018

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 04/2018, com data de abertura prevista para o dia 25 de janeiro de 2018, tendo por objeto Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM";
Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editilícia no que tange as especificações dos objetos, em prejuízo do princípio da ampla participação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
RESOLVE
I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:10B4E565

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, realizou Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 17 de janeiro de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
RESULTADO : FRACASSADA.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F96C0CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 07/2018
Pregão Presencial nº 05/2018
REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E COOPERATIVAS SEDIADAS REGIONALMENTE
Data de abertura: 05/02/2018 às 09H30
Objeto: Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimenticios para a secretaria de educação.
Valor máximo dos lotes:
Grupo 01: 26.958,10 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos);
Grupo 02: 4.030,30 (quatro mil e trinta reais e trinta centavos);
Grupo 03: 12.858,50 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);
Grupo 04: 8.790,30 (oito mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos);
Grupo 05: 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais);
Grupo 06: 31.978,00 (trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais);
Grupo 07: 4.579,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais);
Grupo 08: 65.642,20 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1210.
Pregoeiro: Leonardo Henrique dos Santos
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:82A9692A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 011/18

PORTARIA Nº. 011/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder licença de 1 (um) mês com remuneração integral, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, à funcionária **MARIA APARECIDA BARROS DE OLIVEIRA,** com matrícula nº. 1109-0, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.539.970-4/PR nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada, pela Emenda nº. 03 de 03 de Abril de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro dois mil e dezoito (22/01/2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0A74404E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 012/18

PORTARIA Nº. 012/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder licença de 3 (três) mês com remuneração integral, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 01 de maio de 2018, à funcionária **WILMA CASAROTI,** com matrícula nº. 1044-7, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.820.403-3/PR nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada, pela Emenda nº. 03 de 03 de Abril de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:EC10FDF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO N° 005-2018

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Antonio Altair Polato, torna público e para conhecimento de todos; o ***CANCELAMENTO*** do Pregão Presencial nº 005/2018, que tem como objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s) divulgação da a 34ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 09, 10 e 11 de março de 2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que: O processo administrativo sob nº 006/2018 fica ***CANCELADO*** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado e no site oficial do município de Porto Amazonas, justificando pelo motivo de readequação de seu edital e termo de referência do referido procedimento.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Aviso.

Porto Amazonas, 22 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF49DD30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO N° 002-2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 544/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de uniformes escolares no atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino para o ano de 2018, para o Ensino Fundamental e Séries Iniciais, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura, segundo a Lei Municipal nº 1077 de 14 de dezembro de 2017, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

Retira-se o termo de exigência do edital onde se lê:

*"Obs: A data de emissão do **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) não deve ser superior a 120 (cento e vinte) dias, considerando a data da sessão de abertura."*

A presente retificação do edital será devidamente publicada no *site* do Município e devidamente publicada na forma de aviso no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP.

Permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Porto Amazonas, 22 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5C66CE6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO N° 004/18

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Prefeito Municipal, comunica aos interessados queo Processo Administrativo nº 608/2017 referente ao Pregão Presencial nº 004/2018, com o objetivodeContratação de Instituição Agenciadora de Integração para o Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior, Pós-Médio e Ensino Médio, para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, está**SUSPENSO**em virtude de retificação e/ou complementação nas especificações do Edital e seu respectivo Termo de Referência. O aviso de reabertura do Edital será republicado com uma nova data, demais informações serão disponibilizados no site oficial do município
www.portoamazonas.pr.gov.brou telefone (42) 3256 1122.

Porto Amazonas, 22 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DCE96A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1102, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Altera a Lei n° 907/2015 que "Dispõe sobre o sistema geral de classificação de cargos do Poder Executivo Municipal, fixa número de vagas, níveis de vencimento e dá outras providências" e a Lei n° 908/2015 que "Dispõe sobre o sistema de classificação de cargos do quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal, fixa número de vagas, níveis de vencimento e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o Parágrafo Único do art. 14 da Lei 907/2015 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. O benefício da Progressão Funcional tem como data base de concessão do benefício, aos servidores que preencherem os requisitos desta Seção, o dia 01 de maio de cada ano, sendo que o procedimento de avaliação ocorrerá em período anterior a esta data. (NR)

Art. 2º. Altera o Parágrafo Único do art. 14 da Lei 908/2015 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. O benefício da Progressão Funcional tem como data base de concessão do benefício, aos servidores que preencherem os requisitos desta Seção, o dia 01 de maio de cada ano, sendo que o procedimento de avaliação ocorrerá em período anterior a esta data. (NR)

Art. 3º Altera o Parágrafo Único do art. 7 da Lei 987/2016, que "Dispõe sobre a reestruturação, plano de cargos, carreiras e salários para os servidores públicos integrantes da guarda municipal de quatro barras, e dá outras providências", para que passe a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo Único. O benefício da Progressão Funcional tem como data base de concessão do benefício, aos servidores que preencherem os requisitos desta Seção, o dia 01 de maio de cada ano, sendo que o procedimento de avaliação ocorrerá em período anterior a esta data. (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8CA11668

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1103, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.340.300,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil e trezentos reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2018, o crédito adicional especial no valor de R$ 2.340.300,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil e trezentos reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.004.08.244.0005.2.020	**Ações para Manutenção do Armazém da Família**	
3.3.40.41.00.00	*Contribuições*	
01000	Recursos Livres	80.000,00
05.004.12.361.0017.2.101	**Ações para Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%**	
3.1.90.11.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	
01102	Fundeb 40%	1.695.000,00
06.001.10.301.0012.2.076	**Ações para Manutenção dos Serviços de Saúde – PB FIXO**	
3.3.71.70.00.00	*Rateio pela Participação em Consórcio Público*	
01303	Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos	72.000,00
3.3.90.93.00.00	*Indenizações e Restituições*	
01303	Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos	26.000,00
06.001.10.301.0012.2.080	**Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF**	
3.1.91.13.00.00	*Obrigações Patronais*	
01303	Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos	120.000,00
06.001.10.305.0020.2.173	**Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias**	
3.1.91.13.00.00	*Obrigações Patronais*	
01303	Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos	3.800,00
08.001.02.062.0013.2.084	**Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município**	
3.3.90.36.00.00	*Serviços de Terceiros - Pessoa Física*	
01000	Recursos Livres	45.000,00
10.001.27.243.0015.6.016	**Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador**	
3.1.91.13.00.00	*Obrigações Patronais*	
01000	Recursos Livres	58.500,00
13.003.15.451.0016.2.175	**Ações para Manutenção e Conservação Viária**	
3.1.91.13.00.00	*Obrigações Patronais*	
01000	Recursos Livres	120.000,00
13.004.15.451.0016.2.011	**Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos**	
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
01000	Recursos Livres	120.000,00
TOTAL		**2.340.300,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, recurso proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.004.08.244.0005.2.020	**Ações para Manutenção do Armazém da Família**	
3.3.30.41.00.00	*Contribuições*	
01000	Recursos Livres	80.000,00
05.004.12.361.0017.2.101	**Ações para Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%**	
3.1.91.11.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	
01102	Fundeb 40%	1.695.000,00
06.001.10.301.0012.2.080	**Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**	
3.1.90.13.00.00	*Obrigações Patronais*	
01303	Atenção Básica	120.000,00
06.001.10.304.0020.2.098	**Ações a Cargo da Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	
01303	Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos	101.800,00
08.001.02.062.0013.2.084	**Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município**	
3.1.90.11.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	
01000	Recursos Livres	45.000,00
10.001.27.243.0015.6.016	**Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador**	
3.1.90.16.00.00	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	
01000	Recursos Livres	20.500,00
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*	
01000	Recursos Livres	38.000,00
13.003.15.451.0016.2.175	**Ações para Manutenção e Conservação Viária**	
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*	
01000	Recursos Livres	240.000,00
TOTAL		**2.340.300,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR),22 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:17483366

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1106, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Quatro Barras no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba -COIN-GM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba -COIN-GM, em anexo.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Quatro Barras no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba -COIN-GM.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8B5C39D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1107, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2018, o crédito adicional especial ao valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.06.08.241.0005.2.087	**Ações para Assistência do Idoso**	
3.3.50.43.00.00	*Subvenções Sociais*	
01000	Recursos Livres	43.200,00
TOTAL		**43.200,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo este proveniente de anulação da dotação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.02.08.244.0005.2.016	**Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura**	
3.3.50.43.00.00	*Subvenções Sociais*	
01000	Recursos Livres	43.200,00
TOTAL		**43.200,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 22 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8B831770

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1108, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza a revisão geral anual relativa a reposição da variação inflacionária aos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares, cargos em comissão, agentes comunitários de saúde, médicos do programa da saúde da família, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal proceder a revisão geral anual no percentual de 2,94% (dois vírgulanoventa e quatro por cento) relativa a reposição da variação inflacionária aos servidores municipais efetivos ativos, inativos, pensionistas, Conselheiros Tutelares, Cargos em Comissão, Agentes Comunitários de Saúde e Médicos do Programa da Saúde da Família, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

§1º O percentual previsto no caput deste artigo corresponde ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

§2º A revisão geral anual relativa a reposição da variação inflacionária prevista no caput deste artigo observará os limites prescritos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XI do art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° Fica estabelecido o valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) como remuneração mínima no serviçopúblicomunicipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Quatro Barras, 22 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:37AF4329

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1109, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Concede revisão geral anual na forma do inciso X do artigo 37 da constituição federal ao vencimento dos cargos de provimento efetivo e de comissão do poder legislativo municipal e dá outras providências

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, a conceder a reposição inflacionária dos vencimentos dos servidores Efetivos e dos Servidores em Comissão da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná no importe de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) correspondente ao período inflacionário de janeiro a dezembro de 2017, medidos pelo IPC, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2° Fica estabelecido o valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) como remuneração mínima no âmbito da Câmara Municipal de Quatro Barras – PR.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Quatro Barras, 22 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FF932DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5957/2018

Súmula: Exonera os servidores municipais do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA os Servidores Municipais listados abaixo, do exercício da função gratificada que ocupam, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Janeiro de 2018:

Por Responsabilidade Técnica I:

ROBERSON RAMOS, RG nº 8.917.667-0/PR e CPF n° 042.533.449-09
MARIA CAMPOS DE ALMEIDA, RG nº 4.982.219-7/PR e CPF n° 822.589.379-49

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2D507A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.5962/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Sandro Samuel Pinto Tives para exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor SANDRO SAMUEL PINTO TIVES, RG nº. 7.736.125-1/PR e CPF nº 059.656.529-17, para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Este Decreto entra em vigor em 16 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4F024950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5931/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Exonera servidores municipais do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA os servidores municipais listados a seguir, do exercício da função gratificada que ocupam, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Janeiro de 2018:

Por "Atividade Específica":

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES
ADRIANA DALOSTO DOMINGUES
ADRIANA FURQUIM DE RAMOS FORTES
ADRIANE PACHECO MACHADO
ADRIANO ORTIZ FAGUNDES
ALESSANDRA LOURDES DE MIRANDA
ALEXSANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
ALICE BEATRIZ FATIMA GOMES
ALINE DARLIN CIRILO
ALINE ROMERO DOS PRAZERES
ALVARO DA SILVA FRESSATO
ANA CLAUDIA DE LIMA DA SILVA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI
ANA LUCIA SCHINDA
ANA PAULA JUSTINO
ANDREA MAXIMO DA SILVA GONCALVES
ANGELA COSTA
APARECIDA LIMA DE ALCANTARA
AUREA MARCIANY MOREIRA RIBEIRO
BARBARA DE JESUS FREITAS SANTOS
BEATRIZ RIBEIRO LAGO
BEATRIZ ROSA DA SILVA PENSAK
BRUNA CARDOZO PEREIRA
CAMILA CANESTRARO WIPPEL
CARLOS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA
CARMEN ROSANA SOSSELA FILOMENO
CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA
CAROLINY RODRIGUES BISS
CLAUDETE LOURENÇO HARDER
CLAUDETE TEREZINHA MILIOTI
CLAUDICEIA MARIA MILIOTI
CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE MIRANDA
CLEONICE MARTINS FERREIRA
CRICIELLE KARINE DE SOUZA MILIORANÇA
CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA
CRISTINA BARANOSWSKI ROSINEK
DAIANE MALAQUIAS FURQUIM
DAIANE POMPEO RAIMUNDO
DANIELA TEIXEIRA DE FARIA MACHADO
DANIELE DOMINGUES LARA
DAYANE GRACY RAMOS SBRISSIA
DENISE PEREIRA ZATTONI
EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS
EDNA ONOFRE DE SOUZA
ELAINE DE OLIVEIRA MENEGALE
ELAINE NOGUEIRA FERNANDES
ELEM CRISTINA LARA DOS SANTOS
ELENIZE FERREIRA DA COSTA
ELIANA MICHALSKI DA SILVA
ELIANE PINHEIRO CORDEIRO
ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO
ELISANDRA RODRIGUES FERREIRA NUNES
ELIZETE MARIA HARTINGER
EMANUELLE KUSMA
EMILE KARINE PONTES FERREIRA DA CRUZ
ERIERLY RIOS DA SILVA DE PAULA
EVA DE FATIMA FERNANDES
FABIANA LEAL FERREIRA
FABIULA DA SILVA ANDREATA ALVES
FLAVIANE RODRIGUES DOS SANTOS
FRANCIELE CONING CORREA
FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA
FRANCISLENE APARECIDA BATISTA
HELENA DIAS OLEINIK
ILIANEZE DE FATIMA ALVES CORDEIRO BLANCO
ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA
ISMAELY DA COSTA FRACARO
IVANI FERREIRA DA CRUZ
IZAURINA GONÇALVES LEAL

JAMILLE BATISTA CORDEIRO
JANETE DA APARECIDA RIBEIRO
JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO
JENIFER LORENA FREITAS DE OLIVEIRA PAULA
JOCIANE ALVES FERNANDES
JOICE APARECIDA GUIZANI PLUCENIO
JOZIANE MARINA DOS SANTOS
JUCELIA NASCIMENTO DE CASTRO
JURACI APARECIDA RIGOBELO
JURACI DENI DA SILVA OLIVEIRA
JUSSARA MOREIRA MARCONCIN
LARISSA RIBEIRO SILVA
LEDIANE DA SILVA LOPES
LEIA CRISTIANE FERREIRA
LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA
LENIR TEREZINHA VIDOLIN DALLAGRANA
LEONILDA GOMES NASTE
LESSANA MILANI
LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES
LIDIANE DE FATIMA BATISTA
LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA
LORENA COSTA DOS SANTOS
LOURDES ADELAIDE CECCON
LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE
LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES
LUCIANE DE LIMA ANDRE
LUCIANE MOREIRA
LUCIMARA APARECIDA DE AGUIAR
LUISA MARA MORAES DE PAULA
MAGALY DA CUNHA
MAIRELE ALIEVE CORDEIRO
MARCIA MACIEL DE LIMA
MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA
MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES
MARIA DO ESPIRITO SANTO
MARIA ELOISA CASSIANO
MARIA LUIZA BARBOSA
MARIA ODETE BAGATIM PASZKO
MARILDA ESPIRIDIAO
MARILSA ALVES JESER
MARINA ALIEVE CORDEIRO
MARINA APARECIDA SIMIONI
MARINA DO NASCIMENTO
MARLI TEREZINHA DOMINGUES LARA
MARTA ELISA DALAGRAMA LOPES
MAULIDA MENDES DOS SANTOS
MERI DO ROCIO DE OLIVEIRA PEDROSO
MICHELE DA SILVA SANTOS FERREIRA
MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA
MICHELE MACHADO SARTORI
MICHELE RODRIGUES DA SILVA
MIRELA COELHO
MIRIAM GISELE FARIAS DA SILVA PETRES
MIRIAM RAQUEL VANELLI
NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES
NEIDE ALVES CASCAO DE MELO
NEUZA ALVAREZ COUTINHO
NILZA PRUDENCIA DA SILVA
NOELI DOS SANTOS CLARO
NOEMI CRISPIM DA SILVA CANDIDO
PATRICIA POLIS MUCHENSKI
QUEILA TATIANE DE SOUZA
RAFAELA CRISTINA DE LIMA
RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES
REGIANE DA LUZ ESPIRIDIÃO
RENATA RODRIGUES DA SILVA
RHAYANE MARYCEIA DA SILVA MAGALHAES
RITA GONÇALVES FERNANDES
ROSA DE ALMEIDA DUARTE
ROSANGELA DE OLIVEIRA SENS
ROSELIANE LEGNANI PEREIRA
ROSI CORDEIRO DE ALMEIDA
ROSILDA MARAFIGO DA SILVA
ROSIMERI DOS SANTOS
ROSIVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA
RUTH REINALDI CANARIN
SABRINA DE SOUZA
SANDRA FERREIRA COSTA ROCHA
SARITA APARECIDA AMARAL KINCELER KOMINIAK
SARON MASSANEIRO
SELMA CRISTINA DA LUZ
SIDNEI RODRIGUES PIRES
SILVANA ALVES DE OLIVEIRA MIELKE
SILVANI GOMES DA SILVA
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS
SILVIA MARA VIEIRA DA ROSA SOSSELA
SILVIA MARIA FERREIRA
SILVIA TERESINHA DE LIMA PAZ DE ALMEIDA
SIRLEI DE ALMEIDA DUARTE DO AMARAL
SIRLEI DE FATIMA LOPES ESPERANCETA
SOLANGE APARECIDA BICALHO CABRAL
SONIA APARECIDA SACOMANO LOURENCO
STHEPHANY DA CRUZ PEREIRA
SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL
SUELI APARECIDA DOS SANTOS
SUELI APARECIDA LOPES
SUELI CANDIDO DA SILVA DE SOUZA
SUELY APARECIDA DOS SANTOS
SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA
TANIA MARA GONCALVES DE FREITAS
TATIANE DA SILVA RODRIGUES
TATIANE DE LIMA FURQUIM
TEREZA GMACH ROSKAMP
TEREZINHA SOUZA DE ALMEIDA DOS SANTOS
THAILINI TAVARES
THAIS RIBEIRO PIRES
VALDENIRA DE LIMA
VALDERES RODRIGUES
VALDILEIA SARUVA
VALERIA DE JESUS PIRES
VANDERLEIA DA SILVA FURQUIM MOREIRA
VANESSA FERNANDES ARRUDA
VANESSA LIMA DE OLIVEIRA BRAGA
VANESSA MACIEL SANTOS
VERACI DE SOUZA DA SILVA
VILMA REGINA MUNDT DE BIAZIO
VIVIANE RAMOS DE MELLO
WANDERLEA IVANOSKI RODRIGUES
ZELIA DA SILVA DIAS
ZENILDA DE PAULA MASSONI SANTOS
ZILDA VIEIRA ALVES
ZIZA DE SIQUEIRA SOUZA

Este Decreto entra em vigor em 01 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:28B9B780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5911/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Nomeia a Senhora Leila Busnardo Dolato para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora LEILA BUSNARDO DOLATO, RG nº. 4.229.103-0/PR, para exercer em comissão o cargo de “Secretária Municipal de Educação”, ficando exonerada da função gratificada anteriormente ocupada.
Este Decreto entra em vigor em 03 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 05 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DB37AB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.5959 /2018

Súmula: Exonera servidores municipais do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA os servidores municipais listados a seguir, do exercício da função gratificada que ocupam, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Janeiro de 2018:

Adriana Aparecida Baldon Grassmann

Alessandra Marqueine Prado

Andrea Mitsuko Pucci Berlesi

Beatriz Silveira

Bruna Salgado de Lima Chaves

Cleia Luiza Collere

Cleidemar Dupinski Sbrissia

Cristina Godoy

Elaine Cristina C. da Silva Lara

Eliane de Fátima Esperidião

Elizangela Carneiro Andreatta

Elizete Prestes Andreatta

Eloize Assunpção Ferreira

Ingrid Thomaz Antunes

Isabela Naomi Yoshida

Ivone Arroio da Silva

Janaine Ferrarini Zanetti

Jocicler Correia de Souza

Josirene de Fátima Beira Alves Silva

Joslaine Veiga da Silva

Jucele Andreata

Juliane Lucia da Silva Silveira

Karina Anacleto

Larissa de Paula Calegari

Lidia Aparecida de Lima Oliveira

Luciana de Jesus Castilho

Luciane Pereira Rocha

Lucimari Ferrarini

Maria Célia Ferreira Zatoni

Melissa Tanganelli Gomes

Monica Pikusso Mascarello

Raquel Hatsui Pucci Sbrissia

Rosane de Fátima Vidolin

Sandra Cembalista Detiuki

Sandra Jaras

Sonia Regina Heindyk

Vera Lucia Almeida Collato

Este Decreto entra em vigor em 01 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0BDD642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5958/2018

Súmula: Exonera o Senhor Rian Santamaria do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor RIAN SANTAMARIA, RG nº 7.184.284-3/PR e CPF nº. 042.260.829-74, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Gabinete", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 18 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:649D6B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05956/17 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA				
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
13.02.15.451.0016.1.020 3.3.90.39.00.00.00.00	(657) -	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA				
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
13.02.15.451.0016.1.020 (659) 4.4.90.39.00.00.00.00	-	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 19 de Janeiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E57FAF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018. REGISTRO 01/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.919.051/0001-63.**
Valor: R$**142.133,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e trinta e três reais)**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 08/01/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7EE79F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2018. REGISTRO 01/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº95/2017..

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: GRÁFICA CS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**10.651.441/0001-07.**
Valor: R$ 22.980,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 08/01/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3D74C3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2018. REGISTRO 01/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº95/2017..

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.665.084/0001-04.**
Valor: R$ 19.346,00 (dezenove mil e trezentos e quarenta e seis reais).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 08/01/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:539F1991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº285/2017. REGISTRO 82/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº89/2017..

Objeto: A presente ata tem por objeto aRegistro de preço para necessidade de aquisição de mobiliário e diversos para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 89/2017, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA: **inscrita no CNPJ sob nº nº26.655.819/0001-80.**
Valor: R$ **66.748,70 (sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 21/12/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6060BFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº280/2017. REGISTRO 82/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº89/2017..

Objeto: A presente ata tem por objeto aRegistro de preço para necessidade de aquisição de mobiliário e diversos para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 89/2017, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP inscrita no CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36.
Valor: R$ 75.512,25 (setenta e cinco mil e quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos)
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 21/12/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:838843C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº254/2017. REGISTRO 73/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº98/2017..

Objeto: Registro de preço para necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de vidraçaria parta atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: JFE H2W COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº03.605.966/0001-40.

Valor: R$ **227.057,50 (duzentos e vinte e sete mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 14/12/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C3220221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017. ID 4723 REGISTRO 01/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: PERFIL GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.212.655/0001-23
Valor: R$ **4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 08/01/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:16F6BC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2018. REGISTRO 01/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **14.292.313/0001-75.**
Valor: R$ **81.165,14 (oitenta e um mil e cento e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 08/01/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B68A2F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2018. REGISTRO 01/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº95/2017..

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **14.630.783/0001-00.**
Valor: R$ 27.244,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 08/01/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2BD2F09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº290/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2017.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Brindes esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.641.020/0001-70.
Valor: R$ **3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais).**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 20/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:54ABCE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
7º TERMO ADITIVO - ID 4726 AO CONTRATO N.º 274/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2014 - Pregão Presencial CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA ROTEK SOLUÇÕES AMBIENTAIS SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.946.714/0001-40, com sede na R. PAULA FREITAS, 193, EMILIANO PERNETA, em Pinhais - PR. CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39 com sede na Avenida Dom Pedro II nº110 – Centro – 83.420-000 – Quatro Barras - Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ângelo Andreatta.CONTRATADA: ROTEK SOLUÇÕES AMBIENTAIS SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.946.714/0001-40, com sede na R. PAULA FREITAS, 193, EMILIANO PERNETA, em Pinhais - PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS ANDRADE GOUVEIA, portador da CI/RG nº 1211129-0. e inscrito no CPF/MF nº 233.097.259-87. DO OBJETO1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/11/2014, nos termos da Clausula Quarta. O Prazo contratual encerra-se em 21/01/2018, conforme 6º termo aditivo. DA PRORROGAÇÃO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 22/01/2018 até 22/03/2018, pelo período e 2 meses. DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 8.280,50(Oito mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Permanecendo os valores seguindo o 6º termo aditivo. DA DESPESA com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$8.280,50 (Oito mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), correrá na conta Cod. Reduzido nº 339 Elemento da Despesa 3.3.9.0.39.00.00 (Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica) da vigente Lei Orçamentária Anual. DO FUNDAMENTO LEGAL O presente termo aditivo decorre do processo sob nº 359/2018, autorização da Secretária Municipal de Administração, finanças, e Planejamento, Controle Interno, conforme Lei Municipal sob nº 1042/2017 artigo 37, f, Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, § 4º e 61, da Lei n.º 8.666/93 e parecer jurídico nº057/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D9348F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 03/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 443/2018. **Objeto:** Despesas com pagamento de inscrição de servidores do Dep. de Licitações - SMAFP, no curso denominado "Formação de Pregoeiro e Comissão de Licitação", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 63/2018.**
CONTRATADO: EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME - CNPJ: 28.329.884/0001-41
VALOR TOTAL DE: R$ 3.870,00 (Três mil, oitocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65 – 03001424122042018339039000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 18/01/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7B5F6885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Licitação instituída pelo Decreto Municipal nº 5909/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da pré-qualificação ao edital de Chamamento Público nº 03/2017 para **Credenciamento de instituições de Ensino Superior (IES) para oferta de curso de Licenciatura em Pedagogia, sob a modalidade presencial ou semipresencial (EAD), aos servidores públicos efetivos e em exercício (atendentes/educadoras) da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras. O programa de aperfeiçoamento profissional objetivará o desenvolvimento da qualidade, produtividade, treinamento, modernização e racionalização do serviço público municipal, atendendo a Meta 15 do Plano de Educação Nacional de Educação de 2015 e a Lei Municipal n° 969/2015.**

A Comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 5790/2017, com base nos critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público nº 03/2017 procedeu à análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, apresenta o seguinte resultado:

PROPONENTE	CNPJ	RESULTADO
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO LESTE DO PARANÁ LTDA - FACULDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FACSUL	03.549.742/0001.69	Pré-Qualificada

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Quatro Barras, 22 de janeiro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:40CB665D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Licitação instituída pelo Decreto Municipal nº 5909/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da pré-qualificação ao edital de Chamamento Público nº 04/2017 para **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a elaboração de conceitos referente a valores, para avaliação de imóveis para fins de locação e para fins de desapropriação pelo Município de Quatro Barras.**
A Comissão, com base nos critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público nº 04/2017 procedeu à análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, apresenta o seguinte resultado:

PROPONENTE	CNPJ	RESULTADO
M. MOCELIN CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA	10.736.538/0001-12	Pré-Qualificada

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 04/2017.

Quatro Barras, 22 de janeiro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2C3515C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05951/18 DE 17 DE JANEIRO DE 2018
RETIFICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 835.150,00 (oitocentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA				
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA				
04.02.08.244.0005.2.016 (749) - 4.4.90.52.00.00.00.00		1771	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.650,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
05.03.12.361.0017.2.038 (294) - 3.3.90.30.00.00.00.00		1133	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
05.03.12.361.0017.2.038 (750) - 3.3.90.30.00.00.00.00		1121	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
11.02.20.606.0011.2.015 (746) - 4.4.90.52.00.00.00.00		1774	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	438.750,00
11.02.20.606.0011.2.015 (747) - 4.4.90.52.00.00.00.00		1773	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.750,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1121	52.000,00
Fonte: 1133	52.000,00
Fonte: 1771	48.650,00
Fonte: 1773	243.750,00
Fonte: 1774	438.750,00
Total:	835.150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 17 de Janeiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:46CEF75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05963/18 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1103/18 de 22 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.340.300,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil e trezentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.020 (736) - 3.3.40.41.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB			
05.04.12.361.0017.2.101 (726) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.695.000,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.305.0020.2.173 (731) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
06.01.10.301.0012.2.080 (727) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (730) - 3.3. 71. 70.00.00.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	72.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (737) - 3.3.90.93.00.00.00.00	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.000,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL			
08.01 .02.062.0013.2.084 (738) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	45.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES			
10.01.27.243.0015.6.016 (729) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.500,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.2.175 (728) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
13.04 - DEPARTAMENTO DE FROTAS			
13.04.15.451.0016.2.011 (739) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.020 (148) - 3.3.30.41.00.00.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB			
05.04.12.361.0017.2.101 (311) - 3.1.91.11.00.00.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.695.000,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.304.0020.2.098 (418) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	101.800,00
06.01.10.301.0012.2.080 (393) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL			
08.01 .02.062.0013.2.084 (493) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	45.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES			
10.01.27.243.0015.6.016 (559) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	20.500,00
10.01.27.243.0015.6.016 (562) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.2.175 (691) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 22 de Janeiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2C3020A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05964/18 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1104/18 de 22 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.635.310,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e trezentos e dez reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02- SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ORDEM PÚBLICA			
02.03- GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO			
02.03.04.122.0003.2.050 (12) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.03.04.122.0003.2.050 (13) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.03.04.122.0003.2.050 (14) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA			
02.04.06.181.0007.1.122 (17) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.03- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
05.03.12.361.0017.2.038 (293) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
05.02.12.365.0018.2.039 (240) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 (354) - 3.3.72.30.00.00.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (355) - 3.3.72.39.00.00.00.00	1303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (357) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00
09- SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA			
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA			
09.01 .19.571.0025.2.037 (513) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.01.18.542.0010.2.067 (589) - 3.3.72.39.00.00.00.00	1511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
11.02.20.606.0011.2.015 (628) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.310,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.01.18.542.0010.2.067 (599) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

02- SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ORDEM PÚBLICA				
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA				
02.04.06.181.0007.2.010 3.1.90.16.00.00.00.00	(21)	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	71.000,00
02.04.06.181.0007.1.122 3.3.90.39.00.00.00.00	(15)	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
05.03- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
05.03.12.361.0017.2.034 3.3.90.36.00.00.00.00	(272)	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
05.02.12.365.0018.1.123 4.4.90.51.00.00.00.00	(226)	1104	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01.10.304.0020.2.098 3.1.90.11.00.00.00.00	(418)	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 3.1.90.11.00.00.00.00	(345)	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	650.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 3.3.90.30.00.00.00.00	(337)	1303	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.32.00.00.00.00	(359)	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	998.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 3.3.90.39.00.00.00.00	(339)	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
09- SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA				
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA				
09.02.19.572.0025.1.120 3.3.90.39.00.00.00.00	(521)	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
11.01.18.542.0010.2.067 3.3.90.30.00.00.00.00	(591)	1511	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
11.01.18.542.0010.2.180 3.3.90.39.00.00.00.00	(612)	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
11.02.20.606.0011.2.015 3.3.90.39.00.00.00.00	(626)	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.310,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
11.01.18.542.0010.2.067 3.3.90.39.00.00.00.00	(597)	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 22 de Janeiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D51DFD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº95/2017. ID 4718 REGISTRO 01/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.704.494/0001-37
Valor: R$ **3.003,00 (três mil e três reais).**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 08/01/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F9C09B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018/SMMAA

Notifica-se o **Sr. Odair da Silva Siqueira**, demais qualificações ignoradas e atualmente em local incerto e não sabido, e seus herdeiros, acerca da decisão de **cassação** do título de concessão do jazigo nº 49 do Cemitério São Sebastião, localizado no centro dessa cidade, conforme já convocado através da Convocação n° 001/2018/SMMAA, publicada em 04/01/2018, sem manifestação até o presente momento, dispondo os interessados do prazo de 15 (quinze) dias pra interposição de recurso.

Quatro Barras, 22 de Janeiro de 2018.

EZEQUIEL ZATTONI MOCELIN
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº 5880/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0501B88E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
ATO

ATO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia servidor para autorizar empréstimos consignados de beneficiários do QuitandinhaPrev e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 58 da Lei Municipal nº 535/2002,
DECIDE
Art. 1°. Nomear **Jussara Wisniewski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, RG nº 7.947.827-0/PR, como responsável por analisar os pedidos de empréstimo consignado solicitados por beneficiários do Instituto, bem como autorizá-los ou negá-los, conforme análise.
§ único. A análise dos pedidos de concessão de empréstimos consignados deverá considerar o limite máximo de 30% (trinta por cento) dos vencimentos líquidos do beneficiário, ai inclusos eventuais empréstimos anteriormente concedidos.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogando as demais disposições em contrário.

Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Quitandinha, 17 de janeiro de 2017.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:636E3141

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
ATO

ATO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia servidor para substituir temporariamente a Diretora de Previdência e Atuária e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais, e com fulcro no parágrafo segundo do artigo 55 da Lei Municipal nº 535/2002, e considerando a licença maternidade da Diretora de Previdência e Atuária,

DECIDE

Art. 1°. Nomear **LUANA MLENEK MORDASKI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, RG nº 10.775.274-9/PR e CPF nº 072.810.069-00, para ocupar, temporariamente, o cargo de Diretor de Previdência e Atuária.
§ 1º. A substituição se dará durante todo o período de afastamento da Diretora de Previdência e Atuária efetiva, revogando-se automaticamente com o retorno da mesma;
§ 2º. O Exercício da função de Diretor de Previdência e Atuária não importa em prejuízo das atribuições do cargo original do servidor designado.
§ 3º. O servidor designado não fará jus a qualquer remuneração pelo exercício da função ora designada.
Art. 2º. Este Ato entra em vigornesta data, revogando as demais disposições em contrário.

Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Quitandinha, 17 de janeiro de 2017.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:F22B592B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 6/2018-PMQ PROCESSO N. 15/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASTAS INDIVIDUAIS E LIVROS DE REGISTRO DE CLASSE PADRONIZADOS

Com base nas informações constantes do Processo nº. **15/2018**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**6/2018-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº.**6 /2018-PMQ**, referente à contratação da empresa DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, inscrita sob o CNPJ nº. 76.437.383/0001-21, com o valor global de **R$ 1.340,00, (Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais),** para AQUISIÇÃO DE PASTAS INDIVIDUAIS E LIVROS DE REGISTRO DE CLASSE PADRONIZADOS, fundamentada no Art. 25 caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 22/01/2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7A5C523E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 002/07/2018

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. ROBERTO ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de carreira de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. **ROBERTO ALVES PEREIRA,** ocupante do cargo de carreira de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 22 de janeiro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:B0EB021C

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 003/07/2018

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. ERALDO KOVALCZUK, ocupante do cargo de carreira de PROCURADOR JURIDICO, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. **ERALDO KOVALCZUK,** ocupante do cargo de carreira de **PROCURADOR JURIDICO,** no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 22 de janeiro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:1CB636F6

SAÚDE
PORTARIA 021/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **NILTON ANTÔNIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes para tratamento em Curitiba: Adryana Ferreira de Oliveira e Acompanhante, Maria Cristina Vicente Ferreira, Edvaldo Campos e 2 Acompanhante, Eliane Campos e Gildete Aparecida de Souza Campos.Buscar Veículo da Saúde na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **22/01/2018 a 25/01/2018;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 22 de janeiro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D57129E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 01/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2018

EMISSÃO: 08/01/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/01/2018 ÀS 11:00 HORAS
INICIO DA DISPUTA: 29/01/2018 ÀS 11:00 HORAS
HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2018
OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
EMPRESA VENCEDORA:
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS
PAGAMENTO: 30 DIAS

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:2173CA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL 113/2017

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 113/2017, cujo objeto era Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Resgate para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devido a ausência de propostas validas no **CERTAME**.

Realeza, 22 de Janeiro de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:850B44CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.568/2018 22/01/2018

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, na forma do artigo 28 da Lei Municipal nº. 1105, de 28 de agosto de 2007.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :

Art. 1º. Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº. 1105, de 28 de agosto de 2007, comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, a saber:

I – 03 (três) representantes da Administração Pública Municipal:

Jucélia Hening Garbin – Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
Leutério Andretta – Chefe de Gabinete no Município de Realeza;
Leandra Marta Juk Fischborn – Diretora da Defesa Civil;

II – 06(seis) representantes da sociedade civil:

Cleberson Ribeiro Israel – professor, representando a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS);
Valdir Antonio Pavanello – contador; representante da sociedade com formação contábil.
Valmor Fonseca – Empresário, representante da Associação Empresarial de Realeza (ACIAR).
Francisco Lima – Agricultor, representando o Conselho de Desenvolvimento Rural;
Rivaldo Choji Sumida – Empresário, representante do Rotary Club de Realeza
: Osvaldo Wagner da Rocha, Agricultor, Representante do Sindicato Rural

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº. 1105, de 28 de agosto de 2007, será de 02 (dois) anos, contados de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 3.170, de 10 de fevereiro de 2015, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:95BA7D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.367/18 22/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Cristiano Schwan	16/17
Daiane de Oliveira	17/18
Eliane Maria Baroni Rodrigues da Silva	17/18
Geocimar Domingos Verona	17/18
Maicon Alves Ribeiro	16/17
Mari Lucia Kozikoski	16/17
Marisa Fatima Rosa	16/17
Nilde Salete Tesser	17/18
Sandra Buffon	17/18
Sueli Missio Fachinello	17/18
Tatiane Cristina Fuhr	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:47E2EED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.368/18 22/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Professora C do nível 14 do GO 05 (1° padrão) e Efetivo de Professora C do nível 03 do GO 05 (2° padrão), ocupado pela servidora **MARTA ZALESKI**, por motivo de falecimento ocorrido no dia 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito**.**

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:1EA14FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	294.069,91	175.005,14	133.033,66
DEDUÇÕES (II)	9.108.451,61	10.321.580,35	11.489.555,57
Disponibilidade de Caixa	9.078.031,46	10.291.160,20	11.459.135,42
Disponibilidade de caixa bruta	9.949.807,68	10.709.682,04	12.412.286,69
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	871.776,22	418.521,84	953.151,27
Demais haveres financeiros	30.420,15	30.420,15	30.420,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(8.814.381,70)	(10.146.575,21)	(11.356.521,91)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(8.814.381,70)	(10.146.575,21)	(11.356.521,91)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(1.209.946,70)	(2.542.140,21)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:A68C8154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.545.410,66	4.719.016,37	4.697.776,77	21.239,60	2.826.394,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.545.410,66	4.719.016,37	4.697.776,77	21.239,60	2.826.394,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(7.545.410,66)	(4.719.016,37)	-	-	(2.826.394,29)

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:1A49FB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	37.094.000,00
Previsão Atualizada da Receita	48.775.974,46
Receitas Realizadas	49.176.586,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	37.094.000,00
Créditos Adicionais	19.230.642,68
Dotação Atualizada	56.324.642,68
Despesas Empenhadas	46.298.575,88
Despesas Liquidadas	45.881.716,86
Despesas Pagas	45.018.723,66
Superávit Orçamentário	2.878.010,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.298.575,88
Despesas Liquidadas	45.881.716,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.760.766,13
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a))	Resultado apurado até o bimestre (b	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(2.542.140,21)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.365.468,20	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	871.776,22	5.884,03	776.129,00	89.763,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	294.005,49	0,00	269.771,47	24.234,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.165.781,71	5.884,03	1.045.900,47	113.997,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.556.488,74	25% / 18%	27,09 %

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		6.694.786,33	60%	87,14 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			4.719.016,37	2.826.394,29
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.664.969,69	15%	28,76 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:45CD8E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.355.616,09	0,00
Pessoal Ativo	19.955.564,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.271.539,49	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.128.511,84	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	553.389,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	402.597,51	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	51.215,63	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	99.575,95	0,00
Pensionistas	31.659,37	0,00
IRRF	67.916,58	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	22.802.227,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		22.802.227,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.760.766,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.760.766,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	22.802.227,00	49,83%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.710.813,71	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.475.273,02	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.239.732,34	48,6%

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:2CDD7A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	294.069,91	215.843,26	133.033,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	294.069,91	215.843,26	133.033,66
Empréstimos	294.069,91	215.843,26	133.033,66
Internos	294.069,91	215.843,26	133.033,66
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.949.807,68	12.470.716,11	12.412.286,69
Disponibilidade de Caixa	9.949.807,68	12.470.716,11	12.412.286,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.949.807,68	12.470.716,11	12.412.286,69
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.655.737,77)	(12.254.872,85)	(12.279.253,03)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	42.917.756,77	44.811.912,67	45.760.766,13
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,69	0,48	0,29
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(22,50)	(27,35)	(26,83)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	9.949.807,68	12.470.716,11	12.412.286,69
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	294.005,49	24.234,02	440.698,16

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:59643E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	42.917.756,77	44.811.912,67	45.760.766,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.441.906,49	9.858.620,79	10.067.368,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	8.497.715,84	8.872.758,71	9.060.631,69
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º	até o 2º

		Semestre	Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:F72731DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.760.766,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.321.722,58	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.589.550,32	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.203.253,63	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:A9DD14E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida	45.760.766,13
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	22.802.227,00	49,83
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.710.813,71	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.475.273,02	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	54.912.919,36	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.067.368,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.321.722,58	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.203.253,63	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	416.859,02	11.435.296,28

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:5FD28460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2018

EDITAL Nº 01/2018 *De 22 de janeiro de 2018*

Convocação de Sessão Extraordinária

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul – PR, nos termos do Artigo 48, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Art. 5º, I, 7º, II, 56, § único e 119, do Regimento Interno da Câmara Municipal, ante o recebimento do Of. nº 01/2018, de 19-01-2018, do Chefe do Poder Executivo Municipal, protocolado nesta data, CONVOCA os membros das COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e de FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS, para reunião extraordinária às 13:30 horas do dia 24 de janeiro de 2018, quarta-feira e todos os senhores e senhora Vereadores para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA às 14:00 horas do mesmo dia 20, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:
- apreciação em única discussão e votação nominal, de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo que dispõe sobre a revisão geral anual aos valores vigentes da remuneração dos servidores efetivos, empregados públicos, ocupantes de cargos em comissão, conselheiros tutelares, inativos e inativos e pensionistas do RPPS do Município de Rio Azul, nos termos do que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 37, X, e a Lei Municipal nº 807/2016.

Para que fiquem garantidos o conhecimento e a análise prévia da matéria que motiva esta convocação, anexa-se cópia da mesma a todos os vereadores mediante protocolo com a anterioridade que fixa o Regimento.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Em Rio Azul, 22 de janeiro de 2018.

assinou: Edson Paulo Klemba
PRESIDENTE

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:7611ADCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa SERRARIA LECHETA LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 11.688.921/0001-05, neste ato representada por CARLOS ALEXANDRE LECHETA, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Limite n.º 3/2018 . OBJETO: Contratação de serviços de corte, transporte e serragem de madeira.. Prazo: 60 dias.. Preço: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). Recursos: 10003-SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMA - 4801 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 16/01/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:00C5F1BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PMR - PROCESSO Nº 017/2018.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais administrativos para revisão de grau de Risco de Acidente de Trabalho (RAT), visando o enquadramento na atividade preponderante junto a Receita Federal do Brasil, a análise do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e a apuração e a compensação dos valores pagos indevidamente ou a maior na alíquota GIILRAT.

Tipo: MAIOR DESCONTO.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:30 horas do dia 08/FEVEREIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes: 08/FEVEREIRO/2018, às 13:30 horas.

Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Janeiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3B3AE7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 097/2017

Ref.: Inexigibilidade nº 029/2017

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
A **CONTRATADA** realizará a **renovação do sistema de informação da Prefeitura Municipal por mais 12 meses**, conforme documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade nº 029/2017**, devidamente ratificada em **28 de dezembro de 2017**, pelo valor mensal de **R$ 50.933,00 (cinquenta mil novecentos e trinta e três reais)**, perfazendo um total de **R$ 611.196,00 (seiscentos e onze mil cento e noventa e seis reais)**, conforme abaixo especificado:

Renovação de contrato dos Softwares Por Prazo Indeterminado, Atualização, Suporte Técnico, Consultoria Técnica e Atendimento Técnico Permanente.	**Atualização Mensal**
Contabilidade Pública;	1.804,30
PL - LOA - Lei Orçamentária Anual;	771,05
Informações Automatizadas;	771,05
Responsabilidade Fiscal;	771,05
Gestão e Pessoal;	1.745,20
Sistema de Tesouraria;	1.673,17
Administração de Receitas;	2.788,60
Compras e Materiais;	1.066,60
Licitações;	1.066,60
Patrimônio Público;	1.673,15
Gestão e Pessoal - Efetividade Atos Legais;	1.427,70
Atendimento ao Cidadão WEB;	1.330,00
Declaração de ISS Eletrônica;	3.933,00
PL - PPA - Planejamento Plurianual	331,00
PL - LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias;	330,70
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;	13.629,17
Tramitação de Processos;	1.387,52
Tramitação de Processos Internet;	1.238,09
TransparênciaBrasil;	1.999,83
Procuradoria;	1.292,02
Contra Cheque OnLine;	948,95
Administração de Frotas;	1.348,50
eSocial - Adequação;	237,50
eSocial - Registro SMT (Segurança Medicina do Trabalho)	237,50
eSocial - Atualização Cadastral;	237,50
eSocial - Comunicação Eletrônica.	237,50
(Acompanhamento Técnico Permanente) Assessoria Técnica com suporte para prestação de contas sistema de Contabilidade.	5.055,75
CIDADE MOB	00,00
Acompanhamento Técnico Permanente (UMUA VISITA POR SEMANA/Mês).	1.600,00
Dois acessos remotos/Mês sem custo.	-
Total Mensal	50.933,00

Parágrafo Único: o valor não sofrerá reajuste até a data de 31/12/2020, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes. E o prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, também contados a partir da assinatura pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:
Disponibilizar sistema que permita acessar remotamente o sistema de administração de frotas, sistema de nota fiscal eletrônica e software de protocolo de tramitação de processos internos.

Disponibilizar atualização corretiva, para correção de erros e defeitos de funcionamento do software
Disponibilizar atualização visando adequações do software para atender as mudanças inerentes à legislação, desde que não necessite de desenvolvimento de novos relatórios/telas, funções e rotinas, ou ainda alterações na estrutura de software;
Disponibilizar manutenção evolutiva, que visa garantir a atualização do software, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento GOVBR;
Fornecer licenciamento do software comercializado, com fornecimento de direito de uso;
Disponibilizar os códigos objeto dos sistemas;
Disponibilizar atendimento e suporte técnico visando esclarecimentos dos sistemas;
Efetuar a transferências dos dados registrados/gravados no banco de dados dos sistemas atualmente em utilização para o banco de dados dos novos sistemas;
Disponibilizar, quando solicitado pela **CONTRANTANTE**, em prazo de até 05 (cinco) dias, dicionário do banco de dados dos sistemas.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:
Disponibilizar pessoal para a execução do objeto do presente;
Disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos softwares, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões de software lançadas;
Comunicar à **CONTRATADA** alteração nas legislações federal, estadual e municipal, encaminhando o diploma legal anterior e o novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência. A GOVBR de posse dessas informações fará uma análise técnica e apresentará uma estimativa do esforço e prazo para a entrega da versão do software adequada à alteração, sempre respeitando sua metodologia de desenvolvimento. A **CONTRATANTE** se compromete, ainda, a atuar como interlocutora da GOVBR, quando necessário, junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores, para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações por parte da **contratada** aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados à **contratante** pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A prestação dos serviços se dará nas seguintes modalidades:
A atualização de software motivada por alterações no ambiente operacional, plataforma de hardware ou estrutura organizacional da **CONTRATANTE**, deverá ser solicitada formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da **CONTRATADA** e aprovação da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente, tendo por obrigação da **CONTRATADA,** o fornecimento de todos os dados e informações do banco de dados do software em formato texto universal, com separação de campos formato CSV, bem como todo o dicionário de dados, sem custo para a **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após o aviso prévio.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:73129A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2017

Ref.: Tomada de Preços nº 002/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.929.130/0001-64, estabelecida na Rua da Imigração, nº 1205, Bairro Nova Cidade, na cidade de Cascavel – PR, CEP 85803-030, Fone (45) 3038-4141, neste ato legalmente representada pelo Senhor **FELIPE CORTESE VARISCO**, brasileiro, sócio-administrador, portador do RG nº 7.584.230-9, inscrito no CPF sob o nº 007.052.229-42, residente e domiciliado na Rua da Imigração, nº 1205, Bairro Nova Cidade, na cidade de Cascavel – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – prazo
Fica aditivada a cláusula segunda, dos prazos de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 06 (cinco) meses, com início em **05/11/2017** e término em **04/05/2018** para execução, e, com início **05/11/2017** e término em **04/07/2018** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

fabio aparecido teixeira pinto	**Wanderley massuci junior**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:53C4B468

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2014

Ref.: Tomada de Preços nº 016/2014
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda Epp,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede a Avenida Brasil, n° 922, sala 01, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-057, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Mauri Cesar Dengo**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.238.704-3 SESP/PR, CPF/MF sob nº 761.581.289-53, residente a Rua Ubiratã, nº 308, na cidade de Pato Branco – PR, doravante designado como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, dos prazos de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 06 (seis) meses, com início em **01/02/2018** e término em **31/07/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, passando o valor mensal de **R$ 7.145,60 (sete mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)** para **R$ 7.309,95 (sete mil cento trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos)**, tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 2,30% (dois vírgula trinta por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz um montante de **R$ 43.859,70 (quarenta e três mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e setenta centavos)**, correspondente aos 06 (quatro) meses, conforme cláusula anterior.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 119.582,40 (cento e dezenove mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)** para **R$ 163.442,10 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:F9662B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – PMR. PROCESSO Nº 22849.14/2018.

Objeto: Contratação de empresas para a prestação dos serviços de horas máquina e aquisição de insumos para gestão de solo e água em micro bacias.

Tendo em vista um vício no processo, o qual não contemplou na totalidade o convênio referente a este objeto, sendo este um fato insanável restando apenas à revogação do processo.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2D88B192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO 03/2018

DECRETO Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece a recomposição salarial dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Salgado Filho-Pr, na forma que abaixo especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 27, e artigo 2º da Lei Municipal nº 28, ambas de 13 de julho de 2016, e no artigo 41 da Lei Municipal nº 040, de 07 de novembro de 2011, e por força do art. 37, inciso X, da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2018, a recomposição salarial de 2,06 % (dois inteiros e seis centésimos por cento), a incidir sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC/IBGE de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos Orçamentos do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 22 de janeiro de 2018.

ASTERIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5939EE69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/218 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 02 de setembro de 2017 (prova objetiva), para atuar como estagiário na Educação Infantil mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº01/2017 de 16 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação
19	Marquila Sinara Tonel	14º
09	Graci Kelli de Castro Benedete	15º
13	Elaine Aparecida Paduan	16º
21	Silvia Aparecida Lovatel	17º
03	Alini Battisti	18º
18	Silviana Machado	19º

ATUAÇÃO – SERVIÇO SOCIAL

Inscrição	Nome	Classificação
Danieli Langner	Danieli Langner	1º

Artigo 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Médio ou Superior.

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a vaga e irá automaticamente para o final da lista de classificação.

Salgado Filho – Pr, 22 de janeiro de 2018.

ASTERIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:72C7B6EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 18/2018

SÚMULA – Exonera Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,
Artigo 1º- **EXONERAR,** à pedido e a partir de 23 de janeiro de 2018, a Servidora Pública Municipal **ALEXSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO,** Portadora da Cédula de Identidade nº 4.023.937 SESP/SC e CPF nº 040.980.329-45, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Referência CC-02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:74D5AD18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 19/2018

PORTARIA Nº. 19/2018

SÚMULA–Interrompe Fériasde Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Artigo 1º-**INTERROMPER**a partir de 22 de janeiro de 2018, por necessidade da Administração, as férias concedidas a servidora Pública Municipal**KETLEN DALALBA NUNES,**através da Portaria nº287 de 12 de dezembro de 2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:64B2D29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 PROCESSO 06/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de travesseiro, toalha de banho, jogo de lençol, babete, cueiro estampado, conjunto body, fralda de pano meia bebê, sapatinho bebê e conjunto pagão em atendimento a secretaria de assistência social com recurso federal SUAS. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de Janeiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de Janeiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:20533A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

OBJETO:	Aquisição de material de expediente para atendimento a diversos departamentos e secretarias do Município De Salto Do Lontra
CONTRATADO:	ELIS REGINA ROSSI COLOMBELLI - ME
CNPJ:	97.413.306/0001-01
VALOR:	135.331,00
VIGÊNCIA:	22/01/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda -Feira, 22 de Janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0DCD288B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

OBJETO:	Aquisição de material de expediente para atendimento a diversos departamentos e secretarias do Município De Salto Do Lontra
CONTRATADO:	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:	21.943.423/0001-15
VALOR:	876,00
VIGÊNCIA:	22/01/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda -Feira, 22 de Janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6BA961A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

OBJETO:	Aquisição de material de expediente para atendimento a diversos departamentos e secretarias do Município De Salto Do Lontra
CONTRATADO:	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ:	08.831.603/0001-47
VALOR:	4.525,00
VIGÊNCIA:	22/01/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda -Feira, 22 de Janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:18D41384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

OBJETO:	Aquisição de material de expediente para atendimento a diversos departamentos e secretarias do Município De Salto Do Lontra
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	6.695,00
VIGÊNCIA:	22/01/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda -Feira, 22 de Janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D1DEF868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RGF

CAMARA DE SANTA AMELIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO DE 2017 A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 403/2016		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	290.888,25	
Pessoal Ativo	268.716,51	
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.171,74	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (exceto elemento 34)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	499,92	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	499,92	
Pensionistas		
I.R.R.F.	499,92	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	290.388,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		290.388,33
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.238.230,39	-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.238.230,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	290.388,33	2,19
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL IX (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA X (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA		

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Contador (a)

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:E1335C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DECRETO Nº 737/2018 DE 17/01/2018

Exercício: 2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 207/2018 de 15/01/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		Legislativo Municipal	
01.001.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001.		Manutenção das Atividades Legislativas	
15 - 3.3.90.40.00.00	1005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		Legislativo Municipal	
01.001.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001.		Manutenção das Atividades Legislativas	
14 - 3.3.90.39.00.00	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Redução:			40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

JOSE PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:36B118CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 559/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Adão de Fátima Gomes, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Adão de Fátima Gomes,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.789-2 e CPF/MF sob o n.º576.202.459-87, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/03/2015 à 08/03/2016, a partir de 22 de Janeiro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 21 de Fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AAD93A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º007/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018, para REGISTRO DE PREÇO para futuras aquisições de gêneros alimentícios para todas as secretarias desta municipalidade para ser retirado de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08:30 horas do dia 02 de Fevereiro, com abertura para o mesmo dia (02/02/2018) às 08:40 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui Sistema para digitação de propostas, o qual deve ser obrigatoriamente retirado com o Setor de Licitações deste município em até um (01) dia antes a abertura do pregão. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2E0DA169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º008/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018, para REGISTRO DE PREÇO serviço de transporte rural para os alunos da rede municipal desta municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 14:00 horas do dia 02 de Fevereiro, com abertura para o mesmo dia (02/02/2018) às 14:10 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos

termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A03FADF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2018 DATA:22/01/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência da viagem a Campo Largo, para buscar a paciente **IRACEMA SCHMITT,** que receberá alta Hospitalar no dia 20/01/2018. Saída dia 19/01/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7D9B2EEC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 032/2018 DATA 22/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
SUELI ROSANA GONZATTI	SECRETARIA	22/01/2018 à 20/02/2018	21/02/2018	2017/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de
Janeiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D5D6A74D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 033/2018 DATA 22/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
MARIA APARECIDA NUNES DE BRITTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/01/2018 à 20/02/2018	21/02/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CC21A2B8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 034/2018 DATA 22/01/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
CELSO ANTÔNIO GRASSI	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2018 à 20/02/2018	21/02/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:99D1C215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 PROCESSO Nº 15/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/02/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/02/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de janeiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:746DBA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 05/2018 - HOMOLOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

EDITAL Nº 05/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 68/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – *HOMOLOGAR,* após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidades de inscritos
Assistente Social	28
Educador Físico	18
Enfermeiro	23
Engenheiro Civil	34
Médico Clínico Geral	03
Médico Clínico Geral do PSF	06
Nutricionista	09
Psicólogo	32
Auxiliar de Consultório Dentário	10
Técnico em Enfermagem	18
Auxiliar de Enfermagem	02

II – *PUBLICAR* a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

Nome	Inscrição	Cargo
ADIVALDO PENA	20110	ASSISTENTE SOCIAL
ANA LUCIA STEFANIACK	20312	ASSISTENTE SOCIAL
CRISTIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA	20188	ASSISTENTE SOCIAL
DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	20299	ASSISTENTE SOCIAL
GESSICA DE ANDRADE	20073	ASSISTENTE SOCIAL
JAQUELINE ROVIGATTI DE ALMEIDA JURASKI	20119	ASSISTENTE SOCIAL
JENIFFER DA ROCHA ROSA BUENO	20356	ASSISTENTE SOCIAL
JOSE SERGIO DE FAVARI	20225	ASSISTENTE SOCIAL
KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES	20104	ASSISTENTE SOCIAL
KEITIELE FABIANO BATISTA DE MELO	20346	ASSISTENTE SOCIAL
KELLY DA SILVA SCARTON	20049	ASSISTENTE SOCIAL
LAZARA CRISTINA LEMES PEREIRA DA SILVA	20139	ASSISTENTE SOCIAL
LETICIA MARIA RODRIGUES	20019	ASSISTENTE SOCIAL
MAIARA SABINO ROSA	20080	ASSISTENTE SOCIAL
MARCELA REGINA SOARES	20151	ASSISTENTE SOCIAL
MARCIA REGINA RODRIGUES DO PRADO	20336	ASSISTENTE SOCIAL
MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON	20349	ASSISTENTE SOCIAL
OLIMPIO ROSA BRAGA NETO	20280	ASSISTENTE SOCIAL
ROSINEI APARECIDA FERREIRA FURINI	20200	ASSISTENTE SOCIAL
ROZIMEIRE APARECIDA DA SILVA	20118	ASSISTENTE SOCIAL
SHEILA LUCIA DA SILVA	20066	ASSISTENTE SOCIAL
SUELI BERNADETE KLISIEVICZ FERREIRA	20184	ASSISTENTE SOCIAL
TAMIRES FERNANDA DA SILVA	20009	ASSISTENTE SOCIAL
TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	20039	ASSISTENTE SOCIAL
VANDERLEIA DE LIMA	20271	ASSISTENTE SOCIAL
VANESSA CRISTINA MESQUITA	20324	ASSISTENTE SOCIAL
VERISSIMA CALAZANI ALVES	20141	ASSISTENTE SOCIAL
WALESKA BASSO BRONQUETI	20051	ASSISTENTE SOCIAL
BRUNA BARBOSA CORREA	20050	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
CAMILA MACIEL GONCALVES	20005	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
CASSIA MENDES DE SOUSA	20203	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ELIANE INOCENCIO CORREA	20344	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
MAILICA SILVA COSTA RAMOS	20322	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
MARIA HELITELMA BARBOSA LEVARTOSKI	20213	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ROSELI APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	20062	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	20333	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
TAFFAREL BEZERRA LOPES	20082	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
VANIELLE ISABEL DE OLIVEIRA	20137	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
FABIANA APARECIDA DE SOUZA	20318	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MONIQUE FERNANDES DA SILVA	20295	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ANA CAROLINA PASOTTI	20102	EDUCADOR FÍSICO
ANDRE HENRIQUE DE LIMA	20338	EDUCADOR FÍSICO
ANDRE LAGE DE MORAES	20252	EDUCADOR FÍSICO
ANDRE PINHEIRO	20300	EDUCADOR FÍSICO
BRUNA KAROLINE CARVALHO RODRIGUES	20276	EDUCADOR FÍSICO
FABYULLA APARECIDA MACHADO	20048	EDUCADOR FÍSICO
GENIR LEMES DE CAMPOS BUENO NETO	20334	EDUCADOR FÍSICO
GISELE LUCIO VAZ	20116	EDUCADOR FÍSICO
JAMILE FERREIRA DA LUZ	20166	EDUCADOR FÍSICO
JOSE APARECIDO BERTO DA SILVA	20012	EDUCADOR FÍSICO
JULIANA BERTOLINI FADANELLI	20287	EDUCADOR FÍSICO
JULLIANY CRISTINI STADLER	20109	EDUCADOR FÍSICO
MARICELI CRISTINA DE OLIVEIRA	20292	EDUCADOR FÍSICO
ODIVAN BUKALOWSKI BARBOSA ALVES	20304	EDUCADOR FÍSICO
PAULO SERGIO GONCALVES PINHEIRO	20052	EDUCADOR FÍSICO
ROGERIO DALMORO	20210	EDUCADOR FÍSICO
VANESSA SIMAO DE SOUZA	20241	EDUCADOR FÍSICO
VANOIL VILELA DA SILVA FILHO	20268	EDUCADOR FÍSICO
ALEXI RAQUEL DE CAMARGO	20254	ENFERMEIRO
ALICE VITORIA DE MIRANDA	20036	ENFERMEIRO
ALINE FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	20022	ENFERMEIRO
ANGELICA APARECIDA GUARNIERI DE SOUZA	20000	ENFERMEIRO
CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA	20223	ENFERMEIRO
DAYANE DO PRADO	20164	ENFERMEIRO
EDINEIA MOURA DE SOUZA	20076	ENFERMEIRO
ELIARA ALVES DE MELO	20100	ENFERMEIRO
ENNIO HENRIQUE AZEVEDO	20156	ENFERMEIRO
FRANCIELE PADILHA SECCO	20185	ENFERMEIRO
GRAZIELLE PRUDENCIO ELIAS	20040	ENFERMEIRO
JENIFER PAWAK	20284	ENFERMEIRO

JOSEANE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	20033	ENFERMEIRO
JULIANA RODRIGUES DE SOUSA	20053	ENFERMEIRO
MARCELI SANCHES DE OLIVEIRA	20178	ENFERMEIRO
MARCIO DA SILVA	20244	ENFERMEIRO
MARIA JOSE FERREIRA	20130	ENFERMEIRO
MARIA SILVANA DE AZEVEDO	20272	ENFERMEIRO
MARINA LIVIA DE SOUZA	20314	ENFERMEIRO
NIVALDO PEDROSO JUNIOR	20148	ENFERMEIRO
OSVALDO DE JESUS CAMARGO JUNIOR	20111	ENFERMEIRO
RENOA PAES NIEMIES	20283	ENFERMEIRO
SIMONE JORGE	20202	ENFERMEIRO
ALEXSANDRO HIDEKI YAMADA CARDOSO	20341	ENGENHEIRO CIVIL
ALYSON KOITIHIRO HISASHI DE SOUZA ITO	20117	ENGENHEIRO CIVIL
ANDRE HENRIQUE DA SILVA	20232	ENGENHEIRO CIVIL
ANTONIA CRISLAINE BARONI	20179	ENGENHEIRO CIVIL
BRUNA BARBOSA RAMOS DA CRUZ	20138	ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS ALBERTO REZENDE	20315	ENGENHEIRO CIVIL
CAROLINE MARIA DE ALMEIDA	20237	ENGENHEIRO CIVIL
CLAITON GOBEL FILHO	20326	ENGENHEIRO CIVIL
DANIEL CORREIA DE AGUIAR JUNIOR	20020	ENGENHEIRO CIVIL
DANILO NATALI DA SILVA	20240	ENGENHEIRO CIVIL
DOUGLAS ORNELAS MAGALHAES	20229	ENGENHEIRO CIVIL
FABIANE PEREIRA FIGUEIREDO	20093	ENGENHEIRO CIVIL
FABIO LUCIO DA SILVA	20071	ENGENHEIRO CIVIL
GABRIEL BIGLIA WASILEWSKI	20181	ENGENHEIRO CIVIL
GABRIEL KLEINA	20222	ENGENHEIRO CIVIL
GABRIELA PANICHEK GUSMAO	20352	ENGENHEIRO CIVIL
GABRIELI MARQUART MARQUES	20353	ENGENHEIRO CIVIL
GIOVANI ALVES DA SILVA	20265	ENGENHEIRO CIVIL
IGOR DALCOL MARCONDES	20228	ENGENHEIRO CIVIL
JOAO VICTOR DE SOUZA SANTOS	20147	ENGENHEIRO CIVIL
JOSIVALDO DE ARRUDA	20320	ENGENHEIRO CIVIL
KAUE JAMES DE PAULA	20245	ENGENHEIRO CIVIL
LETICIA BARBOSA ESTEFANO	20219	ENGENHEIRO CIVIL
LETICIA GRAZIELE VIDEIRA	20069	ENGENHEIRO CIVIL
LILIANE CRISTINA BARBOSA TEIXEIRA	20328	ENGENHEIRO CIVIL
LUIZ AUGUSTO CAMPOS	20348	ENGENHEIRO CIVIL
LUIZ FABIANO ALVES SALGADO	20331	ENGENHEIRO CIVIL
PAULA SAYURE ONO	20303	ENGENHEIRO CIVIL
PAULO ALESSANDRO PEREIRA	20198	ENGENHEIRO CIVIL
PAULO HENRIQUE GOMES GARCIA	20256	ENGENHEIRO CIVIL
PAULO JOSE IZAC	20281	ENGENHEIRO CIVIL
PEDRO HENRIQUE CHAVAGLIA MARQUES	20258	ENGENHEIRO CIVIL
STEPHANNI FERNANDA DA SILVA RAMOS	20107	ENGENHEIRO CIVIL
SUELE DE FATIMA BARBOSA	20239	ENGENHEIRO CIVIL
ADEMIR PARMEZAN	20290	MÉDICO CLÍNICO GERAL
OZEAS LIMA DE OLIVEIRA NETO	20122	MÉDICO CLÍNICO GERAL
RAIAN OLIVEIRA SANTOS	20242	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ALLYSON ASSIS DE OLIVEIRA	20342	MÉDICO CLÍNICO GERAL DO PSF
DANIELI CRISTINA GRABIN	20339	MÉDICO CLÍNICO GERAL DO PSF
FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	20201	MÉDICO CLÍNICO GERAL DO PSF
KARLA LIMA AGUILAR	20296	MÉDICO CLÍNICO GERAL DO PSF
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	20319	MÉDICO CLÍNICO GERAL DO PSF
RENATO ROLIM BENTO	20165	MÉDICO CLÍNICO GERAL DO PSF
BARBARA CHOUCINO DE BARROS	20269	NUTRICIONISTA
FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	20340	NUTRICIONISTA
GISELE PRISCILA APARECIDO	20162	NUTRICIONISTA
LAISE REGINA DA PAIXAO	20224	NUTRICIONISTA
NATALIA AUGUSTA DE JESUS LIMA	20007	NUTRICIONISTA
PATRICIA DELGADO FERREIRA	20311	NUTRICIONISTA
TANIA MARIA TONIOLO SANTOS	20211	NUTRICIONISTA
VANIA MARIA BARBOSA	20173	NUTRICIONISTA
VIVIANE VALLE BARRETO	20157	NUTRICIONISTA
ALINE DE LIMA RADOSKI	20227	PSICÓLOGO
ALINE FERREIRA MAROTTO	20134	PSICÓLOGO
ALLINE FRANCIELLY DOS SANTOS	20096	PSICÓLOGO
ANA CLAUDIA MACIEL SANTANA	20277	PSICÓLOGO
ANA PAULA DE CARVALHO MATEUS	20026	PSICÓLOGO
ANA PAULA DE OLIVEIRA AQUINO	20266	PSICÓLOGO
BRUNA RAFAELA SANTOS BARANDAS	20204	PSICÓLOGO
CAMILA BRAGA DE ANDRADE	20067	PSICÓLOGO
CAMILA FERNANDA COELHO BILOTTI	20294	PSICÓLOGO
DAYANE DE JESUS PAWAK MESQUITA	20127	PSICÓLOGO
EDUARDO TOSHIO KOBORI	20253	PSICÓLOGO
FANIA MARISMEIRE MARCELINO	20330	PSICÓLOGO
FLAVIA DE SOUZA SOARES PAIVA	20199	PSICÓLOGO
GLEICE OLGA MARTINS LUZ	20158	PSICÓLOGO
JOAO CARLOS CAMOLEZ	20291	PSICÓLOGO
JULIO ALEXANDRE FACHINI	20335	PSICÓLOGO
JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI	20248	PSICÓLOGO
KLARIZA DA SILVA PINTO	20332	PSICÓLOGO
LARISSA MARIA LOPES	20257	PSICÓLOGO
LUANE MARTINS PAZINE	20306	PSICÓLOGO
MAYARA MORAES DE MENEZES	20260	PSICÓLOGO
PAMELA AUGUSTA CAETANO DE CAMPOS	20106	PSICÓLOGO
PATRICIA CRISTINA DE CAMPOS	20086	PSICÓLOGO
PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS	20043	PSICÓLOGO
RAQUEL SEPE	20262	PSICÓLOGO
RAYNI PAES NIEMIES	20297	PSICÓLOGO
RHAISA VITORIA MAGALHAES GUIMARAES	20329	PSICÓLOGO
RICARDO DA SILVA FRANCO	20216	PSICÓLOGO
RITA FERREIRA DA SILVA	20017	PSICÓLOGO
SABRINA VIEIRA LOPES CAMARGO	20282	PSICÓLOGO
TAMILLE CRISTHINE DE MORAIS MUZZA DA CRUZ	20101	PSICÓLOGO
TASSIA CORREA SANTOS	20133	PSICÓLOGO
ALICE APARECIDA BRAGA DA SILVA	20004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ALINE CRISTINE DE MELO	20313	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CLELIA APARECIDA GASPERONI	20061	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	20112	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DAYANE ROSA GASPERONI	20250	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DEBORA FERNANDES THEOPHILO NUNES	20180	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELENICE MADALENA AYME	20055	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELI MARA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	20140	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELIZIANE APARECIDA DOS SANTOS ROSA	20024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EVANE DA SILVA	20079	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GRAZIELA CRISTINE MENDES DE MORAES SILVEIRA	20317	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ISIS KARINE NOHEMANN	20309	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JOSIANE JESUS DA SILVA	20171	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JULIANA CRISTINA CONCEICAO	20168	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LIVIA MARIA GARCIA LOURENCO	20068	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MICHELLE DE MORAIS	20063	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MURIELLE ALAIANE DE ANDRADE	20246	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROSANE APARECIDA BARBOSA	20129	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

III – *CONVOCAR* os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **04 DE FEVEREIRO DE 2018**, no seguinte local e horário:

Horário de Abertura dos Portões: **8h00min**
Horário de Fechamento dos Portões: **8h45min**
Início das Provas: **9 horas**

Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Assistente Social	**"ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ABILIO LOPES"**	**Rua João Leopoldino de Sousa, nº 250 - Alphaville - São José da Boa Vista/PR**
Educador Físico		
Enfermeiro		
Engenheiro Civil		
Médico Clínico Geral		
Médico Clínico Geral do PSF		
Nutricionista		
Psicólogo		
Auxiliar de Consultório Dentário		
Técnico em Enfermagem		
Auxiliar de Enfermagem		

Os candidatos (CUJAS PROVAS SERÃO COM VALORAÇÃO DE TÍTULOS) deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas**, **em salas especialmente designadas**, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item **6.1** do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato.

TITULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	**CONCURSO PÚBLICO**
	Concurso Público: Muncipio de...
	Nome do Candidato:
	Inscrição nº
	RG:

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site www.consesp.com.br. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.
No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

IV – *DETERMINAR* o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista/PR, 22 de janeiro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
Prefeito do Município

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Fiscalização

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:05A7D600

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N° 01/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços funerários". O recebimento dos envelopes se dará no dia 02/02/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 22 de janeiro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1181AD30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0248/2017 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 0248/2017
DATA: 29 de dezembro de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2018, férias para os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR CARGO PERÍODO AQUISITIVO

Andreia Cristine Zimpel	Assistente Social	2016/2017
Danúbia Cássia da Silva Bernabé	Atendente de Posto de Saúde	2016/2017
Maria Gilvânia da S. Costa	Zeladora	2016/2017
Selma Cristina de C. Nunes	Diretora do Dep. de Ação Comunitária	2017/2018
Zenólia Queiroz de Souza	Zeladora	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 29 de dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:9B1B523A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 021/2018
DATA: 22 de janeiro de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGIA NOTURNO.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B3359447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2018 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INDICAR OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 020/2018
DATA: 22 de janeiro de 2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para indicar os veículos, máquinas e equipamentos inservíveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes senhores: EDEGAR COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 5.837.626-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 805.210.539-00, RUY NOVAIS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 2.013.933/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 336.458.179-72, JOSÉ LOURIVAL F. DA COSTA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 3.628.645-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 523695449-53, que sob a presidência do primeiro, para no prazo improrrogável de 08 (oito) dias indicar os veículos, máquinas, equipamentos e bens móveis de propriedade do Município de São José das Palmeiras, por aquisição ou doação que, em função do estado em que se encontram e ou suas características são inservíveis para o mesmo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, 22 de janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E78DA3F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 019/2018 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A FIM DE APURAR O DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 090/2017.

PORTARIA N.º 019/2018
DATA: 22 de janeiro de 2018.

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Comissão de Processo Administrativo a fim de apurar o descumprimento do Contrato n.º 090/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão que deverá abrir processo administrativo, a fim de apurar o descumprimento do Contrato n.º 090/2017, para aquisição e medicamentos para atender o posto de saúde de São José das Palmeiras/PR.
Membros:

SERVIDOR	CARGO
Paula Luana Eger	Farmacêutica
Rosane Ferreira	Enfermeira
Josiani Patrícia Saft	Agente Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2018.

GILBERTO FERNADES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:4A6B8A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 01/2018

PORTARIA Nº 01/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitária – CIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o Período de: **10/01/2018 a 31/12/2018**, composta pelos senhores, abaixo qualificados:

Presidente – Simone Teixeira de Paiva Ajuz CPF nº 808.587.919-00
Secretario - Aeliton Maciel CPF nº 050.734.819-25
Membro – João Batista Diniz CPF nº 467.563.109-68

Art. 2º) - A Comissão de que trata, o art. 1º, desta Portaria, destina-se: a abrir, relatar e julgar as propostas de licitação nas modalidades: Concorrência, Tomadas de Preços, Leilão, Convites e Pregão, conforme Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.
Art. 3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CURIÚVA-PR, 10 de janeiro de 2018.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Presidente
CIAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A89B2706

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada para Transportar os Universitários do Município de Sapopema com Destino as Cidades de Ibaiti e Cornélio Procopio-Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 05/02/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou no email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 22 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:81E18258

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
CONTRATO Nº. 13/2017.

Cartão:0073823546	
Titular do Cartão:AO PORTADOR	
Situação do Cartão:NORMAL	**Tipo do Cartão:**IRRESTRITO
Vigência Inicial:05/01/2018	**Vigência Final:**05/01/2019
Cód. Cliente:43262032	**Cliente:**SAPOPEMA CAMARA MUNICIPAL
Cód. Centro de Custo:43262032	**Centro de Custo:**SAPOPEMA CAMARA MUNICIPAL
	Nome Fantasia:CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Contrato:9912433544	**Status Contrato:**A

Código Administrativo:18003222	
Mensagem:Postagens em todas as agênciasda ECT.	

Cartão:0073823554	
Titular do Cartão:AO PORTADOR	
Situação do Cartão:NORMAL	**Tipo do Cartão:**IRRESTRITO
Vigência Inicial:05/01/2018	**Vigência Final:**05/01/2019
Cód. Cliente:43262032	**Cliente:**SAPOPEMA CAMARA MUNICIPAL
Cód. Centro de Custo:43262032	**Centro de Custo:**SAPOPEMA CAMARA MUNICIPAL
	Nome Fantasia:CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Contrato:9912433544	**Status Contrato:**A
Código Administrativo:18003222	
Mensagem:Postagens em todas Agências próprias da ECT	

Cartão:0073823562	
Titular do Cartão:AO PORTADOR	
Situação do Cartão:NORMAL	**Tipo do Cartão:**IRRESTRITO
Vigência Inicial:05/01/2018	**Vigência Final:**05/01/2019
Cód. Cliente:43262032	**Cliente:**SAPOPEMA CAMARA MUNICIPAL
Cód. Centro de Custo:43262032	**Centro de Custo:**SAPOPEMA CAMARA MUNICIPAL
	Nome Fantasia:CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Contrato:9912433544	**Status Contrato:**A
Código Administrativo:18003222	
Mensagem:Postagens em todas Agências próprias da ECT	

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:F8337A12

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 02 de Fevereiro de 2018, às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, (Divisão de Licitação), sito à Av. Manoel Ribas, nº 818, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h:00hrs do dia 02 de Fevereiro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:30min do dia 02 de Fevereiro de 2018.
OBJETO – Registro de preço para serviços de preparação para micropavimento, tais como varrição, lavagem de ruas, limpeza de boca de lobo e caixa central e poda de árvores em ruas e avenidas dos municípios que compõem o consórcio Codenop.
VALOR MÁXIMO – R$ 4.789.250,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e nove mil duzentos e cinqüenta reais).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no email: consorciocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.

Sapopema, 23 de Janeiro de 2018.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F5226B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VII AO CONTRATO Nº 082/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor total do contrato em mais R$ 1.133,77 (hum mil, cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos), devido à inclusão na apólice de seguro de 01 (um) veículo Fiat Strada Work, ano/modelo 2017/2018, chassis 9BD57834FJY201886, da Secretaria Municipal de Educação e VW Kombi 2012/2013, chassis 9BWMF07X3DP004064, do Gabinete do Prefeito, bem como incluir as dotações orçamentárias de 2018 que farão juz à despesa. Para tanto, modifica-se a redação do §1º da CLÁUSULA OITAVA e parágrafo único da CLÁUSULA NONA do Contrato n.º 082/2017, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 049/2017, Pregão Presencial n.º 034/2017, nos termos nos termos do inciso I, b, § 1º e § 2º do art. 65 e inciso I do § 3º do art. 62, todos da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- O parágrafo primeiro da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "§§ 1º: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total estabelecido na proposta, ou seja, R$ 55.149,03 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e três centavos), no qual estão incluídos todos os custos necessários à perfeita execução do contrato. A quantia será paga em moeda nacional, mensalmente, em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega das apólices. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011)."
DA VINCULAÇÃO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E VIGÊNCIA:- O Parágrafo Único da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2017: -
Frota 001 - Gabinete do Prefeito
Chefia do Gabinete do Prefeito/Manut. do Gabinete do Prefeito
000160 3390.39.00.00.0.1.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Frota 002 - Secretaria de Administração
Departamento de Administração /Manut. do Depto de Administração
000350 3390.39.00.00.0.1.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Frota 003 – Secretaria de Indústria e Comércio
Departamento de Indústria/Manut. do Depto de Indústria
005350 3390.39.00.00.0.1.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Frota 004 - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Departamento de Agricultura/Manut. do Depto de Agricultura
001500 3390.39.00.00.0.1.000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Frota 005 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Assistência Social/Manutenção da Div. Administrativa
004250 3390.39.00.00.0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Departamento de Assistência Social/Manutenção do Conselho Tutelar
004340 3390.39.00.00.0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fundo Municipal de Assistência Social
Departamento de Assistência Social/Manutenção do Bolsa Família
005790 3390.39.00.00.0.1.934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Departamento de Assistência Social/Manutenção do CRAS
005910. 3390.39.00.00.0.1.934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Frota 006 - Secretaria de Educação
Departamento de Educação Básica/ Man. Progr. Salário Educação
001840 3390.39.00.00.0.1.107 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Departamento de Educação Geral/ Divisão de Transporte Escolar
002590.3390.39.00.0.1.00.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
002600.3390.39.00.0.1.00.103 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
002610.3390.39.00.0.1.00.104 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

002620.3390.39.00.0.1.00.115 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
002630.3390.39.00.0.1.00.122 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Frota 007 - Secretaria de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva
Manut da Rede Mun de Saúde - AT Básica
003570 3390.39.00.00.0.1.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Manut. da Rede Mun de Saúde – Média e Alta Complex.
003750 3390.39.00.00.0.1.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Manut. da Rede Mun de Saúde – Vig. Sanitária
003980 3390.39.00.00.0.1.497 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
003990 3390.39.00.00.0.1.510 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Manut. da Rede Mun de Saúde – Vig. Epidm.
004150 3390.39.00.00.0.1.497 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Frota 008 - Secretaria de Transporte e Viação
Manut.Garagem e Oficina
004600 3390.39.00.00.0.1.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Frota 009 - Secretaria de Serviços Urbanos
Manut.Vias Urbanas
004900 3390.39.00.00.0.1.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Frota 010 - Secretaria de Finanças e Planejamento
Manut.Depto de Finanças
00930 3390.39.00.00.0.1.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Exercício 2018: -
Frota 001 - Gabinete do Prefeito
Chefia do Gabinete do Prefeito/Manut. do Gabinete do Prefeito
000160 3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Frota 006 - Secretaria de Educação
Departamento de Educação Geral/ manut. Divisão de Transporte Escolar
003500.3390.39.00.0.0.00.104 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 09/01/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 22 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:59F40C8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 183/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução do objeto e de vigência do contrato, acrescendo em 90 (Noventa) dias para ambos. Para tanto, modifica-se os Caputs das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA, todas do Contrato n.º 183/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 148/2017 – Tomada de Preços nº 015/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:-O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
VIGÊNCIA:-O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:" O Contrato terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 18/01/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 22 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6887C87D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 190/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução do objeto e de vigência do contrato, acrescendo em 90 (Noventa) dias para ambos. Para tanto, modifica-se os Caputs das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA, todas do Contrato n.º 190/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 151/2017 – Tomada de Preços nº 017/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 18/01/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 22 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7E72E73D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 221/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução do objeto e de vigência do contrato, acrescendo em 30 (trinta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se os Caputs das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA, todas do Contrato n.º 221/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao

Processo Licitatório n.º 180/2017 – Tomada de Preços nº 027/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do terceiro dia útil após a assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:"Este instrumento terá vigência por 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 12/01/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 22 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:ADAF8F67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 221/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2017

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 3.699,85 (Três mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) o valor global deste contrato. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA OITAVA do Contrato n.º 221/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 180/2017 – Tomada de Preços nº 027/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 21.302,70 (vinte e um mil, trezentos e dois reais e setenta centavos), sendo o valor de R$ 7.455,95 (sete mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais) em mão de obra e o valor de R$ 13.846,75 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) em materiais, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 12/01/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 22 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BAAB6A9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CEMEI's, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- - MERSATE- MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, e 12 do objeto desta licitação, com o valor Global de R$ 24.885,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
- JOSÉ APARECIDO SALVADOR – ALIMENTOS – ME, nos itens 07, 08, 09, e 10 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 22.730,00 (vinte dois mil setecentos e trinta reais).

HOMOL: 22/01/2018.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 22 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:056670AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 189/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 371,14 (trezentos e setenta e um reais e catorze centavos) o valor global deste contrato. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA OITAVA do Contrato n.º 189/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 152/2017 – Tomada de Preços nº 018/2017, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 31.492,13 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos), sendo o valor de R$ 11.022,25 (onze mil, vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) em mão de obra e o valor de R$ 20.469,88 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oitenta e oito centavos) em materiais, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 12/01/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 22 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F6351619

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1371/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor ISRAEL HENRIQUE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de nº. 1378-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 16/02/2016 a 15/02/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:88E61DA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1372/2018

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCED E
À servidora ADRIANE BENATTO FERRAZ FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 1465-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 09/01/2017 a 08/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:95A31946

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PROCESSO SELETIVO 004

Contrato Administrativo Nº. 001/2018 – DRH

Partes: Município de Sengés e Adriano Roberto da Silva
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Ambulância
Valor: R$ 1.444,37 mensais.
Dot.Orç.:
10 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Depto. Administrativo
10.301.0015.2049 – Manutenção da Divisão Administrativa da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 02/01/18 à 01/01/19
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nº. 002/2018 – DRH

Partes: Município de Sengés e Francisco Carlos Gasparatto
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Ambulância
Valor: R$ 1.444,37 mensais.
Dot.Orç.:
10 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Depto. Administrativo
10.301.0015.2049 – Manutenção da Divisão Administrativa da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 02/01/18 à 01/01/19
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nº. 003/2018 – DRH

Partes: Município de Sengés e Luis dos Santos Pereira
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Ambulância
Valor: R$ 1.444,37 mensais.
Dot.Orç.:
10 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Depto. Administrativo
10.301.0015.2049 – Manutenção da Divisão Administrativa da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 02/01/18 à 01/01/19
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nº. 004/2018 – DRH

Partes: Município de Sengés e Alan Davi Domingos
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Ambulância
Valor: R$ 1.444,37 mensais.
Dot.Orç.:
10 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Depto. Administrativo
10.301.0015.2049 – Manutenção da Divisão Administrativa da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 02/01/18 à 01/01/19
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nº. 005/2018 – DRH

Partes: Município de Sengés e Miguel Bernardino de Andrade
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Ambulância
Valor: R$ 1.444,37 mensais.
Dot.Orç.:
10 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Depto. Administrativo
10.301.0015.2049 – Manutenção da Divisão Administrativa da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 02/01/18 à 01/01/19
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6225C484

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 273/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
4275.752.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 150.000,00**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1007 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
4225.500.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 600.000,00**

09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0014-2046 – MANUT DEPTO DE ESPORTES
3935.753.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 700.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 752, 753 e 500.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D6AC18CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 272/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2059 – MANUT. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BASICA
4425.303.3.3.72.39.00.00 – OST Consorcio de Saúde.....**R$ 240.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2059 – MANUT. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BASICA
4470.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 240.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:27897694

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 271/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 534.809,16 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e nove reais e desesseis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 534.809,16 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e nove reais e desesseis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1007 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
4190.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 248.830,79 (EX. ANT)**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0014-2046 – MANUT DEPTO DE ESPORTES
3930.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 18.344,24 (EX. ANT)**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0015-1001 – CONSTRUÇAO DE MEIO FIO E GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
0710.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 183.965,63 (EX. ANT)**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇAO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0750.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 83.668,50 (EX. ANT)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2134A1FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0270/2018

SÚMULA. AUTORIZA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ANUAL À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICA E CULTURAL DA ROTA DOS TROPEIROS -ADETUR CAMPOS GERAIS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos,** Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) anuais, à ADETUR CAMPOS GERAIS, para a prestação de serviço como IGR – Instância de Governança Regional na Regionalização do Turismo.

§ 1º. – O valor mencionado no *caput* deste artigo será repassado à ADETUR CAMPOS GERAIS, em parcelas mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o último dia útil de cada mês, iniciando-se no mês de Janeiro de 2018.

§ 2º. – O valor da contribuição de que trata esta Lei sofrerá atualizações através de Decreto, na conformidade com as deliberações entre o Executivo Municipal e a ADETUR CAMPOS GERAIS através de Assembleia Geral.

§ 3º. – Outros valores poderão ser repassados à ADETUR CAMPOS GERAIS como contrapartida financeira para a realização de projetos, eventos e/ou ações específicas.

Art. 2º. – As depesas decorrentes desta Lei correção por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018:

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F8CF62EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0274/2018

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos,** Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder a partir de 1º de Janeiro de 2018, a revisão geral anual de vencimentos aos Servidores do Legislativo do Município de Sengés, no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) com fulcro no disposto no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento de 2018.

Art. 3º. – A Tabela de Vencimentos e Salários constantes do Anexo I desta Lei aplica-se aos cargos de provimento Efetivo, em Comissão e às Funções Gratificadas.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R$
01	964,64
02	965,53
03	1.003,46
04	1.048,60
05	1.230,65
06	1.296,18
07	1.358,81
08	1.486,97
09	1.552,50
10	1.616,59
11	1.810,29
12	1.931,17
13	2.253,02
14	2.451,11
15	2.580,73
16	2.893,86
17	3.598,77
18	4.048,79
19	4.178,41
20	4.813,40
21	5.135,25
04 – CC/GF	2.893,86
05 – CC/GF	4.048,79
06 – CC/GF	5.455,67

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:493619E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0275/2018

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS, MODIFICANDO O ANEXO IV DA LEI Nº. 637/90, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos,** Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos do Município de Sengés, no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº. 043/2012.

§ 1º. – O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.

§ 2º. – A revisão geral anual objeto desta Lei não se aplica aos integrantes do Magistério Municipal, considerando que tais profissionais possuem regramento específico para a matéria.

Art. 2º. – A revisão do subsídio dos Secretários Municipais, das comissões e gratificações de função contemplará não somente a

reposição do ano de 2017, mas também as referentes aos anos de 2015 e 2016, e que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de tais períodos, considerando que em tais anos não se aplicou a revisão prevista no artigo 2º das Leis nº. 053/2012, nº. 198/2016 e nº. 043/2012.

Art. 3º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, o anexo IV da Lei nº. 637/90 passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R$
01	964,64
02	965,53
03	1.003,46
04	1.048,60
05	1.230,65
06	1.296,18
07	1.358,81
08	1.486,97
09	1.552,50
10	1.616,59
11	1.810,29
12	1.931,17
13	2.253,02
14	2.451,11
15	2.580,73
16	2.893,86
17	3.598,77
18	4.048,79
19	4.178,41
20	4.813,40
21	5.135,25
22	7.206,50
Subsídio Secretários	5.109,50
04 – CC/GF	2.893,86
05 – CC/GF	4.048,79
06 – CC/GF	5.455,67

Art. 4º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018:

3190.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas – Pensões
3190.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
3190.05.00.00 – Salário Família
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2E44EA29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1705/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 272/2018 DE 22/01/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2059 – MANUT. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BASICA
4425.303.3.3.72.39.00.00 – OST Consorcio de Saúde.....**R$ 240.000,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2059 – MANUT. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BASICA
4470.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 240.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7EA8CF42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1704/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 534.809,16 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e nove reais e desesseis centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 271/2018 DE 22/01/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 534.809,16 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e nove reais e desesseis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1007 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
4190.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 248.830,79 (EX. ANT)**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0014-2046 – MANUT DEPTO DE ESPORTES
3930.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 18.344,24 (EX. ANT)**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0015-1001 – CONSTRUÇAO DE MEIO FIO E GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
0710.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 183.965,63 (EX. ANT)**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇAO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0750.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 83.668,50 (EX. ANT)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8782C224

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1706/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 273/2018 DE 22/01/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
4275.752.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 150.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1007 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
4225.500.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 600.000,00**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0014-2046 – MANUT DEPTO DE ESPORTES
3935.753.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 700.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 752, 753 e 500.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3F56053F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1708/2018

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE INATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,

DECRETA :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. JOSÉ RIBEIRO DE LIMA, matrícula funcional n.º 665-1, servidor inativo deste Município, portador da CI/RG n.º 7.617.373-7 SSP/PR, por motivo de seu FALECIMENTO, ocorrido em 13 de janeiro de 2018.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de falecimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:97929565

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1703/2018

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA FIM ESPECÍFICO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam nomeados para integrar a Comissão Especial de Licitação, com atribuição específica de funcionar no Procedimento Licitatório que objetiva à contratação de empresa para a prestação de serviços na estruturação de leilões públicos, eletrônicos e presenciais, visando a venda de bens do Município de Sengés, com utilização de recusos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via *Web*, os seguintes membros e suplentes:

MEMBROS:-
- Marcelo Pedro Silva de Oliveira, matrícula nº. 1831-1
- Josias dos Santos Junior, matrícula nº. 1412-1
- Wagner da Silva Santos, matrícula nº. 1375-1

SUPLENTES:-
- Vinícius de Camargo Fillus, matrícula nº. 1591-1
- Rogel Carlos Romero Silva, matrícula nº. 0237-1

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:54328208

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1709/2018

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam nomeados para integrar a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica, os seguintes membros:

-**Laura Benedita Nalesso**, Farmacêutica, RG nº. 12.483.841-0/SSP/PR
-**Monique dos Santos,** Farmacêutica, RG nº. 1.022.158-2/SSP/PR;

-**Carol de Fazio Holtz,** Farmacêutica, RG nº. 25.297.403-7/SSP/SP;
-**Gisela Huren,** Farmacêutica, RG nº. 053.592.144-9/SSP/PR;
-**Maria Stella Rodrigues da Silva,** Enfermeira, RG nº. 1.072.425-1/SSP/PR;
-**Zuliane dos Santos,** Dentista, RG nº. 8.312.951-4/SSP/PR;
-**Bruno Luiz Barreto,** Médico, RG nº. 000951771/SSP/RO.

Art. 2º. – A Comissão de Farmácia e Terapêutica é uma Instância de caráter consultivo e deliberativo que tem como finalidade selecionar medicamentos que serão utilizados no Sistema de Saúde Municipal, e assessorará na formulação de diretrizes para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição, dispensação e uso de medicamentos pelas instituições de saúde, atendendo as legislações regradoras e os aspectos epidemiológicos.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5A1281EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1707/2018

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. – Nomeia como membros e suplentes da Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde para atuar no Processo de Chamamento Público de Organizações Sociais para os fins previstos na Lei nº. 0254/2017 os seguintes servidores:

MEMBROS:-
- Josiane Cristina Silva de Souza, matrícula nº. 0935-1
- Sandra Jacqueline Broquá, matrícula nº. 0980-1
- Maria Stella Rodrigues da Silva, matrícula nº. 1955-1

SUPLENTES:-
- Carol de Fazio Holtz, matrícula 1974-1
- Zenaide Nogueira Rosa Sampaio, matrícula 1574-1
- Laura Benedita Nalesso Santos, matrícula 1420-1

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8C481771

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1710/2018

SÚMULA – EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. VERONICA CARVALHO DE SOUZA THOME, matrícula funcional nº. 1918-1, brasileira, EXONERADA, a pedido, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 04CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 18/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BAEF35C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 014/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.680 de 29/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0006.0.000. Conservação de Proprios Publicos
10.080.04.122.0006.1.285. Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviario.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 320.000,00
Total Suplementação: 320.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit Financeiro na fonte 000.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:86F032AD

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 015/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.696 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0062.0.000. Sementes e Mudas
08.020.20.608.0062.1.290. Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas.
- 4.0.00.00.00.00 1785 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1785 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1785 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1785 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 97.500,00
Total Suplementação: 97.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o convenio firmado com a Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AB87F623

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 016/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.696 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 7.833,00 (Sete mil, oitocentos e trinta e três reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0062.0.000. Sementes e Mudas
08.020.20.608.0062.1.291. Contra partida na aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.833,00
Total Suplementação: 7.833,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:032780CC

ASSESSORIA GERAL
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada para transporte de alunos municipais – **CONTRATO Nº. 03/2014** – objeto do **Pregão Presencial nº. 73/2013**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS – TRANSPORTES.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor referente ao exercício 2018, acrescido de 2,066% do valor contratado para readequação econômico-financeiro conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. A Retirar	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Rota **02** - Veículo 25 lugares.	23.760,00	R$ 6,30	R$ 149.688,00
2	Rota **05** - Veículo 28 lugares.	17.380,00	R$ 6,30	R$ 109.494,00
3	Rota **06** - Veículo 31 lugares.	27.720,00	R$ 6,30	R$ 174.636,00
4	Rota **08** - Veículo 25 lugares.	17.160,00	R$ 6,30	R$ 108.108,00
5	Rota **09** - Veículo 36 lugares.	34.320,00	R$ 6,30	R$ 216.216,00

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 758.142,00 (setecentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e dois reais).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 19 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS –***
Prefeito do Município de Sertanópolis	Transportes
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:15CE9AC0

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO – DIVISÃO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de 02 (dois) estagiários de nível superior (engenharia civil):

Nº	Candidato
01	Bruno Tavares
02	Isadora Cristina Trentini

DAS PROVAS

1.1 O processo seletivo constituir-se-á de uma prova no valor de 100 (cem) pontos, a saber:

1.1.1 Prova mista composta por 08 (oito) questões de múltiplas escolhas, cada qual com valor de 12,5 (doze vírgula cinco) pontos, sendo que todas as questões abordarão assuntos relacionados às matérias do curso.

1.2 Data e horário da prova: **25 de janeiro de 2018, às 10:00 horas**

1.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

1.4 Local: Sala de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, na cidade de Sertanópolis.

1.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

1.6 Não será admitida qualquer espécie de consulta durante a realização das provas.

1.7 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70% do total da prova.
5.8 O **resultado** será publicado na sede da Prefeitura Municipal no dia **26/01/2018.** Nesta data, será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

1.8 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
a) aplicação de prova prática em data de **30/01/2018**, devendo os candidatos se apresentarem no Departamento de Planejamento Urbano – Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras às 10:00.

Sertanópolis, 22 de janeiro de 2018.

PAULO SÉRGIO VICTOR
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BDB6851E

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE TUTORES/INSTRUTORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SERTANÓPOLIS - PR

A **ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições para o preenchimento de vagas do Edital Interno de Seleção para Tutores/Instrutores, conforme segue:

NOME	EIXO	AUTARQUIA	CARGO	ADMISSÃO
Eliezer de Jesus Andrade	Saúde e Biosegurança	SERMUSA	Enfermeiro	20/03/2012
Sidney Gonçalves da Silva	Demandas Específicas	SERMUSA	Contador	04/03/2016
Meiriellen Lunas França da Silva	Gestão do Ambiente de Trabalho	SERMUSA	Assistente Administrativo	03/12/2015
Leandro Luiz Varesqui Lombardi	Gestão Humana Gestão do Ambiente de Trabalho Demandas Específicas	PMS	Agente de Fiscalização	12/09/2011
Henrique Zanoni	Gestão Humana Gestão do Ambiente de Trabalho	SERMUSA	Advogado	
Paulo Cesar Passos de Oliveira	Saúde e Biosegurança	SERMUSA	Motorista	01/09/2004
Danieli Luciana Gonçalves Evangelista	Gestão Humana Saúde e Biosegurança	SERMUSA	Tecnica em saúde bucal	24/06/2014
Evelise de Vidis	Gestão Humana Saúde e Biosegurança	SERMUSA	Farmacêutica	01/10/2011
Johny Jefferson de Ribeiro	Gestão do Ambiente de Trabalho	SERMUSA	Assistente Administrativo	16/05/2011
Hevyllyn de Assis Morais	Demandas Específicas	SERMUSA	Assistente Administrativo	18/11/2015

Os candidatos deverão apresentar cópias simples dos documentos pessoais: RG, CPF e cópia dos documentos que comprovem as informações prestadas no currículo profissional (cópia dos certificados, declarações ou cópia da carteira que comprove a experiência profissional); os candidatos que se inscreverem com a qualificação de notório saber, devem providenciar documentos que evidenciem o saber descrito pelo candidato (declaração da chefia, certificado de curso da área de inscrição).
A relação dos documentos comprobatórios da experiência profissional e do aperfeiçoamento, deverão estar envelopadas, contendo as etiquetas preenchidas conforme **ANEXO III** do Edital.
Juntamente com a documentação de titulação, o candidato deverá apresentar:
- fotocópia da cédula de identidade, frente e verso;
- fotocópia do CPF
O recebimento ocorrerá entre os dias **22 e 26/01/2018**, e deverá ser entregue na **Divisão de Assessoria e Protocolo.**
Serão aceitos Recursos contra o resultado preliminar da análise do currículo, devidamente fundamentados, através do email da escola: escoladegoverno@sertanopolis.pr.gov.br

Sertanópolis, 22 de janeiro de 2018.

RAFAELLA MOREIRA BALSANELO
Coordenadora

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6596E44C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 003/2018

ATA N° 003/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2017

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 08h30min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência da Senhora Marcia Adriana Reis Silva e os membros: André Solano Souto, Olga Josiani Rosa, Claudia Renata Tedardi Terassi, Isabel Simone Menossi Baldon e Graziela Fernanda Alves Favero designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 240/2017, de 01/09/2017, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 012/2017 referente a Contratação de sistema de ensino para educação infantil e ensino fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres, para as escolas públicas municipais. Iniciando a sessão foram verificados os relatórios obtidos através da análise das amostras e documentos do envelope nº02 chegando aos seguintes Índices Técnicos (IT): MAXIPRINT EDITORA LTDA CNPJ:

80.190.796/0001-21 IT= 1,00; EDITORA FTD S/A CNPJ: 61.186.490/0001-57 IT= 0,72. O relatório da pontuação e a ata serão encaminhada nos e-mail dos representantes cadastrados e publicada em quadro próprio. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Membro

ISABEL SIMONE MENOSSI BALDON
Membro

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Membro

CLAUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CEA98F70

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 03/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Aquisição de veículo para Transporte Sanitário Domiciliar das Equipes da Atenção Primária – ESF e para transporte de pacientes a outros municípios, em conformidade com a Resolução SESA 338/2017 e 501/2017, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saude – APSUS.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min na sala do Departamento de Compras, sito à Rua Senador Souza Naves, nº 487, Estado do Paraná, a Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa sob a presidência do Pedro Antônio Rafaeli Cherri, Portaria nº 01 de 11 de janeiro de 2.018, designados pela Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde Zenaide Aparecida Arruda, foram convocados para dar abertura a Tomada de Preços nº 003/2017 referente à *Aquisição de veículo para Transporte Sanitário Domiciliar das Equipes da Atenção Primária – ESF e para transporte de pacientes a outros municípios, em conformidade com a Resolução SESA 338/2017 e 501/2017, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saude – APSUS.*
Iniciou a sessão no horário e dia previsto, a comissão de licitação estava presente, no entanto a licitação restou deserta, mesmo havendo publicado em todos os órgãos exigidos e encaminhado a todos as empresas que foi feito os orçamentos e as demais que nos solicitaram. Não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada a sessão às 09:30 horas, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes.

PEDRO ANTÔNIO RAFAELI CHERRI
Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde SERMUSA

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO
Vice Presidente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:81E1FADD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 04/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Aquisição de veículo para Transporte Sanitário Domiciliar das Equipes da Atenção Primária – ESF e para transporte de pacientes a outros municípios, em conformidade com a Resolução SESA 338/2017 e 501/2017, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saude – APSUS.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 14h00min na sala do Departamento de Compras, sito à Rua Senador Souza Naves, nº 487, Estado do Paraná, a Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa sob a presidência do Pedro Antônio Rafaeli Cherri, Portaria nº 01 de 11 de janeiro de 2.018, designados pela Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde Zenaide Aparecida Arruda, foram convocados para dar abertura a Tomada de Preços nº 003/2017 referente à ***Aquisição de veículo para Transporte Sanitário Domiciliar das Equipes da Atenção Primária – ESF e para transporte de pacientes a outros municípios, em conformidade com a Resolução SESA 338/2017 e 501/2017, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saude – APSUS.*** Foram representadas as empresas **Rodo Service Ltda** (CNPJ nº 00.688.075/0004-50), por meio do Sr. Odecio Junior de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o número 062.001.039-84, portador do RG número 10.019-223-3 SESP/PR, e a empresa **Metronorte Comercial de Veículos Ltda** (CNPJ nº 05.035.532/0001-88), por meio do Sr. Leandro José da Silveira, inscrito no CPF/MF sob o número 058.774.419-73 e portador do RG número 9.618.177-9 SESP/PR. A empresa Rodo Service apresentou Termo de Renúncia de Recurso, enquanto a empresa Metronorte abriu mão de qualquer recurso na fase de habilitação da Tomada de Preço nº 03/2017. Na sequência, foram abertos os envelopes de proposta de preço, e, em razão de se tratar de verba de Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saude – APSUS os mesmos foram assinados apenas pelos membros da Comissão de Licitação. No tocante ao **item 1** do **lote 1 (VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, ANO/MODELO 17/18, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 LUGARES (15+1), TETO ALTO, AR CONDICIONADO DE CABINE E SALÃO DE PASSAGEIROS, DIESEL, PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSPORTE DE PACIENTES À OUTROS MUNICÍPIOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, EQUIPADO COM ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI. ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA)** tendo como única proposta a da empresa Rodo Service cujo valor foi de R$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais); em relação ao **item 2, lote 1 (VEÍCULO TIPO CAMIONETE DUPLA 4X4 TURBO DIESEL, ZERO KM, ANO 2017)** recebeu uma única proposta, esta, da empresa Metronorte, cujo valor foi de R$ 141.990,00 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa reais); por sua vez, o **item 1 do lote 2 (VEÍCULO TIPO PASSEIO ZERO KM ANO/MODELO 17/18, COM MOTOR 1.0)** recebeu uma única proposta, esta, da empresa Metronorte, no valor unitário de R$ 44.990,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais) e valor total de R$ 89.980,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Conferidas as propostas, e considerando que as mesmas estão acima do menor valor cotado, estas e demais documentos que permeiam o processo serão encaminhados ao Departamento Jurídico para apreciação e posterior Parecer Jurídico acerca da homologação do certame.

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde SERMUSA

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO
Vice Presidente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Membro

RODO SERVICE LTDA
CNPJ 00.688.075/0004-50

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 05.035.532/0001-88

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:6F34E72D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 05/2018

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 01/2017

Reuniram-se na data de 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2018, na sala do Departamento de Compras do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, para abertura dos envelopes referentes à Concorrência 01/2017 - **Contratação de Empresa Especializada para atuação de Médicos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital São Lucas para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**, os membros da Comissão de Licitação Pedro Antonio Rafaeli Cherri e Jamily Karly da Silva Galindo e o representante da empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ. 19.359.508/0001-09, enviou documentação via correio que chegou no dia 19/01/2018, e a empresa B MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLINICA MEDICA - ME, CNPJ. Nº 21.583.647/0001-63 representada pela senhora BRUNA MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI, empresa CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA - ME, CNPJ. 16.716.882/0001-26, representado pelo senhor JOSÉ APARECIDO SOBRAL ALVES. No decorrer do credenciamento verificou-se que a empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA descumpriu requisitos para o devido credenciamento, quais sejam: "***4.1.*** *No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, toda e qualquer licitante interessada* ***deverá apresentar um representante para credenciamento,*** *sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, portado os seguintes documentos*" e item 4.1, V "***Procuração com reconhecimento de firma****, em original ou cópia autenticada comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica nos documentos integrantes da documentação de habilitação, quando estes não forem assinados por representantes constantes do ato constitutivo, conforme Anexo V*", ficando esta descredenciada. Após, ocorreu a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas B MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLINICA MEDICA – ME e CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA – ME, surgindo algumas dúvidas sobre a documentação das referidas empresas, que foram estas tiradas diretamente com o setor contábil e setor jurídico. Ficando as empresas B MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLINICA MEDICA – ME e CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA – ME habilitadas. Dando seguimento, fora dada a palavra para as empresas se manifestarem acerca da sessão; A empresa B MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLINICA MEDICA – ME representada pela Sra. Bruna Marcela manifestou interesse em entrar com recurso. O Sr. José Aparecido Sobral Alves representante da empresa CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA – ME, indaga o fato de que após a habilitação conferida, a empresa B Marcela Pinha Cardeal Volpi Clinica Medica – Me, entrará com recurso, mas negando-se a dizer por qual motivo, dizendo apenas que será relacionado a documentação, e também solicita prazo para recurso. Assim, fica suspensa a presente sessão para apresentação de recurso dentro do prazo recursal legal. Posteriormente será marcada nova data para reabertura da sessão. Decisão essa tomada em comum acordo com Sr. José Aparecido Sobral Alves e a Sra. Bruna Marcela Pinha Cardeal Volpi o qual assinam a presente ata com os demais participantes.

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Presidente da Comissão de Licitação

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO
Vice-presidente da Comissão de Licitação

BRUNA MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI
Representante da Empresa B Marcela Pinha Cardeal Volpi Clinica Medica – ME

JOSÉ APARECIDO SOBRAL ALVES
Representante da Empresa Clínica Médica Stecca LTDA – ME

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:6A189472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV E V

ANEXO IV
PROJETO DE LEI nº. 960/2018
Tabela "A" - Vencimento Emprego Público/Temporário

Cargo	Valor em R$
Agente Comunitário de Saúde - CLT	1.257,84
Professor PSS 20 horas	1.223,43
Professor PSS 40 horas	2.446,86

Tabela "B" – Proventos Aposentadoria – Inativos

Cargo	Valor em R$
Aposentado(a)	1.270,89

Tabela "C" - Pró-Labore Conselho Tutelar

Cargo	Valor em R$
Presidente Conselho Tutelar	1.582,84
Membros do Conselho Tutelar	1.438,96

ANEXO V
LEI nº. 960/2018
CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOGIA	VALOR EM R$
CC – 1	2.640,95
CC – 2	1.659,14
CC – 3	1.280,86
CC – 4	1.148,13

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7D1F6378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2018

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 045/2015, de 03 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA em EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o DECRETO nº 045/2015, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a Unificação dos Lotes Urbanos nºs 72, 73-A, 77, 78 e 79 da Quadra Urbana nº 60, para fins de Escritura Pública.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em Especial o Decreto nº 045/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 23 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A620C25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2018

Ari Pedro Lorini, Prefeito Municipal de Sulina, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais durante o período de 01/01/2018 a 31/01/2018, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1	Jardineiro	01	01
CLÁUDIO CENI	3891/1	Médico Veterinário	00	02
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	00	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	06	05
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	09	04
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	12	04
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola I	00	08
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de Enfermagem	**14**	**04**
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina Rod.	**01**	**02**
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	Técnico Agrícola I	**00**	**03**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina Rod.	**00**	**04**
SCHEILA TARTARI	6793/1	Técnico de Enfermagem	**08**	**05**
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista de Ônibus I	**04**	**02**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 janeiro de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e
Publique-se

Em 23/01/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7FEF616C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2018

O Prefeito Municipal de Sulina em Exercício, Senhor Ari Pedro Lorini, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento; na folha competência de janeiro do ano em curso, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, referente ao período 11/12/2017 à 22/01/2018, conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ari Ribeiro Nunes	Operador de Máquina	12,00	0,00
Beloni L. de Almeida	Aux. De Serv. Gerais	0,00	04,30
Carlos Alberto Semin	Operador de Máquina	10,00	19,00
Elmar Pedro Luft	Carpinteiro	0,00	03,02
Marcelo Antonio da Veiga	Operador de Máquina	35,00	13,00
Marcio Antonio Bernardo	Operador de Máquina	08,00	0,00
Mario Nelso Lopes Duarte	Operador de Máquina	0,00	08,04
Jaino Rafain Nunes	Operador de Máquina	0,00	03,54
Patrícia B. F. Piontkoski	Zeladora I	0,00	04,30

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e
Publique-se

Em 23/01/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6998C67F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O Município de Sulina-PR torna público a **REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** Pregão Presencial nº 01/2018 e todos os demais atos, que tem por objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO***, com data de abertura prevista para o dia 25/01/2018, às 09:00hrs, por razões de interesse público (art. 49, da Lei nº 8.666/93) visando a readequação do objeto no que tange ao quantitativo dos itens do certame.

Sulina, 22 de janeiro de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:95435DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 84/17

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 256/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE DE FAXINAL DOS MINEIROS.**

CONTRATADA: **KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** com sede a Rua Para, nº 133 – CEP: 85.601-290 – Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 06.215.218/0001-40.

VALOR TOTAL: R$ 3.998,00 (Três mil e novecentos e noventa e oito reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 18 de dezembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:92ACA62B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/17 PREGÃO N° 105/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: TEREZA AUGUSTA BINDER - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 29.060.337/0001-76, com sede a Rua Joaquim, n° 120, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Valor Total de: R$ 32.728,20 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos) para o Lote 01, sendo um valor mensal de R$ 2.727,35 (Dois mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ADRIANO PITTER JOSÉ HEINEN
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 06/12/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B5A9A218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/17 PREGÃO N° 107/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moises de Oliveira, n° 152, Bairro Rio Bonito, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGISTA E ECOGRAFIAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total de: R$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) para o Lotes 01, sendo um valor mensal de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).
FISCAL DE CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 04/12/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2B868B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/17 PREGÃO N° 118/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME, inscrita no C.N.P.J Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, n° 152, Bairro Rio Bonito, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, VISANDO O ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE0

Valor Total de: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para o Lote 01, (Item 01), com valor mensal de R$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 21/12/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:351292E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/17 PREGÃO N° 116/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: VALDECIR MEZADRI 06109916986, inscrita no C.N.P.J Nº 16.543.242/0001-61, com sede a Rua Souza Naves, n° 530, Bairro Vila Nova, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE RUA POR VEÍCULOS MOTORIZADOS, SENDO MOTOS, CARROS OU CAMINHÕES DE SOM, PARA A SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO, PARA PROMOVER OS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total de: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) para o Lote 01, (Item 01), com valor da hora de R$ 26,00 (Vinte e seis reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. CARLOS HENRIQUE DE MELO
CPF n°: 038.723.639-21

DATA DE ASSINATURA: 20/12/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D86ED734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/17 PREGÃO N° 119/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: VALDECIR ROSA DOS SANTOS 12979681822, inscrita no C.N.P.J Nº 13.673.790/0001-18, com sede a Rua João Ribeiro dos Reis, n° 573, Centro, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LANCHES), PARA ENCONTROS, EVENTOS E REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LANCHE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE EM OUTROS MUNICIPIOS.
Valor Total de: R$ 78.961,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais) para o Lote 01 - (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, e 19).
FISCAL DE CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI - CPF 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 26/12/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A11B8AA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). TEREZA AUGUSTA BINDER - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 29.060.337/0001-76, com sede a Rua Joaquim, n° 120, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total de: R$ 32.728,20 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos) para o Lote 01, sendo um valor mensal de R$ 2.727,35 (Dois mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **105/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). TEREZA AUGUSTA BINDER - ME,** no **Valor Total de: R$ 32.728,20 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos) para o Lote 01, sendo um valor mensal de R$ 2.727,35 (Dois mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 de dezembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A11224AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moises de Oliveira, n° 152, Bairro Rio Bonito, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total de: R$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) para o Lotes 01, sendo um valor mensal de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **107/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA - ME,** no **Valor Total de: R$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) para o Lotes 01, sendo um valor mensal de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 02 de dezembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:43B511A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). VALDECIR MEZADRI 06109916986, inscrita no C.N.P.J Nº 16.543.242/0001-61, com sede a Rua Souza Naves, n° 530, Bairro Vila Nova, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) para o Lote 01, (Item 01), com valor da hora de R$ 26,00 (Vinte e seis reais).

Constantes no **Pregão Presencial Nº 116/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). VALDECIR MEZADRI 06109916986,** no Valor Total de **R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) para o Lote 01, (Item 01), com valor da hora de R$ 26,00 (Vinte e seis reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 19 de dezembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:092123A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME, inscrita no C.N.P.J Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, n° 152, Bairro Rio Bonito, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para o Lote 01, (Item 01), com valor mensal de R$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **118/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME,** no Valor Total de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para o Lote 01, (Item 01), com valor mensal de R$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de dezembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5E184E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). VALDECIR ROSA DOS SANTOS 12979681822, inscrita no C.N.P.J Nº 13.673.790/0001-18, com sede a Rua João Ribeiro dos Reis, n° 573, Centro, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 78.961,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais) para o Lote 01 - (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, e 19).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **119/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). VALDECIR ROSA DOS SANTOS 12979681822,** no Valor Total de **R$ 78.961,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais) para o Lote 01 - (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, e 19).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 22 de dezembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:649EC86E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 173/15

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS – TIPO TÉCNCA E PREÇO Nº 15/2015
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTRATOS, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**,** TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, JUNTO COM SUPORTE TECNICO OPERACIONAL PARA UTILIZAÇÃO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL relacionados no Anexo II**,** do Edital de Tomada de Preços Nº 15/15 – Tipo Técnica e Preço.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELI-EPP, com sede à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 701, Cep: 85.012-250, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 75.415.075/0003-02.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR PRAZO E VALOR** do contrato **n° 173/15** até o dia 25 de junho de 2018.

Teixeira Soares, 21 de dezembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A4C32AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°173/15

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 15/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTRATOS, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**,** TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, JUNTO COM SUPORTE TECNICO OPERACIONAL PARA UTILIZAÇÃO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL (COM INCLUSÃO DE OUTROS MÓDULOS NO PACOTE DE SERVIÇOS FORNECIDO), ALTERANDO AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUARTA DO CONTRATO INICIAL DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA) relacionados no Anexo II**,** do Edital de Tomada de Preços Nº 15/15.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP, com sede à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 701, Bairro Alto da XV – Cep: 85.065-040, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n
° 07.273.689/0001-77

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR** o contrato **n° 173/2016.** Com a inclusão de INFORMATIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS, por um período de teste de 3 meses e funcionando com as devidas correções necessárias, no objeto relacionado no Anexo II do Edital da Tomada de Preços nº 15/2015, pelo acordo firmado entre as partes neste aditivo. O valor total do aditivo é de R$ 4.500,00,00 (Quatro mil e quinhentos reais), equivalente a aproximadamente 9,7 % (Nove inteiros e sete centésimos percentuais) do valor original do contrato, passando o valor atual de R$ 86.250,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) para R$ 90.750,00 (Noventa mil e setecentos e cinquenta reais). A parcela mensal de R$ 7.750,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta reais) passa a ser de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), mensais.

Teixeira Soares, 21 de dezembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:565227FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 150/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 87/2015

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, conforme Memorial Descritivo – Anexo III** e Edital de Pregão Presencial Nº 87/15 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA, com sede à Avenida Souza Naves, nº 3455, Bairro Chapada – Cep: 84.062-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 77.138.113/0002-63.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 150/2015** até o dia 24 de dezembro de 2018.

Teixeira Soares, 19 de dezembro de 2017 ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:411F8F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 75/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria 72/2018, que concede férias a servidora **ANDREIA REGINA SERVELLO DA SILVA**:

"Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/01/2018** a **20/02/2018".**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4F4E48F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 76/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **VILMA LOPES DOS SANTOS APOLINARIO,** servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 23/01/2018 a 06/02/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:14B8491E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 77/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **ROSELI SILVERIO CANDIDO,** servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 23/01/2018 a 06/02/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9C17DEE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 78/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **EVELYNE CRUZ SANTANA,** servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 24/01/2018 a 07/02/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A432BE89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 79/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **CAMILA SONTAG DOS REIS,** servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 25/01/2018 a 08/02/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D7540BF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 80/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **JOSIANE VEIGA,** servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 26/01/2018 a 09/02/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1D8CFF7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº81/2018

Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017,

RESOLVE

Art.1º Convocar as cidadãs abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 14 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomarem posse no cargo em que foram aprovadas:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome das Candidatas
TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA
ISABELA RENATA DA SILVA MARTINS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:817B58CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº82/2018

Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017,

RESOLVE

Art.1º Convocar as cidadãs abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atenderem as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomarem posse no cargo em que foram aprovadas:
Cargo: PROFESSOR

Nome das Candidatas
DENISE BARBOSA DA SILVA
HELEN JANAINA POSSE PEREIRA

SILVIA CAMPOS STIVANIN
CAMILA MENEGASSO
GEIZIANE SINTI SOMMARIVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B59B6243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2986 DE 2018

Nomeia Membros do Comitê Municipal de Mobilização Contra a Dengue.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o comitê de Mobilização Contra Dengue destinado ao incentivo da articulação dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como entidades organizadas da sociedade civil, para implementar ações educativas e preventivas na área da saúde e mobilização social visando a conscientização da permanente vigilância no combate ao*Aedes Aegypti*e ao*Aedes Albopictus*, evitando-se a disseminação da dengue e doenças correlatas no seio da comunidade Tijuquense.

Art. 2ºO Comitê fica composto dos seguintes membros:

Representantes Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Kelli do Rocio Rozario Andrade – RG 7.300.529-9
Titular: Helen Aline Melo – RG 7.370.961-0
Suplente: José Gilmar de Freitas – RG 4.073.580-2

Representantes da Comissão Municipal de Defesa Civil:

Titular: Nelson José Goulart – RG nº 8.362.338-1 SSP/PR
Titular: Cezar Augusto de Lima - RG nº 12.306.985-4 SSP/PR
Suplente: Antônio Cesar Matucheski – RG nº 4.525.837-8 SSP/PR

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sônia Mara Rocha – RG 4.186.119-3
Suplente: Jaíne dos Santos Cruz – RG 10.773.529-1

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

Titular: Ariane Guerra Nogueira dos Santos – RG 8.640.614-4
Titular: Leticia Cordeiro de Lima – RG 11.034.261-6
Suplente: Romilson Luís Rocha – RG nº 4.436.403-4 SSP/PR

Representantes da Secretaria de Viação e Obras:

Titular: Marcio José Jacomite de Carvalho – RG 7.822.784-2
Suplente: Élcio Becker da Costa – RG 1.333.522-4

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nilce Ferreira da Rocha – RG 4.653.893-5
Suplente: Fatima Rosane da Silva Cruz – RG 11.036.039-4

Representante Secretaria Municipal da Indústria e Comércio:

Titular: Silvia Martinha da Rocha – RG 5.251.107-0
Suplente: Raqueli Zolner Raksa – RG 10.696.718-0

Representantes Secretaria Municipal da Agricultura:

Titular: Priscila do Vale Pereira – RG 10.773.603-4
Suplente: Leticia dos Santos Lima – RG 10.488.445-8

Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:

Titular: Norli Aparecida Alves – RG 9.245.166-6/SSP/PR
Suplente: Mariza Leticia Flor de Lima – RG 8.377.789-3

Art. 3°A coordenação geral do comitê será exercida pela Coordenação do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:05E4BDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 02/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/02/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

Tijucas do Sul, 22 de Janeiro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:0FC27A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 03/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 03/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 22 de Janeiro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:2DF184A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 04/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/02/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 04/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA N.° 269/2016 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE.

Tijucas do Sul, 22 de Janeiro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:1F3F2562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS Nº 209/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS Nº 209/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME - CNPJ 76.072.776/0001-89**
Objeto: realizar o acréscimo de 22,23% (vinte e dois virgula vinte e três por cento) ao valor total originário do item 3 do lote 01 e 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item 9 do lote 01 e item 01 do lote 02, referente ao aditamento de quantitativo para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, conforme estipulado pela alínea "j" da Cláusula Sexta do Contrato, conforme, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor total atualizado do Contrato: R$ 45.572,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
Data: 28/12/2017.
Pregão Presencial nº 95/2017.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:0ECC1F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º15/2017

Partes: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ-** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, de outro lado à empresa: **LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME** CNPJ: sob nº. 00.943.564/0001-68,

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais Aquisições de Gás Medicinal (Oxigênio) para atender a Unidade de Pronto Atendimento Municipal e as Ambulâncias, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oxigênio Medicinal 1,0 mt³	m³	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
2	Oxigênio Medicinal 4.0mt³	m³	130	R$ 115,00	R$ 14.950,00
3	Oxigênio Medicinal - 7m³	m³	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
86	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495

DATA: Tunas do Paraná, 17 de novembro de 2017

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA - Representante Legal Empresa Contratada EDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA Advogado da Licitante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95CC9AEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Carta Convite Nº 2/2017, cujo

objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de **Contratação de Serviços de Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, da Localidade de Colônia Marquês de Abrantes**, para a Empresa: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 09.519.064/0001-78, no valor global de** sendo: R$106.393,50 (cento e seis mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de janeiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:59384DC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 011/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Conforme Lei nº 374/2008, Artigo 58º.

DECRETA

Art. 1° - A pedido fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de *Coordenadora Setorial da Divisão de Ensino Fundamental*, ***Daniele Arcanjo de Oliveira***, portadora da carteira de identidade n° 35.674.950-2/SESP e inscrito no CPF/MF sob o n° 295.587.368-30.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5F8450D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º67-2017

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, -CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo e a empresa: **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.896.194/0001-94,

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa desenvolvedora de software de gestão pública para serviços de Locação e Licença de uso de software de gestão em Saúde e Educacional integrado e com acesso ilimitado, bem como possíveis desenvolvimentos demandados pela contratante, para atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

PRAZOS O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo, podendo no interesse, conveniência, necessidade administrativa e condições vantajosas, prorrogar-se por iguais períodos, conforme disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
285	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3104
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
90	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

DATA: Tunas do Paraná/PR: 15 de dezembro de 2017.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Pela Contratante:
MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE e RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Pela Contratada:

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5951556E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 05/2015

Quarto Termo Aditivo de Valor ao contrato n°. 05/2015, parte integrante do Pregão Presencial n°. 01/2015, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa VILMA APARECIDA ROSA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Paraná, Centro, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.658.918-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 852.669.149-04, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **VILMA APARECIDA ROSA E CIA LTDA**; devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.755.451/0001-00, estabelecida à Rua Dr. Otto Rickli, s/n, em Turvo-PR, representada neste ato pelo sua titular VILMA APARECIDA ROSA, brasileira, solteira, devidamente inscrita no CPF sob o n°. 782.891.579-91, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.923.336-8 SSP/PR, residente e domiciliada à Av. Nossa Senhora Aparecida, s/n, Jardim Filadélfia, Turvo-PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta na licitação Modalidade Pregão Presencial n°. 01/2015 e com base em Parecer Jurídico, tem entre si, ajustado o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 05/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 10.000 LITROS COMBUSTÍVEL PARA USO NO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato administrativo n°. 05/2015, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LT	PREÇO ATUAL/LT	TOTAL DE LITROS ADITIVADOS	VALOR ACRESCIDO NO TOTAL DO CONTRATO
GASOLINA	3,94	4,10	2.284,12	R$ 365,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará R$ 36.628,51 (Trinta e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Oito

Reais e Cinquenta e Um Centavos) para R$ 36.993,96 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 18 de Janeiro de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Turvo

VILMA APARECIDA ROSA
Vilma Aparecida Rosa e Cia LTDA

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:E34BDA03

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo - 2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 46 - Resolução nº 4/2017 de 06/11/2017		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 42 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	17	2016
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Remanejamento		Anulação de Dotações	20.000,00	20.000,00
Despesa				
01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA		Anulação	20.000,00
	01.001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	Abertura	
	09.122.0202.2002	Administração do Fundo de Previdência		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
121	00001)	Recursos do Tesouro (Descentralizados		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	Acréscimo	20.000,00
	01.001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	Abertura	
	09.122.0202.2002	Administração do Fundo de Previdência		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
30	00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Crédito adicional:	Remanejamento	*Recurso do crédito adicional:*	*Anulação de Dotações*	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	20.000,00	20.000,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	20.000,00	20.000,00

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:AE8B2C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que **prorroga** o prazo para o recebimento de propostas relativas ao Pregão Presencial nº 01/2018, cuja Sessão de Abertura era originalmente prevista para o dia 24 de janeiro de 2018, às 08h30m, deixando consignados os termos e prazos elencados a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos
Data de abertura: 02/02/2018, às 08h30m
Motivo: A Comissão Permanente de Licitações (CPL) decidiu pelo acolhimento parcial de Impugnação oposta pela empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA. (CNPJ nº 82.326.828/0001-07) face ao Edital da licitação em epígrafe. O dispositivo da decisão e a minuta revisada do Edital serão em breve publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (Ramal 221), através do e-mail <licitacoesturvo@gmail.com>, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de janeiro de 2018

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:27663EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 25/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento Gestão em Saúde desta municipalidade o senhor VIVALDO DOS SANTOS SOUZA, portador do CPF n˚ 575.465.419-72 e RG n˚ 6.530.954-8/SSP-PR.
Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:68673CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 16/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Tomada de Preço Nº 16/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação asfáltica nas Ruas Paraná, Araucária e Av. 12 de Maio, em favor da empresa DESMECAL CONSTRUTORA LTDA - EPP (CNPJ Nº 76.124.254/0001-83), pelo valor de R$ 441.572,58 (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Presidente da Comissão de Licitações designado pela Portaria Nº 10/2018, em 05/01/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 217/2017, HOMOLOGO procedimento da Tomada de Preço Nº 16/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 22 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9C922153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Tomada de Preço Nº 15/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obra de reforma e melhorias no prédio do CMEI Vó Luiza, situado na Av. Moacir Julio Silvestri, em favor da empresa MUNHOZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ Nº 12.463.644/0001-03), pelo valor de R$ 140.650,00 (cento e quarenta mil seiscentos e cinquenta reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Presidente da Comissão de Licitações designado pela Portaria Nº 10/2018, em 10/01/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 291/2017, HOMOLOGO procedimento da Tomada de Preço Nº 15/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 22 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7BFB07BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 01/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Agricultura e Pecuária através do Memorando Administrativo Nº 113/2017, autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/01/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: RICARDO DOMINGUES (CPF Nº 231.160.649-20)
Objeto: Aquisição de mudas de abacaxi *smooth cayenne.*
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: A aquisição das mudas de abacaxi *smooth cayenne,* serão destinadas à implementação de sua cultura junto aos agricultores da Associação das Famílias Rurais do Rio Ivaí (ASFARI).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 01/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 22 de janeiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E0F771FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 01/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 01/2018, cujo objeto é a Aquisição de mudas de abacaxi *smooth cayenne*, em favor de RICARDO DOMINGUES (CPF Nº 231.160.649-20) pelo valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha do agricultor (autor do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação do beneficiado em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 22 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C663F532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 16/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **SIMONI GOMES DOS SANTOS,** do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Grupo Ocupacional Técnico Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 17 de janeiro de 2018.
Art. 2 Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BDB548C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **LECIR KONKEL, ARTUR MARCOS PAVAN e WILSON BALARDINI,** sob a presidência do

primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 61478/2018, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** para a conclusão do processo.
Art. 3º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:75CC7876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 9/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** (Portaria nº 370/2017), bem como Parecer Jurídico nº 18/2018, para **ARQUIVAMENTO** do processo sob protocolo nº 59686/2017.
Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5E599FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 10/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:
Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** (Portaria nº 367/2017), bem como Parecer Jurídico nº 16/2018, para **ARQUIVAMENTO** do processo sob protocolo nº 59557/2017.
Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:65FA8960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 11/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:
Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** (Portaria nº 292/2017), bem como Parecer Jurídico nº 17/2018, para **ARQUIVAMENTO** do processo sob protocolo nº 57449/2017.
Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:69EC4A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 04/2018 - PROCESSO N. º 04/2018

OBJETO: Aquisição, com montagem e instalação, de Balança Rodoviária Eletrônica, com células de carga totalmente digitais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos, no Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 06/02/2018.***
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***07/02/2018 das 08h01min às 08h59min.***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***07/02/2018 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: *R$ 121.712,55 (Cento e vinte e um mil setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos);*

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 22 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D73E7568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE					Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	125.176.841,33	106.109.398,07	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	39.099,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.715,56	757.326,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	8.772,36
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	125.170.125,77	105.352.071,24	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	30.327,48
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	39.910.862,38	31.269.492,67	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	131.794.852,03	96.065.582,27
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	39.666.243,95	31.033.001,63	PROVISÕES A LONGO PRAZO	131.794.852,03	96.065.582,27
IMOBILIZADO	244.618,43	236.491,04	TOTAL DO PASSIVO	131.794.852,03	96.104.682,11
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	33.292.851,68	41.274.208,63
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-7.981.356,95	14.575.701,66
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.274.208,63	26.698.506,97
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.292.851,68	41.274.208,63
TOTAL	165.087.703,71	137.378.890,74	TOTAL	165.087.703,71	137.378.890,74
ATIVO FINANCEIRO	125.176.841,33	106.109.398,07	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	39.099,84
ATIVO PERMANENTE	39.910.862,38	31.269.492,67	PASSIVO PERMANENTE	131.794.852,03	96.065.582,27
SALDO PATRIMONIAL				33.292.851,68	41.274.208,63
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	125.176.841,33	106.070.298,23
0094 - RETENCOENS EM CARATER CONSIGNATORIO	132.877,78	108.465,76
1001 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	1.704.998,56	1.532.224,04
1551 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	6.317.793,29	5.253.570,52
2040 - Regime Proprio de Previdencia Social	116.669.299,59	99.176.037,91
2551 - Compensação entre Regimes Previdênciários	351.872,11	0,00
3040 - Regime Proprio de Previdencia Social	0,00	0,00
TOTAL	125.176.8410,3003	106.070.298,23
Notas:		
Balanço publicado em substituição aquele publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2017, edição 1224.		

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 18/01/2018

ANDERSON WIENS
Contador
CRC 068790/O-0

CARLOS ROBERTO ZILLI
Controlador Interno

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Diretor de Finanças e Patrimônio

MARIA SILVANA BUZATO
Diretor Presidente

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0A6A1C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 80/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5839/2017

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no

CPF/MF sob Nº **897.295.959-68**; **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 14.221.429/0001-13, com sede a Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550 C - CEP: 82820-480 - Bairro: Bairro Alto, Curitiba – PR, neste ato representada por **JACKSON DE OLIVEIRA BUENO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **005.498.189-10**; **M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.972.018/0001-13, com sede a Rua Arthur Tambosi, 106 - CEP: 81460-285 - Bairro: CIC, Curitiba – PR, neste ato representada por **KLEBER DE MOURA DALABONA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **006.368.929-48**; **MADALENA BERTON PEDRON EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.667.420/0001-10, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS CECATO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **588.095.469-20** e **SOLO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.102.277/0001-41, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **050.525.069-10,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5839/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 80/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de material de expediente"**, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3520	**ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO** - 20 G - MÉDIA VISCOSIDADE - PARA ARTESANATO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Almasuper	UN	40,00	13,70
1	3	2318	**ALFINETE** - CABEÇA COLORIDA, CORES SORTIDAS, CABEÇA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E CORPO CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Bachi	CX	50,00	4,55
1	9	74	**BOBINA PARA FAX 215MM X 30M.**	Maxprint	UN	5,00	12,20
1	11	1810	**BOLA DE ALGODÃO (COLORIDO)** - PACOTE DE BOLA DE ALGODÃO (COLORIDO) COM 95 GRAMAS FIBRAS 100% ALGODÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Cremer	PC	50,00	8,10
1	14	2857	**CAIXA ARQUIVO MORTO** - NA COR AZUL, COMPOSTA EM POLIPROPILENO, DEVE PROTEGER OS ARQUIVOS DA UMIDADE, RENDENDO-LHES MAIS DURABILIDADE. DEVE POSSUIR 02 CAPAS PARA ORGANIZAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL. ESPAÇO PARA: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO E DEVE CONTER TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO PARA UM TRANSPORTE SEGURO. DEVE TER MONTAGEM RÁPIDA E FÁCIL. MEDIDAS EXTERNAS: 36 X 13 X 25 CM (A X L X P), FORMATO: OFÍCIO, GRAMATURA: 130G/M². PRODUTO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Polycart	UN	200,00	4,99
1	36	2280	**COLA INSTANTÂNEA** - EMBALAGEM COM 5 G - IDEAL PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL. PLASTICO - INDÚSTRIA BRASILEIRA.	Super Bonder	UN	30,00	11,20
1	39	1599	**DVD-R GRAVÁVEL** - 4.7GB 120MIN 8X . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Maxprint	UN	1,00	158,00
1	40	2877	**ELASTICO LATEX AMARELO** - ESPECIFICAÇÃO: Nº18, EMBALAGEM DE 100 GRS, ALTA RESISTENCIA, FABRICAÇÃO BRASILEIRA - COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Mamuth	PC	3,00	4,50
1	64	1795	**FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR TAMANHO: 50 X 80CM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	SRT	PC	30,00	23,75
1	92	495	**MASSA DE MODELAGEM** - NÃO TÓXICA. CONTENDO 12 CORES, EMBALAGEM DE 180G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE E COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Acrilex	CX	40,00	9,80
1	97	75	**PAPEL CARBONO AZUL A4** - CX 100 FL. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Hardcopy	CX	7,00	32,90
1	108	1281	**PASTA L FUME** - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM POLIPROPILENO ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 220 X 320 MM, DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	DAC	UN	200,00	1,48
1	111	138	**PEN DRIVE USB** - CAPACIDADE DE 08 GB, VELOCIDADE DE ATÉ 10MB/SEG PARA LEITURA E GRAVAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO SIMPLES E PRATICA, DIMENSÃO PADRÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Multilaser	UN	20,00	36,55
1	112	138	**PEN DRIVE USB** - CAPACIDADE DE 16 GB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: LEITURA DE ATÉ 10MB/S. GRAVAÇÃO ATÉ 5 MB/S. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98 OU SUPERIOR / MACOS 9.0 OU SUPERIOR / LINUX 2.4 OU SUPERIOR. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Multilaser	UN	10,00	35,80
1	117	3291	**PILHA ALCALINA 1,5 V** - TAMANHO AA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Fox	UN	120,00	7,90
1	118	3291	**PILHA ALCALINA 1,5 V** - TAMANHO AAA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Fox	UN	120,00	8,10

LUIZ MINIOLI NETTO EPP:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	84	2663	**LIXEIRA PLASTICA 100 LITROS** - COR BRANCA, COM PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA DA LIXEIRA.	Perfect	UN	25,00	192,57
1	85	2663	**LIXEIRA PLASTICA 15 LITROS** - COR BRANCA, COM PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA DA LIXEIRA.	Agraplast	UN	50,00	74,57

M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	18	3060	**CANETA ESFEROGRAFICA** - COR AZUL, ESCRITA MACIA, PONTA MÉDIA BOLA EM TUNGSTÊNIO DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM , FABRICAÇÃO NACIONAL E COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO, CORPO TRANSPARENTE EM BP-S. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BIC	CX	30,00	50,70
1	46	83	**ETIQUETA AUTO ADESIVA** - 12,7MM X 44,45MM, COR BRANCA, DEVEM VIR DISTRIBUÍDAS EM UMA FOLHA DE FORMATO A4 EM QUATRO COLUNAS VERTICAIS DE 20 UNIDADES CADA, TOTALIZANDO 80 ETIQUETAS POR FOLHA, DEVE VIR EM CAIXA COM 10 FOLHAS.	Polifix	CX	40,00	31,20
1	47	83	**ETIQUETA AUTO ADESIVA** - 55,8 X 99,0MM, COR BRANCA, FORMATO DA FOLHA A4, COMPOSIÇÃO PAPEL COM ADESIVO AQUOSO, CAIXA COM 100 FOLHAS, CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA.	Polifix	CX	10,00	31,20
1	49	80	**FITA ADESIVA** - 12X10 COLORIDA FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	Eurocel	PC	30,00	7,25
1	50	80	**FITA ADESIVA** - 12X30MTRANSPARENTE , EMBALAGEM COM 10 ROLOS CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	Eurocel	PC	30,00	16,65
1	51	80	**FITA ADESIVA** - 20X30M TRANSPARENTE , EMBALAGEM COM 10 ROLOS CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	Eurocel	PC	30,00	24,00
1	52	80	**FITA ADESIVA** - LARGA 48X50 TRANSPARENTE FOLME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	Eurocel	PC	30,00	22,50
1	53	80	**FITA ADESIVA** - ZEBRADA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREA NAS CORES AMARELA E PRETA INTERCALADAS, 50MMX30M.	Eurocel	ROL	15,00	27,45
1	54	80	**FITA ADESIVA** - ZEBRADA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREA NAS CORES AMARELA E PRETA INTERCALADAS, 70MMX100M.	Eurocel	ROL	15,00	55,35
1	55	5261	**FITA ADESIVA DUPLA FACE** - MEDIDA: 19MM X 30M, COM ALTO PODER DE ADESÃO. EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1	Eurocel	PC	50,00	22,65

			ANO.				
1	56	85	**FITA CREPE** - 25MM X 50M BRANCA ESPECIFICAÇÃO: PROPRIO P/ TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, FIXAÇÕES, PROTECAO ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORCOS. COMPOSICAO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTETICAS.EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	Eurocel	PC	30,00	42,00
1	57	2879	**FITILHOS PARA PRESENTE** - COR BRANCA 150M EMBALAGEM C/ 10 ROLOS.	Nizuri	PC	5,00	25,98
1	58	2879	**FITILHOS PARA PRESENTE** - CORES DIVERSAS 150M, EMBALAGEM C/ 10 ROLOS.	Nizuri	PC	5,00	25,98
1	73	2343	**GRAMPEADOR PROFISSIONAL** - METALICO PARA ATÉ 100 FOLHAS (75 G/M²), COM PROFUNDIDADE DE ENTRADA DO PAPEL DE ATÉ 70 MM E AJUSTE DE PROFUNDIDADE. COMPRIMENTO: 28 CM. CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: 30 FOLHAS COM GRAMPO 23/6, 50 FOLHAS COM GRAMPO 23/8; 70 FOLHAS COM GRAMPO 23/10 E 100 FOLHAS COM GRAMPO 23/13.A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Classe	UN	5,00	79,70
1	75	1803	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** - 26/6 GALVANIZADO FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²) OU DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DE CADA GRAMPEADOR, VERIFICANDO SEMPRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO MESMO; COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER 5000 UNIDADES COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	EMB	100,00	7,70
1	105	103	**PAPEL SULFITE A3** - BRANCO 100% ALCALINO, MEDIDA 297X420, GRAMATURA 75G/M2, SELO DO INMETRO - INDUSTRIA BRASILEIRA. RESMA DE 500 FOLHAS.	Chamex	PC	5,00	37,90
MADALENA BERTON PEDRON EIRELI ME:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	10	74	**BOBINA PARA FAX 216MM X 30M.**	LC	UN	5,00	9,29
1	12	3372	**CAIXA ARQUIVO** - COM PASTAS SUSPENSAS EM PLÁSTICO PP CORRUGADO PARA ARQUIVAR E ORGANIZAR DOCUMENTOS. DEVE SER EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. DEVE POSSUIR TAMPA PARA EVITAR O ACÚMULO DE POEIRA. DEVE POSSUIR DIMENSÃO APROXIMADA DE 390X260X265 MM.	Polycart	UN.	20,00	151,24
1	21	2349	**CANUDINHO** - PACOTE DE CANUDINHO COM 80 UNIDADES / PACOTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Regina Festas	PC	20,00	5,13
1	24	2332	**CLIPES Nº.2** - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/ 100, ARAME GALVANIZADO.	Bacchi	CX	200,00	4,97
1	25	2332	**CLIPES Nº.4** - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/ 50, ARAME GALVANIZADO.	Master Clips	CX	200,00	4,96
1	26	2332	**CLIPES Nº.8** - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/ 25, ARAME GALVANIZADO.	Master Clips	CX	40,00	5,47
1	27	97	**CLIPES 2/0 PARA PAPEL** - COM CAPA COLORIDA - CORES DIVERSAS - GALVANIZADO, PRÁTICO E RESISTENTE - CAIXA C/ 100, ARAME GALVANIZADO, FABRICAÇÃO BRASILEIRA, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Bacchi	CX	200,00	4,02
1	28	98	**CLIPES 4/0 PARA PAPEL** - COM CAPA COLORIDA - CORES DIVERSAS - GALVANIZADO, PRÁTICO E RESISTENTE - CAIXA C/ 100, ARAME GALVANIZADO, FABRICAÇÃO BRASILEIRA, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Bacchi	CX	200,00	4,49
1	29	5007	**CLIPES 6/0 PARA PAPEL** - COM CAPA COLORIDA - CORES DIVERSAS - GALVANIZADO, PRÁTICO E RESISTENTE - CAIXA C/ 50, ARAME GALVANIZADO, FABRICAÇÃO BRASILEIRA, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Bacchi	CX	200,00	5,24
1	37	5015	**COLA PARA ISOPOR E E.V.A.** - 90GRS, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	Koala	UN	500,00	3,96
1	59	2880	**FOLHA DE PAPEL CAMURÇA** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR 40 X 60CM EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS.	VMP	PC	10,00	22,14
1	60	2881	**FOLHA DE PAPEL CARTÃO** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	10,00	19,76
1	61	1605	**FOLHA DE PAPEL CARTAZ** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	10,00	19,83
1	63	1795	**FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO AMARELO** - TAMANHO: 50 X 80CM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES .	VMP	PC	10,00	22,69
1	69	2343	**GRAMPEADOR** - CAPACIDADE DE 20 A 40 FOLHAS 75 GRAMAS;PARA GRAMPO 26/6 E 26/8 BASE DE APOIO APRO X.20 CM X APROX.9 CM DE ALTURA - INDUSTRIA BRASILEIRA CONFORME NORMAS DA ABNT E INMETRO PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 60MM;BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES; 5 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE.ALTA QUALIDADE.	CIS	UN	30,00	46,29
1	70	2343	**GRAMPEADOR** - COM CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO, 23/6 - 30 FOLHAS, 23/8 - 50 FOLHAS, 23/10 - 70 FOLHAS, 23/13 - 100 FOLHAS.	Lyke	UN	5,00	59,79
1	88	5449	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO** - RECARREGÁVEL AZUL: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	BRW	UN	7,00	5,38
1	89	5449	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO** - RECARREGÁVEL PRETO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	BRW	UN	7,00	5,49
1	90	5449	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO** - RECARREGÁVEL VERDE: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	BRW	UN	7,00	5,44
1	91	5449	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO** - RECARREGÁVEL VERMELHO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	BRW	UN	7,00	5,44
1	103	3066	**PAPEL PARA PRESENTE** - ESTAMPADO 50 X 60 SORTIDOS PACOTE COM 20 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	VMP	PC	30,00	35,40
1	104	103	**PAPEL SULFITE A4 BRANCO** - 100% ALCALINO, MEDIDA 210X 297, GRAMATURA 75G/M2,CERTIFICACAO: CERFLOR E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	HP	CX	50,00	188,51
1	109	2888	**PASTA SANFONA MEDIA A4** - 12 DIVISOES AZ PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS, FECHAMENTO COM ELÁSTICOS, ACOMPANHA MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO, 250X350MM, 0,31KG DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	Polibras	UN	100,00	28,49
1	114	2352	**PERFURADOR DE PAPEL GRANDE** - COM 2 FUROS - MARGEM DE 6 MM - FURA ATÉ 60 FOLHAS - ESPAÇO ENTRE FUROS 80 MM - DIMENSÕES: 240X115X112MM - GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - INDÚSTRIA BRASILEIRA.	Lyke	UN	10,00	54,37
1	124	2354	**PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE** - IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS, FEITO DE MATERIAL LISO E RESISTENTE(POLIPROPILENO) DIMENSÕES : 45CM X 2MT CADA ROLO, PACOTE COM 5 ROLOS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E PRODUTO.	DAC	PC	5,00	15,49
1	125	2354	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO** - 220X307X0,05 - A4 - ESPECIFICAÇÕES: FILME PARA PLASTIFICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINAS PLASTIFICADORAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE A ÁGUA, 125 MICRAS, ADAPTÁVEL EM QUALQUER MÁQUINA, RESISTENTE AO CALOR, PROTEÇÃO UV, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 100 LÂMINAS, DIMENSÕES 220X307MM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	Mare	PC	3,00	76,89
1	126	5014	**PORTA CLIPES** - EM POLIESTIRENO COR FUMÊ COM TIRA MAGNÉTICA NA BORDA DO RECIPIENTE, FACILITANDO O MANUSEIO DOS CLIPS. ALTA QUALIDADE E DESIGN MODERNO DIMENSÕES 50 X 50 X 75 MM.	Acrimet	UN	30,00	9,09
1	128	82	**RECADO AUTO ADESIVA** - CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM 1 BLOCO MEDINDO NO MÍNIMO 76 X 102 MM CONTENDO NO MÍNIMO 90 FOLHAS, COM CERTIFICADO PELO SFI (CHAIN OF CUSTODY CERTIFIED). REPOSICIONÁVEL,COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	PC	150,00	8,24
1	129	82	**RECADO AUTO ADESIVA** - CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM 4 BLOCO DE CORES DIFERENTES MEDINDO NO MÍNIMO 34,9 X 47,9 MM CONTENDO 100 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADO PELO SFI (CHAIN OF CUSTODY CERTIFIED). REPOSICIONÁVEL,COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM	Lyke	PC	100,00	14,65

			DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.				
1	130	82	**RECADO AUTO ADESIVA** - CORES DIVERSAS NEON EMBALAGEM COM 5 BLOCO DE CORES DIFERENTES MEDINDO NO MÍNIMO 76 X 76 MM CONTENDO 100 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADO PELO SFI (CHAIN OF CUSTODY CERTIFIED). REPOSICIONÁVEL,COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	EMB	50,00	25,00

SOLO COMERCIAL EIRELI.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	2667	**AGENDA** - ANOTAÇÃO COM 168 FOLHAS, TAMANHO 145MMX210MM, CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO E PAPEL COUCHE, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 60G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE E COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	São Domingos	UN	15,00	30,80
1	4	1766	**BALÃO N° 7** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR, EM MATERIAL LÁTEX ARMAZENADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	São Roque	PC	100,00	9,40
1	5	1766	**BALÃO N° 9** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR, EM MATERIAL LÁTEX ARMAZENADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	São Roque	PC	100,00	13,60
1	6	2325	**BARBANTE** - 100 ALGODÃO, CHAMADO CRU, ACOMODADO EM ROLO COM 700 G (SETECENTAS GRAMAS) DO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corbatex	UN	15,00	13,05
1	7	3058	**BATERIA** - DE LITHIUM DE 3V, CR 2025, FORMATO CIRCULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Elgin	UN	70,00	5,99
1	8	3058	**BATERIA** - DE LITHIUM DE 3V, CR 2032, FORMATO CIRCULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Elgin	UN	70,00	5,99
1	13	3372	**CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA** - EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X40X40CM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Plasutil	UN.	20,00	93,75
1	15	2858	**CAIXA PARA CORRESPONDENCIA** - TRIPLA VERTICAL NÃO ARTICULÁVEL NAS CORES FUME OU CRISTAL, INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS. TAMANHO OFÍCIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL, ENCAIXE PARA INSERÇÃO DE NOVOS MÓDULOS E INTERCALAÇÃO DE CORES . PESO 0,913KG. DIMENSÕES 410X270X185MM. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Waleu	UN	30,00	55,24
1	16	78	**CALCULADORA 12 DIGITOS** - DEVE CONTER PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNCIONAMENTO COM ENERGIA SOLAR E BATERIA, QUANDO A ILUMINAÇÃO DO AMBIENTE É BOA, A CÉLULA SOLAR DEVE ATUA SIMULTANEAMENTE COM A BATERIA REDUZINDO SEU CONSUMO DE ENERGIA, PROLONGADO ASSIM SUA VIDA ÚTIL. TAMANHO: 12,5X10X1,5CM. PESO 130G E GARANTIA DE 3 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Elgin	UN	20,00	21,30
1	17	3060	**CANETA** - ESFEROGRAFICA COR AZUL, ESCRITA MACIA, PONTA FINA BOLA EM TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BIC	CX	30,00	44,10
1	19	3060	**CANETA** - ESFEROGRAFICA COR PRETA, ESCRITA MACIA, PONTA FINA BOLA EM TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BIC	UN	30,00	44,10
1	20	141	**CANETA MARCA TEXTO** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR, FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, FEITA DE RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE D AGUA, CORANTES E ADITIVOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	15,00	21,1
1	22	1776	**CARTOLINA** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR 180G - 50X66 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Jandaia	PC	10,00	87,80
1	23	132	**CD GRAVAVEL** - 80 MIN 700MB 12 X. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Elgin	PC	1,00	125,45
1	30	2278	**CLIPES 8/0 PARA PAPEL** - COM CAPA COLORIDA - CORES DIVERSAS - GALVANIZADO, PRÁTICO E RESISTENTE - CAIXA C/ 25, ARAME GALVANIZADO, FABRICAÇÃO BRASILEIRA, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Bacchi	CX	40,00	4,58
1	31	1778	**COLA BASTÃO 40 GRAMAS** - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO DEVE CONTER 90% DOS INGREDIENTES RENOVÁVEIS NO TOTAL DA MASSA (INCLUINDO ÁGUA): AUSÊNCIA DE PVP OU PVA (COMPONENTS A BASE DE PETRÓLEO), LIVRE DE SOLVENTES. O SISTEMA DE FECHAMENTO DA TAMPA+TUBO DEVE MANTER A COLA FRESCA POR MAIS TEMPO AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO PRODUTO E REDUZINDO O DESPERDÍCIO. DEVE SER LAVÁVEL A 30°C..EMBALAGEM COM 5 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	Acrilex	CX	20,00	45,93
1	32	1781	**COLA COLORIDA** - COM GLITER, FRASCO COM 23 G CADA. CAIXA COM 06 CORES DIVERSAS: DEVE POSSUIR BICO APLICADOR.COMPOSTA DE MATERIAL NAO TÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	Acrilex	CX	30,00	11,90
1	33	1781	**COLA COLORIDA** - FRASCO COM 23G CADA. CAIXA COM 06 CORES DIVERSAS: DEVE POSSUIR BICO APLICADOR.COMPOSTA DE MATERIAL NAO TÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	Acrilex	CX	30,00	10,48
1	34	2280	**COLA INSTANTÃNEA** - EMBALAGEM COM 20 G - IDEAL PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL. PLASTICO - INDÚSTRIA BRASILEIRA.	Acrilex	UN	30,00	13,13
1	35	2280	**COLA INSTANTÂNEA** - EMBALAGEM COM 3 G - IDEAL PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL. PLASTICO - INDÚSTRIA BRASILEIRA.	Super Bonder	UN	30,00	4,50
1	38	3885	**DISPENSER DE CLIPS MAGNÉTICO** - MAGNÉTICO, LXAXP: 4,5X7,5X4,5 CM.	Acrimet	UN	30,00	17,10
1	41	1784	**ENVELOPE EM PAPEL BRANCO** - MEDIDAS: 21 CM X 30 CM.	Foroni	UN	2.000,00	0,27
1	42	1784	**ENVELOPE EM PAPEL BRANCO** - MEDIDAS: 23 CM X 25 CM.	Foroni	UN	2.000,00	0,23
1	43	1784	**ENVELOPE EM PAPEL KRAFT** - MEDIDAS: 31 CM X 41 CM.	Foroni	UN	2.000,00	0,32
1	44	1784	**ENVELOPE EM PAPEL KRAFT** - MEDIDAS: 36CM X 47 CM.	Foroni	UN	2.000,00	0,52
1	45	2075	**ESTILETE COM LAMINA LARGA** - DE 18MM, EM ACO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, CORPO EM PVC, REGULAGEM DA LAMINA COM TRAVA AUTOMÁTICA, TAMANHO 15CM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	UN	40,00	3,48
1	48	92	**EXTRATOR DE GRAMPO** - TIPO ESPÁTULA, EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA, NIQUELADO, TAMANHO: 15 X 2CM - DEVE VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	Bacchi	UN	40,00	3,20
1	62	2883	**FOLHA DE PAPEL LAMINADO** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR TAMANHO: 45 X 59 EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES.	VMP	PC	10,00	34,30
1	65	2891	**FOLHA DE PAPEL VERGE A4** - BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Filiperson	PC	8,00	12,78
1	66	2891	**FOLHA DE PAPEL VERGE A4** - PALHA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Filiperson	PC	4,00	14,05
1	67	2891	**FOLHA DE PAPEL VERGE A4** - TURMALINA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Filiperson	PC	4,00	13,40
1	68	2327	**FOLHA EVA** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	BRW	PC	100,00	27,75
1	71	2343	**GRAMPEADOR DE MESA** - DEVE PERMITIR TRÊS TIPOS DE GRAMPEAMENTO: PERMANENTE, ABERTO OU ALFINETADO E CRAVADO; PROFUNDIDADE DE ENTRADA DO PAPEL DE 60 MM; PRODUTO COM ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO PLÁSTICO BRILHANTE DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA DE CARGA SUPERIOR ; COMPRIMENTO: 14 CM; PESO: 250 G; QUANTIDADE MÁXIMA DE FOLHAS (75 G/M2): 30 FOLHAS; A QUANTIDADE E O TIPO DE GRAMPO UTILIZÁVEL: 100 GRAMPOS DO TIPO 24/6 OU 150 GRAMPOS DO 26/6; PROFUNDIDADE MÁXIMA DE INTRODUÇÃO DE PAPEL, NESTE CASO, 60 MM; 10 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	CIS	UN	30,00	59,80
1	72	2343	**GRAMPEADOR DE PAREDE EM METAL** - COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO UTILIZA GRAMPOS. GRAMPEADOR MANUAL 4 À 8MM 106, APLICAÇÕES: TAPEÇARIA, FIXAÇÃO FORROS, TELAS	CIS	UN	2,00	74,95

			(MOSQUITEIROS), FIXAÇÃO CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, ETC...UTILIZA GRAMPOS: 106/4, 106/6 E 106/8. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
1	74	1803	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** - 106/8 GALVANIZADO FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS. UTILIZADO PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, SERIGRAFIA, ARTESANADTO, TELA DE PINTURA , VERIFICANDO SEMPRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO MESMO; COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER 2500UNIDADES COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	EMB	10,00	11,90
1	76	1803	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** - 26/8 NÃO GALVANIZADO FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; PARA GRAMPEAR ATÉ 40 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²) OU DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DE CADA GRAMPEADOR, VERIFICANDO SEMPRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO MESMO; COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER 5000 UNIDADES COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	EMB	10,00	8,27
1	77	1802	**GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO** - 80MM PARA 200 FOLHAS 75GR GRAMPO PLASTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, MEDIDAS 19,5 X 7 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Bacchi	PC	10,00	11,75
1	78	1802	**GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO ESTENDIDO** - 300X9X112MM PARA 600 FOLHAS 75GR GRAMPO PLASTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, MEDIDAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Dello	PC	1,00	16,72
1	79	3055	**LANTEJOLA** - METALIZADA 6 MM, CORES DIVERSAS PACOTE COM 100 GRAMAS CADA.	Lantecor	PC	10,00	14,37
1	80	69	**LAPIS PRETO Nº2** - ESPECIFICAÇÃO: 1ª LINHA - GRAFITE 02, MINA RESISTENTE, TAMANHO STANDARD, COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 144 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Labra	CX	5,00	80,85
1	81	494	**LAPIS DE COR** - GRANDE, CAIXA PERSONALIZADA COM 12 CORES - LÁPIS DE COR PARA USO ESCOLAR INTEIRO. MEDIDA MÍNIMA 17 CM DE COMPRIMENTO, APONTADOS. CAIXA COM 12 LÁPIS SEXTAVADOS COMPOSTO POR MADEIRA , MINA COLORIDA , MINA CARBONO BORRACHA PLÁSTICA. MINA COM 3MM DE ESPESSURA CORES VIVAS , INTENSAS , MACIA E FÁCIL DE APONTAR. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO JUNTAMENTE COM O MODELO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRA , IN71.	Labra	CX	30,00	12,55
1	82	5010	**LIVRO ATA** - CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDA E PLASTIFICADA, TAMANHO OFICIO, CONTENDO 100(CEM) FOLHAS, TODAS NUMERADAS, TRACEJADA EM COR PRETA, EMBALADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE E COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	São Domingos	UN	20,00	11,55
1	83	2259	**LIVRO PROTOCOLO** - COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO CONTENDO 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS COM DIMENSÃO DE 155X220 MM PODENDO VARIAR + OU - 10% DA DIMENSÃO.	São Domingos	UN	25,00	12,25
1	86	2663	**LIXEIRA PLASTICA 50 LITROS** - COR BRANCA, COM PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA DA LIXEIRA.	JSN	UN	25,00	127,49
1	87	2663	**LIXEIRA PLÁSTICA** - PARA ESCRITÓRIO, 10 LITROS, COR PRETA.	JSN	UN	50,00	32,93
1	93	1884	**ORGANIZADOR DE MESA** - ORGANIZADOR DE MESA FUMÊ PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE DE PAPEL BRANCO COR:FUMÊ;DIMENSÕES;232 X 79 X 90. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Waleu	UN	50,00	18,40
1	94	5250	**PALITO DE CHURRASCO 18 CM** - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Palitex	PC	15,00	5,36
1	95	1813	**PALITO PICOLE** - PONTA ARREDONDADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Theoto	PC	15,00	4,85
1	96	1768	**PAPEL BOBINA** - KRAFT/MIX 60 GR X 60 CM.	MGM	UN	5,00	75,30
1	98	1796	**PAPEL CONTACTO ROLO** - COR BRANCO.	Polifix	ROL	6,00	50,25
1	99	1796	**PAPEL CONTACTO ROLO** - COR PRETO.	Polifix	ROL	6,00	50,20
1	100	5012	**PAPEL COUCHÊ** - COM BRILHO GRAMATURA 120G NO FORMATO A4 (210X297) CAIXA COM 50 FOLHAS.	Filiperson	CX	10,00	29,40
1	101	3400	**PAPEL CRIATIVO** - DUPLA-FACE ESCOLAR 08 CORES TAMANHO A-4 210MM X 297MM GRAMATURA 120GRS - PT COM 24 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Filiperson	PC	20,00	16,99
1	102	5512	**PAPEL KRAFT** - 80G, 60CM X 100M.	Mgm	BOB	5,00	92,80
1	106	109	**PASTA ABA ELASTICO** - OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP). ESPESSURA 0,35MM. TEXTURA: SUPER LINE. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235 LARGURA X 350 ALTURA MM. PESO DA PASTA 0,07 KG. EMBALAGEM COM OS DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Polibras	UN	200,00	5,02
1	107	106	**PASTA AZ OFÍCIO** - LOMBO LARGO - PRETA - COM MECANISMO NIQUELADA -DIMENSÕES: L:285 X A:75 X C:345MM - GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO -INDÚSTRIA BRASILEIRA.	Frama	UN	150,00	12,60
1	110	105	**PASTA SUSPENSA** - EM CARTÃO KRAFT, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, TAMANHO 36 X 24CM COM 50 UNIDADES EMBALAGEM COM OS DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ICL	CX	8,00	106,45
1	113	1816	**PERCEVEJO** - FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE ACO COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE ANTI-FERRUGEM,CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	BRW	CX	20,00	2,64
1	115	2352	**PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO** - COM 2 FUROS - MARGEM DE 6 MM - FURA ATÉ 20FOLHAS - ESPAÇO ENTRE FUROS 80 MM - DIMENSÕES: 122X100X56 - GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CIS	UN	30,00	18,90
1	116	2352	**PERFURADOR DE PAPEL** - METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 12 FOLHAS DE 75G/M2, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIAMETRO DO FURO: 6MM. DISTANCIA DOS FUROS: 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO, TAMANHO 104 X 57 X 37MM.	BRW	UN	5,00	12,20
1	119	3291	**PILHA ALCALINA C** - 1,5 V; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Elgin	UN	70,00	10,10
1	120	1607	**PINCEL ATÔMICO PERMANENTE** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR, CAIXA COM 12 UNIDADES. PONTA CHANFRADA 4,5MM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	8,00	25,95
1	121	5013	**PINTURA A DEDO** - PODE SER APLICADA COM O DEDO, PINCEL OU ESPONJA, SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO OU CARTOLINA, NÃO É TÓXICA E SUAS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES DE 30ML CADA. COM SELO DO INMETRO E VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	Acrilex	CX	25,00	12,99
1	122	3882	**PLACA ISOPOR** - 20MM FOLHA 50X100.	Stiroville	UN	100,00	6,55
1	123	3882	**PLACA ISOPOR** - 50MM FOLHA 50X100.	Stiroville	UN	100,00	11,70
1	127	119	**PRANCHETA EM POLIESTIRENO** - CRISTAL, COM PEGADOR EM POLIESTIRENO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES 3 X 240 X 340, PESO 286G COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Waleu	UN	20,00	15,04
1	131	2530	**RÉGUA** - EM POLIESTIRENO 30 CM EM CRISTAL COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVE CONTER AS INFORMACOES DO PRODUTO.	Waleu	UN	30,00	2,85
1	132	130	**SACO PLÁSTICO** - PE 4 FUROS 0,15MM - (240 X 320MM) FORMATO OFICIO . EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	DAC	PC	10,00	13,70
1	133	2357	**TECIDO TNT** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR, GRAMATURA 40G, LISO, LARGURA 1,40M, PACOTE COM 50M.	Santa Fé	PC	10,00	92,75
1	134	2360	**TESOURA AÇO INOXIDÁVEL** - SEM PONTA, 12,3CM E LAMINA 1,3 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A FLEXÃO, CABO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EMBORRACHADO RESISTENTE, DUAS CORES, FIXADO POR REBITE OU PARAFUSO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO NA COR DO CABO EM FORMATO ESTRELA. AJUSTE DE LÂMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES CAPA DE PROTEÇÃO NA LAMINA COM ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, LAMINA CONTENDO MARCA, ESCRITA AÇO INOX, ORIGEM DE FABRICAÇÃO.	CIS	UN	20,00	7,25
1	135	2360	**TESOURA PROFISSIONAL GRANDE** - USO GERAL - 1ª LINHA LÂMINA EM AÇO INOX 8. CABO EM POLIPROPILENO. C:275MM X L:100MM TAMANHO:18MM.	BRW	UN	40,00	13,60

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 80/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;**
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 80/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 80/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME
Contratada

LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Contratada

M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA
Contratada

MADALENA BERTON PEDRON EIRELI ME
Contratada

SOLO COMERCIAL EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD64AB1B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3245/2017

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 18.857.032/0001-73**, com sede a Rua Expedicionário Francisco P. dos Santos, 521 - CEP: 81.850-280 - Bairro: Alto Boqueirão, neste ato representada por **ELZA MISSIAS MUNIZ**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 783.737.869-53** e no RG sob Nº 35756647, residente e domiciliado a Rua Cidade Do Descanso, 30 - CEP: 83.185-028 - Bairro: Cidade Industrial, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3245/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 44/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **Locação de Brinquedos**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.
1	1	5252	**Locação de Balão Pula-Pula -** Com dimensão mínima: 4m de comprimento x 4m de largura x 5m de altura. deverá ser provido de fechamento lateral com tela de polipropileno com espessura mínima de 2mm. confeccionado em lona kp1000, com solda eletrônica, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança.	Dona Maria Festas	SRV	12,00	582,04
1	2	5253	**Locação de Cama Elástica Redonda** – Com diâmetro mínimo de 4m e lona de salto colorida. provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 4 cores, 2,5mm de espessura e 1,20m de altura. as hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 300mm e 1,20m de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. as hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínimo de 4 cores). deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida de acesso, acompanhado sistema de ancoragem para uma maior segurança.	Dona Maria Festas	UN	27,00	312,99
1	3	5254	**Locação de Camarim de Transformação Infantil** - Pinturas no rosto e na pele feitas com tintas especiais atóxicas ou tatuagens d'água. penteados sofisticados com mechas coloridas e adereços para as meninas. cabelo radical e tatuagens para os meninos. unhas coloridas com gliter para as meninas. com atendentes e monitor.	Dona Maria Festas	UN	8,00	812,46
1	4	5255	**Locação de Piscina de Bolinhas** inflável – Com 3000 bolinhas coloridas e personalizado estilo caranguejo, acompanhado com um motor 1 hp.	Dona Maria Festas	UN	27,00	516,12
1	5	5256	**Locação de Tobogã Inflável** - Com escorregadores e uma rampa com escadinha para subir, com dimensão mínima: 7m de comprimento x 5m de altura x 5m de largura. com parador lateral para proteção das crianças para proteção das crianças na queda. confeccionado com lona mp 1400, com solda eletrônica, super resistente e colorido, acompanhado de sistema de ancoragem, para uma maior segurança.	Dona Maria Festas	UN	12,00	1.094,15
2	1	5257	**Locação de Barraca de Algodão Doce** - 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária. quantidade mínima por hora de 80 unidades.	Dona Maria Festas	UN	8,00	858,80
2	2	5258	**Locação de Barraca de Pipoca** - 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária. quantidade mínima por hora de 150 unidades.	Dona Maria Festas	UN	8,00	928,70

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 44/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela prestação de serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços serão executados de acordo com a programação das Secretarias requisitantes e de acordo com o calendário de eventos a ser fornecido a **CONTRATADA**;
b) Os custos de transporte e mão de obra e a guarda dos equipamentos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
c) A instalação dos equipamentos deverá ocorrer sempre sob a responsabilidade de técnico devidamente qualificado a habilitado pelo CREA ou CAU;
d) Todos os equipamentos deverão estar em boas condições de conservação e funcionamento devendo ainda ser propriedade da **CONTRATADA** não sendo admitida a sua terceirização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todos os serviços deverão seguir rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 44 /2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) A execução/fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência conforme Clausula Primeira desta Ata e Edital do Pregão Presencial Nº 44/2017;
e) A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº **44/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela prestação dos serviços objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº **44/2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratante:
Secret. Mun. Assis. Social
HELLER JOÃO PRETKO

Contratada:
DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME.

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B323DAEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Sr. Dilso Storch, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO – pelo regime Estatutário, para provimento de vaga legal e formação de cadastro reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa Exatus Consultoria (AVR Assessoria Técnica Ltda – EPP), o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial deste edital e os demais editais necessários, relativos às etapas deste concurso público será efetuada no mural de editais da Prefeitura Municipal, no órgão oficial da Prefeitura Municipal, e pelo site www.exatuspr.com.br e link no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao concurso público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 – Das Vagas

1.1.1 O concurso público destina-se ao provimento da vaga legal existente e formação de cadastro reserva, e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2 A habilitação no concurso público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba - PR, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial	Taxa de Inscrição	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde	40	01	R$ 1.269,32	R$ 80,00	Ensino Médio Completo e Residir na área de atuação
Assistente Social	20	01	R$ 1.346,61	R$ 120,00	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão de Classe
Auxiliar de Saúde Bucal	40	CR	R$ 1.002,02	R$ 80,00	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Órgão de Classe
Farmacêutico	40	01	R$ 2.657,58	R$ 120,00	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Órgão de Classe
Odontólogo	40	CR	R$ 2.904,02	R$ 120,00	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão de Classe
Veterinário	20	CR	R$ 2.657,58	R$ 120,00	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão de Classe

1.2 DO REGIME JURÍDICO**:** O regime jurídico do contrato de trabalho é o Estatuto dos Servidores do Município de Bela Vista da Caroba. O servidor será submetido a um processo de estabilidade e avaliação do seu desempenho profissional. Sendo aprovado neste período, o servidor será efetivado no cargo. Se não for aprovado, o mesmo será exonerado. Será excluído do concurso público o candidato convocado que se recusar a assumir o cargo.

1.3 Das atribuições dos cargos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

▪ Realização do cadastramento das famílias;
▪ Participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência;
▪ Realização do acompanhamento das micro-áreas de risco;
▪ Realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua freqüência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;
▪ Atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias;
▪ Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos;
▪ Promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso;
▪ Promoção do aleitamento materno exclusivo;
▪ Monitoramento das diarréias e promoção de reidratação oral, monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência;
▪ Monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças;
▪ Orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas;
▪ Identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência;
▪ Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação;
▪ Seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição; incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto;
Realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência;

ASSISTENTE SOCIAL

▪ Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados.
▪ Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde.
▪ Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social.
▪ Identificar os problemas de origem psicosocial e econômica que interferem no tratamento de saúde.

▪ Realizar o acompanhamento social, individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, a manutenção do seu vinculo empregatício e na preservação da unidade familiar.
▪ Participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta hospitalar, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições técnicas adequadas.
▪ Atuar como agente assistencial as famílias necessitadas de acordo com os programas federais, estaduais e ou municipal;
▪ Participar na formulação e execução dos programas de saúde física – mental, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; prestar serviços de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação.
▪ Facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto – cuidado e as praticas de educação em saúde.
▪ Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários.
▪ Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; elaborar projetos, planos e programas na área de gestão de pessoas; coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais e ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, materiais didáticos e divulgação de projetos desenvolvidos.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

▪ Organizar e executar atividades de higiene bucal;
▪ Processar filme radiográfico;
▪ Preparar o paciente para o atendimento;
▪ Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
▪ Manipular materiais de uso odontológico;
▪ Selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso;
▪ Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
▪ Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
▪ Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
▪ Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
▪ Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
▪ Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção

FARMACÊUTICO

▪ Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
▪ Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde.
▪ Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção, e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos;
▪ Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos;
▪ Atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos);
▪ Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, formulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
▪ Atuar na seleção (padronização) compra (licitação e opção técnica) armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos;
▪ Atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos;
▪ Desenvolver atividades de formação e educação;
▪ Facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto – cuidado e as praticas de educação em saúde.
▪ Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários;
▪ Atuar na comunidade através de ações inter-setoriais.
▪ Desempenhar demais tarefas correlatas ao cargo;

ODONTÓLOGO

▪ Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados;
▪ Elaborar diagnósticos e prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal;
▪ Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados;
▪ Executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas;
▪ Elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção a saúde bucal;
▪ Coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biosegurança;
▪ Executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de caries dentarias;
▪ Prescrever ou administrar medicamentos;
▪ Elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos;
▪ Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde;
▪ Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo;

VETERINÁRIO

▪Zelar pelo bem-estar animal
▪ Praticar clinica medica veterinária em todas as suas modalidades.
▪ Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar matérias para exames laboratoriais.
▪ Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia.

▪ Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de analises: anatomopatológica, histopatológica, hemotológica, imunológica etc.
▪ Orientar os munícipes quanto ao desenvolvimento dos rebanhos existentes no município quanto ao controle de zoonoses;
▪ Prestar serviços de apoio a Secretaria de Agricultura quanto ao desenvolvimento de programas relativos à agropecuária;
▪ Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais.
▪ Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária.
▪ Realizar eutanásia e necropsia animal.
▪ Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios programas de ensino, pesquisa e extensão.
▪ Participar de programas de treinamento, quando convocado.
▪ Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
▪ Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
▪ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
▪ Executar outras tarefas relativas e compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS

2.1.1 São requisitos para ingresso, a serem apresentados quando da posse**:**
a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal;
f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no item 1.1.3 deste edital, na data da posse, quando solicitado;
g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
h) Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura;
i) As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;
j) Cumprir as determinações deste edital;
l) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste edital.

2.1.2 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.2 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

2.2.1 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

2.2.2 As inscrições serão somente **pela Internet.**

2.2.3 As inscrições serão realizadas das **10hs do dia 29 de Janeiro de 2018** às **23hs59min do dia 01 de Março de 2018**, através do site www.exatuspr.com.br, sendo que no dia 01/03/2018, as inscrições encerrar-se-ão às 23h59min (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos). Os boletos devem ser gerados e impressos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de Março de 2018.

2.2.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Exatus Consultoria, através do e-mail exatus@exatuspr.com.br ou telefone **(44) 3652-1463**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **02 de Março de 2018**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, por correspondência, por fax-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo previsto neste edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese, salvo se for cancelada a realização do concurso.

2.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

2.8 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.9 A Exatus Consultoria e a Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

2.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

2.12 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

2.13 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.14 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site www.exatuspr.com.br e no link no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br, cabendo à Exatus Consultoria decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.15 Em 09 de Março de 2018 será divulgado edital de homologação das inscrições, quando o candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico **www.exatuspr.com.br,** link no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br e no mural de editais da Prefeitura Municipal.

2.16 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Exatus Consultoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 2.15, de forma on line através do site www.exatuspr.com.br.

2.17 Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do concurso, não lhe assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.18 Em 20 de Março de 2018 será divulgado edital de ensalamento e disponibilizado o cartão de inscrição, através do endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br.

2.19 O candidato deve acessar o site www.exatuspr.com.br e link no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br e informar o CPF para imprimir do cartão de inscrição, que estará disponível a partir da data do ensalamento, prevista no item 2.18 deste edital, até a data da prova.

2.19.1 No cartão de inscrição estará indicado o local, o endereço e o horário de realização da Prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção deste.

2.20 A inscrição no concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.21 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.22 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste edital.

2.22.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.23 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Exatus Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Exatus Consultoria cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.24 O candidato deverá estar ciente de que,caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.25 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298 de 20/12/99, as quais é assegurado o direito de inscrição para o cargo em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Inciso VIII - Art. 37, da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e § 1º e 2º do Decreto 3.298/99, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas por função, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.3 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.4 Quando o número de vagas autorizadas para convocação de candidatos do cadastro de reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste edital, serão convocados candidatos com deficiência.

3.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao conteúdo da mesma, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

3.7 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, na ocasião de sua admissão será encaminhado aos exames médicos pré-admissionais para avaliação de sua aptidão ao exercício da função, sendo lícito à Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos que entender necessários

3.7.1 Caso seja atestada a incompatibilidade da deficiência com a função para a qual o candidato se inscreveu e foi classificado, o mesmo será excluído do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

3.8 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba" declaração concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

3.8.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, encaminhando requerimento via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba".

3.8.2 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa portadora de deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 O concurso público será composto por:
4.1.1 Para os cargos de nível superior será realizado em uma etapa, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
4.1.2 Para os cargos de nível médio será realizado em uma etapa, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) com apenas uma correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação será monitorado pelos fiscais.

4.2.1 A prova objetiva versará sobre língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo trinta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Conhecimentos Gerais	4	4,0	16,00
Língua Portuguesa	6	2,0	12,00
Matemática	4	2,0	8,00
Conhecimento Específico	16	4,0	64,00

4.2.2 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.2.3 Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória dos acertos, obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta pontos).

4.2.4 Os conteúdos básicos para a prova objetiva são os constantes do Anexo I deste edital.

4.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

4.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br e no link no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br a partir do dia 22 de Março de 2018.

4.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:

4.3.2.1 Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com foto, carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia.

4.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 4.3.2.1.

4.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

4.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 Será exigido, no dia de realização das provas, para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o descrito no item 4.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

4.4 A prova objetiva será realizada na data provável de 25 de Março de 2018, em local e horário a serem divulgados junto com o edital de Ensalamento a ser publicado em edital através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br, na data de 20 de Março de 2018**.**

4.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados em horário estabelecido no edital de ensalamento.

4.4.1.1 A prova será realizada no município de Bela Vista da Caroba, sendo da inteira responsabilidade do candidato identificar dia, local e horário de realização.

4.4.2 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.4.3 O tempo de duração da prova será de até 3 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.

4.4.4 A Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação no www.belavistadacaroba.pr.gov.br.

4.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

4.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para cumprir o procedimento previsto no item 4.12.4.

4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

4.7.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.

4.7.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.9 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.12 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

4.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

4.12.2 O cartão resposta deverá ser preenchido somente pelo próprio candidato.

4.12.3 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.12.4 Ao final da aplicação da prova objetiva, os três últimos candidatos e o fiscal de sala deverão se dirigir a coordenação para assinatura da ata e lacre do envelope.

4.12.5 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, em espaço reservado na capa da prova, destacável, para conferir com o gabarito oficial.

4.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

4.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Exatus Consultoria, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

4.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

4.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido.

4.17 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Exatus Consultoria.

4.18 A elaboração, aplicação e correção da prova será realizada pela Exatus Consultoria, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

4.19 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso público. Um exemplar da prova objetiva estará disponível no site www.exatuspr.com.br e link no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br durante o período de recurso.

4.20 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, em Ata, pelo fiscal da sala.

4.21 O gabarito com as devidas respostas da prova, tornar-se-á público, após a aplicação da prova, através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br.
4.22 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.

4.23 Será excluído do concurso público, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III - Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

4.24 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

4.25 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas.

4.26 O resultado final das provas escritas e serão divulgados em edital no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br e publicado no órgão oficial do Município.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:
5.1.1 Para os cargos de nível superior será:
NF= NO
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva
5.1.2 Para os cargos de nível médio será:
NF= NO
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva

5.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver:
5.2.1. Maior nota na prova de conhecimento específico;
5.2.2. Maior nota na prova de português;
5.2.3. Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
5.2.4. Maior idade;
5.2.5. Sorteio.
5.2.6. Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

5.3 O resultado final do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal, no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br.

5.3.1 Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal, no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br.

5.4 A convocação para a admissão respeitará a ordem de classificação final.

5.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 5.3 deste edital.

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
c) Aos resultados parciais e finais do concurso público.

6.2 Será admitida impugnação deste edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado por meio eletrônico, no site www.exatuspr.com.br, no link recursos.

6.3 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Exatus Consultoria, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.3.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação do edital dos inscritos, do gabarito e do resultado final.

6.3.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado.

6.3.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.3.4 Se provido o pedido de revisão, a Exatus Consultoria determinará as providências devidas.

6.3.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.3.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) mesma(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.

6.3.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

6.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato aprovado e convocado, além de observar o previsto no item 2.1 deste edital, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e posse:

a) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
b) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba.
c) Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura.
d) As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.
e) Cumprir as determinações deste edital.
f) Apresentar original e entregar fotocópia da documentação a seguir:
- Cédula de Identidade (RG) (02 vias);
- Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- Caderneta de Vacinações dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias).

7.1.1 A não apresentação dos documentos exigidos nos itens 2.1 e 7.1, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

7.1.2 Após cumprir todas as etapas do concurso, havendo vagas, os candidatos aprovados e classificados no concurso público serão convocados por edital específico, publicado pela Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, no endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br para apresentação da documentação exigida prevista nos itens 2.1 e 7.1 deste edital.

7.2 Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba e as expensas desta.

7.2.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

7.2.2 A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem determinados pela Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba.

7.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba.

7.4 O candidato que, convocado, recusar a posse ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito à nomeação.

7.5 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

7.6 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e endereço eletrônico (email) junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O concurso público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente edital.

8.2 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á 02 (dois anos), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável uma única vez, por igual período.

8.3 Dentro do prazo de validade do concurso público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal.

8.4 Os cartões-resposta e demais documentos referentes ao concurso, tais como: ata e lista de presença, serão encaminhados a Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, para arquivamento. As provas e envelopes serão incinerados após a homologação final do concurso.

8.5 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa do direito a posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.

8.6 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo da Exatus Consultoria e Prefeitura Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

8.7 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

8.8 Todos os atos do concurso público serão praticados pela Exatus Consultoria e pela Prefeitura Municipal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal e pela Exatus Consultoria conformidade com este edital e da legislação vigente.

8.10 Caberá ao Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba homologar o resultado final do concurso público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

8.11 As despesas decorrentes da participação no concurso público e aquelas decorrentes de deslocamentos ou mudança de domicílio para investidura no cargo correrão às expensas do candidato.

Bela Vista da Caroba – PR 23 de Janeiro de 2018.

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS: NIVEL SUPERIOR E MEDIO

1 – PORTUGUÊS
Interpretação de textos; Coesão e coerência textuais; Figuras de linguagem; Variação linguística e níveis de linguagem; Semântica: significação das palavras, conotação e denotação, ambiguidade; Pontuação; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Acentuação e crase; Paralelismo sintático e semântico; Reforma ortográfica; Comunicação oficial: ofício, memorando, relatório e parecer.

2 – MATEMÁTICA
Números e grandezas proporcionais: razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem; Juros e descontos simples e compostos; Áreas das principais figuras planas e volumes dos principais sólidos; Progressões aritméticas e geométricas.

3 – CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Bela Vista da Caroba; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Bela Vista da Caroba.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde.

ASSISTENTE SOCIAL
Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão - fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política e investigativa da prática profissional; Política Social; Os Processos de Trabalho do Serviço Social; Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social; Movimentos sociais; Terceiro Setor e a questão Social; Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na gestão de serviços, programas e projetos sociais; Mudanças no mundo do trabalho e as suas repercussões no trabalho profissional do assistente social; Serviço Social e interdisciplinaridade; Código de ética Profissional; Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social; Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de Trabalho; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n° 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações posteriores); Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS (2012); Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90) e alterações posteriores; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93) e alterações posteriores; Estatuto do Idoso (**Lei No 10.741, de 1º de outubro de 2003);** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações posteriores.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.

FARMACÊUTICO
Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; 2. Dimensionamento e controle de estoques. 2.1) Padronização de medicamentos. 2.2) Classificação e codificação de materiais. 2.3) Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis; Estocagem de medicamentos imunosorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial; 3. Sistemas de distribuição de medicamentos. 3.1) Importância, Aspectos econômicos e financeiros. 3.2) Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; 4. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; 4.1) A prescrição médica; 4.2) Esquemas de manutenção de soro; 4.3) Diluição de medicamentos; 4.4) Estabilidade dos medicamentos; 5. Preparação de misturas parenterais. 5.1) Terapia Nutricional Parenteral e Enteral; 5.2) Terapia Antineoplásica-Quimioterapia; 6. Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos; 7. Diluição de Germicidas e Correlatos 7.1) A importância do controle microbiano; 7.2) Desinfecção e esterilização; 7.3) Detergentes; 7.4) Desinfetantes; 8. Uso racional de antibióticos. 8.1)Comissão de Controle de Infecções; 8.2)A farmácia e o controle de infecções; 9. Resolução RDC n° 67 de 08 de outubro de 2007. 9.1) Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia – BPMF; 9.2) Manipulação de sólidos; 9.3) Manipulação de líquidos e semi-sólidos; 10. Portaria 344 de 12 de maio de 1990. 10.1) Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; 11. RDC Nº 67, 08 de outubro de 2007 : aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para manipulação de medicamentos em farmácia, estabelecendo as BPM; 12. RDC nº. 45, de 12 de março de 2003 : dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde; 13. Princípios Gerais da Farmacologia. 13.1) Quimioterapia das Doenças Microbianas/ Neoplásicas e Parasitárias 13.2) Classe Terapêutica dos Medicamentos. 13.3) Vias de administração de Formas Farmacêuticas. 13.4) Farmacocinética e biodisponibilidade. 13.5) Reações Adversas a Medicamentos. 13.6) Interações e Incompatibilidades Medicamentosas; 14. Dicionário Terapêutico Guanabara – Edição 2006/07; 15. OGA's Fundamentos Toxicologia. São Paulo: Atheneu; Farmacodependência, Toxicocinética; 16. Manual de Medicina – Harrison – 15ª Edição: Intoxicação e Overdose de Medicamentos; 17. Portaria nº. 3916 de 30 de setembro de 1998; 18. Ministério da Saúde – Assistência Farmacêutica na atenção básica – 2ª. Edição/2006; 19. Código de Ética Profissional.

ODONTÓLOGO
Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

VETERINÁRIO
Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médico-veterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de

fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial.

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:9EB995FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PNAE

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av Dr° Oscar Geyer , 489- Centro, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 1° SEMESTRE DE 2018, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR

1. OBJETO
1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações e estimativas abaixo.

Quantidade Kg	Produto	Valor Kg	Valor Total	Período de entrega
550 Kg	Abobrinha	3,70	2035	Semanal
560 Kg	Acelga	2,73	1528,8	Semanal
680 Kg	Alface	2,5	1700	Semanal
400 Kg	Batata salsa	6,5	2600	Quinzenal
430 Kg	Batata doce	1,85	795,5	Quinzenal
675 Kg	Beterraba	1,79	1208,25	Semanal
310 Kg	Brócolis	3,39	1050,9	Quinzenal
980 Kg	Cebola	2,28	2234,4	Semanal
835 Kg	Cenoura	1,81	1511,35	Semanal
230 Kg	Cheiro verde	6,6	1518	Semanal
550 Kg	Couve folhas	3	1650	Semanal
282 Kg	Couve flor	3,23	910,86	Quinzenal
235 Kg	Limão Rosa	1,88	441,8	Semanal
490 Kg	Mandioca	3,95	1935,5	Quinzenal
137 Kg	Doce de frutas	9,55	1308,35	Mensal
890 Kg	Repolho	1,21	1076,9	Semanal
104 Kg	Mel	20	2080	Mensal

2.FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos provenientes do FNDE e recurso municipal.

2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, no dia **15/02/2018**, até as 9:00hs na Secretaria Municipal de Educação de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº Nº FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013,

2.1 Grupo formal associações e cooperativas formalizadas
- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- Copia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de venda constatando o CPF, o n° da DAP física e assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados ao projeto de venda;
- Para produtos panificados deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária atualizado.

2.2 Grupo Informal – ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal, conforme modelo do Anexo I deste Edital.
– Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância.
- Negativa Estadual Federal e Municipal.

2.3 Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física agricultor Participante familiar, emitido nos últimos 30 dias;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e / ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com Assinatura do agricultor Participante;
- Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária
- Negativa Estadual Federal e Municipal.

3. LOCAL, PERIDIOCIDADE DA ENTREGA, PREÇO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

3.1 Ponto de Entrega:
Escolas Municipais e Cmeis e Clubes Municipais com os seguintes endereços

Instituição	Local	ENDEREÇO
Escola Dr Oscar Geyer	Centro	Av Dr.Oscar Geyer, n°268
Escola Antonio Greselle	Bairro São Francisco	Rua Antnio Serafim Greselle, s/ n°
Escola Antonio Baby	Bairro Vila Mariana	Rua Comércio , n°22
Escola Bento Gonçalves	Bairro São João	Rua principal s/n°
Escola Frei Tiago Luchese	Centro	Rua Maria Rosa Ramos Nunes, n°35
Escola Santo Antonio	Distrito Santo Antonio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n°
Escola Paulo Roberto Geyer	Bairro Ns Aparecida	Rua das Flores n°400
Escola São Miguel	Prefeitura Municipal Centro	Rua Dr Oscar geyer, n°489
Cmei Dona Pia	Bairro Vila Mariana	Rua do Comércio n°15
Cmei Lucindo Octacílo Sebbem	Centro	Avenida Bento Munhoz da Rocha nº 1191
Cmei Belmiro Levis	Bairro Ns Aparecida	Rua Hernesto Bet n°489
Escola São Francisco de Assis APAE	Bairro Ns Aparecida	Rua dos Cedros, 215
Escola do Campo	Bairro São Cristovão	Pr 446 Km 63

3.2 Período de Fornecimento:

1° Semestre do ano Letivo 2018.

3.3 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Bituruna.

3.4 Preço:

Serão utilizados para composição do preço de referência:
a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas.

3.5 Pagamento das faturas:

3.5.1 Os pagamentos do fornecimento feito ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como conseqüência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.
3.5.2. O pagamento deverá ser feito em até 45 (quarenta e cinco) dias com deposito em conta perante a apresentação de documento (nota) fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, juntamente com a lista de produtores com a respectiva quantidade de produtos entregues na nota, sem o mesmo não será possível efetuar pagamento, pois se faz necessário para a prestação de contas.

4. CRITERIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 - Os fornecedores locais terão preferência aos demais.
4.1.1 - Entenda-se por fornecedores locais os sediados no território do município de Bituruna.
4.2 - Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.
4.3- Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que, comprovadamente, pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural.
4.4 - Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.
4.5- Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução nº38/2009 do FNDE.
4.6 - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE.
4.7- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP porá no civil;

5. CONTRATAÇÃO

5.1 Uma vez declarado vencedor, o Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios em até dois dias.
5.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00(vinte mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano civil.

6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Bituruna /PR

6.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no 1° semestre do ano Letivo 2018.

6.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas e Cmeis e de Bituruna, conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.5. A entrega devera ser feita pelo fornecedor em carro apropriado e limpo de acordo com as normas da ANVISA, entrega no dia estabelecido ponto a ponto de acordo com o pedido do setor de alimentação escolar.

Bituruna/PR, 22 de janeiro de 2018.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretária Municipal de Educação de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal de Bituruna/PR

Anexo I – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE MUNICIPAL					
Proposta nº _____(a ser preenchida pela Prefeitura)					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço	3. Município				4. CEP
5. Nº da DAP	6. CPF				7. DDD/Fone
8. Banco indicado para depósito de pagamentos			9. Nº da Agência	10. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1-Produto	**2 - Unidade**	**3-Qtd. Total p/ o periodo (Kg)[1]**	**4-Preço por Kg**	**5-Valor Total**	**6-Periodicidade de Entrega[2]**

Anexo II – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais ou Informais

Proposta nº_____ (a ser preenchido pela Prefeitura)					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal ou Informal					
1. Nome da Organização					2. CNPJ (quando houver)
3. Endereço	4. Município				5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF				8. DDD/Fone
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da Conta Corrente
Agricultor 1					
Agricultor 2					
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar.	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade Total para o período (Kg)[1]		5.Periodicidade de entrega[2]
Agricultor 1					
Agricultor 2					
Total projeto					

Anexo III - Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiares Rurais pactuados no Projeto de Execução do PNAE.

	PRODUTO
1	ABOBRINHA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO – O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
2	ACELGA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
3	ALFACE DE 1ª QUALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO - KG
4	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
5	BETERRABA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
6	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
8	CENOURA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
7	CHEIRO VERDE COM CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA SEM AMARELAMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS
9	CHUCHU EXTRA A DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
10	COUVE - FLOR MÉDIA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
11	COUVE BRÓCOLI DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTENCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVE APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO
12	COUVE MANTEIGA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, C/ COLORAÇÃO PRÓPRIA,
19	DOCE DE FRUTAS - DOCE DE FRUTAS- COMPOSTO POR FRUTAS E AÇUCAR - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, , NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
13	LARANJA PERA MEDIA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
14	LIMÃO - DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTENCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVE APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO
15	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMETO (SEM CASCA) - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, PROPRIO PARA COZIMENTO, DE

	CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
16	MANDIOQUINHA/BATATA SALSA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃODEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
20	MEL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, , NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
18	REPOLHO VERDE GRANDE DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.

ANEXO IV

MODELO 1 – GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2017

Eu _____, representante da Cooperativa/ Associação_____, inscrita no CNPJ sob n°_____,e DAP Jurídica n°_____, declaro para devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos nas suas Unidades de Produção Familiar.

Local e data

(Representante legal)

ANEXO IV

MODELO 2 – GRUPOS INFORMAL
OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2017

Eu _____portador do CPF n° _____ e DAP(s) Física n°_____, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos nas suas Unidades de Produção Familiar.

Local e data
(Representante legal)

_____

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B16D5B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 990/2018

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral anual aos Profissionais do Magistério e professores contratados por Processo Seletivo Simplificado no valor de 2,83%(dois virgula oitenta e três por centos) estabelecendo novo piso salarial do Quadro Municipal dos Professores e novos vencimentos das classes conforme anexo I e II da presente Lei.
Artigo 2º - A revisão será concedida a partir do mês de Janeiro de 2018.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 22 dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS											
ANEXO - I - LEI 990/2018											
PROFESSOR EFETIVO											
TABELA VENCIMENTOS MAGISTERIO 2017 - 6,58%											
CI - C	1.516,24	1.561,73	1.607,21	1.652,70	1.743,68	1.834,65	1.925,63	2.046,92	2.183,39	2.350,17	2.577,61
	C 01	C 02	C 03	C 04	C 05	C 06	C 07	C 08	C 09	C 10	C 11
CI - B	1.372,97	1.414,16	1.455,35	1.496,54	1.578,92	1.661,30	1.743,68	1.853,51	1.977,08	2.128,11	2.334,05
	B 01	B 02	B 03	B 04	B 05	B 06	B 07	B 08	B 09	B 10	B 11
CI - A	1.193,89	1.229,71	1.265,52	1.301,34	1.372,97	1.444,61	1.516,24	1.611,75	1.719,20	1.850,53	2.029,61
	A 01	A 02	A 03	A 04	A 05	A 06	A 07	A 08	A 09	A 10	A 11
Nivel	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
coeficientes/Nivel	1	1,03	1,06	1,09	1,15	1,21	1,27	1,35	1,44	1,55	1,7
		103%	103%	103%	106%	105%	105%	106%	107%	108%	110%
TABELA VENCIMENTOS MAGISTERIO 2018 - 2,83%											
CI - C	1.559,15	1.605,92	1.652,70	1.699,47	1.793,02	1.886,57	1.980,12	2.104,85	2.245,18	2.416,68	2.650,55

	C 01	C 02	C 03	C 04	C 05	C 06	C 07	C 08	C 09	C 10	C 11
CI - B	1.411,83	1.454,18	1.496,53	1.538,89	1.623,60	1.708,31	1.793,02	1.905,96	2.033,03	2.188,33	2.400,10
	B 01	B 02	B 03	B 04	B 05	B 06	B 07	B 08	B 09	B 10	B 11
CI - A	1.227,66	1.264,49	1.301,32	1.338,15	1.411,80	1.485,46	1.559,12	1.657,34	1.767,83	1.767,83	2.087,02
	A 01	A 02	A 03	A 04	A 05	A 06	A 07	A 08	A 09	A 10	A 11
Nivel	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
coeficientes/Nivel	1	1,03	1,06	1,09	1,15	1,21	1,27	1,35	1,44	1,55	1,7

Coeficientes/Classe indíce 2018		40 HORAS - R$ 2.455,35 - PISO NACIONAL
1	1,0283	20 HORAS - R$ 1.227,66
1,15	1227,66	
1,27	1.227,66	
	Piso p/2018	

ANEXO - II - AO PROJETO DE LEI 990/2018

PROFESSOR - PSS

NOME- CARGO PROFESSOR PSS	VALOR 2017	NOME- CARGO PROFESSOR PSS	VALOR 2018
PROFESSORES PSS	1.193,87	PROFESSORES PSS	1.227,66

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:FD171934

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 993/2018

LEI N.º 993/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 2.991.100,00(dois milhões novecentos e noventa e um mil e cem reais)

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 2.991.100,00(dois milhões novecentos e noventa e um mil e cem reais) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) - Crédito Especial – Código/Fonte 372/495 – Arrecadação Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS – Reforma de Unidades de Saúde da Família

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.1183	TRANSF APSUS - REFORMA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA – Resolução SESA 198/2016	
7280	372/495	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	50.000,00

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 372/495.....	**50.000,00**

b) - Crédito Especial – Código/Fonte 162/1005 – Convênio SEDU – Construção de Salas de Aula

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0502-1184	EXECUÇÃO CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	
7290	162/1005	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	250.000,00

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 162/1005.....	**250.000,00**

c) - Crédito Especial – Código/Fonte 923/1005 – Convênio SEDU – Construção de Barracão - Máquinas

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0801.1185	EXECUÇÃO CONVENIO SEDU - CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO - MÁQUINAS	
7300	923/1005	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	300.000,00

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 923/1005.....	**300.000,00**

d) - Crédito Especial – Código/Fonte 934/1005 – Convênio SEDU – Aquisição de Equipamentos Urbanos e Mobiliários

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.003	Departamento de Urbanismo	
		15.451.0802.1186	EXECUÇÃO CONVENIO SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E	

			MOBILIÁRIOS	
7310	934/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	70.000,00

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 934/1005.....	**70.000,00**

e) - Crédito Especial – Código/Fonte 933/1005 – Convênio SEDU – Aquisição de Equipamentos- Rolo Compactador

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0801.1188	EXECUÇÃO CONVENIO SEDU - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	
7330	933/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	340.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 933/1005.....				**340.000,00**

f) - Crédito Especial– Código/Fonte 372/495 – APSUS – Atenção Primária em Saúde

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.1189	EXECUÇÃO PROGRAMA APSUS TRANSPORTE SANITÁRIO	
7340	372/495	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 372/495.....				**120.000,00**

g) - Crédito Especial – Código/Fonte 936/1005 – Convênio Instituto das Águas – Aquisição de Caminhão Coletor

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria de Meio Ambiente	
		11.001	Departamento de Meio Ambiente	
		18.541.1101.1191	EXECUÇÃO CONV. INSTITUTO DAS AGUAS - AQUISIÇÃO DE CAMINHAO COLETOR	
7360	936/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	310.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 936/1005.....				**310.000,00**

h) - Crédito Especial – Código/Fonte 167/1005 – Convênio FUNDEPAR– Reforma de Salas de Aula

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0502-1192	EXECUÇÃO CONVENIO FUNDEPAR - REFORMA DE SALAS DE AULA	
7370	167/1005	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 167/1005.....				**150.000,00**

II - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

i) - Crédito Especial – Código/Fonte 372/495 – APSUS – Atenção Primária em Saúde

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.1189	EXECUÇÃO PROGRAMA APSUS TRANSPORTE SANITÁRIO	
7340	372/495	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	600.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 372/495.....				**600.000,00**

j) - Crédito Especial– Código/Fonte 372/495 – APSUS – Atenção Primária em Saúde – Equipamentos de Fisioterapia

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.1187	AQUISIÇÃO DE EQUIP DE FISIOTERAPIA RESOLUÇÃO SESA/PR 464/2017	
7320	372/495	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 372/495.....				**40.000,00**

k) - Crédito Especial– Código/Fonte 935/938 – Bloco Média Complexidade – Aquisição de Ônibus

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.242.0704.1190	EXECUÇÃO PROGRAMA INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD	
7350	935/938	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	240.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 935/938.....				**240.000,00**

l)Crédito Especial –- Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.1183	TRANSF APSUS - REFORMA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA – Resolução SESA 198/2016	
7281	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	35.000,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	

		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0502-1184	EXECUÇÃO CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	
7291	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	115.600,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0801.1185	EXECUÇÃO CONVENIO SEDU - CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO - MÁQUINAS	
7301	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	254.000,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.003	Departamento de Urbanismo	
		15.451.0802.1186	EXECUÇÃO CONVENIO SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIÁRIOS	
7311	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	70.000,00

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.1187	AQUISIÇÃO DE EQUIP DE FISIOTERAPIA RESOLUÇÃO SESA/PR 464/2017	
7321	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	46.500,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**521.100,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
372/495	2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.00 - TRANSF APSUS - REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RESOLUÇÃO SESA 198/2016	50.000,00
162/1005	2.4.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00 - REPASSE CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	250.000,00
934/1005	2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00 – CONVENIO SEDU - CONVENIO SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MATERIAIS	70.000,00
923/1005	2.4.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00 - CONVENIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	300.000,00
933/1005	2.4.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00 - CONVENIO SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ROLO COMPACTADOR	340.000,00
936/1005	2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00 - CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS – CAMINHÃO COLETOR	310.000,00
372/495	2.4.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO	120.000,00
167/1005	2.4.2.8.10.2.1.02.00.00.00.00 - CONVÊNIO FUNDEPAR - REFORMA DE SALAS DE AULA	150.000,00

Tabela 001

Total de Excesso de Arrecadação.....	**1.590.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
372/495	2.4.2.2.01.01.04.00 – TRANSFERÊNCIA SESA/APSUS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	40.000,00
372/495	2.4.2.2.01.01.03.00 - TRANSFERÊNCIA SESA/APSUS – TRANSPORTE SANITÁRIO	600.000,00
935/938	2.4.2.2.80.01.00.00 - RECURSOS CEAS/PR INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD - AQUISIÇÃO DE ONIBUS	240.000,00
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00- COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -FPM	521.100,00

Tabela 002

Total de Superávit de Arrecadação.....	**1.401.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E814FCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I AO DECRETO 09/2018- MUNICÍPIO - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
1100.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	178.091,76	178.091,76	227.151,76	192.806,76	167.521,76	167.936,20	1.111.600,00
1200.00.00.00 - Receita de Contribuições	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	100.000,00
1300.00.00.00 - Receita Patrimonial	80.351,18	80.351,18	80.351,18	80.351,18	80.351,18	80.544,10	482.300,00
1600.00.00.00 - Receita de Serviços	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	-	65.000,00
1700.00.00.00 - Transferências Correntes	4.585.091,94	5.066.927,94	5.448.152,94	5.463.927,94	5.142.027,94	5.120.401,30	30.826.530,00
1900.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-

2000.00.00.00 - Receitas de Capital	-	12.000,00	84.000,00	12.000,00	700.000,00	-	808.000,00
RECEITA TOTAL	4.873.194,88	5.367.030,88	5.869.315,88	5.778.745,88	6.119.560,88	5.385.581,60	33.393.430,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	751.344,80	773.424,80	722.864,80	722.864,80	832.344,80	725.156,00	4.528.000,00
TOTAIS	4.121.850,08	4.593.606,08	5.146.451,08	5.055.881,08	5.287.216,08	4.660.425,60	28.865.430,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA***	***JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA***
Prefeito Municipal	Contadora Crc Pr 052138/O-6	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C880939A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II AO DECRETO 09/2018 - MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	jan	fev	mar	abr	maio	jun	julh
1100.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	89.045,88	89.045,88	89.045,88	89.045,88	114.330,88	112.820,88	109.045,88
1200.00.00.00 - Receita de Contribuições	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00
1300.00.00.00 - Receita Patrimonial	40.175,59	40.175,59	40.175,59	40.175,59	40.175,59	40.175,59	40.175,59
1600.00.00.00 - Receita de Serviços	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
1700.00.00.00 - Transferências Correntes	2.220.415,47	2.364.676,47	2.646.451,47	2.420.476,47	2.274.076,47	3.174.076,47	2.999.851,47
1900.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
2000.00.00.00 - Receitas de Capital	-	-	12.000,00	-	84.000,00	-	-
RECEITA TOTAL	2.364.466,94	2.508.727,94	2.802.502,94	2.564.527,94	2.527.412,94	3.341.902,94	3.163.902,94
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	361.432,40	389.912,40	386.712,40	386.712,40	361.432,40	361.432,40	361.432,40
TOTAIS	2.003.034,54	2.118.815,54	2.415.790,54	2.177.815,54	2.165.980,54	2.980.470,54	2.802.470,54

CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	ago	set	out	Nov	dez	PREV/ARREC
1100.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	83.760,88	83.760,88	83.760,88	83.760,88	84.175,32	1.111.600,00
1200.00.00.00 - Receita de Contribuições	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
1300.00.00.00 - Receita Patrimonial	40.175,59	40.175,59	40.175,59	40.175,59	40.368,51	482.300,00
1600.00.00.00 - Receita de Serviços	6.500,00	6.500,00	6.500,00	-	-	65.000,00
1700.00.00.00 - Transferências Correntes	2.464.076,47	2.290.551,47	2.851.476,47	2.294.876,47	2.825.524,83	30.826.530,00
1900.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
2000.00.00.00 - Receitas de Capital	12.000,00	-	700.000,00	-	-	808.000,00
RECEITA TOTAL	2.614.842,94	2.429.317,94	3.690.242,94	2.427.142,94	2.958.438,66	33.393.430,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	361.432,40	361.432,40	470.912,40	361.592,40	363.563,60	4.528.000,00
TOTAIS	2.253.410,54	2.067.885,54	3.219.330,54	2.065.550,54	2.594.875,06	28.865.430,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA***	***JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA***
Prefeito Municipal	Contadora Crc Pr 052138/O-6	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:25BB9F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I AO DECRETO 09/2018 - FUNDO MUNIC DE PREV. BOA V DE S ROQUE - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE ARRECADAÇÃO - 2018

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
RECEITAS CORRENTES							
Receita de contribuições	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00
Receita Patrimonial	109.581,15	109.581,15	109.581,15	109.581,15	109.581,15	109.581,15	109.581,15
Aportes para cobertura Deficit Atuarial	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS							
Contribuições Patronal	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA							
Taxa de Administração	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAIS	257.859,15	257.859,15	257.859,15	257.859,15	257.859,15	257.859,15	257.859,15

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
RECEITAS CORRENTES						0,00
Receita de contribuições	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.590,00	700.000,00
Receita Patrimonial	109.581,15	109.581,15	109.581,15	109.581,15	110.107,35	1.315.500,00
Aportes para cobertura Deficit Atuarial	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.207,00	110.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS						
Contribuições Patronal	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	71.145,00	850.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA						
Taxa de Administração	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
TOTAIS	257.859,15	257.859,15	257.859,15	257.859,15	259.049,35	3.095.500,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:14E5BF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II AO DECRETO 09/2018 - FUNDO MUNIC DE PREV. BOA V DE S ROQUE -PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL DE ARRECADAÇÃO - 2018

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES							
Receita de contribuições	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.900,00	700.000,00
Receita Patrimonial	219.162,30	219.162,30	219.162,30	219.162,30	219.162,30	219.688,50	1.315.500,00
Aportes para cobertura Deficit Atuarial	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.370,00	110.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Patronal	141.610,00	141.610,00	141.610,00	141.610,00	141.610,00	141.950,00	850.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Administração	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
TOTAIS	515.718,30	515.718,30	515.718,30	515.718,30	515.718,30	516.908,50	3.095.500,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F16ADF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III - AO DECRETO 09/2018 - FUNDO MUNIC DE PREV. DE BOA V DE S ROQUE -CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - 2018

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque	FONTE							
UNIDADES								
01.001 - Fundo de Previdências Municipal								
Atividades do Fundo de Previdência (administração)								
DESPESAS CORRENTES		11.245,50	11.365,50	13.465,50	11.365,50	11.365,50	11.365,50	13.465,50
NATUREZA DA DESPESA								
vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001	5.456,15	5.456,15	5.456,15	5.456,15	5.456,15	5.456,15	5.456,15
Obrigações Patronais	001	1.207,85	1.207,85	1.207,85	1.207,85	1.207,85	1.207,85	1.207,85
Diarias Pessoal Civil	001	0,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
Material de Consumo	001	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
outros serviços de terceiros pessoa fisica	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outros serviços de terceiros pessoa juridica	001	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00
Serviços de Tencologia da Informação e Comunicação	001	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais	
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque	FONTE							
UNIDADES								
01.001 - Fundo de Previdências Municipal								
Atividades do Fundo de Previdência (administração)								
DESPESAS CORRENTES		11.365,50	12.365,50	13.465,50	11.365,50	12.299,50	144.500,00	
NATUREZA DA DESPESA								
vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001	5.456,15	5.456,15	5.456,15	5.456,15	5.482,35	65.500,00	
Obrigações Patronais	001	1.207,85	1.207,85	1.207,85	1.207,85	1.213,65	14.500,00	
Diarias Pessoal Civil	001	120,00	120,00	120,00	120,00	300,00	1.500,00	
Material de Consumo	001	0,00	0,00	2.100,00	0,00	700,00	7.000,00	
outros serviços de terceiros pessoa fisica	001	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
outros serviços de terceiros pessoa juridica	001	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00	
Serviços de Tencologia da Informação e Comunicação	001	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.766,50	45.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
Investimentos		0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	6.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS FONTE 001							150.500,00	

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque	FONTE							
UNIDADES								
01.001 - Fundo de Previdências Municipal								
Manutenção dos Benefícios Previdenciários								
DESPESAS CORRENTES		122.867,50	122.867,50	122.867,50	122.867,50	122.867,50	122.867,50	122.867,50
NATUREZA DA DESPESA								
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	040	65.807,00	65.807,00	65.807,00	65.807,00	65.807,00	65.807,00	65.807,00
Pensões, Exclusive do RGPS	040	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50
Pensões, Exclusive do RGPS	551	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	040	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00
Outros Benefícios Assistenciais	040	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais	
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque	FONTE							
UNIDADES								
01.001 - Fundo de Previdências Municipal								
Manutenção dos Benefícios Previdenciários							1.500.000,00	
DESPESAS CORRENTES		122.867,50	122.867,50	122.867,50	122.867,50	123.457,50	1.500.000,00	
NATUREZA DA DESPESA								

Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	040	65.807,00	65.807,00	65.807,00	65.807,00	66.123,00	790.000,00	
Pensões, Exclusive do RGPS	040	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.180,50	265.000,00	
Pensões, Exclusive do RGPS	040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Outros Benefícios Previdenciários	040	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.251,00	230.000,00	
Outros Benefícios Assistenciais	040	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.903,00	190.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque	FONTE							
UNIDADES								
90 - Reserva de Contingência								
Reserva de Contingencia								
Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA								
Reserva de Contingencia	040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais	
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque	FONTE							
UNIDADES								
90 - Reserva de Contingência								
Reserva de Contingencia							1.475.000,00	
Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00	1.475.000,00	
NATUREZA DA DESPESA	040							
Reserva de Contingencia	040	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00	1.475.000,00	
DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque	FONTE							
UNIDADES								
01.001 - Fundo de Previdências Municipal								
Manutenção dos Benefícios Previdenciários								
DESPESAS CORRENTES		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
NATUREZA DA DESPESA								
Pensões do RPPS e do Militar	551	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais	
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque	FONTE							
UNIDADES								
01.001 - Fundo de Previdências Municipal								
Manutenção dos Benefícios Previdenciários							25.000,00	
DESPESAS CORRENTES		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	25.000,00	
NATUREZA DA DESPESA								
Pensões do RPPS e do Militar	551	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	25.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	551	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8E90D335

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I AO DECRETO 09/2018 - SAMAE-BOA V DE S ROQUE- ARRECADAÇÃO MENSAL - 2018

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
RECEITAS CORRENTES							
Receita Patrimonial	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60
Receita de Serviços	32.778,55	34.028,55	34.087,00	34.437,00	33.778,55	33.912,00	34.762,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO							
Serviços de Capitação, adução, tratamento	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	36.578,15	37.828,15	37.886,60	38.236,60	37.578,15	37.711,60	38.561,60
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	
RECEITAS CORRENTES							0,00
Receita Patrimonial	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40		12.000,00
Receita de Serviços	33.487,00	34.517,00	33.778,55	33.790,80	32.643,00		406.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO							0,00
Serviços de Capitação, adução, tratamento	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00		28.000,00
TOTAIS	37.286,60	38.316,60	37.578,15	34.790,40	33.647,40		446.000,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5D69D64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II AO DECRETO 09/2018 - SAMAE-BOA V DE S ROQUE - ARRECADAÇÃO BIMESTRAL - 2018

CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
RECEITAS CORRENTES	68.806,30	70.523,20	69.689,75	70.248,20	70.294,75	68.437,80	418.000,00

Receita Patrimonial	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	2.004,00	12.000,00
Receita de Serviços	66.807,10	68.524,00	67.690,55	68.249,00	68.295,55	66.433,80	406.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Capitação, adução, tratamento	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	0,00	28.000,00
TOTAIS	74.406,30	76.123,20	75.289,75	75.848,20	75.894,75	68.437,80	446.000,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1082D649

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III AO DECRETO 09/2018 - SAMAE BOA V DE S ROQUE - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO DE 2018

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
001 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	FONTE							
UNIDADES								
001 - Departamento de Operação e Manutenção								
Ampliação da Rede de Distribuição de Agua								
DESPESAS CORRENTES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA								
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA	001							
Investimentos	001	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais	
	FONTE							
001 - Departamento de Operação e Manutenção								
Ampliação da Rede de Distribuição de Agua								
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NATUREZA DA DESPESA								
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	16.000,00	
NATUREZA DA DESPESA								
Investimentos	001	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	16.000,00	
DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
001 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	FONTE							
UNIDADES								
001 - Departamento de Operação e Manutenção		31.570,70	33.820,70	32.970,70	47.970,70	32.970,70	40.570,70	32.970,70
Manutenção das Atividades do SAMAE								
DESPESAS CORRENTES	001	31.570,70	31.570,70	32.970,70	44.970,70	32.970,70	37.570,70	32.970,70
NATUREZA DA DESPESA								
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90
Obrigações Patronais	001	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10
Obrigações Patronais	001	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10
Rateio pela Participação em Consórcio Público	001	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	4.500,00	0,00
Material de Consumo	001	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	001	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de tecnologia da informação e comunicação	001	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00
Diárias Pessoal Civil	001	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
Material de Consumo	001	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	001	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	001	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00
Serviços de tecnologia da informação e comunicação		2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10
Obrigações Tributárias e Contributivas	001	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	001	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	2.250,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA	001							
Investimentos	001	0,00	2.250,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais	
	FONTE							
001 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO								
UNIDADES								
001 - Departamento de Operação e Manutenção		32.070,70	31.570,70	48.820,70	31.570,70	33.122,30	430.000,00	
Manutenção das Atividades do SAMAE								
DESPESAS CORRENTES		32.070,70	31.570,70	42.070,70	31.570,70	33.122,30	415.000,00	
NATUREZA DA DESPESA								
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.132,10	133.000,00	
Obrigações Patronais		1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.422,90	17.000,00	
Obrigações Patronais		583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	7.000,00	
Rateio pela Participação em Consórcio Público		0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
Material de Consumo		0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	7.000,00	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	1.000,00	
Serviços de tecnologia da informação e comunicação		833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00	
Diárias Pessoal Civil		500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	5.000,00	
Material de Consumo		7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.156,35	85.500,00	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	8.000,00	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	90.000,00	
Serviços de tecnologia da informação e comunicação		2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.259,90	27.000,00	
Obrigações Tributárias e Contributivas		666,40	666,40	666,40	666,40	669,60	8.000,00	
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		124,95	124,95	124,95	124,95	125,55	1.500,00	
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	6.750,00	0,00	0,00	15.000,00	
NATUREZA DA DESPESA								
Investimentos		0,00	0,00	6750,00	0,00	0,00	15.000,00	

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:63E12BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 10/2018

DECRETO N.º 10/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 2.991.100,00(dois milhões novecentos e noventa e um mil e cem reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 993/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 2.991.100,00(dois milhões novecentos e noventa e um mil e cem reais) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) - Crédito Especial – Código/Fonte 372/495 – Arrecadação Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS – Reforma de Unidades de Saúde da Família

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.1183	TRANSF APSUS - REFORMA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA – Resolução SESA 198/2016	
7280	372/495	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 372/495.....				**50.000,00**

b) - Crédito Especial – Código/Fonte 162/1005 – Convênio SEDU – Construção de Salas de Aula

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0502-1184	EXECUÇÃO CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	
7290	162/1005	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 162/1005.....				**250.000,00**

c) - Crédito Especial – Código/Fonte 923/1005 – Convênio SEDU – Construção de Barracão - Máquinas

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0801.1185	EXECUÇÃO CONVENIO SEDU - CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO - MÁQUINAS	
7300	923/1005	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 923/1005.....				**300.000,00**

d) - Crédito Especial – Código/Fonte 934/1005 – Convênio SEDU – Aquisição de Equipamentos Urbanos e Mobiliários

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.003	Departamento de Urbanismo	
		15.451.0802.1186	EXECUÇÃO CONVENIO SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIÁRIOS	
7310	934/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	70.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 934/1005.....				**70.000,00**

e) - Crédito Especial – Código/Fonte 933/1005 – Convênio SEDU – Aquisição de Equipamentos- Rolo Compactador

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0801.1188	EXECUÇÃO CONVENIO SEDU - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	
7330	933/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	340.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 933/1005.....				**340.000,00**

f) - Crédito Especial– Código/Fonte 372/495 – APSUS – Atenção Primária em Saúde

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	

		10.301.0601.1189	EXECUÇÃO PROGRAMA APSUS TRANSPORTE SANITÁRIO	
7340	372/495	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 372/495.....				**120.000,00**

g) - Crédito Especial – Código/Fonte 936/1005 – Convênio Instituto das Águas – Aquisição de Caminhão Coletor

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria de Meio Ambiente	
		11.001	Departamento de Meio Ambiente	
		18.541.1101.1191	EXECUÇÃO CONV. INSTITUTO DAS AGUAS - AQUISIÇÃO DE CAMINHAO COLETOR	
7360	936/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	310.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 936/1005.....				**310.000,00**

h) - Crédito Especial – Código/Fonte 167/1005 – Convênio FUNDEPAR– Reforma de Salas de Aula

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0502-1192	EXECUÇÃO CONVENIO FUNDEPAR - REFORMA DE SALAS DE AULA	
7370	167/1005	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 167/1005.....				**150.000,00**

II - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

i) - Crédito Especial – Código/Fonte 372/495 – APSUS – Atenção Primária em Saúde

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.1189	EXECUÇÃO PROGRAMA APSUS TRANSPORTE SANITÁRIO	
7340	372/495	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	600.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 372/495.....				**600.000,00**

j) - Crédito Especial– Código/Fonte 372/495 – APSUS – Atenção Primária em Saúde – Equipamentos de Fisioterapia

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.1187	AQUISIÇÃO DE EQUIP DE FISIOTERAPIA RESOLUÇÃO SESA/PR 464/2017	
7320	372/495	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 372/495.....				**40.000,00**

k) - Crédito Especial– Código/Fonte 935/938 – Bloco Média Complexidade – Aquisição de Ônibus

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.242.0704.1190	EXECUÇÃO PROGRAMA INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD	
7350	935/938	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	240.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 935/938.....				**240.000,00**

l)Crédito Especial –- Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.1183	TRANSF APSUS - REFORMA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA – Resolução SESA 198/2016	
7281	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	35.000,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0502-1184	EXECUÇÃO CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	
7291	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	115.600,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0801.1185	EXECUÇÃO CONVENIO SEDU - CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO - MÁQUINAS	
7301	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	254.000,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.003	Departamento de Urbanismo	
		15.451.0802.1186	EXECUÇÃO CONVENIO SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIÁRIOS	
7311	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	70.000,00

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	

		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.1187	AQUISIÇÃO DE EQUIP DE FISIOTERAPIA RESOLUÇÃO SESA/PR 464/2017	
7321	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	46.500,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**521.100,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
372/495	2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.00 - TRANSF APSUS - REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RESOLUÇÃO SESA 198/2016	50.000,00
162/1005	2.4.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00.00 - REPASSE CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	250.000,00
934/1005	2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00.00 – CONVENIO SEDU - CONVENIO SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MATERIAIS	70.000,00
923/1005	2.4.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00.00 - CONVENIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	300.000,00
933/1005	2.4.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00.00 - CONVENIO SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ROLO COMPACTADOR	340.000,00
936/1005	2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00.00 - CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS – CAMINHÃO COLETOR	310.000,00
372/495	2.4.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO	120.000,00
167/1005	2.4.2.8.10.2.1.02.00.00.00.00.00 - CONVÊNIO FUNDEPAR - REFORMA DE SALAS DE AULA	150.000,00

Tabela 001

Total de Excesso de Arrecadação.....	**1.590.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
372/495	2.4.2.2.01.01.04.00 – TRANSFERÊNCIA SESA/APSUS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	40.000,00
372/495	2.4.2.2.01.01.03.00 - TRANSFERÊNCIA SESA/APSUS – TRANSPORTE SANITÁRIO	600.000,00
935/938	2.4.2.2.80.01.00.00 - RECURSOS CEAS/PR INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD - AQUISIÇÃO DE ONIBUS	240.000,00
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00- COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -FPM	521.100,00

Tabela 002

Total de Superávit de Arrecadação.....	**1.401.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A67808F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14/2018

EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO 01/2017

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a CONVOCAÇÃO **PARA PROVA PRÁTICA** do concurso público regime estatutário nº 01/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Segue abaixo a convocação dos candidatos para realização da prova prática:

DATA: 28/01/2018 (DOMINGO)
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
LOCAL: Escola Municipal Roberto Massocato
ENDEREÇO: Avenida Ipiranga nº 203, centro, Bom Jesus do Sul/PR
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07:45 h

DATA: 28/01/2018 (DOMINGO)
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO/MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS
LOCAL: Parque de Máquinas do Município de Bom Jesus do Sul
ENDEREÇO: Rua Santa Fé nº 215, Bom Jesus do Sul/PR

HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07:45 h

Bom Jesus/PR, 22 de janeiro de 2018.

MARCIO MACHADO DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
9151	JOSUE MALAQUIAS DA COSTA	86,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9268	CARLOS HENRIQUE LOPES ARRAIS	82,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
8584	DELMIRIO DA SILVA MARIANO	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9098	SIDINEI MARAN	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9269	ADILIO ALVES FORTES	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9007	ANDERSON MARAN FORTES	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
8620	ROMILTO BERNARDO DA SILVA	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
8855	DIONES GISEL FAGUNDES MEDINA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
7775	ELIABE WILAND	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9017	EVERTON ANTONIO DA SILVA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
9271	CRISTIAN PAULO SOARES	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
8767	PATRICIA PUTON SOARES	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8780	ANA CRISTINA ADAM	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
7987	ANDREIA RITTER SILVEIRA	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8138	KATERINE AMARAL DIAZ	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8375	TATIANE RODRIGUES DA ROSA	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
7810	VIVIANE DE MELLO DOS SANTOS MONTEIRO	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8330	EDIONEIA DIAS MORGE	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8981	JENIFER CAROLINA MACHADO	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
7804	LILIANE MELLO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
5000	TALIA FERNANDA MANN VARELA	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
9186	ALESSANDRA ECKERT DOS SANTOS	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8974	CLAUDETE FARIAS	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
7994	SONIA PRETTO	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8781	NEIVA SCHMIDT SCARIOT	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8569	FRANCIELI GERALDI	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
7983	FRANCIELI MARONI	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
9336	FRANCIELLE AIRES	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
9103	TAIANE THOMAS	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8225	DENISE BERTOTTI DA SILVA	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
9123	JANETE DOS SANTOS LOPES	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8983	JAQUELINE PINOW MARONI	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8774	JUCEMARA DOS SANTOS PAIANO	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
9307	MARIA REICHEMBACK	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8882	MARILENE SILVESTRO COUTINHO	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8242	ROSANE DOS SANTOS	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8500	RUTE DA SILVA CARVALHO	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8595	CLAUDIA ALMEIDA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8271	LURDES FERNANDES DOS SANTOS	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8853	MARISA DA SILVA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8270	FABIELA CURZEL	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
9068	GIZELLI COSTA DOS SANTOS	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8854	SIRLEI DA ROSA TELES	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8852	SOELI FATIMA SILVESTRO COUTINHO	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8522	VALQUIRIA DE SOUZA	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO
8849	RODINEI FORNAZARI	70,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
9087	MIGUEL MUNIZ DA SILVA	64,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8203	RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	64,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
9153	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA	62,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
7834	EDUARDO ARAUJO	60,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8553	VALTER MAURI ALVES DOS SANTOS	58,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
9145	VANDERLEI BORGES	58,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
9177	LEANDRO SCHREINER	56,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8996	FLAVIO BORGES	54,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8570	JOEL SEVERGNINI TEIXEIRA	54,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8222	RUDICLER DA SILVA CAETANO	54,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8010	ALEXANDRE FORNAZARI	52,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8624	JANDIR DA SILVA SANTOS	52,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8559	MARCIO MASSIERO	52,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
9018	SERGIO LUIZ BASSANESI	52,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8194	DIONATAS DA CRUZ DA COSTA	50,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8003	EDEMILSON ZACHOW	50,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
7936	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE	50,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULO
8582	ALAERCIO CELESTINO ZANON	78,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8291	CLEITON PUTON	72,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
9270	EDSON ANTONIO FORSTER	72,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8119	EDER PASA	70,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8590	EDIMAR BARP	70,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
9102	FABIO HANNIG PEREIRA	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8565	JOEL SEVERGNINI TEIXEIRA	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8896	JONATAS CARVALHO	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8116	MARCELO STRUB	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
9020	SERGIO LUIZ BASSANESI	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8204	ELEANDRO DA SILVA TAVARES	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8998	FLAVIO BORGES	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
9247	MARCOS RAFAEL HANN	58,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
8561	EZEQUIEL DA SILVA	54,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
9157	RAFAEL DA SILVA DAMIÃO	52,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A85AF297

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 1 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.000.000,00	16.000.000,00	4.597.590,62	28,73	17.689.636,90	110,56	-1.689.636,90
RECEITAS CORRENTES	16.000.000,00	16.000.000,00	3.185.240,62	19,91	15.971.436,90	99,82	28.563,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	366.750,00	366.750,00	94.449,70	25,75	452.064,01	123,26	-85.314,01
IMPOSTOS	335.250,00	335.250,00	93.283,35	27,83	421.880,63	125,84	-86.630,63
TAXAS	31.500,00	31.500,00	1.166,35	3,70	30.183,38	95,82	1.316,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	62.000,00	62.000,00	8.770,61	14,15	88.132,11	142,15	-26.132,11
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	62.000,00	62.000,00	8.770,61	14,15	88.132,11	142,15	-26.132,11
RECEITA PATRIMONIAL	244.800,00	244.800,00	25.194,00	10,29	248.098,10	101,35	-3.298,10
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.300,00	8.300,00	1.762,19	21,23	12.552,94	151,24	-4.252,94
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	236.500,00	236.500,00	23.431,81	9,91	235.545,16	99,60	954,84
RECEITA DE SERVIÇOS	132.500,00	132.500,00	58.563,40	44,20	102.617,45	77,45	29.882,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.151.650,00	15.151.650,00	2.995.588,27	19,77	14.999.895,94	99,00	151.754,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.970.650,00	14.970.650,00	2.799.057,36	18,70	14.427.481,07	96,37	543.168,93
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	181.000,00	181.000,00	196.530,91	108,58	572.414,87	316,25	-391.414,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.300,00	42.300,00	2.674,64	6,32	80.629,29	190,61	-38.329,29
MULTAS E JUROS DE MORA	21.900,00	21.900,00	1.940,49	8,86	5.903,48	26,96	15.996,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	182,63	0,00	2.474,26	0,00	-2.474,26
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	20.400,00	20.400,00	551,52	2,70	10.231,22	50,15	10.168,78
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	62.020,33	0,00	-62.020,33
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.412.350,00	0,00	1.718.200,00	0,00	-1.718.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	29.350,00	0,00	89.350,00	0,00	-89.350,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	29.350,00	0,00	89.350,00	0,00	-89.350,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.383.000,00	0,00	1.628.850,00	0,00	-1.628.850,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	408.000,00	0,00	408.000,00	0,00	-408.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	975.000,00	0,00	1.220.850,00	0,00	-1.220.850,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.000.000,00	16.000.000,00	4.597.590,62	28,73	17.689.636,90	110,56	-1.689.636,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.000.000,00	16.000.000,00	4.597.590,62	28,73	17.689.636,90	110,56	-1.689.636,90
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	16.000.000,00	16.000.000,00	4.597.590,62	28,73	17.689.636,90	110,56	-1.689.636,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			—	—	3.106.982,67	—	—
Superávit Financeiro	—	3.106.982,67	—	—	3.106.982,67	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.995.000,00	22.332.169,03	4.709.472,65	17.614.959,28	4.717.209,75	3.599.696,01	16.432.055,03	5.900.114,00	16.286.010,15	1.182.904,25
DESPESAS CORRENTES	14.783.000,00	17.441.805,04	3.530.365,75	14.948.314,14	2.493.490,90	3.341.304,87	14.745.385,45	2.696.419,59	14.627.100,71	202.928,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.115.000,00	7.460.287,13	1.500.766,72	6.675.248,83	785.038,30	1.500.766,72	6.675.248,83	785.038,30	6.584.425,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.663.000,00	9.981.017,91	2.029.599,03	8.273.065,31	1.707.952,60	1.840.538,15	8.070.136,62	1.910.881,29	8.042.675,55	202.928,69
DESPESAS DE CAPITAL	1.212.000,00	4.890.363,99	1.179.106,90	2.666.645,14	2.223.718,85	258.391,14	1.686.669,58	3.203.694,41	1.658.909,44	979.975,56
INVESTIMENTOS	1.207.000,00	4.885.363,99	1.179.106,90	2.666.645,14	2.218.718,85	258.391,14	1.686.669,58	3.198.694,41	1.658.909,44	979.975,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	37.300,00	11.580,00	16.524,00	20.776,00	11.580,00	16.524,00	20.776,00	4.944,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.000.000,00	22.369.469,03	4.721.052,65	17.631.483,28	4.737.985,75	3.611.276,01	16.448.579,03	5.920.890,00	16.290.954,15	1.182.904,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

										PROCESSADOS² (k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.000.000,00	22.369.469,03	4.721.052,65	17.631.483,28	4.737.985,75	3.611.276,01	16.448.579,03	5.920.890,00	16.290.954,15	1.182.904,25
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	58.153,62	—	—	1.241.057,87	—	1.398.682,75	16.506.732,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.000.000,00	22.369.469,03	4.721.052,65	17.689.636,90	—	3.611.276,01	17.689.636,90	—	17.689.636,90	17.689.636,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	37.300,00	11.580,00	16.524,00	20.776,00	11.580,00	16.524,00	20.776,00	4.944,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	37.300,00	11.580,00	16.524,00	20.776,00	11.580,00	16.524,00	20.776,00	4.944,00	0,00
FONTE:										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8B27478F

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 2 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.995.000,00	22.332.169,03	4.709.472,65	17.614.959,28	99,91	4.717.209,75	3.599.696,01	16.432.055,03	99,90	5.900.114,00	1.182.904,25
Legislativa	640.000,00	500.000,00	75.113,00	372.754,34	2,11	127.245,66	75.113,00	372.754,34	2,27	127.245,66	0,00
Ação Legislativa	640.000,00	500.000,00	75.113,00	372.754,34	2,11	127.245,66	75.113,00	372.754,34	2,27	127.245,66	0,00
Administração	2.770.200,00	2.988.490,44	560.453,37	2.474.974,38	14,04	513.516,06	561.277,47	2.474.974,38	15,05	513.516,06	0,00
Administração Geral	2.391.200,00	2.471.490,44	469.837,29	2.088.316,09	11,84	383.174,35	470.661,39	2.088.316,09	12,70	383.174,35	0,00
Controle Interno	226.000,00	348.000,00	62.056,92	245.880,87	1,39	102.119,13	62.056,92	245.880,87	1,49	102.119,13	0,00
Administração de Receitas	153.000,00	169.000,00	28.559,16	140.777,42	0,80	28.222,58	28.559,16	140.777,42	0,86	28.222,58	0,00
Assistência Social	1.372.000,00	1.830.415,62	398.634,92	1.497.724,21	8,49	332.691,41	402.127,92	1.497.724,21	9,11	332.691,41	0,00
Assistência ao Idoso	46.000,00	101.000,00	9.530,72	39.634,64	0,22	61.365,36	9.530,72	39.634,64	0,24	61.365,36	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	49.000,00	49.000,00	1.335,00	2.964,40	0,02	46.035,60	1.335,00	2.964,40	0,02	46.035,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	155.000,00	20.464,45	94.191,00	0,53	60.809,00	20.464,45	94.191,00	0,57	60.809,00	0,00
Assistência Comunitária	759.000,00	904.415,62	191.823,83	766.837,00	4,35	137.578,62	195.316,83	766.837,00	4,66	137.578,62	0,00
Alimentação e Nutrição	352.000,00	602.000,00	175.480,92	594.097,17	3,37	7.902,83	175.480,92	594.097,17	3,61	7.902,83	0,00
Custódia e Reintegração Social	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Saúde	3.636.000,00	4.903.918,76	883.280,28	4.005.372,99	22,72	898.545,77	858.471,54	3.916.628,74	23,81	987.290,02	88.744,25
Atenção Básica	3.636.000,00	4.903.918,76	883.280,28	4.005.372,99	22,72	898.545,77	858.471,54	3.916.628,74	23,81	987.290,02	88.744,25
Educação	3.854.000,00	4.653.174,31	910.481,16	4.050.017,12	22,97	603.157,19	910.481,16	4.050.017,12	24,62	603.157,19	0,00
Ensino Fundamental	3.612.000,00	4.419.920,29	893.460,92	3.951.176,55	22,41	468.743,74	893.460,92	3.951.176,55	24,02	468.743,74	0,00
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Infantil	237.000,00	228.254,02	17.020,24	98.840,57	0,56	129.413,45	17.020,24	98.840,57	0,60	129.413,45	0,00
Cultura	82.000,00	82.000,00	22.993,75	71.517,88	0,41	10.482,12	27.313,75	71.517,88	0,43	10.482,12	0,00
Difusão Cultural	82.000,00	82.000,00	22.993,75	71.517,88	0,41	10.482,12	27.313,75	71.517,88	0,43	10.482,12	0,00
Urbanismo	523.000,00	2.142.497,69	198.275,86	1.122.647,36	6,37	1.019.850,33	198.275,86	1.122.647,36	6,83	1.019.850,33	0,00
Serviços Urbanos	523.000,00	2.142.497,69	198.275,86	1.122.647,36	6,37	1.019.850,33	198.275,86	1.122.647,36	6,83	1.019.850,33	0,00
Saneamento	105.000,00	105.000,00	0,00	14.166,89	0,08	90.833,11	0,00	14.166,89	0,09	90.833,11	0,00
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	105.000,00	0,00	14.166,89	0,08	90.833,11	0,00	14.166,89	0,09	90.833,11	0,00
Gestão Ambiental	34.000,00	233.999,20	200.899,85	206.899,85	1,17	27.099,35	739,85	6.739,85	0,04	227.259,35	200.160,00
Preservação e Conservação Ambiental	34.000,00	233.999,20	200.899,85	206.899,85	1,17	27.099,35	739,85	6.739,85	0,04	227.259,35	200.160,00
Agricultura	665.000,00	1.782.830,93	990.484,27	1.423.075,56	8,07	359.755,37	97.039,27	529.075,56	3,22	1.253.755,37	894.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	665.000,00	1.782.830,93	990.484,27	1.423.075,56	8,07	359.755,37	97.039,27	529.075,56	3,22	1.253.755,37	894.000,00
Indústria	335.000,00	518.538,59	92.825,82	344.818,53	1,96	173.720,06	92.825,82	344.818,53	2,10	173.720,06	0,00
Promoção Industrial	335.000,00	518.538,59	92.825,82	344.818,53	1,96	173.720,06	92.825,82	344.818,53	2,10	173.720,06	0,00
Transporte	1.796.800,00	2.421.735,25	349.906,30	1.917.992,63	10,88	503.742,62	349.906,30	1.917.992,63	11,66	503.742,62	0,00
Transporte Rodoviário	1.796.800,00	2.421.735,25	349.906,30	1.917.992,63	10,88	503.742,62	349.906,30	1.917.992,63	11,66	503.742,62	0,00
Desporto e Lazer	182.000,00	169.568,24	26.124,07	112.997,54	0,64	56.570,70	26.124,07	112.997,54	0,69	56.570,70	0,00
Desporto Comunitário	182.000,00	169.568,24	26.124,07	112.997,54	0,64	56.570,70	26.124,07	112.997,54	0,69	56.570,70	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	37.300,00	11.580,00	16.524,00	0,09	20.776,00	11.580,00	16.524,00	0,10	20.776,00	0,00
Assistência Social	5.000,00	37.300,00	11.580,00	16.524,00	0,09	20.776,00	11.580,00	16.524,00	0,10	20.776,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	37.300,00	11.580,00	16.524,00	0,09	20.776,00	11.580,00	16.524,00	0,10	20.776,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.000.000,00	22.369.469,03	4.721.052,65	17.631.483,28	100,00	4.737.985,75	3.611.276,01	16.448.579,03	100,00	5.920.890,00	1.182.904,25
FONTE:											

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:562C8310

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 4 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E935BD2C

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 6 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.763.500,00	15.735.891,74	16.103.888,19
Receita Tributária	366.750,00	452.064,01	441.358,54
I.P.T.U.	47.250,00	79.148,08	74.231,24
I.S.S.	105.000,00	100.737,91	127.225,70
I.T.B.I.	53.000,00	64.984,54	77.096,38
I.R.R.F.	130.000,00	177.010,10	139.142,71
Outras Receitas Tributárias	31.500,00	30.183,38	23.662,51
Receita de Contribuição	62.000,00	88.132,11	83.648,34
Outras Contribuições	62.000,00	88.132,11	83.648,34
Receita Patrimonial Líquida	8.300,00	12.552,94	13.312,38
Receita Patrimonial	244.800,00	248.098,10	233.536,57
(-) Aplicações Financeiras	236.500,00	235.545,16	220.224,19
Transferências Correntes	15.151.650,00	14.999.895,94	15.448.003,52
F.P.M.	7.624.430,00	7.075.741,10	7.297.278,75
I.P.V.A.	172.000,00	203.859,58	205.468,91
I.C.M.S.	2.980.820,00	2.393.623,90	2.184.583,87
Convênios	181.000,00	572.414,87	706.609,50
Outras Transferências Correntes	4.193.400,00	4.754.256,49	5.054.062,49
Demais Receitas Correntes	174.800,00	183.246,74	117.565,41
Dívida Ativa	20.400,00	10.231,22	8.341,94

Diversas Receitas Correntes	154.400,00	173.015,52	109.223,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.718.200,00	1.727.959,92
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	89.350,00	609.400,00
Transferências de Capital	0,00	1.628.850,00	1.118.559,92
Convênios	0,00	1.220.850,00	913.809,92
Outras Transferências de Capital	0,00	408.000,00	204.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	1.628.850,00	1.118.559,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.763.500,00	17.364.741,74	17.222.448,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.441.805,04	14.948.314,14	13.717.794,28	14.745.385,45	13.717.794,28	202.928,69	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.460.287,13	6.675.248,83	6.575.443,34	6.675.248,83	6.575.443,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.981.017,91	8.273.065,31	7.142.350,94	8.070.136,62	7.142.350,94	202.928,69	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.441.305,04	14.948.314,14	13.717.794,28	14.745.385,45	13.717.794,28	202.928,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.927.663,99	2.683.169,14	2.536.244,70	1.703.193,58	2.410.727,36	979.975,56	125.517,34
Investimentos	4.922.663,99	2.683.169,14	2.536.244,70	1.703.193,58	2.410.727,36	979.975,56	125.517,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.922.663,99	2.683.169,14	2.536.244,70	1.703.193,58	2.410.727,36	979.975,56	125.517,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.363.969,03	17.631.483,28	16.254.038,98	16.448.579,03	16.128.521,64	1.182.904,25	125.517,34
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.600.469,03	-266.741,54	968.409,13	916.162,71	1.093.926,47	16.181.837,49	17.096.930,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.106.982,67	-	3.106.982,67	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	3.106.982,67	-	3.106.982,67	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FONTE:							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A7B074E4

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 8 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	354.050,00	354.050,00	94.429,29	431.464,23	121,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	61.350,00	61.350,00	18.342,34	86.745,58	141,39
1.1.1- IPTU	47.250,00	47.250,00	17.436,70	79.148,08	167,51
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.100,00	14.100,00	905,64	7.597,50	53,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.000,00	53.000,00	15.432,66	65.065,65	122,77
1.2.1- ITBI	53.000,00	53.000,00	15.359,06	64.984,54	122,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	73,60	81,11	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.700,00	109.700,00	19.002,52	102.642,90	93,57
1.3.1- ISS	105.000,00	105.000,00	18.835,82	100.737,91	95,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.700,00	4.700,00	166,70	1.904,99	40,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	41.651,77	177.010,10	136,16
1.4.1- IRRF	130.000,00	130.000,00	41.651,77	177.010,10	136,16
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.038.250,00	13.038.250,00	2.238.209,01	12.011.953,58	92,13
2.1- Cota-Parte FPM	9.084.430,00	9.084.430,00	1.761.244,24	8.665.218,94	95,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.739.430,00	8.739.430,00	1.407.936,15	7.947.390,85	90,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	345.000,00	345.000,00	353.308,09	717.828,09	208,07
2.2- Cota-Parte ICMS	3.640.820,00	3.640.820,00	460.008,82	2.992.029,62	82,18
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	3.381,98	20.291,88	57,98
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	9.326,44	45.839,19	91,68
2.5- Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	732,80	33.748,44	259,60
2.6- Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	3.514,73	254.825,51	118,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.392.300,00	13.392.300,00	2.332.638,30	12.443.417,81	92,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.300,00	2.300,00	107,60	4.170,50	181,33

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	238.000,00	238.000,00	205.146,21	385.444,64	161,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	143.500,00	143.500,00	24.680,67	154.102,43	107,39
5.2- Outras Transferências do FNDE	93.000,00	93.000,00	180.410,56	230.052,48	247,37
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	54,98	1.289,73	85,98
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	182.000,00	182.000,00	17.459,64	160.218,76	88,03
6.1- Transferências de Convênios	181.000,00	181.000,00	17.419,16	159.703,92	88,23
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	40,48	514,84	51,48
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +	8) 422.300,00	422.300,00	222.713,45	549.833,90	130,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.182.600,00	2.182.600,00	376.980,10	2.258.825,31	103,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	281.587,18	1.589.477,84	108,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	92.001,74	598.405,72	90,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	676,38	4.058,28	57,98
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.865,30	9.167,93	91,68
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.600,00	2.600,00	146,55	6.749,61	259,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	43.000,00	43.000,00	702,95	50.965,93	118,53
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.032.000,00	2.032.000,00	320.738,49	2.015.557,76	99,19
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.026.500,00	2.026.500,00	320.093,90	2.001.283,96	98,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	644,59	14.273,80	259,52
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-156.100,00	-156.100,00	-56.886,20	-257.541,35	164,98
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	156.100,00	156.100,00	56.886,20	257.541,35	164,98

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.452.000,00	1.681.700,00	356.167,42	1.630.954,89	0,00	96,98
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.452.000,00	1.681.700,00	356.167,42	1.630.954,89	0,00	96,98
14- OUTRAS DESPESAS	580.000,00	685.561,87	114.444,39	490.164,74	0,00	71,50
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	580.000,00	685.561,87	114.444,39	490.164,74	0,00	71,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.032.000,00	2.367.261,87	470.611,81		2.121.119,63	89,60

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.121.119,63
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,92
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-5,24

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-105.561,87
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	-105.561,87

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	237.000,00	213.000,00	16.941,22	91.080,97	0,00	42,76
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.000,00	213.000,00	16.941,22	91.080,97	0,00	42,76
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.192.000,00	3.747.564,87	780.613,07	3.288.926,49	0,00	87,76
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.032.000,00		470.611,81	2.121.119,63	0,00	89,60
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.160.000,00	1.380.303,00	334.231,77	1.213.275,42	0,00	87,90
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-24.230,51	-45.468,56	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.965.564,87				
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.434.000,00	3.965.564,87	797.554,29		3.380.007,46	85,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-257.541,35
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	14.273,80
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-105.561,87
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	12.563,57
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-336.265,85
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.716.273,31
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	158.755,42	38.141,50	156.001,46	0,00	98,27
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	275.000,00	528.854,02	50.554,86	468.539,64	0,00	88,60
FINANCIAMENTO DO ENSINO						
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	420.000,00	687.609,44	88.696,36	624.541,10	0,00	90,83
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.854.000,00	4.653.174,31	886.250,65	4.004.548,56	0,00	86,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.307,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	105.561,87	3.570,42
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.001.283,96	154.102,43
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.121.119,63	156.001,46
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.121.119,63	156.001,46

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.273,80	1.103,57
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	2.774,96
51- (+) AJUSTES	8.946,99	677,63
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	8.946,99	677,63
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.946,99	3.452,59

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:091108CC

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 9 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.927.663,99	2.683.169,14	1.703.193,58	979.975,56	2.244.494,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.927.663,99	2.683.169,14	1.703.193,58	979.975,56	2.244.494,85
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.927.663,99	-2.683.169,14	-	-	-2.244.494,85
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:640A643E

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 10 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00

2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ACEEC9ED

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 11 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	SALDO(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					0,00	89.350,00	-89.350,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	89.350,00	-89.350,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO(h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR					Em 2016(i)	Em 2017(j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	89.350,00	89.350,00
FONTE:							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D2366D8B

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 12 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADCT. Art 77 - Anexo XVI			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	354.050,00	354.050,00	431.464,23	121,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.250,00	47.250,00	79.148,08	167,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	53.000,00	53.000,00	64.984,54	122,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	100.737,91	95,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	177.010,10	136,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.500,00	2.500,00	1.800,00	72,00
Dívida Ativa dos Impostos	12.300,00	12.300,00	6.466,42	52,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	1.317,18	32,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.693.250,00	12.693.250,00	11.294.125,49	88,98
Cota-Parte FPM	8.739.430,00	8.739.430,00	7.947.390,85	90,94
Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	33.748,44	259,60
Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	254.825,51	118,52
Cota-Parte ICMS	3.640.820,00	3.640.820,00	2.992.029,62	82,18
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	45.839,19	91,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	20.291,88	57,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	20.291,88	57,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.047.300,00	13.047.300,00	11.725.589,72	89,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.426.300,00	1.426.300,00	2.148.166,82	150,61
Provenientes da União	1.243.200,00	1.243.200,00	1.834.335,18	147,55
Provenientes dos Estados	161.000,00	161.000,00	285.048,59	177,05
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.100,00	22.100,00	28.783,05	130,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	141.700,00	141.700,00	10.328,35	7,29
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.500,00	4.500,00	14.800,08	328,89
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.572.500,00	1.572.500,00	2.173.295,25	138,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.338.000,00	4.232.975,83	3.617.028,21	85,45	3.614.259,52	85,38
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.338.000,00	4.232.975,83	3.617.028,21	85,45	3.614.259,52	85,38
Pessoal e Encargos Sociais	1.289.000,00	1.322.402,14	1.094.296,81	82,75	1.094.296,81	82,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.049.000,00	2.910.573,69	2.522.731,40	86,67	2.519.962,71	86,58
DESPESAS DE CAPITAL	298.000,00	670.942,93	388.344,78	57,88	302.369,22	45,07
Investimentos	298.000,00	670.942,93	388.344,78	57,88	302.369,22	45,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.636.000,00	4.903.918,76	4.005.372,99	81,68	3.916.628,74	79,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.568.000,00	2.623.287,28	1.928.455,94	48,15	1.841.800,38	47,03
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.568.000,00	2.551.434,60	1.867.615,94	46,63	1.780.960,38	45,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	71.852,68	60.840,00	1,52	60.840,00	1,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.317,76	0,03	1.317,76	0,03
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.568.000,00	2.623.287,28	1.929.773,70	48,18	1.843.118,14	47,06
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.068.000,00	2.280.631,48	2.075.599,29	33,50	2.073.510,60	32,81
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-316.760,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	4.884,48	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f-g)/e)
Atenção Básica	3.636.000,00	4.903.918,76	3.916.628,74	88.744,25	78,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	3.636.000,00	4.903.918,76	3.916.628,74	88.744,25	78,06

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5EA1D98F

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 13 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2017				SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
						No Bimestre		Até o Bimestre(b)			
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

BOM JESUS DO SUL, 16/01/2018

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C1580DCD

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 6 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos(Processados)		Empenhados e Não Liquidados(Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Atenção Básica	0,00	24.979,06	0,00	86.655,56	733.029,63	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	12.678,25	0,00	0,00	73.383,86	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	0,00	6.012,41	0,00	0,00	37.979,85	0,00
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	0,00	2.795,79	0,00	2.088,69	7.292,98	0,00
Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	0,00	10.103,62	0,00	0,00	1.793,35	0,00
Recursos 25% sobre demais impostos	0,00	203,98	0,00	0,00	2.257,99	0,00
Transf.Conv. 145/2014 - SEAB-Horas Maquina e equipamentos. 0,00		8.760,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia contrato de repasse 847327/2017 -	0,00	0,00	0,00	97.500,00	97.512,78	0,00
Transferencia Conv: 043/2017-SEAB- AÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	199.999,20	201.930,97	0,00
Transferencias contr.rep.850520/2017-Mapa-Trator	0,00	0,00	0,00	796.500,00	877.615,05	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	65.533,64	0,00	1.182.743,45	2.032.796,46	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	87.091,14	0,00	160,80	1.098.315,41	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	87.091,14	0,00	160,80	1.098.315,41	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	152.624,78	0,00	1.182.904,25	3.131.111,87	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E2F44989

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 6 2º SEMESTRE EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Atenção Básica	0,00	24.979,06	0,00	86.655,56	733.029,63	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	12.678,25	0,00	0,00	73.383,86	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	0,00	6.012,41	0,00	0,00	37.979,85	0,00
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	0,00	2.795,79	0,00	2.088,69	7.292,98	0,00
Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	0,00	10.103,62	0,00	0,00	1.793,35	0,00
Recursos 25% sobre demais impostos	0,00	203,98	0,00	0,00	2.257,99	0,00
Transf.Conv. 145/2014 - SEAB-Horas Maquina e equipamentos.	0,00	8.760,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia contrato de repasse 847327/2017 - MAPA -	0,00	0,00	0,00	97.500,00	97.512,78	0,00
Transferencia Conv: 043/2017-SEAB- AÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	199.999,20	201.930,97	0,00
Transferencias contr.rep.850520/2017-Mapa-	0,00	0,00	0,00	796.500,00	877.615,05	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	65.533,64	0,00	1.182.743,45	2.032.796,46	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	87.091,14	0,00	160,80	1.098.315,41	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	87.091,14	0,00	160,80	1.098.315,41	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	152.624,78	0,00	1.182.904,25	3.131.111,87	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2D4A072A

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 2 3º QUADRIMESTRE LEGISLATIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	3.052.179,91	3.381.840,14	2.785.484,19	3.967.127,82
Disponibilidade de Caixa	3.052.179,91	3.381.840,14	2.785.484,19	3.967.127,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.847,61	4.093.367,89	3.710.622,88	4.355.871,44
(-)Restos a Pagar Processados	30.667,70	711.527,75	925.138,69	388.743,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.052.179,91	-3.381.840,14	-2.785.484,19	-3.967.127,82
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	16.324.112,38	16.413.229,88	16.113.300,16	15.971.436,90
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	-18,89	-24,94	-23,03	-27,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	19.588.934,86	19.695.875,86	19.335.960,19	19.165.724,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	17.630.041,37	17.726.288,27	17.402.364,17	17.249.151,85

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	223,50	45.692,20	47.223,89	59.876,83
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	177.609,34	425.409,51	499.661,94	1.658.362,80

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:95717EC1

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 6 3º QUADRIMESTRE LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Ordinarios	0,00	5.000,10	0,00	0,00	(5.000,10)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	5.000,10	0,00	0,00	(5.000,10)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	5.000,10	0,00	0,00	(5.000,10)	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F667296F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 01/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (19/01/2018 à 18/01/2019)
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 95.368.320/0001-05
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material hospitalar**,** para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 01, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	ALBENDAZOL 400 MG COM MAST CT BL AL PLAS I NC X 1	PRATI	2.500	0,3700	925,0000

21	AMINOFILINA 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	TEUTO	2.500	0,1600	400,0000
24	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA C/ 3ML	HIPOLABOR	50	2,6000	130,0000
31	ATENOLOL 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP)	PRATI	2.000	0,0600	120,0000
72	CELECOXIBE 200 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30	ACHE	3.000	2,5000	7.500,0000
93	CLORIDRATO DE AMIODARONA - 50 MG/ ML IV/IM 3 ML	HIPOLABOR	100	2,8500	285,0000
110	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML GEL TOP CT BG AL X 30 G	PHARLAB	100	2,0000	200,0000
115	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG SOL INJ CX PAP 100 AMP VD INC X 2 ML	ISOFARMA	5.000	0,2800	1.400,0000
116	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	BELFAR	20.000	0,1000	2.000,0000
122	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25 MG/ML SOL NAS PED CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML	EMS	100	4,4000	440,0000
137	COMPLEXO B INJETAVEL (POIVITAMINICO 2ML) - IV/IM	HYPOFARMA	300	0,8500	255,0000
141	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME DERM BG AL X 10 G (EMB HOSP)	SOBRAL	3.000	0,9600	2.880,0000
142	DEXAMETASONA 4 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	TEUTO	300	0,5200	156,0000
152	DICLOFENACO SODICO 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	VITAMED	15.000	0,0400	600,0000
158	DIMETICONA 40 MG COM CT BL AL PLAS INC (EMB HOSP)	PRATI	1.000	0,1300	130,0000
167	DOPAMINA - SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML 10 ML USO ADULTO E PEDIATRICO USO IV	HIPOLABOR	50	1,5400	77,0000
191	GINKGO BILOBA 80 MG COMP.	PRATI	5.000	0,4900	2.450,0000
202	IBUPROFENO 50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML	NATULAB	2.000	1,1500	2.300,0000
211	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK	15.000	0,1600	2.400,0000
214	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK	5.000	0,3300	1.650,0000
218	LORATADINA + PSEUDOEFEDRINA 1 MG+ 12 MG/ML SUSP 60 ML	LEGRAND	1.000	8,4700	8.470,0000
227	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	CRISTALIA	5.000	1,1600	5.800,0000
228	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ ML SOL ORAL CT 10 FR VD AMB X 20 ML	CRISTALIA	200	9,9800	1.996,0000
237	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG CT BG AL X 50 G + 10 APLIC	PRATI	200	4,2600	852,0000
252	NORFLOXACINO 400 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 420 (EMB HOSP)	GEOLAB	1.500	0,4600	690,0000
253	ÓLEO MINERAL 100% C/ 100 ML	IMEC	800	2,2500	1.800,0000
261	PARACETAMOL 200 MG - GOTAS - FR - 15 ML	FARMACE	3.000	0,7000	2.100,0000
275	RISPERIDONA 2 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	CRISTALIA	10.000	0,2500	2.500,0000
282	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML	PRATI	100	2,8000	280,0000
284	SULFAMETOXAZOL 800 MG + 160 MG COM CT ENV AL POLIET X 10	PRATI	3.000	0,3200	960,0000
286	SULFATO DE GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5 + 1,2 G PO OR CT 30 SACH X 4,135 G	NATULAB	3.000	1,7700	5.310,0000
295	TINIDAZOL 500 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 4	EMS	400	1,0200	408,0000
301	SIBUTRAMINA EMBALAGEM COM 30 CAPSULAS DE 15MG	GERMED	2.000	0,9900	1.980,0000
304	ANNITA (NITAZOXANIDA) EMBALAGEM CONTENDO PÓ PARA 45ML, APÓS RECONSTITUIÇÃO COM 20MG/ML	FARMAQUIMICA	30	28,6200	858,6000
314	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG CX CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	5.0000	0,7000	3.500,0000
319	CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA 15MG. CX. COM 30 COMPRIMIDOS.	GERMED	17	38,0000	646,0000
1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 64.448,60 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**					
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.					
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.					

Bom Sucesso do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:085EF28E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 02/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (19/01/2018 à 18/01/2019)
CONTRATADA: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 02.607.956/0001-81
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material hospitalar**,** para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 01, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XPE CT FR PEAD X 120 ML + CP MED	ELOFAR	100	3,2000	320,0000
5	ACICLOVIR 200 MG COM CT BL AL PL AS INC X 10	PHARLAB	1.000	0,2700	270,0000
9	ÁCIDO VALPROICO 250 MG CAP CT FR VD AMB X 50	BIOLAB	5.000	0,3500	1.750,0000
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	ELOFAR	4.000	0,2790	1.116,0000
28	AMOXICILINA + CLAVULANATO 200MG / 5ML PO SUS OR CT FR VD AM B X 100 ML	GSK	400	25,0000	10.000,0000
39	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	GEOLAB	20.000	0,0300	600,0000
45	BROMAZEPAM 6 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	EMS	5.000	0,2500	1.250,0000
52	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COM REV CX 50 ENV AL POLIET X 10 (EMB. HOSP.)	U QUIMICA	1.000	0,5000	500,0000
55	CAPTOPRIL 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	SANVAL	20.000	0,0250	500,0000
58	CARBAMAZEPINA 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	CRISTALIA	8.000	0,1500	1.200,0000
64	CARBONATO DE LITIO 300 MG COM CT BL AL/PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)	HIPOLABOR	8.000	0,2490	1.992,0000
65	CARISOPRODOL + CAFEINA + DICLOFENACO + PARACETAMOL 300 MG +125 MG + 50 MG + 30 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	U QUIMICA	25.000	0,2750	6.875,0000
66	CARVEDILOL 3,125 MG COMP CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)	EMS	15.000	0,1580	2.370,0000
79	CICLOBENZAPRINA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	EMS	5.000	0,1200	600,0000
80	CICLOBENZAPRINA 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	CIMED	2.000	0,1430	286,0000

82	CINARIZINA 75 MG COM CT 30 BL AL PLAS INC X 15 (EMB HOSP)	RANBAXY	5.000	0,2000	1.000,0000
84	CIPROFLOXACINO 500 MG COM REV CX 50 BL AL PLAS INC X 6 (EMB HOSP)	GEOLAB	7.000	0,2500	1.750,0000
86	CITALOPRAM 20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 28	AUROBINDO	20.000	0,1500	3.000,0000
89	CLONAZEPAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	GEOLAB	5.000	0,0800	400,0000
91	CLONAZEPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	EMS	5.000	0,0800	400,0000
94	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COM REV C X BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	CRISTALIA	50.000	0,0600	3.000,0000
101	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COM REV CX 20 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	CRISTALIA	5.000	0,2400	1.200,0000
103	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP)	HYPOFARMA	50	1,1000	55,0000
108	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	HIPOLABOR	50.000	0,0780	3.900,0000
123	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	ZYDUS	35.000	0,2000	7.000,0000
125	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COM REV CT STR AL X 1000 (EMB HOSP)	MEDQUIMICA	10.000	0,0800	800,0000
126	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 560 (EMB HOSP)	GEOLAB	50.000	0,1300	6.500,0000
138	CUMARINA + TROXERRUTINA 15 MG + 90 MG COMP	CIFARMA	15.000	0,5000	7.500,0000
148	DIAZEPAN 10 MG COM CX BL AL PLAS INC (EMB HOSP)	SANTISA	7.000	0,0440	308,0000
149	DIAZEPAN 5 MG COM CX ENV AL POLIET (EMB HOSP)	SANTISA	7.000	0,0440	308,0000
151	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	GEOLAB	30.000	0,0700	2.100,0000
157	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50MG + 50 MG SOL INJ C/ 1ML	U QUIMICA	500	2,0000	1.000,0000
160	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB FRAC)	ZYDUS	1000	0,1590	159,0000
176	FENITOINA 100MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)	HIPOLABOR	20.000	0,3990	7.980,0000
192	GLIBENCLAMIDA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC (EMB HOSP)	GEOLAB	15.000	0,0290	435,0000
195	GLIMEPERIDA - 2 MG	CIMED	25.000	0,1000	2.500,0000
196	HALOPERIDOL 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	CRISTALIA	7.000	0,1500	1.050,0000
198	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	CIMED	40.000	0,0200	800,0000
204	ISOSSORBIDA-5 MG COMP CT BLA AL PLAS	SANVAL	200	0,4000	80,0000
206	LEVODOPA 250 MG + 25 MG COM CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	CRISTALIA	6.000	0,6000	3.600,0000
216	LORATADINA 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10	GEOLAB	5.000	0,0780	390,0000
220	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COM REV CT BL AL PVC (EMB HOSP)	GEOLAB	50.000	0,0440	2.200,0000
221	LOSARTANA+ HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG+ 12,5 MG- COMPR	EMS	15.000	0,2000	3.000,0000
222	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2,0 MG COM CT 50 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	GEOLAB	4.000	0,0800	320,0000
224	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COM CX 10 ENV AL X 10 (EMB HOSP)	SANVAL	30.000	0,0400	1.200,0000
225	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COM CT BL AL/AL X 1000 (EMB HOSP)	SANVAL	50.000	0,0460	2.300,0000
226	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	CRISTALIA	5.000	0,4500	2.250,0000
241	NIFEDIPINO 20 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 200 (EMB HOSP)	GEOLAB	10.000	0,1000	1.000,0000
242	NIFEDIPINO 10 MG COM CT 15 BL AL PLAS AMB X 30 (AMB HOSP)	GEOLAB	10.000	0,2990	2.990,0000
243	NIMESULIDA 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 (EMB HOSP)	CIMED	30.000	0,0600	1.800,0000
249	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREM CX 50 BG PLAST X 80G + 50 APLIC (EMB HOSP)	HIPOLABOR	300	5,0000	1.500,0000
256	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG COM REV CX BL AL PVDC TRANS (EMB HOSP)	EMS	20.000	1,0000	20.000,0000
260	PARACETAMOL 750 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	ZYDUS	40.000	0,0600	2.400,0000
262	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500 MG + 30 MG COMPR	GEOLAB	30.000	0,2890	8.670,0000
266	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B COMPLEXO B DRÁGEAS	PHARMASCIENCE	4.000	0,1350	540,0000
273	RANITIDINA 150MG COM CX 50 BL AL PLAS INC X 10 - EMB. HOSP.	MEDQUIMICA	5.000	0,0800	400,0000
274	RISPERIDONA 1 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	CRISTALIA	10.000	0,2500	2.500,0000
281	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREM DERM CT 50 BG AL REV X 50 G (EMB HOSP)	NATIVITA	700	4,4000	3.080,0000
287	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP)	FARMACE	300	1,1000	330,0000
288	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AER CT TB AL X 200 DOSES	PHARMASCIENSE	500	7,9800	3.990,0000
290	SULFATO FERROSO 40 MG COM REV CX FR PE X 600 (EMB HOSP)	HENFER	6.000	0,0400	240,0000
297	TOPIRAMATO 50 MG COM REV CT BL AL/AL X 30 **CAP**	ZYDUS	6.000	0,1800	1.080,0000
298	TOPIRAMATO 25 MG COM REV CT BL AL/AL X 30 **CAP**	EMS	6.000	0,1600	960,0000
299	VALPROATO DE SODIO 250 MG CAP GEL MOLE CT FR VD AMB X 25	BIOLAB	6.000	0,3800	2.280,0000
300	VALPROATO DE SODIO 576 MG COM REV CT FR VD AMB X 50	BIOLAB	4.000	0,7000	2.800,0000
316	PREGABALINA 75MG CX CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	MERCK	3.000	1,0000	3.000,0000
1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 157.538,85 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**					
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.					
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.					

Bom Sucesso do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:1568C93D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 05/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (19/01/2018 à 18/01/2019)
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP
CNPJ: 10.869.890/0001-26
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material hospitalar**,** para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 01, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	ADDERA D3 - COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 3,300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	HIPERMARCAS	150	50,8900	7.633,5000
40	BETAMETASONA + CETOCONAZOL + NEOMICINA 20 + 0,5 + 2,5MG CREME BISN C/30 G	PHARLAB	800	3,0000	2.400,0000
78	CIANOCOBALAMINA+ DEXAMETASONA+PIRIDOXINA CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG+CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG IM	MERCK	5.000	4,5000	22.500,0000
100	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,20 MG COM CT 3 BL X 30	BOEHRINGHER	10.000	0,3000	3.000,0000
120	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA (VONAU FLASH - 4 MG	BIOLAB	2.000	2,4000	4.800,0000
121	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	ASPEN	5.000	0,7900	3.950,0000
124	CLORIDRATO DE PAROXETINA (PAXIL CR) - 25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	GLAXO	3.000	3,9000	11.700,0000
146	DIACEREÍNA (ARTRODAR) - 50MG	TRB	3.000	3,5000	10.500,0000
154	DICLOFENACO SODICO + FOSFATO DE CODEINA 50 MG + 50 MG COMPR	NOVARTIS	10.000	2,9000	29.000,0000
164	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA (CLENIL) - 50 MCG SPRAY	CHIESI	100	43,0000	4.300,0000
165	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOL AER CT TB AL + DISPOSITIVO ORAL + ESPAÇ JET X 200 DOSES	CHIESI	200	39,0000	7.800,0000
173	ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL 10 MG + 500 MG COMP	GEOLAB	30.000	0,6800	20.400,0000
180	FENOFIBRATO 250 MG CAP GEL MICROG RETARD CT FR PLAST OPC X 30 ** CAP **	HIPERMARCAS	6.000	2,5500	15.300,0000
203	IBUPROFENO 600 MG COM CT BL AL PLAS INC (EMB HOSP)	PRATI	40.000	0,1000	4.000,0000
209	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK	10.000	0,1300	1.300,0000
212	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK	15.000	0,1500	2.250,0000
215	LEVOTIROXINA SÓDICA 200 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK	2.000	0,4150	830,0000
230	MELOXICAM 15 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10	PHARLAB	20.000	0,0950	1.900,0000
232	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COM CT 10 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	UNIÃO QUIMICA	15.000	0,7000	10.500,0000
240	NEUTROFER-FERRO QUELATO GLICINATO GOTAS 250 MG/ML ESQUIVALENTE A 50 MG DE FERRO ELEMENTAR EM 20 GOTAS (1 ML) DE SUSPENSÃO) FRASCO CONTA GOTAS COM 15 ML	EMS	300	37,4500	11.235,0000
255	OTOCIRIAX-CIPROFLOXACINA +HIDROCORTISONA SUSPENSAO OTOLOGICA EMBALAGEM COM FRASCO DE 5 ML USO ADULTO E PEDIATRICO	FQM	300	30,0500	9.015,0000
258	PANTOPRAZOL 40 MG COM REV CT BL AL/AL X 28	PHARLAB	8.000	0,2100	1.680,0000
264	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI PO INJ VD INC + 50 AMP DIL PLAS X 5 ML (EMB HOSP)	TEUTO	300	9,4000	2.820,0000
313	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG CX CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	CIMED	3.000	0,2300	690,0000
317	DPREV CX COM 4 COMPRIMIDOS DE 10000UI	MYRALISS	600	6,9000	4.140,0000
1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 193.643,50 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**					
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.					
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.					

Bom Sucesso do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:5C1567CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 12/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (19/01/2018 à 18/01/2019)
CONTRATADA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME
CNPJ: 27.860.256/0001-25
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material hospitalar**,** para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 01, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2017 e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	ACEBROFILINA 10 MG/ML XPE CT FR PEAD X 120 ML + CP MED	NEO QUIMICA	100	4,0000	400,0000
3	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	200	6,4500	1.290,0000
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	IMEC	50.000	0,0300	1.500,0000
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (TAMPONADO)100 MG COM REV CT BL AL / AL X 30	EMS	5.000	0,4000	2.000,0000
23	AMIODARONA 200 MG COM CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	GEOLAB	5.000	0,3600	1.800,0000
43	BISACODIL 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	U.QUIMICA	1.000	0,2000	200,0000
44	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COM REV CT BL AL/AL X 84 (EMB FRAC)	MELCON	2.000	0,3800	760,0000
62	CARBONATO DE CALCIO 500 MG COM REV CX 50 FR PLAS OPC X 30 (EMB HOSP)	IMEC	5.000	0,0650	325,0000
67	CASTANHA DA ÍNDIA 250MG COMP OU CPS	PHARMASCIENSE	1.000	0,3500	350,0000
83	CIPROFIBRATO 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	UCI FARMA	5.000	0,5500	2.750,0000
95	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COM REV CX BL AL PLAS IN C X 200 (EMB HOSP)	EMS	15.000	0,2000	3.000,0000
102	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COM REV CX 20 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	CRISTALIA	5.000	0,2300	1.150,0000
144	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2 MG + 0,25 MG XPE C/ 120 ML	GLOBO	1.500	4,1500	6.225,0000
245	NIMODIPINO 30 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	VITAMEDIC	2.000	0,1800	360,0000
257	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COM REV CX BL AL PVDC TRANS (EMB HOSP)	EMS	35.000	0,2900	10.150,0000
265	POLISCRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 01 G/G + 0,01 G/G - POMADA RETAL	MULTILAB	600	19,2000	11.520,0000
268	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP)	VITAMEDIC	5.000	0,0898	449,0000
270	PROPANOLOL 40 MG	OSORIO	35.000	0,0199	696,5000
277	SELOZOK (SUCCINATO DE METROLOL-50MG	MEDLEY	8.000	0,9500	7.600,0000

278	SINVASTATINA 20,0 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	NOVA QUIMICA	50.000	0,0700	3.500,0000
303	EMAMA EMBALAGEM CONTENDO 30 CÁPSULAS GELATINOSAS MOLES COM 400MG	MOMENTA	2.000	0,9800	1.960,0000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 57.985,50 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:13CB7361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 144/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 096/2017
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Bebedouros.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 165/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 144/2017 que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Bebedouros, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME - CNPJ: 24.435.379/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 46.438,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Purificador de aguá gelada e natural 2,1 I bivolt.	MASTER FRIO	UNID	3	R$ 802,50	R$ 2.407,50
4	Bebedouro inox, com reservatório e duas torneiras	MAXGEL	UNID	4	R$ 1.395,00	R$ 5.580,00
6	Bebedouro industrial 100 L aço inox, modelo tradicional, torneiras rosca/ copo em latão cromado, aparador de agua frontal, capacidade 100L no reservatório, capacidade de refrigeração: média de 180L/ horas.	MAXGEL	UNID	11	R$ 1.814,00	R$ 19.954,00
8	Bebedouro industrial modelo PRE20, 4 torneiras geladas	MAXGEL	UNID	4	R$ 2.893,00	R$ 11.572,00
11	Bebedouro industrial 25 litros	MAXGEL	UNID	5	R$ 1.385,00	R$ 6.925,00

FORNECEDOR: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 26.614.272/0001-75
Valor Total do Fornecedor: 31.124,70 (trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Bebedouro purificador de pressão conjugado MFA 40 inox	KARINA	UNID	3	R$ 949,90	R$ 2.849,70
5	Bebedouro de pressão IBBL BDF 100, com capacidade de refrigerar 6L/ hora de 1010, podendo ser utilizado em áreas internas e externas.	IBBL	UNID	11	R$ 1.520,00	R$ 16.720,00
9	Bebedouro purificadores de pressão inox 127 V gabinete em chapa de aço galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático ou em aço inox. Reservatório de agua em aço inox com serpentina interna estanhada; filtro com elemento filtrante de polipropileno para retenção de resíduos e impurezas da água sistema de refrigeração a gás ecológico	MASTERFRIO	UNID	2	R$ 1.905,00	R$ 3.810,00
10	Bebedouro coluna e aparelho saúde, com 19 litros de capacidade	ESMALTEC	UNID	5	R$ 1.549,00	R$ 7.745,00

FORNECEDOR: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ: 27.821.705/0001-26
Valor Total do Fornecedor: 7.109,97 (sete mil, cento e nove reais e noventa e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebedouro de mesa refrigerados por compressor (para uso de galão de aguá).	COLORMAQ	UNID	8	R$ 540,00	R$ 4.320,00
7	Filtro purificador de água soft slim 110v preto natural e gelado.	SOFT EVEREST	UNID	3	R$ 929,99	R$ 2.789,97
Valor Total Homologado do Pregão: R$ 84.673,17 (oitenta e quatro mil , seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 144/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 096/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 19 de janeiro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:40DCA367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 139/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 092/2017
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n. º 8.666/93, na Lei n. º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n. º 165/2017, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 139/2017 que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP – CNPJ: 84.972.926/0001-39
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.113,00 (Cinco Mil e Cento e Treze Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amalgamador odontológico, tipo apsular modo de operação digital, Tempo De Procedimento 30/60 Segundos Com Frequência De Vibração 4000/Min. Consumo De 100 W. Amalgamador: dosa e mistura automaticamente limalha com mercúrio, temporizador eletrônico analógico, alimentação 110/220v, frequência do motor 50/60Hz, potência do motor 25W, temporizador eletrônico com escala de 0 a 30 segundos, medidas aproximadas – 18,5 x 14,8 x 21,5	SCHUSTER	UNIDADE	01	2.053,00	2.053,00
18	Nebulizador com 4 saídas, motor 1/4 hp, fluxo de ar livre 45l/min, compressão máxima 40 lb/pol, acompanha adaptador para 4 saídas simultâneas e 4 kits de nebulização. 110/220v.	INALAMED	UNIDADE	01	2.223,00	2.223,00
42	Ventilador de teto, composição 03 pás, com 03 velocidades, 220 V, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.	VENTISOL	UNIDADE	03	279,00	837,00

Valor Total do Pregão: R$ 5.113,00 (Cinco Mil e Cento e Treze Reais).

FORNECEDOR: RINAMED COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 03.583.301/0001-83
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.130,00 (Cinco Mil e Cento e Trinta Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	Escada com 2 degraus, Estrutura em tubos redondos e dois pisos de madeira revestidos por borracha antiderrapante. Acabamento da estrutura em pintura eletrostática. Medidas: Largura: 46 cm, Profundidade: 48 cm, Altura: 35 cm Altura 1.º degrau: 20 cm	LEVITA LV-11	UNIDADE	06	131,00	786,00
23	Foco de luz auxiliar iluminação led. Base em tripé de tubo de aço carbono quadrado, coluna em tubo de aço carbono redondo, haste flexível em tubo de aço carbono redondo, com acabamento cromado, altura regulável por meio de manípulo, foco protetor em chapa de aço carbono Pés com rodízios giratórios de 2" (50mm), bivolt, acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso Acompanha uma lâmpada fria (led), dimensão aproximada: alt. Mínima: 1250 mm - alt. Máxima: 1600 mm	LEVITA LV-187	UNIDADE	03	853,00	2.559,00
24	Fotopolimerizador de resinas, led com fio Ponteira: 01 Peça de Fibra Ótica (Ø 8mm) autoclavável - Peso líquido: 600g (incluindo componentes) - Dimensões externas (D x C): 2,7 x 25cm (com ponteira) 2,7 x 18cm (sem ponteira) - Voltagem: 90/240 V - Frequência: 50/60 Hz - Potência irradiada: 1.400 mW/cm² - Consumo elétrico: 2,5 Watts/hora - Consumo elétrico (standby): 0,16 Watts/hora - Fonte luminosa: LED de alta potência (azul) - Modos de operação: Contínuo, progressivo e intermitente - Comprimento da onda: 460 a 465 nm - Temperatura adequada de trabalho: 15 a 40C° - Garantia: 01 Ano.	SCHUSTER EMITTER	UNIDADE	01	1.217,00	1.217,00
36	Nebulizador portátil, tipo ultrassônico número de saídas simultâneas 01	NS COMPACT	UNIDADE	02	284,00	568,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.130,00 (Cinco Mil e Cento e Trinta Reais).

FORNECEDOR: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 82.387.226/0001-51
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.726,75 (Sete Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Balança antropométrica infantil, modo de operação digital Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg. Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	RAMUZA BABY 15 KG	UNIDADE	02	900,00	1.800,00
20	Compressor odontológico, potência 1,0 hp capacidade de 30 a 40 litros Compressor de ar odontológico: tecnologia: totalmente isento de óleo, não necessita de lubrificação, reservatório com tratamento interno; silencioso: baixo nível de ruído (56Db a 1 metro de distância); dispositivo de segurança: Pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança, dispositivo de alívio do excesso de pressão, rele térmico, protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando- o automaticamente em casos de temperatura excessiva; dois manômetros, um ara verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar; filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar; registro para drenagem de umidade condensada no reservário de fácil acesso; ventoinha de refrigeração nos motores; filtro de aspiração (entradas de ar no reservatório); acompanha dois refis para futura substituição ; mangueira do motor metálica e flexível; válvula de alivio (solenoide); despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço; dimensões aproximadas: 40cm de largura,62com de altura e 40 com de comprimento; peso líquido aproximado: 28kg; peso bruto aproximado: 31kg; alimentação: 110 ou 220v – monofásico; frequência do motor: 60 Hz; fluxo de ar (vazão efetiva): 1881/min (6,6 pc/min; capacidade do reservatório: 45litros; pressão máxima de trabalho:120psi (0,83Mpa); potencia (motor) 1,13 CV (840W); consumo de energia: 0,75Kw/h; corrente nominal: 6A (110V)/ 3,5ª (220V); velocidade de rotação do motor 1750r.p.m; número de polos do motor: 4 pólos: número de posições (cabeçotes: dois pistões).	FIAC COSMOS 145	UNIDADE	01	4.012,75	4.012,75
38	Poltrona hospitalar, material de confecção armação baixa aço/ferro pintado, assento/encosto estofado courvin descanso para os pés integrado, capacidade até 120 kg reclinação acionamento manual	RENASCER RN 11001	UNIDADE	02	957,00	1.914,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.726,75 (Sete Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

FORNECEDOR: A. PAZINATO MARINGÁ – CNPJ: 04.352.905/0001-81
Valor Total do Fornecedor: R$ 11.998,00 (Onze Mil e Novecentos e Noventa e Oitos Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Armário, dimensões min./ mat. confecção de 1800 x 700 mm até 2100 x 1100 mm, aço. Armário alto com 02 portas de abrir, em chapa de aço leve #26 (0,45mm), Pintura texturizada, Sapatas e porcas rebites de aço para suporte dos pés niveladores, Portas com reforços.	VEGEL / AIA404E	UNIDADE	14	857,00	11.998,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.998,00 (Onze Mil e Novecentos e Noventa e Oitos Reais).

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – ME – CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.396,00 (Quatro Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Armário vitrine, hospitalar, número de portas 02 portas, material de confecção aço / ferro pintado, laterais de vidro. Estrutura em chapa de aço. Laterias em vidros. Porta em vidro com fechadura tipo yale. Com 4 prateleiras em vidros. Dimensões mínimas: 1,60m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade. Pintura Epoxi	CHS	UNIDADE	01	1.180,00	1.180,00
16	CARRO P/ CURATIVO, totalmente esmaltado, pés com rodízios giratórios, 1 tampo e 1 prateleira, com varandas protetoras em toda a volta. Medindo: 0.75 x 0.45 x 0.80 cm, com suportes e acompanhado de BALDE / BACIA em AÇO INOXIDAVEL.	METAL SOLUTION	UNIDADE	01	1.016,00	1.016,00
31	Mesa tipo Mayo com bandeja inox de 0.32 X 0.48 m. Estrutura em tubos esmaltados de 25.40mm, 3 rodízios giratórios de 42mm, base superior em ferro redondo maciço cromado e bandeja inoxidável. Totalmente construída em AÇO INOXIDAVEL brilhante e polido, base em tubos de 1"1/4x1.20mm, pés com rodízios giratórios, altura regulável através de manipulo. Bandeja também em AÇO INOXIDAVEL, removível e medindo: 0.48 x 0.32 CM	METAL SOLUTION	UNIDADE	02	464,00	928,00
33	Mesa ginecológica simples, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Comprimento 1,85 x Largura 0,50 x Altura 0,84m. Dimensões fechadas: 1,10m comprimento x 0,68m largura x 0,90 altura do estofado.	METAL SOLUTION	UNIDADE	01	1.272,00	1.272,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.396,00 (Quatro Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais).

FORNECEDOR: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA – EPP – CNPJ: 01.027.088/0001-06
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.051,50 (Sete Mil e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Bebedouro/ purificador refrigerado, tipo pressão coluna simples. Modelo tradicional de coluna e apresentado nas cores prata e inox; permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas. Conta com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. O bebedouro tem capacidade de refrigerar 6,0 litros/hora de acordo com critérios da norma Americana ARI 1010, podendo ser instalado em áreas internas e externas. Características • Controle automático da temperatura da água; • Segurança e qualidade, garantidas pelo Inmetro; • Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; • Atende ambientes de até 40 pessoas; • Moto-compressor econômico e silencioso; • Indicado para uso interno e externo	IBBL	UNIDADE	02	819,00	1.638,00
25	Geladeira / refrigerador, capacidade de capacidade de armazenagem total (L) 300, capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 253, Tensão/Voltagem 110V / 220V Garantia 12 meses	CONSUL	UNIDADE	01	2.100,00	2.100,00
26	Impressora laser (comum), outros (especificar) possui padrão de cor: monocromático; memória de 16 mb; resolução de 600 x 600; velocidade 33 ppm; capacidade de 100 páginas; ciclo: 25.000 páginas; interface usb e rede; frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses.	HP	UNIDADE	01	1.145,00	1.145,00
40	Televisor, tipo led, tamanho da tela mínimo de 42" conversor digital possui entrada hdmi, portas usb	AOC	UNIDADE	01	2.168,50	2.168,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.051,50 (Sete Mil e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.350,00 (Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	Carro Maca, c/ grades laterais. Toda esmaltada, rodízios 3" s/ freios. Estrutura tubular de base com 31.75mm, rodízios giratórios de 3" sem freios, leito removível com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira, contorno de leito em tubo de 24.40mm, com 2 grades laterais escamoteáveis, totalmente esmaltada.	OLIMEDIC	UNIDADE	02	1.675,00	1.675,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.350,00 (Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

FORNECEDOR: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA – CNPJ: 78.589.504/0001-86
Valor Total do Fornecedor: R$ 11.370,00 (Onze Mil e Trezentos e Setenta Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Câmara para conservação de imunobiológicos, sistema de registro de dados não possui sistema de emergência (bateria/ no break) mínimo de 24 horas, material de confecção (gabinete externo) aço / ferro pintado, material de confecção (gabinete interno) polipropileno temperatura entre +2º c e + 8ºc porta vidro duplo, capacidade mínimo de 120 litros (vertical) discador de emergência, circulação de ar forçado, contra porta	INDREL/RVV11D	UNIDADE	01	11.370,00	11.370,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.370,00 (Onze Mil e Trezentos e Setenta Reais).

FORNECEDOR: C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME – CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor Total do Fornecedor: R$ 8.040,00 (Oito Mil e Quarenta Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Cilindro em Duro alumínio para oxigênio medicinal de Cilindro de 2,9 Litros - Comprimento (cm) 42,0 - Diâmetro (cm) 11,0 Cap.Oxig.0,42M3. Os Cilindros serão fornecidos com válvula cromada e rosca padrão ABNT 218-1 Gás Oxigênio. incluir ainda, A Válvula Reguladora c/ Fluxômetro, Umidificador e Mascara para Oxigênio.	PROTEC	UNIDADE	04	2.010,00	8.040,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.040,00 (Oito Mil e Quarenta Reais).

FORNECEDOR: IBI LIFE MEDICAL LTDA – ME – CNPJ: 10.493.078/0001-49
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.890,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Noventa Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Bisturi elétrico (até 165 w), função bipolar possui microprocessador sim alarmes possui potência até 100 w, Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total, ALIMENTAÇÃO Voltagem 110/220 Volts / 50/60 Hz	EMAI / BP 100 PLUS	UNIDADE	01	5.890,00	5.890,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.890,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Noventa Reais).

FORNECEDOR: HOSPITRONICA – COM. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 17.737.428/0001-14
Valor Total do Fornecedor: R$ 20.625,00 (Vinte Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Autoclave horizontal de mesa, câmara de esterilização aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade de 25 litros.	BS DIGITALE/ 2.1	UNIDADE	03	6.875,00	20.625,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.625,00 (Vinte Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

FORNECEDOR: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI – ME – CNPJ: 25.325.301/0001-16
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.534,50 (Três Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	Mesa de escritório, base aço / ferro pintado, composição simples, material de confecção madeira/ mdp/ mdf / similar, divisões de 01 a 02 gavetas	MARTIMAQ	UNIDADE	07	456,00	3.192,00
35	Mesa para impressora, estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 80 x 60 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/	MARTIMAQ	UNIDADE	01	342,50	342,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.534,50 (Três Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

FORNECEDOR: EMBRALON COMERCIAL EIRELI – ME – CNPJ: 26.614.272/0001-75
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.919,00 (Cinco Mil e Novecentos e Dezenove Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Aquecedor portátil de ambiente, potência de 1500 a 2000 watts, 220 V A Óleo, Alça para transporte 7 elementos Duas opções de potência Com Termostato = mantém a temperatura ambiente desejada Plugue já com nova padronização brasileira Porta cabo Rodas deslizantes Aparelho totalmente blindado, não necessita de colocação, reposição ou troca de óleo.	BRITANIA	UNIDADE	02	456,00	912,00
6	Arquivo, material de confecção aço gavetas 4 gavetas p/ pasta suspensa deslizamento da gaveta trilho telescópico - Material de confecção em aço, 04 gavetas p/ pasta suspensa deslizamento da gaveta trilho telescópico. Arquivo de aço, com 04 gavetas deslizantes sobre 08 rodizios em corrediças do tipo progressivo: para pasta suspensa, com chaves com roldanas telescópicas de metal; armários construídos em chapa de aço 26, pintada na cor cinza após tratamento antiferruginoso, com puxador metálico, medindo aproximadamente 47 cm Largura x 57 cm Profundidade x 1335mm Altura, Gavetas 250mm, porta etiquetas. Dimensões: 133 x 47 x 57cm	VEGEL	UNIDADE	02	755,00	1.510,00
10	Balde/ lixeira de aço inox com balde removível com alça e capacidade para 5 Litros, pedal com base de Aço Inox e sistema de aderência no fundo com ventosa e alça para facilitar o transporte.	PURIMAX	UNIDADE	01	130,00	130,00
22	Estante, capacidade/ prateleiras min. 100kg/ 06 prateleiras reforço	VEGEL	UNIDADE	09	274,00	2.466,00
32	Mesa de reunião, material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar, tipo redonda de 1,20 m x 1,20 m	MARTINUCCI	UNIDADE	01	411,00	411,00
34	Mesa para computador, base madeira/ mdp/ mdf/ similar material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar divisões de 03 a 04 gavetas, suporte para cpu, suporte para teclado, suporte para impressora	MARTINUCCI	UNIDADE	01	490,00	490,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.919,00 (Cinco Mil e Novecentos e Dezenove Reais).

FORNECEDOR: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ: 26.442.656/0001-58
Valor Total do Fornecedor: R$ 21.726,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Ar condicionado, capacidade 12.000 btus tipo Split função quente e frio, classe de consumo de energia classe A, 220V, devidamente instalados e no mínimo 1 ano de garantia.	ELGIN	UNIDADE	05	2.010,00	10.050,00
27	Longarina, assento/ encosto polipropileno número de assentos 03 lugares, na cor azul royal. - Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas ous translúcidas, com furos para ventilação corporal do usuário; - Estruturas em tubo de aço carbono, com acabamento cromado ou pintura epóxi-pó preta ou cinza; - Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostástica epóxi-pó texturizada, de alta resistência; - Bases giratórias em tubo de aço nos modelos splash ou flower, com acabamento cromado ou pintura epóxi nas cores preta ou cinza, ou revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta ou cinza.	MARTIFLEX	UNIDADE	21	556,00	11.676,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 21.726,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais).

FORNECEDOR: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMÁTICA – ME – CNPJ: 27.781.724/0001-76
Valor Total do Fornecedor: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Cadeira, material de confecção aço / ferro pintado Rodízios, sem braços, regulagem de altura. Assento/ encosto polipropileno	POLTRONAS PR	UNIDADE	30	450,00	13.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

FORNECEDOR: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME – CNPJ: 26.526.668/0001-60
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.008,00 (Quatro Mil e Oito Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	Mesa auxiliar, dimensões min./ mat. Confecção 40x40x80 aço/ ferro pintado	LEVITA, LV 122	UNIDADE	01	360,00	360,00
30	Mesa de exames, posição do leito fixo material de confecção aço / ferro pintado acessório(s) suporte para papel Leito em Madeira de 15mm de alta qualidade; Estofamento dividido em 02 partes sendo leito e cabeceira, confeccionados em espumas D-28 que proporciona um conforto para o paciente e uma alta durabilidade. Revestidos de courvin de alta qualidade com 0,80 MM de espessura com elasticidade, garantindo flexibilidade na movimentação ao receber o paciente, (cor opcional). Estrutura em tubos de aço inox de 1. ¼ de diâmetro e espessura de 1,25 mm padrão AISI 304, recebendo polimento de alto brilho para facilitar a assepsia. Pés protegidos por ponteiras de borracha Cabeceira: Altura Regulável através de cremalheira manual. Capacidade de Peso: 150Kg Medidas/Totais: C=1,85m x L=0,60m x A=0,80m	LEVITA, LV 19 + SUP. PAPEL	UNIDADE	01	1.727,00	1.727,00
37	Negatoscópio, tipo aço inoxidável / parede / 1 corpo	LEVITA, LV 70 i	UNIDADE	03	457,00	1.371,00
39	Suporte de soro, tipo pedestal altura regulável material de confecção aço inoxidável	LEVITA, LV 26	UNIDADE	02	275,00	550,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.008,00 (Quatro Mil e Oito Reais).

FORNECEDOR: SUSAKI & SANTOS LTDA – ME – CNPJ: 13.035.459/0001-72
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.790,00 (Três Mil e Setecentos e Noventa Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	Ultrassom odontológico, com jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, com caneta / transdutor do ultra-som autoclavável Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Corpo com dimensões reduzidas, leve e de fácil posicionamento para o trabalho, externamente painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultra-som regulável. Peça de mão do ultra-som leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 121º C. Três tips para remoção do cálculo - 02 Perio Sub e 01 Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 121º C. Pedal único de acionamento para ultra-som e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Tensão de entrada com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho, permite ser ligado em 110 / 127V	ORTUS/BIOSCLER DIGITAL	UNIDADE	01	3.790,00	3.790,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.790,00 (Três Mil e Setecentos e Noventa Reais).

FORNECEDOR: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 00.064.780/0001-33
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.225,00 (Três Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Balança antropométrica adulta, modo de operação digital Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta elet rostát ica. Tapete/pi so em bor racha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Registro no IPEM e INMETRO.	WELMY/W200/100 A	UNIDADE	01	2.145,00	2.145,00
13	Cadeira de rodas adulto, pés removíveis material de confecção aço / ferro pintado braços fixo, elevação de pernas e suporte de soro Construída em aço carbono • Estrutura dobrável em X • Pintura eletrostática epóxi • Estofamento em nylon • Rodas traseiras 24'', injetadas em nylon com pneus maciços • Rodas dianteiras de 6'', maciças • Freios bilaterais reguláveis • Apoios de pernas articuláveis e eleváveis • Apoios de braço removíveis • Capacidade para 90 Kg • Largura do assento: 45cm Opcional: Pneus traseiros infláveis	PROLIFE/PL 101 FLEX MACIÇO	UNIDADE	01	1.080,00	1.080,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.225,00 (Três Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 139/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 092/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de janeiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DF7ECE51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO MD Nº 030/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação do Ingresso Mensal de Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Candói, para o Exercício Financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
Art. 1º - Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2018, na forma do anexo I desta Resolução.
Art. 2º - O Cronograma de desembolso e a programação financeira de ingressos poderão ser refeitos bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da interferência financeira e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candói, em 02 de janeiro de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I							
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR GRUPO DE FONTE - 2018							
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SOMA
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	235.000,00	230.000,00	230.000,00	220.000,00	225.000,00	275.000,00	1.415.000,00
2.1. Despesas Correntes	235.000,00	225.000,00	230.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	1.350.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	235.000,00	225.000,00	230.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	1.350.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	235.000,00	225.000,00	230.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	1.350.000,00
2.2. Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	45.000,00	65.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	45.000,00	65.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	45.000,00	65.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	1.426.500,00
4.1. Outras Receitas	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	1.426.500,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	1.426.500,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	1.426.500,00
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	2.750,00	10.500,00	18.250,00	36.000,00	48.750,00	11.500,00	11.500,00
DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	235.000,00	215.000,00	260.000,00	230.000,00	260.000,00	238.000,00	2.853.000,00
2.1. Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	210.000,00	200.000,00	205.000,00	238.000,00	2.623.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	210.000,00	200.000,00	205.000,00	238.000,00	2.623.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	210.000,00	210.000,00	210.000,00	200.000,00	205.000,00	238.000,00	2.623.000,00
2.2. Despesas de Capital	25.000,00	5.000,00	50.000,00	30.000,00	55.000,00	0,00	230.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	25.000,00	5.000,00	50.000,00	30.000,00	55.000,00	0,00	230.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	25.000,00	5.000,00	50.000,00	30.000,00	55.000,00	0,00	230.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	2.853.000,00
4.1. Outras Receitas	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	2.853.000,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	2.853.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	237.750,00	2.853.000,00
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	14.250,00	37.000,00	14.750,00	22.500,00	250,00	0,00	0,00

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - 2018							
(R$ 1,00)							
DESCRIÇÃO	1º. Bimestre	2º. Bimestre	3º. Bimestre	4º. Bimestre	5º. Bimestre	6º. Bimestre	TOTAIS
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	465.000,00	450.000,00	500.000,00	450.000,00	490.000,00	498.000,00	2.853.000,00
2.1. Despesas Correntes	460.000,00	440.000,00	450.000,00	420.000,00	410.000,00	443.000,00	2.623.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	460.000,00	440.000,00	450.000,00	420.000,00	410.000,00	443.000,00	2.623.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	460.000,00	440.000,00	450.000,00	420.000,00	410.000,00	443.000,00	2.623.000,00
2.1.2. Despesas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Despesas de Capital	5.000,00	10.000,00	50.000,00	30.000,00	80.000,00	55.000,00	230.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	5.000,00	10.000,00	50.000,00	30.000,00	80.000,00	55.000,00	230.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	5.000,00	10.000,00	50.000,00	30.000,00	80.000,00	55.000,00	230.000,00
2.2.2. Despesas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	475.500,00	475.500,00	475.500,00	475.500,00	475.500,00	475.500,00	2.853.000,00
4.1. Outras Receitas	475.500,00	475.500,00	475.500,00	475.500,00	475.500,00	475.500,00	2.853.000,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	475.500,00	475.500,00	475.500,00	475.500,00	475.500,00	475.500,00	2.853.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	475.500,00	475.500,00	475.500,00	475.500,00	475.500,00	475.500,00	2.853.000,00
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1. Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.1. Restos a pagar liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	10.500,00	36.000,00	11.500,00	37.000,00	22.500,00	0,00	0,00

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:D4627EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 05/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.899.030,47(quatorze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, trinta reais e quarenta e sete centavos). "

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1450/17 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.899.030,47(quatorze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, trinta reais e quarenta e sete centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Anterior	25.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
06.182.0013.2.176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICIPIO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	232.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	176.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	392.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	8.139,00
28.846.0015.2.034	AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP	
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	738.440,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	10.852,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	150.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	257.000,00
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	1.500.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	1.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	850.000,00
12.361.0010.2.051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	440.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores	150.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.105	Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores	20.000,00
12.365.0010.2.132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	200.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.368.0010.2.061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	
0.3.117	PNAT/FNDE Exercício Anterior	28.399,47
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	
0.3.162	Transporte Escolar Estado-Exercício Anterior	7.200,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)- Exerc. Anteriores	1.100.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.495	SUS/ATENCAO BASICA-Exercício Anterior	150.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.495	SUS/ATENCAO BASICA-Exercício Anterior	150.000,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)- Exerc. Anteriores	500.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)- Exerc. Anteriores	1.100.000,00
33.90.30	Material de Consumo	

0.3.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s-Exerc.Anterior	280.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SUAS**	
08.244.0016.1.008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	12.000,00
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011-Exerc.Anterior	30.600,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011-Exerc.Anterior	51.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011-Exerc.Anterior	20.400,00
08.244.0016.2.084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	7.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	145.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	8.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercicio Anterior	136.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercicio Anterior	40.000,00
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercicio Anterior	121.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercicio Anterior	55.000,00
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercicio Anterior	231.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercicio Anterior	517.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	31.200,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	42.900,00
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	140.400,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	175.500,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública-Exercício Anterior	1.800.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública-Exercício Anterior	1.200.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.542.0031.2.148	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município-Exerc.Anterior	170.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município-Exerc.Anterior	240.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município-Exerc.Anterior	50.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.706	M.CULURA/Pac/Praças Esp.e Cult-Cont.0363446-46-E.Anterior	210.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**14.899.030,47**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 14.887.030,47 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trinta reais e quarenta e sete centavos) e, item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 12.000,00(doze mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de janeiro de 2018

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:366A56CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOUGLAS SAGGIORATO MASSOTTI**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 419/2017 – Inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011.
ADITIVO: A adição de serviços é necessária para dar continuidade na manutenção dos programas da Secretaria de Desenvolvimento Rural.
A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
9	56340	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	EXAME	04	12,00	48

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços excedentes, a importância de R$ 48,00 (quarenta e oito reais).

Francisco Beltrão 22 de janeiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6AE03954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JONATAN FREIRE**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 423/2017 – Inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011.
ADITIVO: A adição de serviços é necessária para dar continuidade na manutenção dos programas da Secretaria de Desenvolvimento Rural.
A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
15	56346	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	EXAME	12	12,00	144,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços excedentes, a importância de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Francisco Beltrão 22 de janeiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A506EC74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCELO ARISTOTELES SCHMITZ**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 424/2017 – Inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011.
ADITIVO: A adição de serviços é necessária para dar continuidade na manutenção dos programas da Secretaria de Desenvolvimento Rural.
A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
19	56350	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	EXAME	68	12,00	816,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços excedentes, a importância de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).

Francisco Beltrão 22 de janeiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E160BE84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VAGNER PADILHA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 432/2017 – Inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011.
ADITIVO: A adição de serviços é necessária para dar continuidade na manutenção dos programas da Secretaria de Desenvolvimento Rural.
A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
35	56367	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	EXAME	18	12,00	216,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços excedentes, a importância de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

Francisco Beltrão 22 de janeiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F7D88379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOYA & GOYA S/C LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 17/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017.
OBJETO: Prestação de serviços médicos através de consultas médicas na especialidade pneumologia, que deverão ser realizadas no ambulatório do fumo e SAE – Serviço de Atenção Especializada.
ADITIVO: Para viabilizar a continuidade de serviços de especialista em pneumologia, conforme o contido no parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 04/2018, faz-se necessário aditivo de prazo e meta de 25% da quantidade do ITEM 1.
Fica prorrogado o contrato, a partir de 29 de janeiro de 2018, por mais 03 (três) meses, ou seja, até 29 de abril de 2018.
Fica acrescida ao contrato original a quantidade de 25%, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Preço total R$
1	53717	Consulta de Pneumologia a ser realizada no ambulatório do fumo e SAE.	UN	250	33,00	8.250,00

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços acrescidos ao contrato original o valor de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:91A95057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCOS VINICIUS SAVEGNAGO**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 427/2017 – Inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011.
ADITIVO: O termo aditivo é necessário para dar continuidade na manutenção dos programas da Secretaria de Assistência Social.
A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
23	56354	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	EXAME	16	12,00	192,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços excedentes, a importância de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).
O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

Francisco Beltrão 22 de janeiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:224E76C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 901/2017 – Pregão nº 179/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido meta, para acrescer aos serviços de seguro aos veículos do município, conforme o contido no processo administrativo nº 331/2018.
Ficam acrescidos ao contrato os prêmios abaixo especificados para seus veículos específicos:

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano	Chassi	Danos Materiais R$	Danos Corporais	Prêmio Total R$
01	BBU-7402	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX	2017/2018	9BGKL48U0JB171257	200.000,00	300.000,00	1.223,75
02	BBU-7415	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2017/2018	9BGJC7520JB206124	200.000,00	300.000,00	1.887,87
03	BBU-7379	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2017/2018	9BGJC7520JB206513	200.000,00	300.000,00	1.887,87
04	-	MERCEDES BENZ SPRINTER 415	2017/2018	8AC906633JE137565	200.000,00	300.000,00	4.746,29
							9.745,78

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos prêmios acrescidos ao contrato o valor de R$ 9.745,78 (nove mil setecentos e quarenta e cinco reais com setenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C2BAF668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 023/2018 DATA: 22.01.2018

Ementa: transfere de lotação Servidores Públicos Municipais e determina lotação nos termos da Lei Municipal nº 2024/2017, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 117/2018 e a implantação da nova estrutura organizacional definida pela Lei Municipal nº 2.024/2017 de 26.09.2017,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Matrícula	Contrato	Nome	Cargo	De	Para
29508	1	CASSIANA ANTONIO VICENTE	Assistente Administrativo	Guarda Munc - Efetivos	Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação - Efetivos
29322	1	ERICA MORO DA COSTA SILVA	Auxiliar Administrativo	Man Setor Contabilidade - Efet	Diretoria de Planejamento - Efetivos
29431	1	JOÃO BAPTISTA MONTANARI	Engenheiro Civil	Planej Institucional - Efetivo	Diretoria de Engenharia - Efetivos
29173	1	BRUNO ANDREI COLCETTA	Engenheiro Civil	Planej Orç - Efetivos	Diretoria de Engenharia - Efetivos
28975	1	DANIELE FANK	Arquiteto	Planej Orç - Efetivos	Diretoria de Engenharia - Efetivos
2429	1	FRANZ JAMBERSI	Engenheiro Agrimensor	Dpto Obras - Efetivos	Diretoria de Engenharia - Efetivos
29443	1	JEAN LUCAS MENDIETA NATO	Fiscal de Atividades Urbanas	Planej Orç - Efetivos	Diretoria de Fiscalização - Efetivos
27405	3	JOSÉ DONIZETE ALVES	Fiscal de Atividades Urbanas	Planej Orç - Efetivos	Diretoria de Fiscalização - Efetivos
6238	1	PAULO CEZAR PASCOAL DE SOUZA	Fiscal de Preceitos	Planej Institucional - Efetivo	Diretoria de Fiscalização - Efetivos
3352	1	ROBERTO CARLOS DE LIMA	Recepcionista	Dpto Obras - Efetivos	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos
17264	1	VALERIA HARUMI SAITO FRIEDRICH	Auxiliar Administrativo	Dpto Trib - Efetivos	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos

361	1	IZAURA SILVA	Servente de Limpeza	Man Cem e Cap. Mort - Efet	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos
25747	1	LOIANE SANCHES WASCONCELOS XAVIER	Auxiliar Administrativo	Dpto Trib - Efetivos	Diretoria de Administração e Controle/Aeroporto - Efetivos
29454	1	WILLIAM GRECCO	Assistente Administrativo	Dpto Compras - Efetivos	Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira/Contabilidade - Efetivos
29345	1	ALESSANDRO NEVES LOURENÇO	Auxiliar Administrativo	Manut Setor Tesouraria - Efet	Diretoria de Compras e Licitações - Efetivos
299	1	CARLOS WESLEY GONÇALVES	Escriturário	Manut Aeroporto Mun - Efet.	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos
566	1	LUCILIA WITZKE	Auxiliar de Contabilidade	Manut Setor Tesouraria - Efet	Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira/Contabilidade - Efetivos
17248	2	JEFERSON GALARÇA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Diretoria de Tributação - Efetivos	Diretoria de Comércio - Efetivos
1660	1	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	Monitora	Manut Programa PETI - Efetivos	Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos
25364	1	LUCIA MARIA FREIRE	Auxiliar de Serviços Gerais	Manut Programa PETI - Efetivos	Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos
12505	2	CLAUDIA CUNHA	Professor	Manut Programa PETI - Efetivos	Diretoria de Proteção Social Básica - Efetivos
29460	1	MANOEL JOSE DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Manut Ass Social - Efetivos	Diretoria de Proteção Social Básica - Efetivos
18848	4	MARIA VALDIR DA SILVA DE SANTANA	Professor	Dpto Integ.Ação Com - Efetivos	Diretoria de Proteção Social Básica - Efetivos
18848	3	MARIA VALDIR DA SILVA DE SANTANA	Professor	Dpto Integ.Ação Com - Efetivos	Diretoria de Proteção Social Básica - Efetivos
17604	1	ADENIR PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Manut Ass Social - Efetivos	Diretoria de Proteção Social Básica - Efetivos
29474	1	DAYARA LUZIA DE FREITAS DA SILVEIRA	Psicólogo	Manut Programa SUAS - Efetivos	Diretoria de Proteção Social Básica - Efetivos
29456	1	THAISA ELIARA GHISI POSSENTI	Psicólogo	Manut Programa SUAS - Efetivos	Diretoria de Proteção Social Básica - Efetivos
25798	2	PAMELA WINTER	Psicólogo	Manut Programa SUAS - Efetivos	Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Efetivos
28967	2	GLEISSIELE TONELLI DORNELLES	Assistente Social	Manut Ass Social - Efetivos	Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Efetivos
17523	1	ALEXANDRA APARECIDA TEIXEIRA DA LUZ	Servente de Limpeza	Dpto Limpeza Public - Efetivos	Diretoria de Obras - Efetivos
4634	1	LEONTINA DA SILVA PIO	Servente de Limpeza	Dpto Limpeza Public - Efetivos	Diretoria de Obras - Efetivos
26484	1	MARCIO DE MORAES MINUEZA	Operador de Máquina Pesada	Dpto Estr e Rodag - Efetivos	Diretoria de Agropecuária - Efetivos
14141	1	JOSE GONÇALVES DIAS NETO	Farmacêutico Bioquímico	Médico - UPA 24 Hs - Efetivos	Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação - Efetivos
14850	3	LIVISTON RUBERTI SILVA	Assistente Administrativo	Médico - UPA 24 Hs - Efetivos	Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação - Efetivos
16209	6	LEILA CRISTINA DE PAULA	Recepcionista	Depto Médico - Efetivos	Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação - Efetivos
29190	2	EVERTON SANTANA GOMES	Almoxarife	Médico Administrativo - Efet	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos
29475	1	LUIZ ROGÉRIO CARVALHO	Médico Gen./Saúde Família	Depto Médico - Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos

Art. 2º Lotar os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Matrícula	Contrato	Descrição Funcionário	Descrição Centro Custo	Cargo - Descrição
17337	1	ANDERSON BARBOSA PEREZ	Diretoria de Sistema de Informação - Efetivos	Escriturário
17329	2	ANILDO MORAIS PERACOLI	Diretoria de Compras e Licitações - Efetivos	Escriturário
25496	1	CELIO EXPOSITO DE FREITAS	Diretoria de Obras – Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
22870	1	CRISTIANE ROSELI SOARES DE LIMA	Diretoria de Tributação - Efetivos	Auxiliar Administrativo
25267	1	ELIANARA DE FATIMA FALCI	Diretoria de Educação Especial – Efetivos	Professor
345	1	EUNICE SALES DE MORAIS	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Atendente Posto S. Telefônico
25399	1	FABIANO MELANIAS RADDATZ	Diretoria de Agropecuária – Efetivos	Assistente Administrativo
24562	1	FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira/Contabilidade - Efetivos	Auxiliar de Contabilidade
29505	1	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Telefonista
29332	1	IVANIO WORMS	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
24635	1	JADERSON DE OLIVEIRA	Diretoria de Tributação - Efetivos	Assistente Administrativo
13277	1	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Secretário de Escola
27278	2	JOSE TRISTÃO FILHO	Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Efetivos	Motorista de Veículos Motorista de Veículos
2437	1	LUIZ MITSUO SHIOMI	Diretoria de Planejamento - Efetivos	Engenheiro Civil
24341	1	MARCELO CELESTRINO	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Secretário de Escola
24643	2	MARCOS ANTONIO DA SILVA	Diretoria de Obras – Efetivos	Operador de Máquina Pesada
18708	1	MARCOS LUIZ BEFFA	Diretoria de Obras – Efetivos	Motorista de Veículos
27545	2	MARIA IRACI DA SILVA BAPTISTA	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
26140	1	MARLI DE SOUZA JARDIM	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Professor
17710	1	PEDRO JESUS LOPES ELIAS	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
29457	1	RAFAEL ALEXANDRE BORGES	Diretoria de Fiscalização - Efetivos	Fiscal de Tributos
17922	1	RICARDO BOARO	Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro - Efetivos	Motorista de Veículos
25682	1	ROSELENE EVANGELISTA DE ASSIS	Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos	Assistente Social
24317	1	SCHEILA JULIANA DA SILVA	Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos	Assistente Social
515	1	SELMA CRISTINA LEITE ESPADA	Diretoria de Gestão Plena – Efetivos	Atendente Posto S. Telefônico
27820	1	VALERIA DE OLIVEIRA	Diretoria de Habitação – Efetivos	Assistente Social
26956	3	VANESSA BRAGATO RICHTER DE ALMEIDA	Diretoria de Alimentação Escolar – Efetivos	Nutricionista
22454	2	ZINALDO DA ROCHA	Diretoria de Agropecuária – Efetivos	Técnico Agrícola
17566	1	PATRICIA PEREIRA PIO DO NASCIMENTO	Gabinete Prefeito - J.A.M. - Efetivos	Servente de Limpeza
19	1	ALAIDE CARVALHO DE LIMA BARRETO	Gabinete do Prefeito - Efetivos	Secretário Executivo
25704	2	ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE	Procuradoria Jurídica - Efetivos	Advogado
24627	1	SANDRA PADILHA MARTINS NATALINO	Procuradoria Jurídica - Efetivos	Advogado
2470	1	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	Sistema de Controle Interno - Efetivos	Assistente Tecnico
17639	1	ARLINDO SCHMIDT	Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
24791	1	ELIVELTON DE SOUZA FERREIRA	Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
27359	1	GILSON SANTIN DOS SANTOS	Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
18660	2	ADEMIR JOSE HEMING	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
3492	1	ADILSON MARTINS GONZALES BORGES	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Vigia
29349	1	ALEXANDRO DO NASCIMENTO	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
14680	3	ARLY ANTUNES DE ANDRADE	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
13188	2	BELMIRO LUIZ DE FREITAS	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
29338	1	CELIO CORREA CAROLINA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
17124	1	CESAR LUIS DE FREITAS	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
17744	2	CEZAR DA SILVA MOTTA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
1813	1	CICERO RAMOS DA SILVA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Vigia
29323	1	DAIANE GRACIELE DA COSTA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Feminino
2542	1	DALMIR SELLA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Vigia
3514	1	DELCIDIO RAMOS	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Vigia
29378	1	DENISE MARIA PINTO VIEIRA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Feminino
17116	2	EDNILSON BENCK	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
17795	1	ELENITA BORGES VIEIRA DE ARAUJO	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Feminino

29368	1	EMERSON ALEXANDRE BACHES	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
24953	1	GILMAR SOUSA PESSOA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
1503	1	GUILHERMANO DE OLIVEIRA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Vigia
17140	1	HARLEI HOLDIR HEDEL	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
14664	1	IVANILDO SIMIÃO CARDOSO	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
17981	2	IVONETE GUILHERME ROSA SANTOS	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Feminino
29363	1	JOÃO CARLOS GAMBIM JUNIOR	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
14060	1	JOAO PEREIRA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
19712	2	JOSE CARLOS PEREIRA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
396	1	JOSE MENESES DOS SANTOS	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Vigia
2623	1	JOSE RICARDO	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Vigia
14125	1	JOSUEL GALDINO DA SILVA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
25151	2	LEANDRO LUIZ DE FREITAS	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
14648	1	LEVI DINIZ MEIRA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
2640	1	LOURENCO GIMENEZ	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Vigia
13994	2	LOURIVAL CEZAR DE MATTOS JUNIOR	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
17779	1	LUANA DELMONDES	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Feminino
29350	1	LUCILENE FILISBINO DO CARMO	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Feminino
29374	1	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
25658	1	MARCELO DIAS KASUGA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
14117	1	MARCO ANTONIO DE PAULA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
3565	1	NAIRO MULINARI	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Vigia
1376	1	NAOR BONIFACIO	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Vigia
25143	2	NEI JOSE CAMARGO	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
14699	1	ODAIR AGUILHERA SANTOS LEMES	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
17760	1	PATRICIA NOEMIA RIBEIRO	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Feminino
24996	1	PAULO HENRIQUE DA SILVA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
14427	1	PEDRO BITTENCOURT GALVÃO	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
3280	1	PEDRO NEPOMUCENO	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Vigia
26760	1	RENATO LIMA LOPERA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
29362	1	RODRIGO ALVES FIOROTTI	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
17787	1	ROSANGELA DA SILVA MEIRA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Feminino
13234	3	SELITO FAVARETTO	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
17205	1	SERGIO LOPERA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
24945	1	VALMIR PIENTKA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
14265	1	VILSON CAMPOS	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
26549	1	VOLNEI BUENO DA SILVA	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
14133	1	WALDENIR TELLES	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
25690	1	WILLIAN RENAN DA SILVA BONIFACIO	Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos	Guarda Municipal Masculino
2488	1	SERGIO APARECIDO PEDROSO	Planej Institucional - Efetivo	Desenhista
2496	1	VIDAL AGUIRRE CABRERA	Planej Institucional - Efetivo	Desenhista
29524	1	TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO	Diretoria de Planejamento - Efetivos	Recepcionista
29479	1	CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA	Diretoria de Pessoal - Efetivos	Técnico Segurança do Trabalho
175	1	ISAURA DE LIMA	Diretoria de Pessoal - Efetivos	Assistente Administrativo
17221	1	NELSON JOSÉ GOELLER	Diretoria de Pessoal - Efetivos	Auxiliar Administrativo
29506	1	PAULA CLOSS VANIN	Diretoria de Pessoal - Efetivos	Assistente Administrativo
29381	1	FERNANDO OYAMA	Diretoria de Materiais e Patrimônio - Efetivos	Assistente Administrativo
1902	1	HELENA ROSA GOMES	Diretoria de Materiais e Patrimônio - Efetivos	Gari
25941	2	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	Diretoria de Materiais e Patrimônio - Efetivos	Almoxarife
19950	2	NELSON JOSE DOS SANTOS	Diretoria de Materiais e Patrimônio - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
19860	1	ANA CARLA PAGNO DE CARVALHO	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Servente de Limpeza
1015	1	BERNADETE GOMES BACOVICZ	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Escriturario(a) - CLT
19640	1	CLEIDE MARIA DE LIMA	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Servente de Limpeza
1481	1	DARCELE APARECIDA DE SOUZA	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Servente de Limpeza
19682	1	DEBORA CRISTINA JUCOSKI DE SOUZA	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Servente de Limpeza
25844	1	ISRAEL DE ALMEIDA	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Motorista de Veículos
1309	1	MARIA CRISTINA MORAES	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Escriturario(a) - CLT
1678	1	MARIA DOLORES RANGEL	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Escriturario(a) - CLT
833	1	MARIA PELUCHEN DE MARCHI	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Servente de Limpeza
450	1	NATAL MIGUEL MARQUES	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Contínuo
19909	1	ROSANGELA LUCIANE LIMA PEIXOTO	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Servente de Limpeza
27804	1	SILVIA DILLENBURG SILVA	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
2798	1	ANTONIO BERNARDES NETO	Diretoria de Administração e Controle/Rodoviária - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
29377	1	ELIZIA DIAS DE ARAUJO BATISTA	Diretoria de Administração e Controle/Rodoviária - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
11738	3	MARIA APARECIDA DANTAS GONÇALVES	Diretoria de Administração e Controle/Rodoviária - Efetivos	Servente de Limpeza
22667	1	ANA EMIDIO LOPES	Diretoria de Administração e Controle/Capela Mortuária - Efetivos	Servente de Limpeza
28770	1	GUILHERME ALONSO	Diretoria de Administração e Controle/Porto Internacional - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
21709	1	JOSE APARECIDO DOURADO	Diretoria de Administração e Controle/Porto Internacional - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
19887	1	LAIDE DE LOURDES PEREIRA	Diretoria de Administração e Controle/Porto Internacional - Efetivos	Servente de Limpeza
24473	1	LUIZ CARLOS ROJAS	Diretoria de Administração e Controle/Porto Internacional - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
29384	1	GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO	Diretoria de Compras e Licitações - Efetivos	Assistente Administrativo
24554	1	LUIZ JOSE JUNIOR BEZERRA DA COSTA	Diretoria de Compras e Licitações - Efetivos	Assistente Administrativo
434	1	MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA	Diretoria de Compras e Licitações - Efetivos	Atendente Posto S. Telefônico
17272	1	FERNANDO CRISTIANO PEITER	Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira/Contabilidade - Efetivos	Auxiliar Administrativo
19780	1	MARCOS ANTONIO SANTANA	Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira/Contabilidade - Efetivos	Auxiliar Administrativo
27030	2	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO	Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira/Contabilidade - Efetivos	Contador
29383	1	ROSELI TEREZINHA PATERNOLLI	Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira/Contabilidade - Efetivos	Assistente Administrativo
17418	3	ILSE STREY	Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira/Tesouraria - Efetivos	Auxiliar Administrativo
582	1	ANTONIO APARECIDO CARDOSO	Diretoria de Tributação - Efetivos	Controlador de Arrecadacão
29372	1	CRISTIANE KOWALSKI CAMARGO	Diretoria de Tributação - Efetivos	Assistente Administrativo
17280	1	FRANCISCA SA DA SILVA	Diretoria de Tributação - Efetivos	Auxiliar Administrativo

29546	1	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SABIOR	Diretoria de Tributação - Efetivos	Assistente Administrativo
18040	1	CARLOS ALBERTO DIEZ LOYOLLA	Diretoria de Fiscalização - Efetivos	Fiscal de Tributos
29525	1	CLOVIS VIEIRA DE CASTRO	Diretoria de Fiscalização - Efetivos	Fiscal de Tributos
25127	2	GESSIANE MARIA LEITE	Diretoria de Educação/Alfabetização Jovens e Adultos - Efetivos	Professor
22616	1	MARCIA VALERIA AGOSTINELLI SANTOS	Diretoria de Educação/Alfabetização Jovens e Adultos - Efetivos	Professor
26131	1	RAFAEL TRINDADE	Diretoria de Educação/Alfabetização Jovens e Adultos - Efetivos	Professor
28517	1	ADIONE PATRICIA GOMES	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
12254	2	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA RECHE	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
27561	1	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
26743	1	ALINE JEORDANA VASCONCELOS CORREA PASTRO MATER	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
18856	3	ALMIRA MAZZUCCO SALINO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
24872	1	ANA LUCIA DE SENES	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
7161	1	ANA MARIA MACEDO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
7161	2	ANA MARIA MACEDO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
29327	1	ANA RUTE DA SILVA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
25194	1	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
21482	3	ANGELA DE OLIVEIRA PAZ MINUEZA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
21482	4	ANGELA DE OLIVEIRA PAZ MINUEZA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
18864	2	APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
18864	3	APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
27375	1	BRUNA MASTRANGELO DAMACENO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
28479	2	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
24350	5	CRISTINA DE ALFREDO SILVA PACHECO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
24350	4	CRISTINA DE ALFREDO SILVA PACHECO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
28991	2	DANIELA BACKES CORDEIRO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
25380	2	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
25879	2	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
29330	1	EDILAINE CRISTINA MARCIANO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
21504	3	EDINEIA RUBERTE GARCIA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
21504	4	EDINEIA RUBERTE GARCIA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
28800	1	EDIVANIA DA COSTA NEVES	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
19313	1	ELADIA VERA FERRACIOLI	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
25275	1	ELAINE GONÇALVES FERREIRA DE ALCANTARA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
25097	1	ELAINE KAIBER	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
21199	1	ELCIA DE ALMEIDA GENELHU	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
12610	4	ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
21202	4	ELIZABETH CARVALHO DE AZEVEDO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
21202	3	ELIZABETH CARVALHO DE AZEVEDO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
26107	1	FABIANA APARECIDA VARONI	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
27790	1	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
29388	1	FERNANDA DE OLIVEIRA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
27588	1	FLAVIA BATISTA DA COSTA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
25178	1	FRANCIELE FERNANDA SILVA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
18767	3	GICELIA FERREIRA COSTA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
18767	2	GICELIA FERREIRA COSTA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
25593	2	GLAUCIANE MAISA MENDES	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
29341	1	HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARCATO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
21512	2	ILMARA VARAGO ASSIS	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
25038	1	IVANETE JACINTA POLAK SUTIL	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
25038	3	IVANETE JACINTA POLAK SUTIL	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
29068	1	IVETE PILETTI MOTTA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
12327	3	IZABEL CRISTINA FERRIS SELA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
17809	2	JANE MARIA DE OLIVEIRA ROCHA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
22500	1	JOICE APARECIDA ROSSETTO BIESECHE	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
13587	4	LEILA IDELI GEVEHR PAWLAK	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
13587	2	LEILA IDELI GEVEHR PAWLAK	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
28525	2	LETICIA MIRELI DIAS	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
28860	4	LUCIA ROMODA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
28150	1	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
29530	1	LUCIANE XAVIER DOS SANTOS	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
29412	1	LUZINETE BONIFACIO DA SILVA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
24422	1	MARCELA CRISTIANE PENA BASQUERA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
29390	1	MARCIA HONORIO COELHO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
25224	1	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
28240	2	MARGARIDA HARUMI KASUGA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
29106	1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHUBACK	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
13609	4	MARIA DE FATIMA FAVARETTO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
29392	1	MARIA ILMA AVELINO BATISTA BARREIRO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
29528	1	MARIA JULIA TORRES PINA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
21245	1	MARINEI LEMOS DE SOUZA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
18910	3	MARIZA MOENSTER CARVALHO DA SILVA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
18910	1	MARIZA MOENSTER CARVALHO DA SILVA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
13633	2	MARLENE DE CASTRO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
28959	1	MARLI DE OLIVEIRA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
27766	1	MARLI DE SANTANA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
28827	2	MEYRE LANE DE OLIVEIRA SOARES	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
1716	1	NADIR SILVA BONIFACIO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Servente de Limpeza
12890	1	ODETE JONCK	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
29542	1	RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
28487	1	REGINA VIEIRA COUTINHO DE SOUZA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
29342	1	ROSANA LUIS DE OLIVEIRA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
29351	1	ROSANGELA ESCOBAR SUAREZ RIOS	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
8877	1	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
8877	2	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
28894	1	ROSE CRISTINA MANTOAN IVO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
18945	1	ROSIMERE BERNADETE CANELO GARCIA DA SILVA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
18945	3	ROSIMERE BERNADETE CANELO GARCIA DA SILVA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
18953	2	SALETE ALVES DE PAULA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor

18953	1	SALETE ALVES DE PAULA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
18970	2	SALETE MAZZUCO DA SILVA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
26506	3	SARA DE FATIMA VAROLO DOS SANTOS	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
26506	2	SARA DE FATIMA VAROLO DOS SANTOS	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
26310	1	SHEILA PATRICIA DE SOUZA COELHO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
22551	2	SHIRLEI FERREIRA DE PAULA AZEVEDO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
18791	1	SILVANA ZANUTO BARBOSA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
21253	3	SILVIA MARIA DOS SANTOS COELHO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
21253	2	SILVIA MARIA DOS SANTOS COELHO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
28541	1	SIRLENE SILVA DE NOVAIS MOURA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
6009	2	SONIA GOMES DA SILVA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
6009	1	SONIA GOMES DA SILVA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
13676	3	SONIA MARIA MARTINS KETTERER	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
13676	1	SONIA MARIA MARTINS KETTERER	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
24880	1	SUELI FERREIRA JERONYMO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
21261	1	VALDECY PERATELLI CARDOSO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
29076	1	VANIA CAPATTI	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
28568	1	VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
29543	1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MANAGO	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
13706	3	VILMA MARIA POSSENTI REPA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
13706	1	VILMA MARIA POSSENTI REPA	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
28703	1	VIVIANE CAPATTI	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Atendente de Creche
28843	2	VIVIANE RIBEIRO OLIVEIRA JASPER	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Efetivos	Professor
13340	2	ADRIANA CARADOR	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
26468	1	ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Professor
3727	1	AIRTA GOMES DA SILVA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
21644	1	ALZIRA BUENO	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
3824	1	ANALIA PEREIRA RAMOS	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
22365	1	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Secretário de Escola
27480	1	ANGELINA PEREIRA DINIZ BOSCARIOLI	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
17485	1	APARECIDA QUIRINO ROCHINSKI	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
14630	3	ARLETE DE SOUZA BELEGANTE	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
26247	1	BIANCA BARBOSA NICOLINO	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Secretaria de Escola
24368	1	CAMILA MAGALHÃES WAGATSUMA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Secretário de Escola
29353	1	CAMILA PIRES ALEGRE	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Secretário de Escola
27340	1	CARLA ROBERTA APRIGIO	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
10642	1	CATARINA LOPES BONIOLO	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
29401	1	CHIRLEIDE SEABRA TEIXEIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Secretário de Escola
28932	1	CIRLENE CAIADO	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
28215	1	CLARICE DE FREITAS SIMÃO	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
13269	1	CLAUDIA VAIN	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Secretário de Escola
4103	1	CLEUSA MARIA MOUSQUER GARCIA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Secretário de Escola
28169	1	DAIANA PAULA GOMES COELHO	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
9113	3	EDINA DINIZ MEIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Professor
9113	2	EDINA DINIZ MEIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Professor
29393	1	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
337	1	EUGENIA LOPES DE OLIVEIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
29325	1	GERCIONITA DA SILVA BORGES SANTOS	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
25046	1	GISLAINE DIAS FARIA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Professor
9342	2	HELENA DE FATIMA CAPATTI	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
4413	1	ILMA GONÇALVES DE SOUZA LEITE	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Secretário de Escola
10189	1	INEZ ALVES TEIXEIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
17442	1	ISABETE FIRMINA CORREA BRANCO	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
4480	1	IVONE APARECIDA DE ARAUJO	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Secretário de Escola
17868	1	IVONE PEREIRA DINIZ CRISTINO	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
1953	1	JANETE DE MORAES ALAMINO	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Gari
28789	1	JAQUELINE BONRUQUE DA SILVA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
28428	1	JULIANA CRISTINA DA SILVA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
27499	1	JULIO LOFFI	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
28797	1	LEANDRO VIGINOTTI DE OLIVEIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
29395	1	LETICIA LIBERATO DIAS	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Secretário de Escola
4685	1	LUCIA SANTA DE SOUZA DA SILVA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
17906	1	LUCILENE VALOTA PEREIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
26522	1	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
4723	1	LUCINDA FERREIRA DAMAZIO	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
4731	1	LUCINEIA MARQUES DE OLIVEIRA RANGEL DE LIMA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Secretário de Escola
28223	1	MARCIA GIMENES DA SILVA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
11010	1	MARIA DE FATIMA LIMBERGER	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
13390	1	MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
19798	1	MARIA IZABEL DA SILVA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
1686	1	MARIA LIMA DE OLIVEIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
5223	1	MARIA PAULINA DA SILVA LEITE	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
5266	1	MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
29394	1	MARIA TERESA DE LIMA DE ALMEIDA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
27952	1	MARIZA ROSA DE OLIVEIRA MANGOLIN	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
24961	1	MIRIELE TATIANE BASTOS SELA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
13285	1	ROSANGELA MARIA SKOLMOVSKI	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Secretário de Escola
27510	1	ROSELI DE FATIMA RODRIGUES	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
28231	1	ROSELI PINTO	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
19623	1	SIDINEIA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
22861	3	SILVIA GONÇALVES RIBEIRO	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
25119	2	SOLANGE FATIMA ELOY ITO	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Professor
10200	1	SOLANGE PEREIRA RODRIGUES	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
22853	1	SUELI APARECIDA CHAGAS DE SOUZA CICILIATI	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
17949	1	SUELI FERREIRA DE SOUZA DE FREITAS	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza
25917	1	VALDIRENE DE CASSIO DE OLIVEIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
28380	1	VANDA REGINA DOS SANTOS	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
24325	1	VLADIA NEVES KLEIN FILIPINI	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Secretário de Escola
17957	1	ZILEIDE LUZIA HEMING	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Servente de Limpeza

8826	1	ADINELZA MAGDA MACORIM DE SALES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
26085	2	ADRIANA AZEVEDO DA LUZ	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13510	1	ADRIANA DE ARAUJO SANCHES DO NASCIMENTO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13510	2	ADRIANA DE ARAUJO SANCHES DO NASCIMENTO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
26026	3	ADRIANA PADILHA DOS SANTOS GONÇALVES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
26026	2	ADRIANA PADILHA DOS SANTOS GONÇALVES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
21180	3	ALICE CECILIA BACKES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
21180	2	ALICE CECILIA BACKES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
3735	2	ALICE SARTORI GARCIA RUIZ	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
3735	1	ALICE SARTORI GARCIA RUIZ	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
18856	4	ALMIRA MAZZUCCO SALINO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
29397	1	ANA LUCIA DA SILVA VANIN	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
21741	2	ANATALIA DO ROSÁRIO ANDREGUETTI	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
21741	1	ANATALIA DO ROSÁRIO ANDREGUETTI	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
26751	1	ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13528	3	ANGELA MARIA CORREIA NUNES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13528	1	ANGELA MARIA CORREIA NUNES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
25623	2	ANTONIA APARECIDA VERGINOTTI DE LIMA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
25623	3	ANTONIA APARECIDA VERGINOTTI DE LIMA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13536	3	ANTONIA ERLETE MARX FINARDI	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
22764	2	ANTONIO DE SOUZA LIMA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
29408	1	APARECIDA LUCINEIA DOS SANTOS STANKOWICH	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13544	3	ARILTE DORNELLES FERREIRA DA SILVA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13544	5	ARILTE DORNELLES FERREIRA DA SILVA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
8842	2	CARMEM DOS SANTOS LIMA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
8842	1	CARMEM DOS SANTOS LIMA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
21733	4	CELIA REGINA AGUAYO DO NASCIMENTO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
21733	1	CELIA REGINA AGUAYO DO NASCIMENTO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
29539	1	CIBÉLI RISSARDI AFONSO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
29533	1	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
4081	2	CLAUDIA ABREU OJEDA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
4081	1	CLAUDIA ABREU OJEDA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
26239	2	CLAUDIA VIANA DE SANTANA GENELHU	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
26239	3	CLAUDIA VIANA DE SANTANA GENELHU	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
22632	4	CLEONICE GOMES DA SILVA NEVES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
26093	1	DAIANE IARA GUEDIS	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
16403	4	DANIELE PETRY	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
29535	1	DURLEY AUGUSTO SOBRINHO GUEDES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
8907	2	EDILAINE VILLALBA ORTIZ COMUNELLO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
27740	2	EDNA VICENTE ALVES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
28290	2	ELIANE REGINA GONÇALVES DE SALES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
28290	1	ELIANE REGINA GONÇALVES DE SALES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
27758	2	ELIEZETE PEREIRA DE CARVALHO CRUZ	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
18813	3	ELIZA REGINA DA SILVA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
18813	4	ELIZA REGINA DA SILVA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13560	4	ELIZABETE GONÇALVES PEREIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13560	1	ELIZABETE GONÇALVES PEREIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
22497	1	FABIANA DE OLIVEIRA FREIRE	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
28940	1	FABIANA MARQUES TRAMONTINI	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
29324	1	FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
28509	1	GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
18775	3	GENI ROSANGELA ALVES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
18775	2	GENI ROSANGELA ALVES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
28835	2	GIANE LUCIA DOS REIS BRANCO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
25461	2	GILMAR SOARES DA FONSECA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
25631	2	HELENA MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
25631	3	HELENA MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
12661	1	IEDA MARIA GREGORY AMES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
21512	1	ILMARA VARAGO ASSIS	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
21539	3	INELI ARSEGO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
21539	4	INELI ARSEGO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
25003	1	JANETE VILAS BOAS	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
29537	1	JAQUELINE DA SILVA HELLMANN	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
24384	1	JOANA LIGIA GONÇALVES TOMAZ	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
26069	2	JOCEIR DOS SANTOS LOPERA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13579	4	JOSEFA DE FATIMA VIANA SANTANA MASTRANGELO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13579	5	JOSEFA DE FATIMA VIANA SANTANA MASTRANGELO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
19330	2	JUCELIA GHISI PALUDO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
19330	1	JUCELIA GHISI PALUDO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
29527	1	JULIANA FRANCIELE LOPES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
29540	1	JULIANE DE ANDRADE CAVILIA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
29409	1	JULIANE PAULA RIBEIRO ROCHA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
29532	1	LASARA CRISTINA LIMA MACHADO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
4600	2	LEIR ALVES DA SILVA FINCKE	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
4600	1	LEIR ALVES DA SILVA FINCKE	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
4626	1	LENIR REJANE DA ROSA MARCOS	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
4626	2	LENIR REJANE DA ROSA MARCOS	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
26425	2	LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
21210	3	LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
21210	4	LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
29526	1	LUCILENE DE JESUS DE OLIVEIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
4715	2	LUCIMAR XAVIER DOS SANTOS LOVERA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
4715	1	LUCIMAR XAVIER DOS SANTOS LOVERA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
19046	1	LUZIA DE ALMEIDA DE MOURA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
19046	2	LUZIA DE ALMEIDA DE MOURA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13595	4	LUZIA MAURICIO DE OLIVEIRA ALVES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13595	1	LUZIA MAURICIO DE OLIVEIRA ALVES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
11720	2	MADALENA DE OLIVEIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
29536	1	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor

25470	2	MARCIA BORGES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
21555	2	MARCIA REGINA CABRAL BENITES ROBERTS	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
21555	1	MARCIA REGINA CABRAL BENITES ROBERTS	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
18899	4	MARIA ANTONIA MONTANHINI	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
18899	5	MARIA ANTONIA MONTANHINI	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
19160	1	MARIA APARECIDA ALVES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
4928	2	MARIA CARMELA LOVERA DE OLIVEIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
29531	1	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13609	1	MARIA DE FATIMA FAVARETTO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
8850	1	MARIA DE FATIMA GONÇALVES FACCIN	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
21237	1	MARIA DE FATIMA NUNES PEREIRA RICHTER	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
19348	3	MARIA HELENA DA SILVA THURMAM	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
19348	4	MARIA HELENA DA SILVA THURMAM	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
5169	1	MARIA INES BENNEMANN	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
5215	1	MARIA LUZANIRA DE JESUS	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13617	2	MARIA REGINA DE ALBUQUERQUE	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13617	3	MARIA REGINA DE ALBUQUERQUE	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
22683	1	MARIA RUTE DA SILVA AMES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
12793	1	MARIA VERONICE DA SILVA DE AGUIAR	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
18830	3	MARLEIDE BELEGANTE	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
21725	3	MARLENE DA SILVA SILVESTRE GOMES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13633	3	MARLENE DE CASTRO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
19020	2	MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
19020	1	MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
12831	4	MARLI VERGINOTTI	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
12831	5	MARLI VERGINOTTI	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
28851	1	NATACHIA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
12866	3	NEIVA DE FATIMA DA SILVA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
29538	1	NEUSA MARIA REZENDE MARIANO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
22675	1	NEUZA MARIA VICENTE	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
25828	1	NILDA DE FREITAS BONFIM MUSIAL	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
24694	2	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
18929	1	NOEMIA FRANCO LOURENÇO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
18929	2	NOEMIA FRANCO LOURENÇO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
5622	1	PAULO DA SILVA ALBUQUERQUE	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
27774	1	RENATA DE LIMA DALLA VECCHIA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
27774	2	RENATA DE LIMA DALLA VECCHIA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
21571	2	ROSANGELA LAZARI DE FREITAS DALLA COSTA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
21571	1	ROSANGELA LAZARI DE FREITAS DALLA COSTA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13650	1	ROSELI ALTHMAN TURRA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
28673	1	ROSELI SANTISSIMO ILHEUS	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
12939	2	ROSEMEIRY APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
29541	1	ROSILEY CARDOSO DOS SANTOS	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
22705	3	ROSSANEA NEVES ROCHA DE OLIVEIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
22705	4	ROSSANEA NEVES ROCHA DE OLIVEIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
18970	3	SALETE MAZZUCO DA SILVA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
29348	1	SANDRA SEVERIANO DA SILVA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
22535	3	SERLI SALETE LEANDRO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
22535	4	SERLI SALETE LEANDRO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
22551	1	SHIRLEI FERREIRA DE PAULA AZEVEDO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
10162	3	SILVANA CAFA JANGARELLI	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
26115	1	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13056	3	SOLANGE DA SILVA HORLANDO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13056	2	SOLANGE DA SILVA HORLANDO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
18961	1	SUELI VICENTE RODRIGUES DE PAULA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
18961	2	SUELI VICENTE RODRIGUES DE PAULA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
29545	1	THAYANE RENATA ALVES	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
6122	1	VALDEVAN SENA JUNCO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13684	2	VALERIA GUEDES DE ALMEIDA LIMA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13080	4	VALFRIDO PAULO DE MELO	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
13099	1	VANILZA ALVES DOS REIS DE OLIVEIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
6157	1	VERA LUCIA CARDOSO OLIVEIRA	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
18988	4	ZULMIRA GOMES DOS SANTOS	Diretoria de Educação/Fundeb 60% - Efetivos	Professor
18805	3	ANA LUCIA ALBUQUERQUE	Diretoria de Educação Especial - Efetivos	Professor
18805	4	ANA LUCIA ALBUQUERQUE	Diretoria de Educação Especial - Efetivos	Professor
4529	2	JACIRA FRANCISCA MANESCO	Diretoria de Educação Especial - Efetivos	Professor
4529	1	JACIRA FRANCISCA MANESCO	Diretoria de Educação Especial - Efetivos	Professor
15156	2	MARCIA MARCELINO PEDRO	Diretoria de Educação Especial - Efetivos	Psicólogo
29335	1	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES	Diretoria de Educação Especial - Efetivos	Professor
18830	4	MARLEIDE BELEGANTE	Diretoria de Educação Especial - Efetivos	Professor
26050	3	PEDRINHA DE LOURDES MASTRANGELO	Diretoria de Educação Especial - Efetivos	Professor
26050	2	PEDRINHA DE LOURDES MASTRANGELO	Diretoria de Educação Especial - Efetivos	Professor
24902	5	ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER GROFF	Diretoria de Educação Especial - Efetivos	Professor
21580	4	SANDRA REGINA SAUCEDO DOS SANTOS WANDERLEI	Diretoria de Educação Especial - Efetivos	Professor
21580	5	SANDRA REGINA SAUCEDO DOS SANTOS WANDERLEI	Diretoria de Educação Especial - Efetivos	Professor
19070	2	SOLANGE LIMA DE PAULA GRACIANO	Diretoria de Educação Especial - Efetivos	Professor
19070	1	SOLANGE LIMA DE PAULA GRACIANO	Diretoria de Educação Especial - Efetivos	Professor
29544	1	STEFANNY LOUISE DORNER FREITAS	Diretoria de Educação Especial - Efetivos	Psicólogo
13684	3	VALERIA GUEDES DE ALMEIDA LIMA	Diretoria de Educação Especial - Efetivos	Professor
18988	3	ZULMIRA GOMES DOS SANTOS	Diretoria de Educação Especial - Efetivos	Professor
18589	1	ALENI DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
25860	1	ALESSANDRA ROCHA RODRIGUES	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
11363	1	ANA MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
18570	1	ANELIZE BOHRINGER	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
28274	1	ARMEZINDA ALVES FERREIRA DE PAULA	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
22594	1	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
29386	1	CLEONICE JOSE DOS SANTOS	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
29114	1	DANIELI CRISTIANE DE SOUZA KNUPP	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
10618	3	INOEME CANDIDO TEXEIRA	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira

27294	1	IRMA CONCEIÇÃO VERA DE ANDRADE	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
22187	1	LUCIANA BATISTA PASTORE	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
25739	1	MARGARIDA RIBEIRO PEREIRA	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
18619	1	ROSANI REINKE	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
25208	1	ROSEMAR SOARES DE ANDRADE DE JESUS	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
25720	1	RUTH RIECHEL BACHES	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
5932	1	SIRÇA MARQUES ALVES	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
25909	1	SOLANGE LUIZ DE FREITAS	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
29347	1	SUSANA GONÇALVES	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
18635	2	VILMA SILVA RAMOS DE PAULA	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
27839	1	ALESSANDRA APARECIDA GOMES	Diretoria de Alimentação Escolar/Fundamental - Efetivos	Merendeira
19771	2	ANTONIA DAS NEVES DE SOUZA BERALDO	Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil - Efetivos	Merendeira
26603	1	ELISE ZAVODINI DIAS	Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil - Efetivos	Merendeira
4278	1	ERLI ROSA CAMARGO	Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil - Efetivos	Merendeira
4324	1	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil - Efetivos	Merendeira
27537	1	INEZ ROSALETE BETTEGA	Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil - Efetivos	Merendeira
28916	1	IZABEL CRISTINA MENDONÇA MENEGAZZE	Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil - Efetivos	Merendeira
19194	1	LENILDA ALVES	Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil - Efetivos	Merendeira
28134	1	MARIA ALICE DA SILVA	Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil - Efetivos	Merendeira
4839	1	MARIA ALVES DE SOUZA	Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil - Efetivos	Merendeira
4960	1	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil - Efetivos	Merendeira
5045	1	MARIA DO CARMO VAZ	Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil - Efetivos	Merendeira
29410	1	MARIA HELENA TEIXEIRA	Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil - Efetivos	Merendeira
28142	1	MARIA JOSE DA SILVA CAROLINA	Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil - Efetivos	Merendeira
25852	1	MARTA KAZUMI NAKAMURA ITO	Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil - Efetivos	Merendeira
27553	1	NILDA APARECIDA PEDROZO	Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil - Efetivos	Merendeira
22330	1	NILVANDA GONÇALVES DA SILVA TEZOLIN	Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil - Efetivos	Merendeira
2860	1	CICERO RUBERVAL DE ALMEIDA	Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos	Motorista de Veículos
28371	1	CLAUDEVAN SORRILHA DANTA	Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos	Motorista de Veículos
19739	1	CLEVERSON JOÃO DA SILVA	Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos	Motorista de Veículos
2992	1	JAIR KIRCH	Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos	Motorista de Veículos
3050	1	JOSE GERALDO RODRIGUES ALVES	Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos	Motorista de Veículos
3123	1	LAERTE LIMA DA SILVA	Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos	Motorista de Veículos
24511	1	MARCOS ANTONIO KNUPP	Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos	Motorista de Veículos
17361	1	PAULO RODRIGUES	Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos	Motorista de Veículos
25577	1	RAFAEL MATTER	Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos	Motorista de Veículos
29387	1	SANDRO JACINTO DOS SANTOS	Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos	Motorista de Veículos
22691	1	VAGNER LIMA	Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos	Motorista de Veículos
19720	1	VALDENIR WOITOWICZ	Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos	Motorista de Veículos
24619	1	VANDERLEI DE SOUZA MARTINS	Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos	Motorista de Veículos
20680	1	SIMONE DE FREITAS MICKOS	Diretoria de Atenção Primária/Saúde da Família - Efetivos	Enfermeiro (a) - PSF
20168	1	ADRIELA SANTANA PERES	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
21288	1	ANA CARINA DOS ANJOS DONOLA BATTISTI	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
1465	1	ANA CRISTINA AGUAYO DE LIMA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente de Posto de Saude
29501	1	ANA PAULA DO CARMO DA SILVA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
930	1	ANDREA MARIA AGNER QUINTAS	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Fonoaudiólogo
24864	1	ANDREIA TREBIEN DA SILVA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Auxiliar Administrativo
29203	1	ARETUSA FRANZON DOS SANTOS	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
22837	1	BIANCA BENICIO GUEDES DOS SANTOS	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
29407	1	CARINA FINCKLER HERING	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Enfermeiro Padrão
29432	1	CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
20230	1	CELIA APARECIDA DOS SANTOS	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
24929	1	CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Motorista de Veículos
12262	1	CLAUDETE ALVES MARTINS	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente de Posto de Saude
20290	1	CLAUDIA APARECIDA SANCHES	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Auxiliar Enfermagem - PSF
20257	1	CLAUDIA DE SOUZA DA SILVA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Auxiliar Enfermagem - PSF
20273	1	CLEONICE POSTAI	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Auxiliar Enfermagem - PSF
20281	1	CLEYA GONÇALVES DA SILVA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
29480	1	CLEYTON SAMPAIO BARBOSA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Médico Ginecologista
21466	1	CRISTIANE NONATO DA SILVA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Enfermeiro (a) - PSF
20869	1	CRISTINA ESPOSITO LOPEIRA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
20338	1	DANIELA CRISTIANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Auxiliar Enfermagem - PSF
29339	1	DANIELI DE OLIVEIRA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Educador Físico
29465	1	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
24490	1	ELIETE GRACINO LEITE	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
12270	2	ELISANA DINIZ MEIRA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente de Posto de Saude
29446	1	ELISANGELA ESPOSITO LOPEIRA MOREIRA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
19518	1	ELIZABETH ALVES DA SILVA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Servente de Limpeza
20370	1	ELIZETE ROBERTO AGUAYO	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
29434	1	ELOISA MARCATO SCHUCK	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
12289	1	ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente de Posto de Saude
25216	1	ENOQUE AMINTAS DE MEDEIROS	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Motorista de Veículos
29451	1	ERICA ALVES FERREIRA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Enfermeiro Padrão
20400	1	FABIO MASSAO YABUSHITA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Psicólogo (a) - PSF
21873	2	FERNANDA FRANCISCO LUIZ DE FAVERI	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Enfermeiro (a) - PSF
22942	1	FERNANDA SANCHES MARCATO	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
29430	1	FLAVIA LETICIA GONÇALES CHIBINSKI DUTRA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Nutricionista
29521	1	FLAVIO BRENNER DE SOUZA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Médico Pediatra
28053	1	FRANCIELE MONTEIRO GOMES	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Enfermeiro Padrão
28886	2	GICELMA MORAES DE OLIVEIRA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
1155	1	GLACI VIEIRA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente de Posto de Saude
21059	1	GLARDIS CLARISSA LAMPERT	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Assistente Social - PSF
1171	1	HELENA HILGERT	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente de Posto de Saude
29238	1	HEVERTON BERRI	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Médico Gen./Saúde Família
12394	3	HORST KLUGE	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Médico
29452	1	ISLA FERNANDA BRUM DE OLIVEIRA FURTADO	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Telefonista
21776	1	ISOLDA MARA BKZ GIMENEZ	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Servente de Limpeza
1201	1	ISOLVE ZAMBONI	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente de Posto de Saude
1546	1	IVANETE ALVES OLIVEIRA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Servente de Limpeza

29435	1	IVONETE DALCEZIO KENER	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
29429	1	JANETE ALBANO DOS SANTOS	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
20486	4	JEFERSON DIMAS AULER	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Auxiliar Enfermagem - PSF
29436	1	JESSICA EMANUELA RONCADA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Cirurgião Dentista 40 horas Semanais
19747	1	JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
24163	1	JUSSARA AGOSTINI FERREIRA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
20559	1	KATIA DA SILVA PIRON	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Enfermeiro (a) - PSF
29025	3	KRISTIANE ALVES DA SILVA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
29262	1	LARISSA KUNICO HASSEGAWA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Médico Ginecologista
29447	1	LUCIANA DA SILVA LIMA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
27995	2	LUCIANA DIAS	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
29373	1	LUCILENE MARIA RIBEIRO	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
24805	1	LUCIMAR UNIS	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Motorista de Veículos
20761	1	LUCIMARA APARECIDA GABRIEL	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Psicólogo (a) - PSF
29017	1	MAGDA LEONIA BOSCARIOLI GOMES	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
29534	1	MARA MARLENE HAHN SOARES	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
28592	1	MARCIA LIZ PALUDO	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Farmacêutico Bioquímico
22926	1	MARCIO GALARÇA ESTEVO	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
24090	1	MARIA APARECIDA PEREIRA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
1341	1	MARIA LUCIA DE ALCANTARA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Servente de Limpeza
29458	1	MARINA JULIETA VIDAL REGO DAS MERCES	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
22489	1	MARLI RODRIGUES DO NASCIMENTO	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
18503	2	MATRUSALEM BARBOSA DE LIMA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Motorista de Veículos
29437	1	NEUSA GONÇALVES LIMA SILVA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
22802	1	NOEMI TEIXEIRA ALVES	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
29404	1	ODAIR JOSÉ LIMA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Motorista de Veículos
29438	1	PATRICIA DA SILVA BAPTISTA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
17914	1	PAULO HENRIQUE JOENCK DE CASTRO	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Motorista de Veículos
3298	1	PEDRO PEREIRA DAMASIO	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
29092	1	RAFAEL MAURO DIAS	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Médico Gen./Saúde Família
20621	1	ROSA BITENCOURT GOMES ALEIXO	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
24430	4	ROSANA DE LIMA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Enfermeiro Padrão
29328	1	ROSANGELA PEREIRA TELES DA SILVA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
20800	1	ROSEMEIRE GALVÃO	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
27308	2	ROSENEIDE LISBOA ANJO	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Técnico em Enfermagem
29369	1	ROSIMARA FILIPINI DOS SANTOS ROLON	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
17388	1	SAMUEL BARROS DE OLIVEIRA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Motorista de Veículos
20656	2	SANDRA REGINA ALONSO DA SILVA SIMSEN	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
20826	1	SIDNEI FERREIRA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
24813	1	SIDNEI RAIMUNDO DE SOUZA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Motorista de Veículos
20834	1	SIMONE DO CARMO SANTANA GALDINO	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
29364	1	SIMONE MARIA SEVERIANO	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
29424	1	SONIA LEVINO CORDEIRO PEREIRA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
1422	1	SUELI KEUNECKE	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente de Posto de Saude
23892	1	TAKASHI SAITO	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Cirurgião Dentista - PSF
29211	3	TATIANE MAZZUCCO ROSSETO	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Enfermeiro Padrão
28720	2	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
29406	1	UESLEI DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Motorista de Veículos
1430	1	URSULAMITA DOS SANTOS MONTAGNA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente de Posto de Saude
21911	1	VALDENICE DA COSTA LIMA DE SOUZA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
29441	1	VALQUIRIA FRIEDRICH TOSTI	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comunitário de Saúde
17370	1	VALTAIR NUNES DA SILVA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Motorista de Veículos
17400	1	VALTER GOMES DE ALMEIDA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Motorista de Veículos
21792	1	VANESSA MAFFEI DE BARROS	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
29455	1	VITOR TATSUO SAKAI	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Fisioterapeuta
20842	2	WALDIR AZEVEDO DIAS	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Agente Comu. de Saúde - PACS
29041	2	WANDERLEIA MARIA DE LIMA	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Auxiliar de Enfermagem
957	1	ANTONIO CARLOS DO LAGO ALBUQUERQUE	Diretoria de Atenção Primária/Centro Odontológico - Efetivos	Cirurgião Dentista 20 Horas Semanais
973	1	ANTONIO SILVIO DINIZ	Diretoria de Atenção Primária/Centro Odontológico - Efetivos	Cirurgião Dentista 20 Horas Semanais
13447	1	CLAUDIA GUALTIERI FERREIRA MATTOS	Diretoria de Atenção Primária/Centro Odontológico - Efetivos	Cirurgião Dentista 20 Horas Semanais
1350	1	MARINALDA OLIVEIRA BESPALEZ	Diretoria de Atenção Primária/Centro Odontológico - Efetivos	Cirurgião Dentista 20 Horas Semanais
29375	1	MARLENE MINUEZA VORMATH	Diretoria de Atenção Primária/Centro Odontológico - Efetivos	Recepcionista
27960	3	NEUSA DOS SANTOS VIANA	Diretoria de Atenção Primária/Centro Odontológico - Efetivos	Técnico em Saúde Bucal
29459	1	PABLO GUILHERME	Diretoria de Atenção Primária/Centro Odontológico - Efetivos	Cirurgião Dentista 40 horas Semanais
26301	1	RODRIGO BORGO FERREIRA	Diretoria de Atenção Primária/Centro Odontológico - Efetivos	Cirurgião Dentista 20 Horas Semanais
28452	1	SILVANA D ONOFRE PEREIRA	Diretoria de Atenção Primária/Centro Odontológico - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
21687	1	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos	Auxiliar Administrativo
20150	2	ALDETINHO APARECIDO SILVA	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica - Efetivos	Técnico em Enfermagem
24678	1	JUNIA ZUCOLOTO THOMAZINI	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica - Efetivos	Auxiliar de Enfermagem
12297	1	MARIA ADELIA DE ALMEIDA TRISTÃO	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica - Efetivos	Agente de Posto de Saude
21750	1	SHIRLEI REGINA MOCELIN	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica - Efetivos	Enfermeiro (a) - PSF
23060	2	CARLOS ALVES CORREA	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária - Efetivos	Agente Sanitário
13315	1	IZABEL MIRANDA PEREIRA	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária - Efetivos	Agente Sanitário
20460	1	JULIO CESAR JUVENAL	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária - Efetivos	Médico Veterinário
29355	1	MAYCON DOUGLAS DE LIMA	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária - Efetivos	Agente Sanitário
29346	1	NATALIA GABRIELA GROFF DILLMANN	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária - Efetivos	Agente Sanitário
29376	1	ROSELI BORGES	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
28010	1	THIAGO FERREIRA BARBIERO	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária - Efetivos	Farmacêutico Bioquímico
29421	1	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Comunitário de Endemias
20729	2	ANA ROSA NEVES	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Com. de Endemia - PSF
22659	1	ANGELO MARCOS BORGES	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Com. de Endemia - PSF
14761	2	ANTONIO IGNACIO PEREZ	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Comunitário de Endemias

22063	1	CLAUDIA REGINA CARDOSO	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Com. de Endemia - PSF
29423	1	DELIZE CERDERA PEREIRA	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Comunitário de Endemias
29502	1	DIELLEN CRISTINA SALINO	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Comunitário de Endemias
20893	1	DYANE DA SILVA CRUZ	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Com. de Endemia - PSF
20915	1	FERNANDA DIAS GUTERRES	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Com. de Endemia - PSF
28584	2	JESSICA DAIANE GOMES	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Comunitário de Endemias
20524	1	JOSEANE DE OLIVEIRA AFFONSO	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Com. de Endemia - PSF
20478	1	JULIO CEZAR MALIUK DA SILVA	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Com. de Endemia - PSF
29357	1	LUCIANO NOVAES VIEIRA	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Comunitário de Endemias
29009	2	LUCIMAR MARQUES DAMASCENO KONTOVSKI	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Comunitário de Endemias
29482	1	MARCELO FERNANDO DE CASSIO	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Comunitário de Endemias
22233	1	MARLENE ROCHINSKI	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Com. de Endemia - PSF
21784	3	MARLI DE ABREU DA SILVA	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Comunitário de Endemias
29416	1	MONICA LIBANIO DE ARAUJO	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Comunitário de Endemias
20931	2	NILSON HENRIQUE DIAS	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Comunitário de Endemias
29425	1	VALDEIR ANTONIO SIMEÃO	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Agente Comunitário de Endemias
24155	5	ANA LUCIA TORMEN DA SILVA	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	Assistente Social - PSF
14214	1	APARECIDA BOSCARIOLI MONTANHINI	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	Agente de Posto de Saude
1538	1	IRINES GROFF	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	Escriturario(a) - CLT
28070	2	MARA GISELE DOS SANTOS BUENO	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	Enfermeiro Padrão
14222	1	CANDIDO CRISTOVAO FUNCK DAMACENO	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Agente de Posto de Saude
28037	1	CARLA PAGANELLI	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Enfermeiro Padrão
29380	1	CATIA KUBO DA SILVA	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Recepcionista
28045	3	DIANE PALUDO	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Enfermeiro Padrão
24570	3	ELIANA TEIXEIRA DA SILVA	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Enfermeiro Padrão
2461	1	ELISABETE LOPES FRUTOS	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Assistente Tecnico
29503	1	FABIO COSTENARO	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Médico Gen./Saúde Família
20427	2	GENI VIEIRA DA COSTA	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Técnico em Enfermagem
29519	1	GERSON MARCIO NEGRISSOLI	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Médico Gen./Saúde Família
29498	1	GUSTAVO ZULIANI DE OLIVEIRA	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Médico Gen./Saúde Família
25984	1	JESSICA BARBOSA XAVIER	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Recepcionista
24449	1	JOSANE TRENTO	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
28983	3	LUCIA APARECIDA DE SOUZA BAPTISTA	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Técnico em Enfermagem
29400	1	MARCIO ROBERTO SOARES DE MOURA	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Enfermeiro Padrão
13382	2	MARDILENA MARIA DE CAMPOS	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Técnico em Enfermagem
29523	1	RENAN DOS SANTOS TORTAJADA	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Médico Gen./Saúde Família
29385	1	SILMARA PACHECO DOS REIS CURTZ	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Enfermeiro Padrão
28088	1	SIMONE FAQUINETE	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Enfermeiro Padrão
12319	1	SUELI VIEIRA	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Agente de Posto de Saude
29439	1	SUZANI DA SILVA	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Enfermeiro Padrão
29270	1	TIAGO JOSE CANALI	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Médico Gen./Saúde Família
29440	1	VALERIA JANDREI DE SOUZA	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Recepcionista
14575	4	VERA LUCIA DE PAULA LIMA	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	Recepcionista
17345	1	FRANCIELE GRANZIERA GIACOMIN	Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade - Efetivos	Enfermeiro Padrão
24589	1	MARCIELLE CASSIANO REGO TAKEDA	Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade - Efetivos	Farmacêutico Bioquímico
21130	1	MAURICIO SIMÕES DA SILVA	Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade - Efetivos	Auxiliar Enfermagem - PSF
17434	1	ALLINE DAMIANE KEUNECKE	Diretoria Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade/Casa Lar - Efetivos	Servente de Limpeza
29370	1	CLAUDIA BALBINO FERREIRA	Diretoria Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade/Casa Lar - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
28398	1	CLEONICE CARLA DA SILVA GOTTSELIG	Diretoria Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade/Casa Lar - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
13366	1	CLEUZA BALBINO FERREIRA	Diretoria Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade/Casa Lar - Efetivos	Servente de Limpeza
28690	1	CREUNICE ROSSATO	Diretoria Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade/Casa Lar - Efetivos	Atendente de Creche
1589	1	JOSINETE RODRIGUES DOS SANTOS BACOVICZ	Diretoria Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade/Casa Lar - Efetivos	Atendente de Creche
19534	1	NEUZA RODRIGUES	Diretoria Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade/Casa Lar - Efetivos	Servente de Limpeza
26204	1	CLAUDETE ADELIA TREBIEN DA SILVA	Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
17450	1	DINIA LIRIA DA SILVA PIRES	Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos	Servente de Limpeza
10499	1	EDSON JOSE DE CARVALHO	Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos	Servente de Limpeza
18694	1	JOÃO MARIANO FILHO	Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos	Motorista de Veículos
2690	1	NICANOR FERREIRA NUNES	Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
19054	1	ROSMARI APARECIDA MICHELS	Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos	Professor
19054	2	ROSMARI APARECIDA MICHELS	Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos	Professor
6076	1	TEREZINHA AUGUSTA BEFFA	Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos	Auxiliar de Secretaria de Escola
12173	2	VANDERLEI JOSE DE CARVALHO	Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos	Trabalhador Bracal
2445	1	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Desenhista
22730	1	ADILSON FERREIRA DE PAULA	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
19607	1	ALESSANDRO ROCHA RODRIGUES	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
25372	2	ALEX CEZAR DE SA DA SILVA	Diretoria de Limpeza Pública/Resíduos Sólidos - Efetivos	Motorista de Veículos
1856	1	ANISE PIRES FERREIRA	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
21814	1	CARLOS ALBERTO MUNHOS	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Motorista de Veículos
19992	2	CARLOS GRACIANO DOS SANTOS	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
21652	3	CARLOS ROBERTO IGNACIO PEREZ	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Motorista de Veículos

752	1	CELSO SUTIL	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Motorista de Veículos
24503	1	CLAUDEMIRO VIEIRA COUTINHO	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
17507	1	CLAUDIO DE JESUS	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Lavador/Lubrificador
1872	1	DELMO ALVES DE MACEDO	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Gari
2402	1	EDISON GERMANO PIRES	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
17647	1	EDSON TEODORO ROSA	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Motorista de Veículos
21695	1	ERNO ROMALDO GORISCH	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
25992	1	ISAEL DA SILVA	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
24465	1	IZAIAS TELESTE	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
29382	1	JAIR LUIZ DOS SANTOS	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Motorista de Veículos
27812	1	JAIRO DELFINO DA SILVA	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
2291	1	JOÃO FRANCISCO GONZALEZ	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Trabalhador Bracal
2003	1	JORGE BRAZ MARTINS	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Gari
3042	1	JOSE AMARO DIAS	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
2593	1	JOSE DIVINO DOS SANTOS	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
17701	1	JOSE EUCLIDES DOS SANTOS	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
17663	1	JOSIAS DE OLIVEIRA MARTINS	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
3115	1	LACY ALVES VIEIRA	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Motorista de Veículos
2020	1	LORI MONSTER	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Gari
2054	1	MANOEL DOS SANTOS	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Gari
2070	1	MAXIMO CONTINI NETO	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
3190	1	MIGUEL FERREIRA DA COSTA	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Pedreiro
3255	1	OSMAR DELFINO DA SILVA	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Motorista de Veículos
3271	1	PEDRO DELFINO DA SILVA	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Motorista de Veículos
3328	1	RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Operador de Máquina Pesada
17671	1	SIDNEI APARECIDO DE OLIVEIRA	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
29379	1	VALDIR DA LUZ AZEVEDO	Diretoria de Limpeza Púlbica - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
2828	1	ARNOLDO ALEXANDRE FRITZ	Diretoria de Obras/Iluminação Pública - Efetivos	Eletricista
3336	1	RAMON MANOEL BATISTA	Diretoria de Obras/Iluminação Pública - Efetivos	Eletricista
2747	1	ADEMAR EDMAR TREBIEN	Diretoria de Obras - Efetivos	Carpinteiro
2844	1	CARLOS SCHUBACK	Diretoria de Obras - Efetivos	Motorista de Veículos
27979	1	EDIVALDO DOS SANTOS SILVA	Diretoria de Obras - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
2895	1	ELIAS BORODIAK	Diretoria de Obras - Efetivos	Carpinteiro
29398	1	INALTO SANT ANNA DE SOUSA	Diretoria de Obras - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
27847	1	JOÃO BATISTA RIBEIRO DE SOUZA	Diretoria de Obras - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
3034	1	JOAQUIM VIEIRA GUEDES	Diretoria de Obras - Efetivos	Carpinteiro
19305	1	MILTON DOS SANTOS VIEIRA	Diretoria de Obras - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
3212	1	NEMIAS VICENTE DE BARROS	Diretoria de Obras - Efetivos	Trabalhador Bracal
17728	1	NEUTER MULINARI	Diretoria de Obras - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
29405	1	REINALDO DE SOUZA	Diretoria de Obras - Efetivos	Motorista de Veículos
24597	1	RENATO ARGUELHO	Diretoria de Obras - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
22780	1	SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA	Diretoria de Obras - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
14729	1	SIDINEI JOSE DE CARVALHO	Diretoria de Obras - Efetivos	Trabalhador Bracal
17230	1	SILVANA MARINES PORTO	Diretoria de Obras - Efetivos	Auxiliar Administrativo
25283	1	VALDECIR DA COSTA NEVES	Diretoria de Obras - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
3433	1	VILSON IBARROLA	Diretoria de Obras - Efetivos	Carpinteiro
3476	1	WILSON MARTINS DE SOUZA	Diretoria de Obras - Efetivos	Pedreiro
2739	1	ADÃO RAMOS	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Motorista de Veículos
27472	1	ALEX TORRENTE SANTOS RECHE	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
2771	1	ALTEMIR CUSTODIO RIBEIRO	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Auxiliar de Mêcanico
18007	1	ANDERSON ANDRE BACHS	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
23337	2	ANTONIO OZANDIR GROFF	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Operador de Máquina Pesada
27715	1	CELSO MARTINEZ	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
17531	1	CLAUDIO ALBERTO VAZZOLER	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
25933	1	DORIVAL MOREIRA	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
19542	1	EDSON GOMES DA SILVA	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
2224	1	ELI MARTINS DE OLIVEIRA	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
2275	1	HELENO PASCOAL DA SILVA	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
20001	1	JOSE SEVERINO PASCOAL DA SILVA	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
24910	1	MARCELO FABIO HERBERT RUHOFF	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
19895	1	MARCELO LUIS CAPATTI	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
22721	1	OBEDE DE OLIVEIRA DUTRA	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
2372	1	ORLANDO AVELINO D ONOFRE	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Jardineiro
21717	1	VALDEMAR RUFINO DE PAULA	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
25488	2	VALDINEI JOCK BEZERRA	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
19585	1	VALTERSON DOS SANTOS	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
28576	1	ELIVELTON JOÃO CLARO QUEDES	Diretoria de Agropecuária - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
19879	1	GILMAR ALVES DA SILVA	Diretoria de Agropecuária - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
2577	1	JOÃO PARREIRA NETO	Diretoria de Agropecuária - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
26476	1	APARECIDO PAULO BIANCHINI	Diretoria de Meio Ambiente - Efetivos	Operador de Máquina Pesada
29444	1	LUCELENE ELEUTERIO TEIXEIRA	Diretoria de Meio Ambiente - Efetivos	Fiscal de Meio Ambiente
29399	1	LUIZ VIEIRA DA SILVA	Diretoria de Meio Ambiente - Efetivos	Assistente Administrativo
17736	1	MARCOS ANTONIO MACHADO	Diretoria de Meio Ambiente - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
25674	1	VALDENIR WORMS	Diretoria de Meio Ambiente - Efetivos	Lavador/Lubrificador
18015	1	CACIO ROGERIO ORTELAN	Diretoria de Estradas de Rodagem - Efetivos	Operador de Máquina Pesada
29344	1	EDSON VICENTINI	Diretoria de Estradas de Rodagem - Efetivos	Motorista de Veículos
29334	1	FABIANO PRADO DOS SANTOS	Diretoria de Estradas de Rodagem - Efetivos	Operador de Máquina Pesada
3069	1	JOSE LIMA DE OLIVEIRA	Diretoria de Estradas de Rodagem - Efetivos	Operador de Máquina Pesada
24651	2	JOSE WILIAN INACIO NORITAKE	Diretoria de Estradas de Rodagem - Efetivos	Operador de Máquina Pesada
29359	1	LUIZ CARLOS CICILIATI	Diretoria de Estradas de Rodagem - Efetivos	Operador de Máquina Pesada
29402	1	ROBERTO MARTINS	Diretoria de Estradas de Rodagem - Efetivos	Motorista de Veículos
24759	2	ROGERIO CARBONI	Diretoria de Estradas de Rodagem - Efetivos	Operador de Máquina Pesada
18090	1	ELIANE DE OLIVEIRA SCHUBACK FRANCISCATTI	Diretoria Especial do Trabalho (SINE) - Efetivos	Escriturário
4359	1	GENOLIVIA PEREIRA ALVES DA SILVA	Diretoria Especial do Trabalho (SINE) - Efetivos	Servente de Limpeza
28282	1	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	Diretoria da Escola Municipal Técnica/Profissionalizante - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
18082	1	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	Diretoria de Esporte e Lazer - EFetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
19356	1	ARCIDIO DA ROCHA	Diretoria de Esporte e Lazer - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
29352	1	FRANCISCO ROSA FILHO	Diretoria de Esporte e Lazer - Efetivos	Educador Físico

2283	1	IVO JARDIM DA COSTA	Diretoria de Esporte e Lazer - Efetivos	Gari
29504	1	JULIANA GONÇALVES PINTO	Diretoria de Esporte e Lazer - Efetivos	Assistente Administrativo
18686	1	HILDO CORREIA	Diretoria de Atividades Turísticas - Efetivos	Auxiliar de Serviços Gerais
17574	1	LUIZ CARLOS GOMES	Diretoria de Atividades Turísticas - Efetivos	Lavador/Lubrificador
1767	1	OLIVA ZANIN BATISTA	Diretoria de Atividades Turísticas - Efetivos	Servente de Limpeza
2925	1	EVANIO ELIAS	Diretoria de Cultura - Efetivos	Vigia

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BCD71903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3694/2018

SÚMULA: Homologa classificação geral do Processo Seletivo n.º 002/2017 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Processo Seletivo N.º 002/2017, para preenchimento de vagas nos empregos temporários de **Professor(a),** conforme relação constante no **ANEXO I,** o qual passará a fazer parte do presente **Decreto**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 22 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3694/2018
ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2017
NÚCLEO 001

Nº	NOME	CPF	RG	NOTA
01	Erika Jenifer Queiroz	111 356 259-56	14.005.964-1	90,5
02	Jocieli Adami	098 065 819-54	10.777.306-1	72,5
03	Marcia Andrea Dos Santos	965 254 449-34	6.484.651-5	70,0
04	Tatiane Modesto Machado	000 265 059-24	8.408.245-7	69,5
05	Claudete Gardache de Oliveira	069 676 749-00	10.450.452-3	69,5
06	Rodrigo Raul da Silva	069 754 249-18	10.199.026-5	68,0
07	Eronildes Josefi de Oliveira	051 190 189-55	8.632.078-9	65,5
08	Maicon André Icislowsk	091 288 129-13	10.236.267-5	65,0
09	Deisi Grassi dos Reis	081 278 509-69	12.477.560-4	64,5
10	Meury Dhayana Somariva do Nascimento	039 382 169-21	8.563.565-4	63,5
11	Jocelaine Volinger dos Santos	081 280 269-17	12.477.603-1	63,0
12	Edivane Marcia de Oliveira Borssoi	089 043 939-73	10.301.816-1	62,5
13	Karin Chaiane Amorin Magalhães	054 068 309-45	8.632.970-0	61,5
14	Danieli Cristina da Silva Pinheiro	070 635 489-30	10.705.868-0	61,5
15	Katia Mara Pietrobon	109 766 919-06	12.609.285-7	61,5
16	Mari Lucia da Silva Dalla Costa	062 714 779-84	10.205.359-1	60,5
17	Lauana Francili Pazzinatto	064 274 659-10	8.630.206-3	60,5
18	Pricila Aparecida Duarte	101 688 499-09	10.221.140-5	60,5
19	Karina Gaieski	098 667 919-47	12.428.409-0	60,5
20	Bruna Lemos Franca da Silva	101 723 329-23	12.590.733-4	60,5
21	Eloisa Cassol de Oliveira	109 530 809-27	13.914.249-7	60,5
22	Zenaide Morbach	943 823 019-04	6.416.371-0	60,1
23	Josiani Maioli de Anevão	960 389 859-72	6.476.918-9	60,1
24	Giceli Aparecida Belegante Freschi	037 095 009-74	7.736.328-9	60,1
25	Dayane Dantas Barbosa de Ramos	059 282 099-83	8.936.025-0	60,1
26	Roberta Dantas Barbosa	088 316 759-07	12.497.146-2	60,1
27	Fernanda Thomé	097 613 389-08	10.811.551-3	60,1
28	Cristhinan Ribeiro	100 067 989-69	12.720.485-3	60,1
29	Selma Aparecida dos Santos	044 225 099-18	8.369.890-0	60,0
30	Joslaine Magalhaes	059 345 529-02	8.249.488-0	60,0

31	Gecimara Lino de Carvalho	053 857 269-82	9.010.023-8	60,0
32	Vanessa Lieber Rosset	065 896 829-76	9.929.411-6	60,0
33	Adaiane Stefanes	087 891 199-59	10.974.885-4	60,0
34	Patricia Pereira	092 509 789-60	13.046.297-9	60,0
35	Luiza Goerll	105 058 539-90	13.453.403-6	60,0
36	Josilaine Della Betta	107 477 079-01	12.941.379-4	60,0
	Ana Alice de Souza	109 375 649-74	13.905.042-8	REPROVADO
	Ana Paula Aparecida dos Santos Biella	066 853 549-09	8.632.993-0	REPROVADO
	Ana Paula Zys Cordeiro da Silva	052 271 839-61	7.354.444-0	REPROVADO
	Andressa Mylena Rosset	097 604 639-38	10.526.103-9	REPROVADO
	Andrieli Gardasz Domingues	087 835 089-61	10.373.480-0	REPROVADO
	Aparecida de Brito	097 140 359-70	10.222.180-0	REPROVADO
	Bruna Perin	067 048 179-30	10.059.297-5	REPROVADO
	Camila Baroni	091 960 749-73	10.602.440-5	REPROVADO
	Celia Murbach	059 008 019-93	9.241.193-1	REPROVADO
	Cheila Cristina de Oliveira Bordignon Rossoni	006 320 639-04	8.070.188-8	REPROVADO
	Daiane Batista Correia	072 893 879-02	10.992.857-7	REPROVADO
	Daiane França Marinello	081 276 329-70	10.706.482-6	REPROVADO
	Daniela da Silva	081 277 019-63	12.477.621-0	REPROVADO
	Daniele Sitadela	075 575 499-96	9.897.184-0	REPROVADO
	Debora Cristina Ozorio Pereira	052 493 399-56	8.682.816-2	REPROVADO
	Eliane Patricia Rucker	089 727 409-18	10.242.372-0	REPROVADO
	Elisete Maria Rodrigues	065 746 669-70	9.774.735-0	REPROVADO
	Eva Gessica Chaves	082 472 379-11	9.501.567-0	REPROVADO
	Eveline Aparecida de Souza	090 492 569-29	10.320.692-8	REPROVADO
	Évilem Fabiula Vaz de Araújo	074 287 069-39	9.702.603-3	REPROVADO
	Fabiana Aparecida Diniz	110 219 989-31	13.345.123-4	REPROVADO
	Fabiana Gonçales Paz	110 239 829-27	13.953.010-1	REPROVADO
	Flavio Francisco Rossoni Filho	034 330 389-29	4.626.789-3	REPROVADO
	Geneci Nazare	062 341 399-06	7.902.042-7	REPROVADO
	Gesieli Souza Giasson	101 717 759-70	12.444.845-0	REPROVADO
	Giovana Aparecida Lejanoski Ribeiro	101 722 359-95	10.993.615-4	REPROVADO
	Ignês Kátia Andreolla	110 732 759-81	12.791.992-5	REPROVADO
	Ione Nelci Rodrigues da Silva	024 933 199-31	6.752.941-3	REPROVADO
	Ivone Moraes Da Cruz De Souza	928 231 659-91	6.284.054-4	REPROVADO
	Janinha Neves Pimentel	699 929 249-34	5.726.796-8	REPROVADO
	Josiane Aparecida Rios Tonn	079 604 799-50	7.393.475	REPROVADO
	Julia Cissa Balcevicz	111 153 699-62	13.089.194-2	REPROVADO
	Juliane de Andrade dos Santos	050 507 089-82	8.230.799-0	REPROVADO
	Kheylla Emellym Andriola Motta	101 720 759-39	12.479.161-8	REPROVADO
	Lediane Hinschinck	085 905 319-96	11.132.531-6	REPROVADO
	Leticia Maria Balbinott Muller	088.740.589-42	12.884.035-4	REPROVADO
	Liane Hinschinck	085.905.309-14	12.503.846-8	REPROVADO
	Lizete Maria Campanaro Treviso Gafuri	911 399 539-15	6.215.880-8	REPROVADO
	Luma Do Amaral Pinto	080 304 749-54	10.548.210-8	REPROVADO
	Maria de Loudes Ferreira	040 508 669-51	8.158.571-7	REPROVADO
	Mariana dos Santos	045 288 339-30	9.416.432-0	REPROVADO
	Marilza Alves da Silva	092 013 459-92	13.496.689-0	REPROVADO
	Marine de Fatima Rotta Kanarski	072 757 589-97	12.477.600-7	REPROVADO
	Marines de Ramos	061 910 599-22	10.777.540-4	REPROVADO
	Marlene Aparecida Gomes Padilha	911 403 669-04	6.217.895-7	REPROVADO
	Natieli Ferreira da Silva	099 098 889-98	13.364.856-9	REPROVADO
	Oneida Maria de Almeida Magalhães	092 956 486-33	13.998.921-0	REPROVADO
	Patricia Aparecida Sadovnhic Adames	076 893 649-77	9.758.349-8	REPROVADO
	Patrícia Karoline Carneiro	086 656 969-38	10.222.639-9	REPROVADO
	Paula Lopes Daga	081 275 849-83	12.477.628-7	REPROVADO
	Sara Cristina de Almeida	100 763 939-33	10.706.504-0	REPROVADO
	Simone de Paula Figueiredo	101 462 559-92	10.751.702-2	REPROVADO
	Sirlene Pereira Santos	995 724 609-78	6.695.585-0	REPROVADO
	Sirley Raupp	830 972 959-68	5.884.051-3	REPROVADO
	Solange Carvalho Crepaldi	087 173 749-36	12.805.404-9	REPROVADO
	Solange Diniz Fernandes da Luz	045 063 479-51	7.711.319-3	REPROVADO
	Soliane Alves Correia	057 407 459-77	8.607.512-2	REPROVADO
	Susana Nunes Knak	012 901 049-99	12.860.063-9	REPROVADO
	Suzamar Souza Ferreira	057 220 879-04	9.023.061-1	REPROVADO
	Thais Jagas de Oliveira	097 403 139-90	12.319.459-4	REPROVADO
	Thaliany Nery dos Santos	112 730 699-51	10.706.505-9	REPROVADO
	Treici Czecelevski Sandi	051 408 309-30	9.702.583-5	REPROVADO
	Vanessa da Silva Domingues	112 589 169-67	14.010.044-7	REPROVADO
	Vani de Carvalho Mesqueviski	076 915 079-92	9.065.423-3	REPROVADO
	Alex Sandro Rodrigues Pessoa	499 584 962-91	61.697.381-30	AUSENTE
	Alexa Maria Dias	097 336 759-89	9.969.569-2	AUSENTE
	Antonielli Cristina Gomes Padilha	102 878 999-85	13.549.466-6	AUSENTE
	Bruna Borges Neves	035 796 101-39	175.860-3	AUSENTE
	Cleverson Leal de Souza	042 510 379-01	13.829.959-7	AUSENTE
	Cristiane Zanete Cassol	008 594 879-97	7.813.441-0	AUSENTE
	Elisangela Garcia De Resende	056 746 859-32	8.630.202-0	AUSENTE
	Fabiana Ferreira	101 468 679-20	12.891.824-8	AUSENTE
	Fernanda Zapparolli	091 815 979-24	10.974.871-4	AUSENTE
	Francielli Rosa Dariva Pasa	040 492 039-01	7.705.414-6	AUSENTE
	Jucelia Martins	027 401 699-06	8.052.836-1	AUSENTE
	Karytta Kleuza Costa Alves	827 990 249-04	14.288.396-1	AUSENTE
	Kleiton Cesar Ribeiro	080 791 429-04	12.762.852-1	AUSENTE
	Leovane Hinschinck	085 905 339-30	11.081.729-4	AUSENTE
	Lucinei Cabral Lopes	068 918 409-37	12.360.878-0	AUSENTE
	Marcia Treviso	026 573 496-1	7.746.288-8	AUSENTE
	Marilze Deina	694 576 629-20	4.799.909-0	AUSENTE
	Naiany Rita da Silva	079 625 379-06	10.896.350-6	AUSENTE
	Odila Trevisan Castilho	723 210 169-49	3.260.920-1	AUSENTE

	Paula Roberta Gomes	087 310 259 -27	10.705.408-1	AUSENTE
	Pietra Giacomelli	091 174 759-10	11.082.049-6	AUSENTE
	Rafaela Muner	076 915 089-64	9.929.415-9	AUSENTE
	Regiane Della Betta	077354079-20	10.097.778-8	AUSENTE
	Rosane Rodrigues Putton	036 433 309-01	7.622.093-0	AUSENTE
	Selma Aparecida da Silva Ceresoli	040 580 239-02	8.608.649-2	AUSENTE
	Soliane Cristina Ortiz da Silva	092 615 639-02	10.276.693-8	AUSENTE
	Taina Cristine Silva	081 549 289-81	12.738.990-4	AUSENTE
	Tamitsa Santos Nogueira	096 252 809-95	10.222.579-1	AUSENTE
	Vanessa Fath	003 591 460-23	8.107.134-9	AUSENTE

NÚCLEO 002

Nº	NOME	CPF	RG	NOTA
01	Claudinéia Gomes dos Santos	064 776 199-89	8.951.895-4	60,0
02	Jaqueline do Nascimento dos Passos	058 390 119-08	9.793.955-1	60,0
	Ana Paula Slompo	074 787 859-56	8.918.977- 2	REPROVADO
	Edna Melo Marquezin	028 172 069-08	7.084.003-0	REPROVADO
	Maria Lidia Ilheu de Souza	097 177 239-82	10.243.919-8	REPROVADO
	Rosiane de Souza Silva	083 461 069-80	12.588.393-1	REPROVADO
	Susana Brzezinski Da Costa Pimentel	063 612 209-31	10.595.664-9	REPROVADO
	Vanessa Salete Cassol	077 615 459-10	8.966.408-0	REPROVADO
	Abdias Pinheiro Miranda	807 675 751-72	171.551-3	AUSENTE
	Cristiane Gonçalves da Silva	110 204 369-99	12.896.406-1	AUSENTE
	Joyce de Lima Pereira	108 852 399-46	12.847.404-8	AUSENTE
	Marcieli Ficagna	074 715 459-76	9.358.801-0	AUSENTE

Guaraniaçu, 22 de Janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E0EC2EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO N.º 001/2018

SÚMULA: ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018 da Câmara Municipal de Iporã.
Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.
Art. 3º - A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018 foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018
DESPESAS

Categoria	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	Total
Desp. Correntes	**115.200,00**	**115.200,00**	**115.200,00**	**115.200,00**	**115.200,00**	**115.200,00**	**115.200,00**	**115.200,00**	**115.200,00**	**115.200,00**	**115.200,00**	**115.200,00**	**1.382.400,00**
Pessoal Enc. Sociais	93.108,33	93.108,33	93.108,33	93.108,33	93.108,33	93.108,33	93.108,33	93.108,33	93.108,33	93.108,33	93.108,33	93.108,37	1.117.300,00
Outras Despesas	22.091,67	22.091,67	22.091,67	22.091,67	22.091,67	22.091,67	22.091,67	22.091,67	22.091,67	22.091,67	22.091,67	22.091,63	265.100,00
Desp. Capital	**6.180,41**	**6.180,41**	**6.180,41**	**6.180,41**	**6.180,41**	**6.180,41**	**6.180,41**	**6.180,41**	**6.180,41**	**6.180,41**	**6.180,41**	**6.180,49**	**74.165,00**
Investimentos	6.180,41	6.180,41	6.180,41	6.180,41	6.180,41	6.180,41	6.180,41	6.180,41	6.180,41	6.180,41	6.180,41	6.180,49	74.165,00
Total	**121.380,41**	**121.380,41**	**121.380,41**	**121.380,41**	**121.380,41**	**121.380,41**	**121.380,41**	**121.380,41**	**121.380,41**	**121.380,41**	**121.380,41**	**121.380,49**	**1.456.565,00**

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8AFF66A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até Período
RECEITAS				
Previsão Inicial				16.313.404,70
Previsão Atualizada				16.313.844,95
Receitas Realizadas				2.687.603,19
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				106.768,21
DESPESAS				
Dotação Inicial				16.313.404,70
Créditos Adicionais				107.208,46
Dotação Atualizada				16.420.613,16
Despesas Empenhadas				2.402.105,66
Despesas Liquidadas				1.902.529,59
Despesas Pagas				1.774.463,65
Superávit Orçamentário				785.073,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até Período
Despesas Empenhadas				2.402.105,66
Despesas Liquidadas				1.902.529,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período
Receita Corrente Líquida				12.095.820,06
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até Período
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				469.867,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				112.001,25
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				357.865,92
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-289.482,36	0,00
Resultado Primário		0,00	500.722,93	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	131.590,87	0,00	114.550,00	17.040,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.473.790,41	0,00	177.764,68	1.296.025,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.605.381,28	0,00	292.314,68	1.313.066,60
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		518.477,06	<18% / 25%>	24,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		113.064,21	60%	66,36
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			47.991,03	1.126.731,97
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.134.258,82	1.950.312,55	2.369.839,22	1.029.387,31
Despesas Previdenciárias (V)	326.296,05	1.092.493,10	1.942.452,62	1.720.352,85
Resultado Previdenciário (IV - V)	807.962,77	857.819,45	427.386,60	-690.965,54
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			411,24	-411,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		58.344,87	15,00	2,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 17/jan/2018 as 08h e 56m.				

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C8A06CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.313.404,70
Previsão Atualizada	16.935.564,01
Receitas Realizadas	5.596.171,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	445.800,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.313.404,70
Créditos Adicionais	1.067.960,00
Dotação Atualizada	17.381.364,70
Despesas Empenhadas	4.657.947,54
Despesas Liquidadas	4.185.693,90
Despesas Pagas	3.906.274,32
Superávit Orçamentário	1.410.477,50
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	4.657.947,54
Despesas Liquidadas	4.185.693,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	12.387.446,58

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.153.691,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	235.381,78
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	918.309,85

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-651.381,47	0,00
Resultado Primário	0,00	624.520,48	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	131.590,87	0,00	116.363,10	15.227,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.473.790,41	0,00	216.826,81	1.256.963,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.605.381,28	0,00	333.189,91	1.272.191,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	986.943,43	<18% / 25%>	26,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	236.741,11	60%	71,32
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até	Saldo Não Realizado

	Período	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	47.991,03	1.126.731,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.134.258,82	1.950.312,55	2.369.839,22	1.029.387,31
Despesas Previdenciárias (V)	326.296,05	1.092.493,10	1.942.452,62	1.720.352,85
Resultado Previdenciário (IV - V)	807.962,77	857.819,45	427.386,60	-690.965,54

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	809,92	-809,92
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	25.044,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	683.564,20	15,00	18,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 17/jan/2018 as 09h e 01m.			

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CC819F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.313.404,70
Previsão Atualizada	19.528.840,54
Receitas Realizadas	10.637.321,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	719.102,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.313.404,70
Créditos Adicionais	3.934.538,60
Dotação Atualizada	20.247.943,30
Despesas Empenhadas	10.026.914,62
Despesas Liquidadas	9.117.615,59
Despesas Pagas	8.614.958,68
Superávit Orçamentário	1.519.705,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	10.026.914,62
Despesas Liquidadas	9.117.615,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	12.366.657,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.956.076,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	484.289,42
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.471.787,28

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado % em Relação até o Período (b)	à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-142.752,80	0,00
Resultado Primário	0,00	137.682,76	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	131.590,87	0,00	116.363,10	15.227,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.473.790,41	524.906,95	293.612,17	655.271,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.605.381,28	524.906,95	409.975,27	670.499,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.982.187,37	<18% / 25%>	26,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	450.889,94	60%	72,35
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	47.991,03	1.126.731,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.134.258,82	1.950.312,55	2.369.839,22	1.029.387,31
Despesas Previdenciárias (V)	326.296,05	1.092.493,10	1.942.452,62	1.720.352,85
Resultado Previdenciário (IV - V)	807.962,77	857.819,45	427.386,60	-690.965,54

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	83.568,72	-83.568,72
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	25.044,92	22.600,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.901.347,01	15,00	26,28

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0EE20D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo nº 22437/2017 de 23/11/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

NOME	RG	PERÍODO	%	%
ADENILSON PADILHA THENORIO	5.964.539-0/PR	09.01.2015 a 09.01.2018	5%	10%
ALINE APARECIDA MURBACH	10.015.359-9/PR	09.01.2015 a 09.01.2018	5%	10%
ANA BARBARA HOFFMANN CORREA	9.343.230-4/PR	03.01.2015 a 03.01.2018	5%	10%
ANDERSON MARCELO PRUDENTE	5.777.929-2/PR	09.01.2015 a 09.01.2018	5%	10%

ANDERSON MARCOS DOS SANTOS	7.151.762-4/PR	04.01.2015 a 04.01.2018	5%	10%
ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	7.304.129-5/PR	04.01.2015 a 04.01.2018	5%	10%
ANDRE LUIZ ALBERTI	7.203.389-2/PR	04.01.2015 a 04.01.2018	5%	10%
ANDRE PAULO DE OLIVEIRA SCHUSTER	8.422.457-0/PR	16.01.2015 a 16.01.2018	5%	10%
ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS	7.391.659-3/PR	09.01.2015 a 09.01.2018	5%	10%
ANTONIO DO ROSARIO MORAIS	2.076.916/PR	19.01.2015 a 13.03.2018	5%	40%
ANTONIO MARCOS KOSTECZKA	6.942.998-0/PR	04.01.2015 a 04.01.2018	5%	10%
BEATRIZ BALBINO LINHARES	5.594.525-0/PR	20.01.2015 a 20.01.2018	5%	40%
BENEDITO MARTIM DA SILVEIRA	5.740.911-8/PR	09.01.2015 a 09.01.2018	5%	10%
BENEDITO SCHUSTER SOBRINHO	3.129.871-7/PR	19.01.2015 a 19.01.2018	5%	40%
CAMILA ALVES DOS SANTOS	10.632.345-3/PR	16.01.2015 a 16.01.2018	5%	10%
CECILIA MORDASKI HORNUNG	6.424.282-2/PR	09.01.2015 a 09.01.2018	5%	20%
DANIEL MEIRA LOURENCO	7.718.253-5/PR	09.01.2015 a 09.01.2018	5%	10%
DENISE ELIANE FIOR D KASEKER	6.341.774-2/PR	06.01.2015 a 06.01.2018	5%	30%
DIVALDO BENEDITO SARNICK	8.305.921-4/PR	04.01.2015 a 04.01.2018	5%	10%
EDSON ANTONIO MACIEL BUENO	7.622.376-9/PR	09.01.2015 a 09.01.2018	5%	10%
EDUARDO DE CASTRO PIOVEZAN	7.543.560-6/PR	04.01.2015 a 04.01.2018	5%	10%
ELCIO CLAUDIO PERCILIANO DOS SANTOS	6.102.786-6/PR	09.01.2015 a 09.01.2018	5%	10%
FABIANO RAMALHO PINTO	6.149.570-3/PR	04.01.2015 a 04.01.2018	5%	10%
GILMAR CARDOSO SACHINSKI	7.736.540-0/PR	04.01.2015 a 04.01.2018	5%	10%
GIOVANNE COLACO HORNING	8.020.665-8/PR	09.01.2015 a 09.01.2018	5%	10%
JEAN WLADIMIR GHISI	8.706.423-9/PR	04.01.2015 a 04.01.2018	5%	10%
JOACIR RODRIGUES DA SILVA	10.860.086-1/PR	04.01.2015 a 04.01.2018	5%	10%
JOAO LUIZ CHAVES SANTOS	9.709.592-2/PR	04.01.2015 a 04.01.2018	5%	10%
JOAO MARIANO DO NASCIMENTO	6.278.939-5/PR	04.01.2015 a 04.01.2018	5%	10%
JOAO SKRZYPIETZ	5.778.049-5/PR	04.01.2015 a 04.01.2018	5%	10%
JUSSARA MILDEMBERG DE CAMARGO	5.633.943-4/PR	03.01.2015 a 03.01.2018	5%	40%
LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO	5.846.193-8/PR	26.01.2015 a 26.01.2018	5%	40%
LEONEL VIEIRA SAMPAIO	7.902.693-0/PR	04.01.2015 a 04.01.2018	5%	10%
LUCIANO ANTONIO GONCALVES	8.395.136-2/PR	04.01.2015 a 04.01.2018	5%	10%
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTEL	7.998.654-2/PR	01.02.2015 a 01.02.2018	5%	10%
PAULINO SCHIMALSKI	4.108.580-0/PR	10.01.2015 a 10.01.2018	5%	30%
REGINA DE OLIVEIRA	6.140.125-3/PR	20.01.2015 a 20.01.2018	5%	35%
ROBERTO FONSECA DA ROCHA	06273537-8/RJ	09.01.2015 a 09.01.2018	5%	10%
RODRIGO RIBEIRO DAS CHAGAS	9.389.438-3/PR	09.01.2015 a 09.01.2018	5%	10%
RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	10.787.782-7/PR	16.01.2015 a 16.01.2018	5%	10%
SAMUEL FRANCISCO KOLOGE	9.301.625-4/PR	04.01.2015 a 04.01.2018	5%	10%
SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN	6.928.175-3/PR	09.01.2015 a 09.01.2018	5%	10%
SILVIO ZIMOLONG	8.934.474-3/PR	04.01.2015 a 04.01.2018	5%	10%
WILMA TEREZINHA GOGOLA DRUSS	4.590.676-0/PR	26.01.2012 a 24.01.2018	5%	35%
WILSON GARCIA	3.760.813-0/PR	04.01.2015 a 04.01.2018	5%	10%
ZENILDO DRUCZ CORREA	9.228.344-5/PR	04.01.2015 a 04.01.2018	5%	10%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:84A8C760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 66/2017 - PR	
	Processo Administrativo:	120/2017
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	120/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	19/12/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 18 de Janeiro de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2017, para Julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 120/2017, Licitação nº 66/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Participante: 1491 - AGROCOBRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ADUBO ORGÂNICO 100% PURO, COMPOSTO, PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM 25 Kg	Sc	150,00	IMPERIAL	0,0000	10,30	1.545,00
2	ADUBO OU FERTILIZANTE QUÍMICO (MINERAL) NPK04-14-08, SOLÚVEL EM ÁGUA, SACA 25 kg	Sc	100,00	HERINGER	0,0000	50,00	5.000,00
3	ALICATE MODULAR PARA CORTAR, DESENCAPAR E CRIMPAR CABOS TIPO RJ11 (04 PINOS) RJ12 (06 PINOS) RJ45 (08 PINOS), COM CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	1,00	VONDER	0,0000	53,00	53,00
4	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO PARA 1000 v, 200mm/8" COM CABO ERGONÔMICO, MATERIAL AÇO CARBONO POLIDO HOBBY DISMA	Un	2,00	TRAMONTINA	0,0000	22,50	45,00
5	ARAME FARPADO 400 m, DIÂMETRO DO FIO 1,60 mm, CAMADA DE ZINCO, COM TODO FARPADO DE TORÇÃO ALTERNADA, FARPAS CORTANTES E FIRMES(NÃO SAEM DO LUGAR), FIXADAS EXTERNAMENTE E POSICIONADAS A UMA DISTÂNCIA DE 125 mm UMA DA OUTRA	Rolo	2,00	POTRO	0,0000	286,00	572,00
6	BANDEJA DE ISOPOR 200 CÉLULAS, EM POLIETIRENO EXPANDIDO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, MEDIDAS: 67 cm X 34 cm X 5, 3 cm	Un	500,00	ISOTERM	0,0000	12,50	6.250,00
8	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA PLÁSTICA FUNDA DE 3,5 mm, COM CAPACIDADE 60 l, BRAÇO METÁLICO REFORÇADO. PRODUTO FABRICADO SEGUNDO A NORMA NBR 16269 A CAÇAMBA É INJETADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL QUE PROPORCIONA UMA MAIOR DURABILIDADE. O BRAÇO POSSUI ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. RODA, PNEU COM CÂMARA 3,25X8"COM BUCHA PLÁSTICA.	Un	5,00	PARABONI	0,0000	145,00	725,00
9	CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE PISO MOLHADO OU ESCORREGADIO DE POLIESTIRENO, DOBRÁVEL. ARMAÇÃO TIPO "A". DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 2,0 mm ARTICULÁVEL, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MEDINDAS MÍNIMAS 20 cm x53 cm, LARGURA 21 cm, ALTURA: 54 cm, PROFUNDIDADE: 3,7 cm.	Un	15,00	PLASTISUL	0,0000	56,50	847,50
10	CHAVE DE FENDA ¼ X 4" COM PONTA CHATA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	6,95	20,85
11	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3" COM PONTA CHATA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	6,27	18,81
Participante: 1491 - AGROCOBRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca Desconto		Preço Unitário	Preço Total
12	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6" COM PONTA CHATA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	11,50	34,50
13	CHAVE DE FENDA COM PONTA CHATA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO 1/8 X 2" E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	3,36	10,08
14	CHAVE DE FENDA TOCO ¼ X 1.1/2" COM PONTA CHATA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	8,25	24,75
15	CHAVE DE FENDA TOCO 3/16 X 1.1/2" COM PONTA CHATA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	8,20	24,60
16	CHAVE PHILLIPS ¼ X 4" COM PONTA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	6,95	20,85
17	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 3" COM PONTA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	6,00	18,00
18	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6" COM PONTA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	11,00	33,00
19	CHAVE PHILLIPS COM PONTA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO 1/8 X 2" E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	2,75	8,25
20	CHAVE PHILLIPS TOCO ¼ X 1.1/2" COM PONTA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	5,40	16,20
21	CHAVE PHILLIPS TOCO 3/16 X 1.1/2" COM PONTA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	5,40	16,20
22	CONTATOR 100 A TRIFÁSICO, BOBINA 220 V, CONTATOR SÉRIE DE TRÊS PÓLOS, CIRCUITO DE CONTROLE DO CONTATOR DE QUATRO PÓLOS: AC ATÉ 690V, CORRENTE MÁXIMA DE 440V, O NÚMERO DO TERMINAL, DE ACORDO COM EN50012 E EN50005, ENCAIXADO PADRÃO DE 35 mm EM TRILHO DIN(EN50022-35) COM PARAFUSOS PROTEGIDOS PARA EVITAR O CONTATO ACIDENTAL COM TERMINAIS DE PARAFUSO, EM LINHA COM VDE0106T.100 E VBG4. PODE INSTALAR BLOCOS AUXILIARES.	Un	3,00	TRAPP	0,0000	788,00	2.364,00
23	CORDA PP (POLIPROPILENO) 7 mm	Kg	100,00	LEXXMA	0,0000	29,00	2.900,00
24	CORRENTE (ELO LONGA) 4,5 mm	Kg	100,00	SAO RAPHAEL	0,0000	24,50	2.450,00
28	FERRO DE SOLDA DE 3O WATTS 110 V INDICADO PARA SOLDAS COM ESTANHOS EM FIO, PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR IEC60335-1 E IEC 60335-2-45 TENSÃO (V): 127 V POTÊNCIA (W): 30 FREQUÊNCIA (HZ): 60 HZ DIÂMETRO DA CABEÇA (PONTEIRA): 3,8 mm	Un	1,00	VONDER	0,0000	19,31	19,31
29	FERTILIZANTE FOLIAR EM FORMA DE SAIS, 100% SOLÚVEL EM ÁGUA, COM OS PRINCIPAIS MACRO E MICRONUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA O MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS PLANTAS. EMBALAGEM DE 1 Kg	Pct	100,00	VONDER	0,0000	21,50	2.150,00
32	INSETICIDA LÍQUIDO INDICADO PARA CONTROLE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS. FRASCO COM 30 ml.	Frasc	24,00	BAYER	0,0000	8,00	192,00
35	LÂMINA PARA SERRA MANUAL 12", FABRICADA EM AÇO ESPECIAL	Un	10,00	STARRET	0,0000	2,50	25,00
36	LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA 8" X 7/16	Un	6,00	NICHOLSON	0,0000	6,70	40,20
Participante: 1491 - AGROCOBRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
37	LONA 100% IMPERMEÁVEL LEVE EM POLIETILENO COM 03 CAMADAS, 100 MICRA DE ESPESSURA E ILHÓS A CADA METRO PARA FIXAÇÃO 6X5 m	Un	5,00	LOCOMOTIVA	0,0000	230,00	1.150,00
38	LONA 100% IMPERMEÁVEL LEVE EM POLIETILENO	Un	5,00	LOCOMOTIVA	0,0000	210,00	1.050,00
	COM 03 CAMADAS, 100 MICRA DE ESPESSURA E ILHÓS A CADA METRO PARA FIXAÇÃO 6X6 m						
39	LONA PLÁSTICA PRETA GROSSA 06 m 150 MICRA	M	1.500,00	NORTENE	0,0000	1,73	2.595,00
40	LONA PLÁSTICA PRETA GROSSA 08 m 150 MICRA	M	800,00	NORTENE	0,0000	1,73	1.384,00
41	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA EM LED. - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; BATERIA RECARREGÁVEL4V-1,3AH; OPÇÃO DE USO INTENSIDADE ALTA E BAIXA; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA EM WATTS: 3W; NÚMERO MÍNIMO DE LEDS: 30 LEDS; TEMPO DE RECARGA 24h EM 220v e 48h EM 127v; AUTONOMIA:	Un	30,00	RAIOVAC	0,0000	29,90	897,00

	BAIXA INTENSIDADE: 06h; ALTA INTENSIDADE - 3h; PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO COM LENTE DE ACRÍLICO; POSSUIR FUSIVEL INTERNO DE PROTEÇÃO; RESISTENTE A 45°C; FLUXO LUMINOSO: BAIXA 55 lm ALTA 100 lm; TEMPERATURA DE COR: 6.500K; USO FIXO NA PAREDE OU PORTÁTIL; PODE SER FIXADA NA PAREDE; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 228 mm x ALTURA45 mm x LARGURA 65 mm; COR BRANCA.						
42	MULTIMETRO DIGITAL ET 1002-MINIPA: DISPLAY: 3 ½ DÍGITOS (2000 CONTAGENS) INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: MOSTRA APENAS O DÍGITO MAIS SIGNIFICATIVO (1) MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL INDICADOR DE BATERIA FRACA: MOSTRADO NO DISPLAY TAXA DE AMOSTRAGEM: APROXIMADAMENTE 2 ~ 3 VEZES POR SEGUNDO AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 75% AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C A 50°C, RH <85% ALTITUDE DE OPERAÇÃO: ATÉ 2000M DURAÇÃO DA BATERIA: APROX. 200H ALIMENTAÇÃO: 1 X 9V (NEDA1604, 6F22 OU 006P) DIMENSÕES: 128(A) X 66(L) X 27(P)MM PESO: APROX. 130G (INCLUINDO BATERIA) MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	Un	2,00	VONDER80	0,0000	80,00	160,00
43	REGISTRO COMPLETO PARA HASTE DE PULVERIZADOR	Un	10,00	JACTO	0,0000	19,50	195,00
45	SACOS PLÁSTICOS PRETOS PARA MUDAS, 10 cm x 20 cm, MATERIAL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FUROS PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ESPESSURA 0,07 MICRA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	Pct	3,00	PLASTPEROLA	0,0000	37,95	113,85
46	SUBSTRATO COMPOSTO ORGÂNICO PRONTO PARA USO COM 25 Kg	Sc	150,00	IMPERIAL	0,0000	28,50	4.275,00
47	SUGADOR DE SOLDA, CORPO EM ALUMÍNIO, BICO SUBSTITUÍVEL, COMPRIMENTO 194 mm	Un	1,00	VONDER	0,0000	29,50	29,50
48	TEMPORIZADOR TIMER DIGITAL LIGA/DESLIGA 24h, AJUSTÁVEL A CADA MINUTO, 7 DIAS DA SEMANA, ATÉ8 PROGRAMAÇÕES DIFERENTES ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA 2000W, INDICAÇÃO ATÉ 2000W, DIMENSÕES: 23 X 11 X 9 cm	Un	3,00	VONDER	0,0000	68,50	205,50
49	TESOURA DE PODA RETA 19" COM TRÊS POSIÇÕES DE CORTE, LÂMINAS EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COM CABO EM MADEIRA	Un	2,00	TRAMONTINA	0,0000	21,50	43,00
Participante: 1491 - AGROCOBRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca Desconto		Preço Unitário	Preço Total
50	TESTADOR DIGITAL DE CABO DE REDE DETECTAR 5E, 6E CABO COAXIAL, LINHA DE TELEFONE, FALHA DE FIAÇÃO, CIRCUITO ABERTO, CURTO CIRCUITO, INCLUINDO: CONEXÃO CRUZADA, CONEXÃO REVERSA, LOCALIZAÇÃO E CONEXÃO, ERRO DE CONEXÃO, E MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DO CABO, E LOCALIZAÇÃO ESPECÍFICA DO CIRCUITO ABERTO, CURTO CIRCUITO E O COMPRIMENTO DO CABO, FUNÇÃO CALIBRAÇÃO DINÂMICA, A EXATIDÃO DE97%, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO DISPLAY, LOCALIZAÇÃO DE CABOS, 8 TESTES TOMADA(NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ID 1 - ID 8), EXTREMIDADE IDENTIFICAÇÃO COM FUNÇÃO AÚDIO DE ALERTA, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	Un	1,00	VONDER	0,0000	314,00	314,00
51	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO 50 m X 12,5 mm ABERTA	Un	1,00	BRASFORT	0,0000	53,50	53,50
52	TUBO PARA PULVERIZADOR EM METAL, COM 50 cm DE COMPRIMENTO	Un	5,00	JACTO	0,0000	17,00	85,00
54	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM, EM POLIPROPILENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO, DE ORIGEM RENOVÁVEL, MEDINDO 120 cm, COM NO MÍNIMO 26 DENTES	Un	10,00	TRAMONTINA	0,0000	18,45	184,50
Total do Participante -------->							38.158,95
Participante: 3386 - PAIOL - COM. VAREJISTA DE PROD. AGRÍCOLA E VETERIN							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA 1,70 m, MADEIRA RENOVÁVEL	Un	50,00	EUCALIPTO	0,0000	10,00	500,00
25	CORRENTE PARA MOTO SERRA 3/8 381	Un	5,00	CARTON	0,0000	55,00	275,00
26	FACÃO 20"AFIADO PARA MATO COM CABO ERGONÔMICO COMPOSTO EM MADEIRA.	Un	5,00	COTNS	0,0000	37,50	187,50
27	FACÃO PARA CANA EM AÇO CARBONO LISO, CABO LONGO, CABO EM MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. MEDIDAS (CXLXA):72,5X13,5X2,4 cm.	Un	5,00	TRAMONTINA	0,0000	33,00	165,00
30	FORCADO CURVO 04 DENTES, FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE EUCALIPTO, DE ORIGEM RENOVÁVEL, COMPRIMENTO DO CABO 120 cm.	Un	6,00	CADIOLI	0,0000	28,00	168,00
31	INSETICIDA COM ENVELOPE HIDROSSOLÚVEL. CAIXA COM 20 ENVELOPES DE 25 g. EFICIENTE CONTRA INSETOS VOADORES E RASTEIROS. PARA APLICAR EM ARMAZÉNS, DEPÓSITOS, GALPÕES, SALAS DE ORDENHA, ESTÁBULOS E INSTALAÇÕES RURAIS DESTINADAS À CRIAÇÃO DE ANIMAIS	Cx	30,00	ICON SYNGENTA	0,0000	190,00	5.700,00
33	INSETICIDA NEONICOTINÓIDE, SEGURO E EFICAZ	Cx	2,00	OPTGARD	0,0000	765,00	1.530,00
	CONTRA CUPINS, BARATAS, PULGAS, FORMIGAS E MOSCAS (LARVAS E ADULTAS), NOME COMUM THIAMETHOXAM, CAIXA DE 1 Kg, COM 50 ENVELOPES DE 20 g , CONTENDO 02 SACHÊS HIDROSSOLÚVEIS DE 10 g CADA			SYNO			
34	LÂMINA FACA 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA. - DIÂMETRO 350 mm - FURO: 1" POLEGADA - ESPESSURA: 2 mm	Un	10,00	DUAS CARA	0,0000	21,00	210,00
44	RODO PARA CURRAL, MATERIAL EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MEDIDAS APROXIMADAS 36 cm X 36 cm, ESPESSURA 2 mm, COM CABO DE EUCALIPTO 1,50 m	Un	10,00	CADIOLI	0,0000	27,00	270,00
53	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL PARA GRAMA E JARDIM COM NO MÍNIMO 22 ARAMES DE AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO, DE ORIGEM RENOVÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 120 cm	Un	20,00	TRAPP	0,0000	18,00	360,00
55	PICARETA METÁLICA, COM CABO EM MADEIRA RENOVÁVEL 90 cm	Un	5,00	EUCALIPTO	0,0000	43,00	215,00
Total do Participante -------->							9.580,50
Total Geral ---------->							47.739,45

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 18 de Janeiro de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDEMILSON FRANCISCO SEGATI
Representante

ALTAIR JORGE
Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:5C7B6C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRFBALANCOORCAMENTARIO-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										**Página: 1 / 1**	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.722.150,00	24.724.729,12	3.364.667,21	17.195.167,59	7.529.561,53	3.013.256,54	16.672.031,22	8.052.697,90	15.169.034,99	523.136,37	
DESPESAS CORRENTES	17.439.250,00	20.342.744,21	2.869.377,67	15.931.694,70	4.411.049,51	2.782.515,48	15.828.668,33	4.514.075,88	14.336.650,62	103.026,37	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.851.305,00	11.502.391,42	1.932.036,90	10.145.833,55	1.356.557,87	1.932.036,90	10.145.833,55	1.356.557,87	8.807.846,35	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	9.503,40	64.926,20	135.073,80	9.503,40	64.926,20	135.073,80	64.925,20	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.387.945,00	8.640.352,79	927.837,37	5.720.934,95	2.919.417,84	840.975,18	5.617.908,58	3.022.444,21	5.463.879,07	103.026,37	
DESPESAS DE CAPITAL	3.117.900,00	4.216.984,91	495.289,54	1.263.472,89	2.953.512,02	230.741,06	843.362,89	3.373.622,02	832.384,37	420.110,00	
INVESTIMENTOS	2.737.900,00	3.775.484,91	435.488,00	1.003.643,00	2.771.841,91	170.939,52	583.533,00	3.191.951,91	583.524,20	420.110,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	380.000,00	441.500,00	59.801,54	259.829,89	181.670,11	59.801,54	259.829,89	181.670,11	248.860,17	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.722.150,00	24.724.729,12	3.364.667,21	17.195.167,59	7.529.561,53	3.013.256,54	16.672.031,22	8.052.697,90	15.169.034,99	523.136,37	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.722.150,00	24.724.729,12	3.364.667,21	17.195.167,59	7.529.561,53	3.013.256,54	16.672.031,22	8.052.697,90	15.169.034,99	523.136,37	
SUPERÁVIT (XIII)	1.016.000,00	1.016.000,00	113.118,98	382.806,91	633.193,09	464.529,65	905.943,28	110.056,72	2.408.939,51	(523.136,37)	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.738.150,00	25.740.729,12	3.477.786,19	17.577.974,50	8.162.754,62	3.477.786,19	17.577.974,50	8.162.754,62	17.577.974,50	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:AEF8509A

GABINETE/SECRETARIA
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 /1

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.323.250,00	21.534.867,53	3.237.786,19	15,04	16.414.169,45	76,22	5.120.698,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	695.970,00	874.664,00	141.168,46	16,14	911.005,44	104,15	(36.341,44)
IMPOSTOS	636.370,00	812.180,00	138.686,43	17,08	848.435,19	104,46	(36.255,19)
TAXAS	59.600,00	62.484,00	2.482,03	3,97	62.570,25	100,14	(86,25)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	465.500,00	465.500,00	99.441,86	21,36	450.364,16	96,75	15.135,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	465.500,00	465.500,00	99.441,86	21,36	450.364,16	96,75	15.135,84
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	118.000,00	130.217,77	10.345,80	7,94	100.074,77	76,85	30.143,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	101.800,00	114.017,77	8.214,22	7,20	88.594,10	77,70	25.423,67
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	16.200,00	16.200,00	2.131,58	13,16	11.480,67	70,87	4.719,33
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	138.640,00	161.980,00	16.515,99	10,20	133.864,59	82,64	28.115,41
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.113.580,00	18.024.751,76	2.918.594,58	16,19	14.610.809,99	81,06	3.413.941,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.113.580,00	18.024.751,76	2.918.594,58	16,19	14.610.809,99	81,06	3.413.941,77
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.791.560,00	1.877.754,00	51.719,50	2,75	208.050,50	11,08	1.669.703,50
MULTAS JUROS DE MORA	9.690,00	10.174,00	3.852,33	37,86	14.720,93	144,69	(4.546,93)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.722.640,00	1.787.630,00	16.654,38	0,93	99.744,54	5,58	1.687.885,46
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	39.230,00	59.950,00	28.310,21	47,22	76.174,81	127,06	(16.224,81)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	20.000,00	20.000,00	2.902,58	14,51	17.410,22	87,05	2.589,78
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.414.900,00	3.245.331,85	240.000,00	7,40	1.163.805,05	35,86	2.081.526,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	164.900,00	164.900,00	0,00	0,00	36.100,00	21,89	128.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	164.900,00	164.900,00	0,00	0,00	36.100,00	21,89	128.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	860.000,00	1.690.431,85	240.000,00	14,20	1.127.705,05	66,71	562.726,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	591.622,96	240.000,00	40,57	965.000,00	163,11	(373.377,04)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 /2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	860.000,00	1.098.808,89	0,00	0,00	162.705,05	14,81	936.103,84
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.738.150,00	24.780.199,38	3.477.786,19	14,03	17.577.974,50	70,94	7.202.224,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.738.150,00	24.780.199,38	3.477.786,19	14,03	17.577.974,50	70,94	7.202.224,88
DÉFICIT (VI)	1.016.000,00	55.470,26	0,00	0,00	0,00	0,00	55.470,26
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.754.150,00	24.835.669,64	3.477.786,19	14,00	17.577.974,50	70,78	7.257.695,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2E77D1FA

GABINETE/SECRETARIA
LRFDEMONSTRATIVODISPONIBILIDADECAIXARESTOSAPAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
01/2017 À 12/2017	**Página: 1 /2**
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
FNDE - Manutenção da Educação Infantil	56,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,06	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.042,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042,42	0,00	0,00
FNDE - Apoio a Creches Brasil Carinhoso	3.963,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.963,88	0,00	0,00
MS/FMS/Ampliação do Centro de Saúde	3.180,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,72	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.119,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,11	0,00	0,00
FEAS-Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	14.153,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.153,14	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	156.103,27	0,00	0,00	0,00	154.675,98	0,00	1.427,29	0,00	0,00
Fundeb 60%	97.601,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.601,42	0,00	0,00
Fundeb 40%	35,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,22	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	32.311,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.311,25	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.728,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.728,25	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	349,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,52	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	129.270,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.270,02	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	20.168,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.168,66	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Escola Municipal	171,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,84	0,00	0,00
Salário-Educação	354,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,15	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	5.855,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.855,92	0,00	0,00
FNDE/PNAE-Manutenção da Merenda Escolar	502,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,08	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -	158.617,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.617,84	0,00	0,00

15%)									
Atenção Básica	276.079,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.079,52	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	46.941,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.941,63	0,00	0,00
Recursos SESA de Média e Alta Complexidade	3.070,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.070,50	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	50.748,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.748,52	0,00	0,00
MC - Programa de Acessibilidade Universal nas Vias Públicas	71.228,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.228,02	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	7.447,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.447,22	0,00	0,00
Gestão do SUS	2.659,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.659,39	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	849.007,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.007,74	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	58.831,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.831,35	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	208,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,75	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	17.464,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.464,34	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	96,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,90	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	218.877,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.877,78	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.460,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,78	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2017 À 12/2017 **Página: 1 /2**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
FNDE - Manutenção da Educação Infantil	56,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,06	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.042,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042,42	0,00	0,00
FNDE - Apoio a Creches Brasil Carinhoso	3.963,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.963,88	0,00	0,00
MS/FMS/Ampliação do Centro de Saúde	3.180,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,72	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.119,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,11	0,00	0,00
FEAS-Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	14.153,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.153,14	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	156.103,27	0,00	0,00	0,00	154.675,98	0,00	1.427,29	0,00	0,00
Fundeb 60%	97.601,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.601,42	0,00	0,00
Fundeb 40%	35,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,22	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	32.311,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.311,25	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.728,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.728,25	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	349,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,52	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	129.270,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.270,02	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	20.168,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.168,66	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Escola Municipal	171,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,84	0,00	0,00
Salário-Educação	354,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,15	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	5.855,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.855,92	0,00	0,00
FNDE/PNAE-Manutenção da Merenda Escolar	502,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,08	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	158.617,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.617,84	0,00	0,00
Atenção Básica	276.079,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.079,52	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	46.941,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.941,63	0,00	0,00
Recursos SESA de Média e Alta Complexidade	3.070,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.070,50	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	50.748,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.748,52	0,00	0,00

MC - Programa de Acessibilidade Universal nas Vias Públicas	71.228,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.228,02	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	7.447,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.447,22	0,00	0,00
Gestão do SUS	2.659,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.659,39	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	849.007,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.007,74	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	58.831,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.831,35	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	208,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,75	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	17.464,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.464,34	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	96,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,90	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	218.877,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.877,78	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.460,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,78	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2017 À 12/2017 **Página: 2 /2**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Recursos do MEC/PAR	1.247,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247,40	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	1.465,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,73	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.274.420,34	0,00	0,00	0,00	154.675,98	0,00	2.119.744,36	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	240.974,43	18.961,64	631.499,62	19.125,17	0,00	0,00	(428.612,00)	464,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	190.852,59	0,00	0,00	0,00	(190.852,59)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	188,00	8.829,40	0,00	0,00	0,00	(9.017,40)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	9.445,51	0,00	0,00	0,00	(9.445,51)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	81.046,81	0,00	0,00	0,00	(81.046,81)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	138.385,38	0,00	0,00	0,00	(138.385,38)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	9,30	0,00	0,00	0,00	(9,30)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	0,00	0,00	817,98	0,00	0,00	0,00	(817,98)	0,00	0,00
FNDE/PNAE-Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	1.796,84	0,00	0,00	0,00	(1.796,84)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	294.035,31	3.231,45	0,00	0,00	(297.266,76)	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	17,20	133.390,38	0,00	0,00	0,00	(133.407,58)	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	715,24	0,00	0,00	0,00	(715,24)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	10.141,13	0,00	0,00	0,00	(10.141,13)	0,00	0,00
MC - Programa de Acessibilidade Universal nas Vias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.474,37	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	(0,80)	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.198,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	8,80	0,00	0,00	0,00	(8,80)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	0,00	(9,40)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	1.505,20	310,00	0,00	0,00	(1.815,20)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	737,74	0,00	0,00	0,00	(737,74)	0,00	0,00

Estaduais									
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	8,80	0,00	0,00	0,00	(8,80)	0,00	0,00
Recursos do MEC/PAR	0,00	7.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.788,00)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	240.974,43	26.954,84	1.503.236,23	22.666,62	0,00	0,00	(1.311.883,26)	523.136,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.515.394,77	26.954,84	1.503.236,23	22.666,62	154.675,98	0,00	807.861,10	523.136,37	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2017 À 12/2017 **Página: 2 /2**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Recursos do MEC/PAR	1.247,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247,40	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	1.465,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,73	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.274.420,34	0,00	0,00	0,00	154.675,98	0,00	2.119.744,36	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	240.974,43	18.961,64	631.499,62	19.125,17	0,00	0,00	(428.612,00)	464,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	190.852,59	0,00	0,00	0,00	(190.852,59)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	188,00	8.829,40	0,00	0,00	0,00	(9.017,40)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	9.445,51	0,00	0,00	0,00	(9.445,51)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	81.046,81	0,00	0,00	0,00	(81.046,81)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	138.385,38	0,00	0,00	0,00	(138.385,38)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	9,30	0,00	0,00	0,00	(9,30)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	0,00	0,00	817,98	0,00	0,00	0,00	(817,98)	0,00	0,00
FNDE/PNAE-Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	1.796,84	0,00	0,00	0,00	(1.796,84)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	294.035,31	3.231,45	0,00	0,00	(297.266,76)	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	17,20	133.390,38	0,00	0,00	0,00	(133.407,58)	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	715,24	0,00	0,00	0,00	(715,24)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	10.141,13	0,00	0,00	0,00	(10.141,13)	0,00	0,00
MC - Programa de Acessibilidade Universal nas Vias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.474,37	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	(0,80)	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.198,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	8,80	0,00	0,00	0,00	(8,80)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	0,00	(9,40)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	1.505,20	310,00	0,00	0,00	(1.815,20)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	737,74	0,00	0,00	0,00	(737,74)	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	8,80	0,00	0,00	0,00	(8,80)	0,00	0,00
Recursos do MEC/PAR	0,00	7.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.788,00)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	240.974,43	26.954,84	1.503.236,23	22.666,62	0,00	0,00	(1.311.883,26)	523.136,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.515.394,77	26.954,84	1.503.236,23	22.666,62	154.675,98	0,00	807.861,10	523.136,37	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B80C9B52

GABINETE/SECRETARIA
LRFDEMONSTRATIVOPARCERIASPUBLICOPRIVADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 **Página: 1 / 1**
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes(I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	17.126.099,38	16.414.150,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A860947A

GABINETE/SECRETARIA
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 **Página: 1 /2**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.722.150,00	24.724.729,12	3.364.667,21	17.195.167,59	100,00	7.529.561,53	3.013.256,54	16.672.031,22	100,00	8.052.697,90	523.136,37
ADMINISTRAÇÃO	4.733.415,00	4.914.147,02	513.010,98	3.165.817,51	18,41	1.748.329,51	526.410,98	3.165.817,51	18,99	1.748.329,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.831.405,00	3.976.937,02	379.589,46	2.421.050,32	14,08	1.555.886,70	392.989,46	2.421.050,32	14,52	1.555.886,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	776.080,00	811.280,00	113.557,87	642.685,71	3,74	168.594,29	113.557,87	642.685,71	3,85	168.594,29	0,00
CONTROLE INTERNO	113.930,00	113.930,00	19.863,65	102.081,48	0,59	11.848,52	19.863,65	102.081,48	0,61	11.848,52	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.011.690,00	2.309.365,67	221.888,63	1.333.381,74	7,75	975.983,93	221.424,63	1.332.917,74	7,99	976.447,93	464,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.500,00	3.500,00	0,00	255,69	0,00	3.244,31	0,00	255,69	0,00	3.244,31	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	568.080,00	568.080,00	8.800,00	52.800,00	0,31	515.280,00	8.800,00	52.800,00	0,32	515.280,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	52.800,00	52.800,00	8.800,00	52.800,00	0,31	0,00	8.800,00	52.800,00	0,32	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.200,00	169.000,00	22.852,72	122.374,99	0,71	46.625,01	22.667,88	122.190,15	0,73	46.809,85	184,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.222.110,00	1.515.985,67	181.435,91	1.105.151,06	6,43	410.834,61	181.156,75	1.104.871,90	6,63	411.113,77	279,16
SAÚDE	5.547.540,00	7.354.939,58	1.320.087,33	5.888.661,96	34,25	1.466.277,62	1.058.215,03	5.468.463,96	32,80	1.886.475,62	420.198,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.513.600,00	4.711.730,43	940.563,58	3.553.010,03	20,66	1.158.720,40	678.691,28	3.132.812,03	18,79	1.578.918,40	420.198,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.908.000,00	2.384.059,15	348.548,23	2.177.026,41	12,66	207.032,74	348.548,23	2.177.026,41	13,06	207.032,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	121.940,00	255.150,00	30.975,52	158.625,52	0,92	96.524,48	30.975,52	158.625,52	0,95	96.524,48	0,00
EDUCAÇÃO	3.766.815,00	4.920.885,47	741.476,20	4.190.522,10	24,37	730.363,37	741.476,20	4.190.522,10	25,14	730.363,37	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	451,19	3.451,19	0,02	6.548,81	451,19	3.451,19	0,02	6.548,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	186.480,00	216.900,00	35.068,15	172.567,56	1,00	44.332,44	35.068,15	172.567,56	1,04	44.332,44	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.601.035,00	3.296.655,00	446.715,70	2.821.751,77	16,41	474.903,23	446.715,70	2.821.751,77	16,93	474.903,23	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	969.300,00	1.397.330,47	259.241,16	1.192.751,58	6,94	204.578,89	259.241,16	1.192.751,58	7,15	204.578,89	0,00

CULTURA	207.000,00	216.000,00	23.223,00	162.888,64	0,95	53.111,36	23.223,00	162.888,64	0,98	53.111,36	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	207.000,00	216.000,00	23.223,00	162.888,64	0,95	53.111,36	23.223,00	162.888,64	0,98	53.111,36	0,00
URBANISMO	1.900.770,00	2.286.141,76	324.202,76	1.248.829,74	7,26	1.037.312,02	221.728,39	1.146.355,37	6,88	1.139.786,39	102.474,37
INFRA-ESTRUTURA URBANA	717.500,00	862.045,15	7.500,00	154.999,00	0,90	707.046,15	7.500,00	154.999,00	0,93	707.046,15	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.183.270,00	1.424.096,61	316.702,76	1.093.830,74	6,36	330.265,87	214.228,39	991.356,37	5,95	432.740,24	102.474,37
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
AGRICULTURA	173.340,00	173.340,00	23.076,05	105.092,94	0,61	68.247,06	23.076,05	105.092,94	0,63	68.247,06	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	173.340,00	173.340,00	23.076,05	105.092,94	0,61	68.247,06	23.076,05	105.092,94	0,63	68.247,06	0,00
INDÚSTRIA	270.400,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	270.400,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00	0,00
TRANSPORTE	489.640,00	520.040,00	58.885,83	444.777,37	2,59	75.262,63	58.885,83	444.777,37	2,67	75.262,63	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	489.640,00	520.040,00	58.885,83	444.777,37	2,59	75.262,63	58.885,83	444.777,37	2,67	75.262,63	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 — **Página: 2 /2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	662.140,00	726.240,00	27.760,58	149.098,43	0,87	577.141,57	27.760,58	149.098,43	0,89	577.141,57	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	298.140,00	362.240,00	27.760,58	149.098,43	0,87	213.141,57	27.760,58	149.098,43	0,89	213.141,57	0,00
LAZER	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	760.400,00	834.229,62	111.055,85	506.097,16	2,94	328.132,46	111.055,85	506.097,16	3,04	328.132,46	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	580.000,00	641.500,00	69.304,94	324.756,09	1,89	316.743,91	69.304,94	324.756,09	1,95	316.743,91	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.400,00	192.729,62	41.750,91	181.341,07	1,05	11.388,55	41.750,91	181.341,07	1,09	11.388,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.722.150,00	24.724.729,12	3.364.667,21	17.195.167,59	100,00	7.529.561,53	3.013.256,54	16.672.031,22	100,00	8.052.697,90	523.136,37

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B7C3360B

GABINETE/SECRETARIA
LRFRECEITAALIENACAOAPLICACAORECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 — **Página: 1 /1**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	164.900,00	36.100,00	128.800,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	164.900,00	36.100,00	128.800,00
Alienação de Bens Móveis	164.900,00	36.100,00	128.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	164.900,00	36.100,00	128.800,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	234.900,00	50.593,50	57.741,50	50.584,70	(7.148,00)	3.430,00	184.306,50
Investimentos	234.900,00	50.593,50	57.741,50	50.584,70	(7.148,00)	3.430,00	184.306,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	234.900,00	50.593,50	57.741,50	50.584,70	(7.148,00)	3.430,00	184.306,50

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	70.057,43	(14.493,50)	55.563,93

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:55E5281D

GABINETE/SECRETARIA
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					**Página: 1 / 3**
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)		**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
				Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		672.900,00	860.410,00	919.283,99	106,84
1.1	- Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	217.530,00	229.230,00	258.624,87	112,82
1.1.1 - IPTU		181.000,00	181.000,00	187.776,07	103,74
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU		36.530,00	48.230,00	70.848,80	146,90
1.2	- Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	174.570,00	174.570,00	148.915,89	85,30
1.2.1 - ITBI		174.570,00	174.570,00	148.915,89	85,30
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	- Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	163.510,00	177.977,48	108,85
1.3.1 - ISS		0,00	163.510,00	177.977,48	108,85
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	- Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	280.800,00	293.100,00	333.765,75	113,87
1.4.1 - IRRF		280.800,00	293.100,00	333.765,75	113,87
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5	- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS		15.266.400,00	16.453.680,00	13.000.783,33	79,01
2.1	- Cota-parte FPM	9.991.900,00	10.973.520,00	8.665.218,92	78,96
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'		9.350.000,00	9.749.200,00	7.947.390,83	81,52
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'		641.900,00	1.224.320,00	717.828,09	58,63
2.2	- Cota-parte ICMS	4.500.000,00	4.705.660,00	3.697.141,70	78,57
2.3	- ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	31.000,00	31.000,00	25.092,36	80,94
2.4	- Cota-parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	57.403,52	106,30
2.5	- Cota-parte ITR	150.000,00	150.000,00	129.858,26	86,57
2.6	- Cota-parte IPVA	539.500,00	539.500,00	426.068,57	78,97
2.7	- Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)		15.939.300,00	17.314.090,00	13.920.067,32	80,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
				Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO		2.110,00	2.110,00	2.321,93	110,04
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		335.060,00	371.497,96	295.084,91	79,43
5.1	- Transferências do salário-educação	118.800,00	124.220,00	123.737,63	99,61
5.2	- Outras transferências do FNDE	214.200,00	245.217,96	170.314,00	69,45
5.3	- Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.060,00	2.060,00	1.033,28	50,16
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.300,00	1.780,00	44.857,68	2.520,09
6.1	- Transferências de convênios	0,00	0,00	43.956,00	0,00
6.2	- Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.300,00	1.780,00	901,68	50,66
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)		343.470,00	380.387,96	342.264,52	89,98
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB		**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
				Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.922.900,00	2.922.900,00	2.456.591,12	84,05
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)		1.870.000,00	1.870.000,00	1.589.477,84	85,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		900.000,00	900.000,00	739.428,12	82,16
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		6.200,00	6.200,00	5.018,40	80,94
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		10.800,00	10.800,00	11.480,73	106,30
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)		30.000,00	30.000,00	25.972,27	86,57
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		105.900,00	105.900,00	85.213,76	80,47
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB		1.543.250,00	1.959.550,00	1.631.935,80	83,27
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB		1.540.000,00	1.955.176,76	1.628.069,99	83,27
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB		3.250,00	4.373,24	3.865,81	88,40
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO		(1.382.900,00)	(967.723,24)	(828.521,13)	85,62
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)							Página: 2 / 3
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.225.650,00	1.641.950,00	1.641.143,37	99,95	1.641.143,37	99,95	0,00
13.1 - Com educação infantil	373.700,00	524.400,00	523.974,65	99,92	523.974,65	99,92	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	851.950,00	1.117.550,00	1.117.168,72	99,97	1.117.168,72	99,97	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	317.600,00	317.600,00	50.620,34	15,94	50.620,34	15,94	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	317.600,00	317.600,00	50.620,34	15,94	50.620,34	15,94	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.543.250,00	1.959.550,00	1.691.763,71	86,33	1.691.763,71	86,33	1.691.763,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	43.283,61
16.1 - FUNDEB 60%	33.873,32
16.2 - FUNDEB 40%	9.410,29
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	8,05
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	8,05
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	43.291,66
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.648.472,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,49
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	2,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,01)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	969.300,00	1.373.600,00	1.170.196,40	85,19	1.170.196,40	85,19	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	373.700,00	524.400,00	523.974,65	99,92	523.974,65	99,92	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	595.600,00	849.200,00	646.221,75	76,10	646.221,75	76,10	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.397.055,00	3.092.675,00	2.650.486,81	85,70	2.650.486,81	85,70	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.169.550,00	1.435.150,00	1.167.789,06	81,37	1.167.789,06	81,37	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.227.505,00	1.657.525,00	1.486.005,40	89,65	1.486.005,40	89,65	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.307,65)	0,00	(3.307,65)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	59.100,00	84.100,00	56.011,57	66,60	56.011,57	66,60	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.425.455,00	4.550.375,00	3.876.694,78	85,20	3.876.694,78	85,20	0,00

	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29	- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(828.521,13)
30	- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31	- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	3.865,81
32	- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33	- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.243,86
34	- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	150.095,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Página: 3 /3
	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35	- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36	- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(671.316,08)
37	- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.491.999,29
38	- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	32,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A	93.320,00	93.320,00	86.931,65	0,00	86.931,65	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	110.660,00	134.390,47	103.580,84	0,00	103.580,84	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	203.980,00	227.710,47	190.512,49	0,00	190.512,49	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.629.435,00	4.778.085,47	4.067.207,27	85,12	4.067.207,27	85,12	4.067.207,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	419.730,29	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	83.624,04	1.685,68
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.628.069,99	123.737,63
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.491.465,61	118.814,87
48.1 - Orçamento do Exercício	1.491.465,61	118.814,87
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.865,81	648,61
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	224.094,23	7.257,05
51 - (+) Ajustes	(185,08)	(18,20)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(185,08)	(18,20)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	223.909,15	7.238,85

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:AD0BAFD0

GABINETE/SECRETARIA
LRFRECEITAOPERACAOCREDITODESPESACAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017					**Página: 1 / 1**
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.390.000,00	0,00			1.390.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.216.984,91	1.263.472,89	843.362,89	420.110,00	2.953.512,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.216.984,91	1.263.472,89	843.362,89	420.110,00	2.953.512,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(2.826.984,91)	(1.263.472,89)	-	-	(1.563.512,02)

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:8F764D3E

GABINETE/SECRETARIA
LRFRESTOSPAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017									**Página: 1 /1**
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**			
	Inscritos		**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**	**Incritos em 31 de dezembro de 2016**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
	Exercícios anteriores	**Em 31 de dezembro de 2016**							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**57.690,71**	**854.263,85**	**12.374,10**	**872.625,62**	**26.954,84**	**55.761,07**	**0,00**	**33.094,45**	**22.666,62**
PODER EXECUTIVO	0,00	23.455,38	155,67	23.299,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	77.695,27	0,00	76.705,56	989,71	5.029,27	0,00	5.029,27	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	42.644,63	89,89	42.554,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	28.862,03	10,84	28.851,19	0,00	18.439,17	0,00	0,00	18.439,17
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	44.531,23	0,00	44.531,23	0,00	310,00	0,00	0,00	310,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	44,10	16.806,30	0,00	16.806,30	44,10	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	14.856,73	276.635,27	10.559,19	266.058,88	14.873,93	3.231,45	0,00	0,00	3.231,45
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	65,00	47.265,07	95,33	45.804,42	1.430,32	686,00	0,00	0,00	686,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	42.724,88	269.775,28	1.463,18	301.420,20	9.616,78	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	11.488,11	0,00	11.488,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	15.105,28	0,00	15.105,28	0,00	28.065,18	0,00	28.065,18	0,00
TOTAL	**57.690,71**	**854.263,85**	**12.374,10**	**872.625,62**	**26.954,84**	**55.761,07**	**0,00**	**33.094,45**	**22.666,62**

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4DD5B5EA

GABINETE/SECRETARIA
LRF RESULTADO PRIMARIO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017Página: 1 /1

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.420.849,76	16.325.575,35	17.000.351,76
Receita tributária	874.664,00	911.005,44	784.634,43
IPTU	181.000,00	187.776,07	159.932,01
ISS	163.510,00	177.977,48	172.240,70
ITBI	174.570,00	148.915,89	111.795,49
IRRF	293.100,00	333.765,75	285.134,22
Outras receitas tributárias	62.484,00	62.570,25	55.532,01
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	465.500,00	450.364,16	416.413,60
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	465.500,00	450.364,16	416.413,60
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	16.200,00	11.480,67	13.081,92
Receita patrimonial	130.217,77	100.074,77	139.316,27
(-)Aplicações financeiras	(114.017,77)	(88.594,10)	(126.234,35)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	18.024.751,76	14.610.809,99	14.441.581,67
FPM	9.749.200,00	7.947.390,83	8.351.216,89
ICMS	4.705.660,00	3.697.141,70	3.403.221,73
Convênios	0,00	0,00	58.196,12
Outras transferências correntes	3.569.891,76	2.966.277,46	2.628.946,93
Demais receitas correntes	2.039.734,00	341.915,09	1.344.640,14
Dívida Ativa	59.950,00	76.174,81	26.443,65
Diversas receitas correntes	1.979.784,00	265.740,28	1.318.196,49
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.245.331,85	1.163.805,05	935.891,30
Operações de crédito(III)	1.390.000,00	0,00	45.324,34
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	164.900,00	36.100,00	89.100,00
Transferências de capital	1.690.431,85	1.127.705,05	801.466,96
Convênios	1.098.808,89	162.705,05	342.256,47
Outras transferências de capital	591.622,96	965.000,00	459.210,49
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.690.431,85	1.127.705,05	801.466,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	23.111.281,61	17.453.280,40	17.801.818,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.342.744,21	15.931.694,70	15.523.828,80	15.828.668,33	15.490.932,90	103.026,37	32.895,90
Pessoal e encargos sociais	11.502.391,42	10.145.833,55	9.150.182,35	10.145.833,55	9.150.182,35	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	200.000,00	64.926,20	83.693,94	64.926,20	83.693,94	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.640.352,79	5.720.934,95	6.289.952,51	5.617.908,58	6.257.056,61	103.026,37	32.895,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	20.142.744,21	15.866.768,50	15.440.134,86	15.763.742,13	15.407.238,96	103.026,37	32.895,90
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.216.984,91	1.263.472,89	693.993,99	843.362,89	690.563,99	420.110,00	3.430,00
Investimentos	3.775.484,91	1.003.643,00	457.027,97	583.533,00	453.597,97	420.110,00	3.430,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	441.500,00	259.829,89	236.966,02	259.829,89	236.966,02	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV)	3.775.484,91	1.003.643,00	457.027,97	583.533,00	453.597,97	420.110,00	3.430,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	24.083.229,12	16.870.411,50	15.897.162,83	16.347.275,13	15.860.836,93	523.136,37	36.325,90
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)				(971.947,51)	174.209,70	582.868,90	1.904.655,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						4.002.579,12	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6FCCA867

GABINETE/SECRETARIA
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Página: 1 / 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				21.738.150,00
Previsão Atualizada da Receita				24.780.199,38
Receitas Realizadas				17.577.974,50
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				20.722.150,00
Créditos Adicionais				4.002.579,12
Dotação Atualizada				24.724.729,12
Despesas Empenhadas				17.195.167,59
Despesas Liquidadas				16.672.031,22
Despesas Pagas				15.168.794,99
Superávit Orçamentário				382.806,91
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				17.195.167,59
Despesas Liquidadas				16.672.031,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				16.414.150,67
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(76.157,78)	0,00%
Resultado Primário		0,00	582.868,90	0,00%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	911.954,56	12.374,10	872.625,62	26.954,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	55.761,07	0,00	33.094,45	22.666,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	967.715,63	12.374,10	905.720,07	49.621,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.491.999,29	25% / 18%	32,27 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.641.143,37	60%	98,49 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.390.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.263.472,89	2.953.512,02
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			36.100,00	128.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			50.593,50	184.306,50
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.409.744,73	15%	25,83 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:AC140C40

GABINETE/SECRETARIA
RPTLRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	Página: 1 / 2
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	672.900,00	860.410,00	919.283,99	106,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	181.000,00	181.000,00	187.776,07	103,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	174.570,00	174.570,00	148.915,89	85,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	163.510,00	177.977,48	108,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.800,00	293.100,00	333.765,75	113,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	870,00	870,00	2.407,19	276,69
Dívida Ativa dos Impostos	29.160,00	40.860,00	59.845,46	146,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	8.596,15	132,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.624.500,00	15.229.360,00	12.282.955,24	80,65
Cota-Parte FPM	9.350.000,00	9.749.200,00	7.947.390,83	81,52
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	129.858,26	86,57
Cota-Parte IPVA	539.500,00	539.500,00	426.068,57	78,97
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.705.660,00	3.697.141,70	78,57
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	57.403,52	106,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.000,00	31.000,00	25.092,36	80,94
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.000,00	31.000,00	25.092,36	80,94
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.297.400,00	16.089.770,00	13.202.239,23	82,05
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DREACSEAIÚTDAES	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.241.700,00	1.466.100,00	2.487.610,23	169,68
Provenientes da União	702.300,00	926.700,00	1.136.563,13	122,65
Provenientes dos Estados	404.000,00	404.000,00	1.252.450,00	310,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	135.400,00	135.400,00	98.597,10	72,82
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.710,00	15.470,00	28.218,59	182,41
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.400,00	10.400,00	5.536,49	53,24
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.257.810,00	1.491.970,00	2.521.365,31	169,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	5.508.140,00	6.488.739,58	5.088.986,45	78,43	5.088.898,45	78,43	88,00
Pessoal e encargos sociais	3.283.330,00	3.675.620,00	3.226.164,09	87,77	3.226.164,09	87,77	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.224.810,00	2.813.119,58	1.862.822,36	66,22	1.862.734,36	66,22	88,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.400,00	862.200,00	799.675,51	92,75	379.565,51	44,02	420.110,00
Investimentos	35.400,00	862.200,00	799.675,51	92,75	379.565,51	44,02	420.110,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.543.540,00	7.350.939,58	5.888.661,96	80,11	5.468.463,96	74,39	420.198,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.252.410,00	2.581.459,58	2.339.196,54	39,72	1.918.998,54	35,09	420.198,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.247.410,00	2.576.459,58	2.339.196,54	39,72	1.918.998,54	35,09	420.198,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.071,77	0,02	1.071,77	0,02	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	138.648,92	2,35	138.648,92	2,54	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.252.410,00	2.581.459,58	2.478.917,23	42,10	2.058.719,23	37,65	420.198,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				Página: 2 / 2
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.409.744,73	57,90	3.409.744,73	62,35
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				25,83
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.429.408,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	294.035,31	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no	Saldo Final (Não

		exercício de referência (j)	Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2E21EDE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017 - PMM

PROCESSO Nº 241/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ N.º 11.7687.299/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE LÍQUIDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3332	33.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1.300	UND	Protetor Solar Gel Creme Facial FPS 30, Tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele, uso diário, contendo no mínimo 100g. Deve possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo: oil-free); deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo: hipoalergênico); não deve obstruir os poros (tipo: não comedogênico) com amplo espectro de ação; não deve provocar manchas na pele ou nas roupas.	ALG SUN FPS30/120ml	6,90	8.970,00
TOTAL:						**R$8.970,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:9708BC5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017 - PMM

PROCESSO Nº 241/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA - ME

CNPJ N.º 19.094.696/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE LÍQUIDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3332	33.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	700	UND	Repelente, com princípio ativo à base de Deet (Diethyl-toluamide), concentração até 10%, característica adicional isento de óleo, forma farmacêutica Spray, em frasco com 100 ml. Com descritivo, no rótulo da embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da dengue. Deverá constar também no rótulo, o tempo de duração da proteção, após cada aplicação, que deverá ser no mínimo de 2 (duas) horas.	ALG BRASIL Repel Plus 100ml	8,95	6.265,00
TOTAL:						**R$6.265,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:FEDA9DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017 - PMM

PROCESSO Nº 237/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA

CNPJ N.º 12.043.671/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 Secretaria M. de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 3030	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido:	5067	3.3.90.39.05.04	Serviços Técnicos Profissionais - Diversos
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 02						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CARACTERÍSTICAS**	**UNIT**	**TOTAL**
02	3.000	ML	Serviços de furos de sondagem de solo a percussão (SPT), até atingir a condição de impenetrável a percussão, com apresentação de relatório com os procedimentos adotados e perfis geotécnicos conforme padrões ABGE, com emissão e recolhimento de ART. A profundidade, alinhamento, quantidade e distância entre os furos por terreno deverá atender a todas as normas NBR/ABNT que regem esta modalidade de	Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada.	40,88	122.640,00

			serviço.			
03	20	SVÇ	Serviços de mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal para execução de serviços de sondagem de solo em terrenos da Prefeitura Municipal de Matinhos.	Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada.	293,00	5.860,00
TOTAL:						**R$128.500,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:D6EC20B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017 - PMM

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017 - PMM

PROCESSO Nº 154/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

CNPJ N.º 01.183.359/0001-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.201.113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3211	3.3.90.32.99.03	**Leites Especiais**
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3208	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3210	3.3.90.32.03.00	Materiais da Saúde para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3357	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3358	3.3.90.32.03.00	Materiais da Saúde para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3357	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3359	3.3.90.32.99.03	**Leites Especiais**
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Media Complexidade		
Reduzido: 3587	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3588	3.3.90.32.03.00	Materiais da Saúde para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3587	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4325	3.3.90.32.99.03	**Leites Especiais**
Fonte de Recurso:	369		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	2.000	LTA	Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalorica, com 100% de proteína animal (30g/litro), sendo 50% soro de leite e 50% caseína. Apresentando TCM 20% (gordura fonte imediata de energia) Distribuição calórica 12% de proteína, 53% carboidratos e 35% de lipídeos. Fonte de carboidrato a 66% maltodextrina, 34% de sacarose, apresentação preferível no sabor baunilha, sendo diluição instantânea até 2,0cal/MT. Isenção de lactose e glúten, de indicação para faixa etária de 1a 10 anos, de baixa osmolidade (308 mOsm/kg) consumo via oral ou passível via sonda enteral. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: NUTREN Jr-pó) Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	**Trophic Infant**	25,00	50.000,00

03	1.600	LTA	Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com proteína animal e/ou vegetal, sabores variados ou sem sabor. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou enteral. Osmolalidade máxima 350 mOsm/kg de água. Apresentação: lata de 400 a 900g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	**Trophic Infant**	30,00	48.000,00
10	1.500	UND	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoproteica (até 20% de proteína). Fonte proteica animal e/ou vegetal e no máximo 40% de lipídeos. Isenta de lactose, sacarose, glúten. Embalagem de 1000ml. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	**Trophic 1.5**	18,00	27.000,00
					TOTAL:	**R$125.000,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:EC8A8C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 624

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 4.112.000,00 (quatro milhões, cento e doze mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.707, de 15 de janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 4.112.000,00 (quatro milhões, cento e doze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.595.000,00
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 20.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 834.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 430.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 39.000,00
3190460000 - Auxílio-alimentação	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 204.000,00
3190490000 - Auxílio-transporte	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 50.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 20.000,00
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 200.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 50.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 30.000,00
3190460000 - Auxílio-alimentação	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
3190490000 - Auxílio-transporte	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 50.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 200.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 80.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 60.000,00
3190460000 - Auxílio-alimentação	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 8.000,00
3190490000 - Auxílio-transporte	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 8.000,00

3191130000 - Obrigações patronais	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 80.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 9.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.112.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1718031110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CEF 624.042-3 (F-520) da fonte 1520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3527FDE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CRONOGRAMA FINANCEIRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
Estado do Paraná - 15.255.346/0001-08
RUA PROF. NELSA CASCÃO BORBA, 1691 JD. ANTIGO AEROPORTO II (044)3422-5157 - CEP 87705-160
Exercício: 2018
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		95.443,84	95.443,84	95.443,84	95.443,84	95.443,84	95.443,84	572.663,04
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	95.443,84	95.443,84	95.443,84	95.443,84	95.443,84	95.443,84	572.663,04
Despesa Corrente		95.060,52	95.060,52	95.060,52	95.060,52	95.060,52	95.060,44	570.363,04
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	95.060,52	95.060,52	95.060,52	95.060,52	95.060,52	95.060,44	570.363,04
Despesa de Capital		383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
TOTAL DA RECEITA		95.443,84	95.443,84	95.443,84	95.443,84	95.443,84	95.443,84	572.663,04
TOTAL DA DESPESA		95.443,86	95.443,86	95.443,86	95.443,86	95.443,86	95.443,74	572.663,04
DIFERENÇA		-0,02	-0,02	-0,02	-0,02	-0,02	0,10	0,00

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:CBBD2810

PROCURADORIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 006/2018

Divulga o resultado dos recursos interpostos quanto à homologação preliminar das inscrições, candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e resultado do pedido de tratamento diferenciado e a Homologação Definitiva das inscrições do Concurso Público da Prefeitura de Paranavaí nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. Não foram interpostos recursos quanto à homologação preliminar das inscrições, quanto aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e quanto ao resultado do tratamento diferenciado.

2. A RATIFICAÇÃO da homologação preliminar das inscrições, divulgada por meio do Edital nº 005/2018, a qual torna-se **definitiva**, conforma segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
48100109	ABNER COUTINHO DA SILVA	17/12/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101217	ABNER MATEUS DE ABREU	17/05/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101283	ADEMIR APARECIDO FIGUEIREDO JUNIOR	16/01/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100686	ADRIANA APARECIDA ROSSONI	22/02/1980	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101208	ADRIANA BECKER QUEGE WOSNIAK	27/05/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101058	ADRIANA DIAS FIORIN	05/05/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100375	ADRIANO APARECIDO RODRIGUES	26/06/1974	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100766	ADRIANO BEIRA PEREIRA DA SILVA	04/12/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100086	ADRIANO FRANCISCO HERNANDES LOURENÇO	21/10/1972	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101055	ADRIANO GARCIA DA COSTA	14/01/1980	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100410	ALAN KLAYNER BATISTA AGUILLAR GONÇALVES OLIVEIRA	09/03/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100421	ALESSANDRA CARLA ZANINI	17/01/1977	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100046	ALESSANDRO SANTOS CARNEIRO	24/06/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101136	ALEX DIAS MASSARELLI	25/09/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100456	ALEX JOSE PAIXÃO ZAVITOSKI	23/02/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100413	ALEXANDRE ADAILTON DE FARIA	01/07/1972	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101045	ALEXANDRE DE PAULA TAMBANI	05/07/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100705	ALEXANDRE RAFAEL PACHECO	08/01/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100356	ALEXSANDRO REVERTE QUINTIERI	19/09/1973	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101160	ALINE BARANDAS SAMSEL	30/05/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100458	ALINE BENANTE BORGES ALVES	05/07/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100342	ALINE CECÍLIA XIMENES DE ANDRADE BILBAO	16/03/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101192	ALINE CRUZ CHAMPAM	11/05/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100584	ALINE DE SOUZA LOPES	23/04/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100594	ALINE DUTRA PEPES	13/04/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100479	ALINE ELIZABETH TORMENA	22/01/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101087	ALINE FERREIRA JORGE	26/06/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100475	ALINE QUEIROZ TREVISAN	21/08/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100143	ALINE SANTIN BOTELHO	29/12/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100747	ALINE VENDRAME DOS SANTOS	31/10/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100240	ALISSON JESSE POMIN	28/10/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100369	ALLAN VINICIUS LEME JORDAO	30/11/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100319	ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI	29/09/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100188	ALLISON MATHEUS SCAPIN	15/08/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100651	AMANDA CAPOI ZANCO	17/11/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100455	AMANDA CRISTINA PEREIRA	02/06/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100386	AMANDA MANICA BRENDAGLIA	25/02/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101241	AMANDA SUELEN FIORILLO	29/06/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100142	AMANDA VIEIRA LOMES	27/01/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100345	AMARILDO CORREIA DE MELO	19/03/1975	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100494	AMÓS EMANUEL DE ANDRADE CAMPOS	23/03/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101200	ANA BEATRIZ MARIANO	04/03/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100734	ANA BEATRIZ MARUCCI ZACARKIN	07/08/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100627	ANA BEATRIZ ROCHA TETILLA	15/02/1996	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100018	ANA CAROLINE COMIRAN BLAU	03/02/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101043	ANA CASSIA THOMAZ DE SOUZA	18/05/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100843	ANA CLARA SOARES ORLANDO	28/04/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101273	ANA CLARA VANSAN	01/03/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100622	ANA CLARA WOLLMANN SALDANHA	01/01/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101191	ANA PAULA BUENO GONÇALVES	24/06/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100572	ANA PAULA DA CRUZ PETTER	02/07/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100113	ANA PAULA FERMIANO	11/06/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100939	ANA PAULA MODENA	29/01/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100972	ANA PAULA ROCHA	01/01/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100945	ANA VITORIA KUMMER	26/07/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100154	ANANDA ISHWARA SILVEIRA BARBOSA	28/10/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101230	ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER	06/06/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100948	ANDRÉ LUIS AZEVEDO CALEFFI	04/01/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100232	ANDRE LUIZ ALVES DE FREITAS	09/04/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101127	ANDRE QUEIROZ TREVISAN	24/08/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101154	ANDRE VINICIUS CARBORNAR DA SILVA	29/07/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101009	ANDRÉA MARIA CAMPOS DE MELO DA CRUZ	10/06/1977	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101094	ANDREI JOSÉ DE CAMPOS	19/11/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100778	ANDREIA MARQUES DE JESUS	21/04/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100303	ANDRÉIA STELLA MARTINEZ	23/01/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101074	ANDRESSA CORÁ LIMONTA	23/01/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100835	ANDRESSA EMY IRIGUTI	27/12/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100864	ANDRESSA JULIANA SPOLADOR	10/09/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100896	ANDRESSA SAMEZIMA DA ROCHA	30/10/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100238	ANDRESSA SECHI MARRA	23/02/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100795	ANGELA BEATRIS MELCHIOR	27/12/1974	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100499	ANGELA CLAUDIA GUIDELLI GARCIA MARTINS	17/11/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100165	ANTONIO TADEU BONADIO	09/12/1969	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101133	APARECIDO SILVA MACHADO	11/06/1960	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100910	ARACELI MICHELETTI	26/11/1977	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100710	ARIANE OCHNER CASATI	19/04/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101059	ARMANDO VINICIUS OLIVEIRA	29/01/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100175	ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	30/10/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101063	AURÉLIO YONEYAMA	19/07/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100636	AYANA BETINA RIGATTO SETRA	05/09/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100628	BÁRBARA BITTENCOURT DE FREITAS	29/07/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100256	BARBARA MUNHOS	13/11/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101247	BÁRBARA VIEIRA DE MELLO	23/10/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

48100489	BARBARA VIER	23/11/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101245	BEATRIZ ALVES DA SILVA ONÇA	15/10/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100725	BEATRIZ AQUARONI FAVARIN	30/11/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100813	BEATRIZ BESEL	07/10/1977	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100391	BEATRIZ ROMAN GUEDES	02/12/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100554	BERNARDO BRAVO GOES	29/03/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101292	BETÂNIA PEREIRA FLORENTINO SILVA	16/06/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100171	BIANCA ELISA GALLEGO BOSI	09/05/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101011	BIANCA HAYASHI MENDES	06/04/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100443	BRUNA AWUADA LOPES	08/11/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100121	BRUNA BATISTA SANCHEZ	30/03/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101158	BRUNA CARDOSO DE FREITAS	16/11/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100857	BRUNA CAROLINE SOARES ALVES	16/09/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100216	BRUNA FRANCO PEREIRA	30/05/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101163	BRUNA JACOMETI ANDRADE	06/07/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101169	BRUNA LIMONTA DE SOUZA MATOS	26/06/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100271	BRUNA PEREIRA MARTINS	29/06/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100691	BRUNA RONCEL DE OLIVEIRA	18/04/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100374	BRUNA SIERRA ANANIAS	12/06/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101046	BRUNA TINTI MOREIRA	12/01/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100096	BRUNO ANTONIO RODRIGUES	06/08/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100891	BRUNO BRAGA SILVEIRA	12/06/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100987	BRUNO CARDOSO PEREIRA JUNIOR	11/06/1973	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100718	BRUNO DE SOUZA CIBOTTO	26/01/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100680	BRUNO DELFINO SENTONE	15/03/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100842	BRUNO DIEGO DA SILVA	08/05/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100630	BRUNO FERNANDO DE LIMA	06/03/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100992	BRUNO GOMES FEDOSSI	24/03/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100783	BRUNO NUNES GEROLAMO	28/04/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100570	BYANKA LORRYNE LIRA DA ROSA	22/09/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100644	CÁCYLA APARECIDA BAUR ARFUX	22/12/1970	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100007	CAIO MARCHIONI DA SILVA	02/01/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100294	CAIO ROSSATO DE CARVALHO	17/03/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100055	CAIO VINICIUS GEMINIANO	18/07/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101248	CAIQUE LUCAS BRUN CHAGAS	12/10/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100568	CAMILA ANDRESSA LEME VOLPATO	30/10/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101219	CAMILA CARDOSO DECCO	19/10/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100119	CAMILA CRISTINA NOGAI	12/12/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101249	CAMILA MAGI SANTOS	15/12/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101251	CAMILA MARA NOGUEIRA	28/04/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100925	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA	28/07/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100955	CARLA AYUME AYABE PEREIRA	25/09/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100168	CARLOS ALEXANDRE BORDINACCI GRIGGIO	31/05/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100145	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	26/12/1975	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100134	CARLOS CORNELIO OLIVI	03/07/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100808	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	26/03/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101195	CAROLINA BRANDALISE FRANZONI	26/04/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101242	CAROLINA SPERANDIO DOS SANTOS	05/11/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100207	CAROLINE ALBERTONI LEITE	08/09/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100735	CAROLINE DA SILVA	04/09/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100530	CAROLINE GONZALEZ CASTRO	19/12/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100265	CAROLINE IWAI MENOSSI	18/07/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100551	CAROLINE MANOEL DE AZEVEDO MARTINS	09/07/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100930	CAROLINE MARIS DE ANDRADE LIMA	29/11/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100077	CAROLINE MARTINS PITON	16/07/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100276	CAROLINE VENDRAMIN	14/09/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100965	CAROLINE WATANABE FURUZAWA	15/02/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101126	CÁSSIA BERTÃO FERREIRA	13/03/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100537	CÁSSIA OBREGÃO FERREIRA	18/07/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100801	CÁSSIO FERNANDO FATARELLI LOPES DE ARAÚJO	07/07/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100547	CAYO CÉSAR DE ARAÚJO CARVALHO	12/08/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100290	CECILIA COSTA RIBEIRO	19/08/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100139	CELSO BRUNO TORMENA	18/05/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101226	CESAR CLEIBER BARRETO	26/02/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101235	CESAR RICARDO BENINI	05/09/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101202	CHARLES BELIN BROGNOLI	16/03/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100607	CIBELLE NESPECHI	14/04/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101190	CÍNTIA DANIELLA NASCIMENTO LOPES DA SILVA	02/03/1975	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100559	CINTIA RESQUETTI	27/05/1971	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100659	CLARISSA FRANCINE CRUZ DE SOUZA	16/06/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100742	CLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS	27/10/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100993	CLAUDECIR ZANQUETTA	04/12/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100411	CLÁUDIA ELISA MENDONÇA	25/10/1965	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100192	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	18/01/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100010	CLAUDOMIRO DOS REIS CARDOSO	05/07/1980	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101296	CLAYSON MORIMOTO	11/02/1977	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100408	CLAYTON EDUARDO GOMES	16/01/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100772	CLEBERSON LUCIANO CANDIDO	10/02/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100327	CLEITON FERNANDO AMADEU CAVALCANTI	21/01/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100523	CLEITON GROLA	22/02/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100347	CLERISTON RODRIGO KIM ITI MURAOKA	05/03/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100318	CLEVERSON LEANDRO REGINATO	09/05/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100242	CLEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	19/11/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100127	CRISLAINE ZUCA POLVERE DE MELO	09/12/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101209	CRISTIANE HARUMI SATO	20/09/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101280	DAIANE CAROLINE OLIVEIRA PAGNAN	18/03/1996	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100368	DAIANNI KARLA ZANGARI	25/05/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100159	DALILA SANTANA SANCHES	07/06/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101143	DANDHARA ACHETE LINO SCHAVARSKI	20/07/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

48100363	DANIEL DA SILVA JUNIOR	08/07/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100174	DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS	06/05/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100921	DANIEL DE SOUZA VELLAME	22/07/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101062	DANIEL ESTEVAM FILHO	23/07/1963	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101250	DANIEL LUFT	27/04/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100730	DANIEL MULLER	18/08/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100036	DANIEL ROSOLEN TOKOS	11/03/1980	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100059	DANIELA DIAS	26/12/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100526	DANIELA INAE MALDONADO DIAS	02/05/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101263	DANIELA SAAB NOGUEIRA	25/03/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100687	DANIELE DA SILVA	09/05/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100269	DANIELI REGINA SIMÃO	29/01/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100185	DANIELLA CAVALHEIRO HUMENIUK	05/07/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101049	DANIELLE ZAMBOTI CORREIA DA SILVA	07/07/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100654	DANIELLI CRISTINA MADEIRA RIATO	28/09/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100539	DANILO DA CUNHA DAVET	10/05/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101039	DANTE MANOEL PROENÇA JUNIOR	24/02/1980	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100156	DANUBIA APARECIDA VIDAL PETROLINI	14/08/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100445	DAPHNIS LELEX PACHECO JUNIOR	22/04/1970	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100707	DAVID MAXSUEL LIMA	16/04/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101266	DAVID WILLIAN NOVAES FIORI	01/07/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100466	DEBORA ALECIO	19/12/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101099	DEBORA CRISTINA JORIS	22/06/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100561	DÉBORA VEQUIATO CANHETE	21/02/1996	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100106	DEBORAH SILVESTRE DA SILVA	29/01/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100450	DEISE DAIANE MARIANO	07/09/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101111	DEIVYD CRUZ DA ROCHA	21/06/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100818	DENIS HENRIQUE BERNARDINO	15/07/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101083	DENISE FERNANDA SANTOS GASPAR	04/05/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100396	DESIRÉE DA GRAÇA MIQUELETTO	17/10/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100637	DIEGO ALVES PASCUTTI	14/08/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100986	DIEGO DE CAMPOS SILVA	20/02/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101237	DIEGO DE CASTRO HERCULANO	14/07/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100052	DIEGO DENNER PAIVA DOS SANTOS	14/06/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100305	DIEGO HENRIQUE SANCHES DA SILVA	13/06/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101098	DIEGO LIMA RAMOS	28/01/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100521	DIEGO PATRICIO PIZZI	16/07/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100178	DIEGO SANTANA	23/12/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101252	DIOGO FERNANDO NUNES DA SILVA	14/04/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100508	DJALMA FERREIRA DOS REIS	29/12/1960	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100296	DJALMA SISTI JUNIOR	08/01/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101282	DONIZETE PAIAS	01/06/1977	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100428	DOUGLAS KATSUYUKI INUMARU	23/01/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100873	DOUGLAS KENZO ENOMOTO	20/12/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100273	DYEGO ALAN ESTEVAM	23/08/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100964	DYENNE PRISCILA BISPO DE SOUZA	05/11/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100790	EDGAR CIRILO	05/05/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100952	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER	08/02/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100220	EDIVAR MINGOTI JUNIOR	11/08/1977	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101311	EDMAR CALOVI	10/07/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100068	EDMAR JOSÉ CHAGAS JUNIOR	04/12/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101201	EDMILDO FERNAANDES	05/09/1971	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101138	EDNO FERNANDO ALBERTONI CORRÊA	14/02/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101022	EDSON PEREIRA DE SOUZA	06/02/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100598	EDUARDO CHAVES GUELFI	25/02/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100324	EDUARDO HIRATA ARITA	10/07/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100841	EDUARDO MARCELO VIANA INÁCIO	19/03/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101042	EDUARDO SOARES	15/02/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100647	EDUARDO VIEIRA	19/06/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100773	EDUARDO VIEIRA NETO	15/04/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100860	EDY CARLOS CHIELE	15/12/1977	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101257	EGLE EBINER COSTA	19/04/1971	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100340	ELAINE CRISTINA OSATO	14/04/1975	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100495	ELBER GOTIER FERREIRA SOUZA	13/05/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100469	ELIANE LUCHINA GONÇALVES	15/01/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100362	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES	21/09/1969	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100104	ELIAS DE SOUZA LEMOS	17/02/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100519	ELIDA RAVAZI DE SOUZA SOARES	04/04/1975	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100058	ELIEL KIEFER SEITH	27/11/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100129	ELIO RICHARDSON DUTRA DA SILVA	08/08/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100462	ELISA RAZABONI TRONCO	15/03/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100005	ELIVELTON DOS SANTOS	03/02/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101300	ELOY MACHADO DE MORAIS NETO	11/10/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100033	ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA	15/03/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100087	ELTON FELIPE CARVALHO	05/02/1964	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100182	ELVIS GALVÃO MACHADO	18/01/1980	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100865	ERIC RODRIGO PETTENAN	21/02/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100060	ERICKA DA SILVA TISSOT	14/10/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101291	ERMES DE OLIVEIRA GONÇALVES	31/05/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100787	ESEQUIAS NOGUEIRA DA SILVA	20/06/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100291	ESTÊVÃO JOSIAS DA SILVA JERÔNYMO	06/09/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100786	ÉVELIN DA SILVA KROL	11/07/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100648	EVELYN MELLO COSTA	11/03/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100334	EVERTON CANHA BORBA	03/03/1980	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100867	EZEQUIEL ANDERSON JUNIOR	26/05/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100729	FÁBIA AP. MOURA ZANDONADI	15/02/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100002	FABIANA CRISTINA DE MORAES	30/01/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100164	FABIANE TORRES MARIA	28/04/1967	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100768	FABIANI DANIEL BERTIN	28/08/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

48101092	FABIANO HENRIQUE SANTIAGO CASTILHO TENO	04/06/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100837	FABIANO OCALXUK	29/12/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100212	FABIENI SOUTO DA SILVA	30/10/1977	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100485	FABIO EVANDRO PORCELLI	17/04/1974	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100359	FABIO TEIXEIRA PEREIRA	18/03/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101180	FABIO VILELA EUZEBIO	28/09/1974	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100767	FABIO VINICIUS MOLIN	25/04/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100681	FABÍOLA MARIA DA SILVA	20/05/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100006	FABRÍCIA FERREIRA DA CHICA	03/04/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100782	FABRICIO HENRIQUE SILVA HOLLATZ	17/05/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100624	FABRÍCIO MARQUES SEVERINO	05/07/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100970	FELIPE ALCALDE OLIVEIRA	08/06/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101033	FELIPE DE SOUZA LIMA	07/12/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100552	FELIPE GONÇALVES DE LIMA	24/04/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100014	FELIPE PACHECO CAVALCANTI	03/06/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101271	FELIPE ROBERTO PINTO	07/07/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100872	FELIPE WERLANG PAIM	22/02/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100069	BRUNA M. ZUFFO	14/03/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101295	FERNANDA BAVIA GRACIANO	03/11/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101187	FERNANDA BORGES GUERREIRO	14/01/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100141	FERNANDA BOTTEGA	16/01/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100560	FERNANDA DIAS DEL BIANCO	25/10/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101057	FERNANDA FIGUEIREDO RÊGO	03/03/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100670	FERNANDA KORKI ARRABAL GARCIA	15/09/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100663	FERNANDA OLIVEIRA LINIA	18/08/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100619	FERNANDA PIETROBON DEPARIS	01/02/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100314	FERNANDA ROSSATO	08/04/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100082	FERNANDA VISSOTO BISCAIA	11/07/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100953	FERNANDO ALMEIDA ANTUNES	25/08/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100861	FERNANDO CESAR GALLO	31/03/1980	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100543	FERNANDO GIMENES LUZ	10/08/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100323	FERNANDO HENRIQUE CORREA	26/09/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100078	FERNANDO LUCAS BERTI	30/09/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100202	FERNANDO PADILHA KUHNEN	22/03/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100250	FERNANDO ROCHA BERESTINO	26/11/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100573	FERNANDO SADAO TOMIZAWA	19/12/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101221	FERNANDO SEIJI KAWANO	08/05/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100984	FERNANDO SETSUJI FUNAKI	08/09/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101243	FERNANDO SMANIOTTO MARINI	21/09/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101064	FERNANDO TOMAZONI	19/04/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101132	FERNANDO VIEIRA DAL-PRÁ	22/08/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101212	FERNANZA ZACARIAS	03/09/1977	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101186	FERNNANDO CHAGAS	06/11/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101005	FLÁVIA FRANCIELLE DA SILVA	20/04/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101215	FLAVIA OLIVIA SILVA ROSA	23/12/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101278	FLÁVIA OSMARIN TOSTI	27/10/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101153	FLAVIA PRAZERES	01/12/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100756	FLAVIA REGINA ZOCCANTE SORDE	25/05/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101194	FLAVIO ALBERTO OPOLSKI	29/11/1969	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100878	FLAVIO RENATO ALMEIDA REYES	14/09/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100032	FRANCIELLE MALTA ORTEGA	18/03/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100590	FRANZ GOMES DE OLIVEIRA	21/07/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100682	GABRIEL DA COSTA PEREIRA	28/11/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100210	GABRIEL FRANCISCO PEREIRA LANGE	22/12/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101238	GABRIEL MORETTINI E CASTELLA	21/01/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100190	GABRIEL MURINELLI FRANCISCO	09/12/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100350	GABRIELA CRISTINA MORTEAN	01/04/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100928	GABRIELLE CORCINI BLUM	20/10/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100003	GABRIELLE GOMES DE SOUZA	23/07/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100918	GALERIANA ROSSI	13/04/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100816	GEAN APARECIDO MENDES SOARES	12/06/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100555	GENTIL JOSÉ ANDRADE SILVA	17/07/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100892	GERALDO PEIXOTO DE LUNA JUNIOR	27/11/1972	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100016	GIOVANA LOPES RIBEIRO	17/10/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100170	GIOVANE NEVES DE ARAÚJO	15/06/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101008	GIOVANNI MENOLI DI COLLI	25/05/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100760	GISELE MORAIS DA SILVA	24/11/1980	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101038	GISELE YOSHIKO HOTTA	24/01/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100333	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	15/02/1980	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101205	GISLAINE MORALES PEREIRA	01/02/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100365	GLEYSISLAINE ANDREA SOARES DE OLIVEIRA	10/06/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100004	GRACIELLY RODRIGUES CARDOSO	30/08/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100954	GRAZIELE DA SILVA ANDREO	02/01/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101104	GRÉGOR CARLOS MARCONDES	24/06/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100364	GUANAANI JOPPERT GOMES	25/10/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100023	GUILHERME CAZOTE ELIZIARIO	31/03/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101023	GUILHERME DE SOUSA REBELO	17/09/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100328	GUILHERME DE SOUZA VARGAS CARDOSO	22/01/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100236	GUILHERME HENRIQUE LEHN MANINI	23/07/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101102	GUILHERME LELIS PICININI	07/01/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100608	GUILHERME MOSSOLETO JANUARIO	28/05/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101171	GUILHERME ROBERTO MAIA FERREIRA	20/03/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101285	GUSTAVO DA SILVA REGIANE	17/03/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100875	GUSTAVO FERREIRA MAINARDES	01/02/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100025	GUSTAVO PERLINGEIRO BELTRAME	12/07/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100430	HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO	15/10/1967	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101305	HELIO GUSTAVO MUSSOI	25/02/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101134	HÉLLEN FERREIRA ROSA	19/04/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100884	HELOÍSA ROSSINOLLI CORREIA PAIXÃO	29/01/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

48100716	HENRICSON LUIZ NEVES DE OLIVEIRA	26/04/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101112	HENRIQUE R. S. MACEDO	11/07/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100950	HENRIQUE GEREZ GROLLI	04/11/1980	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100979	HENRIQUE VICENTE FAY NEVES	25/03/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100902	HENRIQUE ZANONI DONDONI	17/11/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101274	HEROS HISSAO BECK SUZUMURA	11/02/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100802	HUMBERTO BROLINI FRASSON	28/12/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101279	HUMBERTO DE PAULA PEIXOTO	14/09/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100657	IASMIN FERNANDES ROCHA	18/10/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100138	IDAIR JOSÉ DE BORTOLI JUNIOR	29/05/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100382	IGOR CARVALHO BARBOSA	11/09/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100897	IGOR HASSAN DE SOUZA SILVA YASSIN	07/03/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100407	IGOR MOSCOVICI	02/01/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100942	IGOR ZACHARIAS BORGES MONTEIRO	30/08/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100316	INDIANA ALMEIDA BARBOSA	14/12/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100115	IRIS CAROLINE DE OLIVEIRA MARTINS	06/05/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100245	ISABELA RODRIGUES JARDIM	31/05/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100349	ISABELA SCHÜROFF MIRA	17/01/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100777	ISABELE VIEIRA DANELLI	23/04/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100527	ISABELLA BANA	12/11/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101053	ISHALLE CAMARGO DE MOURA	15/03/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101313	IVANA ALVES MEDEIROS DE SOUZA	19/07/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100997	IZABELA VANESSA MESSIAS DE SOUZA	21/06/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101216	JADER DE SANTANA	27/09/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100395	JAIANE APARECIDA LOPES ROSSO	01/10/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100978	JAIRO DOS SANTOS	20/12/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100419	JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO	14/01/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101077	JANAINA DE CARVALHO DA COSTA	03/03/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101016	JANAINA PÂMELA SILVA MENDES	11/03/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101184	JAYSLA DANIELLE CERATO DE ALMEIDA	12/04/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101131	JEAN KARLIS ZALITE	23/03/1974	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100317	JEFERSON LUIZ CATTELAN	14/02/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101188	JEFERSON SEZEREMETA XAVIER	18/05/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100114	JEFFERSON BARROS BARBOSA	06/10/1975	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100266	JEFFERSON LEANDRO OCALXUK DE OLIVEIRA	07/10/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101014	JEISE DAIANE DE SOUZA	24/02/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100326	JENIFFER AMANDA SAFFRAIDER SMIGUEL	10/03/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100522	JENIFFER CODOGNOS BOSSAK	08/12/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101206	JENNIFER TOMAZELLI COLTRO	01/12/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100062	JÉS CARLETE JUNIOR	02/04/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101119	JESSICA CAVALCANTE CORTEZ	21/12/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101175	JÉSSICA CONSALTER CARDOSO	28/11/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101088	JESSICA HIESL DE OLIVEIRA	02/09/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101107	JÉSSICA MOTA FAGUNDES	12/05/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100520	JESSICA PATRICIA CAVALCANTE	03/12/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100384	JÉSSICA TEREZAN MUKAI	10/08/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101115	JHEFFANY NAYARA ANSCHAU	31/01/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100492	JHONATAN DA SILVA SOUSA	12/07/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101060	JHONATTAN RIBEIRO DOS SANTOS	12/01/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101236	JOÃO ALEXANDRE MARÇAL VALDEZ	09/03/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100743	JOÃO BATISTA BARBOSA SANTANA	15/08/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100732	JOAO GABRIEL MARQUES DA SILVA	17/07/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100506	JOÃO LUCAS CHECONI RODRIGUES	14/06/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100512	JOÃO PAULO DA SILVA ANTAL	28/11/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101076	JOÃO PEDRO ELPÍDIO DOS SANTOS AMÉRICO	02/08/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100252	JOÃO VICTOR LAGUSTERA RIGOLDI	24/02/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101174	JODE MAIARA DOS SANTOS SALDANHA	21/10/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100870	JOEL ALBERTO ZARELLI	12/04/1973	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101156	JOEL PEDRO DE OLIVEIRA	21/12/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101229	JONATHAN LOPES MONTEIRO	05/10/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101225	JORGE LUIS DO CARMO MORGADO	30/10/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100820	JOSÉ ANTONIO GONÇALVES LOPES JUNIOR	03/04/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100889	JOSÉ ANTONIO MARQUES	15/12/1959	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100241	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	10/03/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101224	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	19/03/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100905	JOSÉ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	08/11/1966	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100755	JOSÉ CARLOS BERTACCHI JUNIOR	25/11/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100563	JOSÉ EDER OLIVEIRA DE PAULA	01/01/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101075	JOSÉ EDUARDO RIBEIRO BALERA	28/02/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100652	JOSÉ FRANCO DE LIMA FILHO	02/06/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100958	JOSE SERMINI DE PAZ	11/11/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100588	JOSELAINE PEREIRA	11/11/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101164	JUAN OSIAS DA SILVA MELO	24/02/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100762	JULIA MARIA TASSO	31/03/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100597	JULIA RODRIGUES CARVALHO	20/02/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100173	JULIANA GANDOLFI MACORIN	16/09/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100130	JULIANA MONTINI PEPPES	16/12/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100988	JULIANA RIGOLON DE MATOS	07/07/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101047	JULIANE APARECIDA KERKHOFF	22/04/1977	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100833	JULIANE RODRIGUES DE BARROS	01/09/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100470	JULIANO PORFÍRIO DA SILVA	15/04/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101145	JULIENE CAMPOS GOMES	06/04/1975	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100586	JÚLIO CÉSAR DE JESUS NARDOCI	30/06/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101294	JULIO CESAR RODRIGUES TANAKA	23/10/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101142	JUNIOR CESAR DIAS PIRES	26/12/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100038	JUNIOR CEZAR NUNES DE FREITAS	13/03/1966	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100085	JUNIOR TORRES DE ALMEIDA	09/04/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101080	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	11/11/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101227	KAREN CRISTHINA IZZO BRESCHILIARE	06/05/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

48100677	KAREN MIASHIRO FREITAS	03/02/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100213	KAREN VANESSA BOTTINI FRANÇA	16/02/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100065	KARINA ANCHIETA MOREIRA MESTRE	12/02/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100776	KARINA BORGES DE LIMA MARUSIAK BARBOSA	12/06/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100071	KARINA KARLA REBEQUE	06/09/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100483	KARINA MAYUMI OQUENDO	09/03/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100417	KARINA PRATES PEREIRA	03/09/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101168	KARINE LOPES DOS SANTOS	29/09/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101255	KARYNA YUKIE YOSHIOKA	25/03/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100631	KELVEN DE SOUZA AGUIAR	15/11/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100641	KESIA KELLY LEANDRO SOUZA SOARES	28/07/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100749	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	12/10/1971	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100850	KRÍSSLEY RIBEIRO DOS SANTOS	01/10/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100569	LAILA CAROLINE FRANKLIN VIVIAN	07/04/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100209	LAÍS CAROLINE MOREIRA	10/04/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101056	LAÍS COLUSSI MACHADO DE LIMA	14/06/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100757	LAIS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	15/08/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100558	LAÍS MORETTO	02/12/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100435	LAIS RODRIGUES GRIEBELER	27/03/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100796	LAÍSA FAY NEVES	03/12/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100325	LANAY KYN CUSTÓDIO DA SILVA TORRES	15/10/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100123	LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA	14/04/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100995	LARISSA HOLZMEISTER DE ARAÚJO BEZERRA	22/07/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101179	LARISSA ROBERTA VIEIRA	23/02/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100437	LAUANA RAMOS MIGUEL FERNANDES	18/02/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100070	LAURA DE FÁTIMA FERRAZ	12/05/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101121	LAURINDO FELICIANO GARCIA JUNIOR	11/02/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101260	LEANDRA CAUNETO ALVÃO	20/01/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100888	LEANDRO DE SOUZA ALMEIDA	07/01/1974	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101135	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	03/09/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100511	LEIDIANE CINTYA AZEREDO	17/04/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100982	LÉO JORGE ROTH NETO	27/04/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100049	LEO LOPES DA FONSECA	27/07/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100198	LEONARDO AUGUSTO LUCENA RIBEIRO	04/01/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100439	LEONARDO MARQUES FALEIROS	28/03/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100246	LEONARDO MESACASA	30/03/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100874	LEONEL LOURENÇO CARRASCO	26/11/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100936	LETÍCIA HARUMI SATO	12/09/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100228	LETICIA RAFAELA DE CARVALHO CARVALHO	13/07/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101037	LETÍCIA ZANDAVALLE FONSECA	17/01/1996	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100596	LIGIANE BRANQUINHO DE OLIVEIRA	05/08/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100422	LILIAN ARENAS	11/06/1968	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100673	LILIAN EVANICE RIBEIRO	11/07/1975	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100486	LILIAN FERNANDA ALVANI	05/03/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100838	LILIAN PAULA DA SILVA	28/11/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100277	LORENA PAES LANDIN	18/12/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100635	LORRANE ROCETI BOTAN	30/05/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100224	LUAN LINCOLN ALMEIDA PAULINO	27/03/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100231	LUANA MICHELLE DA SILVA GODOY	19/03/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101148	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/03/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100901	LUCAS ATIHE	19/09/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100784	LUCAS BIEGAS RORATO	01/11/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100589	LUCAS CAVICCHIOLI PEREIRA DA FONSECA	12/11/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100337	LUCAS FUGIWARA RIBEIRO	05/11/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100249	LUCAS GARCIA DE SOUZA	14/11/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100883	LUCAS GUILHERME MALDONADO	13/02/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100092	LUCAS HENRIQUE DE ARRUDA SILVA	05/01/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100753	LUCAS LEONARDO SOUZA SANTOS	13/04/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100728	LUCAS MAMORU RINALDI	28/09/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101288	LUCAS MENEZES GODE	14/08/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100448	LUCAS RAFAEL BENETTON	05/10/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100423	LUCAS RICARDO DAL BOSCO	28/04/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100094	LUCAS ROSA DE ANDRADE	26/01/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100639	LUCIANA DORNELES ROCHA	21/02/1974	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100771	LUCIANA MUNIZ FERREIRA	28/06/1975	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100824	LUCIANA RODMANN GUISS	29/05/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100515	LUCIANA SANTOS DE FARIA ARANTES	29/12/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100444	LUCIANA SATIE TSUDA	03/08/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100585	LUCIANA ZAVATTIERE CARDOSO BATATA	09/07/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101218	LUCIANO BRANDÃO COELHO	24/05/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101231	LUCIANO GRACCO	10/03/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101289	LUCIANO MARUCCI KIRSCHNER	02/01/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101197	LUCIANO PEREIRA RICATO	09/02/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100135	LUCIENE IENKE DE MACEDO	16/10/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100779	LUIS ALBERTO MANGILI GOMES	10/09/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100980	LUIS FELIPE MARTINS DOS ANJOS	26/07/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100999	LUÍS HENRIQUE MACEDO TIRAPELLI	18/06/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101072	LUIZ ANTONIO DE FREITAS	08/07/1960	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100863	LUIZ CEZAR BRITEZ KUSISINI	17/07/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100839	LUIZ FELIPE MACIEL	09/02/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100434	LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA	18/01/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100310	LUIZ FERNANDO MORAES MARENDAZ	26/03/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101258	LUIZ GUSTAVO DO AMARAL	12/05/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100956	LUIZ GUSTAVO PALHARES GONFIO	13/10/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101150	LUIZ HENRIQUE DA FREIRIA FREITAS	13/05/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100856	LUIZ JERONIMO DE MOURA LAEAL	14/10/1964	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100017	LUIZ PABLO FERRACIN DOS SANTOS	25/01/1980	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101069	LUIZ RICARDO ROSSI DA CRUZ	20/07/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101287	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	12/12/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

48100746	MAGNO COSTA DE ARAUJO	12/07/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100633	MAICRON ÉDER LEZINA BETIN	06/10/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100916	MAÍSA BERGO CAMPANER	18/09/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100752	MAISA MOURA DOS SANTOS	01/08/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100030	MANOEL MARCOS MARTINS PORTELINHA	09/01/1971	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100616	MARA AUGUSTO DIAS	02/09/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100148	MARCELA TORMENA CAVALLI GEHRING	26/04/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100898	MARCELLA LACRETA LEONE MOREIRA	16/11/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101097	MARCELO CENTENO DE CAMPOS	04/03/1973	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100769	MARCELO DA SILVA GIOTTO	28/06/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101070	MARCELO LUIZ RODRIGUES FARIA	08/01/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100933	MARCELO NEU DE ABREU	01/10/1973	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100969	MARCELO SCHWAB PARDO	15/05/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101264	MARCELO SILVEIRA PORTELA	09/04/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101065	MARCIA ANDREIA LERCO DE ANDRADE	10/03/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100971	MARCIA ANDREIA PIVETA	24/10/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100836	MÁRCIA CARDOZO BRITTO RANDO	02/09/1963	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100133	MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	22/10/1973	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100189	MÁRCIA TAFAREL	23/10/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100040	MÁRCIO ANDRÉ WISNIEWSKI	25/02/1972	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100704	MARCIO AUGUSTO DIAS	18/10/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100044	MARCIO HENRIQUE LIBERALI	29/10/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100562	MARCIO LUIS MARTINS JUNIOR	13/12/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100041	MARCO ANTONIO SCARPASSA	30/05/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100361	MARCOS ANTONIO ROSA	03/10/1972	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100848	MARCOS ATALÍBIO DE MIRANDA	29/10/1961	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101128	MARCOS DANIEL TEIXEIRA DE MELLO	22/12/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100697	MARCOS HENRIQUE MENDES VILELA	03/01/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100235	MARCOS PAULO BRIZZI	27/04/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101078	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO BURKO	03/06/1970	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101095	MARIA AUGUSTA ZARDO PINTO RABELLO	16/12/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101308	MARIA CARLA MENEZES CARNEIRO CHRISTINO	27/04/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100293	MARIA CAROLINA KRUMMENAUER	26/02/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100480	MARIA CAROLINA NOGUEIRA DOBBERT	30/01/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100502	MARIA CAROLINE GARCIA DE ANDRADE	28/10/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100187	MARIA CLARA MARUSSI SILVA	09/06/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100514	MARIA CLAUDIA DIAS DE OLIVEIRA RAVAZZI	05/05/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101103	MARIA EUGENIA MESQUITA FERNANDES	19/02/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100549	MARIA FERNANDA SOARES REGHIN	21/07/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100095	MARIA GABRIELA TADA SINGER	18/01/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100998	MARIA INES SILVA	30/03/1956	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100529	MARIA ISABEL MONTEIRO	21/07/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101166	MARIA IZABELLA ALVES DE OLIVEIRA ERENO	20/12/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100886	MARIA LUISA CITO ALVES	28/03/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101081	MARIA LUISA NAVARRO RODRIGUES	04/05/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101001	MARIA LUIZA YUMI OLIVIEIRA UEDA	08/11/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100748	MARIA ROSANGELA TRISTANTE	06/01/1980	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100009	MARIA SABRINA DE OLIVEIRA	11/07/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101120	MARIAH MENDES FRANCO	31/10/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100343	MARIANA CABRAL DOS SANTOS	25/02/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100809	MARIANA GONZALEZ CRUZ DE MELLO	13/06/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101172	MARIANA LAMIN DIAS	05/04/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100012	MARIANA QUEIROZ MENEGUELLO	12/12/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100579	MARIANA RENIZ DOS SANTOS	02/08/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100871	MARIANA SANTANA TAVELA	22/06/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100713	MARIANE VILHENA DE PAIVA	12/03/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100194	MARILIA DECHICHE LIBANEO DE SOUZA	25/02/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101026	MARINA HELOISA MANOEIRA	02/05/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101129	MARINA SOARES GARCIA	23/10/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100617	MÁRIO APARECIDO DE SOUZA	21/09/1973	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100640	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	19/08/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101035	MARLON LEONEL GARCIA	05/02/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100144	MARYANNE LOPES MARTINS	22/06/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100924	MATEUS DA SILVA	07/10/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101210	MATEUS GUILHERME MACEDO URBANO	13/07/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100983	MATEUS HIDEKI YANO	27/09/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100283	MATHEUS BRAGA ALVES DE LIMA	31/12/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100153	MATHEUS DE SOUZA RIBEIRO	24/09/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100828	MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS	01/06/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100542	MATHEUS GOMES CAMACHO	08/12/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100620	MATHEUS HENRIQUE CARDOSO PEREIRA	11/11/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100685	MATHEUS LUIZ BERNARDES DA SILVA FOLK	07/02/1996	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100811	MATHEUS MANNO DE FREITAS	27/06/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100183	MAURÍCIO KUNZ	21/04/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101110	MAURILIO PAULINO JUNIOR	04/06/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100151	MAX RUDIM HERMSDORFF	30/12/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100275	MAYARA ALMEIDA MILAN	02/07/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100946	MAYCON FRANCO SAD DE SOUZA	20/12/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100446	MAYCON ROBERTO BASSO ALVES	31/07/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100301	MAYRA DE GÓIS ABRAMOSKI ZOTTESSO	18/11/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101117	MAYRA PEIXOTO TEIXEIRA ROSSONI	26/12/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100567	MERIANE DE ARAUJO BORGES	09/12/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100043	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	20/04/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100432	MICHEL ITIRO YANAI	15/08/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100899	MICHEL VIEIRA DE VASCONCELOS	13/09/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100890	MICHELE DOS REIS RUIZ SILVEIRA	09/01/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100583	MICHELLE CANTARIN NOVAIS SOUZA	25/08/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100834	MIGUEL FERES GUEDES	29/01/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100849	MIKAELI CAROLINI PETERNELLA	04/01/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

48100658	MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR	04/09/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100179	MIRIAM CRISTINA DA SILVA BUENO NEPOMOCENO	05/06/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100793	MONICA DE MELO VIANA CONCIANCI	19/06/1966	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100593	MONICA DE OLIVEIRA PEREIRA	21/01/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101301	MONICA FERNANDA ILHEUS TAKASHIMA	12/02/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100614	MONICA FREITAS DA SILVA ANDERSEN	04/06/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100737	MONIQUE EVELIN MOREIRA DAL PRA	11/08/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100911	MONIQUE FUZA NEVES	04/08/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100388	MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ	07/07/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100321	MURILO FERNANDES DA SILVA	27/09/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100490	MYLLENA MOREIRA DOS SANTOS	02/11/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100915	NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA	15/05/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101036	NATÁLIA CAROLINE DA SILVA NEVES	17/04/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100379	NATALIA DE MOURA FALCAO	26/09/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101116	NATALIA FEDRE MARTINS	04/02/1997	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100176	NATÁLIA MARINA FRANÇA	10/02/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100674	NATÁLIA SANTIN MAZARO	04/01/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100931	NATÁLIA SILVA DOS SANTOS	08/12/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100039	NATAN CAVALCANTE RASSI	01/10/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101012	NATANNA DE CESARO TETILLA	03/08/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100975	NATHALIA FERNANDES DA CUNHA	07/11/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101071	NATHALIA ZONTA ESCARCI	19/07/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101007	NATIELLI CARVALHO DA SILVA	09/06/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101234	NAYARA NOGAMI	25/03/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100564	NEIMAR DE BARROS GALVÃO	04/01/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100351	NELSON FARIAS	03/09/1966	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100781	NEY DOS SANTOS	16/08/1961	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100454	NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	10/08/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101204	OLÍMPIA SOUZA DE PAULA	06/01/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101000	OLIVIA VERDÉRIO	21/05/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101140	OSMAR ANTONIO SERAFINI JUNIOR	27/05/1967	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101034	OSVALDO SENE DE ANHAIA NETO	01/09/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100080	OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/04/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101167	OTÁVIO AUGUSTO VAZ LYRA	24/04/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100286	OTHON RAPHAEL SACKS BURAK	28/08/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101139	OVIDIO RIBEIRO NETO	09/05/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100137	PÂMELA CRISTINA DA PAZ CORRÊA MENDES	16/05/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100001	PÂMELA SUELEN DE M. GUEDES	13/04/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100193	PATRÍCIA REGINA FERREIRA	31/08/1973	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100307	PATRÍCIA ROMERO DIAS LIMA GRACIOTTO	16/07/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100229	PATRICIA SATIE MAEDA	17/10/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100280	PAULA FERNANDA CAVALARI	28/06/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100416	PAULA GISELLE FERREIRA BERNARDINO	12/09/1980	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100814	PAULA LETICIA NEVES TORRE ASSAIANTE	17/07/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100208	PAULO CHRISTIANO WINTER SUGAUARA	29/06/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100914	PAULO DE CASTRO MEYER JUNIOR	09/12/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100441	PAULO HENRIQUE PINOTTI	19/04/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101048	PAULO HENRIQUE RESENDE PEREIRA	19/06/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101262	PAULO ROBERTO CAMPOS FILHO	05/09/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100934	PAULO VINICIUS MOSTASSO ROCHA	19/11/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100312	PEDRO ALVES CINTRA	01/08/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100862	PEDRO DIOGO PASCUETO	08/11/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100565	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	08/04/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100199	PEDRO HENRIQUE DAVID LOPES	07/02/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101310	PEDRO JAIRO DA COSTA MELLO	16/11/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100531	PEDRO LUÍS DA SILVA PINTO	29/11/1966	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100234	PETERSON FERREIRA SARDI	22/09/1974	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100401	PRICILA CANO	17/03/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100679	PRISCILA GONÇALVES DE MEDEIROS	03/12/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100844	PRISCILA NUNES	05/01/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101157	PRISCILLA CASTRO SILVA	09/07/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100053	RAFAEL ALESSANDRO PEREIRA OLYMPIO	24/12/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100415	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	13/09/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101031	RAFAEL DE VASCONCELOS TAVEIRA	04/08/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100225	RAFAEL ELIAS ZANETTI	04/05/1980	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100977	RAFAEL GIROLDO FRANÇA	16/11/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100920	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA PIMENTEL	19/05/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101093	RAFAEL KATSUMI INUMARU	16/06/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101050	RAFAEL NOGARA DE CASTILHO	16/06/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101113	RAFAEL PILCH DE MATOS	07/08/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100676	RAFAEL RODRIGUES COELHO BELO	28/02/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100367	RAFAEL RODRIGUES PEREIRA	09/12/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100957	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DE CASTRO	18/02/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100031	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	08/09/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100967	RAFAEL ZAPATA BELATO	04/07/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100765	RAFAELA CARDOSO PIPERNO	07/11/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100566	RAFAELA FAVA	01/12/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100056	RANGEL CHAGAS BARBOSA	30/06/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100406	RAONY CRISTIANO BERTO	09/05/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100161	RAPHAEL DE PAULA RIBAS	22/03/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101006	RAQUEL BEATRIZ MARQUES	31/05/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100571	RAQUEL HENRIQUE DA COSTA DESINHO	23/03/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100708	RAQUEL WATANABE	07/11/1996	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100664	RAYANA ANDRESSA DE SOUZA	22/12/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100524	RAYGRID VOLPATO ALENCAR ARRAIS	27/04/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100741	REINALDO MARIANO	18/06/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100503	RENAN CESAR MASCARI	22/11/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100243	RENAN DABROI MARQUES	04/05/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101269	RENAN HELENO	26/12/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

48100128	RENATA AMORIM LARANJEIRA VILAR	07/11/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101228	RENATA LIMA DE ALENCAR	15/08/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100440	RENATA ROMANINI DA SILVA GRELA	08/03/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100100	RENATA SILVA CINTRA	23/11/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100313	RENATA VILLAS BOAS	20/05/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100288	RENATO IVAN FILHO	18/07/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100759	RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO	26/09/1980	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100709	RENATO YUJI DE CAMARGO MURAKAMI	28/04/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100973	RENATO YUJI OBANA	07/05/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100505	RENE DUTRA TEIXEIRA	14/01/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100662	RICARDO ALEXANDRE SEGATEL	11/10/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101259	RICARDO CARDOSO DE BARROS	21/08/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100851	RICARDO RIBEIRO FUKUCHIMA	21/03/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100847	RICARDO RUZZA	22/12/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100868	RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA	05/07/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100344	RIVALDO RIBEIRO	25/02/1964	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100378	ROBERTA INES ARAUJO DE SOUZA	17/07/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100893	ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS	15/04/1964	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100302	ROBERTO DERNER JUNIOR	12/02/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100926	ROBERTO OTÁVIO PARPINELLI BONFIM	17/02/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100461	ROBERTO SERAFIM DE SOUZA	16/06/1968	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101086	ROBSON FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA	12/12/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100548	ROBSON PEREIRA DOMINGOS	29/06/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100281	RODOLFO SOARES BUONO	24/05/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100798	RODRIGO CÉSAR DE BRANCO COSTA	23/01/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101141	RODRIGO DA SILVA NUNES	19/08/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100715	RODRIGO DE ALENCAR BUENDIA VILELA LEMOS	01/03/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100468	RODRIGO DE BRITO VIANA	23/08/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101270	RODRIGO FREITAS ANDRADE	11/03/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100074	RODRIGO PEIXOTO SANTOS	20/02/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100460	RODRIGO SILVA DE ANDRADE	15/01/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100222	RODRIGO SPESSATTO	22/01/1980	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100510	RODRIGO TELLES PIMENTA	22/05/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100701	RODRIGO TIAGO BROIETTI	25/08/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101267	ROGÉRIO DE SOUZA CHEDID	03/07/1965	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101041	ROGERIO DONIZETE DA SILVA	05/12/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101183	RONALDO DA SILVA DE JESUS	02/08/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100938	RONALDO KIETZER OLIVEIRA	03/01/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100008	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA BORTOLETTO	04/02/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100399	ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN	19/11/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101146	ROSEMARY GOMES DOS SANTOS CHAGAS	23/08/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100855	ROZANA MARIA DA SILVA	05/04/1966	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100380	RUI HIDESHI TAKAMORI JUNIOR	31/05/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100935	RUY IWAO YOSHIHARA	10/09/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100392	SAMANTHA FERREIRA RABELO	06/11/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100609	SAMIA ALESSANDRA HUSSEIN JAHA	19/07/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101302	SANDRO LUIZ ANTONIAZZI	04/07/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100763	SAVIO ARAUJO DE LEMOS SILVA	12/04/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100922	SERGIO AMERICO DE SOUSA FORTES	26/11/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100230	SHEILA CRISTINA MARIA LOPES	06/01/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101085	SHIRLEY ROSANA DE MORAES	23/07/1969	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101030	SILVANA CRISTINA VIOTTO	24/05/1972	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101203	SIMIÃO GOMES AVELAR	11/05/1966	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101061	SIMONE YURIKO TANAKA	27/02/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100907	SIVONEI SIMAS	22/01/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100300	SONIA MARA BEVILAGUA LAZZARETTI	08/12/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100646	STEFANI TIEMI PIRES NOZIMOTO	25/09/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101109	STEPHAN VILARDO ALVES VALENTE	07/11/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100339	SUMAYA JAHA SANCHES UREL	27/06/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100854	SUSANA LEHMKUHL DE SOUZA ANZILIERO	13/09/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100348	TAINARA FERNANDA DE SOUZA SAMPAIO	15/04/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100876	TALITA DA SILVA MADELA	31/10/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100227	TALITA DE JESUS VIEIRA	20/06/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100963	TALITA SERRA CAROLINO	27/02/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101240	TAMARA LUCAS DE BRITO	10/04/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100951	TAMINE DUARTE ADRIANO GOES	04/06/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101306	TAMIRES LUANE MELI QUEIROZ	03/12/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101082	TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES	29/04/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100794	TARSILA HELLENA SAVIANI DA SILVA	03/04/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100944	TATIANA BATISTA GOMES	12/06/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101024	TATIANE CRISTINA VARAGO	27/02/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100477	TATIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	30/06/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101004	TATIANE INÊS KLAUCK	24/07/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100034	TATIANE SCUZZIATO	17/08/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100169	THAIANY FERNANDES DE SOUZA	29/01/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100900	THAIS FERNANDA BORBA DOS SANTOS	21/05/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100618	THAIS VENICIO RODRIGUES	18/11/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100885	THALIS ANTONIO CORREA DINIZ	17/10/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100643	THIAGO ANDRÉ CUNHA MIRANDA	10/09/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101108	THIAGO DE SOUZA MELO	04/03/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100556	THIAGO EIDI MORIMOTO	14/10/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100805	THIAGO LUIZ CAMARGO BORBA	12/09/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100754	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	30/10/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101084	THIAGO VINÍCIUS LANDGRAF	27/10/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100806	TIAGO ALVES DE SOUSA	01/10/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100083	TIAGO DA COSTA MARCHI	26/02/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100352	TIAGO DA SILVA PELIZZER DE OLIVEIRA	28/06/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101265	TIAGO EFRAIM SALVADOR	26/01/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100541	TUAREG NAKAMURA MUNIZ	07/04/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

48100262	UASSI MOGONE NETO	11/11/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100045	UBALDO TORRES DE MELO COELHO	23/06/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101196	URSULA ERNLUND SALAVERRY GUIMARAES	09/12/1973	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100678	VAGNER PEREIRA RODRIGUES	08/11/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100282	VALDECIR CARLOS TRINDADE	31/07/1955	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100994	VALDINEI JESOEL DA CRUZ	24/12/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100330	VALERIA CATANEO	17/03/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100751	VALERIA MOREIRA EVARISTO LIMA	02/12/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100538	VALESCA GABRIELA DE OLIVEIRA	31/05/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101177	VANDER ROGÉRIO BENTO GALLI	02/09/1971	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101105	VANESSA CARVALHO DOS SANTOS	22/12/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100859	VANESSA PAZIN GALVÃO	22/06/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101052	VANESSA SENKIO	29/03/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101144	VANESSA YOSHIURA	08/03/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100047	VERISSIMO MORAES SIMOES	30/04/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100457	VERÔNICA PRADO CAMPAGNUCCI	24/06/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100600	VICTOR ALVES	25/01/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100181	VICTOR CÂNDIDO SANTOS	28/08/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100788	VICTOR GOMIDE CABRAL	13/10/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100881	VICTOR KENZO DOS SANTOS	06/11/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100991	VICTOR RESKE DA SILVA	28/01/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100831	VICTOR WEISS JORGE FREYESLEBEN	06/08/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100672	VINICIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI	06/09/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100436	VINÍCIUS CALEFFI DE MORAES	25/07/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100625	VINICIUS DE MELOS SILVA	10/09/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100433	VINÍCIUS DO AMARAL	27/05/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101211	VINICIUS JOSE MARTINS SANCHES	20/05/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100260	VINICIUS LANDIM OLIVEIRA	12/07/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101222	VITOR HUGO DONIZETTI DE LIMA	30/03/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101068	VITOR MARTINS DAVI VILAR	10/06/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100623	VITOR QUEIROZ COSECHEN	10/05/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100297	VIVIANE DOS SANTOS	21/02/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100990	VIVIANE SCHMIDT NEVES	27/12/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101162	VIVIANI DOS SANTOS SANCHES	19/09/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100904	WALKIRIA KLOCK THIESEN	15/10/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100090	WASHINGTON APARECIDO PINTO	15/10/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100761	WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA	05/02/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100111	WENDEL ALEXANDRE ALVES	24/01/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100322	WESLEY MATHEUS MONTEIRO DOS REIS	07/08/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100509	WESLLEY SEIJI MAGON UEDA	04/11/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100941	WILIAM SOUZA ALVES	06/08/1980	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100528	WILLIAM ARTUR PUSSI FILHO	01/10/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100546	WILLIAM DA SILVA DE SOUSA	04/07/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100287	WILLIAM RUEDA CARDOSO	28/12/1974	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100315	WILLIAM SALVADEGO VIOTTO	01/09/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100606	WILLIAM SUCHARSKI FARET	16/03/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100706	YARA PEREIRA FERREIRA	15/07/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100488	YASMIN MATAREZI PINHEIRO	22/02/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100311	YASMIN SOUZA	07/08/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100102	YURI CHATALOV FERREIRA	02/12/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

3. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
48100773	EDUARDO VIEIRA NETO	15/04/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100768	FABIANI DANIEL BERTIN	28/08/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100924	MATEUS DA SILVA	07/10/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100461	ROBERTO SERAFIM DE SOUZA	16/06/1968	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

4. O resultado dos pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas e discursivas, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO
48100547	CAYO CÉSAR DE ARAÚJO CARVALHO	12/08/1984	OUTROS
48100060	ERICKA DA SILVA TISSOT	14/10/1994	CANHOTO
48100811	MATHEUS MANNO DE FREITAS	27/06/1994	CANHOTO

Paranavaí, 23 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Presidente da Comissão de Concurso Público

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5EF0DDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017

Processo Nº.: 334/2017
Pregão eletrônico Nº. 252/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2017

No dia 29 do mês de Dezembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 252/2017, Processo Licitatório nº. 334/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
93799	JURANDIR S. DE A. LEITE MECÂNICA
25	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
JURANDIR S. DE A. LEITE MECÂNICA	09.163.356/0001-10	JURANDIR SEBASTIÃO DE ARAUJO L	701.958.119-68
SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	79.697.314/0001-45	MARINO KENITI FURUKITA	692.160.969-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - CAMINHÃO FORD 2015 - BAD 6153	UND	DNI CHICOTE	2,000	1.526,3000	3.052,60
2	LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO FORD 2015 - BAD 6156	UN	GF LANTERN	2,000	114,3000	228,60
5	HORIMETRO - MOTONIVELADORA CAT 120H Nº 7	UND	VDO HORIME	1,000	243,3000	243,30
6	MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA CAT 120H Nº 7	UND	CINAP MOTO	1,000	2.986,9000	2.986,90

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
7	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MOTONIV. CAT 120H Nº 7I	UND	TUROTEST R	1,000	300,9000	300,90
8	CHAVE GERAL - PÁ CARREG. N.H 12B 2009 N° 75	UND	FACOBRAS C	1,000	323,0000	323,00
9	CABO DE BATERIA - PÁ CARREG. CAT 966R N° 09I	UND	DNI CABO DE	4,000	265,5000	1.062,00
10	FAROL- PÁ CARREG. NH 12B - 2009 N° 75	UND	NINO FAROL	4,000	168,1000	672,40
11	COMPRESSOR AR - CAMINHÃO FORD 2015 - BAD 6156	UND	ROYCE COM	2,000	2.969,0000	5.938,00
12	ELETROVENTILADOR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6163	UND	CEMAK ELET	2,000	782,9000	1.565,80
13	ALTERNADOR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD- 6153	UN	CINAP ALTER	1,000	1.702,2000	1.702,20
14	ALTERNADOR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6156	UN	CINAP ALTER	1,000	1.702,2000	1.702,20
15	ALTERNADOR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6163	UN	CINAP ALTER	1,000	1.702,2000	1.702,20
16	ALTERNADOR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6165	UN	CINAP ALTER	1,000	1.702,2000	1.702,20
17	BATERIA 150 AH - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6153	UN	MAX BATERI	1,000	589,4000	589,40
18	BATERIA 150 AH - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6156	UN	MAX BATERI	1,000	589,4000	589,40
19	BATERIA 150 AH - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6163	UN	MAX BATERI	1,000	589,4000	589,40
20	BATERIA 150 AH - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6165	UN	MAX BATERI	1,000	589,4000	589,40
21	CHAVE DE PARTIDA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6153	UN	FACOBRAS C	1,000	237,5000	237,50
22	CHAVE DE PARTIDA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6156	UN	FACOBRAS C	1,000	237,5000	237,50
23	CHAVE DE PARTIDA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6165	UN	FACOBRAS C	1,000	237,5000	237,50
24	CHAVE DE PARTIDA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6163	UN	FACOBRAS C	1,000	237,5000	237,50
25	LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6153	UN	GF LANTERN	2,000	114,3000	228,60
26	LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6163	UN	GF LANTERN	2,000	114,3000	228,60
27	LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6165	UN	GF LANTERN	2,000	114,3000	228,60
28	PLACA DO PAINEL - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6153	UN	VDO PLACA	1,000	840,1000	840,10
29	PLACA DO PAINEL - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6156	UN	VDO PLACA	1,000	840,1000	840,10
30	PLACA DO PAINEL - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6163	UN	VDO PLACA	1,000	840,1000	840,10
31	PLACA DO PAINEL - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6165	UN	VDO PLACA	1,000	840,1000	840,10
32	CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6153	UN	CONTINENTA	2,000	184,7000	369,40
33	CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6156	UN	CONTINENTA	2,000	184,7000	369,40
34	CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6163	UN	CONTINENTA	2,000	184,7000	369,40
35	CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO FORD2015 BAD-6165	UN	CONTINENTA	2,000	184,7000	369,40
36	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6153	UN	3RHO SENSO	1,000	246,3000	246,30

37	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6156	UN	3RHO SENSO	1,000	246,3000	246,30
38	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6163	UN	3RHO SENSO	1,000	246,3000	246,30
39	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6165	UN	3RHO SENSO	1,000	246,3000	246,30
40	PAR DE PALHETA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD6153	UN	BOSCH PAR	2,000	127,5000	255,00
41	PAR DE PALHETA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6156	UN	BOSCH PAR	2,000	127,5000	255,00
42	PAR DE PALHETA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6153	UN	BOSCH PAR	2,000	127,5000	255,00
43	PAR DE PALHETA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6165	UN	BOSCH PAR	2,000	127,5000	255,00
44	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6163	UN	DNI CHICOTE	2,000	1.526,3000	3.052,60
45	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - CAMINHÃO FORD 2015 BAD 6156	UN	DNI CHICOTE	2,000	1.526,3000	3.052,60
46	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6165	UN	DNI CHICOTE	2,000	1.526,3000	3.052,60
47	LAMPADA FAROL - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6153	UN	PHILIPS LAM	4,000	43,9000	175,60
48	LAMPADA FAROL - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6156	UN	PHILIPS LAM	4,000	43,9000	175,60
49	LAMPADA FAROL - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6163	UN	PHILIPS LAM	4,000	43,9000	175,60

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
50	LAMPADA FAROL - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6165	UN	PHILIPS LAM	4,000	43,9000	175,60
51	CHAVE DE SETA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6153	UN	KOSTAL CHA	1,000	409,0000	409,00
52	CHAVE DE SETA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6156	UN	KOSTAL CHA	1,000	409,0000	409,00
53	CHAVE DE SETA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6163	UN	KOSTAL CHA	1,000	419,0000	419,00
54	CHAVE DE SETA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6165	UN	KOSTAL CHA	1,000	409,0000	409,00
55	REPARO CENTRAL - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6153	UN	INJELETRO R	1,000	1.051,2000	1.051,20
56	REPARO CENTRAL - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6156	UN	INJELETRO R	1,000	1.051,2000	1.051,20
57	REPARO CENTRAL - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6163	UN	INJELETRO R	1,000	1.051,2000	1.051,20
58	REPARO CENTRAL - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6165	UN	INJELETRO R	1,000	1.051,2000	1.051,20
59	PLACA TACÓGRAFO - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6153	UN	VDO PLACA	1,000	831,3000	831,30
60	PLACA TACÓGRAFO - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6156	UN	VDO PLACA	1,000	831,3000	831,30
61	PLACA TACÓGRAFO - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6163	UN	VDO PLACA	1,000	831,3000	831,30
62	PLACA TACÓGRAFO - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6165	UN	VDO PLACA	1,000	831,3000	831,30
63	RELÓGIO DE TEMPERATURA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6153	UN	TUROTEST R	1,000	299,1000	299,10
64	RELÓGIO DE TEMPERATURA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6156	UN	TUROTEST R	1,000	299,1000	299,10
65	RELÓGIO DE TEMPERATURA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6163	UN	TUROTEST R	1,000	299,1000	299,10
66	RELÓGIO DE TEMPERATURA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6165	UN	TUROTEST R	1,000	299,1000	299,10
67	MOTOR DO LIMPADOR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6153	UN	CEMAK MOT	1,000	532,2000	532,20
68	MOTOR DO LIMPADOR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6156	UN	CEMAK MOT	1,000	532,2000	532,20
69	MOTOR DO LIMPADOR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6163	UN	CEMAK MOT	1,000	532,2000	532,20
70	MOTOR DO LIMPADOR - CAMINHÃO FORD BAD-6165	UN	CEMAK MOT	1,000	532,2000	532,20
71	COMPRESSOR AR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD 6153	UN	ROYCE COM	2,000	2.969,0000	5.938,00
72	COMPRESSOR AR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6163	UN	ROYCE COM	2,000	2.969,0000	5.938,00
73	COMPRESSOR AR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6165	UN	ROYCE COM	2,000	2.969,0000	5.938,00
74	ELETROVENTILADOR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6153	UN	CEMAK ELET	2,000	778,5000	1.557,00
75	ELETROVENTILADOR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6156	UN	CEMAK ELET	2,000	778,5000	1.557,00
76	ELETROVENTILADOR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6165	UN	CEMAK ELET	2,000	778,5000	1.557,00
77	REPARO DO AR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6153	UN	ROYCE REPA	2,000	1.394,3000	2.788,60
78	REPARO DO AR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6156	UN	ROYCE REPA	2,000	1.394,3000	2.788,60
79	REPARO DO AR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6163	UN	ROYCE REPA	2,000	1.394,3000	2.788,60
80	REPARO DO AR - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6165	UN	ROYCE REPA	2,000	1.394,3000	2.788,60
81	RADIADOR DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6153	UN	VISCONDE R	1,000	3.065,7000	3.065,70
82	RADIADOR DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6156	UN	VISCONDE R	1,000	3.065,7000	3.065,70
83	RADIADOR DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6163	UN	VISCONDE R	1,000	3.065,7000	3.065,70
84	RADIADOR DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO FORD 2015	UN	VISCONDE R	1,000	3.065,7000	3.065,70
85	TENSOR DA CORREIA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6153	UN	ROLTENS TE	2,000	624,5000	1.249,00
86	TENSOR DA CORREIA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6156	UN	ROLTENS TE	2,000	624,5000	1.249,00
87	TENSOR DA CORREIA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6163	UN	ROLTENS TE	2,000	624,5000	1.249,00
88	TENSOR DA CORREIA - CAMINHÃO FORD 2015 BAD-6165	UN	ROLTENS TE	2,000	624,5000	1.249,00
89	FAROL - MOTONIVELADORA CAT 120H 1997 N° 07	UN	NINO FAROL	2,000	168,1000	336,20
90	LÂMPADA FAROL - MOTONIVELADORA CAT 120H 1997 N° 07	UN	PHILIPS LAM	4,000	44,2000	176,80

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
91	CABO DE BATERIA - MOTONIVELADORA CAT 120H 1997 N° 07	UN	DNI CABO BA	4,000	225,6000	902,40
92	CHAVE DE PARTIDA - MOTONIVELADORA CAT 120H 1997 N° 07	UN	FACOBRAS C	1,000	190,2000	190,20
93	SENSOR DO ÓLEO - MOTONIVELADORA CAT 120H 1997 N° 07	UN	3RHO SENSO	1,000	323,0000	323,00
94	CHAVE GERAL - MOTONIVELADORA CAT 120H 1997 N° 07	UN	FACOBRAS C	1,000	190,2000	190,20
95	CORREIA - MOTONIVELADORA 120H 1997 N° 07	UN	CONTINENTA	2,000	146,0000	292,00
96	BATERIA - MOTONIVELADORA 120H 1997 N°07	UN	MAX BATERI	1,000	592,9000	592,90
97	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - MOTONIVELADORA 120H 1997 N° 07	UN	DNI CHICOTE	2,000	1.199,1000	2.398,20
98	BÓIA DO COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA CAT 120H 1997 N° 07	UN	TSA BOIA	1,000	387,6000	387,60
99	MOTOR DE PARTIDA - PÁ CARREGADEIRA CAT 966-R 1987 N° 09	UN	CINAP MOTO	1,000	2.986,9000	2.986,90
100	FAROL - PÁ CARREGADEIRA CAT 966-R 1987 N° 09	UN	NINO FAROL	4,000	163,7000	654,80
101	LÂMPADA H3 24V - PÁ CARREGADEIRA CAT 966-R 1987 N° 09	UN	PHILIPS LAM	4,000	44,2000	176,80
102	CHAVE DE PARTIDA - PÁ CARREGADEIRA CAT 966-R 1987 N° 09	UN	FACOBRAS C	1,000	243,3000	243,30
103	BUZINA - PÁ CARREGADEIRA 966-R 1987 N° 09	UN	COLUMBIA B	2,000	61,9000	123,80
104	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA 966-R 1987 N° 09	UN	DNI CHICOTE	2,000	1.150,5000	2.301,00
105	CORREIA DO ALTERNADOR - PÁ CARREGADEIRA CAT 966-R 1987 N° 09	UN	CONTINENTA	2,000	146,0000	292,00
106	RELE AUXILIAR - PÁ CARREGADEIRA CAT 966-R 1987 N° 09	UN	DNI RELE AU	4,000	35,4000	141,60
107	CHAVE GERAL - PÁ CARREGADEIRA CAT 966-R 1987 N° 09	UN	FACOBRAS C	1,000	265,5000	265,50
108	BATERIA 150 AH - PÁ CARREGADEIRA CAT 966-R 1987 N° 09	UN	MAX BATERI	2,000	592,9000	1.185,80
109	ALTERNADOR - PÁ CARREGADEIRA CAT 966-R 1987 N° 09	UN	CINAP ALTER	1,000	1.827,5000	1.827,50
110	HORIMETRO - PÁ CARREGADEIRA CAT 966-R 1987 N° 09	UN	VDO HORIME	1,000	265,5000	265,50
111	RELÓGIO DE TEMPERATURA - PÁ CARREGADEIRA CAT 966-R 1987 N°09	UN	TUROTEST R	1,000	358,4000	358,40
112	PAINEL DE INSTRUMENTOS - PÁ CARREGADEIRA CAT 966-R 1987 N°09	UN	VDO PAINEL	1,000	1.827,5000	1.827,50
113	CAIXA DE FUSIVEL - PÁ CARREGADEIRA CAT 966-R 1987 N° 09	UN	OSPINA CAIX	1,000	1.305,3000	1.305,30
114	FAROL - MOTONIVELADORA RG 140B N.H 2010 N° 49	UN	NINO FAROL	4,000	168,1000	672,40
115	LÂMPADA FAROL - MOTONIVELADORA RG 140B N.H 2010 N° 49	UN	PHILIPS LAM	4,000	44,2000	176,80
116	CABO DE BATERIA - MOTONIVELADORA RG 140B N.H 2010 N° 49	UN	MAX CABO B	4,000	243,3000	973,20
117	CHAVE DE PARTIDA - MOTONIVELADORA RG 140B N.H 2010 N° 49	UN	FACOBRAS C	1,000	358,4000	358,40
118	SENSOR DE ÓLEO - MOTONIVELADORA RG 140B N.H 2010 N° 49	UN	3RHO SENSO	1,000	300,9000	300,90

119	CHAVE GERAL - MOTONIVELADORA RG 140B N.H 2010 N° 49	UN	FACOBRAS C	1,000	340,7000	340,70
120	CORREIA - MOTONIVELADORA RG 140B N.H 2010 N° 49	UN	CONTINENTA	2,000	168,1000	336,20
121	BATERIA - MOTONIVELADORA RG 140B N.H 2010 N° 49	UN	MAX BATERI	2,000	592,9000	1.185,80
122	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - MOTONIVELADORA RG 140B N.H 2010 N°49	UN	DNI CHICOTE	2,000	1.712,5000	3.425,00
123	HORIMETRO - MOTONIVELADORA RG 140B N.H 2010 N° 49	UN	VDO HORIME	1,000	269,9000	269,90
124	MOTOR DE PARTIDA - MOTONIVELADORA RG 14OB N.H 2010 N°49	UN	CINAP MOTO	1,000	3.084,2000	3.084,20
125	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MOTONIVELADORA RG 140B NH 2010 N°49	UN	TUROTEST R	1,000	292,0000	292,00
126	BÓIA DO COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA RG 140B N.H 2010 N° 49	UN	TSA BOIA CO	1,000	389,4000	389,40

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
127	MOTOR DE PARTIDA - PÁ CARREGADEIRA N.H 12B 2009 N° 75	UN	CINAP MOTO	1,000	3.009,0000	3.009,00
128	LAMPADA H3 24V - PÁ CARREGADEIRA N.H 12B 2009 N° 75	UN	PHILIPS LAM	4,000	44,2000	176,80
129	CHAVE DE PARTIDA - PÁ CARREGADEIRA N.H 12B 2009 N° 75	UN	FACOBRAS C	1,000	270,8000	270,80
130	BUZINA - PÁ CARREGADEIRA N.H 12B 2009 N° 75	UN	COLUMBIA B	2,000	70,8000	141,60
131	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA N.H 12B 2009 N° 75	UN	DNI CHICOTE	2,000	1.225,7000	2.451,40
132	CORREIA DO ALTERNADOR - PÁ CARREGADEIRA N.H 12B 2009 N° 75	UN	CONTINENTA	2,000	177,0000	354,00
133	RELE AUXILIAR - PÁ CARREGADEIRA N.H 12B 2009 N° 75	UN	DNI RELE AU	4,000	35,4000	141,60
134	BATERIA 150 AH - PÁ CARREGADEIRA N.H 12B 2009 N° 75	UN	MAX BATERI	2,000	592,9000	1.185,80
135	ALTERNADOR - PÁ CARREGADEIRA N.H 12B 2009 N° 75	UN	CINAP ALTER	1,000	2.022,2000	2.022,20
136	HORIMETRO - PÁ CARREGADEIRA N.H 12B 2009 N° 75	UN	VDO HORIME	1,000	247,8000	247,80
137	RELÓGIO DE TEMPERATURA - PÁ CARREGADEIRA N.H 12B 2009 N° 75	UN	TUROTEST R	1,000	305,3000	305,30
138	PAINEL DE INSTRUMENTOS - PÁ CARREGADEIRA N.H 12B 2009 N° 75	UN	VDO PAINEL	1,000	1.792,1000	1.792,10
139	CAIXA DE FUSIVEL - PÁ CARREGADEIRA N.H 12B 2009 N° 75	UN	OSPINA CAIX	1,000	1.376,1000	1.376,10
140	CABO DE BATERIA - PÁ CARREGADEiRA N.H 12B 2009 N° 75	UN	DNI CABO BA	4,000	265,5000	1.062,00
141	LÂMPADA FAROL - MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 2014 N°119	UN	PHILIPS LAM	4,000	44,2000	176,80
142	CABO DE BATERIA - MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 2014 N°119	UN	DNI CABO BA	4,000	265,5000	1.062,00
143	CHAVE DE PARTIDA - MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 2014 N119	UN	FACOBRAS C	1,000	265,5000	265,50
144	SENSOR DO ÓLEO - MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 2014 N°119	UN	3RHO SENSO	1,000	296,4000	296,40
145	CHAVE GERAL - MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 2014 N° 119	UN	FACOBRAS C	1,000	269,9000	269,90
146	CORREIA - MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 2014 N° 119	UN	CONTINENTA	2,000	163,7000	327,40
147	BATERIA - MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 2014 N° 119	UN	MAX BATERI	2,000	592,9000	1.185,80
148	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 2014	UN	DNI CHICOTE	2,000	1.606,3000	3.212,60
149	HORIMETRO - MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 2014 N° 119	UN	VDO HORIME	1,000	296,4000	296,40
150	MOTOR DE PARTIDA - MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 2014 N119	UN	CINAP MOTO	1,000	3.084,2000	3.084,20
151	RELÓGIO DE TEMPERATURA - MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3	UN	TUROTEST R	1,000	331,8000	331,80
152	BÓIA DE COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 2014	UN	TSA BOIA DE	1,000	455,7000	455,70
153	FAROL - RETROESCAVADEIRA RANDON 406 ADV 2015 N° 134	UN	NINO FAROL	4,000	168,1000	672,40
154	LÂMPADA FAROL - RETROESCAVADEIRA RANDON 406 ADV 4X4 2015 134	UN	PHILIPS LAM	4,000	44,2000	176,80
155	CABO DE BATERIA - RETROESCAVADEIRA RANDON 406 ADV 2015 N°134	UN	DNI CABO BA	4,000	265,5000	1.062,00
156	CHAVE DE PARTIDA - RETROESCAVADEIRA RANDON 406 ADV 4X4 2015	UN	CINAP CHAV	1,000	265,5000	265,50
157	CHAVE GERAL - RETROESCAVADEIRA RANDON 406 ADV 4X4 2015 N°134	UN	FACOBRAS C	1,000	269,9000	269,90
158	HORIMETRO - RETROESCAVADEIRA RANDON 406 ADV 4X4 2015 N°134	UN	VDO HORIME	1,000	296,4000	296,40
159	CORREIA - RETROESCAVADEIRA RANDON 406 ADV 4X4 2015 N° 134	UN	CONTINENTA	2,000	168,1000	336,20

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
160	BATERIA - RETROESCAVADEIRA RANDON 406 ADV 4X4 N° 134	UN	MAX BATERI	2,000	592,9000	1.185,80
161	MOTOR DE PARTIDA - RETROESCAVADEIRA RANDON 406 ADV 4X4 2015	UN	CINAP MOTO	1,000	3.084,2000	3.084,20
162	ALTERNADOR - RETROESCAVADEIRA RANDON 406 ADV 4X4 2015 N°134	UN	CINAP ALTER	1,000	2.022,2000	2.022,20
163	CAIXA DE FUSIVEL - RETROESCAVADEIRA RANDON 406 ADV 4X4 2015	UN	OSPINA CAIX	1,000	1.376,1000	1.376,10
164	LÂMPADA H3 - RETROESCAVADEIRA RANDON 406 ADV 4X4 2015 N° 134	UN	PHILIPS LAM	4,000	44,2000	176,80
165	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - RETROESCAVADEIRA RANDON 406 ADV 4X4	UN	DNI CHICOTE	2,000	1.225,7000	2.451,40
166	MOTOR DE PARTIDA - PÁ CARREGADEIRA WA320-5 KOMATSU 2013 N°09	UN	CINAP MOTO	1,000	2.986,9000	2.986,90
167	FAROL - PÁ CARREGADEIRA WA320-5 KOMATSU 2013 N° 09	UN	NINO FAROL	4,000	168,1000	672,40
168	LÂMPADA H3 24V - PÁ CARREGADEIRA WA320-5 KOMATSU 2013 N° 09	UN	PHLIPS LAMP	4,000	44,2000	176,80
169	CHAVE DE PARTIDA - PÁ CARREGADEIRA WA320-5 KOMATSU 2013 N°09	UN	FACOBRAS C	1,000	279,3000	279,30
170	BUZINA - PÁ CARREGADEIRA WA320-5 KOMATSU 2013 N° 09	UN	COLUMBIA B	2,000	61,9000	123,80
171	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA WA320-5 KOMATSU 2013	UN	DNI CHICOTE	2,000	1.150,5000	2.301,00
172	CORREIA DO ALTERNADOR - PÁ CARREGADEIRA WA320-5 KOMATSU 2013	UN	CONTINENTA	2,000	146,0000	292,00
173	RELE AUXILIAR - PÁ CARREGADEIRA WA320-5 KOMATSU 2013 N° 09	UN	DNI RELE AU	4,000	35,4000	141,60
174	CHAVE GERAL - PÁ CARREGADEIRA WA320-5 2013 N°09	UN	FACOBRAS C	1,000	265,5000	265,50
175	BATERIA 150H - PÁ CARREGADEIRA WA320-5 KOMATSU 2013 N° 09	UN	MAX BATERI	2,000	592,9000	1.185,80
176	ALTERNADOR - PÁ CARREGADEIRA WA320-5 KOMATSU 2013 N°09	UN	CINAP ALTER	1,000	1.827,5000	1.827,50
177	HORMETRO - PÁ CARREGADEIRA WA320-5 KOMATSU 2013 N° 09	UN	VDO HORIME	1,000	265,5000	265,50
178	RELÓGIO DE TEMPERATURA - PÁ CARREGADEIRA WA320-5 2013 N°09	UN	TUROTEST R	1,000	358,4000	358,40
179	PAINEL DE INSTRUMENTOS - PÁ CARREGADEIRA WA320-5 KOMATSU	UN	VDO PAINEL	1,000	1.827,5000	1.827,50
180	CAIXA DE FUSIVEL - PÁ CARREGADEIRA WA320-5 2013 N° 09	UN	OSPINA CAIX	1,000	1.305,3000	1.305,30
181	CABO DE BATERIA - PÁ CARREGADEIRA WA320-5 KOMATSU 2013 N°09	UN	DNI CABO DE	4,000	265,5000	1.062,00
182	MOTOR DE PARTIDA - TRATOR N. HOLLAND TS 6020 2011	UN	CINAP MOTO	1,000	3.040,6000	3.040,60
183	FAROL - TRATOR N. HOLLAND TS 6020 2011	UN	NINO FAROL	4,000	166,6000	666,40
184	LÂMPADA H3 - TRATOR N. HOLLAND TS 6020 2011	UN	PHILIPS LAM	4,000	45,0000	180,00
185	CHAVE DE PARTIDA - TRATOR N. HOLLAND TS 6020 2011	UN	FACOBRAS C	1,000	257,5000	257,50
186	BUZINA - TRATOR N. HOLLAND TS 6020 2011	UN	COLUMBIA B	2,000	63,0000	126,00
187	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - TRATOR N. HOLLAND TS 6020 2011	UN	DNI CHICOTE	2,000	1.171,2000	2.342,40
188	CORREIA DO ALTERNADOR - TRATOR N. HOLLAND TS 6020 2011	UN	COLUMBIA C	2,000	153,1000	306,20
189	RELE AUXILIAR - TRATOR N. HOLLAND TS 6020 2011	UN	DNI RELE AU	4,000	36,0000	144,00
190	CHAVE GERAL - TRATOR N. HOLLAND 6020 2011	UN	OSPINA CHA	1,000	270,2000	270,20
191	BATERIA 150 AH - TRATOR N. HOLLAND TS 6020 2011	UN	MAX BATERI	2,000	603,6000	1.207,20
192	ALTERNADOR - TRATOR N. HOLLAND TS 6020 2011	UN	CINAP ALTER	1,000	1.864,9000	1.864,90
193	HORIMETRO - TRATOR N. HOLLAND TS 6020 2011	UN	VDO HORIME	1,000	270,2000	270,20

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
194	RELÓGIO DE TEMPERATURA - TRATOR N. HOLLAND TS 6020 2011	UN	TUROTEST R	1,000	364,8000	364,80
195	PAINEL DE INSTRUMENTOS - TRATOR N. HOLLAND TS 6020 2011	UN	VDO PAINEL	1,000	1.864,9000	1.864,90
196	CAIXA DE FUSIVEL - TRATOR N. HOLLAND TS 6020 2011	UN	OSPINA CAIX	1,000	1.328,8000	1.328,80

197	CABO DE BATERIA - TRATOR N. HOLLAND TS 6020 2011	UN	DNI CABO BA	4,000	270,2000	1.080,80
198	MOTOR DE PARTIDA - TRATOR N. HOLLAND TL 75 2014	UN	CINAP MOTO	1,000	3.040,6000	3.040,60
199	FAROL - TRATOR N. HOLLAND TL 75 2014	UN	NINO FAROL	4,000	166,6000	666,40
200	LÂMPADA H3 - TRATOR N. HOLLAND TL 75 2014	UN	PHILIPS LAM	4,000	45,0000	180,00
201	CHAVE DE PARTIDA - TRATOR N. HOLLAND TL 75 2014	UN	FACOBRAS C	1,000	247,7000	247,70
202	BUZINA - TRATOR N. HOLLAND TL 75 2014	UN	COLUMBIA B	2,000	63,0000	126,00
203	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - TRATOR N. HOLLAND TL 75 2014	UN	DNI CHICOTE	2,000	1.171,2000	2.342,40
204	CORREIA DO ALTERNADOR - TRATOR N. HOLLAND TL 75 2014	UN	CONTINENTA	2,000	153,1000	306,20
205	RELE AUXILIAR - TRATOR N. HOLLAND TL 75 2014	UN	DNI RELE AU	4,000	36,0000	144,00
206	CHAVE GERAL - TRATOR - N. HOLLAND TL 75 2014	UN	OSPINA CHA	1,000	270,2000	270,20
207	BATERIA 150 AH - TRATOR N. HOLLAND TL 75 2014	UN	MAX BATERI	2,000	603,6000	1.207,20
208	ALTERNADOR - TRATOR N. HOLLAND TL 75 2014	UN	CINAP ALTER	1,000	1.864,9000	1.864,90
209	HORIMETRO - TRATOR N. HOLLAND TL 75 2014	UN	VDO HORIME	1,000	270,2000	270,20
210	RELÓGIO DE TEMPERATURA - TRATOR N. HOLLAND TL 75 2014	UN	TUROTEST R	1,000	364,8000	364,80
211	PAINEL DE INSTRUMENTOS - TRATOR N. HOLLAND TL 75 2014	UN	VDO PAINEL	1,000	1.864,9000	1.864,90
212	CAIXA DE FUSIVEL - TRATOR N. HOLLAND TL 75 2014	UN	OSPINA CAIX	1,000	1.328,8000	1.328,80
213	CABO DE BATERIA - TRATOR N. HOLLAND TL 75 2014	UN	DNI CABO BA	4,000	270,2000	1.080,80
244	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO FORD BAD-6153 2015	HORA	AUT.BOSCH	50,000	59,8000	2.990,00
245	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO FORD BAD-6156 2015	HORA	AUT.BOSCH	50,000	59,8000	2.990,00
246	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO FORD BAD-6163 2015	HORA	AUT.BOSCH	50,000	59,8000	2.990,00
247	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO FORD BAD-6165 2015	HORA	AUT.BOSCH	50,000	59,8000	2.990,00
248	MÃO DE OBRA - MOTONIVELADORA CAT 120H 1997 N° 07	HORA	AUT.BOSCH	50,000	60,1000	3.005,00
249	MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA 966-R 1987 N°09	HORA	AUT.BOSCH	50,000	60,1000	3.005,00
250	MÃO DE OBRA - MOTONIVELADORA RG 140B N. H 2010 N°49	HORA	AUT.BOSCH	50,000	60,1000	3.005,00
251	MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA N. H 12B 2009 N° 75	HORA	AUT.BOSCH	50,000	60,1000	3.005,00
252	MÃO DE OBRA - MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 2014 N° 119	HORA	AUT.BOSCH	50,000	60,1000	3.005,00
253	MÃO DE OBRA - RETROESCAVADEIRA RANDON 406 ADV 4X4 2015 N°134	HORA	AUT.BOSCH	50,000	60,1000	3.005,00
254	MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA320 2013	HORA	AUT.BOSCH	50,000	60,1000	3.005,00
255	MÃO DE OBRA - TRATOR N. HOLLAND TS 6020 2011	HORA	AUT.BOSCH	50,000	61,2000	3.060,00
256	MÃO DE OBRA - TRATOR N. HOLLAND TL 75 2014	HORA	AUT.BOSCH	50,000	61,2000	3.060,00
260	SENSOR DE ÓLEO - RETROESCAVADEIRA RANDON 406 ADV 4X4 2015	UN	3RHO SENSO	1,000	327,4000	327,40
Total Fornecedor:						262.839,00

Fornecedor: 93799 - JURANDIR S. DE A. LEITE MECÂNICA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	PAR DE PALHETA - S-10 ATR 9964 2010	PAR	BOSCH	1,000	84,7000	84,70
4	REPARO CENTRAL - S-10 ATR-9964 2010I	UND	BOSCH	1,000	1.115,9000	1.115,90
214	BATERIA 60 AH - MONTANA ATV-8143 2011	UN	ELETRAN	1,000	358,9000	358,90

Fornecedor: 93799 - JURANDIR S. DE A. LEITE MECÂNICA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
215	ALTERNADOR - MONTANA ATV-8143 2011	UN	BOSCH	1,000	955,0000	955,00
216	REPARO DE INSTALAÇÃO - MONTANA ATV-8143 2011	UN	BOSCH	1,000	1.436,8000	1.436,80
217	MOTOR DO LIMPADOR - MONTANA ATV-8143 2011	UN	BOSCH	1,000	378,0000	378,00
218	PAR DE PALHETA - MONTANA ATV-8143 2011	UN	BOSCH	1,000	84,7000	84,70
219	CORPO TBI - MONTANA ATV-8143 2011	UN	BOSCH	1,000	955,0000	955,00
220	REPARO CENTRAL - MONTANA ATV-8143 2011	UN	BOSCH	1,000	1.115,9000	1.115,90
221	JOGO DE VELAS - MONTANA ATV-8143 2011	UN	NGK	1,000	113,3000	113,30
222	JOGO DE CABO DE VELAS - MONTANA ATV-8143 2011	UN	NGK	1,000	165,2000	165,20
223	MOTOR DE PARTIDA - MONTANA ATV-8143 2011	UN	BOSCH	1,000	1.115,9000	1.115,90
224	CHAVE DE SETA - CORSA AKD-5694 2002	UN	BOSCH	1,000	349,4000	349,40
225	BATERIA 60 AH - CORSA AKD-5694 2002	UN	ELETRAN	1,000	358,9000	358,90
226	ALTERNADOR - CORSA AKD-5694 2002	UN	BOSCH	1,000	955,0000	955,00
227	REPARO DE INSTALAÇÃO - CORSA AKD-5694 2002	UN	BOSCH	1,000	1.436,8000	1.436,80
228	MOTOR DO LIMPADOR - CORSA AKD-5694 2002	UN	BOSCH	1,000	378,0000	378,00
229	PAR DE PALHETA - CORSA AKD-5694 2002	UN	BOSCH	1,000	84,7000	84,70
230	CORPO TBI - CORSA AKD-5694 2002	UN	BOSCH	1,000	955,0000	955,00
231	REPARO CENTRAL - CORSA AKD-5694	UN	BOSCH	1,000	1.115,9000	1.115,90
232	JOGO DE VELAS - CORSA AKD-5694 2002	UN	NGK	1,000	113,3000	113,30
233	JOGO DE CABO DE VELAS - CORSA AKD-5694 2002	UN	NGK	1,000	165,2000	165,20
234	MOTOR DE PARTIDA - CORSA - AKD-5694 2002	UN	BOSCH	1,000	1.115,9000	1.115,90
235	CHAVE DE SETA - S10 ATR-9964 2010	UN	BOSCH	1,000	349,4000	349,40
236	BATERIA 60 AH - ATR-9964 2010	UN	ELETRAN	1,000	363,0000	363,00
237	ALTERNADOR - S10 ATR-9964 2010	UN	BOSCH	1,000	955,0000	955,00
238	REPARO DE INSTALAÇÃO - S10 ATR-9964 2010	UN	BOSCH	1,000	1.436,8000	1.436,80
239	MOTOR DO LIMPADOR - S10 ATR-9964 2010	UN	BOSCH	1,000	378,0000	378,00
240	CORPO TBI - S10 ATR-9964 2010	UN	BOSCH	1,000	955,0000	955,00
241	JOGO DE VELAS - S10 ATR-9964 2010	UN	NGK	1,000	113,3000	113,30
242	JOGO DE CABO DE VELAS - S10 ATR-9964 2010	UN	NGK	1,000	165,2000	165,20
243	MOTOR DE PARTIDA - S10 ATR-9964 2010	UN	BOSCH	1,000	1.115,9000	1.115,90
257	MÃO DE OBRA - MONTANA ATV-8143 2011	HORA	PROPRIA	50,000	61,4000	3.070,00
258	MÃO DE OBRA - CORSA AKD-5694 2002	HORA	PROPRIA	50,000	61,4000	3.070,00
259	MÃO DE OBRA - S10 ATR-9964 2010	HORA	PROPRIA	50,000	61,4000	3.070,00
Total Fornecedor:						**29.949,00**

2.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, conforme o recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e serviços será realizado pelo servidor JAIR ANTUNES MARTELO, Decreto nº 16.220/2015, Membro da Comissão de Recebimento de Bens, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 10 de Janeiro de 2018

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Jurídico

Empresas Participantes:

JURANDIR S. DE A. LEITE MECÂNICA
CNPJ: 09.163.356/0001-10

SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA
CNPJ: 79.697.314/0001-45

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:5B2C3B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 18.562/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 163.880,80 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1410)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	3.410,90
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1432)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1433)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1434)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3191.13	Obrigações Patronais	8.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1437)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	15.288,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1438)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.265	Incentivo de Qualificação das Açoes da Dengue	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	6.175,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1439)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.30	Material de Consumo	4.097,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1440)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	Atenção de Média e Alta complexidade - CEO	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.30	Material de Consumo	3.123,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1435)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1436)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1409)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3191.13	Obrigações Patronais	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1423)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	295,80
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1414)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	491,10
TOTAL		**163.880,80**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	124.873,90
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	491,10
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	38.515,80
TOTAL		**163.880,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:6426734A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTOS DE ARP

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO CANCELAMENTO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
22/01/2018	121/2017	PREGÃO PRESENCIAL 070/2017	ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	I. CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 28.1.3 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2017, TENDO EM VISTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO 006/2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6431FDC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 58/2017

2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1106 - Decreto nº 58/2017 de 01/12/2017		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 758	Lei ordinária Lei	Orçamentária Anual - LOA	494	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		593.997,80	593.997,80
Suplementar	Excesso de Arrecadação		127.342,18	127.342,18
Despesa				
02	Executivo Municipal		Acréscimo	9.563,28
02.001	Gabinete do Prefeito		Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
80 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	5.140,82
02.001	Gabinete do Prefeito		Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
90 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	1.357,51
02.001	Gabinete do Prefeito		Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
100 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	4.500,00
02.001	Gabinete do Prefeito		Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
110 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Acréscimo	1.860,00
02.001	Gabinete do Prefeito		Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
110 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	5.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito		Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
120 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

02	Executivo Municipal		Anulação	3.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito		Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
130 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Acréscimo	440,00
02.001	Gabinete do Prefeito		Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
130 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	3.624,30
02.002	Assessoria de Gabinete		Abertura	
04.122.0401.2003	Manutenção do Assessoramento de Gabinete			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
150 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	1.190,00
02.002	Assessoria de Gabinete		Abertura	
04.122.0401.2003	Manutenção do Assessoramento de Gabinete			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
160 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	508,72
02.002	Assessoria de Gabinete		Abertura	
04.122.0401.2003	Manutenção do Assessoramento de Gabinete			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
170 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	2.747,34
02.003	Assessoria Juridica		Abertura	
04.091.0401.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
210 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	1.052,14
02.003	Assessoria Juridica		Abertura	
04.091.0401.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
220 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	28,20
02.003	Assessoria Juridica		Abertura	
04.091.0401.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
230 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	1.000,00
02.003	Assessoria Juridica		Abertura	
04.091.0401.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
240 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	2.000,00
02.003	Assessoria Juridica		Abertura	
04.091.0401.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
250 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Acréscimo	885,00
02.004	Assessoria de Controle Interno		Abertura	
04.124.0401.2005	Manutenção da Assessoria de Controle Interno			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
260 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Acréscimo	225,81
02.004	Assessoria de Controle Interno		Abertura	
04.124.0401.2005	Manutenção da Assessoria de Controle Interno			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
270 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	1.500,00
02.004	Assessoria de Controle Interno		Abertura	
04.124.0401.2005	Manutenção da Assessoria de Controle Interno			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
280 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	1.000,00
02.004	Assessoria de Controle Interno		Abertura	
04.124.0401.2005	Manutenção da Assessoria de Controle Interno			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
290 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	1.000,00
02.004	Assessoria de Controle Interno		Abertura	
04.124.0401.2005	Manutenção da Assessoria de Controle Interno			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
300 00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	2.000,00
02.005	Assessoria de Planejamento		Abertura	
04.121.0401.2006	Manutenção da Assessoria de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
360 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Acréscimo	10.000,00
02.005	Assessoria de Planejamento		Abertura	
04.121.0401.2006	Manutenção da Assessoria de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
360 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	1.119,82
03.001	Secretaria de Administração		Abertura	
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
390 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Acréscimo	311,51
03.001	Secretaria de Administração		Abertura	
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
390 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	1.500,00
03.001	Secretaria de Administração		Abertura	
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
410 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	1.000,00
03.001	Secretaria de Administração		Abertura	
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
420 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Acréscimo	600,00
03.001	Secretaria de Administração		Abertura	
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
420 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Acréscimo	356,58
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0401.2008	Manutenção do Departamento de Administração			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
460 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	3.087,76
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0401.2008	Manutenção do Departamento de Administração			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
470 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Acréscimo	280,00
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0401.2008	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
490 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Acréscimo	1.356,00
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0401.2008	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
510 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Acréscimo	20.000,00
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0401.2008	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
520 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	2.756,00
03.003	Departamento de Recursos Humanos		Abertura	
04.122.0401.2009	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos			
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS			
550 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	1.350,13
03.003	Departamento de Recursos Humanos		Abertura	
04.122.0401.2009	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
570 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	2.000,00
03.003	Departamento de Recursos Humanos		Abertura	
04.122.0401.2009	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			

580 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	1.945,51
03.004	Departamento de Compras e Licitações		Abertura	
04.122.0401.2010	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
610 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	2.482,62
03.004	Departamento de Compras e Licitações		Abertura	
04.122.0401.2010	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
620 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	1.200,00
03.004	Departamento de Compras e Licitações		Abertura	
04.122.0401.2010	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
630 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	1.500,00
03.004	Departamento de Compras e Licitações		Abertura	
04.122.0401.2010	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
640 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	700,00
03.005	Departamento de Patrimonio e Arquivo		Abertura	
04.122.0401.2011	Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
670 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	1.000,00
03.005	Departamento de Patrimonio e Arquivo		Abertura	
04.122.0401.2011	Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
680 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças		Anulação	5.653,89
04.001	Secretaria de Finanças		Abertura	
04.123.0401.2012	Manutenção da Secretaria de Finanças			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
710 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças		Anulação	522,26
04.001	Secretaria de Finanças		Abertura	
04.123.0401.2012	Manutenção da Secretaria de Finanças			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
720 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças		Anulação	300,00
04.001	Secretaria de Finanças		Abertura	
04.123.0401.2012	Manutenção da Secretaria de Finanças			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
730 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças		Anulação	2.000,00
04.001	Secretaria de Finanças		Abertura	
04.123.0401.2012	Manutenção da Secretaria de Finanças			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
740 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças		Anulação	3.000,00
04.001	Secretaria de Finanças		Abertura	
04.123.0401.2012	Manutenção da Secretaria de Finanças			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
760 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças		Acréscimo	3.600,00
04.001	Secretaria de Finanças		Abertura	
04.123.0401.2012	Manutenção da Secretaria de Finanças			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
770 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças		Anulação	76,90
04.001	Secretaria de Finanças		Abertura	
04.123.0401.2012	Manutenção da Secretaria de Finanças			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
780 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças		Anulação	9.973,23
04.002	Departamento de Tributação		Abertura	
04.129.0401.2013	Manutenção do Departamento de Tributação			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
810 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças		Anulação	1.505,29
04.002	Departamento de Tributação		Abertura	
04.129.0401.2013	Manutenção do Departamento de Tributação			

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
820 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças		Anulação	11.285,00
04.003	Departamento de Contabilidade		Abertura	
04.123.0401.2014	Manutenção do Departamento de Contabilidade			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
880 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças		Anulação	8.290,00
04.003	Departamento de Contabilidade		Abertura	
04.123.0401.2014	Manutenção do Departamento de Contabilidade			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
920 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças		Acréscimo	17.000,00
04.003	Departamento de Contabilidade		Abertura	
04.124.0401.2015	Divulgação Oficial e Publicidade			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
940 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	1.000,00
05.001	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		Abertura	
12.361.1201.2017	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1010 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	1.300,00
05.001	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		Abertura	
12.361.1201.2017	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1030 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	5.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2022	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1170 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	2.200,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2022	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1200 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	10.871,94
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1220 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	10.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1230 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	94.901,88
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1230 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	10.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1240 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	65.390,16
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1250 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	590,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1270 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	10.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1280 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	5.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	

12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1280 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	27.200,91
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1290 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	7.600,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1310 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	3.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1330 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	1.690,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1330 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	15.661,03
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1360 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	29.347,66
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1370 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	4.153,89
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1380 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	18,80
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1380 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	900,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1390 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	25.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1202.2024	Manutenção das Creches Municipais			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1400 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	6.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1202.2024	Manutenção das Creches Municipais			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1420 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	880,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1202.2024	Manutenção das Creches Municipais			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1450 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	2.041,92
05.003	Departamento de Cultura		Abertura	
13.392.1301.2025	Manutenção do Departamento de Cultura			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1460 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	300,00
05.003	Departamento de Cultura		Abertura	
13.392.1301.2025	Manutenção do Departamento de Cultura			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1470 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	6.340,00

05.003	Departamento de Cultura		Abertura	
13.392.1301.2025	Manutenção do Departamento de Cultura			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1480 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	6.850,00
05.003	Departamento de Cultura		Abertura	
13.392.1301.2025	Manutenção do Departamento de Cultura			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1490 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	1.000,00
05.003	Departamento de Cultura		Abertura	
13.392.1301.2026	Manutenção da Biblioteca Pública			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1500 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	3.360,00
05.003	Departamento de Cultura		Abertura	
13.392.1301.2026	Manutenção da Biblioteca Pública			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1510 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	3.700,00
05.003	Departamento de Cultura		Abertura	
13.392.1301.2027	Manutenção da Casa da Cultura			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1520 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	5.000,00
05.003	Departamento de Cultura		Abertura	
13.392.1301.2027	Manutenção da Casa da Cultura			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1530 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	8.700,00
05.004	Departamento de Esportes		Abertura	
27.812.2701.2028	Manutenção do Departamento de Esportes			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1540 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	5.000,00
05.004	Departamento de Esportes		Abertura	
27.812.2701.2028	Manutenção do Departamento de Esportes			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1570 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	13.800,00
05.004	Departamento de Esportes		Abertura	
27.812.2701.2028	Manutenção do Departamento de Esportes			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1570 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	8.000,00
05.004	Departamento de Esportes		Abertura	
27.812.2701.2028	Manutenção do Departamento de Esportes			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1590 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	6.000,00
05.004	Departamento de Esportes		Abertura	
27.812.2701.2028	Manutenção do Departamento de Esportes			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1600 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	6.000,00
05.004	Departamento de Esportes		Abertura	
27.812.2701.2028	Manutenção do Departamento de Esportes			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1600 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	13.654,37
06.001	Secretaria Municipal de Saude		Abertura	
10.301.0401.2029	Manutenção da Secretaria de Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1610 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	40.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2033	Programa de Agentes Comunitarios de Saúde - PACS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1760 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	507,12
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2033	Programa de Agentes Comunitarios de Saúde - PACS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1770 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	6.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2033	Programa de Agentes Comunitarios de Saúde - PACS			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1780 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	380,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2034	Manutenção do Departamento de Saude			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1811 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	3.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2034	Manutenção do Departamento de Saude			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1851 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	96.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2034	Manutenção do Departamento de Saude			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1850 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2034	Manutenção do Departamento de Saude			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1880 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	113.654,37
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2034	Manutenção do Departamento de Saude			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1900 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	3.380,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2034	Manutenção do Departamento de Saude			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1902 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	32.440,30
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2035	Programa Saude da Familia - PSF			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1960 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	41.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2036	Farmacia Básica			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1980 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	507,12
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2038	Manutenção da Saude Bucal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2020 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	3.000,00
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria		Abertura	
10.304.1001.2041	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitaria			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2141 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	3.200,00
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria		Abertura	
10.305.1001.2042	MANUT DO PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2170 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	3.200,00
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria		Abertura	
10.305.1001.2042	MANUT DO PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2200 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	3.051,06
07.001	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Abertura	
15.451.0401.2043	Manutenção da Secretaria de Viação Transporte, Obras e Urbanismo			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2210 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	590,60
07.001	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Abertura	
15.451.0401.2043	Manutenção da Secretaria de Viação Transporte, Obras e Urbanismo			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2220 00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	6.617,50
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.1501.2044	Manutenção do Departamento de Viação e Transportes			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2260 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	17.225,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.1501.2044	Manutenção do Departamento de Viação e Transportes			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2270 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	33.200,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.1501.2044	Manutenção do Departamento de Viação e Transportes			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2280 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	1.125,98
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.1501.2044	Manutenção do Departamento de Viação e Transportes			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2290 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	16.416,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.1501.2044	Manutenção do Departamento de Viação e Transportes			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2310 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	1.721,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.1501.2044	Manutenção do Departamento de Viação e Transportes			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2320 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	461,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.1501.2045	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2340 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	10.977,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.1501.2045	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2370 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	4.919,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
26.782.2601.1002	Restauração e Revestimento de Estradas			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2380 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	500,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
26.782.2601.1026	CONVENIO PARA AQUISIÇAO DE 01 DRAGA PARA DEPARTAMENTO DE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2312 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	2.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
26.782.2601.1028	RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1314 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	10.000,00
07.003	Departamento de Obras		Abertura	
15.451.1501.2047	Manutenção do Departamento de Obras			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2440 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	1.000,00
07.003	Departamento de Obras		Abertura	
15.451.1501.2047	Manutenção do Departamento de Obras			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2450 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	36.500,00
07.003	Departamento de Obras		Abertura	
15.451.1501.2047	Manutenção do Departamento de Obras			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2460 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	430,00
07.003	Departamento de Obras		Abertura	
15.451.1501.2047	Manutenção do Departamento de Obras			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			

2460 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	20.100,00
07.003	Departamento de Obras		Abertura	
15.451.1501.2047	Manutenção do Departamento de Obras			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2470 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	3.100,00
07.003	Departamento de Obras		Abertura	
15.451.1501.2047	Manutenção do Departamento de Obras			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2470 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	220,00
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.451.1501.2048	Manutenção de Praças, Parques e Paissagismo			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2500 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	1.000,00
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.451.1501.2048	Manutenção de Praças, Parques e Paissagismo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2520 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	6.300,00
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.452.1501.2049	Manutenção do Departamento de Urbanismo			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2530 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	2.000,00
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.452.1501.2049	Manutenção do Departamento de Urbanismo			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2540 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	9.000,00
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.452.1501.2049	Manutenção do Departamento de Urbanismo			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2550 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	2.000,00
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.452.1501.2049	Manutenção do Departamento de Urbanismo			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2550 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	17.500,00
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.452.1501.2049	Manutenção do Departamento de Urbanismo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2560 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	390,00
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.452.1501.2049	Manutenção do Departamento de Urbanismo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2560 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	2.000,00
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.751.1501.2050	Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2590 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	219,00
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.751.1501.2050	Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2590 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	1.000,00
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.751.1501.2050	Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2610 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	9.700,00
08.001	Secretaria de Assistência Social		Abertura	
08.244.0401.2051	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2630 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	2.200,00
08.001	Secretaria de Assistência Social		Abertura	
08.244.0401.2051	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social			

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2640 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	2.000,00
08.001	Secretaria de Assistência Social		Abertura	
08.244.0401.2051	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2650 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	2.000,00
08.001	Secretaria de Assistência Social		Abertura	
08.244.0401.2051	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2660 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	280,00
08.001	Secretaria de Assistência Social		Abertura	
08.244.0401.2051	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2660 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	2.180,90
08.001	Secretaria de Assistência Social		Abertura	
08.244.0401.2051	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2670 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	1.900,00
08.001	Secretaria de Assistência Social		Abertura	
08.244.0401.2051	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2670 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	2.000,00
08.001	Secretaria de Assistência Social		Abertura	
08.244.0401.2051	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2680 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	313,00
08.002	Departamento de Promoção Social		Abertura	
08.241.0801.2052	Apoio a Entidades de Assistencia aos Idosos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2690 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	5.500,00
08.002	Departamento de Promoção Social		Abertura	
08.241.0801.2052	Apoio a Entidades de Assistencia aos Idosos			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2700 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	10.300,00
08.002	Departamento de Promoção Social		Abertura	
08.244.0801.2053	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2710 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	2.800,00
08.002	Departamento de Promoção Social		Abertura	
08.244.0801.2053	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2720 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	600,00
08.002	Departamento de Promoção Social		Abertura	
08.244.0801.2053	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2730 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	373,00
08.002	Departamento de Promoção Social		Abertura	
08.244.0801.2053	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2740 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	348,00
08.002	Departamento de Promoção Social		Abertura	
08.244.0801.2053	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2760 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	5.900,00
08.003	Departamento de Assistência a Criança e Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6055	Manutenção do Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2820 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	3.800,00
08.003	Departamento de Assistência a Criança e Adolescente		Abertura	

08.243.0801.6055	Manutenção do Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2840 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	4.466,65
08.003	Departamento de Assistência a Criança e Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6056	Manutenção do Conselho Tutelar			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2860 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	2.000,00
08.003	Departamento de Assistência a Criança e Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6056	Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2890 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	1.300,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2057	Fundo Municipal de Assistencia Social - FNAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2960 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	1.540,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2057	Fundo Municipal de Assistencia Social - FNAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3040 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	2.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção do Centro de Ref a Assistência - CRAS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3100 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	5.100,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção do Centro de Ref a Assistência - CRAS			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3110 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	3.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção do Centro de Ref a Assistência - CRAS			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3120 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	6.200,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção do Centro de Ref a Assistência - CRAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3130 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	2.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção do Centro de Ref a Assistência - CRAS			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3140 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	1.130,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção do Centro de Ref a Assistência - CRAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3150 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	1.146,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção do Centro de Ref a Assistência - CRAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3150 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	3.000,00
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6059	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3170 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	2.000,00
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6059	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3200 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	11.900,00
09.001	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Abertura	
20.606.0401.2060	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agricola e Pecuaria			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3210 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	400,00

09.001	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Abertura	
20.606.0401.2060	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agricola e Pecuaria			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3220 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	2.000,00
09.001	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Abertura	
20.606.0401.2060	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agricola e Pecuaria			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3230 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	2.000,00
09.001	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Abertura	
20.606.0401.2060	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agricola e Pecuaria			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3240 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	3.000,00
09.001	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Abertura	
20.606.0401.2060	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agricola e Pecuaria			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3270 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Acréscimo	15.000,00
09.002	Departamento de Assistência Agrícola		Abertura	
20.606.2001.2062	Manutenção do Departamento de Assistência Agrícola			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3320 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Acréscimo	17.000,00
09.002	Departamento de Assistência Agrícola		Abertura	
20.606.2001.2062	Manutenção do Departamento de Assistência Agrícola			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3340 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	23.300,00
09.003	Departamneto de Assistência Pecuária		Abertura	
20.608.2001.2064	Manutenção do Departamento de Assistência Pecuária			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3410 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	593.997,80	593.997,80
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	593.997,80	593.997,80
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	127.342,18	127.342,18

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7ED07636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº013/2018 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº013/2018 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.691/2017 e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o **Edital de Resultado Final e Classificação** do Concurso Público nº 249/2017 ao provimento de vagas de cargo público para o quadro de servidores.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado final e classificação dos candidatos inscritos às vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), no Concurso Público Edital de Abertura nº 249/2017, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art.2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o resultado final e classificação dos candidatos afrodescendentes, inscritos às vagas para pessoa preta ou parda no Concurso Público Edital de Abertura nº 249/2017, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art.3º Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o resultado final e classificação dos candidatos, inscritos às vagas para Ampla Concorrência no Concurso Público Edital de Abertura nº 249/2017, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art.4º Quanto ao resultado final e classificação divulgado caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no seguinte período: das **0h do dia 23/01/2018 até às 23h59min do dia 24/01/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.5° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova Objetiva através do link Boletim do Resultado da Classificação Final a partir do dia **22/01/2018 até às 23h59min do dia 24/01/2018,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 22 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO EDITAL Nº013/2018 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

Agente Educacional II - Secretaria Escolar										
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Prova OBJETIVA**	**Pontuação Total**	**Classificação Pcd**	**Situação Pcd**
0444605115	ALESSANDRO ABRÃO FRANÇA	28/09/1987	64,00	4,00	9,00	5,00	82,00	82,00	1	Classificado
0108305115	PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	10/02/1985	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00	80,00	2	Classificado
0094405115	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA	27/01/1996	60,00	6,00	9,00	0,00	75,00	75,00	3	Classificado
0069405115	RENAN EDUARDO ARAUJO DE SOUZA	25/05/1990	52,00	2,00	6,00	2,50	62,50	62,50	4	Classificado
0140905115	CLÁUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	26/04/1977	40,00	2,00	3,00	5,00	50,00	50,00	5	Classificado

Piraquara, 22 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – DO EDITAL Nº013/2018 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES
EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

Agente Educacional I - Alimentação Escolar										
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Prova OBJETIVA**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0364901115	DERIVALDA SANTIAGO BARBOSA	28/12/1974	36,00	6,00	12,00	2,50	56,50	56,50	1	Classificado
0248301115	INDIANARA DE FATIMA CARNEIRO LOPES	18/09/1972	28,00	8,00	15,00	5,00	56,00	56,00	2	Classificado
Agente Educacional I - Interação Com o Educando										
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Prova OBJETIVA**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0278002115	MILENA CAROLINE DOS SANTOS	04/09/1999	64,00	8,00	15,00	10,00	97,00	97,00	1	Classificado
0434302115	FERNANDA CARDOSO CALIXTO	09/12/1977	64,00	6,00	15,00	7,50	92,50	92,50	2	Classificado
0420402115	FABIANA APARECIDA CALIXTO	21/07/1976	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50	90,50	3	Classificado
0156502115	FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUZA	18/06/1994	64,00	6,00	12,00	7,50	89,50	89,50	4	Classificado
0263702115	MIRIAM DE JESUS SANTOS	03/10/1983	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	5	Classificado
0311002115	FLÁVIA APARECIDA DA SILVA ROSA	12/10/1996	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50	86,50	6	Classificado
0495402115	JÉSSICA PATRÍCIA DA SILVA FABRICIO	07/11/1990	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50	85,50	7	Classificado
0263602115	FLÁVIO DE JESUS SANTOS	20/07/1988	60,00	2,00	15,00	7,50	84,50	84,50	8	Classificado
0045002115	EVA MARIDES SOARES DE CAMARGO	27/05/1989	60,00	8,00	9,00	7,50	84,50	84,50	9	Classificado
0008902115	ROSILENE NUNES DOS SANTOS	22/11/1980	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50	84,50	10	Classificado
0487502115	KEYSE CAMILI DOS SANTOS	14/11/1992	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50	83,50	11	Classificado
0035702115	SÔNIA MARA JURELLO DA SILVA	23/02/1989	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50	81,50	12	Classificado
0411002115	ALANIS GIOVANA LEITE	04/05/1999	52,00	4,00	15,00	10,00	81,00	81,00	13	Classificado
0432102115	PEDRO CESAR FERREIRA DA COSTA	29/06/1995	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50	80,50	14	Classificado
0173802115	EMERSON ARRUDA RESENES	23/03/1990	56,00	6,00	9,00	7,50	78,50	78,50	15	Classificado
0212402115	BRYAN KOEMAN MICOS	30/06/1995	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50	77,50	16	Classificado
0449502115	WILSON CARLOS MENDONÇA JUNIOR	26/07/1983	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	17	Classificado
0189902115	ELAINE CRISTINA VALERIO DE OLIVEIRA	21/06/1980	52,00	4,00	15,00	5,00	76,00	76,00	18	Classificado
0210302115	ROSANGELA SOUZA DA CRUZ ARRUDA	27/11/1975	52,00	2,00	12,00	7,50	73,50	73,50	19	Classificado
0257302115	DENACIR CORREA DA SILVA	28/08/1991	48,00	6,00	12,00	7,50	73,50	73,50	20	Classificado
0409602115	PAOLA APARECIDA	14/07/1992	52,00	4,00	12,00	2,50	70,50	70,50	21	Classificado

	DE OLIVEIRA									
0392502115	WAGNER MAGNUS ALVES DA HORA	20/02/1989	48,00	4,00	9,00	7,50	68,50	68,50	22	Classificado
0324402115	MYLENA CAMILO SOARES	21/12/1998	44,00	8,00	9,00	7,50	68,50	68,50	23	Classificado
0107102115	JOICE MAIA DA SILVEIRA	07/05/1992	48,00	4,00	9,00	2,50	63,50	63,50	24	Classificado
0117602115	VANESSA MARTINS DO NASCIMENTO	13/06/1986	44,00	6,00	0,00	2,50	52,50	52,50	25	Classificado

Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0247003115	IZAIR RIBEIRO DE LIMA JUNIOR	06/02/1995	52,00	2,00	6,00	5,00	65,00	65,00	1	Classificado
0142903115	MARCIO AURELIO ALVES APARICIO	06/08/1981	40,00	4,00	9,00	7,50	60,50	60,50	2	Classificado
0510903115	MARIA IZABEL DOS SANTOS	20/03/1977	36,00	6,00	9,00	7,50	58,50	58,50	3	Classificado
0284003115	ROQUE RAYOL NUNES	25/11/1972	32,00	4,00	12,00	10,00	58,00	58,00	4	Classificado

Agente Educacional II - Secretaria Escolar

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0315705115	CLAUDIO ANDRE DA SILVA JUNIOR	08/12/1992	60,00	4,00	18,00	10,00	92,00	92,00	1	Classificado
0038505115	ALTAIR JOSE PALHANO	22/10/1967	60,00	4,00	15,00	10,00	89,00	89,00	2	Classificado
0466405115	THOMAS JEFERSON VIEIRA	28/03/1988	60,00	4,00	15,00	10,00	89,00	89,00	3	Classificado
0033505115	EVANDRO GOUVÊA DA COSTA	14/02/1983	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	4	Classificado
0023605115	CRISTIANE PRISCILA DA COSTA	04/03/1986	64,00	4,00	15,00	5,00	88,00	88,00	5	Classificado
0324005115	LEONARDO VIEIRA RIBEIRO	08/04/1992	60,00	8,00	15,00	5,00	88,00	88,00	6	Classificado
0256105115	LUIZ FELIPE PEREIRA	17/04/1994	64,00	6,00	12,00	5,00	87,00	87,00	7	Classificado
0300405115	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA	09/01/1988	60,00	2,00	15,00	10,00	87,00	87,00	8	Classificado
0057205115	DANIEL ANTONIO NAVARRO MORENO	13/03/1975	56,00	6,00	15,00	10,00	87,00	87,00	9	Classificado
0371005115	JOSE AUGUSTO PINA	02/07/1960	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50	86,50	10	Classificado
0142705115	LILIAN DE JESUS BATISTA	26/05/1981	60,00	8,00	12,00	5,00	85,00	85,00	11	Classificado
0086805115	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	05/08/1988	60,00	8,00	12,00	5,00	85,00	85,00	12	Classificado
0123205115	ADRIANA FRANCISCA DE LIMA	31/08/1978	52,00	4,00	18,00	10,00	84,00	84,00	13	Classificado
0025005115	LETÍCIA GABRIELLE DE AMORIM SILVÉRIO	02/09/1994	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50	83,50	14	Classificado
0238105115	REGINA APARECIDA FAUSTINO	03/03/1978	64,00	4,00	12,00	2,50	82,50	82,50	15	Classificado
0197405115	DENISE FERREIRA FRANCELINO DE OLIVEIRA	23/05/1986	60,00	8,00	12,00	2,50	82,50	82,50	16	Classificado
0001705115	ALEXANDER ROBERTO DOS SANTOS	17/03/1987	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50	82,50	17	Classificado
0478405115	MATHEUS KEQUES DE OLIVEIRA	05/03/1999	56,00	4,00	12,00	10,00	82,00	82,00	18	Classificado
0321205115	MATEUS MARTINS VIUDES	22/07/1994	64,00	6,00	6,00	5,00	81,00	81,00	19	Classificado
0232705115	MARISTELA DE OLIVEIRA LINDEMANN	08/07/1971	60,00	4,00	12,00	5,00	81,00	81,00	20	Classificado
0041705115	DIEGO SANTANA VENANCIO	29/04/1989	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00	81,00	21	Classificado
0279405115	ANA GABRIELE FAUSTINO DA SILVA	22/12/2000	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00	81,00	22	Classificado
0126905115	EMIR EMANUEL TOMASINI DE OLIVEIRA	21/03/1984	56,00	6,00	9,00	10,00	81,00	81,00	23	Classificado
0395405115	GEOVANI LINDEMANN	12/04/1997	52,00	4,00	15,00	10,00	81,00	81,00	24	Classificado
0154305115	ALLYSON COUTO DOS SANTOS	06/03/1994	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00	80,00	25	Classificado
0279205115	ELAINE PEREIRA DE PAULA	28/01/1982	56,00	6,00	15,00	2,50	79,50	79,50	26	Classificado
0022305115	DANIELE MELISSA LEAL	22/06/1980	64,00	4,00	6,00	5,00	79,00	79,00	27	Classificado
0101505115	GABRIELY RAMOS TEIXEIRA	28/08/1997	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00	79,00	28	Classificado
0215705115	GLAUCIA TALITA DE LIMA	14/02/1987	56,00	4,00	9,00	10,00	79,00	79,00	29	Classificado
0178905115	SANDRA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	10/02/1973	56,00	6,00	9,00	7,50	78,50	78,50	30	Classificado
0032105115	GUILHERME DE MELLO	25/02/1984	60,00	4,00	9,00	5,00	78,00	78,00	31	Classificado
0392605115	ENEIDI PRICILA ALVES DA HORA	19/09/1983	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00	77,00	32	Classificado
0498705115	DOUGLAS VAGNER DA SILVA MATIAS	27/04/1998	56,00	4,00	9,00	7,50	76,50	76,50	33	Classificado

0375605115	VANESSA ALVES NUNES	03/07/1990	60,00	4,00	12,00	0,00	76,00	76,00	34	Classificado
0102205115	LIDIANE DE SOUZA	24/12/1984	60,00	2,00	9,00	5,00	76,00	76,00	35	Classificado
0332305115	CLAUDINEIA NUNES PEREIRA	05/12/1983	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	36	Classificado
0075605115	ALIDIENE SILVA DO ESPIRITO SANTO	11/09/1978	52,00	6,00	12,00	5,00	75,00	75,00	37	Classificado
0419205115	ADEMILSON APARECIDO PIRES	30/06/1978	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50	74,50	38	Classificado
0199805115	ROSE DA SILVA SOARES	25/01/1983	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50	74,50	39	Classificado
0163705115	MAURICÉIA DE OLIVEIRA MATOS	14/03/1980	52,00	4,00	15,00	2,50	73,50	73,50	40	Classificado
0465205115	JESSICA MOURA VARGAS CASTANHEIRA	19/02/1990	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00	73,00	41	Classificado
0061405115	MARIDALVA RODRIGUES SILVA	05/10/1972	60,00	4,00	6,00	2,50	72,50	72,50	42	Classificado
0442305115	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	16/10/1987	56,00	8,00	3,00	5,00	72,00	72,00	43	Classificado
0021105115	SANDRA JAQUELINE JURELLO DA SILVA	26/07/1990	60,00	8,00	3,00	0,00	71,00	71,00	44	Classificado
0157205115	EVERTON LEANDRO LUIZ	09/04/1983	52,00	4,00	12,00	2,50	70,50	70,50	45	Classificado
0274205115	ROSILENE APARECIDA ARAÚJO	12/10/1988	52,00	4,00	12,00	2,50	70,50	70,50	46	Classificado
0141005115	CARLA PATRÍCIA CÉZAR DOS SANTOS	01/03/1981	60,00	4,00	6,00	0,00	70,00	70,00	47	Classificado
0123305115	GISELE ANDRADE DE ALBUQUERQUE DE AGUIAR	24/11/1989	52,00	6,00	12,00	0,00	70,00	70,00	48	Classificado
0270105115	SIRLEI CORREA DA SILVA	29/07/1988	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00	70,00	49	Classificado
0179705115	JULLIANO BRUNO DA SILVA	18/09/1989	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00	70,00	50	Classificado
0470905115	KEIZIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	17/07/1989	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50	69,50	51	Classificado
0143905115	TIAGO PAES MARCELINO	30/03/1991	52,00	2,00	12,00	2,50	68,50	68,50	52	Classificado
0470105115	FLAVIO ROBERTO MATOS RODRIGUES	19/02/1994	48,00	6,00	6,00	7,50	67,50	67,50	53	Classificado
0443405115	FRANCINE PONTES DA SILVA SILVA	27/04/1989	52,00	6,00	9,00	0,00	67,00	67,00	54	Classificado
0452505115	GABRIELLE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	29/04/1997	52,00	0,00	9,00	5,00	66,00	66,00	55	Classificado
0431805115	ANA MARIA LISBOA DOS SANTOS	13/12/1991	52,00	8,00	6,00	0,00	66,00	66,00	56	Classificado
0463405115	MAICON FELIPE DA SILVA	24/01/1993	44,00	8,00	6,00	7,50	65,50	65,50	57	Classificado
0499905115	RAFAEL JORGE VIANA BENTO	14/01/1994	44,00	8,00	6,00	7,50	65,50	65,50	58	Classificado
0019405115	JOICE CRISTINA DA SILVA LUZ	09/05/1983	56,00	0,00	9,00	0,00	65,00	65,00	59	Classificado
0203505115	REGINA DE SOUZA GREIN	11/06/1981	56,00	0,00	6,00	2,50	64,50	64,50	60	Classificado
0487905115	SIMONE SILVA RICHNER	16/01/1988	56,00	2,00	6,00	0,00	64,00	64,00	61	Classificado
0024005115	GISELLE GREGORIO DE SALES DOS SANTOS	06/09/1985	52,00	4,00	3,00	5,00	64,00	64,00	62	Classificado
0382705115	ELISANGELA PEREIRA DUTRA	12/11/1976	48,00	4,00	9,00	2,50	63,50	63,50	63	Classificado
0102105115	ALLANA DA SILVA GUEDES	04/03/1990	52,00	2,00	3,00	5,00	62,00	62,00	64	Classificado
0468705115	JULIANA ALVES DE LIMA	11/12/1995	48,00	8,00	6,00	0,00	62,00	62,00	65	Classificado
0022205115	EMANUEL BARBOZA DE SOUZA	08/05/1990	44,00	6,00	9,00	2,50	61,50	61,50	66	Classificado
0492305115	LEANDRO MIRANDA DA SILVA	06/02/1994	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00	61,00	67	Classificado
0494805115	GRÉGORY DA SILVA CRISTO	17/06/1996	48,00	6,00	3,00	2,50	59,50	59,50	68	Classificado
0428105115	ELIANE DOS SANTOS LIMA	03/08/1984	44,00	4,00	9,00	2,50	59,50	59,50	69	Classificado
0381705115	RENILDO BATISTA DE JESUS	18/05/1974	44,00	6,00	9,00	0,00	59,00	59,00	70	Classificado
0398705115	MURILO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	12/02/1990	44,00	4,00	6,00	5,00	59,00	59,00	71	Classificado
0493705115	MARCIO SILVA NASCIMENTO	25/10/1971	40,00	4,00	9,00	5,00	58,00	58,00	72	Classificado
0079405115	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	14/01/2000	52,00	0,00	3,00	2,50	57,50	57,50	73	Classificado
0061805115	ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA VIEIRA	06/07/1984	44,00	4,00	9,00	0,00	57,00	57,00	74	Classificado
0050805115	HAILTON DA SILVA SANTOS	05/08/1986	48,00	6,00	0,00	2,50	56,50	56,50	75	Classificado
0046405115	NELSON ARLINDO NETO	11/07/1991	44,00	4,00	3,00	2,50	53,50	53,50	76	Classificado
0193205115	NAYARA LIMA SANTOS	01/06/1996	40,00	2,00	6,00	2,50	50,50	50,50	77	Classificado
0102805115	LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO	03/07/1997	40,00	4,00	6,00	0,00	50,00	50,00	78	Classificado

Piraquara, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:57EB67C1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº013/2018 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº013/2018 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

ANEXO III – DO EDITAL Nº013/2018 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

Agente Educacional I - Alimentação Escolar										
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Prova OBJETIVA**	**Pontuação Total**	**Classificação**	**Situação Final**
0378401115	SHEILA DA SILVA LIMA	10/04/1992	40,00	6,00	15,00	7,50	68,50	68,50	1	Classificado
0092701115	ANA DOARTE	22/04/1975	40,00	8,00	15,00	5,00	68,00	68,00	2	Classificado
0135701115	EDNÉIA DE SOUZA OLIVEIRA FÉLIX	03/07/1986	36,00	8,00	15,00	7,50	66,50	66,50	3	Classificado
0415501115	SUELY KAISER CAMARGO	19/05/1970	36,00	8,00	12,00	10,00	66,00	66,00	4	Classificado
0475701115	ISABEL CRISTINA ILHEU DE FARIA	29/12/1979	36,00	6,00	15,00	7,50	64,50	64,50	5	Classificado
0188501115	JOSIANE ANDRADE NOGUEIRA	20/09/1989	40,00	6,00	9,00	7,50	62,50	62,50	6	Classificado
0267101115	MARIANE DA ROCHA LIMA	04/05/1993	36,00	6,00	12,00	7,50	61,50	61,50	7	Classificado
0483401115	DANIELE APARECIDA DA SILVA	21/01/1985	32,00	4,00	15,00	10,00	61,00	61,00	8	Classificado
0493501115	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	10/09/1969	32,00	8,00	18,00	2,50	60,50	60,50	9	Classificado
0522901115	JANICE TEREZINHA AGOSTINI	16/05/1962	32,00	6,00	15,00	7,50	60,50	60,50	10	Classificado
0248201115	JOÃO CARLOS MATOSO	17/01/1992	32,00	6,00	15,00	7,50	60,50	60,50	11	Classificado
0514401115	SIMONE CRISTINA DE SÁ	03/12/1969	32,00	8,00	15,00	5,00	60,00	60,00	12	Classificado
0132301115	SAVANA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA	04/10/1983	36,00	4,00	12,00	7,50	59,50	59,50	13	Classificado
0050901115	ANE CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	20/12/0198	28,00	6,00	15,00	10,00	59,00	59,00	14	Classificado
0020601115	MELISSA HANCKE	27/02/1979	28,00	6,00	15,00	10,00	59,00	59,00	15	Classificado
0113901115	JEMIMA AUGUSTA SEVERINO	06/10/1974	32,00	4,00	15,00	7,50	58,50	58,50	16	Classificado
0140601115	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	14/01/1994	28,00	8,00	15,00	7,50	58,50	58,50	17	Classificado
0288501115	WILLIAN FERNANDO VEBER	27/03/1995	40,00	4,00	9,00	5,00	58,00	58,00	18	Classificado
0303501115	GRACIELE AFONSO DOS SANTOS	02/01/1983	32,00	6,00	15,00	5,00	58,00	58,00	19	Classificado
0256801115	DAYANA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES	18/10/1985	32,00	4,00	12,00	10,00	58,00	58,00	20	Classificado
0440301115	ADRIANA ROCHA DE LIMA	06/05/1983	40,00	0,00	12,00	5,00	57,00	57,00	21	Classificado
0111101115	ANDRESSA CRISTINA BARBOSA	25/05/1983	36,00	4,00	12,00	5,00	57,00	57,00	22	Classificado
0367201115	NOEMI DA SILVA MENDES	02/06/1979	32,00	6,00	9,00	10,00	57,00	57,00	23	Classificado
0264501115	LUCÉLIA VIEIRA SOARES GIRALDO	05/03/1978	28,00	4,00	15,00	10,00	57,00	57,00	24	Classificado
0364901115	DERIVALDA SANTIAGO BARBOSA	28/12/1974	36,00	6,00	12,00	2,50	56,50	56,50	25	Classificado (Afro)
0334201115	ROSANE APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS	25/04/1971	32,00	8,00	9,00	7,50	56,50	56,50	26	Classificado
0331801115	MIRIAN CRISTINA FELICIANO	05/01/1983	32,00	4,00	15,00	5,00	56,00	56,00	27	Classificado
0248301115	INDIANARA DE FATIMA CARNEIRO LOPES	18/09/1972	28,00	8,00	15,00	5,00	56,00	56,00	28	Classificado (Afro)
0074301115	LEONINA CRISTINA RAVEDUTTI	06/12/1959	28,00	8,00	12,00	7,50	55,50	55,50	29	Classificado
0262101115	ANGELITA SOUZA OLIVEIRA	20/07/1981	32,00	6,00	12,00	5,00	55,00	55,00	30	Classificado
0416601115	VERA HELENA BUAVA DE ANDRADE	17/10/1956	28,00	4,00	15,00	7,50	54,50	54,50	31	Classificado
0508001115	MARIA LETICIA DOS SANTOS	31/01/1960	36,00	4,00	12,00	2,50	54,50	54,50	32	Classificado
0107201115	FRANCIELI PETTERSEN BARONI	11/07/1984	36,00	4,00	12,00	2,50	54,50	54,50	33	Classificado
0360601115	ANA DÉBORA GONÇALVES DE ARAÚJO	10/04/1976	28,00	4,00	15,00	7,50	54,50	54,50	34	Classificado
0236601115	ROSANGELA MORAES	18/06/1973	24,00	8,00	15,00	7,50	54,50	54,50	35	Classificado
0135201115	LILIAN RIBEIRO DE JESUS AZEVEDO	04/09/1981	24,00	8,00	15,00	7,50	54,50	54,50	36	Classificado
0418801115	NEUCI APARECIDA BELMIRO	19/12/1961	28,00	4,00	12,00	10,00	54,00	54,00	37	Classificado

0416101115	ALAN DE SOUZA CORDEIRO	21/08/1975	28,00	6,00	12,00	7,50	53,50	53,50	38	Classificado
0178201115	MARIA ROSEMERI ESPOLADORI	07/08/1977	28,00	6,00	12,00	7,50	53,50	53,50	39	Classificado
0117301115	DAIANE SHIRLLE DE FREITAS	08/06/1983	28,00	6,00	12,00	7,50	53,50	53,50	40	Classificado
0027701115	FRANCISLAINE LUZIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	20/02/1990	28,00	6,00	12,00	7,50	53,50	53,50	41	Classificado
0446901115	MARIA SALETE DUARTE	01/09/1966	32,00	4,00	12,00	5,00	53,00	53,00	42	Classificado
0425201115	ANDREIA ROCHA DE LIMA	06/05/1983	32,00	4,00	9,00	7,50	52,50	52,50	43	Classificado
0289401115	SILVIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	28/07/1985	32,00	4,00	9,00	7,50	52,50	52,50	44	Classificado
0528601115	CAMILA DE FÁTIMA DE CAMARGO	30/10/1991	32,00	6,00	9,00	5,00	52,00	52,00	45	Classificado
0269301115	ELIZETE RIBEIRO DE ARAÚJO LIKES	11/03/1979	24,00	6,00	12,00	10,00	52,00	52,00	46	Classificado
0491101115	SILVANA APARECIDA DALPONTE	26/11/1974	32,00	6,00	6,00	7,50	51,50	51,50	47	Classificado
0045301115	FLAVIA REGINA DE ANDRADE CARNEIRO	02/08/1984	32,00	6,00	6,00	7,50	51,50	51,50	48	Classificado
0161201115	ELOINA PEREIRA DE LARA	07/07/1966	28,00	4,00	12,00	7,50	51,50	51,50	49	Classificado
0133301115	ANA LÚCIA COUTINHO DA LUZ	11/04/1968	24,00	8,00	12,00	7,50	51,50	51,50	50	Classificado
0470601115	JOSIANE RODRIGUES FERREIRA COUTO	14/11/1982	24,00	8,00	12,00	7,50	51,50	51,50	51	Classificado
0082501115	VALERIA BRITES	28/06/1973	24,00	8,00	9,00	10,00	51,00	51,00	52	Classificado
0129501115	SANDRA MARA IANCOSKI MACHADO	20/03/1967	20,00	6,00	15,00	10,00	51,00	51,00	53	Classificado
0180601115	BRUNA KARINE MEHL	29/03/1992	32,00	8,00	3,00	7,50	50,50	50,50	54	Classificado
0436301115	ANA LUCIA AMORIM BUENO	05/05/1971	24,00	4,00	15,00	7,50	50,50	50,50	55	Classificado
0038301115	CHARLES SOUZA DA SILVA	22/08/1979	24,00	4,00	15,00	7,50	50,50	50,50	56	Classificado

Agente Educacional I - Interação Com o Educando

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0438902115	ANA CLÁUDIA ESTEVES DOS SANTOS	05/06/1971	64,00	8,00	18,00	10,00	100,00	100,00	1	Classificado
0278002115	MILENA CAROLINE DOS SANTOS	04/09/1999	64,00	8,00	15,00	10,00	97,00	97,00	2	Classificado (Afro)
0340402115	LUCIANO SOUZA SABBADIN	02/05/1985	60,00	8,00	18,00	10,00	96,00	96,00	3	Classificado
0294202115	LETÍCIA PEREIRA DE SOUZA	22/12/1995	64,00	6,00	18,00	7,50	95,50	95,50	4	Classificado
0041002115	LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	09/03/1979	64,00	6,00	15,00	10,00	95,00	95,00	5	Classificado
0045202115	RAQUEL DA CRUZ TEIXEIRA	01/10/1974	64,00	8,00	15,00	7,50	94,50	94,50	6	Classificado
0333102115	CAROLINE DA CONCEIÇAO NOVITZKY	07/04/1983	64,00	8,00	15,00	7,50	94,50	94,50	7	Classificado
0039102115	PATRICIA RADCHESKI SILVEIRA	22/03/1985	60,00	8,00	18,00	7,50	93,50	93,50	8	Classificado
0055402115	JHENIFER GUTIERREZ GONÇALVES	21/07/1995	60,00	8,00	18,00	7,50	93,50	93,50	9	Classificado
0204702115	SUELI TEREZINHA OLIVEIRA	17/03/1962	60,00	8,00	15,00	10,00	93,00	93,00	10	Classificado
0434302115	FERNANDA CARDOSO CALIXTO	09/12/1977	64,00	6,00	15,00	7,50	92,50	92,50	11	Classificado (Afro)
0491602115	FRANCIELE ÂNGELA RODRIGUES NUNES	21/03/1989	64,00	6,00	15,00	7,50	92,50	92,50	12	Classificado
0119902115	GABRIEL LAINO MARTINELLI FURLAN	14/04/1991	64,00	6,00	15,00	7,50	92,50	92,50	13	Classificado
0118102115	SILVIA LETICIA CORREA PEDROSO	11/11/1994	64,00	6,00	15,00	7,50	92,50	92,50	14	Classificado
0408202115	ELIZAMA MIRIALDA DOS SANTOS SUPP	12/10/1983	64,00	8,00	15,00	5,00	92,00	92,00	15	Classificado
0103702115	CRHISLEYNE MARTINS DE OLIVEIRA	12/10/2000	64,00	6,00	12,00	10,00	92,00	92,00	16	Classificado
0122502115	ELISIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	18/04/1989	64,00	8,00	12,00	7,50	91,50	91,50	17	Classificado
0402002115	TAIS DA CRUZ BRITO	14/03/1993	64,00	8,00	12,00	7,50	91,50	91,50	18	Classificado
0329602115	CRISTIANE SOUZA DO NASCIMENTO	11/02/1985	60,00	6,00	18,00	7,50	91,50	91,50	19	Classificado
0140202115	MARCELA NEGRI DE MELLO	15/01/1987	60,00	6,00	18,00	7,50	91,50	91,50	20	Classificado
0267702115	EVELIN APARECIDA DA SILVA COSTA	31/03/1990	60,00	6,00	18,00	7,50	91,50	91,50	21	Classificado
0306402115	THALYNE DA SILVA FARIAS	14/06/1999	60,00	6,00	18,00	7,50	91,50	91,50	22	Classificado
0034502115	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	22/07/1981	60,00	6,00	15,00	10,00	91,00	91,00	23	Classificado
0346702115	CHARLENE GOMES ALMEIDA	20/03/1982	60,00	6,00	15,00	10,00	91,00	91,00	24	Classificado
0341002115	SYDIANE PEREIRA DA SILVA	15/06/1987	60,00	6,00	15,00	10,00	91,00	91,00	25	Classificado
0220702115	ADRIELLE CAROLINE	06/09/1988	60,00	6,00	15,00	10,00	91,00	91,00	26	Classificado

	LEAL									
0020802115	MICHELE DE OLIVEIRA	13/01/1992	60,00	6,00	15,00	10,00	91,00	91,00	27	Classificado
0411202115	MYLENA DOS SANTOS	04/09/1998	60,00	6,00	15,00	10,00	91,00	91,00	28	Classificado
0369502115	EMANUELE ALVES DOS SANTOS	07/05/2000	60,00	6,00	15,00	10,00	91,00	91,00	29	Classificado
0361702115	DAIANA APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1990	64,00	4,00	15,00	7,50	90,50	90,50	30	Classificado
0354102115	ZORAIDE DE LIMA	04/11/1965	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50	90,50	31	Classificado
0248502115	ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART	06/12/1971	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50	90,50	32	Classificado
0244302115	ISADORA RAMIRES DA SILVA	03/05/1975	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50	90,50	33	Classificado
0420402115	FABIANA APARECIDA CALIXTO	21/07/1976	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50	90,50	34	Classificado (Afro)
0036102115	FABIANO RIBINSKI	22/05/1978	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50	90,50	35	Classificado
0311902115	FRANCIELE CORTIANO	16/05/1989	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50	90,50	36	Classificado
0466102115	SUZIELY CRISTINE SZARNIK	29/06/1993	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50	90,50	37	Classificado
0426302115	RAQUEL ESCOBAR RODRIGUES	29/01/1981	64,00	6,00	15,00	5,00	90,00	90,00	38	Classificado
0237902115	CARLA STADLER MARTINS	19/06/1979	64,00	4,00	12,00	10,00	90,00	90,00	39	Classificado
0059802115	ELIETE SOARES DE OLIVEIRA	24/07/1995	64,00	4,00	12,00	10,00	90,00	90,00	40	Classificado
0397302115	VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA DO CARMO	06/06/1979	60,00	8,00	12,00	10,00	90,00	90,00	41	Classificado
0063102115	DIVANETE ALVES DE CARVALHO DE MATOS	17/01/1981	60,00	8,00	12,00	10,00	90,00	90,00	42	Classificado
0062002115	MICHELLE DE FÁTIMA OLIVEIRA	23/04/1983	60,00	8,00	12,00	10,00	90,00	90,00	43	Classificado
0156502115	FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUZA	18/06/1994	64,00	6,00	12,00	7,50	89,50	89,50	44	Classificado (Afro)
0459602115	MISAEL PEREIRA	11/08/1982	60,00	4,00	18,00	7,50	89,50	89,50	45	Classificado
0392802115	CAROLINE ISABEL RIBAS	03/06/1992	64,00	8,00	12,00	5,00	89,00	89,00	46	Classificado
0063202115	RUBIANE FRANÇOISE PONTES ROSA	01/03/1994	64,00	6,00	9,00	10,00	89,00	89,00	47	Classificado
0467702115	ESIQUIEL BRITO CARDOSO JUNIOR	19/04/1995	64,00	6,00	9,00	10,00	89,00	89,00	48	Classificado
0216902115	CHRISTIAN FERNANDO DE SOUZA	14/11/1975	60,00	4,00	15,00	10,00	89,00	89,00	49	Classificado
0370702115	OTALI MACHACK GOMES	28/11/1984	60,00	4,00	15,00	10,00	89,00	89,00	50	Classificado
0075902115	MARCUS ROBERTO DE OLIVEIRA	11/06/1975	56,00	8,00	15,00	10,00	89,00	89,00	51	Classificado
0073602115	ELIETE DA SILVA MARQUES	20/01/1973	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	52	Classificado
0505302115	ELIZANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	31/10/1975	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	53	Classificado
0278802115	CARIN ROSE ALVES DE LIMA	06/04/1979	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	54	Classificado
0332602115	DENISE NOGUEIRA DO AMARAL FREITAS	20/07/1981	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	55	Classificado
0331102115	NERLEI NEIVA ZANONI	27/02/1982	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	56	Classificado
0499002115	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO	24/03/1982	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	57	Classificado
0263702115	MIRIAM DE JESUS SANTOS	03/10/1983	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	58	Classificado (Afro)
0385902115	EDINALDO APARECIDO DIAS	02/08/1985	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	59	Classificado
0324202115	JANAINA DE SOUZA MACHADO	21/08/1985	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	60	Classificado
0455202115	RAFAEL CHAGAS SENA RIBEIRO	09/07/1987	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	61	Classificado
0015402115	EVEN ELIZE SIQUEIRA MEDEIROS PEREIRA	07/08/1988	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	62	Classificado
0515702115	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	11/02/1990	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	63	Classificado
0357702115	ANGELITA DE FATIMA MIRANDA VIEIRA	16/07/1990	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	64	Classificado
0106502115	FELIPE FERNANDES ASSINE	23/05/1991	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	65	Classificado
0357902115	JESSICA BARBOSA DA SILVA	02/07/1991	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	66	Classificado
0527602115	LUINY ISABELLE NOVAES	27/12/1995	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	67	Classificado
0158202115	ERNANI LINZMEYER	05/05/1996	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	68	Classificado
0243302115	LEONARDO CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA	07/08/1997	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	69	Classificado
0229302115	TERESINHA PEREIRA DOS SANTOS	20/11/1975	60,00	8,00	15,00	5,00	88,00	88,00	70	Classificado
0134102115	LUCILA CONCEIÇÃO FERREIRA	19/11/1988	60,00	8,00	15,00	5,00	88,00	88,00	71	Classificado
0409302115	KAMYLLA CHACARSKI DOS ANJOS	05/04/1997	60,00	6,00	12,00	10,00	88,00	88,00	72	Classificado

0089602115	CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC	07/01/1979	64,00	4,00	12,00	7,50	87,50	87,50	73	Classificado
0352402115	ISABELLE CRISTINA MARQUETTI TRAMUJAS	27/01/1998	64,00	4,00	12,00	7,50	87,50	87,50	74	Classificado
0491702115	MARIA JOSÉ RODRIGUES	09/07/1972	60,00	8,00	12,00	7,50	87,50	87,50	75	Classificado
0348202115	JOSE ALMIR DA SILVA	24/05/1979	60,00	8,00	12,00	7,50	87,50	87,50	76	Classificado
0092402115	REGIANY VALOTO DIAS DE SOUSA	23/04/1982	60,00	8,00	12,00	7,50	87,50	87,50	77	Classificado
0312502115	CLOTILDE LEANDRES	04/06/1983	60,00	8,00	12,00	7,50	87,50	87,50	78	Classificado
0045102115	BRUNA RAFAELA ANTUNES MORAES	12/06/1996	60,00	8,00	12,00	7,50	87,50	87,50	79	Classificado
0272702115	CAROLINA TETER DE SOUZA	20/10/1997	60,00	8,00	12,00	7,50	87,50	87,50	80	Classificado
0094502115	GRACIELLI STEMBERG	23/02/1976	56,00	6,00	15,00	10,00	87,00	87,00	81	Classificado
0275902115	JESSICA JAGHER ALVES DE JESUS	07/06/1989	56,00	6,00	15,00	10,00	87,00	87,00	82	Classificado
0456802115	JOELMA SIBELIE ROCHA DA SILVA	09/03/1980	64,00	6,00	9,00	7,50	86,50	86,50	83	Classificado
0261502115	SOLANES DE SÁ SIQUEIRA	01/09/1969	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50	86,50	84	Classificado
0330002115	MIRELA MARIS DOS SANTOS	14/02/1971	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50	86,50	85	Classificado
0262702115	LOURIVAL DOS SANTOS	29/05/1978	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50	86,50	86	Classificado
0271902115	GISLAINE MARIA DOS SANTOS	26/01/1981	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50	86,50	87	Classificado
0461702115	JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	17/01/1983	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50	86,50	88	Classificado
0311502115	FERNANDA DOS SANTOS	07/10/1992	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50	86,50	89	Classificado
0129802115	DAYSE CRISTINA VOLTOLINI	29/11/1992	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50	86,50	90	Classificado
0486502115	DOROTHEIA DE FATIMA KOWALSKI	15/04/1960	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50	86,50	91	Classificado
0447302115	LUCÉLIA LASS	13/07/1963	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50	86,50	92	Classificado
0511402115	KARLA ANDREA DOS SANTOS MANSANO	30/10/1969	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50	86,50	93	Classificado
0249402115	MARIA ALINE GOMES	17/05/1980	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50	86,50	94	Classificado
0370102115	GIZELE SOARES DOMBROSKI	30/08/1981	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50	86,50	95	Classificado
0526602115	EVA BUENO PRIZYBICIEN	30/08/1986	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50	86,50	96	Classificado
0062702115	DANIELE PRADO DO ESPIRITO SANTO	27/02/1989	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50	86,50	97	Classificado
0311002115	FLÁVIA APARECIDA DA SILVA ROSA	12/10/1996	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50	86,50	98	Classificado (Afro)
0502402115	NICOLAS TOKAR KOVALSKI	26/05/1999	64,00	2,00	15,00	5,00	86,00	86,00	99	Classificado
0375402115	ANDRESSA DA CRUZ AMORA	26/11/1990	64,00	8,00	9,00	5,00	86,00	86,00	100	Classificado
0429802115	ANDRESSA DOLORES DA SILVA REIS FERRAZ	26/07/1996	64,00	6,00	6,00	10,00	86,00	86,00	101	Classificado
0091602115	SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA	12/12/1978	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00	86,00	102	Classificado
0482402115	STELA FELIX ROSÁRIO	27/03/1979	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00	86,00	103	Classificado
0294602115	MARIA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO	09/04/1980	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00	86,00	104	Classificado
0358502115	ALINE DE SOUZA	09/10/1987	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00	86,00	105	Classificado
0384202115	JÉSSICA ABGAIL TORQUATO MÁXIMO	08/07/1991	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00	86,00	106	Classificado
0401602115	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	15/05/1996	60,00	4,00	12,00	10,00	86,00	86,00	107	Classificado
0393202115	ZULEIDE ALVES DA SILVA	08/10/1969	56,00	8,00	12,00	10,00	86,00	86,00	108	Classificado
0465902115	MARIA APARECIDA PEREIRA HERNASKI	07/04/1979	56,00	8,00	12,00	10,00	86,00	86,00	109	Classificado
0074402115	KRISTIELLEN LOPES TORQUATO ZERGER	11/08/1994	56,00	8,00	12,00	10,00	86,00	86,00	110	Classificado
0385202115	JOSSIMARA CASSILHA DA SILVA OLIVEIRA	28/07/1968	52,00	6,00	18,00	10,00	86,00	86,00	111	Classificado
0300802115	GABRIELA ANTONIO SEVERINO	01/12/1999	64,00	2,00	12,00	7,50	85,50	85,50	112	Classificado
0216402115	CARMEN MARÇAL RIBAS	23/03/1974	64,00	8,00	6,00	7,50	85,50	85,50	113	Classificado
0061102115	MARINES FERNANDES	20/02/1985	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50	85,50	114	Classificado
0501802115	SIMONE APARECIDA COLLI	23/10/1986	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50	85,50	115	Classificado
0355502115	PRISCILA ADRIANA FERREIRA	23/02/1987	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50	85,50	116	Classificado
0293002115	SANDY CECILLY JOSIELE MACENO	28/10/1987	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50	85,50	117	Classificado
0495402115	JÉSSICA PATRÍCIA DA SILVA FABRICIO	07/11/1990	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50	85,50	118	Classificado (Afro)
0498902115	RHUANA MAYARA GARCIA SOARES	25/04/1991	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50	85,50	119	Classificado
0396302115	PRISCYLLA DO NASCIMENTO FARIA	27/11/1991	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50	85,50	120	Classificado
0483802115	VALDIRENE METROSKI DE	18/02/1994	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50	85,50	121	Classificado

	ALVARENGA									
0410302115	RENATA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA	31/05/1994	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50	85,50	122	Classificado
0416502115	RENATA ELLEN PEDROSO	19/07/1996	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50	85,50	123	Classificado
0320802115	JOSIANE CORREIA LIMA	23/05/1976	64,00	4,00	12,00	5,00	85,00	85,00	124	Classificado
0421802115	DION LENON LEONEL PEDROSO	02/02/1991	60,00	6,00	9,00	10,00	85,00	85,00	125	Classificado
0391902115	CRISTINA BEZERRA DA SILVA	07/10/1962	56,00	4,00	15,00	10,00	85,00	85,00	126	Classificado
0113802115	JANAINA APARECIDA BARBOSA KERIKE	27/03/1982	52,00	8,00	15,00	10,00	85,00	85,00	127	Classificado
0289002115	ANDREA APARECIDA OLIVEIRA	24/11/1971	60,00	2,00	15,00	7,50	84,50	84,50	128	Classificado
0263602115	FLÁVIO DE JESUS SANTOS	20/07/1988	60,00	2,00	15,00	7,50	84,50	84,50	129	Classificado (Afro)
0413102115	LUCAS SANTOS DE ALMEIDA	26/09/1995	60,00	2,00	15,00	7,50	84,50	84,50	130	Classificado
0045002115	EVA MARIDES SOARES DE CAMARGO	27/05/1989	60,00	8,00	9,00	7,50	84,50	84,50	131	Classificado (Afro)
0487202115	DEBORA ANDRESSA SIMAO	17/03/1997	60,00	8,00	9,00	7,50	84,50	84,50	132	Classificado
0078402115	MELANIA WENDT	19/04/1962	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50	84,50	133	Classificado
0447502115	MARIA IDENIR RODRIGUES BATISTA	02/07/1967	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50	84,50	134	Classificado
0098202115	ANTONIA ALAIR UCHOA SOBRINHO	13/07/1974	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50	84,50	135	Classificado
0336902115	DIRLENE JEZ DE BARROS BERTOCELLI	22/02/1976	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50	84,50	136	Classificado
0484502115	FABIANO CAPISTRANO DOS SANTOS	10/03/1980	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50	84,50	137	Classificado
0008902115	ROSILENE NUNES DOS SANTOS	22/11/1980	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50	84,50	138	Classificado (Afro)
0068802115	ABRAÃO RIBEIRO	11/02/1981	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50	84,50	139	Classificado
0509902115	AMANDA DANIEL GUERRA	19/10/1990	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50	84,50	140	Classificado
0305802115	ELISA PEREIRA DA SILVA	23/08/1995	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50	84,50	141	Classificado
0132002115	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	27/06/1996	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50	84,50	142	Classificado
0127802115	RENI DE LIMA CAMARGO	03/06/1969	64,00	6,00	9,00	5,00	84,00	84,00	143	Classificado
0343802115	VANDA AMARAL CORDEIRO	08/03/1991	64,00	6,00	9,00	5,00	84,00	84,00	144	Classificado
0296902115	JOSIANE SOARES DE LIMA VIEIRA	03/08/1978	60,00	4,00	15,00	5,00	84,00	84,00	145	Classificado
0368902115	SILMARA CAMARGO DA ROSA	23/11/1981	60,00	4,00	15,00	5,00	84,00	84,00	146	Classificado
0377402115	ELIZABETE XAVIER DOS SANTOS	08/10/1984	60,00	4,00	15,00	5,00	84,00	84,00	147	Classificado
0319102115	CLEUSAIRA ROBINSON DOS SANTOS	26/08/1976	56,00	8,00	15,00	5,00	84,00	84,00	148	Classificado
0240302115	LUANA VITORASSO ANDRADE	13/03/1995	56,00	8,00	15,00	5,00	84,00	84,00	149	Classificado
0317102115	BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA	04/12/1974	56,00	6,00	12,00	10,00	84,00	84,00	150	Classificado
0499502115	MARCELO HENRIQUE FERNANDES	20/12/1995	56,00	6,00	12,00	10,00	84,00	84,00	151	Classificado
0218802115	RENTA DE PAULA SOUZA MACHADO	24/01/1988	64,00	8,00	9,00	2,50	83,50	83,50	152	Classificado
0367502115	LUCAS ROBERTO VIEIRA DA SILVA	07/10/1996	64,00	6,00	6,00	7,50	83,50	83,50	153	Classificado
0038402115	JAQUELINE FERNANDES CORREA	19/08/1993	60,00	6,00	15,00	2,50	83,50	83,50	154	Classificado
0166902115	ADRIANA SILVA SANTOS	15/07/1988	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50	83,50	155	Classificado
0062602115	ALYSSON SANTANA MAINGUE	13/01/1992	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50	83,50	156	Classificado
0487502115	KEYSE CAMILI DOS SANTOS	14/11/1992	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50	83,50	157	Classificado (Afro)
0488602115	MATEUS SANTOS DE ALMEIDA	28/01/1998	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50	83,50	158	Classificado
0235302115	KELLY ROSANA CORDEIRO BARBOSA	03/07/1982	56,00	8,00	12,00	7,50	83,50	83,50	159	Classificado
0136002115	SANDRA FERNANDES DO VALE	26/06/1985	56,00	8,00	12,00	7,50	83,50	83,50	160	Classificado
0522202115	MARIA LETICIA ALVES	14/10/1985	56,00	8,00	12,00	7,50	83,50	83,50	161	Classificado
0300702115	ANDRE FILIPE ZANAO	05/01/1988	56,00	8,00	12,00	7,50	83,50	83,50	162	Classificado
0279902115	MARIANA INAE DE ANGELO ROSSATTO	27/06/1984	52,00	6,00	18,00	7,50	83,50	83,50	163	Classificado
0211702115	TAIANE GONÇALVES MORAES	29/11/1966	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00	83,00	164	Classificado
0170502115	VALERIA CAMARGO MAXIMIANO	01/03/1983	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00	83,00	165	Classificado
0150602115	JOCINEIA DO ESPIRITO SANTO	01/12/1993	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00	83,00	166	Classificado
0456602115	SAMARA REGINA MOREIRA DOS SANTOS	10/03/1994	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00	83,00	167	Classificado
0077302115	ANA CLAUDIA DE	19/10/1973	60,00	4,00	9,00	10,00	83,00	83,00	168	Classificado

	SOUZA DOS SANTOS									
0317602115	GABRIELLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	23/12/1997	56,00	4,00	18,00	5,00	83,00	83,00	169	Classificado
0457402115	VITORIA NEVES RIBEIRO	31/07/1995	56,00	8,00	9,00	10,00	83,00	83,00	170	Classificado
0162002115	VALDIRENE RODRIGUES DE FRANÇA	23/03/1977	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50	82,50	171	Classificado
0036402115	SILVANA FARIA RODRIGUES	20/05/1984	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50	82,50	172	Classificado
0359802115	KARILLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK SCARANTE	11/06/1993	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50	82,50	173	Classificado
0453802115	EDILMARA PEREIRA GOUVEIA	26/09/1994	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50	82,50	174	Classificado
0497402115	HEVERTON DE OLIVEIRA CRISTO	25/10/1998	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50	82,50	175	Classificado
0315902115	FRANCISCO CARLOS VIVI	07/03/1959	56,00	4,00	15,00	7,50	82,50	82,50	176	Classificado
0501702115	CLARICE DOS SANTOS PIZA	06/10/1969	56,00	4,00	15,00	7,50	82,50	82,50	177	Classificado
0005202115	RENUZA LOREN LOPES DE CAMARGO	10/06/1977	56,00	4,00	15,00	7,50	82,50	82,50	178	Classificado
0083602115	TATIANE ROBERTA DE ASSIS	11/07/1996	56,00	4,00	15,00	7,50	82,50	82,50	179	Classificado
0269902115	SULLYVAN SOARES JONSSON	28/06/1997	56,00	4,00	15,00	7,50	82,50	82,50	180	Classificado
0454302115	MARIA EDUARDA DE MOURA SOPPA	13/10/1998	56,00	4,00	15,00	7,50	82,50	82,50	181	Classificado
0343302115	SORAYA CRISTIANE SANTOS DA SILVA	19/04/1971	52,00	8,00	15,00	7,50	82,50	82,50	182	Classificado
0386702115	FRANCIELE OLIVEIRA TORQUATO NALEVAIKO	08/12/1988	52,00	8,00	15,00	7,50	82,50	82,50	183	Classificado
0063702115	KETLYN ALVES FERNANDES DE MATOS	14/02/1999	64,00	4,00	9,00	5,00	82,00	82,00	184	Classificado
0442802115	MILENA GABRIELA SEVERINO PIRES	23/12/1997	60,00	8,00	9,00	5,00	82,00	82,00	185	Classificado
0038102115	LINCOLN FLAVIO SANTOS	19/10/1980	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00	82,00	186	Classificado
0039402115	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	02/10/1988	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00	82,00	187	Classificado
0292302115	JONATHAN BARBOSA PADILHA	28/10/1998	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00	82,00	188	Classificado
0083302115	NAMIR LARA RIECHI FILHO	15/12/1999	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00	82,00	189	Classificado
0036702115	FRANCIANE PAIVA NEVES	05/04/2000	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00	82,00	190	Classificado
0125602115	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA SILVA	14/08/1987	56,00	4,00	12,00	10,00	82,00	82,00	191	Classificado
0406902115	MARISA RYPCHINSKI	21/06/1985	52,00	2,00	18,00	10,00	82,00	82,00	192	Classificado
0136302115	LUCIANE FÁTIMA GLINSKI	02/08/1985	64,00	6,00	9,00	2,50	81,50	81,50	193	Classificado
0091802115	TERESA DE FATIMA DE ALMEIDA	10/11/1992	60,00	2,00	12,00	7,50	81,50	81,50	194	Classificado
0184902115	FRANCIELE MARA SURGIK	15/03/1986	60,00	8,00	6,00	7,50	81,50	81,50	195	Classificado
0254302115	SILVIA ALVES DA SILVA	15/03/1970	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50	81,50	196	Classificado
0345602115	ELAINE CRISTINA SISCATO ALBERTI	09/03/1977	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50	81,50	197	Classificado
0203402115	VALTER DA SILVA DE OLIVEIRA	22/04/1984	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50	81,50	198	Classificado
0170202115	EDUARDA TRICHÊS	23/02/1986	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50	81,50	199	Classificado
0079202115	LUCIANA MATIAS DA LUZ	30/07/1986	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50	81,50	200	Classificado
0035702115	SÔNIA MARA JURELLO DA SILVA	23/02/1989	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50	81,50	201	Classificado (Afro)
0272102115	TAMIRES FERREIRA RODRIGUES CHEPAK	29/12/1990	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50	81,50	202	Classificado
0372102115	THAÍS CRISTINA RIBAS AMARAL	08/04/1991	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50	81,50	203	Classificado
0094702115	HELOISA SIMONI RIBAS RIBEIRO	28/08/1992	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50	81,50	204	Classificado
0319502115	KEYLA CAMILLE BARONI BARTH	24/07/1993	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50	81,50	205	Classificado
0170302115	ROBSON NUNES BAPTISTA	21/12/1995	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50	81,50	206	Classificado
0164102115	HEMELY CRISTINA ALVES	05/04/1999	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50	81,50	207	Classificado
0328802115	LEONARDO TETER DE SOUZA	11/01/2000	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50	81,50	208	Classificado
0297102115	GLAUCIENE APARECIDA REIS RAIMUNDO	24/03/1989	52,00	4,00	18,00	7,50	81,50	81,50	209	Classificado
0416002115	JOSIELL GABRIEL DA COSTA MENDES	20/04/1990	52,00	4,00	18,00	7,50	81,50	81,50	210	Classificado
0277502115	LUHANA BATISTA SALGUEIRO	14/09/1998	52,00	4,00	18,00	7,50	81,50	81,50	211	Classificado
0156402115	GABRIELA CORRÊA WITTE	14/08/1996	60,00	4,00	12,00	5,00	81,00	81,00	212	Classificado
0445402115	MATHEUS DANIEL NOGUEIRA DE SOUZA	20/12/1999	60,00	2,00	9,00	10,00	81,00	81,00	213	Classificado
0066102115	ANA PAULA COELHO DA CONCEIÇÃO	06/06/1994	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00	81,00	214	Classificado

0053102115	FLAVIA RAFAELA DOS SANTOS	10/03/1998	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00	81,00	215	Classificado
0173702115	LEILA MARQUES	24/04/1989	56,00	6,00	9,00	10,00	81,00	81,00	216	Classificado
0270302115	VICTOR HUGO AGUIAR SIGNORELLI	09/10/1992	56,00	6,00	9,00	10,00	81,00	81,00	217	Classificado
0105002115	PRISCILA SOUZA MACEDO	31/12/1989	52,00	4,00	15,00	10,00	81,00	81,00	218	Classificado
0411002115	ALANIS GIOVANA LEITE	04/05/1999	52,00	4,00	15,00	10,00	81,00	81,00	219	Classificado (Afro)
0484102115	LINCON EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA	10/04/1994	64,00	2,00	12,00	2,50	80,50	80,50	220	Classificado
0155302115	LEONARDO PINTO DA LUZ	11/09/1981	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50	80,50	221	Classificado
0232402115	ELOIZE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	12/09/1985	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50	80,50	222	Classificado
0481902115	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	07/03/1987	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50	80,50	223	Classificado
0402902115	SINDI CAREN DA LUZ SILVA	11/06/1989	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50	80,50	224	Classificado
0474302115	JENYFFER ALVES DE SOUZA	31/12/1990	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50	80,50	225	Classificado
0432102115	PEDRO CESAR FERREIRA DA COSTA	29/06/1995	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50	80,50	226	Classificado (Afro)
0078802115	VICTORIA REGINA DE OLIVEIRA BARONI	02/03/1996	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50	80,50	227	Classificado
0133002115	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	29/05/1991	56,00	2,00	15,00	7,50	80,50	80,50	228	Classificado
0295202115	KAREN FRANCIELE SENAKEVICZ	19/10/1999	56,00	8,00	9,00	7,50	80,50	80,50	229	Classificado
0154602115	ROSELENE RODRIGUES FERREIRA	16/09/1979	52,00	6,00	15,00	7,50	80,50	80,50	230	Classificado
0185602115	GUSTAVO LOURENÇO SCHMIDT	21/09/1989	52,00	6,00	15,00	7,50	80,50	80,50	231	Classificado
0338302115	JOSIELY FERNADES DE OLIVEIRA	28/11/1990	52,00	6,00	15,00	7,50	80,50	80,50	232	Classificado
0102502115	CLEIDE DIAS RAMALHO	15/10/1981	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00	80,00	233	Classificado
0255402115	RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA	18/08/1984	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00	80,00	234	Classificado
0494202115	JESSICA APARECIDA MELO	06/09/1994	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00	80,00	235	Classificado
0182402115	LORIANE NUNES FLORINDO	30/12/1996	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00	80,00	236	Classificado
0263502115	LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA	29/12/1998	56,00	4,00	15,00	5,00	80,00	80,00	237	Classificado
0098902115	RUTE RIBEIRO DE SOUZA	25/10/1978	56,00	2,00	12,00	10,00	80,00	80,00	238	Classificado
0411702115	ANDRESSA MARIA MORAIS PIRES	31/05/1996	56,00	2,00	12,00	10,00	80,00	80,00	239	Classificado
0293902115	LUIZ ALBERTO BANDEIRA FONSECA	19/07/1976	52,00	6,00	12,00	10,00	80,00	80,00	240	Classificado
0380502115	KAMILY VIEIRA MACHADO	06/10/1993	52,00	6,00	12,00	10,00	80,00	80,00	241	Classificado
0372602115	CAMILA RODRIGUES DE SOUZA GODOI	30/06/2000	52,00	6,00	12,00	10,00	80,00	80,00	242	Classificado
0162902115	LARISSA GRAZIELA DE SOUZA	04/04/1989	56,00	6,00	15,00	2,50	79,50	79,50	243	Classificado
0241202115	MARCIA DE FATIMA MACHADO VASCONCELOS	23/03/1972	56,00	4,00	12,00	7,50	79,50	79,50	244	Classificado
0459202115	CAROLINE CORDEIRO ONEDA	25/07/1990	56,00	4,00	12,00	7,50	79,50	79,50	245	Classificado
0411602115	LARISSA MENDES KOZMIEJ	16/03/1999	56,00	4,00	12,00	7,50	79,50	79,50	246	Classificado
0253202115	MARI APARECIDA FERREIRA	10/04/1972	52,00	2,00	18,00	7,50	79,50	79,50	247	Classificado
0249802115	VANESSA KAROLINE RODRIGUES CANOZI	02/03/1992	52,00	8,00	12,00	7,50	79,50	79,50	248	Classificado
0148602115	GABRIEL SCOTTI TABORDA	11/02/1997	64,00	4,00	6,00	5,00	79,00	79,00	249	Classificado
0306902115	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	28/11/1972	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00	79,00	250	Classificado
0345102115	ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO	31/12/1979	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00	79,00	251	Classificado
0158902115	VERA LUCIA APARECIDA DE LARA	24/07/1965	56,00	4,00	9,00	10,00	79,00	79,00	252	Classificado
0019002115	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	29/05/1982	56,00	8,00	12,00	2,50	78,50	78,50	253	Classificado
0076602115	CRISTIANE DA SILVA CABREIRA BORGES	07/06/1979	56,00	6,00	9,00	7,50	78,50	78,50	254	Classificado
0327402115	ALESSANDRO DE SOUZA	01/09/1984	56,00	6,00	9,00	7,50	78,50	78,50	255	Classificado
0024202115	ANDREIA BUENO SOARES DE FREITAS	25/10/1986	56,00	6,00	9,00	7,50	78,50	78,50	256	Classificado
0173802115	EMERSON ARRUDA RESENES	23/03/1990	56,00	6,00	9,00	7,50	78,50	78,50	257	Classificado (Afro)
0048602115	ADRIANA ÁUREA DOS SANTOS	19/03/1974	52,00	4,00	15,00	7,50	78,50	78,50	258	Classificado
0524302115	MONIELLY COLARES SILVA	17/11/1990	52,00	4,00	15,00	7,50	78,50	78,50	259	Classificado
0480102115	BRUNA LAIS PEREIRA LIMA	24/12/1994	52,00	4,00	15,00	7,50	78,50	78,50	260	Classificado
0083402115	CLAUDIO DE ASSIS	28/06/1995	52,00	4,00	15,00	7,50	78,50	78,50	261	Classificado

	RAMOS									
0413602115	NAYARA DA SILVA MONTEIRO	04/02/1997	52,00	4,00	15,00	7,50	78,50	78,50	262	Classificado
0113602115	FRANCIELE ALESSANDRA DE LIMA	03/07/1990	48,00	8,00	15,00	7,50	78,50	78,50	263	Classificado
0215802115	ELISABETE DO PILAR RODRIGUES RAICHL	20/05/1978	64,00	6,00	3,00	5,00	78,00	78,00	264	Classificado
0231402115	JUSSARA DOS SANTOS	20/06/1971	60,00	4,00	9,00	5,00	78,00	78,00	265	Classificado
0060802115	PATRICIA FAUSTINO DOS SANTOS	10/05/1984	60,00	4,00	9,00	5,00	78,00	78,00	266	Classificado
0519502115	JHEIMILI DA SILVA DOS SANTOS	11/02/1999	60,00	4,00	9,00	5,00	78,00	78,00	267	Classificado
0368302115	TELMA DA LUZ	06/07/1994	56,00	8,00	9,00	5,00	78,00	78,00	268	Classificado
0446702115	MARILSA DO NASCIMENTO	04/12/1968	52,00	6,00	15,00	5,00	78,00	78,00	269	Classificado
0271702115	JAQUELINE DOMINGUES FERREIRA	26/02/1969	52,00	6,00	15,00	5,00	78,00	78,00	270	Classificado
0391002115	DAYANE SOARES DE MATOS	24/11/1982	52,00	6,00	15,00	5,00	78,00	78,00	271	Classificado
0291002115	JULIANA PATRICIA SESTARI	19/08/1985	52,00	6,00	15,00	5,00	78,00	78,00	272	Classificado
0486102115	JENYFER CAROLYNE DE SOUZA	19/08/1990	52,00	6,00	15,00	5,00	78,00	78,00	273	Classificado
0354202115	NOELI BATISTA DOS SANTOS	09/05/1977	52,00	4,00	12,00	10,00	78,00	78,00	274	Classificado
0286502115	ANDREIA SOARES BARBOSA RODRIGUES	20/12/1979	56,00	2,00	12,00	7,50	77,50	77,50	275	Classificado
0122002115	MAUREN ADRIANE RIBEIRO	30/10/1992	56,00	2,00	12,00	7,50	77,50	77,50	276	Classificado
0329102115	ADRIANA DE CASTRO	22/07/1986	56,00	8,00	6,00	7,50	77,50	77,50	277	Classificado
0378002115	SIRLEI ZAZE PIRES WANDEMBRUCK	16/12/1967	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50	77,50	278	Classificado
0332202115	LUCELIA DE JESUS CAMARGO	15/07/1968	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50	77,50	279	Classificado
0280202115	SANDRO CESAR RIBEIRO CORREA	05/08/1987	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50	77,50	280	Classificado
0199602115	ALEXSSANDER CARLOS DA SILVA	29/03/1988	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50	77,50	281	Classificado
0369402115	VANESSA APARECIDA DE FREITAS	26/05/1990	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50	77,50	282	Classificado
0212402115	BRYAN KOEMAN MICOS	30/06/1995	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50	77,50	283	Classificado (Afro)
0171702115	KELLY QUIRINO DA SILVA	05/11/1983	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00	77,00	284	Classificado
0416802115	DJENIFFER TAYNA CORDEIRO DMETERKO	02/11/1993	56,00	2,00	9,00	10,00	77,00	77,00	285	Classificado
0086202115	MARIA APARECIDA VILAVERDE DE PAULA	22/03/1960	52,00	8,00	12,00	5,00	77,00	77,00	286	Classificado
0350202115	ROSANGELA MUNIZ WANDEMBRUCK	03/05/1980	52,00	6,00	9,00	10,00	77,00	77,00	287	Classificado
0363202115	TÂNIA MARA DO NASCIMENTO VALENÇA	22/10/1986	52,00	6,00	9,00	10,00	77,00	77,00	288	Classificado
0429902115	KAUAN FERNANDES DE LIMA	18/10/1999	52,00	6,00	9,00	10,00	77,00	77,00	289	Classificado
0097502115	KARIN BRANCO DOS SANTOS	10/05/1973	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50	76,50	290	Classificado
0308302115	ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	23/02/1976	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50	76,50	291	Classificado
0099302115	SIMONE CRISTINA DE ANDRADES	20/01/1983	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50	76,50	292	Classificado
0275802115	ELIZANGELA CRISTINA CASTRO MATTOZO REIS	28/02/1979	56,00	4,00	9,00	7,50	76,50	76,50	293	Classificado
0527402115	MAYRA NENEMANN JEZ	08/06/1999	56,00	4,00	9,00	7,50	76,50	76,50	294	Classificado
0389502115	ELIAS LACERDA AQUINO	18/07/1974	52,00	2,00	15,00	7,50	76,50	76,50	295	Classificado
0209702115	MARILI DE FÁTIMA ALBERTI	12/06/1979	52,00	2,00	15,00	7,50	76,50	76,50	296	Classificado
0244102115	VALICE RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA	10/04/1978	52,00	8,00	9,00	7,50	76,50	76,50	297	Classificado
0162202115	LILIANE MOREIRA CORDEIRO	14/08/1985	52,00	8,00	9,00	7,50	76,50	76,50	298	Classificado
0505002115	TATYANE MALKO	21/06/1993	52,00	8,00	9,00	7,50	76,50	76,50	299	Classificado
0067902115	OLIVETE SOARES DE OLIVEIRA	30/01/1978	48,00	6,00	15,00	7,50	76,50	76,50	300	Classificado
0206202115	THALITHA REGINA MESINI DE LIMA	26/02/1990	48,00	6,00	15,00	7,50	76,50	76,50	301	Classificado
0121502115	THATIANE RIBAS TEODORO	04/04/1991	48,00	6,00	15,00	7,50	76,50	76,50	302	Classificado
0132402115	MARIA LUIZA NUNES XAVIER	17/08/1976	60,00	2,00	9,00	5,00	76,00	76,00	303	Classificado
0258502115	MALLORY DOS SANTOS DOMINGUES MONZANI	24/06/1999	60,00	2,00	9,00	5,00	76,00	76,00	304	Classificado
0516802115	PRISCILA KARINA DOS SANTOS	08/06/1984	56,00	0,00	15,00	5,00	76,00	76,00	305	Classificado
0408002115	REGINA MARIA KUZMA	29/06/1966	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	306	Classificado

0449502115	WILSON CARLOS MENDONÇA JUNIOR	26/07/1983	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	307	Classificado (Afro)
0334502115	LORENNA NERES DIAS	11/10/1985	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	308	Classificado
0068502115	ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/06/1988	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	309	Classificado
0272902115	HEWERTON HENRIQUE DA SILVA DA COSTA	13/06/1994	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	310	Classificado
0441402115	MIRIAN CRISTINA VIANTE	17/12/1976	56,00	4,00	6,00	10,00	76,00	76,00	311	Classificado
0297202115	ZILDENIR NUNES SILVA DE SOUZA	17/03/1979	52,00	4,00	15,00	5,00	76,00	76,00	312	Classificado
0189902115	ELAINE CRISTINA VALERIO DE OLIVEIRA	21/06/1980	52,00	4,00	15,00	5,00	76,00	76,00	313	Classificado (Afro)
0212202115	JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/09/1986	52,00	4,00	15,00	5,00	76,00	76,00	314	Classificado
0307102115	EDNA PEREIRA DE SOUZA	13/04/1990	52,00	4,00	15,00	5,00	76,00	76,00	315	Classificado
0264702115	BRUNA ANDRADE CONCEIÇÃO LOPES	11/07/1990	52,00	4,00	15,00	5,00	76,00	76,00	316	Classificado
0254902115	CLODOALDO ALBERTO DOS SANTOS	13/04/1994	52,00	4,00	15,00	5,00	76,00	76,00	317	Classificado
0375102115	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	27/12/1989	48,00	8,00	15,00	5,00	76,00	76,00	318	Classificado
0431902115	SUELLEN FERNANDA FACHINETTE ARRUDA	15/06/1995	48,00	6,00	12,00	10,00	76,00	76,00	319	Classificado
0461802115	ANA KARINA ANTUNES	08/01/1979	56,00	6,00	6,00	7,50	75,50	75,50	320	Classificado
0106002115	KELLY GARCIA DA SILVA HARTWIG	23/07/1994	56,00	6,00	6,00	7,50	75,50	75,50	321	Classificado
0294502115	BRUNNA FATIMA ZEIN DA VEIGA	31/08/1998	56,00	6,00	6,00	7,50	75,50	75,50	322	Classificado
0107402115	ELMA DE SOUZA DOS SANTOS	20/03/1972	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50	75,50	323	Classificado
0207802115	IVANI IZABEL DESPLANCHES MONTEIRO	25/05/1986	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50	75,50	324	Classificado
0186402115	DANIELLE THEODOROVICZ	03/07/1986	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50	75,50	325	Classificado
0438202115	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	18/09/1987	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50	75,50	326	Classificado
0350402115	THAIS MARIA BARBOZA SANTOS	14/11/1990	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50	75,50	327	Classificado
0185802115	RAFAEL ALENCAR DOS SANTOS	10/05/1996	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50	75,50	328	Classificado
0359502115	JANAINA DOS SANTOS MONEGATO	25/06/1998	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50	75,50	329	Classificado
0113302115	PRISCILA DOS SANTOS SOUZA	30/05/2001	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50	75,50	330	Classificado
0342102115	JUCIANE APARECIDA MELO	10/12/1966	48,00	8,00	12,00	7,50	75,50	75,50	331	Classificado
0368402115	MARILAINE CRISTINA DE FRANÇA	13/03/1994	48,00	8,00	12,00	7,50	75,50	75,50	332	Classificado
0097802115	MARIA LUIZA SANTOS GONÇALVES	02/08/1954	52,00	6,00	12,00	5,00	75,00	75,00	333	Classificado
0392202115	OZIRIS MACHADO DOS SANTOS	21/11/1976	56,00	2,00	12,00	5,00	75,00	75,00	334	Classificado
0117102115	MARRY SILVA INACIO	06/08/1999	56,00	2,00	12,00	5,00	75,00	75,00	335	Classificado
0404602115	EVELLYN APARECIDA BRITO DOS REIS	11/08/1987	56,00	2,00	9,00	7,50	74,50	74,50	336	Classificado
0114602115	SABRINA ESPERIDIÃO DOMINGUES	14/01/1993	56,00	2,00	9,00	7,50	74,50	74,50	337	Classificado
0319202115	LEONARDO ESPOLADORI CORRÊA SILVA	17/07/1999	56,00	2,00	9,00	7,50	74,50	74,50	338	Classificado
0184702115	MARCIA FERNANDA KUZYK	26/05/1979	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50	74,50	339	Classificado
0464002115	JOSIANE DOS SANTOS	05/08/1981	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50	74,50	340	Classificado
0322102115	ALISANDRA KLEIN DE QUADROS	19/12/1981	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50	74,50	341	Classificado
0022102115	DASIREE DE LIMA GONCALVES	16/10/1986	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50	74,50	342	Classificado
0010702115	DANIELI APARECIDA DUTRA VIDAL	12/10/1992	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50	74,50	343	Classificado
0261802115	RENATA AMARAL CORDEIRO	22/01/1993	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50	74,50	344	Classificado
0157102115	DEBORA DOS SANTOS MONEGATO	11/08/1995	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50	74,50	345	Classificado
0256402115	MARIA LUIZA BORN FERNANDES DE PAULA	28/01/1997	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50	74,50	346	Classificado
0218202115	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CLAUDINO	12/12/1985	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00	74,00	347	Classificado
0062402115	ELISANGELA ORNIESKI DO PRADO	07/09/1984	52,00	2,00	15,00	5,00	74,00	74,00	348	Classificado
0371502115	MÁRCIA BALBINO	14/06/1988	52,00	8,00	9,00	5,00	74,00	74,00	349	Classificado

0351102115	LUCINEIA BUENO DOS SANTOS MOREIRA	02/07/1975	48,00	6,00	15,00	5,00	74,00	74,00	350	Classificado
0336202115	MYLENA MEL ALVES PRADO DOS SANTOS	09/07/1998	48,00	6,00	15,00	5,00	74,00	74,00	351	Classificado
0289302115	MONIQUE CRISTINA FERNANDES SANTOS	12/04/2001	48,00	6,00	15,00	5,00	74,00	74,00	352	Classificado
0261702115	DEORY HINÇA	21/09/1959	48,00	4,00	12,00	10,00	74,00	74,00	353	Classificado
0301802115	GRACIELI BARBOSA	09/07/1982	48,00	4,00	12,00	10,00	74,00	74,00	354	Classificado
0513802115	CAMILA MEHL	15/12/1997	60,00	2,00	9,00	2,50	73,50	73,50	355	Classificado
0060002115	CELSO ALVES JUNIOR	19/09/1991	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50	73,50	356	Classificado
0036302115	PRISCILA SANTOS DA SILVA	11/07/1997	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50	73,50	357	Classificado
0134902115	ALESSANDRA RIBEIRO ARAUJO	19/07/1999	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50	73,50	358	Classificado
0047702115	VIVIANE DE AGUIAR ROCHA SOARES	15/02/1981	56,00	4,00	6,00	7,50	73,50	73,50	359	Classificado
0210302115	ROSANGELA SOUZA DA CRUZ ARRUDA	27/11/1975	52,00	2,00	12,00	7,50	73,50	73,50	360	Classificado (Afro)
0444702115	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	14/09/1983	48,00	6,00	12,00	7,50	73,50	73,50	361	Classificado
0257302115	DENACIR CORREA DA SILVA	28/08/1991	48,00	6,00	12,00	7,50	73,50	73,50	362	Classificado (Afro)
0457502115	LUIZ HENRIQUE MIRANDA	18/11/1988	60,00	2,00	6,00	5,00	73,00	73,00	363	Classificado
0437902115	SUZANA VANESSA DA COSTA GOMES	25/03/1995	60,00	2,00	6,00	5,00	73,00	73,00	364	Classificado
0223002115	BRUNO HENRIQUE MATOS SILVA	22/08/1995	60,00	2,00	6,00	5,00	73,00	73,00	365	Classificado
0202802115	QUELI DE ALMEIDA ALVES DA SILVA	27/09/1984	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00	73,00	366	Classificado
0487402115	ELISANE MARCIA DOS SANTOS	10/05/1976	52,00	4,00	12,00	5,00	73,00	73,00	367	Classificado
0151602115	JENNIFFER DE LARA SEIXAS	04/09/1990	52,00	4,00	12,00	5,00	73,00	73,00	368	Classificado
0197702115	BRUNO DA SILVA WITT BIZZ	19/03/1998	52,00	4,00	12,00	5,00	73,00	73,00	369	Classificado
0077902115	ELAINE NATALIA KUZYK CHIQUITTI	31/03/1984	48,00	8,00	12,00	5,00	73,00	73,00	370	Classificado
0349002115	LUCAS DULCIDIO DOS SANTOS	06/03/1991	48,00	8,00	12,00	5,00	73,00	73,00	371	Classificado
0341302115	MARINA PAULUK	30/10/1990	48,00	6,00	9,00	10,00	73,00	73,00	372	Classificado
0302402115	TERESINHA PEREIRA DA SILVA CABRAL	26/03/1957	44,00	6,00	15,00	7,50	72,50	72,50	373	Classificado
0381902115	DAIANE MACIEL NARCIZO	20/03/1991	60,00	4,00	6,00	2,50	72,50	72,50	374	Classificado
0322602115	GISLENE DE FATIMA NUNES ANHAIA	10/12/1984	56,00	2,00	12,00	2,50	72,50	72,50	375	Classificado
0276602115	VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CARDOSO	02/12/1976	52,00	6,00	12,00	2,50	72,50	72,50	376	Classificado
0247602115	DAYANE MONTEIRO DE MELO LOURENÇO	01/12/1988	52,00	4,00	9,00	7,50	72,50	72,50	377	Classificado
0494302115	SIBENEZIA SILVANA DOS SANTOS	18/06/1993	52,00	4,00	9,00	7,50	72,50	72,50	378	Classificado
0509702115	NICKYSEANDRA RAFAELLA DOS SANTOS SILVA	11/11/1997	52,00	4,00	9,00	7,50	72,50	72,50	379	Classificado
0348802115	JAIRO ARQUINO DE LIMA	04/06/1979	44,00	6,00	15,00	7,50	72,50	72,50	380	Classificado
0316202115	PATRICIA RODRIGUES CAVALIN DE LIMA	22/04/1979	56,00	2,00	9,00	5,00	72,00	72,00	381	Classificado
0267302115	CAROLINA NUNES CORDEIRO FILUS	02/08/1979	56,00	2,00	9,00	5,00	72,00	72,00	382	Classificado
0120702115	ALESSANDRA DA SILVA HONORATO	11/03/1980	56,00	2,00	9,00	5,00	72,00	72,00	383	Classificado
0254702115	EDUARDO ROBINSON DOS SANTOS	11/09/1998	56,00	2,00	9,00	5,00	72,00	72,00	384	Classificado
0355902115	IRAIDES BARBOZA	25/03/1967	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00	72,00	385	Classificado
0517702115	SIMONE GUILHERME	23/08/1977	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00	72,00	386	Classificado
0300102115	VANDERLEI DA SILVA CIPRIANI	04/05/1980	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00	72,00	387	Classificado
0517902115	LUANA RENATA FOGAÇA MARQUES	24/08/1993	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00	72,00	388	Classificado
0332102115	KATIANE RAMOS GOMES	06/07/1994	48,00	4,00	15,00	5,00	72,00	72,00	389	Classificado
0477002115	LUISALBERTA RODRIGUES CALIXTO ANDRADE	04/09/1961	48,00	8,00	6,00	10,00	72,00	72,00	390	Classificado
0453002115	NILDA DIAS DA CRUZ	10/01/1981	60,00	6,00	3,00	2,50	71,50	71,50	391	Classificado
0271802115	HELOISA GOMES	02/02/1962	52,00	6,00	6,00	7,50	71,50	71,50	392	Classificado
0311702115	AGNALDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	26/10/1967	52,00	6,00	6,00	7,50	71,50	71,50	393	Classificado
0239602115	ROZELI TEREZINHA DE SENE WALESKI	02/11/1967	48,00	4,00	12,00	7,50	71,50	71,50	394	Classificado
0070702115	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	19/05/1985	48,00	4,00	12,00	7,50	71,50	71,50	395	Classificado
0174702115	VIVIANE DA SILVA	07/04/1988	48,00	4,00	12,00	7,50	71,50	71,50	396	Classificado
0464102115	EDUARDO APARECIDO DO PRADO	22/06/1985	56,00	4,00	6,00	5,00	71,00	71,00	397	Classificado
0228602115	ROSELI LUCIANO PEREIRA	15/01/1986	56,00	4,00	6,00	5,00	71,00	71,00	398	Classificado
0096902115	RAFAEL SOUZA MACEDO	13/07/1992	56,00	4,00	6,00	5,00	71,00	71,00	399	Classificado
0257702115	CAMILA EPIFANIO DE	30/03/1999	56,00	4,00	6,00	5,00	71,00	71,00	400	Classificado

	PAULA									
0253902115	KETLEN MOREIRA SENTER	18/05/2000	56,00	4,00	6,00	5,00	71,00	71,00	401	Classificado
0355802115	TANIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	30/01/1976	52,00	8,00	6,00	5,00	71,00	71,00	402	Classificado
0128202115	RENAN SILVA DUARTE	30/06/1988	48,00	6,00	12,00	5,00	71,00	71,00	403	Classificado
0269102115	LIRIENE RODRIGUES NUNES	26/11/1990	48,00	6,00	12,00	5,00	71,00	71,00	404	Classificado
0021402115	SANDRA MARA MAIA	01/08/1975	52,00	4,00	12,00	2,50	70,50	70,50	405	Classificado
0409602115	PAOLA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/07/1992	52,00	4,00	12,00	2,50	70,50	70,50	406	Classificado (Afro)
0464502115	EVERTON ALVES DE CAMPOS	26/11/1999	48,00	2,00	18,00	2,50	70,50	70,50	407	Classificado
0151702115	JAQUELINE GONÇALVES LEITE DA SILVA	15/07/1989	48,00	6,00	9,00	7,50	70,50	70,50	408	Classificado
0341902115	ALISSON PATRICIO BERNARDINO	18/09/1990	48,00	6,00	9,00	7,50	70,50	70,50	409	Classificado
0291302115	STEFANEE ROSA DE BARROS	09/10/1997	48,00	6,00	9,00	7,50	70,50	70,50	410	Classificado
0519902115	ELISANGELA ZAINE DOS SANTOS	12/05/1989	44,00	4,00	15,00	7,50	70,50	70,50	411	Classificado
0522702115	LETICIA SIQUEIRA MELO	06/06/1997	44,00	4,00	15,00	7,50	70,50	70,50	412	Classificado
0252202115	MARCIELE BLAM	15/02/1999	44,00	4,00	15,00	7,50	70,50	70,50	413	Classificado
0346502115	SOLANGE ORIAS CUSTODIO	22/09/1976	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00	70,00	414	Classificado
0074702115	STEFFANY SALGUEIRO FERREIRA	08/05/1995	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00	70,00	415	Classificado
0379202115	BIANCA DE MATOS BUENO	28/10/1998	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00	70,00	416	Classificado
0483202115	JOELMA GOUVEIA DE LIMA	17/11/1977	48,00	6,00	6,00	10,00	70,00	70,00	417	Classificado
0034902115	EUDES MENDES CARDOSO	13/06/1988	56,00	6,00	0,00	7,50	69,50	69,50	418	Classificado
0163902115	NILCINI MARTINS	03/12/1973	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50	69,50	419	Classificado
0241002115	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA	26/10/1964	52,00	4,00	6,00	7,50	69,50	69,50	420	Classificado
0518602115	ROBSON GUSTAVO BERBECKI GONÇALVES	29/01/1985	52,00	4,00	6,00	7,50	69,50	69,50	421	Classificado
0480702115	SUELI DE ALMEIDA DA COSTA	05/07/1968	48,00	8,00	6,00	7,50	69,50	69,50	422	Classificado
0495302115	CILAS DUTRA DE OLIVEIRA	07/05/1970	48,00	8,00	6,00	7,50	69,50	69,50	423	Classificado
0485502115	JACIANE BARROS GOMES	20/10/1894	52,00	6,00	6,00	5,00	69,00	69,00	424	Classificado
0435502115	FABIANA APARECIDA SOARES	14/05/1985	56,00	2,00	6,00	5,00	69,00	69,00	425	Classificado
0521602115	DANIELE CRISTINA DO NASCIMENTO HONAISER	15/07/1980	52,00	6,00	6,00	5,00	69,00	69,00	426	Classificado
0289502115	PAOLLA ORCHEL BINECK	27/11/1993	52,00	6,00	6,00	5,00	69,00	69,00	427	Classificado
0176402115	LETICIA DA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/04/1985	52,00	4,00	3,00	10,00	69,00	69,00	428	Classificado
0486002115	CLEIA PIMENTEL	12/02/1967	48,00	4,00	12,00	5,00	69,00	69,00	429	Classificado
0094802115	ILZA BATISTA FRANCISCO	01/11/1970	48,00	4,00	12,00	5,00	69,00	69,00	430	Classificado
0349802115	CLAUDELIA DA SILVA BUENO	21/07/1976	48,00	4,00	12,00	5,00	69,00	69,00	431	Classificado
0329702115	FERNANDA SOUZA NASCIMENTO	27/05/1997	48,00	4,00	12,00	5,00	69,00	69,00	432	Classificado
0236902115	IANARA RIBEIRO	16/06/1998	48,00	4,00	12,00	5,00	69,00	69,00	433	Classificado
0301902115	HIAGO MARCEL RIBEIRO FRANCO	06/05/2000	48,00	2,00	9,00	10,00	69,00	69,00	434	Classificado
0406102115	ANDRESSA RODRIGUES	13/05/1983	56,00	4,00	6,00	2,50	68,50	68,50	435	Classificado
0304802115	MATHEUS HENRIQUE FARIA	22/12/1999	52,00	2,00	12,00	2,50	68,50	68,50	436	Classificado
0256302115	EUNICE MENDES DA SILVA	28/12/1971	52,00	8,00	6,00	2,50	68,50	68,50	437	Classificado
0392502115	WAGNER MAGNUS ALVES DA HORA	20/02/1989	48,00	4,00	9,00	7,50	68,50	68,50	438	Classificado (Afro)
0461502115	ALEXYA LEANDRO DE PAULA	01/12/1997	48,00	4,00	9,00	7,50	68,50	68,50	439	Classificado
0500002115	MARIA ANGELICA MUNIZ DE OLIVEIRA	18/03/1980	44,00	8,00	9,00	7,50	68,50	68,50	440	Classificado
0296002115	FERNANDA CRISTINA LOPES	14/05/1987	44,00	8,00	9,00	7,50	68,50	68,50	441	Classificado
0324402115	MYLENA CAMILO SOARES	21/12/1998	44,00	8,00	9,00	7,50	68,50	68,50	442	Classificado (Afro)
0345502115	CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA	03/06/1990	56,00	4,00	3,00	5,00	68,00	68,00	443	Classificado
0316402115	RUTE CORREA PROENÇA	13/09/1990	52,00	2,00	9,00	5,00	68,00	68,00	444	Classificado
0385102115	ALAN CRISTHIAN DE PAULA FERREIRA	14/02/1997	52,00	2,00	9,00	5,00	68,00	68,00	445	Classificado
0356602115	CESAR RENATO DE SOUSA	09/04/1999	52,00	2,00	9,00	5,00	68,00	68,00	446	Classificado
0041802115	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	17/05/1982	48,00	6,00	9,00	5,00	68,00	68,00	447	Classificado
0283102115	MARISA COSTA GOMES	11/10/1973	44,00	4,00	15,00	5,00	68,00	68,00	448	Classificado

0204602115	LUCILIA CRISTINA LOPES GONZAGA	08/10/1996	56,00	6,00	3,00	2,50	67,50	67,50	449	Classificado
0423002115	ADRIANO KRUPACZ	04/08/1983	52,00	2,00	6,00	7,50	67,50	67,50	450	Classificado
0027602115	FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA	23/09/1996	52,00	2,00	6,00	7,50	67,50	67,50	451	Classificado
0200702115	LIDIANE ROBERTA KLOSOWSKI	01/07/1981	48,00	6,00	6,00	7,50	67,50	67,50	452	Classificado
0371702115	PATRICIA RIBAS DA ROSA	07/06/1985	48,00	6,00	6,00	7,50	67,50	67,50	453	Classificado
0509202115	GLEISE ANDRESSA GUERRA RIBEIRO DE SOUSA	04/07/1992	48,00	6,00	6,00	7,50	67,50	67,50	454	Classificado
0408902115	SOLANGE ALVES DE SOUZA	02/07/1983	44,00	4,00	12,00	7,50	67,50	67,50	455	Classificado
0375002115	CARLA BARBOSA	25/08/1985	44,00	4,00	12,00	7,50	67,50	67,50	456	Classificado
0409502115	JESSICA RODRIGUES ARAUJO	29/01/1995	44,00	4,00	12,00	7,50	67,50	67,50	457	Classificado
0251202115	MARCILENE DIAS SANTOS	29/04/1996	52,00	4,00	6,00	5,00	67,00	67,00	458	Classificado
0514702115	RAFAELA MATIAS FERREIAR	12/07/1999	48,00	2,00	12,00	5,00	67,00	67,00	459	Classificado
0438602115	ROSANA DA SILVA PINTO DA FONSECA	30/06/1972	44,00	6,00	12,00	5,00	67,00	67,00	460	Classificado
0490002115	VIVIAN BATISTA SOUZA	16/06/1994	56,00	2,00	6,00	2,50	66,50	66,50	461	Classificado
0479302115	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MENDES	16/11/1990	52,00	4,00	3,00	7,50	66,50	66,50	462	Classificado
0093802115	VILMARA DOS SANTOS FERREIRA	15/07/1978	48,00	2,00	9,00	7,50	66,50	66,50	463	Classificado
0477302115	KATIA SILVA BRITO MUNHOS	02/12/1994	48,00	2,00	9,00	7,50	66,50	66,50	464	Classificado
0359402115	JUCELE DO ROSARIO DE CARVALHO	28/06/1979	44,00	6,00	9,00	7,50	66,50	66,50	465	Classificado
0478802115	PALOMA DIAS DE MACENA	09/02/1995	56,00	2,00	3,00	5,00	66,00	66,00	466	Classificado
0202702115	DULCELI MELCHIORETTO PADILHA	13/08/1958	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00	66,00	467	Classificado
0521002115	ELCINEIA MARCONDES	16/03/1984	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00	66,00	468	Classificado
0181402115	AQUELIANE BATISTA SOARES	25/03/1994	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00	66,00	469	Classificado
0429402115	MARIA JOANA TRACHINSKI	23/06/1958	48,00	4,00	6,00	7,50	65,50	65,50	470	Classificado
0195502115	MAIARA RIBEIRO	24/08/1999	44,00	2,00	12,00	7,50	65,50	65,50	471	Classificado
0503602115	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	30/12/1999	44,00	2,00	12,00	7,50	65,50	65,50	472	Classificado
0501402115	DIEGO NOGUEIRA SOARES	02/11/1999	52,00	2,00	6,00	5,00	65,00	65,00	473	Classificado
0372502115	MATHEUS WELLERSON RODRIGUES DE SOUZA GODOI	12/10/1998	44,00	4,00	12,00	5,00	65,00	65,00	474	Classificado
0135502115	FELIPE MATHEUS MIRANDA ALMEIDA PEREIRA	19/01/1999	44,00	4,00	12,00	5,00	65,00	65,00	475	Classificado
0141502115	DIESIKA LUANA KOWALSKI	16/04/1990	40,00	6,00	9,00	10,00	65,00	65,00	476	Classificado
0240102115	ELAINE APARECIDA MATIAS	07/09/1977	52,00	4,00	6,00	2,50	64,50	64,50	477	Classificado
0249902115	KETLYN CRISTINE DA SILVA ALVES	25/11/1998	52,00	4,00	6,00	2,50	64,50	64,50	478	Classificado
0457702115	DAIANA CRISTINA KREBS PEREIRA	21/02/2000	48,00	0,00	9,00	7,50	64,50	64,50	479	Classificado
0229402115	FERNANDO DIAS DE LIMA MARTINS	22/10/1988	48,00	8,00	6,00	2,50	64,50	64,50	480	Classificado
0249002115	SANDRA DA ROCHA FREITAS ANDRADE	03/01/1980	48,00	6,00	3,00	7,50	64,50	64,50	481	Classificado
0296102115	JENIFFER CAROLINY RAMIM	15/10/1990	44,00	4,00	9,00	7,50	64,50	64,50	482	Classificado
0352302115	SUELI COIMBRA NUNES BONIFACIO	09/05/1980	48,00	2,00	9,00	5,00	64,00	64,00	483	Classificado
0133502115	NILSA DE LIMA PEREIRA	13/06/1975	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00	64,00	484	Classificado
0050102115	RENATA VOLTOLIN	28/02/1982	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00	64,00	485	Classificado
0304302115	ETIELEN DE OLIVEIRA PEREIRA	14/01/1985	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00	64,00	486	Classificado
0319902115	SAMILA MIZERKOWSKI BELMIRO	27/03/1990	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00	64,00	487	Classificado
0065102115	GABRIEL DE SÁ SIQUEIRA SILVA	11/02/1996	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00	64,00	488	Classificado
0333902115	EDSON RIBEIRO DE MOURA	15/05/1995	44,00	4,00	6,00	10,00	64,00	64,00	489	Classificado
0304602115	KEYTRIN FONTANA LEONEL	22/12/1997	36,00	6,00	12,00	10,00	64,00	64,00	490	Classificado
0031102115	LUANA APARECIDA CALAZANS DOS ANJOS	23/06/1984	48,00	4,00	9,00	2,50	63,50	63,50	491	Classificado
0107102115	JOICE MAIA DA SILVEIRA	07/05/1992	48,00	4,00	9,00	2,50	63,50	63,50	492	Classificado (Afro)
0309402115	ROSINEIA APARECIDA BALBINO	19/07/1975	44,00	6,00	6,00	7,50	63,50	63,50	493	Classificado
0276702115	MICHELLE ALINE ALVES RIBEIRO	11/09/1990	44,00	6,00	6,00	7,50	63,50	63,50	494	Classificado
0315802115	EVA DO ROCIO BISS	01/03/1967	40,00	4,00	12,00	7,50	63,50	63,50	495	Classificado
0284302115	LUANA CAMILE DE OLIVEIRA	25/10/1989	40,00	4,00	12,00	7,50	63,50	63,50	496	Classificado

0303202115	MARIA JOSE MORAIS	11/12/1974	48,00	4,00	6,00	5,00	63,00	63,00	497	Classificado
0112802115	LAIS AMANDA BARBOSA	12/03/1999	40,00	6,00	12,00	5,00	63,00	63,00	498	Classificado
0408302115	MARGARETE ZELLNER GONÇALVES	19/12/1953	44,00	2,00	9,00	7,50	62,50	62,50	499	Classificado
0079802115	SORAIA ZAZE PIRES	19/04/1965	44,00	4,00	12,00	2,50	62,50	62,50	500	Classificado
0489402115	EDILUZA PINTO DE MTAOS	01/12/1973	44,00	2,00	9,00	7,50	62,50	62,50	501	Classificado
0342902115	ANDREIA DE FATIMA DA SILVA ALVES	11/01/1982	40,00	6,00	9,00	7,50	62,50	62,50	502	Classificado
0164602115	PAMELA CRISTINE ALVES RIBEIRO	06/05/1988	48,00	4,00	0,00	10,00	62,00	62,00	503	Classificado
0463002115	MATHEUS HENRIQUE BORGES DOS SANTOS	07/11/1999	44,00	4,00	9,00	5,00	62,00	62,00	504	Classificado
0394802115	JANAINA APARERCIDA LANGE	17/12/1995	52,00	4,00	3,00	2,50	61,50	61,50	505	Classificado
0508202115	KATLYN CIBEBE DA SILVA	04/10/1972	44,00	6,00	9,00	2,50	61,50	61,50	506	Classificado
0441302115	SIMONIA DIAS CAMPOS	14/07/1982	48,00	2,00	6,00	5,00	61,00	61,00	507	Classificado
0047902115	MARCELA CRISTINA SANTOS SILVA	04/08/1989	44,00	6,00	6,00	5,00	61,00	61,00	508	Classificado
0508402115	VALDINEI PEREIRA DE ARAUJO	24/03/1983	40,00	4,00	12,00	5,00	61,00	61,00	509	Classificado
0401502115	EDIMILSON MONTEIRO DE CARVALHO	13/11/1985	40,00	4,00	12,00	5,00	61,00	61,00	510	Classificado
0155902115	CRISTHIANE REBLIN DA SILVA	19/12/1997	40,00	4,00	12,00	5,00	61,00	61,00	511	Classificado
0469202115	JOSE OLIVERIO DE LIMA	26/10/1954	44,00	6,00	3,00	7,50	60,50	60,50	512	Classificado
0016202115	LUCINEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	02/02/1973	44,00	2,00	9,00	5,00	60,00	60,00	513	Classificado
0382302115	CAMILA DE BARROS CORDEIRO	25/01/1996	44,00	2,00	9,00	5,00	60,00	60,00	514	Classificado
0506502115	NIKELLY DOS SANTOS JORDÃO	16/08/1999	52,00	2,00	3,00	2,50	59,50	59,50	515	Classificado
0213502115	DÉBORA DE OLIVEIRA DE SOUSA	13/07/1999	48,00	4,00	0,00	7,50	59,50	59,50	516	Classificado
0110502115	THAINA ROSA LOURENÇO	15/10/1999	44,00	2,00	6,00	7,50	59,50	59,50	517	Classificado
0068402115	TATIANE PONTAROLO	20/07/1992	52,00	2,00	0,00	5,00	59,00	59,00	518	Classificado
0034202115	FRANCIELI PIRES FERREIRA	16/03/1996	48,00	0,00	6,00	5,00	59,00	59,00	519	Classificado
0293402115	DAIANE RIBAS	07/10/1990	44,00	6,00	6,00	2,50	58,50	58,50	520	Classificado
0418002115	SILVIO CORDEIRO FAVORETTO	26/10/1972	36,00	6,00	9,00	7,50	58,50	58,50	521	Classificado
0387302115	CLAUDENICE MATIAS DA SILVA	20/03/1980	40,00	4,00	9,00	5,00	58,00	58,00	522	Classificado
0051202115	TAIRINE PRISCILA DE PAULA DA SILVA	27/12/1990	40,00	4,00	9,00	5,00	58,00	58,00	523	Classificado
0462302115	ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	14/07/1985	48,00	4,00	3,00	2,50	57,50	57,50	524	Classificado
0356702115	EZILDA BONFIM CLARO BORGES	07/08/1974	44,00	2,00	9,00	2,50	57,50	57,50	525	Classificado
0466302115	NICOLAS OLIVEIRA KLUPPELL DA SILVA	05/04/1998	44,00	2,00	9,00	2,50	57,50	57,50	526	Classificado
0350902115	LAIS MONIQUE BARBOZA SANTOS	25/05/1987	44,00	2,00	6,00	5,00	57,00	57,00	527	Classificado
0464902115	NICOLE NATACHA RIBAS	07/12/1997	44,00	2,00	6,00	5,00	57,00	57,00	528	Classificado
0410102115	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS SCHREIBER	03/08/1960	40,00	6,00	6,00	5,00	57,00	57,00	529	Classificado
0516602115	MISLAYNE APARECIDA GERVIKAS SANT ANA	03/04/1995	36,00	4,00	12,00	5,00	57,00	57,00	530	Classificado
0222102115	THAINARA FERNANDA MORAIS MARRA	21/05/1996	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50	56,50	531	Classificado
0515002115	GISELE SOARES DOS SANTOS	07/01/1998	44,00	2,00	3,00	7,50	56,50	56,50	532	Classificado
0379802115	DIONEIA DE MATOS	12/06/1973	40,00	6,00	3,00	7,50	56,50	56,50	533	Classificado
0175802115	MARI CILDA TRINDADE QUILLANTE	07/12/1968	44,00	4,00	3,00	5,00	56,00	56,00	534	Classificado
0383102115	PALOMA DOS SANTOS	07/09/1987	36,00	6,00	9,00	5,00	56,00	56,00	535	Classificado
0451202115	MARILDA DO NASCIMENTO	31/05/1964	36,00	4,00	6,00	10,00	56,00	56,00	536	Classificado
0461102115	SIMONE BARJONAS DOS SANTOS	06/08/1990	44,00	0,00	9,00	2,50	55,50	55,50	537	Classificado
0195202115	LUCI FERREIRA DE SOUZA	08/04/1987	44,00	6,00	3,00	2,50	55,50	55,50	538	Classificado
0474902115	MARIA JOSE BATISTA DE LIMA	21/06/1969	36,00	2,00	15,00	2,50	55,50	55,50	539	Classificado
0313602115	JULIANA ALVES RIBEIRO	29/08/1983	36,00	6,00	6,00	7,50	55,50	55,50	540	Classificado
0251102115	SANDRA MARA SIRGIK	03/10/1963	40,00	4,00	6,00	5,00	55,00	55,00	541	Classificado
0484902115	MAIRA SUELI TIERA	06/05/1981	40,00	4,00	6,00	5,00	55,00	55,00	542	Classificado
0079702115	CRISTIANE DA COSTA PINTO	01/11/1982	44,00	2,00	6,00	2,50	54,50	54,50	543	Classificado
0471402115	AGHATA CHRISTYE	08/02/1999	40,00	2,00	9,00	2,50	53,50	53,50	544	Classificado

	DE SOUZA PINTO									
0253302115	PAULA ANTUNES DE AZEVEDO	18/03/1999	40,00	2,00	6,00	5,00	53,00	53,00	545	Classificado
0117602115	VANESSA MARTINS DO NASCIMENTO	13/06/1986	44,00	6,00	0,00	2,50	52,50	52,50	546	Classificado (Afro)
0089702115	MARCIA DOS SANTOS MOURA	18/12/1973	36,00	2,00	9,00	5,00	52,00	52,00	547	Classificado
0065702115	GISLAINE DE PAULA SANTOS	14/08/1990	36,00	2,00	9,00	5,00	52,00	52,00	548	Classificado
0285202115	LUANA COSTA GAIO	25/11/1991	40,00	6,00	3,00	2,50	51,50	51,50	549	Classificado
0221902115	HELENA APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA	16/12/1959	36,00	4,00	9,00	2,50	51,50	51,50	550	Classificado
0108002115	ISADORA PEREIRA VAZ CALOVI	04/07/1984	44,00	4,00	0,00	2,50	50,50	50,50	551	Classificado
0236402115	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA	31/12/1988	40,00	2,00	6,00	2,50	50,50	50,50	552	Classificado
0369602115	LILIAN DE CASTRO	20/11/1977	36,00	4,00	3,00	7,50	50,50	50,50	553	Classificado

Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0494903115	ADYR PAULO MIER MORAES FARIA	22/04/1994	56,00	6,00	15,00	10,00	87,00	87,00	1	Classificado
0369003115	BRUNO FRANCA ASSUNCAO	04/04/1989	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50	84,50	2	Classificado
0514203115	RAFAEL DE PAULA	07/09/1994	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50	83,50	3	Classificado
0232203115	SUELI DIAS PAES LUIZ	06/08/1965	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00	82,00	4	Classificado
0224503115	ROSANA DE LARA REGIS	22/09/1969	48,00	8,00	15,00	10,00	81,00	81,00	5	Classificado
0503403115	SILVANA FERREIRA NEVES RODRIGUES DOS SANTOS	30/12/1965	52,00	6,00	15,00	7,50	80,50	80,50	6	Classificado
0500703115	REGIANE CATARINA DOS SANTOS DE LIMA	14/01/1987	52,00	6,00	15,00	7,50	80,50	80,50	7	Classificado
0471803115	ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA	13/12/1965	48,00	8,00	15,00	7,50	78,50	78,50	8	Classificado
0347403115	ZILDA DE OLIVEIRA	04/10/1971	52,00	8,00	12,00	5,00	77,00	77,00	9	Classificado
0378203115	EDIR VICENTE RODRIGUES	04/10/1973	52,00	8,00	9,00	7,50	76,50	76,50	10	Classificado
0337003115	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	25/11/1982	48,00	6,00	15,00	7,50	76,50	76,50	11	Classificado
0265003115	ANGELICA VICENTE BARRA PINHEIRO	11/08/1995	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50	74,50	12	Classificado
0426003115	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	22/01/1977	44,00	8,00	15,00	7,50	74,50	74,50	13	Classificado
0421503115	GILMAR LEITE DE AREDES	01/01/1978	44,00	8,00	15,00	7,50	74,50	74,50	14	Classificado
0084303115	THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	13/03/1992	44,00	8,00	12,00	10,00	74,00	74,00	15	Classificado
0446103115	ANTONIO MENDES DE PAULA	01/06/1977	48,00	6,00	12,00	7,50	73,50	73,50	16	Classificado
0224703115	MARLON GUIMARÃES VELOSO	17/06/1975	48,00	8,00	9,00	7,50	72,50	72,50	17	Classificado
0525703115	WELESSON FROTA PROENÇA	02/12/1989	48,00	8,00	9,00	7,50	72,50	72,50	18	Classificado
0049203115	PAULO JOSE GRACIANO MACHADO	03/04/1990	48,00	4,00	15,00	5,00	72,00	72,00	19	Classificado
0505103115	JOÃO VICTOR DUARTE	29/06/1998	48,00	4,00	15,00	5,00	72,00	72,00	20	Classificado
0044903115	PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	05/03/1989	52,00	2,00	12,00	5,00	71,00	71,00	21	Classificado
0103003115	FABIO HENRIQUE VEIGA	22/03/1980	48,00	4,00	9,00	10,00	71,00	71,00	22	Classificado
0353603115	JEFERSON ADRIANO BARBOSA	05/08/1993	44,00	4,00	18,00	5,00	71,00	71,00	23	Classificado
0335203115	WILLIAN JOSÉ DA SILVA	21/05/1991	44,00	2,00	15,00	10,00	71,00	71,00	24	Classificado
0247403115	LUCIANA DOS SANTOS	10/04/1983	40,00	6,00	15,00	10,00	71,00	71,00	25	Classificado
0484703115	SIMONE DA SILVA SOUZA	07/09/1985	40,00	6,00	15,00	10,00	71,00	71,00	26	Classificado
0426403115	DERCIDES ESPINDOLA DOS SANTOS	04/10/1967	40,00	8,00	15,00	7,50	70,50	70,50	27	Classificado
0455903115	DOUGLAS FRANCISCO KAMAROSKI NETO	03/05/1996	48,00	2,00	12,00	7,50	69,50	69,50	28	Classificado
0436603115	ALYSSON DE ARAUJO SOUZA	22/04/1994	44,00	6,00	12,00	7,50	69,50	69,50	29	Classificado
0090503115	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	21/01/1979	48,00	4,00	12,00	5,00	69,00	69,00	30	Classificado
0259603115	SANDRO ROBERTO PONTES IGNACIO	23/12/1976	44,00	6,00	9,00	10,00	69,00	69,00	31	Classificado
0180103115	ELIANE MACANHÃO FERRARI	13/05/1982	36,00	8,00	15,00	10,00	69,00	69,00	32	Classificado
0074603115	ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO	03/08/1977	40,00	6,00	15,00	7,50	68,50	68,50	33	Classificado
0302303115	VANESSA DAMACENA NOVAES	10/01/1991	40,00	6,00	15,00	7,50	68,50	68,50	34	Classificado
0485303115	CAMILLA RENATA DE ABREU	30/04/1997	44,00	6,00	12,00	5,00	67,00	67,00	35	Classificado
0042903115	CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA	13/06/1981	44,00	8,00	12,00	2,50	66,50	66,50	36	Classificado
0250503115	MATEUS CASSIANO LEAL	17/01/1987	44,00	6,00	6,00	10,00	66,00	66,00	37	Classificado

0399103115	THIERRY DA LUZ FARIA	02/09/1996	44,00	6,00	6,00	10,00	66,00	66,00	38	Classificado
0476403115	ANTONIO MARCELO PEREIRA	13/06/1975	44,00	2,00	12,00	7,50	65,50	65,50	39	Classificado
0281903115	ELIEZER CANTEIRO DE MOURA	14/12/1969	40,00	6,00	12,00	7,50	65,50	65,50	40	Classificado
0436503115	FABIANE OSTROSKI DE SOUZA	29/06/1995	40,00	6,00	12,00	7,50	65,50	65,50	41	Classificado
0247003115	IZAIR RIBEIRO DE LIMA JUNIOR	06/02/1995	52,00	2,00	6,00	5,00	65,00	65,00	42	Classificado (Afro)
0196103115	VALERIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	06/05/1985	48,00	6,00	6,00	5,00	65,00	65,00	43	Classificado
0244203115	PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO BORGES	11/07/1988	44,00	4,00	12,00	5,00	65,00	65,00	44	Classificado
0260203115	KATHLEEN VOM SCHEIDT DA SILVA	04/09/1978	44,00	4,00	9,00	7,50	64,50	64,50	45	Classificado
0086903115	VALDIR DIAS DA CRUZ	10/04/1974	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00	64,00	46	Classificado
0072503115	CLOVIS MAIA DA SILVEIRA	11/11/1975	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00	64,00	47	Classificado
0380103115	IRANI CARVALHO DE CASTRO	02/07/1963	40,00	4,00	15,00	5,00	64,00	64,00	48	Classificado
0225003115	GELSSI DA SILVA DIAS	24/03/1991	40,00	4,00	15,00	5,00	64,00	64,00	49	Classificado
0048703115	CRISTIANE CORDEIRO	01/10/1976	36,00	8,00	15,00	5,00	64,00	64,00	50	Classificado
0480803115	LEANDRO APARECIDO DE ANHAIA	08/11/1989	48,00	2,00	6,00	7,50	63,50	63,50	51	Classificado
0057603115	MARLI MATIAS DE OLIVEIRA	14/11/1980	44,00	8,00	9,00	2,50	63,50	63,50	52	Classificado
0192303115	ARICELMA APARECIDA DE ROMA PORTEIRO DIAS	08/10/1966	40,00	4,00	12,00	7,50	63,50	63,50	53	Classificado
0142803115	THIAGO HENRIQUE CÉZAR DOS SANTOS	29/05/1989	40,00	4,00	12,00	7,50	63,50	63,50	54	Classificado
0311803115	MAYRA ÂNGELA LÍCIA ZANONI DA SILVA	31/07/1983	44,00	2,00	12,00	5,00	63,00	63,00	55	Classificado
0351303115	MARILI DE LIMA	13/03/1971	36,00	2,00	15,00	10,00	63,00	63,00	56	Classificado
0506203115	REGIANE KLETLINGUER	25/10/1983	40,00	8,00	12,00	2,50	62,50	62,50	57	Classificado
0040903115	ROSMARI TEIXEIRA	07/10/1972	36,00	4,00	15,00	7,50	62,50	62,50	58	Classificado
0362003115	RICARDO SILVA DOS SANTOS	13/01/1983	36,00	4,00	15,00	7,50	62,50	62,50	59	Classificado
0196003115	TALITA DE OLIVEIRA SABOIA DE FREITAS	23/03/1987	40,00	8,00	9,00	5,00	62,00	62,00	60	Classificado
0363403115	DIRCE DA SILVA	11/08/1967	36,00	6,00	15,00	5,00	62,00	62,00	61	Classificado
0471003115	WELLINGTON LUIZ CORREIA	02/11/1985	40,00	2,00	12,00	7,50	61,50	61,50	62	Classificado
0421603115	MILENE DO ROCIO MARTINS ALVES	07/07/1981	44,00	6,00	6,00	5,00	61,00	61,00	63	Classificado
0064403115	ALEXANDRE GONZAGA DE MELO	17/11/1983	40,00	4,00	12,00	5,00	61,00	61,00	64	Classificado
0218403115	MARILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	26/12/1965	36,00	8,00	12,00	5,00	61,00	61,00	65	Classificado
0408503115	OZAIR DE JESUS	26/04/1972	40,00	4,00	9,00	7,50	60,50	60,50	66	Classificado
0142903115	MARCIO AURELIO ALVES APARICIO	06/08/1981	40,00	4,00	9,00	7,50	60,50	60,50	67	Classificado (Afro)
0089203115	MARCIA GUEDES GOMES	10/05/1978	36,00	8,00	9,00	7,50	60,50	60,50	68	Classificado
0132603115	DAIANA MARTINS DA SILVA	02/02/1991	36,00	8,00	9,00	7,50	60,50	60,50	69	Classificado
0163003115	DELSON DOS SANTOS GUIMARAES	31/05/1963	40,00	6,00	9,00	5,00	60,00	60,00	70	Classificado
0285603115	DIOVANA CORDEIRO DE NASCIMENTO	23/05/1986	44,00	2,00	6,00	7,50	59,50	59,50	71	Classificado
0051503115	SILVIO DIOGO ROBINSON MEIRA	03/08/1987	40,00	6,00	6,00	7,50	59,50	59,50	72	Classificado
0171503115	MARCELO PRALON DE ALMEIDA	26/02/1969	36,00	4,00	12,00	7,50	59,50	59,50	73	Classificado
0520403115	MARIA APARECIDA PEREIRA	26/11/1988	32,00	8,00	12,00	7,50	59,50	59,50	74	Classificado
0507803115	TEREZINHA SANTOS BARROS	17/04/1962	40,00	2,00	12,00	5,00	59,00	59,00	75	Classificado
0239503115	JOSE EDER ALMEIDA	08/07/1986	40,00	2,00	12,00	5,00	59,00	59,00	76	Classificado
0320103115	SUZANA JULA DE OLIVEIRA	10/06/1980	36,00	6,00	12,00	5,00	59,00	59,00	77	Classificado
0353403115	DANNY FATUEL NUNES COSTA	09/12/1986	40,00	2,00	9,00	7,50	58,50	58,50	78	Classificado
0320203115	ORLEI CÉSAR SANTOS CELESTINO	21/06/1964	36,00	6,00	9,00	7,50	58,50	58,50	79	Classificado
0510903115	MARIA IZABEL DOS SANTOS	20/03/1977	36,00	6,00	9,00	7,50	58,50	58,50	80	Classificado (Afro)
0383803115	SAMIR DA SILVA	31/03/1984	36,00	6,00	9,00	7,50	58,50	58,50	81	Classificado
0284003115	ROQUE RAYOL NUNES	25/11/1972	32,00	4,00	12,00	10,00	58,00	58,00	82	Classificado (Afro)
0163303115	JOELSON GUIMARAES	26/10/1965	28,00	8,00	12,00	10,00	58,00	58,00	83	Classificado
0042503115	ELIANE COSTA GOMES	06/06/1970	44,00	6,00	0,00	7,50	57,50	57,50	84	Classificado
0053803115	GILIANDRO DA LUZ GOMES	19/02/1987	40,00	4,00	6,00	7,50	57,50	57,50	85	Classificado
0249503115	FABIO CUSTODIO	18/12/1996	36,00	2,00	12,00	7,50	57,50	57,50	86	Classificado
0314303115	JOSIANE MARINHO	24/04/1990	32,00	6,00	12,00	7,50	57,50	57,50	87	Classificado

0125703115	DIOGO LUIS POLTRONIERI BERTOLLO	16/09/1992	44,00	2,00	6,00	5,00	57,00	57,00	88	Classificado
0207703115	CLARISNOR PRUDENTE DOS SANTOS	16/02/1976	36,00	4,00	12,00	5,00	57,00	57,00	89	Classificado
0170703115	TALITA SALES RAMOS	19/04/1991	36,00	4,00	12,00	5,00	57,00	57,00	90	Classificado
0113003115	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	08/12/1995	32,00	8,00	12,00	5,00	57,00	57,00	91	Classificado
0453303115	DÉBORA CISTINA SOUZA DA SILVA	20/02/1980	28,00	4,00	15,00	10,00	57,00	57,00	92	Classificado
0501203115	FELIPE BENEDICTOS	04/04/1996	40,00	6,00	3,00	7,50	56,50	56,50	93	Classificado
0164003115	VERA LÚCIA FERREIRA GOMES	03/08/1973	36,00	4,00	9,00	7,50	56,50	56,50	94	Classificado
0044203115	JUSSARA DOS SANTOS MOURA	31/12/1975	32,00	8,00	9,00	7,50	56,50	56,50	95	Classificado
0221603115	LUIZ CARLOS CABRAL DOS SANTOS JUNIOR	20/01/1985	32,00	8,00	9,00	7,50	56,50	56,50	96	Classificado
0088903115	ELIANE ANDRADE DOS SANTOS	16/02/1979	40,00	2,00	9,00	5,00	56,00	56,00	97	Classificado
0302803115	CLAUDINEI SOARES DE OLIVEIRA	11/04/1978	36,00	6,00	6,00	7,50	55,50	55,50	98	Classificado
0306503115	LEUCIR CARDOSO DE OLIVEIRA	18/09/1981	32,00	4,00	12,00	7,50	55,50	55,50	99	Classificado
0375803115	ADAILTON MOREIRA LOPES	22/04/1990	32,00	4,00	12,00	7,50	55,50	55,50	100	Classificado
0491503115	ROBERVALDO FERR DE OLIVEIRA MACIELEIRA DA SILVA	30/03/1980	40,00	4,00	6,00	5,00	55,00	55,00	101	Classificado
0356103115	SILMARA FERREIRA MONTEIRO	09/10/1987	36,00	2,00	12,00	5,00	55,00	55,00	102	Classificado
0278603115	RENAN HENRIQUE DE MENEZES	13/01/1995	32,00	6,00	12,00	5,00	55,00	55,00	103	Classificado
0311103115	JUREMA DO CARMO SOARES MONTEIRO	20/10/1964	40,00	4,00	3,00	7,50	54,50	54,50	104	Classificado
0302603115	BRUNO ANTONIO GOMES DADONA	18/05/1994	32,00	6,00	9,00	7,50	54,50	54,50	105	Classificado
0425603115	JOSIANE DO AMARAL JEZ DOS SANTOS	13/12/1981	36,00	4,00	9,00	5,00	54,00	54,00	106	Classificado
0059003115	JOICE PIRES	18/11/1982	36,00	4,00	9,00	5,00	54,00	54,00	107	Classificado
0245103115	JOSE APARECIDO DE ANDRADE	13/12/1970	32,00	8,00	9,00	5,00	54,00	54,00	108	Classificado
0256903115	GISELE DE FATIMA SIQUEIRA COSTA	05/03/1976	28,00	6,00	15,00	5,00	54,00	54,00	109	Classificado
0484303115	VAGNER GOMES GONÇALVES	29/01/1990	40,00	2,00	9,00	2,50	53,50	53,50	110	Classificado
0313903115	LEONARDO FREITAS DE LIMA	28/06/1990	36,00	4,00	6,00	7,50	53,50	53,50	111	Classificado
0062503115	RENAN FERNANDO SOARES PINTO	10/12/1998	36,00	4,00	6,00	7,50	53,50	53,50	112	Classificado
0459903115	AUGUSTO MACHADO KRSIZANOWSKI	16/06/1988	32,00	2,00	12,00	7,50	53,50	53,50	113	Classificado
0412203115	RUTINEL CANDIDA PINTO	20/09/1964	32,00	8,00	6,00	7,50	53,50	53,50	114	Classificado
0300903115	JENYFFER SILVERIO DE GOIS	15/11/1993	28,00	6,00	12,00	7,50	53,50	53,50	115	Classificado
0510603115	JOSE LUIS DOS SANTOS MOURA	27/12/1979	36,00	0,00	12,00	5,00	53,00	53,00	116	Classificado
0317003115	MARIA BEATRIZ RODRIGUES REIS	14/05/1980	40,00	4,00	6,00	2,50	52,50	52,50	117	Classificado
0398603115	MAURÍCIO BALBINO	15/04/1994	36,00	0,00	9,00	7,50	52,50	52,50	118	Classificado
0298803115	LUZIMAR ANTONIO TONINI	13/12/1960	32,00	4,00	9,00	7,50	52,50	52,50	119	Classificado
0502303115	ADRIANE DO ROCIO MENEZES	07/06/1970	32,00	4,00	9,00	7,50	52,50	52,50	120	Classificado
0342003115	GILVANA PEREIRA DOS SANTOS DE CAMPOS	10/10/1976	32,00	4,00	9,00	7,50	52,50	52,50	121	Classificado
0274103115	EZEQUIEL OLIVEIRA SANTOS	26/05/1992	40,00	2,00	0,00	10,00	52,00	52,00	122	Classificado
0500803115	VIVIANE DOS SANTOS	05/09/1991	36,00	2,00	9,00	5,00	52,00	52,00	123	Classificado
0458903115	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	05/11/1995	32,00	6,00	9,00	5,00	52,00	52,00	124	Classificado
0456503115	GUILHERME DANIEL ROCHA DA SILVA	17/03/1999	40,00	6,00	3,00	2,50	51,50	51,50	125	Classificado
0170803115	THAMIRIS SALES RAMOS	11/04/1991	32,00	2,00	15,00	2,50	51,50	51,50	126	Classificado
0265603115	HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA	11/06/1992	32,00	6,00	6,00	7,50	51,50	51,50	127	Classificado
0479903115	GABRIEL RODRIGUES DE LIMA	05/02/1998	32,00	2,00	12,00	5,00	51,00	51,00	128	Classificado
0134703115	PATRICIA RIBEIRO ARAUJO	26/08/1979	28,00	6,00	12,00	5,00	51,00	51,00	129	Classificado
0116303115	CLAUDIA DE OLIVEIRA SABOIA	10/04/1988	40,00	2,00	6,00	2,50	50,50	50,50	130	Classificado
0476803115	VANESSA DOS SANTOS NUNES RIBEIRO	18/11/1980	36,00	4,00	3,00	7,50	50,50	50,50	131	Classificado
0367603115	APARECIDO AUGUSTO DOS SANTOS	10/10/1968	28,00	8,00	9,00	5,00	50,00	50,00	132	Classificado

Agente Educacional I - Transporte de Escolares

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova PRÁTICA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0314904115	JEAN GUSTAVO JANSSON	20/11/1970	64,00	4,00	15,00	7,50	90,50	20,00	110,50	1	Classificado
0344204115	THIAGO JOSE DA SILVA	08/10/1988	64,00	6,00	12,00	7,50	89,50	20,00	109,50	2	Classificado
0190304115	NATANAEL DA SILVA	20/12/1973	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	20,00	108,50	3	Classificado
0106104115	KATILLA COSER	19/08/1983	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	20,00	108,50	4	Classificado
0497004115	LUIZ RICARDO BOSSE	01/06/1989	60,00	6,00	12,00	10,00	88,00	20,00	108,00	5	Classificado
0492704115	BRUNO CONRADO BATISTA DE AGUIAR	04/02/1982	64,00	4,00	15,00	7,50	90,50	14,00	104,50	6	Classificado
0424104115	THIAGO LIMA DE PADUA	17/04/1993	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50	14,00	104,50	7	Classificado
0090404115	HEVERTON PAULO PAIE	31/12/1987	64,00	4,00	18,00	7,50	93,50	10,00	103,50	8	Classificado
0439004115	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	06/12/1969	56,00	4,00	12,00	10,00	82,00	20,00	102,00	9	Classificado
0423904115	LUCIANA DE LIMA	29/06/1976	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50	20,00	101,50	10	Classificado
0212504115	FELIPE NONEMACHER CRISTOFOLI	06/09/1991	56,00	8,00	9,00	7,50	80,50	20,00	100,50	11	Classificado
0095304115	RUBENS PALMEIRA DA SILVA	10/03/1984	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50	14,00	99,50	12	Classificado
0348504115	JEFFERSON LUIZ LEITOLLES	23/02/1984	64,00	4,00	9,00	7,50	84,50	14,00	98,50	13	Classificado

Agente Educacional II - Secretaria Escolar

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0497105115	LEONARDO INDIGENA DO BRASIL COUTINHO	29/04/1986	64,00	8,00	15,00	10,00	97,00	97,00	1	Classificado
0475505115	VITOR HUGO MOROSKI	16/01/1988	64,00	8,00	15,00	10,00	97,00	97,00	2	Classificado
0425305115	KLEBER KLAAR FERREIRA LIMA	04/01/1988	64,00	4,00	18,00	10,00	96,00	96,00	3	Classificado
0191205115	PRISCILA GUTSTEIN ULANDOSKI	05/03/1988	64,00	6,00	15,00	10,00	95,00	95,00	4	Classificado
0023305115	BRUNA EMANUELLY CARDOSO DE WITTE	26/07/1992	64,00	8,00	15,00	7,50	94,50	94,50	5	Classificado
0300005115	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	21/04/1999	60,00	6,00	18,00	10,00	94,00	94,00	6	Classificado
0330705115	JANETE IZABEL ALVES	03/04/1967	64,00	6,00	15,00	7,50	92,50	92,50	7	Classificado
0518905115	WANCLEY MARCELO PERTEL	13/09/1977	64,00	6,00	15,00	7,50	92,50	92,50	8	Classificado
0314005115	VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOS MIRANDA	27/05/1985	64,00	8,00	15,00	5,00	92,00	92,00	9	Classificado
0049105115	ALÉSSIA CAETANO ROSA	19/11/1996	64,00	8,00	15,00	5,00	92,00	92,00	10	Classificado
0329905115	PAULO HENRIQUE DEUNER	24/08/1970	64,00	6,00	12,00	10,00	92,00	92,00	11	Classificado
0179305115	CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	17/03/1975	64,00	6,00	12,00	10,00	92,00	92,00	12	Classificado
0167905115	MICHELLI FRANÇOASE NEVOA LEANDRO	29/07/1977	64,00	6,00	12,00	10,00	92,00	92,00	13	Classificado
0315705115	CLAUDIO ANDRE DA SILVA JUNIOR	08/12/1992	60,00	4,00	18,00	10,00	92,00	92,00	14	Classificado (Afro)
0068705115	SOLANGE FRASNELLI	22/09/1987	64,00	8,00	12,00	7,50	91,50	91,50	15	Classificado
0228505115	PATRICK CEONPELA SILVERIO	27/04/1998	64,00	8,00	12,00	7,50	91,50	91,50	16	Classificado
0526905115	FERNANDO ANTONIO DA SILVA DE MOURA	13/08/1981	60,00	6,00	18,00	7,50	91,50	91,50	17	Classificado
0386205115	AMANDA HABITH NUNES	22/02/1990	60,00	6,00	15,00	10,00	91,00	91,00	18	Classificado
0322805115	BIANCA KAIZER DE OLIVEIRA	27/01/1993	60,00	6,00	15,00	10,00	91,00	91,00	19	Classificado
0025305115	ROSINA DE ARAUJO	31/10/1980	64,00	4,00	15,00	7,50	90,50	90,50	20	Classificado
0026205115	CAMILA MOREIRA GONÇALVES	04/07/1988	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50	90,50	21	Classificado
0493305115	REBECA TABORDA RIBAS MATOS	03/02/2001	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50	90,50	22	Classificado
0314705115	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS ROMAN	17/01/1977	64,00	8,00	18,00	0,00	90,00	90,00	23	Classificado
0214305115	EDNA MARIA ALVES BEZERRA SEMENSATO	13/08/1972	64,00	6,00	15,00	5,00	90,00	90,00	24	Classificado
0347805115	JASIELE LEONI MOROSKI	18/09/1984	64,00	6,00	15,00	5,00	90,00	90,00	25	Classificado
0400705115	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	18/09/1988	64,00	6,00	15,00	5,00	90,00	90,00	26	Classificado
0196205115	ANA PAULA VIEIRA GONÇALVES SANTANA	24/08/1993	64,00	6,00	15,00	5,00	90,00	90,00	27	Classificado
0469605115	ANGELA DE CAMARGO BOMFIM CINQUE	05/03/1974	64,00	8,00	15,00	2,50	89,50	89,50	28	Classificado
0502105115	CRISTIANE ROSA DINIZ OGATA	06/09/1983	64,00	8,00	15,00	2,50	89,50	89,50	29	Classificado
0250005115	LETICIA ISIS DOS SANTOS	03/12/1991	64,00	6,00	12,00	7,50	89,50	89,50	30	Classificado
0280805115	CHARLIE SILVA MODESTO	28/09/1995	60,00	4,00	18,00	7,50	89,50	89,50	31	Classificado
0293505115	VITOR CARREIRA DE JESUS	05/12/2000	60,00	4,00	18,00	7,50	89,50	89,50	32	Classificado
0365105115	JÉSSICA HELOISE CORREA	15/04/1999	56,00	8,00	18,00	7,50	89,50	89,50	33	Classificado
0219005115	NATALIE CRISTINE SCROBOT	29/05/1999	56,00	8,00	18,00	7,50	89,50	89,50	34	Classificado
0093705115	RAFAELA DE MELO LOBO	01/03/1988	64,00	8,00	12,00	5,00	89,00	89,00	35	Classificado
0460105115	VANESSA PEDROSO DINIZ ALVES	01/05/1991	64,00	8,00	12,00	5,00	89,00	89,00	36	Classificado
0488405115	EDUARDO PERES DA SILVA	22/09/1994	60,00	6,00	18,00	5,00	89,00	89,00	37	Classificado
0038505115	ALTAIR JOSE PALHANO	22/10/1967	60,00	4,00	15,00	10,00	89,00	89,00	38	Classificado (Afro)
0466405115	THOMAS JEFERSON VIEIRA	28/03/1988	60,00	4,00	15,00	10,00	89,00	89,00	39	Classificado (Afro)
0357605115	GABRIEL SUDA	21/05/1998	60,00	4,00	15,00	10,00	89,00	89,00	40	Classificado
0049905115	ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA BARROS	05/03/1999	64,00	8,00	9,00	7,50	88,50	88,50	41	Classificado
0033505115	EVANDRO GOUVÊA DA COSTA	14/02/1983	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	42	Classificado (Afro)
0247105115	NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA	11/05/1983	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	43	Classificado
0317905115	EDUARDO PRAVATO COELHO	03/10/1984	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	44	Classificado
0231005115	EVANDRO MANOEL DE JESUS PEREIRA	21/10/1986	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	45	Classificado
0027405115	ELIAS DE CASTRO SILVA	11/05/1992	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50	88,50	46	Classificado
0023605115	CRISTIANE PRISCILA DA COSTA	04/03/1986	64,00	4,00	15,00	5,00	88,00	88,00	47	Classificado (Afro)
0324005115	LEONARDO VIEIRA RIBEIRO	08/04/1992	60,00	8,00	15,00	5,00	88,00	88,00	48	Classificado

										(Afro)
0467605115	GABRYELL HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	30/10/1997	60,00	8,00	15,00	5,00	88,00	88,00	49	Classificado
0431005115	KELVIN JAVORSKI SOARES	25/07/1995	60,00	6,00	12,00	10,00	88,00	88,00	50	Classificado
0067205115	RENATA APARECIDA MENDES	03/10/1996	60,00	6,00	12,00	10,00	88,00	88,00	51	Classificado
0501305115	RICARDO LEANDRO FAE DA CUNHA CARNEIRO	07/01/1972	64,00	6,00	15,00	2,50	87,50	87,50	52	Classificado
0236205115	ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	64,00	6,00	15,00	2,50	87,50	87,50	53	Classificado
0471905115	DÉBORA SIQUEIRA DE CASTRO	23/09/1984	64,00	6,00	15,00	2,50	87,50	87,50	54	Classificado
0376605115	SUSANA DA SILVA CARDOSO	02/07/1987	64,00	6,00	15,00	2,50	87,50	87,50	55	Classificado
0400105115	TANIA MARA RIBEIRO	04/04/1965	64,00	4,00	12,00	7,50	87,50	87,50	56	Classificado
0199005115	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	19/10/1974	64,00	4,00	12,00	7,50	87,50	87,50	57	Classificado
0292805115	ANA PAULA ALVES LOPES	10/05/1979	64,00	4,00	12,00	7,50	87,50	87,50	58	Classificado
0413005115	ANDRE SANTIAGO	05/05/1985	64,00	4,00	12,00	7,50	87,50	87,50	59	Classificado
0445605115	ÁGABO SANTOS DE VICENTE	27/08/1990	60,00	8,00	12,00	7,50	87,50	87,50	60	Classificado
0307905115	RENAN DO NASCIMENTO	13/07/1988	64,00	6,00	12,00	5,00	87,00	87,00	61	Classificado
0512305115	ADRIANA LOURENÇO BELAO	24/07/1988	64,00	6,00	12,00	5,00	87,00	87,00	62	Classificado
0256105115	LUIZ FELIPE PEREIRA	17/04/1994	64,00	6,00	12,00	5,00	87,00	87,00	63	Classificado (Afro)
0012805115	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA ALMEIDA PEREIRA	22/12/1994	64,00	6,00	12,00	5,00	87,00	87,00	64	Classificado
0151905115	THAYANA KRULL MOREIRA	17/07/1996	64,00	6,00	12,00	5,00	87,00	87,00	65	Classificado
0300405115	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA	09/01/1988	60,00	2,00	15,00	10,00	87,00	87,00	66	Classificado (Afro)
0057205115	DANIEL ANTONIO NAVARRO MORENO	13/03/1975	56,00	6,00	15,00	10,00	87,00	87,00	67	Classificado (Afro)
0485105115	INGRID CARLA ECKS	02/05/1997	56,00	6,00	15,00	10,00	87,00	87,00	68	Classificado
0300205115	DAIANA CASTRO BARROS	04/05/1989	64,00	8,00	12,00	2,50	86,50	86,50	69	Classificado
0082605115	LUAN CAMARGO LEJAMBRE	20/03/1994	64,00	6,00	9,00	7,50	86,50	86,50	70	Classificado
0246105115	CRISTIANE MIDORI ARITA	13/04/1984	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50	86,50	71	Classificado
0401105115	CALEBE DINIZ MOLINARI	12/10/1993	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50	86,50	72	Classificado
0493805115	JHONNI GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	22/11/1995	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50	86,50	73	Classificado
0217905115	NICOLLY ZAMBÃO OSLICKI	08/05/1999	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50	86,50	74	Classificado
0371005115	JOSE AUGUSTO PINA	02/07/1960	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50	86,50	75	Classificado (Afro)
0254805115	CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	12/03/1984	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50	86,50	76	Classificado
0448305115	RAFAELA BASSETI BECH	30/04/1998	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50	86,50	77	Classificado
0152505115	SUZANA SAGES PEDRO	08/09/1982	64,00	8,00	9,00	5,00	86,00	86,00	78	Classificado
0373805115	ELIANE PONTES CARDOSO	16/02/1959	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00	86,00	79	Classificado
0081305115	ADRIANE PEREIRA ALVES	20/10/1976	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00	86,00	80	Classificado
0513105115	MARISA FERNANDES CARNEIRO	03/11/1978	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00	86,00	81	Classificado
0061705115	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	03/07/1994	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00	86,00	82	Classificado
0380605115	RAFAEL BECH SANTOS	23/11/2000	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00	86,00	83	Classificado
0376005115	TAMAR VANELLE MARINHO KADLUBOWSKY	28/10/1985	64,00	2,00	12,00	7,50	85,50	85,50	84	Classificado
0399705115	EDERNILSON ROBERTO ZAZE	09/02/1976	60,00	8,00	15,00	2,50	85,50	85,50	85	Classificado
0370305115	PEDRO VINÍCIUS PETENUCI	19/06/1985	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50	85,50	86	Classificado
0492405115	WALESKA ORTICELLI MARUSIAK	20/10/1987	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50	85,50	87	Classificado
0464705115	CARLA GARCIA DA SILVA	19/03/1972	56,00	4,00	18,00	7,50	85,50	85,50	88	Classificado
0023205115	GEYSA MACHADO CASCARDO	22/01/1988	64,00	4,00	12,00	5,00	85,00	85,00	89	Classificado
0417305115	LUAN TENNYSSON DOS SANTOS	30/04/1990	64,00	4,00	12,00	5,00	85,00	85,00	90	Classificado
0142705115	LILIAN DE JESUS BATISTA	26/05/1981	60,00	8,00	12,00	5,00	85,00	85,00	91	Classificado (Afro)
0086805115	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	05/08/1988	60,00	8,00	12,00	5,00	85,00	85,00	92	Classificado (Afro)
0138105115	NAILTON SOARES DE ALMEIDA JUNIOR	20/01/1994	60,00	8,00	12,00	5,00	85,00	85,00	93	Classificado
0405905115	FLÁVIA CRISTINA SOARES	20/08/1994	60,00	8,00	12,00	5,00	85,00	85,00	94	Classificado
0490405115	FELIPE BERRIO GALZERANE	22/02/1991	60,00	6,00	9,00	10,00	85,00	85,00	95	Classificado
0033005115	GUSTAVO DA SILVA FORTES DE SANTANA	06/02/1999	56,00	6,00	18,00	5,00	85,00	85,00	96	Classificado
0398805115	RUBIA MARA GASPAR TEIXEIRA	28/05/1970	56,00	4,00	15,00	10,00	85,00	85,00	97	Classificado
0387605115	SILMARA FERREIRA DOS SANTOS	31/01/1972	56,00	4,00	15,00	10,00	85,00	85,00	98	Classificado
0293805115	DÉCIO JOSÉ MARIANO	07/02/1971	64,00	6,00	12,00	2,50	84,50	84,50	99	Classificado
0383505115	CAROLINA ALESSANDRA MOREIRA NABARRO	10/11/1975	64,00	6,00	12,00	2,50	84,50	84,50	100	Classificado
0350505115	VIVIANE LANGOSKI DE MACEDO	28/09/1988	64,00	6,00	12,00	2,50	84,50	84,50	101	Classificado
0186205115	GRACY KELLY GONÇALVES	23/06/1989	64,00	6,00	12,00	2,50	84,50	84,50	102	Classificado
0329505115	BRUNO LEAL	10/01/1991	64,00	6,00	12,00	2,50	84,50	84,50	103	Classificado
0189305115	ARTHUR ANTONIO PEREIRA	02/02/1980	64,00	4,00	9,00	7,50	84,50	84,50	104	Classificado
0459805115	ANSELMO DE ABREU NICOSKI	24/02/1983	64,00	4,00	9,00	7,50	84,50	84,50	105	Classificado
0516305115	MARI TERESINHA DE SOUZA BITENCOURT	15/02/1981	60,00	8,00	9,00	7,50	84,50	84,50	106	Classificado
0028605115	FÁBIO LUIZ SCHLOTTAG BUENO	17/08/1981	60,00	8,00	9,00	7,50	84,50	84,50	107	Classificado
0091705115	VITOR DANIEL PAULUK DO COUTO	24/10/1999	60,00	8,00	9,00	7,50	84,50	84,50	108	Classificado
0311205115	CAMILA EDUARDA PEDROSO	12/07/1997	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50	84,50	109	Classificado
0109405115	VITÓRIA YOSHIE DE WITTE HASEGAWA	03/08/1998	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50	84,50	110	Classificado
0434205115	ROBERTO FERREIRA PINHERO	20/07/1965	64,00	6,00	9,00	5,00	84,00	84,00	111	Classificado
0504605115	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BISS	23/03/1979	64,00	6,00	9,00	5,00	84,00	84,00	112	Classificado
0136705115	GRAZIELLE DE OLIVEIRA LASS PANNI	16/02/1982	64,00	6,00	9,00	5,00	84,00	84,00	113	Classificado
0466705115	EVANISE CORDEIRO	23/05/1983	64,00	6,00	9,00	5,00	84,00	84,00	114	Classificado
0393805115	ADIEL ALVES DINIS	23/02/1988	64,00	6,00	9,00	5,00	84,00	84,00	115	Classificado
0020105115	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	01/10/1971	60,00	4,00	15,00	5,00	84,00	84,00	116	Classificado
0282705115	ADRIANA PATRICIA ALVES DA SILVA	20/04/1973	60,00	4,00	15,00	5,00	84,00	84,00	117	Classificado
0334805115	ELI CORDEIRO JUNIOR	13/02/1981	60,00	4,00	15,00	5,00	84,00	84,00	118	Classificado
0164805115	JAQUELINE GOULARTE PRADO	22/03/1986	60,00	4,00	15,00	5,00	84,00	84,00	119	Classificado
0150705115	JONATHAN ALEXANDRE MOREIRA	24/05/1989	60,00	4,00	15,00	5,00	84,00	84,00	120	Classificado
0436705115	JULIANA BASSETI BECH	18/03/2000	60,00	4,00	15,00	5,00	84,00	84,00	121	Classificado
0296405115	MARIA IZABEL GONÇALVES FERRAZ	29/07/1989	56,00	8,00	15,00	5,00	84,00	84,00	122	Classificado
0262205115	EVELIN SABRINA GOUVEIA DOS SANTOS	06/05/1996	56,00	8,00	15,00	5,00	84,00	84,00	123	Classificado
0123205115	ADRIANA FRANCISCA DE LIMA	31/08/1978	52,00	4,00	18,00	10,00	84,00	84,00	124	Classificado (Afro)
0520505115	GISLEI APARECIDA DA SILVA	26/01/1985	64,00	8,00	9,00	2,50	83,50	83,50	125	Classificado

0178805115	ELIANE CRISTINA DOEHNERT ROCHA	09/04/1975	64,00	6,00	6,00	7,50	83,50	83,50	126	Classificado
0460805115	KARYN CHRISTIANE ROMANOW DA SILVA	28/01/1981	60,00	6,00	15,00	2,50	83,50	83,50	127	Classificado
0423305115	FRANCIANE PONIKIERSKI	08/03/1987	60,00	6,00	15,00	2,50	83,50	83,50	128	Classificado
0025605115	CAMILA DA SILVA	03/06/1990	60,00	6,00	15,00	2,50	83,50	83,50	129	Classificado
0125905115	KELLI CRISTINA ROSA CARVALHO	05/11/1977	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50	83,50	130	Classificado
0175205115	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	19/07/1992	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50	83,50	131	Classificado
0462005115	JOAO PAULO GONÇALVES	21/10/1992	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50	83,50	132	Classificado
0025005115	LETÍCIA GABRIELLE DE AMORIM SILVÉRIO	02/09/1994	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50	83,50	133	Classificado (Afro)
0502805115	FABIANE GUIMARAES DO NASCIMENTO	13/12/1994	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50	83,50	134	Classificado
0450505115	FABIANA FÁTIMA SOUZA DE LARA	27/09/1982	56,00	8,00	12,00	7,50	83,50	83,50	135	Classificado
0193705115	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	03/07/1983	56,00	8,00	12,00	7,50	83,50	83,50	136	Classificado
0047105115	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	08/10/1987	56,00	8,00	12,00	7,50	83,50	83,50	137	Classificado
0089105115	MURILO DA SILVA	17/11/1988	56,00	8,00	12,00	7,50	83,50	83,50	138	Classificado
0160005115	ALIPHER BRENER DRANKA	22/01/1998	56,00	8,00	12,00	7,50	83,50	83,50	139	Classificado
0245005115	MARCIA SEMIGUEM	13/06/1982	64,00	2,00	12,00	5,00	83,00	83,00	140	Classificado
0182505115	TATIELLE FABRO MICA	10/12/1997	64,00	8,00	6,00	5,00	83,00	83,00	141	Classificado
0433005115	CARLA MARIA BASTOS ALVES	19/12/1967	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00	83,00	142	Classificado
0164305115	CRISTIANO FERREIRA GOZDECKI	01/12/1986	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00	83,00	143	Classificado
0408605115	CRISTHIANE RIBEIRO DA ROSA	02/11/1987	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00	83,00	144	Classificado
0245305115	EDUARDO BECH RIECHI	11/02/1988	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00	83,00	145	Classificado
0076905115	SUELEN REIGOTA PEREIRA FUCK	03/04/1989	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00	83,00	146	Classificado
0468805115	ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS	26/06/1990	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00	83,00	147	Classificado
0301105115	LUCAS WANDERLEY PAMPLONA	29/06/1990	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00	83,00	148	Classificado
0362105115	CAMILA DA COSTA	20/06/1996	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00	83,00	149	Classificado
0511605115	DIENI SALES DOS SANTOS	31/01/1997	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00	83,00	150	Classificado
0280905115	CRISTIANO PEREIRA	02/01/1985	56,00	4,00	18,00	5,00	83,00	83,00	151	Classificado
0329805115	JEFERSON DIEGO WENDLING SOUZA	13/08/1985	56,00	2,00	15,00	10,00	83,00	83,00	152	Classificado
0238105115	REGINA APARECIDA FAUSTINO	03/03/1978	64,00	4,00	12,00	2,50	82,50	82,50	153	Classificado (Afro)
0115705115	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA	05/11/1991	64,00	4,00	12,00	2,50	82,50	82,50	154	Classificado
0148805115	SANDRA CORA DOS SANTOS	09/12/1968	60,00	8,00	12,00	2,50	82,50	82,50	155	Classificado
0103905115	MARCELO EDUARDO FERNANDES	19/05/1970	60,00	8,00	12,00	2,50	82,50	82,50	156	Classificado
0216605115	PATRÍCIA BONIFÁCIO NHEDEBASKI	11/10/1978	60,00	8,00	12,00	2,50	82,50	82,50	157	Classificado
0187905115	LEE CARLOS BILINSKI	28/10/1984	60,00	8,00	12,00	2,50	82,50	82,50	158	Classificado
0197405115	DENISE FERREIRA FRANCELINO DE OLIVEIRA	23/05/1986	60,00	8,00	12,00	2,50	82,50	82,50	159	Classificado (Afro)
0141305115	LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS	02/06/1995	60,00	8,00	12,00	2,50	82,50	82,50	160	Classificado
0360005115	ANDREA WRUBEL	20/08/1972	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50	82,50	161	Classificado
0056805115	JAQUELINE SILVA RODRIGUES	27/09/1979	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50	82,50	162	Classificado
0122805115	MATEUS GIROLDO JUNIOR	25/06/1986	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50	82,50	163	Classificado
0001705115	ALEXANDER ROBERTO DOS SANTOS	17/03/1987	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50	82,50	164	Classificado (Afro)
0007605115	ALESSANDRO CAVALHEIRO SAITO	06/11/1988	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50	82,50	165	Classificado
0257105115	RICARDO RIBEIRO MACHADO	11/05/1991	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50	82,50	166	Classificado
0403305115	GUILHERME FELIPE CAMARGO BATISTA	14/08/1994	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50	82,50	167	Classificado
0333405115	PHILLIP AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	02/02/1995	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50	82,50	168	Classificado
0011205115	SAMARA DOS SANTOS FERREIRA	21/01/1997	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50	82,50	169	Classificado
0359105115	KEYTH BIANCA CECCON	06/08/1999	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50	82,50	170	Classificado
0052705115	ELIS DAIANE DE SOUSA	18/09/1982	56,00	4,00	15,00	7,50	82,50	82,50	171	Classificado
0269005115	DARCI FRANCISCO RIBEIRO	19/03/1978	52,00	8,00	15,00	7,50	82,50	82,50	172	Classificado
0522405115	EMERSON LUIZ BALBINOT	22/01/1982	52,00	8,00	15,00	7,50	82,50	82,50	173	Classificado
0070205115	GUILHERME DUARTE PIMENTA	22/02/1991	52,00	8,00	15,00	7,50	82,50	82,50	174	Classificado
0384405115	KAREN CRISTINA ALVES DE LIMA	02/03/1987	64,00	4,00	9,00	5,00	82,00	82,00	175	Classificado
0444605115	ALESSANDRO ABRÃO FRANÇA	28/09/1987	64,00	4,00	9,00	5,00	82,00	82,00	176	Classificado (Pcd)
0117805115	KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	30/04/1992	64,00	4,00	9,00	5,00	82,00	82,00	177	Classificado
0458405115	JHENIFFER DO ROCIO ALBERTI BENETI	27/01/1995	64,00	4,00	9,00	5,00	82,00	82,00	178	Classificado
0337705115	DANILA DE LIMA CAMARGO	06/10/1985	60,00	8,00	9,00	5,00	82,00	82,00	179	Classificado
0064505115	ALINE CORDEIRO ROCHA	08/05/1991	60,00	8,00	9,00	5,00	82,00	82,00	180	Classificado
0135805115	VICTOR ALVES FELIX	02/02/1985	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00	82,00	181	Classificado
0087305115	RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM	25/04/1991	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00	82,00	182	Classificado
0226105115	FERNANDA DOS ANJOS SANTANA PASTORE	26/11/1992	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00	82,00	183	Classificado
0510405115	LEA DENISE BERGMANN	25/01/1993	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00	82,00	184	Classificado
0167205115	GIOVANE MASEIKA MORAIS	21/10/1993	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00	82,00	185	Classificado
0472205115	NICHOLAS SILVA DA CRUZ	02/04/1999	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00	82,00	186	Classificado
0327005115	ERICA SUENNY MARTINS VANDERLEI	03/01/1984	56,00	4,00	12,00	10,00	82,00	82,00	187	Classificado
0478405115	MATHEUS KEQUES DE OLIVEIRA	05/03/1999	56,00	4,00	12,00	10,00	82,00	82,00	188	Classificado (Afro)
0182105115	ROSELI DE FÁTIMA BUFALO SCHUINDT	02/12/1972	64,00	6,00	9,00	2,50	81,50	81,50	189	Classificado
0451505115	DIRCELMA LUCIA VIANA	29/05/1977	64,00	6,00	9,00	2,50	81,50	81,50	190	Classificado
0241805115	VINICIUS ALVES DOS SANTOS	25/06/1992	64,00	6,00	9,00	2,50	81,50	81,50	191	Classificado
0270405115	TAUAN CHESLAK	27/09/1993	64,00	6,00	9,00	2,50	81,50	81,50	192	Classificado
0024705115	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	15/01/1994	64,00	6,00	9,00	2,50	81,50	81,50	193	Classificado
0379305115	EROS PIALARISSI TORRES	21/03/1996	64,00	4,00	6,00	7,50	81,50	81,50	194	Classificado
0210805115	DANIELA CRISTINA RODRIGUES GOMES DA SILVA MORINI	05/07/1995	60,00	4,00	15,00	2,50	81,50	81,50	195	Classificado
0058305115	GABRIELLA SEIFERT DE ALBUQUERQUE	22/05/1999	60,00	4,00	15,00	2,50	81,50	81,50	196	Classificado
0519605115	JOSELI TACIANE DOS ANJOS	16/06/1987	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50	81,50	197	Classificado
0311605115	JHONATAN ALBERTI COSTA	02/07/1993	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50	81,50	198	Classificado
0176905115	MATHEUS ALECKSANDER RIBEIRO DA SILVA	18/11/1997	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50	81,50	199	Classificado
0019905115	TANIA MARA DA SILVA	04/10/1979	52,00	4,00	18,00	7,50	81,50	81,50	200	Classificado
0466905115	RAQUEL LOURENÇO DE LIMA	29/09/1976	64,00	6,00	6,00	5,00	81,00	81,00	201	Classificado
0140405115	FABIO LUIS DA SILVA	06/05/1982	64,00	6,00	6,00	5,00	81,00	81,00	202	Classificado
0222405115	EVELIN CRISTIANE HIPOLITO	12/07/1993	64,00	6,00	6,00	5,00	81,00	81,00	203	Classificado
0321205115	MATEUS MARTINS VIUDES	22/07/1994	64,00	6,00	6,00	5,00	81,00	81,00	204	Classificado

										(Afro)
0413205115	DARA PEREIRA MEIRA	05/08/1997	64,00	6,00	6,00	5,00	81,00	81,00	205	Classificado
0203305115	SIMONE GAIO CORDEIRO	04/05/1974	60,00	6,00	15,00	0,00	81,00	81,00	206	Classificado
0232705115	MARISTELA DE OLIVEIRA LINDEMANN	08/07/1971	60,00	4,00	12,00	5,00	81,00	81,00	207	Classificado (Afro)
0268105115	CRISTIANE DUARTE PIRES	27/12/1981	60,00	4,00	12,00	5,00	81,00	81,00	208	Classificado
0383305115	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CONTREIRA	24/05/1982	60,00	4,00	12,00	5,00	81,00	81,00	209	Classificado
0126205115	SILLIANE CAROLINE FERREIRA	06/10/1988	60,00	4,00	12,00	5,00	81,00	81,00	210	Classificado
0500905115	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	08/11/1981	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00	81,00	211	Classificado
0041705115	DIEGO SANTANA VENANCIO	29/04/1989	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00	81,00	212	Classificado (Afro)
0400605115	NATASHA FERRAZ DE OLIVEIROA	12/08/1995	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00	81,00	213	Classificado
0107305115	RALF RICHARD DOS SANTOS	25/11/1996	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00	81,00	214	Classificado
0166305115	JULIANE MARINE VENDT	12/09/1997	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00	81,00	215	Classificado
0497905115	INGRID KAOLE FELIPE DA CRUZ	08/05/1998	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00	81,00	216	Classificado
0351205115	JHONATAN DE CARVALHO	25/11/1999	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00	81,00	217	Classificado
0279405115	ANA GABRIELE FAUSTINO DA SILVA	22/12/2000	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00	81,00	218	Classificado (Afro)
0126905115	EMIR EMANUEL TOMASINI DE OLIVEIRA	21/03/1984	56,00	6,00	9,00	10,00	81,00	81,00	219	Classificado (Afro)
0330405115	DANIELLE PANSERA	25/02/1989	56,00	6,00	9,00	10,00	81,00	81,00	220	Classificado
0395405115	GEOVANI LINDEMANN	12/04/1997	52,00	4,00	15,00	10,00	81,00	81,00	221	Classificado (Afro)
0096305115	JULIANA BRAZ ALBUQUERQUE	11/01/1986	60,00	6,00	12,00	2,50	80,50	80,50	222	Classificado
0232305115	ANA CLÁUDIA PRESTES	03/01/1992	60,00	6,00	12,00	2,50	80,50	80,50	223	Classificado
0491205115	GABRIEL MORAES ZENI	13/09/1995	60,00	6,00	12,00	2,50	80,50	80,50	224	Classificado
0223805115	JAYCIELE PAOLA PIRES MIRANDA	19/12/1995	60,00	6,00	12,00	2,50	80,50	80,50	225	Classificado
0209105115	JOÃO GUSTAVO SANTOS SILVA	29/06/1996	60,00	6,00	12,00	2,50	80,50	80,50	226	Classificado
0423105115	THIAGO EMMANOEL GOMES DOS SANTOS	23/07/1983	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50	80,50	227	Classificado
0188205115	GABRIELLE DE OLIVEIRA ROSA	20/08/1988	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50	80,50	228	Classificado
0523405115	MARIANA MEIRA DA ROCHA	04/07/2000	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50	80,50	229	Classificado
0261205115	ANDRESSA DA SILVA BRITO	22/12/1985	56,00	2,00	15,00	7,50	80,50	80,50	230	Classificado
0252105115	ANDRE CRISNEI MACHADO GOMES	05/05/1999	56,00	2,00	15,00	7,50	80,50	80,50	231	Classificado
0087905115	GUSTAVO HENRIQUE GALON FERNANDES	04/01/2000	56,00	8,00	9,00	7,50	80,50	80,50	232	Classificado
0117405115	JAQUELINE SHUCKES MARTINS	18/04/1981	52,00	6,00	15,00	7,50	80,50	80,50	233	Classificado
0316805115	ELAINE RODRIGUES BRANDALIZE	16/10/1982	52,00	6,00	15,00	7,50	80,50	80,50	234	Classificado
0463305115	LARISSA BRIANA CARVALHO DA SILVA	24/06/1997	52,00	6,00	15,00	7,50	80,50	80,50	235	Classificado
0269205115	JULIANA TURKO PEREIRA DOS SANTOS	13/03/1998	52,00	6,00	15,00	7,50	80,50	80,50	236	Classificado
0118205115	ANDRÉ LUIZ DE AZEVEDO MARTINS	06/04/1981	64,00	4,00	12,00	0,00	80,00	80,00	237	Classificado
0235505115	LAVINIA VIEIRA GARCIA	30/05/1999	64,00	2,00	9,00	5,00	80,00	80,00	238	Classificado
0068205115	KELLY EVANGELISTA PARIS BITTENCOURT	29/09/1992	64,00	8,00	3,00	5,00	80,00	80,00	239	Classificado
0197805115	MAYARA ELVIRA MARQUES MASSANTI FILUS	04/09/1995	64,00	8,00	3,00	5,00	80,00	80,00	240	Classificado
0418605115	SIMONE DE BORBA WAVRZENCZAK	10/05/1975	60,00	8,00	12,00	0,00	80,00	80,00	241	Classificado
0419805115	NÁDIA MAGALI WAGNER	14/10/1972	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00	80,00	242	Classificado
0517605115	ANDRÉIA SMYK	02/04/1981	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00	80,00	243	Classificado
0150105115	FLAVIANE GARCIA BARCELAR SILVA	14/11/1984	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00	80,00	244	Classificado
0108305115	PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	10/02/1985	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00	80,00	245	Classificado (Pcd)
0168105115	ROSE ANE MELO DE ARAUJO	04/11/1985	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00	80,00	246	Classificado
0228805115	DEISE DENISE DA SILVA	09/04/1992	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00	80,00	247	Classificado
0154305115	ALLYSON COUTO DOS SANTOS	06/03/1994	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00	80,00	248	Classificado (Afro)
0436105115	WILMA ABEL DA SILVA SANTOS	02/04/1994	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00	80,00	249	Classificado
0495805115	GILLIADY GADIEL RANGEL DE AZEVEDO	31/03/1999	56,00	4,00	15,00	5,00	80,00	80,00	250	Classificado
0318105115	JANAINA DARQUE GONÇALVES	29/11/1972	52,00	8,00	15,00	5,00	80,00	80,00	251	Classificado
0080705115	NATALY ADRIANE ALVES	01/01/1998	52,00	8,00	15,00	5,00	80,00	80,00	252	Classificado
0273105115	RAFAELLA CRISTINA MORAIS RAVEDUTTI	13/02/1998	52,00	8,00	15,00	5,00	80,00	80,00	253	Classificado
0312305115	DIEISSON BORGES	03/09/1987	52,00	6,00	12,00	10,00	80,00	80,00	254	Classificado
0420105115	ARLETE LIACHI BOND	20/09/1956	60,00	8,00	9,00	2,50	79,50	79,50	255	Classificado
0275605115	ANGELA APARECIDA DA SILVA	19/08/1978	64,00	4,00	9,00	2,50	79,50	79,50	256	Classificado
0188105115	MANOELLA DA SILVA CASSIANO	02/12/1978	64,00	4,00	9,00	2,50	79,50	79,50	257	Classificado
0195105115	SÔNIA DOLORES VIEIRA GONÇALVES KOWALCZUCK	27/10/1980	64,00	4,00	9,00	2,50	79,50	79,50	258	Classificado
0199305115	ARACELI TALITA NUNES DE OLES BARRETO	29/01/1988	64,00	4,00	9,00	2,50	79,50	79,50	259	Classificado
0456405115	ANALU MOREIRA DOS SANTOS	14/11/1989	64,00	4,00	9,00	2,50	79,50	79,50	260	Classificado
0417805115	OSMAR DE SOUZA SILVA	10/05/1972	64,00	2,00	6,00	7,50	79,50	79,50	261	Classificado
0529105115	KAUANNA DA COSTA PRADO	21/07/1998	60,00	2,00	15,00	2,50	79,50	79,50	262	Classificado
0091005115	ESTER BECH	03/08/1970	60,00	8,00	9,00	2,50	79,50	79,50	263	Classificado
0144505115	GISELE TEREZINHA BARBOSA MAAS DE ARAÚJO	23/05/1988	60,00	8,00	9,00	2,50	79,50	79,50	264	Classificado
0471305115	DANIELLE KRISTINY SILVA LEMES	07/11/1984	60,00	6,00	6,00	7,50	79,50	79,50	265	Classificado
0342405115	GUSTAVO REGIS MOREIRA	10/11/1993	60,00	6,00	6,00	7,50	79,50	79,50	266	Classificado
0279205115	ELAINE PEREIRA DE PAULA	28/01/1982	56,00	6,00	15,00	2,50	79,50	79,50	267	Classificado (Afro)
0320305115	TALITA SUELEN LUPATO DE MOURA	20/10/1984	56,00	6,00	15,00	2,50	79,50	79,50	268	Classificado
0463605115	THIAGO ANDERSON OLIVEIRA	04/12/1992	56,00	6,00	15,00	2,50	79,50	79,50	269	Classificado
0099905115	LEONTINA OLIVEIRA DE PAULA	31/12/1978	56,00	4,00	12,00	7,50	79,50	79,50	270	Classificado
0084905115	LUIZ DE OLIVEIRA MORAIS JUNIOR	13/12/1980	56,00	4,00	12,00	7,50	79,50	79,50	271	Classificado
0478605115	FLÁVIO LUIZ BATISTA DE SOUZA	02/01/1987	56,00	4,00	12,00	7,50	79,50	79,50	272	Classificado
0523505115	JULIA MARLUCY PEREIRA DA SILVA DE LIMA	23/10/1988	56,00	4,00	12,00	7,50	79,50	79,50	273	Classificado
0172505115	LUYZA DA SILVA WEBER	15/09/1994	56,00	4,00	12,00	7,50	79,50	79,50	274	Classificado
0483705115	KAMILA PIRES DA ROCHA	14/03/1998	56,00	4,00	12,00	7,50	79,50	79,50	275	Classificado
0176505115	ELDER STOTSKI	18/11/1985	52,00	8,00	12,00	7,50	79,50	79,50	276	Classificado
0073505115	RAUDICLÉIA BUENO DO NASIMENTO	06/08/1985	48,00	6,00	18,00	7,50	79,50	79,50	277	Classificado
0515305115	ROZELI DE FRANÇA	12/08/1962	64,00	4,00	6,00	5,00	79,00	79,00	278	Classificado

0520105115	PAULO ROBERTO MELNIK	05/10/1975	64,00	4,00	6,00	5,00	79,00	79,00	279	Classificado
0323005115	DIRCE JANETE CIESZYNSKI DOS SANTOS	02/02/1977	64,00	4,00	6,00	5,00	79,00	79,00	280	Classificado
0022305115	DANIELE MELISSA LEAL	22/06/1980	64,00	4,00	6,00	5,00	79,00	79,00	281	Classificado (Afro)
0348705115	ANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA	26/05/1994	60,00	4,00	15,00	0,00	79,00	79,00	282	Classificado
0165805115	JÓICE LOURENÇO DE LIMA	02/02/1983	60,00	2,00	12,00	5,00	79,00	79,00	283	Classificado
0471605115	CARINE DE PAULA KLUPPELL	22/07/1984	56,00	8,00	15,00	0,00	79,00	79,00	284	Classificado
0051305115	EGON ELAND	24/06/1975	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00	79,00	285	Classificado
0387505115	JEFFERSON MAXTERNEANI DIAS BRUNATTI	09/06/1978	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00	79,00	286	Classificado
0466605115	CAMILA KIKUE KIRA	23/07/1982	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00	79,00	287	Classificado
0044005115	RODRIGO GAPSKI DA ROCHA	02/12/1985	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00	79,00	288	Classificado
0339805115	WANDO MORAES DE OLIVEIRA BRANCO	05/12/1985	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00	79,00	289	Classificado
0342305115	RENATA ROCHA MICHELOWSKI	29/01/1988	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00	79,00	290	Classificado
0176605115	SOLANGE STOTSKI	11/10/1988	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00	79,00	291	Classificado
0337905115	ALYNE FERNANDA LIPSKI	30/11/1988	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00	79,00	292	Classificado
0028305115	RAFAELA SALES GOULART	03/03/1989	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00	79,00	293	Classificado
0291705115	MAXINE SUELEN BRANDÃO BISS MARQUES	06/12/1990	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00	79,00	294	Classificado
0216705115	VICTOR BENEDITO BOTOSSO ZANGARI	12/03/1991	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00	79,00	295	Classificado
0353805115	ERIKA DA ROSA FERREIRA	05/01/1994	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00	79,00	296	Classificado
0050405115	DANIELE ALVES MARTINS	08/11/1995	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00	79,00	297	Classificado
0088705115	LARISSA SANTOS DA SILVA	20/08/1997	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00	79,00	298	Classificado
0101505115	GABRIELY RAMOS TEIXEIRA	28/08/1997	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00	79,00	299	Classificado (Afro)
0215705115	GLAUCIA TALITA DE LIMA	14/02/1987	56,00	4,00	9,00	10,00	79,00	79,00	300	Classificado (Afro)
0285805115	FLAVIA AMORIM DE SOUZA	21/01/1994	56,00	4,00	9,00	10,00	79,00	79,00	301	Classificado
0451705115	ALINE SANTOS DA SILVEIRA	29/07/1989	52,00	8,00	9,00	10,00	79,00	79,00	302	Classificado
0194605115	SERGIO LUIS SANTANA JUNIOR	14/01/1991	48,00	6,00	15,00	10,00	79,00	79,00	303	Classificado
0472705115	LUCAS BAZZEI DOS SANTOS	30/09/1998	48,00	6,00	15,00	10,00	79,00	79,00	304	Classificado
0125305115	CAMILLE CATERINE BRITES	14/05/1983	64,00	6,00	6,00	2,50	78,50	78,50	305	Classificado
0490305115	NATÁLIA VON SCHEIDT	05/03/1985	60,00	2,00	9,00	7,50	78,50	78,50	306	Classificado
0454605115	LEONARDO DA SILVA	13/05/1998	60,00	2,00	9,00	7,50	78,50	78,50	307	Classificado
0363005115	PAULO SERGIO GONÇALVES	07/10/1976	56,00	8,00	12,00	2,50	78,50	78,50	308	Classificado
0416305115	DEBORAH STEFANI DA COSTA MENDES	03/09/1992	56,00	8,00	12,00	2,50	78,50	78,50	309	Classificado
0237005115	MILENA KLUPPELL FERREIRA COSTA	04/11/1999	56,00	8,00	12,00	2,50	78,50	78,50	310	Classificado
0178905115	SANDRA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	10/02/1973	56,00	6,00	9,00	7,50	78,50	78,50	311	Classificado (Afro)
0464805115	REGINALDO CEZAR NOVACZEK	28/09/1981	56,00	6,00	9,00	7,50	78,50	78,50	312	Classificado
0442105115	MATEUS ANTONIO SERETNEI	23/05/1997	56,00	6,00	9,00	7,50	78,50	78,50	313	Classificado
0338405115	JULIANA MELLO FERREIRA ROSA	25/06/1991	52,00	6,00	18,00	2,50	78,50	78,50	314	Classificado
0027505115	GISELE DE LOURDES VOROBI	05/12/1980	64,00	2,00	12,00	0,00	78,00	78,00	315	Classificado
0073105115	JULIA GRACIELA DRABESKI CALIXTO	08/06/1983	64,00	8,00	6,00	0,00	78,00	78,00	316	Classificado
0381005115	ELIAS ANDRE HOLZ WOLTMANN	09/12/1978	64,00	6,00	3,00	5,00	78,00	78,00	317	Classificado
0368605115	JENNIFER SCHWUARTZ DIAS	03/03/1986	60,00	6,00	12,00	0,00	78,00	78,00	318	Classificado
0160405115	ROSA MARIA PIROVANO FERLIZI	30/08/1960	60,00	4,00	9,00	5,00	78,00	78,00	319	Classificado
0078205115	TATIANE APARECIDA KELLER	05/01/1982	60,00	4,00	9,00	5,00	78,00	78,00	320	Classificado
0032105115	GUILHERME DE MELLO	25/02/1984	60,00	4,00	9,00	5,00	78,00	78,00	321	Classificado (Afro)
0065805115	RAQUEL NUNES SILVA	20/01/1987	60,00	4,00	9,00	5,00	78,00	78,00	322	Classificado
0510705115	ALINE DE FÁTIMA PILONI	03/04/1989	60,00	4,00	9,00	5,00	78,00	78,00	323	Classificado
0072905115	STEFHANE DA CRUZ	24/09/1992	60,00	4,00	9,00	5,00	78,00	78,00	324	Classificado
0404105115	CLEONICE JOANA STROPPARO	18/05/1961	60,00	2,00	6,00	10,00	78,00	78,00	325	Classificado
0144105115	MARINEIDE DE ANDRADE	07/05/1990	56,00	4,00	18,00	0,00	78,00	78,00	326	Classificado
0054605115	CRISTIANE BEETZ	17/07/1974	56,00	8,00	9,00	5,00	78,00	78,00	327	Classificado
0358705115	EDNA SOUZA BARROS FERREIRA	10/01/1978	56,00	8,00	9,00	5,00	78,00	78,00	328	Classificado
0410605115	JAMILSON FLORIANO VIEIRA DA SILVA	04/02/1984	56,00	8,00	9,00	5,00	78,00	78,00	329	Classificado
0469905115	EWERTON SIQUEIRA MEDEIROS	06/02/1991	56,00	8,00	9,00	5,00	78,00	78,00	330	Classificado
0528805115	CASSIO BOZZA CORDEIRO	13/10/1993	56,00	8,00	9,00	5,00	78,00	78,00	331	Classificado
0473505115	RODRIGO VENTURA DA SILVA	12/11/1993	56,00	8,00	9,00	5,00	78,00	78,00	332	Classificado
0494105115	RICARDO CARLOS ANTONIO	22/07/1989	56,00	6,00	6,00	10,00	78,00	78,00	333	Classificado
0439705115	LEONARDO BOMFIM DA SILVA	14/03/2000	56,00	6,00	6,00	10,00	78,00	78,00	334	Classificado
0022005115	SUELEN LOPES DA ROSA	01/06/1994	52,00	6,00	15,00	5,00	78,00	78,00	335	Classificado
0386605115	SABRINA DE JESUS GARNICA FERREIRA	02/12/1997	52,00	6,00	15,00	5,00	78,00	78,00	336	Classificado
0182205115	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	19/06/1980	64,00	2,00	9,00	2,50	77,50	77,50	337	Classificado
0043805115	PAULA ANDRESSA SILVA TOMACHESKI	09/05/1981	64,00	2,00	9,00	2,50	77,50	77,50	338	Classificado
0376805115	ROSANE LAURENTINO LUCHINA	29/04/1969	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50	77,50	339	Classificado
0358205115	JUCINEIA MOCZINSKI LIMA MASIERO	18/10/1974	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50	77,50	340	Classificado
0020705115	KELLY CRISTINA DA SILVA	09/09/1983	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50	77,50	341	Classificado
0204505115	SIDNEI LUIZ DA SILVA BAROM	26/09/1983	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50	77,50	342	Classificado
0224205115	MICHELE DOS SANTOS ROSA COSTA	01/05/1984	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50	77,50	343	Classificado
0506905115	ELAINE FERNANDES DO VALE	20/09/1989	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50	77,50	344	Classificado
0166705115	CAMILA MORAES ANTONIO	29/05/1993	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50	77,50	345	Classificado
0042005115	SUELEM PRISCILA PAIANO	03/12/1993	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50	77,50	346	Classificado
0139605115	FERNANDO CHAVICKI	28/06/1994	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50	77,50	347	Classificado
0186105115	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	26/07/1994	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50	77,50	348	Classificado
0411505115	MARLI REGINA BONOTTO FURMAN	03/12/1965	56,00	4,00	15,00	2,50	77,50	77,50	349	Classificado
0073705115	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	23/04/1983	56,00	4,00	15,00	2,50	77,50	77,50	350	Classificado
0179005115	AMANDA BRAGA BARBOSA	02/09/1984	56,00	4,00	15,00	2,50	77,50	77,50	351	Classificado
0215005115	ROSIANE PEREIRA SIMOES	15/05/1969	56,00	8,00	6,00	7,50	77,50	77,50	352	Classificado
0453605115	CAROLINA CAVALCANTE TRAUCZYNSKI FRANÇA	02/06/1984	52,00	8,00	15,00	2,50	77,50	77,50	353	Classificado
0305605115	ADRIANO DA SILVA	13/02/1981	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50	77,50	354	Classificado
0422605115	ADRIANO RICETTO	14/11/1985	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50	77,50	355	Classificado
0312005115	GABRIEL DE LARA SOUZA	18/06/1997	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50	77,50	356	Classificado
0349605115	JOCELIA PEREIRA DA SILVA	05/11/1979	64,00	2,00	6,00	5,00	77,00	77,00	357	Classificado
0342605115	KARINA DA SILVA SOUZA	05/05/1997	64,00	2,00	6,00	5,00	77,00	77,00	358	Classificado
0177605115	PRICILA EUNICE DO NASCIMENTO	16/09/1986	60,00	8,00	9,00	0,00	77,00	77,00	359	Classificado
0268705115	AMANDA FERREIRA MARCELINO	16/11/1994	60,00	8,00	9,00	0,00	77,00	77,00	360	Classificado

0033105115	DAIANE APARECIDA CHUEIRI PETERS	24/07/1987	60,00	6,00	6,00	5,00	77,00	77,00	361	Classificado
0519405115	DOUGLAS JAMES RODRIGUES	11/12/1982	60,00	4,00	3,00	10,00	77,00	77,00	362	Classificado
0270605115	ROSANA GEIS MIKOSKI	28/10/1966	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00	77,00	363	Classificado
0149505115	LUCIANA GONÇALVES DE LIMA	22/01/1976	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00	77,00	364	Classificado
0069705115	BRUNO NUNES COUTO	10/09/1981	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00	77,00	365	Classificado
0028805115	ANDRÉA REGINA DOMINGUES TELES	17/01/1982	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00	77,00	366	Classificado
0478005115	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	09/02/1983	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00	77,00	367	Classificado
0392605115	ENEIDI PRICILA ALVES DA HORA	19/09/1983	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00	77,00	368	Classificado (Afro)
0467805115	THAIS BISCAIA FORLEPA MARIANO	27/05/1987	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00	77,00	369	Classificado
0372905115	PRISCILA DO ROCIO DOS SANTOS	21/09/1992	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00	77,00	370	Classificado
0283905115	GABRIELA VEIGA DE ARAUJO	01/03/1995	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00	77,00	371	Classificado
0389405115	CAIO HENRIQUE CARNEIRO	27/09/1995	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00	77,00	372	Classificado
0089405115	VÂNIA PEREIRA FERRARI	28/05/1972	52,00	8,00	12,00	5,00	77,00	77,00	373	Classificado
0255605115	GISELI CRISTINA LESZCZUK	09/05/1979	52,00	8,00	12,00	5,00	77,00	77,00	374	Classificado
0040305115	GREECY KELLY MEHL	21/12/1987	52,00	8,00	12,00	5,00	77,00	77,00	375	Classificado
0153605115	JHENNIFER PRISCILA VIDAL	16/09/1991	52,00	8,00	12,00	5,00	77,00	77,00	376	Classificado
0298205115	JULIANA THAIS IZIDORO	09/12/1992	52,00	8,00	12,00	5,00	77,00	77,00	377	Classificado
0428905115	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	52,00	8,00	12,00	5,00	77,00	77,00	378	Classificado
0030905115	WAGNER MURILO MAIA SCHUCHARDT	06/08/1992	52,00	6,00	9,00	10,00	77,00	77,00	379	Classificado
0130205115	MARIA ROSELI FORTES TURAZZI	09/04/1967	64,00	4,00	6,00	2,50	76,50	76,50	380	Classificado
0417905115	ANGELA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	26/06/1990	64,00	4,00	6,00	2,50	76,50	76,50	381	Classificado
0380405115	PATRÍCIA SIMONE VENTURA DA SILVA	09/12/1987	60,00	2,00	12,00	2,50	76,50	76,50	382	Classificado
0520805115	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	11/01/1971	60,00	0,00	9,00	7,50	76,50	76,50	383	Classificado
0077605115	MARIA GEOVANE PETRACINSKI TRENTIN	25/06/1980	60,00	8,00	6,00	2,50	76,50	76,50	384	Classificado
0366605115	JÉSSICA PAOLA SLOMPO	12/10/1993	60,00	8,00	6,00	2,50	76,50	76,50	385	Classificado
0169305115	GISELI MARTINS DE ALENCAR	14/07/1993	60,00	6,00	3,00	7,50	76,50	76,50	386	Classificado
0034405115	LAURA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA	14/11/1972	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50	76,50	387	Classificado
0358305115	SIMONE LIMA NASCIMENTO	17/08/1976	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50	76,50	388	Classificado
0460505115	TANIA CRISTINA DE PAULA	18/09/1978	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50	76,50	389	Classificado
0018305115	LUZIMARA DA SILVA	22/07/1981	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50	76,50	390	Classificado
0076805115	EZEQUIEL TROCATI	10/10/1981	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50	76,50	391	Classificado
0104305115	ETIENE FAYE RATTMANN FERNANDES	09/09/1988	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50	76,50	392	Classificado
0055605115	ELOIR HIPÓLITO JUNIOR	08/12/1996	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50	76,50	393	Classificado
0338605115	THABATA LOUISE LEJAMBRE SILVA	16/09/1999	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50	76,50	394	Classificado
0173905115	JHESSICA PECHNICKI CARNEIRO	27/12/1986	56,00	4,00	9,00	7,50	76,50	76,50	395	Classificado
0260505115	JONATHAN DE OLIVEIRA COSTA	27/04/1995	56,00	4,00	9,00	7,50	76,50	76,50	396	Classificado
0498705115	DOUGLAS VAGNER DA SILVA MATIAS	27/04/1998	56,00	4,00	9,00	7,50	76,50	76,50	397	Classificado (Afro)
0460705115	THAWANA CAROLINE HENRIQUE DOS SANTOS	13/07/1993	52,00	2,00	15,00	7,50	76,50	76,50	398	Classificado
0335305115	CLARICE SCHMIDT	17/04/1981	52,00	8,00	9,00	7,50	76,50	76,50	399	Classificado
0309005115	ELIANAI JACIANE MOREIRA BEHER	22/11/1984	52,00	8,00	9,00	7,50	76,50	76,50	400	Classificado
0303805115	DANIELE LIMA DA SILVA	07/07/1998	48,00	6,00	15,00	7,50	76,50	76,50	401	Classificado
0273805115	PRISCIANE DE SOUZA	01/10/1990	64,00	4,00	3,00	5,00	76,00	76,00	402	Classificado
0375605115	VANESSA ALVES NUNES	03/07/1990	60,00	4,00	12,00	0,00	76,00	76,00	403	Classificado (Afro)
0461405115	GISELE FRANÇA	17/04/1996	60,00	4,00	12,00	0,00	76,00	76,00	404	Classificado
0475405115	JOSIANE SOARES DE MOURA SAK WEBER	16/07/1982	60,00	2,00	9,00	5,00	76,00	76,00	405	Classificado
0102205115	LIDIANE DE SOUZA	24/12/1984	60,00	2,00	9,00	5,00	76,00	76,00	406	Classificado (Afro)
0479705115	ELISANGELA FURTADO ALVES	26/06/1980	56,00	8,00	12,00	0,00	76,00	76,00	407	Classificado
0242405115	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	24/12/1999	56,00	8,00	12,00	0,00	76,00	76,00	408	Classificado
0309805115	JAIR ANTONIO PEREIRA	23/10/1972	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	409	Classificado
0103205115	MEIRE RUTH ALVES DE OLIVEIRA PUSSO	12/03/1973	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	410	Classificado
0411905115	JOSE DIAS DA SILVA FEMININO MARIA LUZ DOS SANTOS SILVA	08/01/1980	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	411	Classificado
0303405115	GISELE HELENE MULLER	10/02/1980	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	412	Classificado
0379705115	TATIANE KIMMEL	27/10/1983	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	413	Classificado
0332305115	CLAUDINEIA NUNES PEREIRA	05/12/1983	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	414	Classificado (Afro)
0212305115	FERNANDA PERONDI	17/07/1987	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	415	Classificado
0515605115	IOLANDA REGINA DA SILVA	17/09/1987	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	416	Classificado
0004005115	VANDERLEIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA RIBAS	16/02/1990	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	417	Classificado
0247205115	FRANCIELE VERONICA DA ROSA	13/08/1992	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	418	Classificado
0356905115	LUANNY ASTA WILLE VON SCHEIDT	05/04/1993	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	419	Classificado
0428605115	CARL A CASAGRANDE	31/03/1995	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	420	Classificado
0104105115	VANESSA BOMFIM DE ASSIS	28/09/1997	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	421	Classificado
0492805115	TAMIRES DE FATIMA GUDAS	04/10/1999	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00	76,00	422	Classificado
0202205115	LUDMILA LOUZANO DE QUADROS	02/05/1985	56,00	4,00	6,00	10,00	76,00	76,00	423	Classificado
0473205115	GISELI RIBEIRO DA SILVA	16/04/1982	52,00	4,00	15,00	5,00	76,00	76,00	424	Classificado
0445805115	JUAN PABLO COUTO DOS SANTOS	07/11/1993	52,00	4,00	15,00	5,00	76,00	76,00	425	Classificado
0289705115	BRUNA ESTER DE CAMPOS BRAZ DA SILVA	08/06/1998	52,00	4,00	15,00	5,00	76,00	76,00	426	Classificado
0333605115	CHRISTIANE ANDREA RAMBO FIGUEIRA	07/10/1979	48,00	8,00	15,00	5,00	76,00	76,00	427	Classificado
0187305115	NEIDE RODRIGUES PIRES	01/11/1977	60,00	4,00	9,00	2,50	75,50	75,50	428	Classificado
0278105115	JOSICLEIA PINHEIRO DE CAMPOS	30/11/1981	60,00	4,00	9,00	2,50	75,50	75,50	429	Classificado
0111705115	RAFAELA DE LIMA JEZ	16/11/1995	60,00	4,00	9,00	2,50	75,50	75,50	430	Classificado
0210605115	LUCAS DE OLIVEIRA KAISER	02/09/1998	60,00	2,00	6,00	7,50	75,50	75,50	431	Classificado
0126105115	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	25/03/1970	56,00	2,00	15,00	2,50	75,50	75,50	432	Classificado
0332505115	GIOVANA RODRIGUES DE GODOI	23/10/1986	56,00	2,00	15,00	2,50	75,50	75,50	433	Classificado
0434805115	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	23/03/1992	56,00	2,00	15,00	2,50	75,50	75,50	434	Classificado
0454505115	ADRIANA JULA	09/10/1990	56,00	8,00	9,00	2,50	75,50	75,50	435	Classificado
0159205115	RADAMÉS FRANCISCO SCROBOTTE VERLINDE	04/09/1994	56,00	8,00	9,00	2,50	75,50	75,50	436	Classificado
0071305115	EVELIN SINDAI DE SOUZA	13/09/1994	56,00	8,00	9,00	2,50	75,50	75,50	437	Classificado
0168805115	IASMYNE DE FÁTIMA BRUNÓRIO BEETZ	21/11/1997	56,00	8,00	9,00	2,50	75,50	75,50	438	Classificado
0051105115	PAULA CRISTINA RODRIGUES DE PAULA CAMARA.	17/07/1985	56,00	6,00	6,00	7,50	75,50	75,50	439	Classificado

0231805115	SUELIN CAISA CARELLI RIBEIRO	08/03/1993	56,00	6,00	6,00	7,50	75,50	75,50	440	Classificado
0182605115	NATASHA MIKAELA MENDES RAMOS	28/03/1999	56,00	6,00	6,00	7,50	75,50	75,50	441	Classificado
0079105115	JULIANA RODRIGUES MUELLER	28/11/1980	52,00	6,00	15,00	2,50	75,50	75,50	442	Classificado
0405205115	RAQUEL DE JESUS DOS SANTOS DE SOUZA	29/05/1988	52,00	6,00	15,00	2,50	75,50	75,50	443	Classificado
0047605115	MARINA BORGES	11/09/1985	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50	75,50	444	Classificado
0113205115	ELAINE BIESEK	05/04/1988	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50	75,50	445	Classificado
0525405115	SAMUEL ANANIAS SANTOS	17/01/1992	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50	75,50	446	Classificado
0151805115	LARISSA MORETTI RODRIGUES BARBOSA	29/08/1994	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50	75,50	447	Classificado
0336605115	RAFAELA GUALBERTO DA SILVA	20/01/1998	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50	75,50	448	Classificado
0385405115	RITA VIDAL MACHADO	05/09/1982	60,00	6,00	9,00	0,00	75,00	75,00	449	Classificado
0528205115	GEOVANE DE ALMEIDA GARCIA	18/01/1995	60,00	6,00	9,00	0,00	75,00	75,00	450	Classificado
0094405115	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA	27/01/1996	60,00	6,00	9,00	0,00	75,00	75,00	451	Classificado (Pcd)
0422905115	CASSIANE PEREIRA DOS SANTOS	24/09/1982	60,00	4,00	6,00	5,00	75,00	75,00	452	Classificado
0043405115	CAMILA DO CARMO BONFIM RIBEIRO	05/02/1985	60,00	4,00	6,00	5,00	75,00	75,00	453	Classificado
0264005115	PATRICIA CORREIA DE SOUZA	01/08/1993	60,00	4,00	6,00	5,00	75,00	75,00	454	Classificado
0185705115	ADRIANA RIBEIRO FERREIRA	26/09/1976	56,00	2,00	12,00	5,00	75,00	75,00	455	Classificado
0121105115	GREGORI SIARMOLI LAURENTINO GOMES	22/12/1989	56,00	2,00	12,00	5,00	75,00	75,00	456	Classificado
0236805115	ALESSANDRA DA SILVA	30/08/1991	56,00	2,00	12,00	5,00	75,00	75,00	457	Classificado
0386105115	BRENDA STHEFANY DEMENJON MEIRA	04/08/1998	56,00	2,00	12,00	5,00	75,00	75,00	458	Classificado
0405305115	GEOVANE BRUNO DUTRA DOS SANTOS	12/06/1999	56,00	2,00	12,00	5,00	75,00	75,00	459	Classificado
0513305115	MARLEIDE CESAR	10/09/1975	52,00	6,00	12,00	5,00	75,00	75,00	460	Classificado
0075605115	ALIDIENE SILVA DO ESPIRITO SANTO	11/09/1978	52,00	6,00	12,00	5,00	75,00	75,00	461	Classificado (Afro)
0506805115	VANESSA MARIA DA SILVA	28/07/1982	52,00	6,00	12,00	5,00	75,00	75,00	462	Classificado
0343205115	GUSTAVO EDUARDO PETERSEN TAVARES	13/07/1983	52,00	6,00	12,00	5,00	75,00	75,00	463	Classificado
0186005115	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	12/02/1985	52,00	6,00	12,00	5,00	75,00	75,00	464	Classificado
0139405115	GUSTAVO MACHADO FRAGOSO	26/02/1986	52,00	6,00	12,00	5,00	75,00	75,00	465	Classificado
0084005115	MARCOS TREBECK	18/04/1995	52,00	6,00	12,00	5,00	75,00	75,00	466	Classificado
0222005115	ÁLEF DOS SANTOS DE ALMEIDA	16/03/1998	52,00	6,00	12,00	5,00	75,00	75,00	467	Classificado
0102405115	BRENDA STEFANIE DE SOUZA	04/03/1995	52,00	4,00	9,00	10,00	75,00	75,00	468	Classificado
0409405115	MARI SALETE ALVES DO REGO POVIDAIKO	29/11/1983	64,00	2,00	6,00	2,50	74,50	74,50	469	Classificado
0233705115	LUCIA DA ROCHA VILSEQUE	01/07/1960	60,00	6,00	6,00	2,50	74,50	74,50	470	Classificado
0398405115	WILENE DE SA PEREIRA	17/07/1982	60,00	6,00	6,00	2,50	74,50	74,50	471	Classificado
0173305115	MITTALY BISS ROSA FERREIRA	04/07/1991	60,00	6,00	6,00	2,50	74,50	74,50	472	Classificado
0402805115	PAULO HENRIQUE TVUARDE BOLDRINI	26/06/1996	60,00	6,00	6,00	2,50	74,50	74,50	473	Classificado
0509305115	DILMA MACHADO KUNTZEL	26/06/1970	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50	74,50	474	Classificado
0419205115	ADEMILSON APARECIDO PIRES	30/06/1978	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50	74,50	475	Classificado (Afro)
0251405115	JULIANE ASTORD DA SILVA	26/10/1982	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50	74,50	476	Classificado
0199805115	ROSE DA SILVA SOARES	25/01/1983	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50	74,50	477	Classificado (Afro)
0267505115	TANIA MARQUES DO NASCIMENTO	14/04/1986	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50	74,50	478	Classificado
0406005115	GLEIDSON DA SILVA LIMA	25/07/1989	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50	74,50	479	Classificado
0343605115	ALINE SANTOS	07/05/1991	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50	74,50	480	Classificado
0078605115	BRUNO DE OLIVEIRA MAZIERO	07/09/1997	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50	74,50	481	Classificado
0450405115	JACO ALMEIDA DA COSTA	07/03/1998	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50	74,50	482	Classificado
0190005115	KIMBERLY GEORGIA ALVES DA SILVEIRA	04/04/1998	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50	74,50	483	Classificado
0522805115	GÉSSICA KLEM	22/09/1993	56,00	2,00	9,00	7,50	74,50	74,50	484	Classificado
0254005115	JULIO CESAR FERREIRA	22/09/1980	52,00	8,00	12,00	2,50	74,50	74,50	485	Classificado
0224005115	DANIELE GOMES JESS	06/11/1983	52,00	8,00	12,00	2,50	74,50	74,50	486	Classificado
0456205115	SAIMON CHCROBUT	16/12/1986	52,00	8,00	12,00	2,50	74,50	74,50	487	Classificado
0084805115	GEOVANE DE ASSIS RAMOS	20/08/1988	52,00	8,00	12,00	2,50	74,50	74,50	488	Classificado
0357805115	KATIA CRISTINE LOURENÇO AMARAL	29/11/1991	52,00	8,00	12,00	2,50	74,50	74,50	489	Classificado
0213605115	REDINI SOARES DE OLIVEIRA	25/06/1986	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50	74,50	490	Classificado
0175105115	LEONARDO FELIPE DE PAULA	25/12/1995	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50	74,50	491	Classificado
0032605115	BRUNO VINICIUS FERREIRA LUNA	05/10/1997	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50	74,50	492	Classificado
0366905115	GABRIEL LOPES DE AZEVEDO	10/06/1998	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50	74,50	493	Classificado
0175505115	CLOE PEDROSO DE TOLEDO JUNIOR	12/12/1981	48,00	4,00	15,00	7,50	74,50	74,50	494	Classificado
0495005115	LARISSA MILENA INACIO	18/06/1999	48,00	4,00	15,00	7,50	74,50	74,50	495	Classificado
0472105115	MAYARA MACIEL DA LUZ	30/06/1999	48,00	4,00	15,00	7,50	74,50	74,50	496	Classificado
0228305115	REGIANE DE SOUZA VIANNA ANDRADE	15/02/1979	64,00	4,00	6,00	0,00	74,00	74,00	497	Classificado
0301505115	NADYA CRISTYNE HANTHORNE ROCHA	28/09/1983	64,00	4,00	6,00	0,00	74,00	74,00	498	Classificado
0464205115	JOÃO RAFAEL DE ARAGÃO	20/02/1988	60,00	8,00	6,00	0,00	74,00	74,00	499	Classificado
0377005115	VALDIRENE DOS SANTOS LOPES	07/05/1990	60,00	8,00	6,00	0,00	74,00	74,00	500	Classificado
0276305115	NATASHA CRISTINA GUTIER	22/06/1993	60,00	8,00	6,00	0,00	74,00	74,00	501	Classificado
0362205115	MAISA PEREIRA	10/06/1978	60,00	6,00	3,00	5,00	74,00	74,00	502	Classificado
0206305115	MAYARA MACHADO MARINHO	16/01/1989	60,00	6,00	3,00	5,00	74,00	74,00	503	Classificado
0481605115	CAROLINE PONTAROLO DEMBINSKI	06/12/1997	60,00	6,00	3,00	5,00	74,00	74,00	504	Classificado
0165305115	KAMILA SCHLICHT AARDEWIJN ALVES	06/10/1990	56,00	6,00	12,00	0,00	74,00	74,00	505	Classificado
0371205115	MARCIA CRISTINA LINDBECK ARAUJO	01/07/1972	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00	74,00	506	Classificado
0273905115	ANGÉLICA PEDROSO DOS SANTOS	16/03/1977	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00	74,00	507	Classificado
0104205115	KATLLEN KELLY BUCK	06/03/1979	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00	74,00	508	Classificado
0279605115	LAYLLA FABYANE PINTO	19/03/1983	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00	74,00	509	Classificado
0355205115	DÉBORA REGINA DA SILVA	11/05/1983	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00	74,00	510	Classificado
0472005115	HILDEBRAND WILLRICH PIRES	02/06/1986	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00	74,00	511	Classificado
0293205115	CHERON ANNIE KOSUIRESKO	11/09/1989	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00	74,00	512	Classificado
0119805115	LUCIANE DA ROCHA	10/02/1991	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00	74,00	513	Classificado
0092505115	LARISSA DE OLIVEIRA ROMOVICZ DA SILVA	25/04/1998	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00	74,00	514	Classificado
0495605115	EMERSON CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	17/07/1988	52,00	8,00	9,00	5,00	74,00	74,00	515	Classificado
0194105115	GUSTAVO KLUPPELL BONAROWSKI	14/09/1990	52,00	8,00	9,00	5,00	74,00	74,00	516	Classificado
0496505115	DIEGO CELESTINO DA SILVA	20/05/1985	48,00	6,00	15,00	5,00	74,00	74,00	517	Classificado
0456105115	THAÍS MENDES MAIA	10/06/1990	60,00	2,00	9,00	2,50	73,50	73,50	518	Classificado
0019205115	DANIELE MOREIRA	07/07/1975	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50	73,50	519	Classificado
0470005115	PATRICIA DE CAMARGO	25/03/1978	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50	73,50	520	Classificado

0492605115	ADRIANA CARLA VIEIRA	22/12/1978	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50	73,50	521	Classificado
0070005115	EMANUELE DE ARAUJO FRANCO	23/02/1989	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50	73,50	522	Classificado
0304205115	BRUNO MAIA	23/10/1990	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50	73,50	523	Classificado
0127405115	FERNANDO AUGUSTO DE LIMA CAMARGO	29/07/1993	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50	73,50	524	Classificado
0018405115	KARLA CRISTINA KLEINSCHMIDT	20/12/1995	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50	73,50	525	Classificado
0247705115	BRUNNA MOREIRA ORTOLANI	26/06/1996	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50	73,50	526	Classificado
0457205115	ANDRESSA CAETANO PAROLIM	26/05/2000	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50	73,50	527	Classificado
0086005115	SANDRA DO PRADO FESTA	15/06/1977	56,00	4,00	6,00	7,50	73,50	73,50	528	Classificado
0335505115	DELAINE VIEIRA LOPES	03/12/1979	56,00	4,00	6,00	7,50	73,50	73,50	529	Classificado
0032405115	JENIFER LIDIANE BORGES LANDARIN	20/10/1995	56,00	4,00	6,00	7,50	73,50	73,50	530	Classificado
0365805115	BRUNA GARCIA	28/10/1997	56,00	4,00	6,00	7,50	73,50	73,50	531	Classificado
0163705115	MAURICÉIA DE OLIVEIRA MATOS	14/03/1980	52,00	4,00	15,00	2,50	73,50	73,50	532	Classificado (Afro)
0397805115	ISRAEL ANTÔNIO VIDOLIN DA SILVA	22/01/1992	52,00	4,00	15,00	2,50	73,50	73,50	533	Classificado
0410905115	CAMILA PORTUGAL	13/06/1999	52,00	4,00	15,00	2,50	73,50	73,50	534	Classificado
0020905115	CELESTE DE GUADALUPE GOMES PIRES	14/08/1979	52,00	2,00	12,00	7,50	73,50	73,50	535	Classificado
0446505115	PATRICIA VILAS BOAS	13/06/1994	52,00	2,00	12,00	7,50	73,50	73,50	536	Classificado
0288305115	JULIANO DE OLIVEIRA AMÉRICO	12/04/1999	52,00	8,00	6,00	7,50	73,50	73,50	537	Classificado
0426105115	NILTON JOSE DA SILVA	06/03/1964	48,00	6,00	12,00	7,50	73,50	73,50	538	Classificado
0133105115	KÁTIA BARRIOS	04/12/1983	48,00	6,00	12,00	7,50	73,50	73,50	539	Classificado
0504805115	JOÃO CARLOS DUARTE JUNIOR	22/02/1997	48,00	6,00	12,00	7,50	73,50	73,50	540	Classificado
0229905115	GIULIA CAROLINE WOLFF DA SILVA	11/02/2000	48,00	6,00	12,00	7,50	73,50	73,50	541	Classificado
0514305115	KEYLA ALYANA CAETANO DOS SANTOS	30/01/1997	60,00	4,00	9,00	0,00	73,00	73,00	542	Classificado
0460405115	ANDRIELLI SIMAS SORA KOLOSSOWSKI	13/09/1988	60,00	2,00	6,00	5,00	73,00	73,00	543	Classificado
0458305115	CARINA APARECIDA DO AMARAL	10/06/1993	60,00	2,00	6,00	5,00	73,00	73,00	544	Classificado
0476205115	IRINEU DIAS DA CRUZ	30/11/1971	56,00	8,00	9,00	0,00	73,00	73,00	545	Classificado
0089305115	ROGÉRIO TADEU FERRARI	28/03/1979	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00	73,00	546	Classificado
0202105115	HELENO FIOR	02/10/1979	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00	73,00	547	Classificado
0175305115	CRISTIANE HASS DE TOLEDO	23/12/1982	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00	73,00	548	Classificado
0118705115	JULIANA LOURENÇO SCHMIDT GABARDO	26/05/1984	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00	73,00	549	Classificado
0511205115	PAMELLA MAZON	25/02/1988	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00	73,00	550	Classificado
0465205115	JESSICA MOURA VARGAS CASTANHEIRA	19/02/1990	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00	73,00	551	Classificado (Afro)
0128905115	NAYANI DEMENJEON JACÓ	01/01/1992	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00	73,00	552	Classificado
0230105115	ALINE GOMES SANT ANA	07/04/1995	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00	73,00	553	Classificado
0020205115	YASMIN FERREIRA	02/06/1997	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00	73,00	554	Classificado
0231505115	KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN	10/01/1999	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00	73,00	555	Classificado
0115505115	CAMILA BARBOSA PIRES	27/03/1999	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00	73,00	556	Classificado
0120305115	SUELIN SONNTAG	07/10/2000	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00	73,00	557	Classificado
0193905115	FERNANDA NOGUEIRA DO AMARAL	18/01/1988	52,00	4,00	12,00	5,00	73,00	73,00	558	Classificado
0017505115	FRANÇOA JOSÉ BOLSON	27/07/1990	52,00	4,00	12,00	5,00	73,00	73,00	559	Classificado
0085405115	CAMILLA WANDEMBRUCK DE FREITAS	25/12/1990	52,00	4,00	12,00	5,00	73,00	73,00	560	Classificado
0196905115	EDSON ALVES PIRES JUNIOR	11/07/1996	52,00	4,00	12,00	5,00	73,00	73,00	561	Classificado
0179805115	CHARLLES LUIZ DE SOUZA ALVES	29/11/1997	52,00	4,00	12,00	5,00	73,00	73,00	562	Classificado
0365205115	LAURA BEATRIZ TREVISANI	06/06/2000	52,00	8,00	3,00	10,00	73,00	73,00	563	Classificado
0309905115	EDISON PAULINO DA SILVA	04/11/1972	48,00	8,00	12,00	5,00	73,00	73,00	564	Classificado
0347505115	LARESSA VARELA DA SILVA	11/08/1994	48,00	8,00	12,00	5,00	73,00	73,00	565	Classificado
0061405115	MARIDALVA RODRIGUES SILVA	05/10/1972	60,00	4,00	6,00	2,50	72,50	72,50	566	Classificado (Afro)
0472505115	ARIANA MARA LIRANI	18/08/1976	60,00	4,00	6,00	2,50	72,50	72,50	567	Classificado
0353705115	GLAUCIA DA SILVA COUTINHO LARA	23/02/1987	60,00	4,00	6,00	2,50	72,50	72,50	568	Classificado
0060905115	DAYANNE CRISTINA KOCHINSKI BISS	28/02/1988	60,00	4,00	6,00	2,50	72,50	72,50	569	Classificado
0324605115	ANDRÉA RODRIGUES BOTELHO DE ANDRADE	18/04/1988	60,00	4,00	6,00	2,50	72,50	72,50	570	Classificado
0474805115	LUIS FERNANDO ROCHA	10/07/1990	60,00	4,00	6,00	2,50	72,50	72,50	571	Classificado
0229205115	FABIANE DA COSTA GREGORIO	10/03/1983	56,00	2,00	12,00	2,50	72,50	72,50	572	Classificado
0312205115	ANDRELIZE LISBOA CORDEIRO	30/06/1985	56,00	2,00	12,00	2,50	72,50	72,50	573	Classificado
0315005115	LETICIA RODRIGUES DA SILVEIRA	18/03/1986	56,00	2,00	12,00	2,50	72,50	72,50	574	Classificado
0452105115	DÉBORA CAROLINE MIKOSKI	22/03/1994	56,00	2,00	12,00	2,50	72,50	72,50	575	Classificado
0127905115	PAULIANA DOS SANTOS MOREIRA	15/03/1993	56,00	0,00	9,00	7,50	72,50	72,50	576	Classificado
0111005115	TAIANE MEIRA DE MOURA	29/09/1999	56,00	8,00	6,00	2,50	72,50	72,50	577	Classificado
0039205115	PAULA RIGHESSO	12/02/1963	52,00	6,00	12,00	2,50	72,50	72,50	578	Classificado
0286205115	FABIANE POSSEBOM BUENO	15/09/1980	52,00	6,00	12,00	2,50	72,50	72,50	579	Classificado
0238305115	VANESSA FRANCIELY LOPES	14/04/1982	52,00	6,00	12,00	2,50	72,50	72,50	580	Classificado
0169905115	DANIELI ALVES DE LIMA	13/07/1985	52,00	6,00	12,00	2,50	72,50	72,50	581	Classificado
0183805115	PATRÍCIA DA SILVA LEITE	19/10/1989	52,00	6,00	12,00	2,50	72,50	72,50	582	Classificado
0354905115	PATRICIA NATALI GRACIANO MACHADO	13/04/1994	52,00	6,00	12,00	2,50	72,50	72,50	583	Classificado
0257005115	VERONICA SILVA TRENTO CAVASINI	07/12/2000	52,00	6,00	12,00	2,50	72,50	72,50	584	Classificado
0333805115	MARCELO HARUNARI DE ALMEIDA	08/10/1967	52,00	4,00	9,00	7,50	72,50	72,50	585	Classificado
0438805115	TATIANA PEREIRA DE LIMA	16/11/1983	52,00	4,00	9,00	7,50	72,50	72,50	586	Classificado
0444305115	EVERTON DIEGO NOVAKOSKI BARCHAKI	10/09/1990	52,00	4,00	9,00	7,50	72,50	72,50	587	Classificado
0199105115	HELIO KELVYN LOPES	09/11/1994	52,00	4,00	9,00	7,50	72,50	72,50	588	Classificado
0247505115	JHONATHAN LUCAS PIRES PEREIRA	20/06/2000	52,00	4,00	9,00	7,50	72,50	72,50	589	Classificado
0383005115	LEILAINE FERREIRA VASCONCELOS LOPES	07/11/1996	44,00	6,00	15,00	7,50	72,50	72,50	590	Classificado
0319705115	ROSA MALVINA MIRANDA E COSTA	05/06/1980	60,00	6,00	6,00	0,00	72,00	72,00	591	Classificado
0201205115	JOSELENE CANDIDA DE OLIVEIRA	28/10/1987	60,00	6,00	6,00	0,00	72,00	72,00	592	Classificado
0333305115	VIRGINIA MADALENA MURASKI	21/10/1975	56,00	4,00	12,00	0,00	72,00	72,00	593	Classificado
0129205115	ADRIELE CRISTINA ALVES	30/03/1993	56,00	4,00	12,00	0,00	72,00	72,00	594	Classificado
0515505115	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	19/08/1993	56,00	4,00	12,00	0,00	72,00	72,00	595	Classificado
0502005115	JACKELINE GIOPPO WALCZAK	18/09/1983	56,00	2,00	9,00	5,00	72,00	72,00	596	Classificado
0515105115	GRACIELE TERESINHA KANCZEWSKI DE SOUZA	14/03/1985	56,00	2,00	9,00	5,00	72,00	72,00	597	Classificado
0442305115	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	16/10/1987	56,00	8,00	3,00	5,00	72,00	72,00	598	Classificado (Afro)
0343505115	ANGELITA FAVORETO TAVARES	02/07/1982	52,00	8,00	12,00	0,00	72,00	72,00	599	Classificado
0354005115	VANIA MARIA DE SOUZA LOPES	23/12/1965	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00	72,00	600	Classificado
0355105115	SIMONE DOS SANTOS	07/03/1974	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00	72,00	601	Classificado
0078305115	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	14/10/1974	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00	72,00	602	Classificado

0120805115	JULIA CRISTINA ORCHESKI LADANIUSKI	25/12/1981	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00	72,00	603	Classificado
0097905115	LAURA ROBERTA LIRA CAVALCANTE	18/06/1984	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00	72,00	604	Classificado
0385005115	JULIANA CORREA DO NASCIMENTO MELOS	06/08/1987	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00	72,00	605	Classificado
0191905115	WAGNER FERNANDES DE GOES	01/04/1992	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00	72,00	606	Classificado
0287605115	FERNANDA AGOSTINI	16/08/1993	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00	72,00	607	Classificado
0019805115	CARIN ROSE TOKAR FERNANDES	17/03/1976	60,00	6,00	3,00	2,50	71,50	71,50	608	Classificado
0414105115	CAROLINE COSTA DA SILVA	27/04/1995	60,00	6,00	3,00	2,50	71,50	71,50	609	Classificado
0120605115	OSEIAS SONNTAG	29/05/1999	60,00	6,00	3,00	2,50	71,50	71,50	610	Classificado
0496305115	NEIDE RUTE ALVES LUNAS	18/10/1969	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50	71,50	611	Classificado
0035905115	SIRLEY ZANCAN	14/03/1975	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50	71,50	612	Classificado
0216805115	APARECIDA DIRCE MORAIS	29/10/1980	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50	71,50	613	Classificado
0392305115	IVETE JACOBOUSKI	25/11/1982	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50	71,50	614	Classificado
0052805115	THIAGO APARECIDO VIEIRA	10/07/1986	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50	71,50	615	Classificado
0475205115	CAROLINE MACHADO DE ALVARENGA	25/04/1991	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50	71,50	616	Classificado
0429005115	LUANA CRISTINA RIBAS GOMES	19/10/1991	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50	71,50	617	Classificado
0159405115	DAVID DE OLVEIRA	18/08/1992	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50	71,50	618	Classificado
0340905115	ANTENOR HEMMIG NETO	21/07/1993	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50	71,50	619	Classificado
0295405115	JHENIFFER ARTUZO ANTROBOS	12/01/1996	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50	71,50	620	Classificado
0199705115	ELIZANGELA TEODORO MENDES	20/04/1996	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50	71,50	621	Classificado
0074805115	MARCELO HOMERO RAMOS DO PRADO	15/09/1989	56,00	2,00	6,00	7,50	71,50	71,50	622	Classificado
0299005115	VALTER APARECIDO FARFUS	29/03/1967	52,00	2,00	15,00	2,50	71,50	71,50	623	Classificado
0338205115	WESLEY ISBRAIM SCHULTZ VARGAS	09/10/1995	52,00	2,00	15,00	2,50	71,50	71,50	624	Classificado
0527005115	EDMILSON PRIZYBICIEN	08/07/1978	52,00	8,00	9,00	2,50	71,50	71,50	625	Classificado
0274005115	ANA MARIA FOGAÇA	13/11/1991	52,00	8,00	9,00	2,50	71,50	71,50	626	Classificado
0051005115	ANDRESSA RAFAELA DA SILVA CONCEICAO	23/08/1992	52,00	8,00	9,00	2,50	71,50	71,50	627	Classificado
0510305115	NATHALIA ISADORI PUCHA BATISTA	20/09/1993	52,00	8,00	9,00	2,50	71,50	71,50	628	Classificado
0168505115	BRUNA STEFANY KLEVES	09/06/1997	52,00	8,00	9,00	2,50	71,50	71,50	629	Classificado
0426705115	JEFFERSON HENRIQUE DE FREITAS DOS SANTOS	20/07/1997	52,00	8,00	9,00	2,50	71,50	71,50	630	Classificado
0122605115	ANDRESSA TERRA DE SOUZA GIROLDO	03/07/1987	52,00	6,00	6,00	7,50	71,50	71,50	631	Classificado
0327805115	JESSICA COLAÇO MENDES	15/03/1997	52,00	6,00	6,00	7,50	71,50	71,50	632	Classificado
0128705115	ALEXANDRE BALDINE ANTONIO	11/09/1996	48,00	4,00	12,00	7,50	71,50	71,50	633	Classificado
0230505115	RUBIELE CRISTINE RENNEBERG DE ASSIS	05/11/1993	60,00	2,00	9,00	0,00	71,00	71,00	634	Classificado
0361105115	GIANE LLEITE	06/02/1979	60,00	0,00	6,00	5,00	71,00	71,00	635	Classificado
0021105115	SANDRA JAQUELINE JURELLO DA SILVA	26/07/1990	60,00	8,00	3,00	0,00	71,00	71,00	636	Classificado (Afro)
0308105115	SANDRA APARECIDA RODRIGUES	12/11/1981	60,00	6,00	0,00	5,00	71,00	71,00	637	Classificado
0352005115	CRISTIANE DA ROCHA AMARAL	02/11/1977	56,00	6,00	9,00	0,00	71,00	71,00	638	Classificado
0331605115	ANDREIA LUIZA SANTINHO	22/12/1977	56,00	6,00	9,00	0,00	71,00	71,00	639	Classificado
0006505115	CELIA ANGELITA CORREA DE CARVALHO	13/04/1980	56,00	6,00	9,00	0,00	71,00	71,00	640	Classificado
0229805115	JUCIARA SIQUEIRA CAMPOS DOS SANTOS	26/05/1981	56,00	6,00	9,00	0,00	71,00	71,00	641	Classificado
0327605115	ANDERSON MARAFIGO BERBECKI	24/08/1988	56,00	6,00	9,00	0,00	71,00	71,00	642	Classificado
0491005115	MAYARA CRISTINA RIBEIRO VICENTE DA CRUZ	27/01/1989	56,00	6,00	9,00	0,00	71,00	71,00	643	Classificado
0117905115	JOCASTA PANKIEWICZ ROVER	24/10/1987	56,00	4,00	6,00	5,00	71,00	71,00	644	Classificado
0205005115	AGDA MOHANA BISCOSKI	09/09/1999	56,00	4,00	6,00	5,00	71,00	71,00	645	Classificado
0304105115	MATHEUS KANIA RUBIK	20/01/2000	56,00	4,00	6,00	5,00	71,00	71,00	646	Classificado
0504905115	ELANI SILVA DE CARVALHO	16/04/1974	52,00	2,00	12,00	5,00	71,00	71,00	647	Classificado
0173405115	ROSELLE CORDEIRO	21/07/1979	52,00	2,00	12,00	5,00	71,00	71,00	648	Classificado
0382205115	LAIS MILENA MASSUQUETTO	22/10/1998	52,00	2,00	12,00	5,00	71,00	71,00	649	Classificado
0383905115	MIRIAN DA SILVA VAZ	19/09/1985	52,00	8,00	6,00	5,00	71,00	71,00	650	Classificado
0153205115	GLEYCI REGIANE PIRES FIGUEIREDO	13/03/1990	52,00	8,00	6,00	5,00	71,00	71,00	651	Classificado
0218705115	DANIELE DA SILVA PEREIRA	14/12/1981	48,00	6,00	12,00	5,00	71,00	71,00	652	Classificado
0374905115	GEYSNE ANTONIO DA SILVA VIEIRA	22/06/1985	48,00	6,00	12,00	5,00	71,00	71,00	653	Classificado
0201105115	NILMAR DIEGO DA COSTA	25/03/1990	48,00	6,00	12,00	5,00	71,00	71,00	654	Classificado
0503005115	PEDRO HENRIQUE DOMINGUES MAIER	04/08/1993	48,00	6,00	12,00	5,00	71,00	71,00	655	Classificado
0306705115	JESSICA FERREIRA TORRES DA ROSA	21/11/1996	48,00	6,00	12,00	5,00	71,00	71,00	656	Classificado
0300505115	MARCELY WRUBEL KONIG	12/08/1989	60,00	2,00	6,00	2,50	70,50	70,50	657	Classificado
0031005115	EMILENE STRESSER	20/02/1978	56,00	0,00	12,00	2,50	70,50	70,50	658	Classificado
0230705115	CLAUDIA DA COSTA BENITES	05/07/1970	56,00	6,00	6,00	2,50	70,50	70,50	659	Classificado
0362605115	DAIANE MARTINS DA SILVA	27/06/1986	56,00	6,00	6,00	2,50	70,50	70,50	660	Classificado
0326505115	PATRICIA CRISTINE MAXIMO KLUPPELL DE ALBUQUERQUE	19/09/1987	56,00	6,00	6,00	2,50	70,50	70,50	661	Classificado
0161905115	ANA PAULA DE ANDRADE	29/04/1995	56,00	6,00	6,00	2,50	70,50	70,50	662	Classificado
0299205115	MILENA DOS SANTOS CAMARGO	16/04/1998	56,00	6,00	6,00	2,50	70,50	70,50	663	Classificado
0240805115	JULIANA ALVES CASTRO	29/10/1988	56,00	4,00	3,00	7,50	70,50	70,50	664	Classificado
0486305115	RICARDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	18/12/1998	56,00	4,00	3,00	7,50	70,50	70,50	665	Classificado
0455605115	IARA APARECIDA DA ROSA	02/10/1980	52,00	4,00	12,00	2,50	70,50	70,50	666	Classificado
0157205115	EVERTON LEANDRO LUIZ	09/04/1983	52,00	4,00	12,00	2,50	70,50	70,50	667	Classificado (Afro)
0044705115	FABIANA MARA DE OLIVEIRA	12/04/1983	52,00	4,00	12,00	2,50	70,50	70,50	668	Classificado
0398905115	ADRIANE CRISTINE BARBOSA	12/08/1985	52,00	4,00	12,00	2,50	70,50	70,50	669	Classificado
0274205115	ROSILENE APARECIDA ARAÚJO	12/10/1988	52,00	4,00	12,00	2,50	70,50	70,50	670	Classificado (Afro)
0436205115	MARCOS HENRIQUE SAGAS	22/07/1991	52,00	4,00	12,00	2,50	70,50	70,50	671	Classificado
0420905115	MARIANE KILIJANCZUK	16/04/1980	48,00	6,00	9,00	7,50	70,50	70,50	672	Classificado
0147805115	EVANDRO FERNANDO SCHULZ	25/04/1980	48,00	6,00	9,00	7,50	70,50	70,50	673	Classificado
0411105115	HERNANDES ALVES FERREIRA DA SILVA	14/04/1985	48,00	6,00	9,00	7,50	70,50	70,50	674	Classificado
0291205115	ALEXANDRE AUGUSTO FLORENCIO	07/09/1994	48,00	6,00	9,00	7,50	70,50	70,50	675	Classificado
0141005115	CARLA PATRÍCIA CÉZAR DOS SANTOS	01/03/1981	60,00	4,00	6,00	0,00	70,00	70,00	676	Classificado (Afro)
0126405115	FÁTIMA GAPISKI DO AMARAL	01/01/1985	60,00	4,00	6,00	0,00	70,00	70,00	677	Classificado
0277305115	DANIELLI DA SILVA NASCIMENTO CARIGNANO	31/10/1988	60,00	4,00	6,00	0,00	70,00	70,00	678	Classificado
0432805115	CÍNTIA JUSTINO DOS SANTOS GIANELLO	03/06/1981	56,00	2,00	12,00	0,00	70,00	70,00	679	Classificado
0125505115	ELAINE CRISTINE MAZEPA DO AMARAL	22/06/1989	56,00	2,00	12,00	0,00	70,00	70,00	680	Classificado
0088105115	ANA PAULA SABINO DE LIMA	21/10/1982	56,00	0,00	9,00	5,00	70,00	70,00	681	Classificado
0226705115	KETLIN CAROLINE SANTANA DE PAULA	20/02/1997	56,00	8,00	6,00	0,00	70,00	70,00	682	Classificado
0472905115	JEFFERSON RICARDO BISCARRA	06/10/1981	56,00	6,00	3,00	5,00	70,00	70,00	683	Classificado

0272605115	SILVANA ANDRIELE FERREIRA DE LIMA	21/08/1989	56,00	6,00	3,00	5,00	70,00	70,00	684	Classificado
0257505115	LUCAS STADLER MARTINS	16/09/1997	56,00	6,00	3,00	5,00	70,00	70,00	685	Classificado
0123305115	GISELE ANDRADE DE ALBUQUERQUE DE AGUIAR	24/11/1989	52,00	6,00	12,00	0,00	70,00	70,00	686	Classificado (Afro)
0259405115	ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	24/12/1974	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00	70,00	687	Classificado
0142105115	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	21/11/1986	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00	70,00	688	Classificado
0270105115	SIRLEI CORREA DA SILVA	29/07/1988	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00	70,00	689	Classificado (Afro)
0179705115	JULLIANO BRUNO DA SILVA	18/09/1989	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00	70,00	690	Classificado (Afro)
0476605115	DENIS WILSON RODRIGUES DE LIMA	20/12/1990	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00	70,00	691	Classificado
0321305115	LETÍCIA DA COSTA LEAO	09/06/1994	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00	70,00	692	Classificado
0277905115	SILAS BELMIRO	21/06/1994	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00	70,00	693	Classificado
0025805115	RONALDO DOS SANTOS	24/09/1972	48,00	2,00	15,00	5,00	70,00	70,00	694	Classificado
0410705115	LETÍCIA ANDREATA DA CRUZ	01/08/1983	44,00	6,00	15,00	5,00	70,00	70,00	695	Classificado
0470305115	LARISSA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	22/07/1999	44,00	4,00	12,00	10,00	70,00	70,00	696	Classificado
0188705115	SANDRA REGINA XAVIER DUARTE	10/06/1975	60,00	4,00	3,00	2,50	69,50	69,50	697	Classificado
0154505115	LUIZ GUSTAVO CHAVES MELÃO	29/05/1984	60,00	4,00	3,00	2,50	69,50	69,50	698	Classificado
0145505115	JOSIANE WOLFF DA CONCEICAO	11/04/1994	56,00	2,00	9,00	2,50	69,50	69,50	699	Classificado
0089005115	JOSELIA MOREIRA KUTTOCHE	23/07/1979	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50	69,50	700	Classificado
0213405115	TATIANE VANESSA VAZ SUREK	19/09/1981	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50	69,50	701	Classificado
0181105115	GUILHERME AUGUSTO CHEPAK	18/11/1982	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50	69,50	702	Classificado
0412305115	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA	18/05/1984	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50	69,50	703	Classificado
0179105115	MIRIAN DE MELO AMANTINO	18/08/1985	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50	69,50	704	Classificado
0470905115	KEIZIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	17/07/1989	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50	69,50	705	Classificado (Afro)
0435205115	JACKSON DÁ SILVA ARAÚJO	24/08/1993	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50	69,50	706	Classificado
0198505115	ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS	30/05/1995	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50	69,50	707	Classificado
0362805115	JAIR BORGES MACHADO JUNIOR	20/04/1999	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50	69,50	708	Classificado
0259505115	LALESKA LUVIZOTTO VIZENTIN	04/10/1999	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50	69,50	709	Classificado
0364605115	LUCIDIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	09/05/1967	52,00	4,00	6,00	7,50	69,50	69,50	710	Classificado
0478305115	HENRIQUE CORDEIRO MULHENHOFF	14/09/1961	44,00	6,00	12,00	7,50	69,50	69,50	711	Classificado
0277805115	EDERSON LIMA DA ROCHA	07/12/1994	44,00	6,00	12,00	7,50	69,50	69,50	712	Classificado
0342205115	RAQUEL VENÂNCIO DE OLIVEIRA	11/01/1972	60,00	6,00	3,00	0,00	69,00	69,00	713	Classificado
0213205115	MARIO ABILIO DA SILVA	27/03/1968	56,00	4,00	9,00	0,00	69,00	69,00	714	Classificado
0273205115	WILLIAN FAGUNDES DIAS	07/04/1985	56,00	4,00	9,00	0,00	69,00	69,00	715	Classificado
0442005115	MONIQUE CRISTIANE DA SILVEIRA	18/10/1986	56,00	4,00	9,00	0,00	69,00	69,00	716	Classificado
0129705115	JOSE DOMAIRON BORBA DE ANDRADE	01/05/1995	56,00	4,00	9,00	0,00	69,00	69,00	717	Classificado
0476105115	NATALHA MILEO DE MACEDO MENDES DE MELO	22/05/1996	56,00	4,00	9,00	0,00	69,00	69,00	718	Classificado
0278405115	EDUARDO MENDES GOMES	28/04/1973	56,00	2,00	6,00	5,00	69,00	69,00	719	Classificado
0383705115	SANDRA VEDOVELLI GALINDO	04/05/1979	56,00	2,00	6,00	5,00	69,00	69,00	720	Classificado
0045505115	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	08/12/1985	56,00	2,00	6,00	5,00	69,00	69,00	721	Classificado
0390905115	CAMILA COELHO DA SILVA	21/06/1989	56,00	2,00	6,00	5,00	69,00	69,00	722	Classificado
0460605115	GABRIELE MACIEL DA CRUZ	02/01/1995	56,00	2,00	6,00	5,00	69,00	69,00	723	Classificado
0227505115	LIDIAMARA DE ALMEIDA	07/08/1991	52,00	8,00	9,00	0,00	69,00	69,00	724	Classificado
0367305115	EDUARDA MALOSTI DA SILVA	22/10/1999	52,00	6,00	6,00	5,00	69,00	69,00	725	Classificado
0410205115	EDUARDA CARDOSO BAY	18/11/1999	52,00	6,00	6,00	5,00	69,00	69,00	726	Classificado
0495705115	DANIELLA MARIA DOS SANTOS ALVES	20/11/1987	48,00	4,00	12,00	5,00	69,00	69,00	727	Classificado
0419005115	ISADORA BORGES DE ARAUJO	28/02/2000	48,00	4,00	12,00	5,00	69,00	69,00	728	Classificado
0218905115	ELIDIANE TEREZINHA HIPOLITO ANTUNES ROTINI	27/02/1978	44,00	8,00	12,00	5,00	69,00	69,00	729	Classificado
0367905115	THAYSE FARIAS BORGES	06/07/1995	44,00	8,00	12,00	5,00	69,00	69,00	730	Classificado
0233805115	JULIANA DA COSTA CORRÊA	05/07/1986	60,00	0,00	6,00	2,50	68,50	68,50	731	Classificado
0476905115	IVONETE APARECIDA DE SOUZA MENDONCA	07/03/1975	56,00	4,00	6,00	2,50	68,50	68,50	732	Classificado
0145605115	SUE ÉLLEN HOCHSTEINER CASCÃO DOS SANTOS	17/05/1982	56,00	4,00	6,00	2,50	68,50	68,50	733	Classificado
0221305115	LETÍCIA FERNANDA MOREIRA BREMER	26/09/1988	56,00	4,00	6,00	2,50	68,50	68,50	734	Classificado
0444105115	ADRIELI AQUILINA DOS SANTOS	08/04/1999	56,00	4,00	6,00	2,50	68,50	68,50	735	Classificado
0516705115	THIAGO ALEXANDRE GERAKE DIAS	30/07/1999	56,00	4,00	6,00	2,50	68,50	68,50	736	Classificado
0052005115	LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE	04/08/1985	52,00	2,00	12,00	2,50	68,50	68,50	737	Classificado
0391705115	MARCELA LIMA NICO	26/07/1987	52,00	2,00	12,00	2,50	68,50	68,50	738	Classificado
0486705115	ANA CAROLINA DE ANDRADE BORGES	31/01/1989	52,00	2,00	12,00	2,50	68,50	68,50	739	Classificado
0143905115	TIAGO PAES MARCELINO	30/03/1991	52,00	2,00	12,00	2,50	68,50	68,50	740	Classificado (Afro)
0288905115	THAIS DA ROCHA ANDREATA	07/12/1992	52,00	2,00	12,00	2,50	68,50	68,50	741	Classificado
0325405115	VÍCTOR DE JESUS MORAES	10/02/1999	52,00	2,00	12,00	2,50	68,50	68,50	742	Classificado
0364805115	VILMA SLOMA	06/04/1973	52,00	8,00	6,00	2,50	68,50	68,50	743	Classificado
0427705115	MARISTELA DE SOUZA BARROS FERREIRA	05/02/1997	52,00	8,00	6,00	2,50	68,50	68,50	744	Classificado
0498305115	FRANCINE BELLER RAMOS	27/07/1989	48,00	6,00	12,00	2,50	68,50	68,50	745	Classificado
0290805115	EMANUELLE LORRANI PEREIRA DA SILVA	15/09/2000	48,00	4,00	9,00	7,50	68,50	68,50	746	Classificado
0417205115	MAURICELIA DE OLIVEIRA SILVA GARCIA	03/01/1983	56,00	4,00	3,00	5,00	68,00	68,00	747	Classificado
0125105115	SANDRA VEIGA	15/04/1972	52,00	4,00	12,00	0,00	68,00	68,00	748	Classificado
0427905115	CINTIA.REGINA CORADIN SOARES	06/11/1976	52,00	4,00	12,00	0,00	68,00	68,00	749	Classificado
0312905115	JÉSSICA APARECIDA STEIN	02/08/1991	52,00	4,00	12,00	0,00	68,00	68,00	750	Classificado
0278905115	LORYANNE CAROLLINE MARIOTTO	12/02/1992	52,00	4,00	12,00	0,00	68,00	68,00	751	Classificado
0468905115	ELIZANE FERNANDA DE SOUZA	16/05/1995	52,00	4,00	12,00	0,00	68,00	68,00	752	Classificado
0452305115	GEISE LOISE MESQUITA DE OLIVEIRA	21/01/1993	52,00	2,00	9,00	5,00	68,00	68,00	753	Classificado
0439205115	GABRIEL RICHARD LICKFELD	16/06/1997	52,00	2,00	9,00	5,00	68,00	68,00	754	Classificado
0185905115	JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI	25/02/1976	52,00	8,00	3,00	5,00	68,00	68,00	755	Classificado
0123505115	FRANCIELY POLYANA DE LIMA ADAO	03/06/1993	48,00	6,00	9,00	5,00	68,00	68,00	756	Classificado
0194005115	ANDREY TEOTONIO PEREIRA	06/09/1997	48,00	6,00	9,00	5,00	68,00	68,00	757	Classificado
0029105115	GREICI REGIANI PERES	23/06/1990	56,00	6,00	3,00	2,50	67,50	67,50	758	Classificado
0351005115	PRISCILA GOÇALVES SILVA	30/11/1990	56,00	6,00	3,00	2,50	67,50	67,50	759	Classificado
0157605115	ERIKA MULLER DE OLIVEIRA	03/01/1993	56,00	6,00	3,00	2,50	67,50	67,50	760	Classificado
0166805115	JESSICA GONÇALVES VIEIRA	25/09/1995	56,00	6,00	3,00	2,50	67,50	67,50	761	Classificado
0268205115	ALYSSON JULIANO MIRANDA	16/01/2000	56,00	6,00	3,00	2,50	67,50	67,50	762	Classificado

0372705115	MARIA SANDRA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	19/09/1977	52,00	4,00	9,00	2,50	67,50	67,50	763	Classificado
0391105115	ROSANA BARROS DE ASSIS	11/01/1979	52,00	4,00	9,00	2,50	67,50	67,50	764	Classificado
0357205115	CLAUDIANA SILVÉRIO PAIXAO	21/06/1982	52,00	4,00	9,00	2,50	67,50	67,50	765	Classificado
0230205115	PAOLA DE OLIVERA	30/07/1983	52,00	4,00	9,00	2,50	67,50	67,50	766	Classificado
0401205115	PATRÍCIA MOREIRA MEIRELES	24/06/1987	52,00	4,00	9,00	2,50	67,50	67,50	767	Classificado
0065205115	LUCAS DIAS MENDONCA	03/02/1990	52,00	4,00	9,00	2,50	67,50	67,50	768	Classificado
0335705115	RENATA FERNANDA DE ASSIS DA VEIGA	02/03/1990	52,00	4,00	9,00	2,50	67,50	67,50	769	Classificado
0099605115	DAYANE SANTANA CAMPOS	14/12/1995	52,00	4,00	9,00	2,50	67,50	67,50	770	Classificado
0280605115	THAYNARA INGRID DA SILVA	03/08/1997	52,00	4,00	9,00	2,50	67,50	67,50	771	Classificado
0377505115	SOLANGE GALDINO GREGORIO	23/11/1982	52,00	2,00	6,00	7,50	67,50	67,50	772	Classificado
0470105115	FLAVIO ROBERTO MATOS RODRIGUES	19/02/1994	48,00	6,00	6,00	7,50	67,50	67,50	773	Classificado (Afro)
0274405115	LYNCONL FELIPE ASSUNÇÃO	12/01/1998	48,00	6,00	6,00	7,50	67,50	67,50	774	Classificado
0220805115	GRACIELE CRISTINA CORDEIRO ROCHA	23/07/1998	48,00	6,00	6,00	7,50	67,50	67,50	775	Classificado
0515205115	ROBERTO CARLOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR	30/01/1999	48,00	6,00	6,00	7,50	67,50	67,50	776	Classificado
0340805115	JOYCE OTTO DE LIMA	08/06/1998	44,00	6,00	15,00	2,50	67,50	67,50	777	Classificado
0488105115	DARLENE LACERDA DE FARIAS DOS SANTOS	02/12/1979	44,00	4,00	12,00	7,50	67,50	67,50	778	Classificado
0262605115	RONALDO BONIFÁCIO DE CASTILHO JUNIOR	04/03/1998	44,00	4,00	12,00	7,50	67,50	67,50	779	Classificado
0460205115	GIOVANA LUVISOTTO SILVA	26/10/1971	56,00	2,00	9,00	0,00	67,00	67,00	780	Classificado
0415905115	SIUZE SINARA DE ANDRADE	18/04/1980	56,00	2,00	9,00	0,00	67,00	67,00	781	Classificado
0211605115	VANESSA FERNANDA MACHRY DE OLIVEIRA	29/05/1988	56,00	0,00	6,00	5,00	67,00	67,00	782	Classificado
0043705115	MARLUCE GONCALVES PEREIRA	23/11/1988	52,00	6,00	9,00	0,00	67,00	67,00	783	Classificado
0443405115	FRANCINE PONTES DA SILVA SILVA	27/04/1989	52,00	6,00	9,00	0,00	67,00	67,00	784	Classificado (Afro)
0279505115	DAYANE CHRISTINE PICANCIO GOMES	12/05/1998	52,00	6,00	9,00	0,00	67,00	67,00	785	Classificado
0363905115	SANDRA BATISTA LEONEL	13/08/1976	52,00	4,00	6,00	5,00	67,00	67,00	786	Classificado
0485705115	JOAO MURILO DOS SANTOS LIMA	23/06/1992	52,00	4,00	6,00	5,00	67,00	67,00	787	Classificado
0254205115	HARYADNE CHRYSTINE SLOMPO	06/05/1996	52,00	4,00	6,00	5,00	67,00	67,00	788	Classificado
0410505115	PATRICIA CARDOSO	09/02/1997	52,00	4,00	6,00	5,00	67,00	67,00	789	Classificado
0303005115	THIAGO JOSE MOREIRA DE BARROS	15/09/1998	52,00	4,00	6,00	5,00	67,00	67,00	790	Classificado
0292405115	RAYANE CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	01/06/1999	52,00	4,00	6,00	5,00	67,00	67,00	791	Classificado
0077705115	SILVIA LUISA MARCOLINO MATEUS	21/01/1991	48,00	2,00	12,00	5,00	67,00	67,00	792	Classificado
0503505115	DEVALDIR SEMEK	10/12/1975	48,00	8,00	6,00	5,00	67,00	67,00	793	Classificado
0347605115	MARESSA VARELA DA SILVA	28/07/2000	48,00	8,00	6,00	5,00	67,00	67,00	794	Classificado
0189005115	JOYCE DOS SANTOS LEITES	07/07/1998	44,00	6,00	12,00	5,00	67,00	67,00	795	Classificado
0471705115	ROSA CRISTIANE GONCALVES IEGER	29/01/1981	56,00	2,00	6,00	2,50	66,50	66,50	796	Classificado
0274705115	REGIANE SOUZA	22/04/1981	56,00	2,00	6,00	2,50	66,50	66,50	797	Classificado
0439405115	MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS	27/09/1983	56,00	2,00	6,00	2,50	66,50	66,50	798	Classificado
0129905115	RAQUEL DO NASCIMENTO GONÇALVES	30/09/1985	56,00	2,00	6,00	2,50	66,50	66,50	799	Classificado
0465605115	LUIZ FELIPE CAMELO CASTANHEIRA	25/05/1987	56,00	2,00	6,00	2,50	66,50	66,50	800	Classificado
0117205115	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	02/04/1993	56,00	2,00	6,00	2,50	66,50	66,50	801	Classificado
0030105115	KATILYN GOMES DE SOUZA	27/04/1993	56,00	8,00	0,00	2,50	66,50	66,50	802	Classificado
0288805115	JOSIANE CRISTIANE QUEIROZ	28/10/1981	52,00	6,00	6,00	2,50	66,50	66,50	803	Classificado
0294305115	TAYANE DA SILVA VENTURA	25/04/1985	52,00	6,00	6,00	2,50	66,50	66,50	804	Classificado
0365305115	DAYANNA CRISTYNNA DE AZEVEDO	08/01/1994	52,00	6,00	6,00	2,50	66,50	66,50	805	Classificado
0436905115	ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS BAREZ	27/03/1996	52,00	6,00	6,00	2,50	66,50	66,50	806	Classificado
0239305115	TASSIANA BOZZA CORDEIRO	09/09/1999	52,00	6,00	6,00	2,50	66,50	66,50	807	Classificado
0144205115	MATHEUS CAVAGNOLLI DE CARVALHO	20/10/1998	52,00	4,00	3,00	7,50	66,50	66,50	808	Classificado
0116105115	VILMARA FERREIRA LOPES	31/10/1970	48,00	4,00	12,00	2,50	66,50	66,50	809	Classificado
0171305115	FABIANA RODRIGUES MUELLER	15/12/1983	48,00	4,00	12,00	2,50	66,50	66,50	810	Classificado
0103405115	AMANDA RIBEIRO DA COSTA	01/05/1986	48,00	4,00	12,00	2,50	66,50	66,50	811	Classificado
0381505115	LUCIANA APARECIDA DE ANDRADE	18/03/1974	48,00	2,00	9,00	7,50	66,50	66,50	812	Classificado
0508905115	JOAO PENSAK WANDEMBRUCK	10/08/1965	44,00	8,00	12,00	2,50	66,50	66,50	813	Classificado
0337205115	SOLEIDE APARECIDA RODRIGUES	13/02/1990	44,00	8,00	12,00	2,50	66,50	66,50	814	Classificado
0137605115	NAJLA AMANDA ALVES	14/04/1993	44,00	6,00	9,00	7,50	66,50	66,50	815	Classificado
0274805115	DENISE CRISTINA GOMES MARTINS	03/05/1983	56,00	4,00	6,00	0,00	66,00	66,00	816	Classificado
0282105115	TIAGO PAULO DE LIMA	28/08/1984	56,00	4,00	6,00	0,00	66,00	66,00	817	Classificado
0463105115	KARINA APARECIDA TRACHINSKI	18/03/1990	56,00	4,00	6,00	0,00	66,00	66,00	818	Classificado
0112505115	BRENDA VAZ NEGRÃO	23/06/1993	56,00	2,00	3,00	5,00	66,00	66,00	819	Classificado
0452505115	GABRIELLE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	29/04/1997	52,00	0,00	9,00	5,00	66,00	66,00	820	Classificado (Afro)
0414005115	ELEANDRO APARECIDO MELLO	04/12/1988	52,00	8,00	6,00	0,00	66,00	66,00	821	Classificado
0431805115	ANA MARIA LISBOA DOS SANTOS	13/12/1991	52,00	8,00	6,00	0,00	66,00	66,00	822	Classificado (Afro)
0519705115	FELIPE LOURENÇO OSTROSKI	28/12/1993	52,00	8,00	6,00	0,00	66,00	66,00	823	Classificado
0041205115	PAULO SERGIO ALVES MARTINS	18/10/1974	52,00	6,00	3,00	5,00	66,00	66,00	824	Classificado
0328105115	JEAN FERNANDO DE SOUZA	13/01/1994	52,00	6,00	3,00	5,00	66,00	66,00	825	Classificado
0346305115	GABRIELA GOULART	23/03/1997	48,00	6,00	12,00	0,00	66,00	66,00	826	Classificado
0277705115	HELDER JOSE FAUSTINO	26/12/1968	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00	66,00	827	Classificado
0440405115	GILDA VIEIRA	25/07/1978	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00	66,00	828	Classificado
0063805115	CRISTIANE APARECIDA REZENDE	18/10/1978	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00	66,00	829	Classificado
0036005115	ALEXANDRE ALVES MARTINS	10/10/1979	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00	66,00	830	Classificado
0322005115	LUCIMAR DE OLIVEIRA	25/06/1980	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00	66,00	831	Classificado
0394105115	HEVELYN GREICY JOZVIAK SOSTER	22/04/1985	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00	66,00	832	Classificado
0211005115	PAULO ROBERTO MUZEKA SANTOS	12/05/1995	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00	66,00	833	Classificado
0158705115	CARLA MACEDO DE SOUZA LEITE	17/05/1996	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00	66,00	834	Classificado
0230005115	TALITA CHIPANSKI MARTINS	17/01/1998	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00	66,00	835	Classificado
0418305115	FLAVIA VILLAS BOAS BORDIN	18/03/1997	40,00	6,00	15,00	5,00	66,00	66,00	836	Classificado
0518005115	ESTELA MARIA DOURADO	24/10/1984	56,00	4,00	3,00	2,50	65,50	65,50	837	Classificado
0506005115	IRACI FRANCISCA DE AQUINO PIMENTA	16/12/1963	52,00	2,00	9,00	2,50	65,50	65,50	838	Classificado
0422505115	SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	18/12/1981	52,00	2,00	9,00	2,50	65,50	65,50	839	Classificado
0112705115	PÂMELA EMANUELE SANTOS	22/08/1993	52,00	2,00	9,00	2,50	65,50	65,50	840	Classificado
0325305115	ALISON FERNANDO DE LARA CELESTINO	18/01/1994	52,00	2,00	9,00	2,50	65,50	65,50	841	Classificado
0075205115	JANEFER BARBOSA GONÇALVES	03/03/1979	52,00	8,00	3,00	2,50	65,50	65,50	842	Classificado
0352105115	FERNANDA BONFIM PINHEIRP	18/03/1996	52,00	8,00	3,00	2,50	65,50	65,50	843	Classificado

0266005115	RENILDA SILVA SCHSLARSKI DE CARVALHO	18/04/1966	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50	65,50	844	Classificado
0159105115	MARCELO DOS SANTOS	24/07/1972	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50	65,50	845	Classificado
0032505115	ADRIANA DE FATIMA NASCIMBEM	03/02/1977	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50	65,50	846	Classificado
0514605115	EDSON EUFRAZIO	24/05/1979	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50	65,50	847	Classificado
0208705115	JOSUE OLIVEIRA SANTOS	10/03/1980	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50	65,50	848	Classificado
0487305115	ADRIANE DOS SANTOS GALVÃO	29/06/1982	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50	65,50	849	Classificado
0043005115	JULIANE CRISTINE DIAS DE BARROS JANKOWSKI	21/09/1982	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50	65,50	850	Classificado
0295505115	ELIZIANE XAVIER DA SILVA	30/05/1986	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50	65,50	851	Classificado
0080905115	SIMONE ELYS MOREIRA BREMER	28/03/1992	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50	65,50	852	Classificado
0007705115	BRUNA FERNANDA CASELA	15/02/1994	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50	65,50	853	Classificado
0181605115	GABRIELA DO NASCIMENTO	24/06/1995	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50	65,50	854	Classificado
0345405115	MAYKE ANTUNES DE BARROS	10/06/1996	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50	65,50	855	Classificado
0313105115	GABRIEL CARREIRA DE JESUS	30/11/1997	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50	65,50	856	Classificado
0468505115	THALITA LORENA DA SILVA SEGURA	12/05/1999	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50	65,50	857	Classificado
0055305115	BARBARA BATISTA DE ALMEIDA	12/09/1999	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50	65,50	858	Classificado
0181305115	VANESSA TAIS MASCARELLO GONÇALVES	20/10/1991	48,00	4,00	6,00	7,50	65,50	65,50	859	Classificado
0188305115	RAFAEL RAMOS DA SILVA	26/07/1992	48,00	4,00	6,00	7,50	65,50	65,50	860	Classificado
0505605115	IGOR MURILO DA SILVA MATIAS	29/10/1999	48,00	4,00	6,00	7,50	65,50	65,50	861	Classificado
0421905115	MARDILA MARIA PITOMBEIRA REGIS BUENO	03/09/1989	44,00	4,00	15,00	2,50	65,50	65,50	862	Classificado
0396805115	JHENIFFER ADRIANA VIEIRA	09/08/1995	44,00	4,00	15,00	2,50	65,50	65,50	863	Classificado
0075105115	THIAGO LUIZ MIKOS	03/10/1991	44,00	8,00	6,00	7,50	65,50	65,50	864	Classificado
0463405115	MAICON FELIPE DA SILVA	24/01/1993	44,00	8,00	6,00	7,50	65,50	65,50	865	Classificado (Afro)
0499905115	RAFAEL JORGE VIANA BENTO	14/01/1994	44,00	8,00	6,00	7,50	65,50	65,50	866	Classificado (Afro)
0498205115	MARIZETE MIRANDA DE SOUZA	03/12/1988	40,00	8,00	15,00	2,50	65,50	65,50	867	Classificado
0323705115	SEBASTIÃO JOSÉ TIGRE	08/04/1951	48,00	6,00	6,00	5,00	65,00	65,00	868	Classificado
0019405115	JOICE CRISTINA DA SILVA LUZ	09/05/1983	56,00	0,00	9,00	0,00	65,00	65,00	869	Classificado (Afro)
0063405115	TATIANE PEREIRA CARVALHO	05/01/1982	56,00	6,00	3,00	0,00	65,00	65,00	870	Classificado
0024805115	BEATRIZ DA SILVA FRANCO	04/12/1992	56,00	6,00	3,00	0,00	65,00	65,00	871	Classificado
0214905115	ODERI MARCOS CAMPEÃO	24/03/1972	56,00	4,00	0,00	5,00	65,00	65,00	872	Classificado
0325805115	DULCINÉIA FERNANDES FERREIRA	17/09/1968	52,00	4,00	9,00	0,00	65,00	65,00	873	Classificado
0325905115	ANA CLAUDIA DA SILVA BUENO FERNANDES	08/12/1979	52,00	4,00	9,00	0,00	65,00	65,00	874	Classificado
0145905115	FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA	23/04/1986	52,00	4,00	9,00	0,00	65,00	65,00	875	Classificado
0177305115	ROBSON MARCIANO BARBOSA	09/06/1988	52,00	4,00	9,00	0,00	65,00	65,00	876	Classificado
0281005115	LUCAS OTÁVIO MAIA DA SILVA	10/11/1997	52,00	4,00	9,00	0,00	65,00	65,00	877	Classificado
0496405115	NAYARA FERNANDES BARETO	07/03/1998	52,00	4,00	9,00	0,00	65,00	65,00	878	Classificado
0104505115	JULYANA DOS SANTOS MACHADO	29/12/1998	52,00	4,00	9,00	0,00	65,00	65,00	879	Classificado
0438305115	DANIELLE SEIFERT DE ALBUQUERQUE	22/05/1999	52,00	4,00	9,00	0,00	65,00	65,00	880	Classificado
0245405115	ELIZANGELA FORLEPA	06/07/1979	52,00	2,00	6,00	5,00	65,00	65,00	881	Classificado
0425005115	CARLOS EDUARDO MARIO DE ANDRADE	26/03/1997	52,00	2,00	6,00	5,00	65,00	65,00	882	Classificado
0384705115	ALINE STEFANIE RODRIGUES BARBOSA DOMINGOS	01/06/1998	52,00	2,00	6,00	5,00	65,00	65,00	883	Classificado
0180005115	CAROLINA CARVALHO RODRIGUES	26/09/1997	48,00	8,00	9,00	0,00	65,00	65,00	884	Classificado
0321505115	HERICLEIA DO ROCIO HIPLITO ANTUNES LINZMEYER	29/05/1968	48,00	6,00	6,00	5,00	65,00	65,00	885	Classificado
0222905115	BENJAMIN DA SILVA MIRANDA	24/09/1973	48,00	6,00	6,00	5,00	65,00	65,00	886	Classificado
0445705115	ANA LUCIA LUCENA	15/08/1979	48,00	6,00	6,00	5,00	65,00	65,00	887	Classificado
0144005115	ROGERIO TORQUATO DA SILVA	23/06/1986	48,00	6,00	6,00	5,00	65,00	65,00	888	Classificado
0299705115	LILIAN LLOVET JANOSKI TEIXEIRA	01/08/1994	44,00	4,00	12,00	5,00	65,00	65,00	889	Classificado
0526805115	LAERCIO KOVALSKI JUNIOR	06/02/1997	44,00	8,00	3,00	10,00	65,00	65,00	890	Classificado
0519105115	LEILA MARA OLIVEIRA D ALMEIDA	30/11/1955	48,00	8,00	6,00	2,50	64,50	64,50	891	Classificado
0203505115	REGINA DE SOUZA GREIN	11/06/1981	56,00	0,00	6,00	2,50	64,50	64,50	892	Classificado (Afro)
0220605115	MUNIQUE LUVIZOTTO BORRI	25/09/1991	56,00	0,00	6,00	2,50	64,50	64,50	893	Classificado
0037705115	IVONE APARECIDA RODRIGUES	17/04/1972	52,00	4,00	6,00	2,50	64,50	64,50	894	Classificado
0302705115	ISABELE DA SILVA CIDRAL GOULARTE ALVES	23/09/1975	52,00	4,00	6,00	2,50	64,50	64,50	895	Classificado
0369805115	ROBSON KAMAROSKI	30/10/1979	52,00	4,00	6,00	2,50	64,50	64,50	896	Classificado
0372405115	ALYSSON RICARDO LICKFELD	06/01/1990	52,00	4,00	6,00	2,50	64,50	64,50	897	Classificado
0512105115	BARBARA AUGUSTA ZANARDE	04/01/1992	52,00	4,00	6,00	2,50	64,50	64,50	898	Classificado
0447705115	RENATA PELISSER RIBERIO	17/09/1996	52,00	4,00	6,00	2,50	64,50	64,50	899	Classificado
0500205115	ALEXIA CAMILLA DA SILVA ARAUJO	02/02/1999	52,00	4,00	6,00	2,50	64,50	64,50	900	Classificado
0372805115	CLEIDE MARIA DA SILVA KLUPPELL	31/12/1980	48,00	2,00	12,00	2,50	64,50	64,50	901	Classificado
0154905115	PAULO EDSON DA SILVA	29/09/1985	48,00	2,00	12,00	2,50	64,50	64,50	902	Classificado
0369205115	LORENA NUNES FLORINDO	15/08/1988	48,00	2,00	12,00	2,50	64,50	64,50	903	Classificado
0435605115	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	01/02/1992	48,00	2,00	12,00	2,50	64,50	64,50	904	Classificado
0447905115	ADRIANA APARECIDA SILVESTRE DA SILVA	09/10/1980	48,00	0,00	9,00	7,50	64,50	64,50	905	Classificado
0496905115	GLACI APARECIDA MAZUR DE FARIA	22/05/1960	48,00	8,00	6,00	2,50	64,50	64,50	906	Classificado
0357305115	ANDRE CHANEIKO CLEINA JUNIOR	31/07/1998	48,00	8,00	6,00	2,50	64,50	64,50	907	Classificado
0101905115	LUAN RAFAEL LIMA	11/02/2000	44,00	6,00	12,00	2,50	64,50	64,50	908	Classificado
0111405115	VITORIA DO CARMO VALENTIM ALVES	22/01/1999	44,00	4,00	9,00	7,50	64,50	64,50	909	Classificado
0385305115	RUTH ALVES	15/10/1979	56,00	2,00	6,00	0,00	64,00	64,00	910	Classificado
0487905115	SIMONE SILVA RICHNER	16/01/1988	56,00	2,00	6,00	0,00	64,00	64,00	911	Classificado (Afro)
0458805115	THYPHNY COLOMBO BEZ BATTI	19/03/1988	56,00	2,00	6,00	0,00	64,00	64,00	912	Classificado
0461005115	VANUSA MARIA GOMES LIVI	26/01/1990	56,00	2,00	6,00	0,00	64,00	64,00	913	Classificado
0370805115	GLÓRIA MARIA SILVA DA COSTA	30/08/1959	52,00	4,00	3,00	5,00	64,00	64,00	914	Classificado
0024005115	GISELLE GREGORIO DE SALES DOS SANTOS	06/09/1985	52,00	4,00	3,00	5,00	64,00	64,00	915	Classificado (Afro)
0361005115	ANA FLAVIA ROCHA CORDEIRO SENTER	06/07/2001	52,00	4,00	3,00	5,00	64,00	64,00	916	Classificado
0411305115	CLAUDINEIA SILVA SOUSA	25/06/1985	48,00	4,00	12,00	0,00	64,00	64,00	917	Classificado
0340305115	FRANCIELI FATIMA MISSEL FELSKI	05/04/1994	48,00	4,00	12,00	0,00	64,00	64,00	918	Classificado
0261405115	KELLY RODRIGUES SOARES	12/04/1979	48,00	2,00	9,00	5,00	64,00	64,00	919	Classificado
0273705115	MARCELO ALVES PINHEIRO	17/02/1983	48,00	2,00	9,00	5,00	64,00	64,00	920	Classificado

0224405115	JESSICA DIAS DA SILVA	29/07/1994	48,00	2,00	9,00	5,00	64,00	64,00	921	Classificado
0155105115	THAIS ALESSANDRA JULIO	05/05/1999	48,00	2,00	9,00	5,00	64,00	64,00	922	Classificado
0052605115	JACQUELINE LEMES DE SOUZA	29/08/1987	48,00	8,00	3,00	5,00	64,00	64,00	923	Classificado
0039605115	LEONARDO KLUPPELL BONAROWSKI	07/12/1994	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00	64,00	924	Classificado
0110905115	HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	08/07/1998	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00	64,00	925	Classificado
0252905115	YAN MARCEL SLOMPO	07/08/1998	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00	64,00	926	Classificado
0025505115	FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI	03/07/1997	56,00	2,00	3,00	2,50	63,50	63,50	927	Classificado
0130105115	JULIANA DO ROCIO RIBEIRO DOS SANTOS	08/12/1989	52,00	6,00	3,00	2,50	63,50	63,50	928	Classificado
0492105115	VICTOR LUCIO HIPOLITO RIBEIRO	11/12/1997	52,00	6,00	3,00	2,50	63,50	63,50	929	Classificado
0293705115	MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES DA ROSA	31/08/1976	48,00	4,00	9,00	2,50	63,50	63,50	930	Classificado
0382705115	ELISANGELA PEREIRA DUTRA	12/11/1976	48,00	4,00	9,00	2,50	63,50	63,50	931	Classificado (Afro)
0246805115	GISELE LEITE ZAMBERLAN	22/02/1985	48,00	4,00	9,00	2,50	63,50	63,50	932	Classificado
0243205115	LETICIA MARIA DESOUZA	26/08/1986	48,00	4,00	9,00	2,50	63,50	63,50	933	Classificado
0040405115	RUBIANE BATISTA DA CRUZ	28/11/1986	48,00	4,00	9,00	2,50	63,50	63,50	934	Classificado
0028405115	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	24/08/1975	48,00	2,00	6,00	7,50	63,50	63,50	935	Classificado
0222205115	MARCELA OLIVEIRA ARAÚJO SCHIMINGOSKI	04/04/1991	48,00	2,00	6,00	7,50	63,50	63,50	936	Classificado
0232105115	MAIRA BELLUSCI ILDEFONSO	08/06/1994	48,00	2,00	6,00	7,50	63,50	63,50	937	Classificado
0072005115	SOLANGE RODRIGUES DE CARVALHO	16/02/1982	44,00	2,00	15,00	2,50	63,50	63,50	938	Classificado
0210405115	JESSICA MARIANO	16/01/1991	44,00	6,00	6,00	7,50	63,50	63,50	939	Classificado
0234005115	ANDRÉA DA CONCEIÇÃO	28/10/1993	44,00	6,00	6,00	7,50	63,50	63,50	940	Classificado
0116505115	MOURACYR DE MELLO	13/03/1971	56,00	4,00	3,00	0,00	63,00	63,00	941	Classificado
0245605115	SAIONARA ROSANE RODRIGUES	07/06/1973	52,00	2,00	9,00	0,00	63,00	63,00	942	Classificado
0317505115	JOZELIANE BARBOSA REZENDE	31/08/1984	52,00	2,00	9,00	0,00	63,00	63,00	943	Classificado
0139905115	BÁRBARA CRISTINE DE ALMEIDA SANTOS CHAVICKI	08/05/1989	52,00	2,00	9,00	0,00	63,00	63,00	944	Classificado
0065305115	GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN	12/11/1977	52,00	8,00	3,00	0,00	63,00	63,00	945	Classificado
0046105115	MERCES FABRICIO	24/10/1970	48,00	6,00	9,00	0,00	63,00	63,00	946	Classificado
0454905115	ELIANE MIRANDA PENTEADO	25/04/1980	48,00	6,00	9,00	0,00	63,00	63,00	947	Classificado
0191505115	SIMONE LUVIZOTTO	27/01/1973	48,00	4,00	6,00	5,00	63,00	63,00	948	Classificado
0152205115	NELSON CARLOS COSTA NETO	16/01/1986	48,00	4,00	6,00	5,00	63,00	63,00	949	Classificado
0440605115	DRIELLE DA SILVA SANTOS	31/05/1987	48,00	4,00	6,00	5,00	63,00	63,00	950	Classificado
0429105115	ALAX THAYLLOR EPIFANIO KAMAROSKI	17/01/1995	48,00	4,00	6,00	5,00	63,00	63,00	951	Classificado
0364705115	SABRINA CHODOMA DE ANDRADE	09/06/1995	48,00	4,00	6,00	5,00	63,00	63,00	952	Classificado
0265105115	DOUGLAS ILSON AMERICO DE OLIVEIRA	13/12/1997	48,00	4,00	6,00	5,00	63,00	63,00	953	Classificado
0462905115	RENATHA RAYSSA DE PAULA BUENO	30/03/2000	48,00	4,00	6,00	5,00	63,00	63,00	954	Classificado
0261905115	EDUARDO DE JESUS DA SILVA	11/08/1984	44,00	2,00	12,00	5,00	63,00	63,00	955	Classificado
0234705115	JAQUELINE PACHECO	28/11/1992	44,00	2,00	12,00	5,00	63,00	63,00	956	Classificado
0069405115	RENAN EDUARDO ARAUJO DE SOUZA	25/05/1990	52,00	2,00	6,00	2,50	62,50	62,50	957	Classificado (Pcd)
0198305115	PAOLA APARECIDA SILVA	12/03/1993	52,00	2,00	6,00	2,50	62,50	62,50	958	Classificado
0512605115	KEYSI CRISTINA GARCIA SOUZA	17/02/1998	48,00	0,00	12,00	2,50	62,50	62,50	959	Classificado
0264305115	JOSIANE RIBAS PEREIRA	18/08/1988	48,00	6,00	6,00	2,50	62,50	62,50	960	Classificado
0238405115	MATHEUS DE LIMA MARCONDES	13/05/1995	48,00	6,00	6,00	2,50	62,50	62,50	961	Classificado
0095705115	KEILA FABIOLA BASTIAN	14/08/1996	48,00	6,00	6,00	2,50	62,50	62,50	962	Classificado
0163205115	PAMELA SALES DE ALMEIDA	03/03/1997	48,00	6,00	6,00	2,50	62,50	62,50	963	Classificado
0399605115	RAVILA LOPES RODRIGUES	09/02/2000	48,00	6,00	6,00	2,50	62,50	62,50	964	Classificado
0512005115	THAISA STEFANY SALES DOS SANTOS	21/08/2000	48,00	6,00	6,00	2,50	62,50	62,50	965	Classificado
0035605115	JACQUELINE LUCIANE DOS SANTOS	15/09/1982	44,00	4,00	12,00	2,50	62,50	62,50	966	Classificado
0063505115	TAISE MATIAS DE FARIA	27/09/1988	44,00	4,00	12,00	2,50	62,50	62,50	967	Classificado
0465405115	MAYRA KAROLINE DIAS	28/07/1998	44,00	2,00	9,00	7,50	62,50	62,50	968	Classificado
0320005115	ELIANE STEINHEUSER	07/03/1999	44,00	2,00	9,00	7,50	62,50	62,50	969	Classificado
0444805115	JOCIMARA APARECIDA DOS SANTOS	05/06/1993	40,00	8,00	12,00	2,50	62,50	62,50	970	Classificado
0430805115	ELAIANE EUGENIA HIPOLITO	18/11/1984	40,00	6,00	9,00	7,50	62,50	62,50	971	Classificado
0458205115	BRUNNA LUVISOTTO SILVA	04/03/1989	40,00	6,00	9,00	7,50	62,50	62,50	972	Classificado
0309205115	GILVANA SHEILA HALUCH	13/05/1971	52,00	4,00	6,00	0,00	62,00	62,00	973	Classificado
0407005115	CINTIA REGINA FERNANDES	14/12/1986	52,00	4,00	6,00	0,00	62,00	62,00	974	Classificado
0220005115	RENATA FERREIRA LEAL DE QUADROS	09/05/1994	52,00	4,00	6,00	0,00	62,00	62,00	975	Classificado
0489205115	THAISA BARROS FERREIRA	17/01/1996	52,00	4,00	6,00	0,00	62,00	62,00	976	Classificado
0102105115	ALLANA DA SILVA GUEDES	04/03/1990	52,00	2,00	3,00	5,00	62,00	62,00	977	Classificado (Afro)
0461305115	LORENA JONSON ZULTANSKI DE MATTOS	18/08/1977	48,00	2,00	12,00	0,00	62,00	62,00	978	Classificado
0175905115	TATIANE POLETI VIEIRA	24/03/1994	48,00	0,00	9,00	5,00	62,00	62,00	979	Classificado
0459505115	GABRIELA APARECIDA CEZAR DE SOUZA	31/12/1997	48,00	0,00	9,00	5,00	62,00	62,00	980	Classificado
0468705115	JULIANA ALVES DE LIMA	11/12/1995	48,00	8,00	6,00	0,00	62,00	62,00	981	Classificado (Afro)
0461905115	MARISA MENDES MAIA	28/09/1965	48,00	6,00	3,00	5,00	62,00	62,00	982	Classificado
0338105115	MARIO SERGIO SOUZA	23/06/1978	48,00	6,00	3,00	5,00	62,00	62,00	983	Classificado
0233305115	HELENA CRISTINA ROSA VIEIRA	20/01/1984	44,00	6,00	12,00	0,00	62,00	62,00	984	Classificado
0029305115	MAYCON MEDEIROS FONTANA	08/03/1998	44,00	6,00	12,00	0,00	62,00	62,00	985	Classificado
0423405115	CARMEN MARIA KLINGBEIL	18/12/1965	44,00	4,00	9,00	5,00	62,00	62,00	986	Classificado
0488905115	LINCOLN SATOSHI SHIMODA	26/07/1979	44,00	4,00	9,00	5,00	62,00	62,00	987	Classificado
0033805115	ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO	04/07/1995	44,00	4,00	9,00	5,00	62,00	62,00	988	Classificado
0331505115	LUCAS LADER	17/10/1996	44,00	4,00	9,00	5,00	62,00	62,00	989	Classificado
0221805115	SARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	10/05/1999	44,00	4,00	9,00	5,00	62,00	62,00	990	Classificado
0018605115	ANA CLAUDIA SANTOS DE QUADROS	17/08/1999	44,00	4,00	9,00	5,00	62,00	62,00	991	Classificado
0161605115	LUCAS ALVES DE LIMA	15/09/1994	40,00	8,00	9,00	5,00	62,00	62,00	992	Classificado
0112205115	FELIPE DUARTE BELLO	21/03/1981	52,00	4,00	3,00	2,50	61,50	61,50	993	Classificado
0381105115	CAMILA DA CONCEIÇÃO NOVITZKY	28/04/1987	52,00	4,00	3,00	2,50	61,50	61,50	994	Classificado
0095005115	SIRLEI APARECIDA DO CARMO VALENTIM	16/10/1976	52,00	2,00	0,00	7,50	61,50	61,50	995	Classificado
0443205115	ARACY OZELES DA SILVA	30/04/1961	48,00	2,00	9,00	2,50	61,50	61,50	996	Classificado
0126805115	BELMIRO MENDES JÚNIOR	14/03/1970	48,00	2,00	9,00	2,50	61,50	61,50	997	Classificado
0426605115	REGINALDO APARECIDO RODRIGUES	13/07/1974	48,00	2,00	9,00	2,50	61,50	61,50	998	Classificado
0219505115	FÁBIO LÚCIO DA SILVA	29/10/1975	48,00	2,00	9,00	2,50	61,50	61,50	999	Classificado
0491405115	ALCENIR MIGUEL	18/12/1986	48,00	2,00	9,00	2,50	61,50	61,50	1000	Classificado
0160205115	JESSYKA MONIKE DOS SANTOS CHAVES	23/02/1991	48,00	2,00	9,00	2,50	61,50	61,50	1001	Classificado
0381405115	JACKSON GUILHERME VILAR TREFFLIS	08/04/1997	48,00	2,00	9,00	2,50	61,50	61,50	1002	Classificado

0030305115	JESSICA LANE DE MORAES	23/03/1998	48,00	2,00	9,00	2,50	61,50	61,50	1003	Classificado
0156905115	FABIANE BISCAIA DE OLIVEIRA	04/03/2000	44,00	0,00	15,00	2,50	61,50	61,50	1004	Classificado
0314505115	FRANKLIN ALVES PEREIRA	08/06/1986	44,00	6,00	9,00	2,50	61,50	61,50	1005	Classificado
0360305115	JANAINA SCHWUARTZ DIAS	02/08/1988	44,00	6,00	9,00	2,50	61,50	61,50	1006	Classificado
0022205115	EMANUEL BARBOZA DE SOUZA	08/05/1990	44,00	6,00	9,00	2,50	61,50	61,50	1007	Classificado (Afro)
0504005115	GUSTAVO MARCELL MAZEPA	14/04/1992	44,00	6,00	9,00	2,50	61,50	61,50	1008	Classificado
0488305115	ELIZIANE MARIA DOS SANTOS BATISTI	17/02/1986	44,00	4,00	6,00	7,50	61,50	61,50	1009	Classificado
0441205115	DAVID ALVES DOS SANTOS NETO	18/06/1986	44,00	4,00	6,00	7,50	61,50	61,50	1010	Classificado
0423505115	ALYNE MIRANDA DOS SANTOS WASCH	30/12/1989	56,00	2,00	3,00	0,00	61,00	61,00	1011	Classificado
0147505115	NATALIA CARDOSO DALCOMUNI	19/12/1997	56,00	2,00	3,00	0,00	61,00	61,00	1012	Classificado
0340705115	VALQUIRIA BONFIM DE ALCANTARA	08/02/1987	52,00	6,00	3,00	0,00	61,00	61,00	1013	Classificado
0518705115	RAQUEL ELOIZE CHARELLO SENDESKI	27/02/1996	52,00	6,00	3,00	0,00	61,00	61,00	1014	Classificado
0499205115	LIRIA XAVIER	09/06/1968	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00	61,00	1015	Classificado
0374205115	CRISTIANA HALUCH TULESKI ARTIGAS	22/09/1974	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00	61,00	1016	Classificado
0403205115	JOSE AURELIO SILVERIO	01/09/1976	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00	61,00	1017	Classificado
0055805115	PRISCILA LUIZA DOS SANTOS	14/09/1981	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00	61,00	1018	Classificado
0482205115	JUCELIA DE OLIVEIRA	03/04/1984	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00	61,00	1019	Classificado
0474105115	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	03/08/1988	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00	61,00	1020	Classificado
0320905115	FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK	22/08/1988	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00	61,00	1021	Classificado
0226505115	EVILYN CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	18/12/1991	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00	61,00	1022	Classificado
0492305115	LEANDRO MIRANDA DA SILVA	06/02/1994	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00	61,00	1023	Classificado (Afro)
0223105115	TAINARA PRATES DO NASCIMENTO	11/11/1997	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00	61,00	1024	Classificado
0449205115	STEPHANY AZEVEDO ALVES	05/04/1999	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00	61,00	1025	Classificado
0214605115	JOCELAINE PATRICIA MICHALICHYN	02/05/1984	48,00	2,00	6,00	5,00	61,00	61,00	1026	Classificado
0056605115	GESSYANIE CRISTINE FERREIRA LIMA	03/05/1990	48,00	2,00	6,00	5,00	61,00	61,00	1027	Classificado
0375905115	KELVIN GOMES FERREIRA	02/01/1992	48,00	2,00	6,00	5,00	61,00	61,00	1028	Classificado
0252005115	PAMELA DA SILVA HEKAVE DOS SANTOS	27/01/1993	48,00	2,00	6,00	5,00	61,00	61,00	1029	Classificado
0519205115	RAFAEL CARLOS SANTOS BUCK	26/02/1989	48,00	8,00	0,00	5,00	61,00	61,00	1030	Classificado
0330205115	JOÃO CARLOS PERONDI	22/12/1982	40,00	4,00	12,00	5,00	61,00	61,00	1031	Classificado
0346105115	WENDEL EPAMINONDAS SOUTO DE PROENÇA	29/05/1983	52,00	0,00	6,00	2,50	60,50	60,50	1032	Classificado
0246905115	DENAHYR PINTO DE MIRANDA	30/05/1975	48,00	4,00	6,00	2,50	60,50	60,50	1033	Classificado
0355605115	ANDERSON LUIZ DE MORAIS	05/11/1982	48,00	4,00	6,00	2,50	60,50	60,50	1034	Classificado
0193005115	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	22/05/1984	48,00	4,00	6,00	2,50	60,50	60,50	1035	Classificado
0183405115	JHEYNNI KARYNI ALVES BANDEIRA MARQUES	11/05/1993	48,00	4,00	6,00	2,50	60,50	60,50	1036	Classificado
0351905115	RAPHAEL PEREIRA DE PAULA	27/10/1996	48,00	4,00	6,00	2,50	60,50	60,50	1037	Classificado
0114005115	ANA CAROLINE BARBOSA MIRANDA	08/05/1998	48,00	4,00	6,00	2,50	60,50	60,50	1038	Classificado
0262505115	ANDRIELI MONIQUE DUARTE ALONSO ALONSO	10/12/1997	44,00	2,00	12,00	2,50	60,50	60,50	1039	Classificado
0306805115	KETLIN RODRIGUES MOREIRA	27/11/1996	44,00	8,00	6,00	2,50	60,50	60,50	1040	Classificado
0428205115	JANAINA HIKARO TOYONAGA URATAKI	01/03/2000	44,00	8,00	6,00	2,50	60,50	60,50	1041	Classificado
0292205115	VIVIANE SALDANHA PTAK	17/02/1996	52,00	2,00	6,00	0,00	60,00	60,00	1042	Classificado
0310405115	KEITY CAMILA DE MEIRA DUARTE	17/04/1998	52,00	2,00	6,00	0,00	60,00	60,00	1043	Classificado
0363605115	ROSELI CORDEIRO DE CRISTO	02/03/1979	48,00	6,00	6,00	0,00	60,00	60,00	1044	Classificado
0137305115	JOICE LOURENÇO	26/04/1984	48,00	6,00	6,00	0,00	60,00	60,00	1045	Classificado
0046305115	CLAUDIANI JESUS NOVAES	16/02/1986	48,00	6,00	6,00	0,00	60,00	60,00	1046	Classificado
0076105115	ANA MARIA RAGANHAM	07/05/1995	48,00	6,00	6,00	0,00	60,00	60,00	1047	Classificado
0477205115	JONATAS BARBOSA DE ALMEIDA	17/07/1987	48,00	4,00	3,00	5,00	60,00	60,00	1048	Classificado
0049505115	ROSIELI DE PAULA AVES	01/11/1982	44,00	2,00	9,00	5,00	60,00	60,00	1049	Classificado
0520005115	KAROLAYNE CHRISTINE FERREIRA	30/03/1999	40,00	0,00	15,00	5,00	60,00	60,00	1050	Classificado
0139205115	TAUANA CRISTINA NODARI FERREIRA	28/10/1991	40,00	8,00	12,00	0,00	60,00	60,00	1051	Classificado
0483905115	GUSTAVO KAIZER DE OLIVEIRA	20/10/1994	40,00	6,00	9,00	5,00	60,00	60,00	1052	Classificado
0138805115	BRUNA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	18/11/1996	52,00	2,00	3,00	2,50	59,50	59,50	1053	Classificado
0059905115	MOISÉS MEDEIROS DA SILVA	11/03/1981	48,00	0,00	9,00	2,50	59,50	59,50	1054	Classificado
0463505115	CAMILA ARANDA DE OLIVEIRA	30/08/1989	48,00	6,00	3,00	2,50	59,50	59,50	1055	Classificado
0217505115	ROBERTA FERNANDES MIGUEL	06/02/1995	48,00	6,00	3,00	2,50	59,50	59,50	1056	Classificado
0494805115	GRÉGORY DA SILVA CRISTO	17/06/1996	48,00	6,00	3,00	2,50	59,50	59,50	1057	Classificado (Afro)
0097605115	JEANINE RIBAS GONÇALVES	10/04/1962	44,00	4,00	9,00	2,50	59,50	59,50	1058	Classificado
0426805115	ANDREA MARA DANIEL AMANCIO	06/06/1975	44,00	4,00	9,00	2,50	59,50	59,50	1059	Classificado
0428105115	ELIANE DOS SANTOS LIMA	03/08/1984	44,00	4,00	9,00	2,50	59,50	59,50	1060	Classificado (Afro)
0522105115	STHEFANY MAYARA CORDEIRO	07/05/1999	44,00	4,00	9,00	2,50	59,50	59,50	1061	Classificado
0493405115	FABRICIO GABRIEL DOS SANTOS	01/04/1996	40,00	6,00	6,00	7,50	59,50	59,50	1062	Classificado
0480305115	MIRIAN LEONÇO RODRIGUES	10/05/1989	52,00	4,00	3,00	0,00	59,00	59,00	1063	Classificado
0470205115	HENRIQUE LUIS BANACH	16/04/1993	52,00	4,00	3,00	0,00	59,00	59,00	1064	Classificado
0191705115	BRENDA CARLA KEQUES MATORIZEN	03/07/1994	48,00	2,00	9,00	0,00	59,00	59,00	1065	Classificado
0144705115	PATRICIA LOPES	01/04/1998	48,00	0,00	6,00	5,00	59,00	59,00	1066	Classificado
0298305115	RAQUEL ARLINDO VIANA	03/12/1961	48,00	8,00	3,00	0,00	59,00	59,00	1067	Classificado
0381705115	RENILDO BATISTA DE JESUS	18/05/1974	44,00	6,00	9,00	0,00	59,00	59,00	1068	Classificado (Afro)
0429605115	SALETE RODRIGUES BERRIO	28/03/1969	44,00	4,00	6,00	5,00	59,00	59,00	1069	Classificado
0404205115	LUCIANO PEREIRA DE LIMA	29/09/1977	44,00	4,00	6,00	5,00	59,00	59,00	1070	Classificado
0052105115	MEIRIELY DE OLIVEIRA BUHRER	29/12/1986	44,00	4,00	6,00	5,00	59,00	59,00	1071	Classificado
0398705115	MURILO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	12/02/1990	44,00	4,00	6,00	5,00	59,00	59,00	1072	Classificado (Afro)
0514905115	ABEDESON DENIS MEIRA SOUZA	29/09/1997	44,00	4,00	6,00	5,00	59,00	59,00	1073	Classificado
0221505115	ALVARO ANTONIO SEVERINO SANTOS	21/10/1998	44,00	4,00	6,00	5,00	59,00	59,00	1074	Classificado
0034605115	KASHILEY JELY LOPES	16/11/2000	44,00	4,00	6,00	5,00	59,00	59,00	1075	Classificado
0385705115	JÉSSICA RODRIGUES DIAS NUNES	17/11/1988	40,00	2,00	12,00	5,00	59,00	59,00	1076	Classificado
0292005115	RAFAEL CATTANIO TUROSSI	23/09/1983	36,00	6,00	12,00	5,00	59,00	59,00	1077	Classificado
0443005115	FRANCISCA COSTA SANTOS DE ALMEIDA	04/10/1971	48,00	2,00	6,00	2,50	58,50	58,50	1078	Classificado
0345705115	GABRIELLE ELIAS OSADCZUK	08/03/1997	44,00	0,00	12,00	2,50	58,50	58,50	1079	Classificado
0477705115	ELISANGELA MARA DOS SANTOS	03/08/1978	44,00	6,00	6,00	2,50	58,50	58,50	1080	Classificado
0385605115	SIMONE DE ARAUJO	26/06/1989	44,00	6,00	6,00	2,50	58,50	58,50	1081	Classificado
0288105115	ISADORA CRISTIAN DA SILVA	29/08/1991	44,00	6,00	6,00	2,50	58,50	58,50	1082	Classificado
0313505115	PRISCILA RODRIGUES DE LIMA	13/11/1992	44,00	6,00	6,00	2,50	58,50	58,50	1083	Classificado

0349705115	LUCAS DE OLIVEIRA ROSA	28/10/1997	40,00	4,00	12,00	2,50	58,50	58,50	1084	Classificado
0475105115	PAULO SERGIO TEIXEIRA	19/07/1970	36,00	6,00	9,00	7,50	58,50	58,50	1085	Classificado
0371905115	PAMELA PATRICIA DA SILVA DE BARROS	01/07/1993	36,00	6,00	9,00	7,50	58,50	58,50	1086	Classificado
0153305115	SUELLEN ZABOT SCHULTE	08/03/1995	52,00	0,00	6,00	0,00	58,00	58,00	1087	Classificado
0200605115	CLAUDINIS SCHON ROSA	26/02/1989	48,00	4,00	6,00	0,00	58,00	58,00	1088	Classificado
0305505115	LAURO JUNIOR DOS ANJOS	27/06/1994	48,00	4,00	6,00	0,00	58,00	58,00	1089	Classificado
0446205115	CAMILA ALINE LEAL	01/09/1994	48,00	4,00	6,00	0,00	58,00	58,00	1090	Classificado
0388705115	ELLEN JOICE APARECIDA DE JESUS	30/01/1988	44,00	6,00	3,00	5,00	58,00	58,00	1091	Classificado
0489305115	FERNANDA DE ASSIS SANTOS DIAS	01/11/1996	44,00	6,00	3,00	5,00	58,00	58,00	1092	Classificado
0493705115	MARCIO SILVA NASCIMENTO	25/10/1971	40,00	4,00	9,00	5,00	58,00	58,00	1093	Classificado (Afro)
0161505115	CLEVERSON EDUARDO DA CRUZ CONCEIÇÃO	25/07/1997	40,00	4,00	9,00	5,00	58,00	58,00	1094	Classificado
0107805115	JAQUELINE DE LIMA	16/12/1982	52,00	0,00	3,00	2,50	57,50	57,50	1095	Classificado
0090705115	EDINEIA MACHADO DE GOES	17/03/1997	52,00	0,00	3,00	2,50	57,50	57,50	1096	Classificado
0079405115	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	14/01/2000	52,00	0,00	3,00	2,50	57,50	57,50	1097	Classificado (Afro)
0041405115	ANA MARIA RIBEIRO	03/07/1975	48,00	4,00	3,00	2,50	57,50	57,50	1098	Classificado
0508705115	FABIANE CLERES DE OLIVEIRA	09/06/1986	48,00	4,00	3,00	2,50	57,50	57,50	1099	Classificado
0386005115	ANA PAULA CORREIA FERMINO MAIA	12/01/1988	48,00	4,00	3,00	2,50	57,50	57,50	1100	Classificado
0454805115	MONIQUE DE SOUZA ALVES PEREIRA DE LIMA	31/05/1988	48,00	4,00	3,00	2,50	57,50	57,50	1101	Classificado
0474505115	KAROLINE ALVES SARMENTE	03/04/1991	48,00	4,00	3,00	2,50	57,50	57,50	1102	Classificado
0490905115	JEAN SCROK GONÇALVES DA ROCHA	29/09/1993	44,00	2,00	9,00	2,50	57,50	57,50	1103	Classificado
0196805115	CAMILA SOARES DOS SANTOS	11/11/1993	44,00	2,00	9,00	2,50	57,50	57,50	1104	Classificado
0205805115	JENNIFER CATHERINE DOS SANTOS SIMIONI	31/12/1995	44,00	2,00	9,00	2,50	57,50	57,50	1105	Classificado
0036905115	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967	40,00	6,00	9,00	2,50	57,50	57,50	1106	Classificado
0230305115	GREICI APARECIDA CORDEIRO	17/06/1985	40,00	6,00	9,00	2,50	57,50	57,50	1107	Classificado
0190105115	DANIELA SURECK NUNES	21/01/1993	40,00	6,00	9,00	2,50	57,50	57,50	1108	Classificado
0275205115	JONAS RIBEIRO SPRADA	09/08/1993	40,00	6,00	9,00	2,50	57,50	57,50	1109	Classificado
0111205115	WESLEY COSTA ROCHA	02/12/1998	40,00	6,00	9,00	2,50	57,50	57,50	1110	Classificado
0299805115	MILENA ANSELMO TEIXEIRA	07/04/1999	40,00	4,00	6,00	7,50	57,50	57,50	1111	Classificado
0173105115	LUCINELI WOLSKI DE SOUZA	10/11/1998	52,00	2,00	3,00	0,00	57,00	57,00	1112	Classificado
0512505115	NATHÃ FELIPE LAMP DE LIMA	08/02/2000	48,00	0,00	9,00	0,00	57,00	57,00	1113	Classificado
0278705115	LARISSA TIBES DOS SANTOS	18/10/1999	48,00	4,00	0,00	5,00	57,00	57,00	1114	Classificado
0324305115	SOLANGE PEREIRA MURANDA	26/09/1974	44,00	4,00	9,00	0,00	57,00	57,00	1115	Classificado
0325105115	ELEN DA SILVA MELO	05/11/1979	44,00	4,00	9,00	0,00	57,00	57,00	1116	Classificado
0061805115	ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA VIEIRA	06/07/1984	44,00	4,00	9,00	0,00	57,00	57,00	1117	Classificado (Afro)
0084405115	ADILANIA DE SOUZA RODRIGUES	25/03/1989	44,00	4,00	9,00	0,00	57,00	57,00	1118	Classificado
0245705115	LUCAS BELMIRO TREFFLIS	10/01/1998	44,00	4,00	9,00	0,00	57,00	57,00	1119	Classificado
0194505115	VANILZA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	10/07/1970	44,00	2,00	6,00	5,00	57,00	57,00	1120	Classificado
0121005115	PAULA REGINA FRANÇA ARMANDO	26/08/1982	44,00	2,00	6,00	5,00	57,00	57,00	1121	Classificado
0223905115	CAROLINE MOTA GALKOWSKI	10/08/1988	44,00	2,00	6,00	5,00	57,00	57,00	1122	Classificado
0304705115	ANA CAROLINA MIGUEL	05/09/1997	44,00	2,00	6,00	5,00	57,00	57,00	1123	Classificado
0285505115	CARINA BARROSCORDEIRO	09/05/1987	40,00	8,00	9,00	0,00	57,00	57,00	1124	Classificado
0208605115	JAQUELINE DE CASSIA HARTIGER CAETANO DE FREITAS	14/05/1991	40,00	6,00	6,00	5,00	57,00	57,00	1125	Classificado
0341605115	ESLEY ANTÔNIO VARGAS	18/09/1991	40,00	6,00	6,00	5,00	57,00	57,00	1126	Classificado
0294105115	JOSIANE OLIRIA ANDRADE MARQUINI	12/09/1996	40,00	6,00	6,00	5,00	57,00	57,00	1127	Classificado
0050805115	HAILTON DA SILVA SANTOS	05/08/1986	48,00	6,00	0,00	2,50	56,50	56,50	1128	Classificado (Afro)
0341505115	RAQUEL GISELDA DA SILVA LEITE	10/03/1982	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50	56,50	1129	Classificado
0268005115	BENITO RODRIGUES NUNES	23/03/1983	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50	56,50	1130	Classificado
0262305115	EDINEIA KELEN MARA BARBOSA	25/05/1983	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50	56,50	1131	Classificado
0389305115	LETICIA DO PRADO WEIGERT	21/04/1988	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50	56,50	1132	Classificado
0173505115	GILSON DA ROSA FERREIRA	13/09/1988	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50	56,50	1133	Classificado
0488805115	RENA VERENKA DAMASCENO	17/05/1996	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50	56,50	1134	Classificado
0316905115	MAYARA FERNANDES PEREIRA	08/06/1996	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50	56,50	1135	Classificado
0496705115	MARISANGELA PLENS JARDIM	09/10/1997	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50	56,50	1136	Classificado
0237605115	CLEITON DA ROSA MOREIRA	19/12/1998	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50	56,50	1137	Classificado
0488005115	DARA CAROLINE SILVA	24/01/1999	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50	56,50	1138	Classificado
0446605115	MYLENA CRISTINA PISSAIA	13/04/2000	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50	56,50	1139	Classificado
0381205115	SUELI COUTO DE ANDRADE	11/10/1971	44,00	2,00	3,00	7,50	56,50	56,50	1140	Classificado
0180905115	KELLY CRISTINA SANCHES DE ANDRADE	12/05/1994	52,00	4,00	0,00	0,00	56,00	56,00	1141	Classificado
0136405115	ANDREI CEZAR MOREIRA	19/10/1977	48,00	2,00	6,00	0,00	56,00	56,00	1142	Classificado
0411405115	KELLY CHRISTINA MENDES CORDEIRO	29/06/1980	48,00	2,00	6,00	0,00	56,00	56,00	1143	Classificado
0011905115	DEBORA CRISTINA ARANTES	22/07/1981	48,00	2,00	6,00	0,00	56,00	56,00	1144	Classificado
0060305115	GEISIANE SANTOS DE JESUS	04/11/1984	48,00	2,00	6,00	0,00	56,00	56,00	1145	Classificado
0290705115	NAIME CAMILA DA SILVA	22/11/1987	48,00	2,00	6,00	0,00	56,00	56,00	1146	Classificado
0353105115	CHARLES ROQUE DA SILVA SCHMITT	07/08/1986	44,00	6,00	6,00	0,00	56,00	56,00	1147	Classificado
0377605115	MARIA EVELIZE DA SILVA LEMES	16/04/1988	44,00	6,00	6,00	0,00	56,00	56,00	1148	Classificado
0241905115	NADIR FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA	31/03/1980	44,00	4,00	3,00	5,00	56,00	56,00	1149	Classificado
0206905115	JENNIFER SOLANGE DOS SANTOS CHAVES	20/08/1997	40,00	2,00	9,00	5,00	56,00	56,00	1150	Classificado
0225205115	ANDRIELE DA SILVA LOURENÇO HERNASKI	20/08/1994	48,00	2,00	3,00	2,50	55,50	55,50	1151	Classificado
0348905115	THUANE MAYARA BORGES AGUAYO	26/08/1994	48,00	2,00	3,00	2,50	55,50	55,50	1152	Classificado
0008305115	JESSICA SABRINA E FREITAS	10/08/1995	48,00	2,00	3,00	2,50	55,50	55,50	1153	Classificado
0397005115	EMERSON FREITAS RAMOS	17/11/1992	44,00	6,00	3,00	2,50	55,50	55,50	1154	Classificado
0426205115	MARCOS ROBERTO DE FRANÇA	17/11/1998	44,00	6,00	3,00	2,50	55,50	55,50	1155	Classificado
0446805115	MIRIÃ SANTOS PONTES	02/05/1999	44,00	6,00	3,00	2,50	55,50	55,50	1156	Classificado
0257905115	PAMELA APARECIDA WONZOSKI MARIANO DA SILVA	12/09/1992	40,00	4,00	9,00	2,50	55,50	55,50	1157	Classificado
0260105115	TATIANE WENDLER DE CRISTO	12/12/1993	40,00	4,00	9,00	2,50	55,50	55,50	1158	Classificado
0478105115	CIELI JONSON	08/03/1996	40,00	4,00	9,00	2,50	55,50	55,50	1159	Classificado
0164705115	GABRIELA FERNANDA AMARIO DA CRUZ	26/09/1997	40,00	2,00	6,00	7,50	55,50	55,50	1160	Classificado
0422305115	ALAIS PROENCA KOVALSKI	26/05/1990	48,00	4,00	3,00	0,00	55,00	55,00	1161	Classificado
0500305115	LUANA DA SILVA CORDEIRO	12/06/1996	44,00	8,00	3,00	0,00	55,00	55,00	1162	Classificado
0241405115	ROSIMERE CORDEIRO	27/02/1986	40,00	4,00	6,00	5,00	55,00	55,00	1163	Classificado

0290205115	THAYSI KARYNI DE OLIVEIRA	24/03/1998	40,00	4,00	6,00	5,00	55,00	55,00	1164	Classificado
0412705115	CLEMAIR DE FATIMA PONTES	20/04/1982	44,00	2,00	6,00	2,50	54,50	54,50	1165	Classificado
0457005115	CAROLYNE BISCOTTO CALIXTO	23/11/1987	44,00	2,00	6,00	2,50	54,50	54,50	1166	Classificado
0165705115	JONH HERBERT FERNANDES	09/12/1989	44,00	2,00	6,00	2,50	54,50	54,50	1167	Classificado
0458705115	MICHELI MARAFIGO MATOS	16/01/1990	44,00	2,00	6,00	2,50	54,50	54,50	1168	Classificado
0480505115	PATRICIA ELOIZE FERNANDES	07/01/1991	44,00	8,00	0,00	2,50	54,50	54,50	1169	Classificado
0434505115	VIVIANE APARECIDA MACHADO	12/07/1979	40,00	6,00	6,00	2,50	54,50	54,50	1170	Classificado
0345305115	GEYSA CRISTINA WOGINSKI SOARES	19/05/1993	36,00	4,00	12,00	2,50	54,50	54,50	1171	Classificado
0245805115	HENRIQUE DOS SANTOS GARCIA	30/12/1994	52,00	2,00	0,00	0,00	54,00	54,00	1172	Classificado
0152905115	LUCIANA CRISTINA DO NASCIMENTO	27/07/1978	44,00	4,00	6,00	0,00	54,00	54,00	1173	Classificado
0314605115	LUCAS QUEIRO MARTINS	10/03/1996	44,00	4,00	6,00	0,00	54,00	54,00	1174	Classificado
0319805115	MARIA SHAENE DOS SANTOS	02/05/1996	44,00	4,00	6,00	0,00	54,00	54,00	1175	Classificado
0048105115	JAINE DE AGUIAR SOARES	07/03/1999	44,00	4,00	6,00	0,00	54,00	54,00	1176	Classificado
0087705115	ANDRESSA RIBAS FONTINATO	29/04/1981	44,00	2,00	3,00	5,00	54,00	54,00	1177	Classificado
0388105115	CLAUDETE RAMALHO DOS SANTOS	27/06/1968	40,00	2,00	12,00	0,00	54,00	54,00	1178	Classificado
0501005115	SOLANGE PEREIRA DE JESUS	15/06/1982	40,00	6,00	3,00	5,00	54,00	54,00	1179	Classificado
0456705115	LUZIA DASKO BORSUK	06/06/1984	40,00	6,00	3,00	5,00	54,00	54,00	1180	Classificado
0097005115	VITOR ANTONIO SCARANTE	14/06/1998	40,00	6,00	3,00	5,00	54,00	54,00	1181	Classificado
0457605115	HELLEN VITORIA DA COSTA SIQUEIRA	27/10/1997	36,00	4,00	9,00	5,00	54,00	54,00	1182	Classificado
0249305115	ADRIANE DE FREITAS	05/01/1973	44,00	4,00	3,00	2,50	53,50	53,50	1183	Classificado
0338505115	JACQUELINE MARIA DA SILVA MUZY	26/10/1981	44,00	4,00	3,00	2,50	53,50	53,50	1184	Classificado
0046405115	NELSON ARLINDO NETO	11/07/1991	44,00	4,00	3,00	2,50	53,50	53,50	1185	Classificado (Afro)
0164505115	ERICK PINHEIRO PERES	18/06/1995	40,00	2,00	9,00	2,50	53,50	53,50	1186	Classificado
0392005115	SILVELAINE VIEIRA DOS SANTOS	12/12/1984	44,00	0,00	9,00	0,00	53,00	53,00	1187	Classificado
0146305115	ALTAMIRO LOPES DE CARVALHO FILHO	24/10/1965	36,00	6,00	6,00	5,00	53,00	53,00	1188	Classificado
0162805115	MARCIO ALVES	19/06/1969	36,00	6,00	6,00	5,00	53,00	53,00	1189	Classificado
0028505115	EVELINE DOS SANTOS RODRIGUES PIRES	23/05/1996	44,00	6,00	0,00	2,50	52,50	52,50	1190	Classificado
0035005115	SHEYLA CRYSTINA LOPES	08/04/1974	40,00	4,00	6,00	2,50	52,50	52,50	1191	Classificado
0111505115	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/07/1987	40,00	4,00	6,00	2,50	52,50	52,50	1192	Classificado
0266205115	LIDIANE MONTEIRO DE CARVALHO	19/09/1987	48,00	4,00	0,00	0,00	52,00	52,00	1193	Classificado
0455505115	ANDRESSA APARECIDA FERNANDES CHUCHAJA DA SILVA LAVERDE	19/02/1988	44,00	2,00	6,00	0,00	52,00	52,00	1194	Classificado
0138905115	LUCIANA DOMINGUES BATISTA DE OLIVEIRA	15/10/1996	44,00	2,00	6,00	0,00	52,00	52,00	1195	Classificado
0051705115	RONALDO DIAS MARIANO	29/06/1997	44,00	2,00	6,00	0,00	52,00	52,00	1196	Classificado
0236705115	DANIEL PIACESKI CARVALHEIRO	06/06/1998	40,00	6,00	6,00	0,00	52,00	52,00	1197	Classificado
0451905115	JANETE GEIS	01/05/1970	44,00	2,00	3,00	2,50	51,50	51,50	1198	Classificado
0252605115	TASSYELLY ROMERO VIEIRA	19/09/1985	44,00	2,00	3,00	2,50	51,50	51,50	1199	Classificado
0319305115	CATIA QUADROS DA SILVA	15/11/1994	40,00	6,00	3,00	2,50	51,50	51,50	1200	Classificado
0190605115	CRISTIANE BELLER RAMOS	10/10/1962	36,00	4,00	9,00	2,50	51,50	51,50	1201	Classificado
0081905115	LUANA PEREIRA GRITTEN	20/05/1991	36,00	4,00	9,00	2,50	51,50	51,50	1202	Classificado
0151405115	PAMELA CARNEIRO DE MELLO	26/03/1993	36,00	4,00	9,00	2,50	51,50	51,50	1203	Classificado
0229005115	ELITON RIBEIRO LIMA	05/07/1997	36,00	4,00	9,00	2,50	51,50	51,50	1204	Classificado
0271105115	ALMIR DOS SANTOS	05/01/1972	44,00	4,00	3,00	0,00	51,00	51,00	1205	Classificado
0200905115	CRISLAINE CANDIDA DE OLIVEIRA	13/04/1995	44,00	4,00	3,00	0,00	51,00	51,00	1206	Classificado
0235705115	LETICIA BARBARA CORDEIRO GONÇALVES	28/09/2000	40,00	2,00	9,00	0,00	51,00	51,00	1207	Classificado
0506605115	LUANA DE SOUSA LIMA	20/06/1998	40,00	0,00	6,00	5,00	51,00	51,00	1208	Classificado
0346905115	EDUARDO MORAES BONFIM	18/11/1990	36,00	4,00	6,00	5,00	51,00	51,00	1209	Classificado
0331705115	YASMIN CRISTINA MANGOLINE	17/06/1996	32,00	4,00	15,00	0,00	51,00	51,00	1210	Classificado
0067305115	EDUARDO BORGES DE AVELAR	25/09/1996	44,00	4,00	0,00	2,50	50,50	50,50	1211	Classificado
0041605115	CLAUDINEIA MONTEIRO	20/04/1985	40,00	2,00	6,00	2,50	50,50	50,50	1212	Classificado
0193205115	NAYARA LIMA SANTOS	01/06/1996	40,00	2,00	6,00	2,50	50,50	50,50	1213	Classificado (Afro)
0056505115	NATAN ESCANDELARI DOS SANTOS	05/10/1998	40,00	2,00	6,00	2,50	50,50	50,50	1214	Classificado
0215605115	JULIANA DE PAULA GONÇALVES	29/04/1985	36,00	6,00	6,00	2,50	50,50	50,50	1215	Classificado
0366305115	JULIANA DA SILVA SANTOS	16/11/1979	44,00	0,00	6,00	0,00	50,00	50,00	1216	Classificado
0205905115	CATIA DRANKA DA SILVA	23/09/1986	44,00	0,00	6,00	0,00	50,00	50,00	1217	Classificado
0489705115	MÔNICA POSSEBOM BUENO	24/07/1985	40,00	4,00	6,00	0,00	50,00	50,00	1218	Classificado
0102805115	LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO	03/07/1997	40,00	4,00	6,00	0,00	50,00	50,00	1219	Classificado (Afro)
0317205115	LUANA DAIANE RUSSI DE OLIVEIRA	15/01/1998	40,00	4,00	6,00	0,00	50,00	50,00	1220	Classificado
0140905115	CLÁUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	26/04/1977	40,00	2,00	3,00	5,00	50,00	50,00	1221	Classificado (Pcd)
0128405115	ALINE DE CARVALHO DE SOUZA	10/09/1992	40,00	2,00	3,00	5,00	50,00	50,00	1222	Classificado
0375705115	MÔNICA MARTINS DE QUEIROZ SIQUEIRA	22/04/1973	36,00	2,00	12,00	0,00	50,00	50,00	1223	Classificado
0521205115	GABRIELLY DIAS SIQUEIRA	19/05/1998	36,00	2,00	12,00	0,00	50,00	50,00	1224	Classificado

Piraquara, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4C6D0807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1104, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.635.310,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e trezentos e dez reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2018, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.635.310,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e dez reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.003.04.122.0003.2.050	**Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública**	
3.3.90.36.00.00	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*	
01000	Recursos Livres	10.000,00
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	
01000	Recursos Livres	25.000,00
4.4.90.52.00.00	*Equipamento e Material Permanente*	
01000	Recursos Livres	6.000,00
02.004.06.181.0007.1.122	**Ações para Equipar a Guarda Municipal**	
4.4.90.52.00.00	*Equipamento e Material Permanente*	
01000	Recursos Livres	50.000,00
05.002.12.365.0018.2.039	**Ações para Manutenção da Educação Infantil**	
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	
01103	Educação 5% sobre Transferências Constitucionais	150.000,00
05.003.12.361.0017.2.038	**Ações para Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*	
01104	Educação 25% s/Impostos	300.000,00
06.001.10.301.0012.2.076	**Ações para Manutenção dos Serviços de Saúde – PB FIXO**	
3.3.72.30.00.00	*Material de Consumo*	
01303	Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos	600.000,00
3.3.72.39.00.00	*Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
01303	Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos	900.000,00
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*	
01303	Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos	420.000,00
09.001.19.571.0025.2.037	**Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação**	
3.3.90.36.00.00	*Serviços de Terceiros - Pessoa Física*	
01000	Recursos Livres	20.000,00
11.001.18.542.0010.2.067	**Ações para Manutenção do Serviço Coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas**	
3.3.72.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00
4.4.90.52.00.00	*Equipamento e Material Permanente*	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	47.000,00
11.002.20.606.0011.2.015	**Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário**	
4.4.90.52.00.00	*Equipamento e Material Permanente*	
01000	Recursos Livres	7.310,00
TOTAL		**2.635.310,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, recurso proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.004.06.181.0007.2.010	**Ações para Manutenção da Guarda Municipal (Guarda Amigo)**	
3.1.90.16.00.00	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil*	
01000	Recursos Livres	71.000,00
02.004.06.181.0007.1.122	**Ações para Equipar a Guarda Municipal**	
3.3.90.39.00.00	*Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
01000	Recursos Livres	20.000,00
05.003.12.361.0017.2.034	**Ações para Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.36.00.00	*Serviços de Terceiros - Pessoa Física*	
01103	Educação 5% sobre Transferências Constitucionais	150.000,00
05.002.12.365.0018.1.123	**Ações para Ampliação da Rede Municipal de Ensino**	
4.4.90.51.00.00	*Obras e Instalações*	
01104	Educação 25% s/Impostos	300.000,00
06.001.10.301.0012.2.007	**Ações para Manutenção da Saúde de Média Complexidade**	
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*	
01303	Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos	200.000,00
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
01303	Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos	70.000,00
06.001.10.301.0012.2.076	**Ações para Manutenção dos Serviços de Saúde – PB FIXO**	
3.1.90.11.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	
01303	Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos	650.000,00
3.3.90.32.00.00	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita*	
01303	Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos	998.000,00
06.001.10.304.0020.2.098	**Ações a Cargo da Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	
01303	Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos	2.000,00
09.002.19.572.0025.1.120	**Ações para Implantação da Rede de Monitoramento dos Próprios Municipais**	
3.3.90.39.00.00	*Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	
01000	Recursos Livres	20.000,00
11.001.18.542.0010.2.067	**Ações para Manutenção do Serviço Coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas**	
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	17.000,00
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00
11.002.20.606.0011.2.015	**Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário**	
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
01000	Recursos Livres	7.310,00
11.001.18.542.0010.2.180	**Ações para Manutenção do Programa Meio Ambiente Limpo**	
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00
TOTAL		**2.635.310,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 22 de janeiro de 2.018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:51A5EB8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1105, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.879.500,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2018, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.879.500,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
06.01.10.301.0012.2.007	**Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade**	
3.1.90.11.00.00.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	490.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	*Obrigações Patronais*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	*Obrigações Patronais*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	*5.000,00*
3.3.90.30.00.00.00.00	*Material de Consumo*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	*140.000,00*
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	120.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	*5.000,00*
06.01.10.301.0012.2.076	**Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde- PB FIXO**	
3.1.90.04.00.00.00.00	*Contratação por Tempo Determinado*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	*148.000,00*
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	*1.000,00*
3.1.90.16.00.00.00.00	*Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	*Material de Consumo*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	130.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.078	**Ações para Capacitação dos Profissionais de Saúde**	
3.3.90.14.00.00.00.00	*Diárias – Pessoal Civil*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.079	**Ações para Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde- PACS**	
3.1.90.04.00.00.00.00	*Contratação por Tempo Determinado*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.080	**Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**	
3.1.90.04.00.00.00.00	*Contratação por Tempo Determinado*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	2.500.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	620.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	50.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.093	**Ações para Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde –CMS**	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.170	***Ações para Manutenção dos Serviços da Ouvidoria da Saúde***	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	1.000,00
06.01.10.304.0020.2.098	***Ações a Cargo da Vigilância Sanitária***	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	14.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias- Pessoal Civil	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	77.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	4.000,00
06.01.10.305.0020.2.173	***Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias***	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Programas Federais*	2.000,00
TOTAL		**4.879.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, recurso proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
06.01.10.301.0012.2.007	**Ações para manutenção da Saúde de Média complexidade**	
3.1.90.11.00.00.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	
1496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar	490.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	*Obrigações Patronais*	
1496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	
1496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	*Obrigações Patronais*	
1496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar	*5.000,00*
3.3.90.30.00.00.00.00	*Material de Consumo*	
1496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar	*140.000,00*
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar	120.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	
1496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar	*5.000,00*
06.01.10.301.0012.2.076	**Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde- PB FIXO**	
3.1.90.04.00.00.00.00	*Contratação por Tempo Determinado*	
1495	Atenção Básica	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	
1495	Atenção Básica	*148.000,00*
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1495	Atenção Básica	*1.000,00*
3.1.90.16.00.00.00.00	*Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil*	
1495	Atenção Básica	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1495	Atenção Básica	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	*Material de Consumo*	
1495	Atenção Básica	50.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1495	Atenção Básica	30.000,00
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1495	Atenção Básica	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.078	**Ações para Capacitação dos Profissionais de Saúde**	
3.3.90.14.00.00.00.00	*Diárias – Pessoal Civil*	
1495	Atenção Básica	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
1495	Atenção Básica	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1495	Atenção Básica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1495	Atenção Básica	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.079	**Ações para Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde- PACS**	
3.1.90.04.00.00.00.00	*Contratação por Tempo Determinado*	
1495	Atenção Básica	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil*	
1495	Atenção Básica	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1495	Atenção Básica	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1495	Atenção Básica	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
1495	Atenção Básica	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1495	Atenção Básica	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.080	**Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**	
3.1.90.04.00.00.00.00	*Contratação por Tempo Determinado*	
1495	Atenção Básica	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1495	Atenção Básica	2.500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1495	Atenção Básica	620.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
1495	Atenção Básica	50.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1495	Atenção Básica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1495	Atenção Básica	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.093	**Ações para Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde –CMS**	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
1495	Atenção Básica	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
1495	Atenção Básica	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1495	Atenção Básica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1495	Atenção Básica	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.170	***Ações para Manutenção dos Serviços da Ouvidoria da Saúde***	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
1495	Atenção Básica	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
1495	Atenção Básica	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1495	Atenção Básica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1495	Atenção Básica	1.000,00
06.01.10.304.0020.2.098	***Ações a Cargo da Vigilância Sanitária***	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	40.000,00
1497	Vigilância em Saúde	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1497	Vigilância em Saúde	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.000,00
1497	Vigilância em Saúde	4.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1497	Vigilância em Saúde	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	20.000,00
1497	Vigilância em Saúde	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias- Pessoal Civil	
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00
1497	Vigilância em Saúde	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00
1497	Vigilância em Saúde	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	70.000,00
1497	Vigilância em Saúde	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1497	Vigilância em Saúde	1.000,00
06.01.10.305.0020.2.173	***Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias***	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	
1497	Vigilância em Saúde	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
1497	Vigilância em Saúde	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	

1497	Vigilância em Saúde	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1497	Vigilância em Saúde	2.000,00
TOTAL		**4.879.500,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 22 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:58B0BBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05965/18 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1105/18 de 22 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.759.500,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 (765) - 3.1.90.04.00.00.00.00	61494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (777) - 3.1.90.04.00.00.00.00	61494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (783) - 3.1.90.04.00.00.00.00	61494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (778) - 3.1.90.11.00.00.00.00	61494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	200.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (797) - 3.1.90.11.00.00.00.00	61494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (758) - 3.1.90.11.00.00.00.00	61494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	490.500,00
06.01.10.301.0012.2.080 (784) - 3.1.90.11.00.00.00.00	61494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	2.500.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (766) - 3.1.90.11.00.00.00.00	61494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	148.000,00
06.01.10.305.0020.2.173 (806) - 3.1.90.11.00.00.00.00	61494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.01.10.305.0020.2.173 (807) - 3.1.90.13.00.00.00.00	61494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (785) - 3.1.90.13.00.00.00.00	61494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (798) - 3.1.90.13.00.00.00.00	61494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (767) - 3.1.90.13.00.00.00.00	61494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (779) - 3.1.90.13.00.00.00.00	61494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (759) - 3.1.90.13.00.00.00.00	61494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.01 .10.301.0012.2.080 (786) - 3.1.90.16.00.00.00.00	61494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.01 .10.301.0012.2.007 (760) - 3.1.90.16.00.00.00.00	61494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (799) - 3.1.90.16.00.00.00.00	61494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	14.000,00
06.01 .10.301.0012.2.076 (768) - 3.1.90.16.00.00.00.00	61494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (800) - 3.1.90.94.00.00.00.00	61494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (780) - 3.1.90.94.00.00.00.00	61494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (787) - 3.1.90.94.00.00.00.00	61494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (769) - 3.1.91.13.00.00.00.00	61494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (801) - 3.1.91.13.00.00.00.00	61494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (761) - 3.1.91.13.00.00.00.00	61494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (802) - 3.3.90.14.00.00.00.00	61494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.01.10.301.0012.2.170 (793) - 3.3.90.14.00.00.00.00	61494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.078 (773) - 3.3.90.14.00.00.00.00	61494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.093 (789) - 3.3.90.14.00.00.00.00	61494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (770) - 3.3.90.30.00.00.00.00	61494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (762) - 3.3.90.30.00.00.00.00	61494	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (781) - 3.3.90.30.00.00.00.00	61494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.170 (794) - 3.3.90.30.00.00.00.00	61494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.01.10.305.0020.2.173 (808) - 3.3.90.30.00.00.00.00	61494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.01.10.301.0012.2.093 (790) - 3.3.90.30.00.00.00.00	61494	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.01.10.301.0012.2.078 (774) - 3.3.90.30.00.00.00.00	61494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.01.10.301.0012.2.170 (795) - 3.3.90.33.00.00.00.00	61494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.078 (775) - 3.3.90.33.00.00.00.00	61494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (803) - 3.3.90.33.00.00.00.00	61494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.093 (791) - 3.3.90.33.00.00.00.00	61494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (771) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
06.01.10.305.0020.2.173 (809) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (804) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (763) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
06.01.10.301.0012.2.170 (796) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.093 (792) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (788) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (782) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.078 (776) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (772) - 4.4.90.52.00.00.00.00	61494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

06.01.10.301.0012.2.007 (764) - 4.4.90.52.00.00.00.00	61494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (805) - 4.4.90.52.00.00.00.00	61494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 (344) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (390) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (377) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (419) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	40.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (420) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	60.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (330) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	490.500,00
06.01.10.301.0012.2.080 (392) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	2.500.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (346) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	148.000,00
06.01.10.305.0020.2.173 (438) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (379) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	200.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (348) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.01.10.305.0020.2.173 (440) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (332) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.01 .10.301.0012.2.080 (394) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (381) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (422) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.01 .10.304.0020.2.098 (424) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (425) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.01 .10.301.0012.2.076 (350) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.01 .10.301.0012.2.007 (334) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.01 .10.301.0012.2.080 (396) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (426) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1497	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (398) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (384) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (336) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (428) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (429) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (353) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (431) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.170 (411) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.093 (402) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (430) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1496	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.078 (369) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.01.10.305.0020.2.173 (444) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1497	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (386) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.170 (413) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1495	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (358) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1495	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.01.10.301.0012.2.093 (404) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1495	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (338) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1496	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
06.01.10.301.0012.2.078 (371) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1495	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (432) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1496	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (433) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.170 (415) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1495	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.093 (406) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1495	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.078 (373) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1495	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (340) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
06.01.10.305.0020.2.173 (446) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (434) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (435) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.170 (417) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (364) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.01.10.301.0012.2.093 (408) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (400) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (388) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.078 (375) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (363) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (436) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (342) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (367) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do **PARANÁ,** em 22 de Janeiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C2AEB597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.094.000,00	56.324.642,68	8.391.886,81	46.298.575,88	10.026.066,80	8.957.329,04	45.881.716,86	10.442.925,82	45.018.723,66	416.859,02	
DESPESAS CORRENTES	32.853.237,75	48.408.292,02	7.584.891,94	41.579.559,51	6.828.732,51	7.822.447,97	41.183.940,09	7.224.351,93	40.783.859,23	395.619,42	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.834.770,26	23.338.168,66	4.194.308,54	21.227.104,25	2.111.064,41	4.203.368,06	21.227.104,25	2.111.064,41	21.224.628,06	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	20.000,00	3.144,02	16.272,47	3.727,53	3.144,02	16.272,47	3.727,53	16.272,47	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.968.467,49	25.050.123,36	3.387.439,38	20.336.182,79	4.713.940,57	3.615.935,89	19.940.563,37	5.109.559,99	19.542.958,70	395.619,42	
DESPESAS DE CAPITAL	3.869.822,25	7.545.410,66	806.994,87	4.719.016,37	2.826.394,29	1.134.881,07	4.697.776,77	2.847.633,89	4.234.864,43	21.239,60	
INVESTIMENTOS	3.695.822,25	7.381.410,66	765.023,39	4.557.980,12	2.823.430,54	1.092.909,59	4.536.740,52	2.844.670,14	4.073.828,18	21.239,60	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	174.000,00	164.000,00	41.971,48	161.036,25	2.963,75	41.971,48	161.036,25	2.963,75	161.036,25	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.940,00	370.940,00	0,00	0,00	370.940,00	0,00	0,00	370.940,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.940,00	370.940,00	0,00	0,00	370.940,00	0,00	0,00	370.940,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.094.000,00	56.324.642,68	8.391.886,81	46.298.575,88	10.026.066,80	8.957.329,04	45.881.716,86	10.442.925,82	45.018.723,66	416.859,02	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.094.000,00	56.324.642,68	8.391.886,81	46.298.575,88	10.026.066,80	8.957.329,04	45.881.716,86	10.442.925,82	45.018.723,66	416.859,02	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.383.295,45	2.878.010,38	(2.878.010,38)	817.853,22	3.294.869,40	(3.294.869,40)	4.157.862,60	(416.859,02)	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.094.000,00	56.324.642,68	9.775.182,26	49.176.586,26	7.148.056,42	9.775.182,26	49.176.586,26	7.148.056,42	49.176.586,26	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:CC7B36DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.094.000,00	46.732.715,84	8.628.876,13	18,46	45.760.968,25	97,92	971.747,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.127.518,00	4.327.518,00	635.841,74	14,69	4.644.707,48	107,33	(317.189,48)
IMPOSTOS	2.605.963,00	3.805.963,00	619.422,03	16,28	4.208.201,60	110,57	(402.238,60)
TAXAS	521.555,00	521.555,00	16.419,71	3,15	436.505,88	83,69	85.049,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	935.613,00	1.284.613,00	200.715,22	15,62	1.319.899,55	102,75	(35.286,55)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	935.613,00	1.284.613,00	200.715,22	15,62	1.319.899,55	102,75	(35.286,55)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	314.000,00	332.361,82	72.035,24	21,67	716.426,81	215,56	(384.064,99)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	35.000,00	35.000,00	4.187,31	11,96	26.575,91	75,93	8.424,09
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	279.000,00	297.361,82	67.847,93	22,82	689.850,90	231,99	(392.489,08)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	161,96	0,00	161,96	0,00	(161,96)
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	161,96	0,00	161,96	0,00	(161,96)
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	9.809,92	0,00	34.859,65	0,00	(34.859,65)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.052.155,00	40.123.509,02	7.642.852,13	19,05	38.543.263,76	96,06	1.580.245,26
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.052.155,00	40.123.509,02	7.642.852,13	19,05	38.543.263,76	96,06	1.580.245,26
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	664.714,00	664.714,00	67.459,92	10,15	501.649,04	75,47	163.064,96
MULTAS JUROS DE MORA	135.884,00	135.884,00	35.705,07	26,28	179.310,99	131,96	(43.426,99)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	421.780,00	421.780,00	15.435,19	3,66	107.310,43	25,44	314.469,57
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	107.050,00	107.050,00	15.819,66	14,78	184.527,62	172,38	(77.477,62)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	500,00	0,00	30.500,00	0,00	(30.500,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.043.258,62	1.146.306,13	56,10	3.415.618,01	167,17	(1.372.359,39)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.043.258,62	1.146.306,13	56,10	3.415.618,01	167,17	(1.372.359,39)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	1.983.258,62	1.146.306,13	57,80	3.306.448,01	166,72	(1.323.189,39)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	60.000,00	0,00	0,00	109.170,00	181,95	(49.170,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.094.000,00	48.775.974,46	9.775.182,26	20,04	49.176.586,26	100,82	(400.611,80)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	37.094.000,00	48.775.974,46	9.775.182,26	20,04	49.176.586,26	100,82	(400.611,80)
DÉFICIT (VI)	0,00	7.548.668,22	0,00	0,00	0,00	0,00	7.548.668,22
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.094.000,00	56.324.642,68	9.775.182,26	17,36	49.176.586,26	87,31	7.148.056,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	7.548.668,22	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:607E0B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA - FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	37.094.000,00	56.324.642,68	8.391.886,81	46.298.575,88	100,00	10.026.066,80	8.957.329,04	45.881.716,86	100,00	10.442.925,82	416.859,02
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.760.674,00	3.222.512,39	500.180,00	2.735.575,53	5,91	486.936,86	527.174,26	2.680.635,39	5,84	541.877,00	54.940,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.393.751,63	1.982.549,48	260.047,92	1.367.749,85	2,95	614.799,63	298.460,04	1.363.688,10	2,97	618.861,38	4.061,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.048.920,00	2.718.920,00	488.051,91	2.364.322,48	5,11	354.597,52	488.051,91	2.364.322,48	5,15	354.597,52	0,00
SAÚDE	8.586.841,45	15.583.889,77	2.597.413,27	13.718.541,83	29,63	1.865.347,94	2.796.202,37	13.488.329,90	29,40	2.095.559,87	230.211,93
TRABALHO	51.000,00	51.000,00	1.681,77	18.427,86	0,04	32.572,14	10.177,50	18.427,86	0,04	32.572,14	0,00
EDUCAÇÃO	10.235.247,85	15.894.558,77	2.792.738,47	14.600.007,75	31,53	1.294.551,02	2.893.856,38	14.533.178,05	31,68	1.361.380,72	66.829,70
CULTURA	398.000,00	337.000,00	20.854,28	213.607,49	0,46	123.392,51	29.645,62	213.120,54	0,46	123.879,46	486,95
URBANISMO	3.430.562,51	5.204.887,11	649.457,55	3.979.014,92	8,59	1.225.872,19	646.740,46	3.955.246,49	8,62	1.249.640,62	23.768,43
HABITAÇÃO	250.000,00	72.300,00	0,00	52.560,84	0,11	19.739,16	0,00	52.560,84	0,11	19.739,16	0,00
SANEAMENTO	163.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	235.000,00	175.000,00	515,38	55.953,90	0,12	119.046,10	1.335,38	55.953,90	0,12	119.046,10	0,00
AGRICULTURA	1.535.000,00	2.230.294,74	138.889,20	1.160.447,04	2,51	1.069.847,70	221.900,64	1.160.447,04	2,53	1.069.847,70	0,00
INDÚSTRIA	310.000,00	381.699,80	107.230,10	267.705,88	0,58	113.993,92	116.058,07	266.929,10	0,58	114.770,70	776,78
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000,00	220.000,00	24.357,70	119.227,56	0,26	100.772,44	24.491,65	119.227,56	0,26	100.772,44	0,00
TRANSPORTE	2.894.122,56	5.363.741,54	600.226,52	4.501.987,82	9,72	861.753,72	685.024,63	4.466.357,60	9,73	897.383,94	35.630,22
DESPORTO E LAZER	400.000,00	524.000,00	83.905,36	435.455,57	0,94	88.544,43	91.825,36	435.302,45	0,95	88.697,55	153,12
ENCARGOS ESPECIAIS	630.940,00	762.349,08	126.337,38	707.989,56	1,53	54.359,52	126.384,77	707.989,56	1,54	54.359,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.940,00	370.940,00	0,00	0,00	0,00	370.940,00	0,00	0,00	0,00	370.940,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	37.094.000,00	56.324.642,68	8.391.886,81	46.298.575,88	100,00	10.026.066,80	8.957.329,04	45.881.716,86	100,00	10.442.925,82	416.859,02

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:055574B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.370.388,02	45.071.117,35	41.890.029,25
Receita tributária	4.262.552,00	4.644.707,48	4.399.610,24
IPTU	777.700,00	774.723,87	724.677,80
ISS	1.837.099,00	1.926.321,03	1.895.857,85
ITBI	782.000,00	942.301,05	879.732,04
IRRF	409.164,00	564.855,65	489.858,31
Outras receitas tributárias	456.589,00	436.505,88	409.484,24
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.284.613,00	1.319.899,55	880.765,83
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	1.284.613,00	1.319.899,55	880.765,83
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	35.000,00	26.575,91	27.135,14
Receita patrimonial	332.361,82	716.426,81	1.055.171,61
(-)Aplicações financeiras	(297.361,82)	(689.850,90)	(1.028.036,47)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	40.123.509,02	38.543.263,76	36.204.408,57
FPM	17.429.110,00	15.894.782,50	16.702.431,91
ICMS	10.902.576,00	10.473.291,92	9.242.374,85
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	11.791.823,02	12.175.189,34	10.259.601,81
Demais receitas correntes	664.714,00	536.670,65	378.109,47
Dívida Ativa	107.050,00	184.527,62	122.017,67
Diversas receitas correntes	557.664,00	352.143,03	256.091,80
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.043.258,62	3.415.618,01	1.978.636,22
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.043.258,62	3.415.618,01	1.978.636,22
Convênios	60.000,00	109.170,00	635.327,27
Outras transferências de capital	1.983.258,62	3.306.448,01	1.343.308,95
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.043.258,62	3.415.618,01	1.978.636,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	48.413.646,64	48.486.735,36	43.868.665,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.408.292,02	41.579.559,51	39.211.917,14	41.183.940,09	39.113.799,70	395.619,42	98.117,44
Pessoal e encargos sociais	23.338.168,66	21.227.104,25	19.517.589,79	21.227.104,25	19.517.589,79	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	20.000,00	16.272,47	27.964,72	16.272,47	27.964,72	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.050.123,36	20.336.182,79	19.666.362,63	19.940.563,37	19.568.245,19	395.619,42	98.117,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	48.388.292,02	41.563.287,04	39.183.952,42	41.167.667,62	39.085.834,98	395.619,42	98.117,44
DESPESAS DE CAPITAL (I)	7.545.410,66	4.719.016,37	6.597.134,19	4.697.776,77	6.406.094,19	21.239,60	191.040,00
Investimentos	7.381.410,66	4.557.980,12	6.449.077,02	4.536.740,52	6.258.037,02	21.239,60	191.040,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	164.000,00	161.036,25	148.057,17	161.036,25	148.057,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV)	7.381.410,66	4.557.980,12	6.449.077,02	4.536.740,52	6.258.037,02	21.239,60	191.040,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	370.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	56.140.642,68	46.121.267,16	45.633.029,44	45.704.408,14	45.343.872,00	416.859,02	289.157,44
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)			(7.726.996,04)		1.360.563,02	2.365.468,20	(1.764.363,97)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						19.230.642,68	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:0D3C1C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Municipio de Realeza	361.186,57	510.589,65	5.884,03	776.129,00	89.763,19	294.005,49	0,00	269.771,47	24.234,02
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	8.980,00	0,00	8.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	497,34	13.582,12	0,03	13.415,09	664,34	213,52	0,00	0,00	213,52
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,63	0,00	0,00	58,63
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	320.680,00	196.923,24	5.790,31	511.812,93	0,00	4.095,00	0,00	4.095,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	5.039,37	72.322,49	92,29	42.230,20	35.039,37	7.939,10	0,00	1.051,05	6.888,05
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	34.969,23	150.398,90	1,20	131.308,08	54.058,85	281.699,24	0,00	264.625,42	17.073,82
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	0,00	67.384,80	0,00	67.384,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	998,10	0,20	997,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	361.186,57	510.589,65	5.884,03	776.129,00	89.763,19	294.005,49	0,00	269.771,47	24.234,02

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:6C2CD423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESAS MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.779.478,00	3.979.478,00	4.424.845,61	111,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	927.996,00	927.996,00	899.520,81	96,93
1.1.1 - IPTU	777.700,00	777.700,00	774.723,87	99,62
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	150.296,00	150.296,00	124.796,94	83,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	782.000,00	782.000,00	942.301,05	120,50
1.2.1 - ITBI	782.000,00	782.000,00	942.301,05	120,50
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	960.318,00	1.860.318,00	2.018.168,10	108,49
1.3.1 - ISS	937.099,00	1.837.099,00	1.926.321,03	104,86
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	23.219,00	23.219,00	91.847,07	395,57
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	109.164,00	409.164,00	564.855,65	138,05
1.4.1 - IRRF	109.164,00	409.164,00	564.855,65	138,05
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.480.633,00	32.292.633,00	30.854.650,83	95,55
2.1 - Cota-parte FPM	15.157.086,00	18.157.086,00	17.330.438,68	95,45
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.429.110,00	17.429.110,00	15.894.782,50	91,20
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	727.976,00	727.976,00	1.435.656,18	197,21
2.2 - Cota-parte ICMS	10.002.576,00	10.902.576,00	10.473.291,92	96,06
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	118.000,00	118.000,00	71.099,16	60,25
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	169.928,00	169.928,00	160.611,69	94,52
2.5 - Cota-parte ITR	29.018,00	29.018,00	28.379,30	97,80
2.6 - Cota-parte IPVA	2.004.025,00	2.916.025,00	2.790.830,08	95,71
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	30.260.111,00	36.272.111,00	35.279.496,44	97,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	46.547,65	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	841.235,00	1.836.862,08	1.930.447,47	105,09
5.1 - Transferências do salário-educação	517.045,00	517.045,00	591.942,62	114,49
5.2 - Outras transferências do FNDE	324.190,00	1.319.817,08	1.296.512,40	98,23
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	41.992,45	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	841.235,00	1.836.862,08	1.976.995,12	107,63
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.350.531,40	5.350.531,40	5.883.884,42	109,97
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.885.822,00	2.885.822,00	3.178.956,03	110,16
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000.515,20	2.000.515,20	2.094.741,40	104,71
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	23.600,00	23.600,00	14.219,76	60,25
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	33.985,60	33.985,60	32.122,37	94,52
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.803,60	5.803,60	5.679,58	97,86
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.805,00	400.805,00	558.165,28	139,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.549.747,00	7.349.747,00	7.098.630,20	96,46
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.524.747,00	7.324.747,00	7.065.215,23	96,46
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	33.414,97	133,66
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	174.215,60	1.974.215,60	1.181.330,81	59,84

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.320.000,00	6.983.992,50	6.694.786,33	95,86	6.694.786,33	95,86	0,00
13.1 - Com educação infantil	680.000,00	1.910.000,00	1.793.500,23	93,90	1.793.500,23	93,90	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.640.000,00	5.073.992,50	4.901.286,10	96,60	4.901.286,10	96,60	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.229.747,00	874.747,00	845.944,17	96,71	845.944,17	96,71	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.229.747,00	874.747,00	845.944,17	96,71	845.944,17	96,71	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.549.747,00	7.858.739,50	7.540.730,50	95,95	7.540.730,50	95,95	7.540.730,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	509.104,55
17.1 - FUNDEB 60%	508.992,50
17.2 - FUNDEB 40%	112,05
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	509.104,55
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.031.625,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	11,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	509.104,55
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	509.104,55

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.080.722,85	2.918.172,86	2.615.355,20	89,62	2.614.267,40	89,59	1.087,80
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	680.000,00	1.910.000,00	1.793.500,23	93,90	1.793.500,23	93,90	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	400.722,85	1.008.172,86	821.854,97	81,52	820.767,17	81,41	1.087,80
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.083.290,00	10.795.618,37	9.558.516,38	88,54	9.493.262,81	87,94	66.165,57
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.869.747,00	5.948.739,50	5.747.230,27	96,61	5.747.230,27	96,61	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.213.543,00	4.846.878,87	4.592.522,57	94,75	4.526.813,00	93,40	65.709,57
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(781.236,46)	0,00	(780.780,46)	0,00	456,00
24 - ENSINO MÉDIO	80.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	9.394.012,85	13.715.791,23	12.173.871,58	88,76	12.107.530,21	88,27	67.253,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)	1.181.330,81
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	33.414,97
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	509.104,55
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	960.785,88
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	2.684.636,21
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	9.489.235,37
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	

39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	517.045,00	674.145,00	334.327,45	0,00	334.295,12	0,00	32,33
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	324.190,00	1.504.622,54	1.310.572,26	0,00	1.310.572,26	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	841.235,00	2.178.767,54	1.644.899,71	0,00	1.644.867,38	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.235.247,85	15.894.558,77	13.818.771,29	86,94	13.752.397,59	86,52	13.819.650,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	63.076,29	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	509.104,55	271.330,73
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.065.215,23	591.942,62
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.540.730,50	334.295,12
48.1 - Orçamento do Exercício	7.540.730,50	334.295,12
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	33.414,97	20.303,91
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	67.004,25	549.282,14
51 - (+) Ajustes	(16.107,29)	(4.038,32)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(16.107,29)	(4.038,32)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	50.896,96	545.243,82

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:8DE999F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE REALEZA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i)= (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	22,16	0,00	22,16

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:C4DD52F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.779.478,00	3.979.478,00	4.424.845,61	111,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	777.700,00	777.700,00	774.723,87	99,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	782.000,00	782.000,00	942.301,05	120,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	937.099,00	1.837.099,00	1.926.321,03	104,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	109.164,00	409.164,00	564.855,65	138,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.199,00	14.199,00	46.532,58	327,72
Dívida Ativa dos Impostos	57.442,00	57.442,00	107.207,47	186,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	101.874,00	101.874,00	62.903,96	61,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.752.657,00	31.564.657,00	29.418.994,65	93,20
Cota-Parte FPM	14.429.110,00	17.429.110,00	15.894.782,50	91,20
Cota-Parte ITR	29.018,00	29.018,00	28.379,30	97,80
Cota-Parte IPVA	2.004.025,00	2.916.025,00	2.790.830,08	95,71

Cota-Parte ICMS	10.002.576,00	10.902.576,00	10.473.291,92	96,06
Cota-Parte IPI-Exportação	169.928,00	169.928,00	160.611,69	94,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	118.000,00	118.000,00	71.099,16	60,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	118.000,00	118.000,00	71.099,16	60,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.532.135,00	35.544.135,00	33.843.840,26	95,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.417.679,00	3.657.246,70	4.897.125,21	133,90
Provenientes da União	2.417.679,00	3.347.837,00	3.968.065,68	118,53
Provenientes dos Estados	0,00	298.990,00	814.790,00	272,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	10.419,70	114.269,53	1.096,67
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	11.318,55	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.417.679,00	3.657.246,70	4.908.443,76	134,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	8.421.841,45	14.682.682,33	13.187.321,48	89,82	12.978.349,15	88,39	208.972,33
Pessoal e encargos sociais	2.838.644,00	4.727.460,10	4.304.242,62	91,05	4.304.242,62	91,05	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.583.197,45	9.955.222,23	8.883.078,86	89,23	8.674.106,53	87,13	208.972,33
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	901.207,44	531.220,35	58,95	509.980,75	56,59	21.239,60
Investimentos	165.000,00	901.207,44	531.220,35	58,95	509.980,75	56,59	21.239,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.586.841,45	15.583.889,77	13.718.541,83	88,03	13.488.329,90	86,55	230.211,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.995.679,00	5.205.547,40	3.793.393,84	27,65	3.631.752,81	26,93	161.641,03
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.417.679,00	3.468.545,20	2.562.840,57	18,68	2.435.170,79	18,05	127.669,78
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	578.000,00	1.737.002,20	1.230.553,27	8,97	1.196.582,02	8,87	33.971,25
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	54.345,08	0,40	54.345,08	0,40	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	137.261,42	1,00	137.261,42	1,02	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,90	0,00	0,90	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.995.679,00	5.205.547,40	3.985.001,24	29,05	3.823.360,21	28,35	161.641,03

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.733.540,59	70,95	9.664.969,69	71,65
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				28,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				4.656.964,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	160.919,48	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,90	-0,90

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	6.586.120,65	11.825.803,34	10.408.041,46	75,87	10.180.701,18	75,48	227.340,28
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.905.587,80	3.483.612,30	3.248.441,22	23,68	3.248.441,22	24,08	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	95.133,00	274.474,13	62.059,15	0,45	59.187,50	0,44	2.871,65
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.586.841,45	15.583.889,77	13.718.541,83	100,00	13.488.329,90	100,00	230.211,93

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:C17F6057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2017			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	42.917.756,77	45.760.766,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:4CDC66BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 À 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	122.938,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.938,67	0,00	0,00
Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	6.402,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.402,36	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	5.208,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.208,74	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	4.674,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.674,96	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	69.139,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.139,80	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	195.515,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.515,28	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	693,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,84	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	205.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.203,00	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	36.367,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.367,07	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	36.390,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.390,83	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	72.741,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.741,22	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	71.546,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.546,10	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	1.309,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,60	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	56,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,45	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	34.614,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.614,91	0,00	0,00
IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	3.300,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,47	0,00	0,00
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	6.089,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.089,71	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	211.273,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.273,15	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	225.004,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.004,96	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	3.762,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.762,42	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	122.443,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.443,29	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	274,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,08	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	26.868,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.868,40	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	52.850,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.850,86	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	44.642,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.642,50	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	45.320,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.320,95	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.300,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.300,63	0,00	0,00

Transferências de Outros Programas	154.632,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.632,35	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências de Outros Programas	28.769,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.769,96	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	29.627,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.627,58	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	19.155,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.155,90	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	24.947,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.947,50	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	17.456,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.456,71	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	141.021,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.021,16	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	28.505,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.505,91	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	46.256,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.256,36	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	250.074,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.074,16	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.778,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.778,48	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.458,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.458,51	0,00	0,00
Fundeb 60%	66.885,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.885,96	0,00	0,00
Fundeb 40%	118,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,29	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	237.992,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.992,37	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	461,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461,01	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	436.200,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.200,36	0,00	0,00
Salário-Educação	549.282,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.282,14	0,00	0,00
Atenção Básica	1.681.748,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681.748,90	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	959.615,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959.615,17	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	135.611,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.611,94	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	386.760,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.760,37	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	21.831,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.831,89	0,00	0,00
Gestão do SUS	4.036,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.036,77	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	653,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653,52	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	838.983,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.983,48	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	22,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,16	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	508,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,18	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	32.547,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.547,94	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	254.886,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.886,69	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	149,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,24	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	86.952,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.952,59	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	4.142,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.142,59	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.548.085,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.548.085,39	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	3.864.201,30	29.653,99	230.914,23	4.030,35	0,00	0,00	3.599.602,73	160.753,08	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	25.841,66	0,00	0,00	0,00	(25.841,66)	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	98.450,00	0,00	0,00	0,00	(98.450,00)	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.871,65	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	16.052,34	0,00	0,00	0,00	(16.052,34)	11.582,60	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	1.208,92	0,00	0,00	0,00	(1.208,92)	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	80,36	0,00	0,00	0,00	0,00	(80,36)	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	59.300,00	0,00	0,00	0,00	(59.300,00)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	20.173,67	8.504,08	2.040,00	0,00	0,00	(30.717,75)	1.087,80	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	225,00	10.136,16	0,00	0,00	0,00	(10.361,16)	20.909,58	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,33	0,00
Atenção Básica	0,00	37.833,11	53.522,61	8.332,14	0,00	0,00	(99.687,86)	127.580,59	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	2.053,97	110.641,58	4.588,60	0,00	0,00	(117.284,15)	50.277,90	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	137,97	0,00	0,00	0,00	0,00	(137,97)	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	8.081,82	0,00	0,00	0,00	(8.081,82)	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,19	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	(240.000,00)	19.517,00	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	4.848,05	0,00	0,00	(4.848,05)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	339,80	0,00	0,00	0,00	(339,80)	20.287,30	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.864.201,30	90.158,07	862.993,20	23.839,14	0,00	0,00	2.887.210,89	416.859,02	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.412.286,69	90.158,07	862.993,20	23.839,14	0,00	0,00	11.435.296,28	416.859,02	0,00

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:0D2576B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 037/2018

Ref. Pregão Presencial nº 096/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** E A EMPRESA **ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 13.958.809/0001-72, estabelecida na Avenida José Bonifácio, nº 3793, Vila Atalaia, na cidade de Cambé – PR, CEP 86181-570, Fone (43) 3174-9000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOSÉ CARLOS ROMANELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.168.642-3 e do CPF/MF nº 581.758.819-68, residente e domiciliado na Rua Vila Lobos, nº 303, na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos equipamentos discriminados conforme tabela abaixo. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	2	und	1	47852	USINA DE MICROPAVIMENTO ASFALTICO	510.000,00	510.000,00	ROMANELLI

Parágrafo Único: a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas características técnicas e na documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 096/2017**, que é parte integrante deste contrato e foi devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 16 de janeiro de 2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**, daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da seguinte dotação orçamentária: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – 08. Coordenação Geral – 1545100071.007000. Imóveis, Obras e Equipamentos, bem como adicional financeiro do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único: o faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rolândia (CNPJ nº 76.288.760/0001-08).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 105 (cento e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro: somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

houver alteração de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo do fornecimento;
atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro: ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o **contratante** tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto: enquanto perdurar o impedimento, o **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da **CONTRATADA:**
assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no edital e demais documentos pertinentes;
cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da **CONTRATADA** todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
após o período de garantia de 12 (doze) meses a **CONTRATADA** fica obrigada, às expensas do **CONTRATANTE**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica;
assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas e após a garantia pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, às expensas do **CONTRATANTE**, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peca que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima primeira, alínea "b";
manter as condições de habilitação;
entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único: durante o prazo de garantia, 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação do **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado co contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

o atendimento das especificações contidas nas CARACTERISTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela **CONTRATADA**;
a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único: o equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERISTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO
A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometerem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento de fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único: compete à autoridade superior do **CONTRATANTE**, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO
O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a **contratada** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o contrato;
quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA**;
quando houver desobediência à determinação do **CONTRATANTE**;
quando a **CONTRATADA** falir;
quando a **CONTRATADA** ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único: para apuração das situações acima descritas o **CONTRATANTE** instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato é o Senhor **WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**, designado pela Portaria nº 1966/2018, e o gestor do contrato é a Senhora **CREONICE MARIA TOZINI**, designada pela Portaria nº 19738/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à **CONTRATADA** a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transporte e refeições, decorrentes do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretário Municipal de Infraestrutura**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:206E1C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 038/2018

Ref. Pregão Presencial nº 096/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** E A EMPRESA **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**,

residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERVOPA CAMINHÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, nº 1200, na cidade de Cambé – PR, CEP 86185-700, Fone (43) 3249-6000, neste ato legalmente representada pela Senhora **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 890.742-0 e do CPF/MF nº 802.389.989-91, residente e domiciliada na Rua Camões, nº 2291, apto. 1101, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos equipamentos discriminados conforme tabela abaixo. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	1	47851	CAMINHÃO CHASSI 6X4	304.500,00	304.500,00	VOLKSWAGEN/VW 31.330 6X4 CONSTELLATION

Parágrafo Único: a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas características técnicas e na documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 096/2017**, que é parte integrante deste contrato e foi devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 16 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais)**, daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – 08. Coordenação Geral – 1545100071.007000. Imóveis, Obras e Equipamentos, bem como adicional financeiro do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único: o faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rolândia (CNPJ nº 76.288.760/0001-08).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 105 (cento e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro: somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

houver alteração de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo do fornecimento;
atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro: ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o **contratante** tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto: enquanto perdurar o impedimento, o **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da **CONTRATADA:**
assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no edital e demais documentos pertinentes;
cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da **CONTRATADA** todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
após o período de garantia de 12 (doze) meses a **CONTRATADA** fica obrigada, às expensas do **CONTRATANTE**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica;
assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas e após a garantia pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, às expensas do **CONTRATANTE**, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peca que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima primeira, alínea "b";
manter as condições de habilitação;
entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único: durante o prazo de garantia, 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação do **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado co contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

o atendimento das especificações contidas nas CARACTERISTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela **CONTRATADA**;
a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único: o equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERISTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO
A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometerem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento de fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único: compete à autoridade superior do **CONTRATANTE**, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO
O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a **contratada** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o contrato;
quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA**;
quando houver desobediência à determinação do **CONTRATANTE**;
quando a **CONTRATADA** falir;
quando a **CONTRATADA** ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único: para apuração das situações acima descritas o **CONTRATANTE** instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato é o Senhor **WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**, designado pela Portaria nº 1966/2018, e o gestor do contrato é a Senhora **CREONICE MARIA TOZINI**, designada pela Portaria nº 19738/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à **CONTRATADA** a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transporte e refeições, decorrentes do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	**SERVOPA CAMINHÕES LTDA**
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretário Municipal de Infraestrutura**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:F4D643EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 078/2017

Ref. Pregão Presencial nº 090/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **B.H.R. TEIXEIRA BERBET – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 08.495.292/0001-92, estabelecida na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1554, Centro, na cidade de Campo Mourão – PR, CEP 87302-120, Fone (44) 3525-4995, neste ato legalmente representada pelo Senhor **BEN-HUR ROBERVAL TEIXERA BERBET**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.763.940-7 e do CPF nº 017.158.299-30, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 1964, jardim Albuquerque, na cidade de Campo Mourão – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 090/2017,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 01/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total Anual
1	SER	12	47807	Ministrar curso de artesanato, de Mosaico e/com Materiais Reciclados, além de outros serviços correlatos a artesanato. Carga horária: 08 (oito) horas semanais, perfazendo 32 (Trinta e duas) horas mensais, a serem realizadas em espaço disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	870,00	10.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Executar o serviço conforme especificações do EDITAL.

Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.
A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.
A **CONTRATADA** é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.
A **CONTRATADA**, assim como a **contratante**, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A **CONTRATADA** deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será mensal, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a prestação dos serviços, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A **Contratada** deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
Se a **Contratada** inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da assinatura do contrato da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 090/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – Fundo Municipal de Assistência; 082440010.2.058.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***B.H.R. TEIXEIRA BERBET – ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretária Municipal de Assistência Social**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:515ECBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 079/2017

Ref. Pregão Presencial nº 097/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CTDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 01.447.540/0001-80, estabelecida na Rua Perdizes, nº 424, Centro, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86701-420, Fone (43) 3055-4887, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ALEXANDRE KEITI YASUDA**, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, portador do RG nº 5.730.585-1 e do CPF nº 807.063.639-49, residente e domiciliado na Rua Condor, nº 2384, Vila Aymoré, na cidade de Arapongas – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto contratação de empresa para aquisição de totens de iluminação conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 097/2017,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 05 de dezembro de 2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	1	47782	Confecção e instalação de Totem, medindo 2,70mx0,80cm com estrutura de ferro, revestimento em Acm, letreiros e logomarcas vazados, recortados a laser, fixado acrílico de 3mm, leitoso com iluminação interna de LEDs (duplo).	2.870,00	2.870,00	CTDESIGN
2	und	1	47783	Confecção e instalação de Totem (Entrada de Ambulância), medindo 2,50mx0,60cm com estrutura de ferro, revestimento em Acm, letreiros e logomarcas vazados, recortados a laser, fixado acrílico de 3mm, leitoso com iluminação interna de LEDs (duplo).	2.950,00	2.950,00	CTDESIGN

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Executar o serviço conforme especificações do EDITAL.
Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.
A **CONTRATADA** é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.
A **CONTRATADA**, assim como a **contratante**, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A **CONTRATADA** deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** o valor de R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A **Contratada** deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
Se a **Contratada** inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente e a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 097/2017**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CTDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretária Municipal de Saúde**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:43CC3D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 093/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2017**, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Presidente Bernardes nº 809, Rolândia – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **WMBA SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.147.800/0001-27, com sede na Avenida Lúcia Helena Gonçalves Vianna, nº 1030, Jardim Pacaembu, na cidade de Londrina – PR, CEP 86079-180, Fone (43) 3321-4554, neste ato representada pela Senhora **LARISSA ESTHEFANI DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 060.721.849-52, portadora do RG nº 8.856.990-3, residente e domiciliado na Rua Isaura Toledo da Silva, nº 773, Bairro Porto Seguro 2, na cidade de Londrina – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO
Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços gerais de limpeza, higienização, conservação e de Cozinheira, com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à sua perfeita execução, nos locais, quantidades, horários e forma constantes nos anexos II e III deste contrato.
§ 1º. O valor total previsto para este contrato é de **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Os valores mensais por posto de trabalho são conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição sucinta dos serviços:	Quantidade de Trabalhadores	Valor mensal por Trabalhador	Valor Total Anual
1	1	Cozinheira – 30 horas	1 funcionário	2.719,33	32.631,96
	2	Auxiliar de Serviços Gerais – 30 horas	1 funcionário	2.680,67	32.168,04
Total: R$ 64.800,00					

§ 2º. Nos preços constantes nesta cláusula já estão inclusas todas as despesas com recrutamento e seleção, exames pré-admissionais, salários, vale-transporte, alimentação, taxa administrativa, comissões, treinamentos, tributos e encargos sociais de quaisquer espécies e demais despesas necessárias à completa execução do contrato, de acordo com o que está apresentado na(s) Planilha(s) de Composição do Preço, devidamente transcrita no Anexo IV do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO
Os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado deverão ser executados dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, normas de SEGURANÇA e MINISTÉRIO DO TRABALHO e PREVIDÊNCIA SOCIAL e demais normas e legislação pertinente e em vigência.
Parágrafo Único. A execução dos serviços iniciar-se-á, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, as quais serão dadas conforme necessidade do Município, durante a vigência do contrato. Em até 02 (dois) dias do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar:
I – Relação dos empregados que serão alocados para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, acompanhada da comprovação do registro na carteira profissional de trabalho;
II – Cópia autenticada do documento (registro em carteira de trabalho) que comprove a experiência mínima exigida para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, que deverá ser realizada com mão-de-obra especializada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
Considerando que o objeto da licitação é a prestação de serviços de natureza contínua, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, o contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada a sua vigência a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão contratual, conforme condições contidas a seguir:
I – Valores referentes à mão-de-obra e encargos sociais: serão reajustados sempre que houver majoração salarial estabelecida pela política de salários vigente ou com base no reajustamento salarial normativo da categoria, determinado, em dissídio coletivo, com sentença transitada em julgado, ou ainda, por convenção coletiva de trabalho devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho, tomando-se por base o mesmo percentual aprovado, verificado o disposto no item 18.2.
II – Custos Administrativos: poderão ser revisados a cada 12 (doze) meses, sendo o primeiro contado da data de abertura da proposta comercial. O índice para revisão é o IGP-M medido pela Fundação Getúlio Vargas.
III – Custos com Materiais e Equipamentos: poderão ser revisados a cada 6 (seis) meses, sendo o primeiro contado da data de abertura da proposta comercial. Na ocasião o contratado deverá demonstrar o aumento de custos dos produtos componentes da planilha de composição de preços inicial. Só haverá a revisão caso seja possível efetuar a correlação entre materiais e equipamentos descritos na proposta inicial e descritos no pedido de reajuste.
§ 1º. O primeiro reajuste não ocorrerá nos primeiros 12 (doze) meses. A primeira repactuação poderá ocorrer depois de decorridos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente, conforme Acordão N° 1.563/2004 – TCU – Plenário (Processo nº TC-001.912/2004-8).
§ 2º. Em havendo reajuste contratual, a contagem do prazo para novo reajuste iniciar-se-á a partir da data do reajuste efetivado.
§ 3º. Em hipótese alguma os preços decorrentes de revisão poderão ser superiores aos praticados no mercado, mantendo-se a relação com o valor originalmente contratado.
§ 4º. Para requerer/pleitear reajuste contratual, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Secretário de Educação, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato que ensejou o pedido, com a descrição dos motivos que o provocaram, devidamente acompanhado dos respectivos documentos.
§ 5º. A empresa contratada não poderá interromper a prestação dos serviços durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:
I – Contratar, treinar e manter empregados na quantidade e qualificação necessários ao desempenho dos serviços contratados, e arcar com todos os encargos sociais, seguros e demais exigências das leis trabalhistas previdenciárias, sindicais e securitárias, sendo considerada nesse particular, como única empregadora, responsabilizando-se também por acidentes e sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos.
II – Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança. Cumprir as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização do MUNICÍPIO, fazendo prova dos recolhimentos devidos;
III – Desenvolver boas relações com os funcionários do MUNICÍPIO, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da fiscalização;
IV – Fornecer uniformes, EPIs, crachás de identificação funcional, bem como todos os materiais e equipamentos de proteção e segurança aos empregados em serviço, obrigando-os ao uso permanente;
V – Manter um preposto responsável que visitará, semanalmente e sempre que solicitado pelo Município, o local do serviço, com autonomia para prestar toda assistência e supervisão necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;
VI – Observar e fazer cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
VII – Afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação, por escrito e nesse sentido lhe fizer o Município, qualquer de seus empregados cuja permanência no serviço for julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva da Contratada, quaisquer ônus que de tal fato possam decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos, imediatamente, por outros, de categoria profissional idêntica;
VIII – Não subcontratar os serviços objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. Em caso de subcontratação parcial, somente com a aquiescência do Município;
IX – Não divulgar, desviar ou fazer uso indevido de materiais ou qualquer outra fonte de informação sobre os serviços, bem como de quaisquer outros documentos do Município;
X – Instruir os seus empregados, quanto a precauções universais a acidentes de trabalho e quanto à prevenção de incêndio na área do prédio público objeto deste contrato;
XI – Comunicar ao Município, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objeto do presente contrato;
XII – Supervisionar os serviços e controlar a assiduidade dos seus empregados;
XIII – Manter em serviço somente os empregados zelosos e respeitosos para com o público, só podendo ser admitidos os candidatos que apresentarem atestado de bons antecedentes e tiverem os seus documentos em ordem, os quais ficarão à disposição do Município, sempre que este exigir;
XIV – Substituir os empregados que não se adequarem ao disposto no item anterior, bem como prover a reposição do empregado que faltar;
XV – Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção do Município;
XVI – Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao Município, pelos seus empregados e/ou os terceiros, por dolo ou culpa própria ou de seus empregados;
XVII – Efetuar, em dia, o pagamento de seus funcionários, independentemente do pagamento realizado pelo Município;
XVIII – Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 100/2017, durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:
I – Pagar o valor devido no prazo avençado;

II – Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências e quantidades dos serviços executados em planilha específica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 – Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
1.1 - atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
1.2 – no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
1.3 – a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
1.4 – a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
2 – Além da aplicação de multa, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as sanções administrativas aplicadas a adjudicatária serão:
2.1 – Advertência;
2.2 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
2.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública.
empregados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no **Pregão Presencial nº 100/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 – Chefia de Gabinete; 02 – Fundo Municipal Reeq. De Bombeiro - FUN; 061820019.2.007.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***WMBA SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA – ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CAP. QOBM CLODOMIR JOÃO MARAFIGO JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Resp. pelo Cmdo. da 3ª SB/2ºSGB – Rolândia**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:6414F24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 002/2018

Ref. Pregão Presencial nº 131/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. J. MOCCI – ROLÂNDIA ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.357.584/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 680, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-000, Fone (43) 3256-1433, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ANDRÉ JESUS MOCCI**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.191.295-2 e do CPF/MF nº 683.254.109-06, residente e domiciliado na Rua Domingos Romanholo, nº 140, Jardim Planalto, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto contratação de empresas para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 131/2017,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em **05 de janeiro de 2018**.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	3	und	320	35968	CONSERTO EM PNEU (veículo passeio).	10,00	3.200,00
	4	und	60	35969	Vulcanização de pneu em veículo automotor tipo passeio	54,33	3.259,80
	5	und	80	35970	Bico para pneu sem camara.	8,50	680,00
4	8	und	320	35973	CONSERTO EM PNEU (veículo utilitário leve).	10,00	3.200,00
	9	und	80	35974	Vulcanização de pneu em veículo automotor tipo utilitário leve.	64,00	5.120,00
	10	und	80	48935	Manutenção de câmaras refrigeradas	11,00	880,00
6	13	und	1.000	35978	CONSERTO EM PNEU (utilitário pesado - caminhões, ônibus e micro-ônibus).	41,50	41.500,00
	14	und	60	35979	Vulcanização de pneu em veículo automotor tipo utilitário (peso acima de 3.500 kg – caminhões, ônibus e micro-ônibus)	179,16	10.749,60
7	15	und	40	35980	CONSERTO EM PNEU (motocicleta).	9,50	380,00
9	17	SER	400	48939	MONTAGEM DE PNEU em veículo automotor utilitario pesado(caminhões, ônibus e micro-ônibus).	39,37	15.748,00
42	62	und	400	36036	Conserto pneu pá carregadeira 1300x24/1400x24	119,50	47.800,00
	63	und	120	36027	Conserto pneu trator com água	199,50	23.940,00
	64	und	120	36028	Conserto pneu trator sem água	179,50	21.540,00
	65	und	120	36029	Vulcanização para trator	274,33	32.919,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria de Compras do Município. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá analisar a viabilidade econômica entre o custo do serviço e a aplicação e/ou utilização do veículo. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ao) determinar a adjudicatária a corrigir, refazer ou reconstruir os serviços executados com erros ou imperfeições.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos nas tabelas tempárias anexas ao edital, desde que apresentada a ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. A Contratada deverá garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, sendo obrigada a refazê-los caso sejam detectados problemas devido aos mesmos.
5. No caso do fornecimento previsto no item 2.7 do edital (As Contratadas poderão fornecer peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, quando solicitado, sob forma de repasse, com base no preço praticado pelas concessionárias da marca do veículo ao consumidor final, sendo as mesmas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, vedadas peças adquiridas no mercado paralelo), o detentor do Contrato deverá garantir as peças aplicadas pelo período mínimo de 3 (três) meses, substituindo as que apresentarem defeitos nesse período, sem nenhum ônus adicional.
6. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades do Município sendo o serviço solicitado em caso de necessidade, até o limite do prazo do contrato ou da extinção de seu valor. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
8. A prestação dos serviços deverá ser realizada no estabelecimento do detentor do Contrato, dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital.
9. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
10. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o serviço, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens prestados.
11. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
12. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
13. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
14. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
15. Caso a proponente realize um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
16. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
18. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
19. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
20. Fornecer, após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para a execução dos serviços, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra conforme a tabela tempária fornecida pelo SINDIREPA anexa, e/ou valores unitários dos serviços, conforme o caso, no prazo de 01 (um) dia para veículos tipo passeio e utilitários e no prazo de 02 (dois) dias para caminhões e ônibus.
21. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.

22. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
23. Os serviços serão prestados pela contratada em sua própria estrutura e/ou em empresas terceirizadas, que atuarão sob responsabilidade da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários aos reparos dos veículos. As empresas terceirizadas que trabalharão em conjunto com a contratada deverão ser informadas no momento da assinatura do Contrato.
24. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
25. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
26. Os serviços e produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente pertinente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar a **CONTRATADA** o valor de **R$ 210.917,00 (duzentos e dez mil novecentos e dezessete reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a prestação dos serviços, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
O valor total deste termo é uma estimativa global para a prestação dos serviços por 60 (sessenta) meses, prazo máximo de prorrogação exigido por lei, não sendo a execução e os valores utilizados em apenas 12 (doze) meses. Ao termino dos 60 (sessenta) meses as eventuais sobras contratuais serão extintas com o fim da vigência do contrato.
O valor do contrato poderá ter uma dilatação de até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, durante a vigência total deste termo, desde que seja comprovada e plausível.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de acordo com a tabela tempária anexa ao edital, a validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de homologação e a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, também contados a partir da data de homologação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial nº 131/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 07 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; 08 – Coordenação Geral;
154520007.2.030.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***A. J. MOCCI – ROLÂNDIA ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretário Municipal de Infraestrutura**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:45241AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 004/2018

Ref. Pregão Presencial nº 131/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MODERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 80.904.816/0001-89, estabelecida na Avenida Presidente Vaargas, nº 960, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-000, Fone (43) 3256-1253, neste ato legalmente representada pela Senhora **CLARICE DEGAN CUARELI**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 2.033.969 e do CPF/MF nº 367.880.319-91, residente e domiciliada na Rua Cassemiro de Abreu, nº 156, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto contratação de empresas para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 131/2017,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em **05 de janeiro de 2018**.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	160	35966	ALINHAMENTO de direção, incluindo convergência, em veículo automotor, tipo passeio.	35,00	5.600,00
	2	und	600	35967	BALANCEAMENTO DE RODA comum, em veículo automotor, tipo passeio.	15,00	9.000,00
3	6	und	320	35971	ALINHAMENTO de direção, em veículo automotor, incluindo convergência, tipo utilitário leve.	50,00	16.000,00
	7	und	600	35972	BALANCEAMENTO DE RODA comum, em veículo automotor tipo utilitário leve.	14,00	8.400,00
5	11	und	80	35976	ALINHAMENTO de direção, incluindo convergência, em veículo automotor, tipo utilitário pesado (peso acima de 3.500 kg - caminhões, ônibus e micro-ônibus).	80,00	6.400,00
	12	und	160	35977	BALANCEAMENTO DE RODA comum, em veículo automotor tipo utilitário pesado (peso acima de 3.500 kg – caminhões, ônibus e micro-ônibus).	50,00	8.000,00
8	16	und	1.000	35981	MONTAGEM DE PNEU em veículo automotor tipo passeio e utilitário leve.	16,50	16.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria de Compras do Município. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá analisar a viabilidade econômica entre o custo do serviço e a aplicação e/ou utilização do veículo. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ao) determinar a adjudicatária a corrigir, refazer ou reconstruir os serviços executados com erros ou imperfeições.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos nas tabelas tempárias anexas ao edital, desde que apresentada a ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. A Contratada deverá garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, sendo obrigada a refazê-los caso sejam detectados problemas devido aos mesmos.
5. No caso do fornecimento previsto no item 2.7 do edital (As Contratadas poderão fornecer peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, quando solicitado, sob forma de repasse, com base no preço praticado pelas concessionárias da marca do veículo ao consumidor final, sendo as mesmas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, vedadas peças adquiridas no mercado paralelo), o detentor do Contrato deverá garantir as peças aplicadas pelo período mínimo de 3 (três) meses, substituindo as que apresentarem defeitos nesse período, sem nenhum ônus adicional.
6. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades do Município sendo o serviço solicitado em caso de necessidade, até o limite do prazo do contrato ou da extinção de seu valor. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
8. A prestação dos serviços deverá ser realizada no estabelecimento do detentor do Contrato, dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital.
9. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
10. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o serviço, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens prestados.
11. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
12. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
13. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
14. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
15. Caso a proponente realize um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

16. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
18. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
19. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
20. Fornecer, após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para a execução dos serviços, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra conforme a tabela tempária fornecida pelo SINDIREPA anexa, e/ou valores unitários dos serviços, conforme o caso, no prazo de 01 (um) dia para veículos tipo passeio e utilitários e no prazo de 02 (dois) dias para caminhões e ônibus.
21. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.
22. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
23. Os serviços serão prestados pela contratada em sua própria estrutura e/ou em empresas terceirizadas, que atuarão sob responsabilidade da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários aos reparos dos veículos. As empresas terceirizadas que trabalharão em conjunto com a contratada deverão ser informadas no momento da assinatura do Contrato.
24. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
25. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
26. Os serviços e produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente pertinente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar a **CONTRATADA** o valor de **R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a prestação dos serviços, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
O valor total deste termo é uma estimativa global para a prestação dos serviços por 60 (sessenta) meses, prazo máximo de prorrogação exigido por lei, não sendo a execução e os valores utilizados em apenas 12 (doze) meses. Ao termino dos 60 (sessenta) meses as eventuais sobras contratuais serão extintas com o fim da vigência do contrato.
O valor do contrato poderá ter uma dilatação de até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, durante a vigência total deste termo, desde que seja comprovada e plausível.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de acordo com a tabela tempária anexa ao edital, a validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de homologação e a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, também contados a partir da data de homologação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial nº 131/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 07 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; 08 – Coordenação Geral; 154520007.2.030.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MODERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretário Municipal de Infraestrutura**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:2BAC8741

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 007/2018

Ref. Pregão Presencial nº 131/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 00.545.887/0001-01, estabelecida na Rua 21 de Abril, nº 196, Jardim União, na cidade de Cambé – PR, CEP 86185-560, Fone (43) 3251-1734, neste ato legalmente representada pela Senhora **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, viúva, administradora, portadora do RG nº 8.586.154-9 e do CPF/MF nº 046.440.669-23, residente e domiciliada na Rua Ernesto Gonçalves Mendes, Jardim Santa Rita, na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto contratação de empresas para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 131/2017,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em **05 de janeiro de 2018**.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
10	18	H/H	200	35982	SUSPENSÃO DAS RODAS DIANTEIRAS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO LEVE E TIPO PASSEIO, MOVIDOS A ÀLCOOL/DIESEL OU GASOLINA, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	67,75	13.550,00
12	20	und	200	35984	SUSPENSÃO DAS RODAS DIANTEIRAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS COM PESO ACIMA DE 3.500 KG, CAMINHÕES, CAMINHONETE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. MOVIDOS A ÀLCOOL, DIESEL OU GASOLINA.	108,00	21.600,00
13	21	und	240	35985	SUSPENSÃO DAS RODAS TRASEIRAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS COM PESO ACIMA DE 3.500 KG, CAMINHÕES, CAMINHONETE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. MOVIDOS A ÀLCOOL, DIESEL OU GASOLINA.	127,29	30.549,60
17	25	H/H	320	35989	REPARO, REGULAGEM OU REFORMA NOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS (SISTEMAS) de veículo automotor tipo passeio, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	91,25	29.200,00
18	26	H/H	200	35990	REPARO, REGULAGEM OU REFORMA NOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS (SISTEMAS) de veículo automotor tipo utilitário leve, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	89,50	17.900,00
24	32	H/H	400	35996	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO de veículo automotor tipo utilitário leve, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	65,37	26.148,00
26	34	H/H	200	35998	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO, FREIO, MOTOR, DIREÇÃO, ALIMENTAÇÃO e ELÉTRICO - ELETRÔNICO em veículo automotor tipo utilitário pesado (caminhões, ônibus e micro-ônibus), das marcas FORD e GM conforme especificações de tempos de serviços constantes nos Anexos VII e VIII.	126,00	25.200,00
27	35	und	240	35999	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO, FREIO, MOTOR, DIREÇÃO, ALIMENTAÇÃO e ELÉTRICO - ELETRÔNICO em veículo automotor tipo utilitário pesado (caminhões, ônibus e micro-ônibus), da marca MERCEDES conforme especificações de tempos de serviços constantes nos Anexos VII e VIII.	126,66	30.398,40
28	36	H/H	200	36000	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO, FREIO, MOTOR, DIREÇÃO, ALIMENTAÇÃO e ELÉTRICO - ELETRÔNICO em veículo automotor tipo utilitário pesado (caminhões, ônibus e micro-ônibus), da marca WOLKS conforme especificações de tempos de serviços constantes nos Anexos VII e VIII.	126,75	25.350,00
29	37	H/H	200	36001	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO, FREIO, MOTOR e DIREÇÃO em veículo automotor tipo utilitário pesado (caminhões, ônibus e micro-ônibus), da marca ScAnia, conforme especificações de tempos de serviços constantes nos Anexos VII e VIII.	126,75	25.350,00
33	41	und	180	36005	LIMPEZA DE BICO INJETOR em veículo automotor movido a diesel, tipo utilitário leve.	131,94	23.749,20
34	42	und	180	36006	LIMPEZA DE BICO INJETOR em veículo automotor movido a diesel, tipo utilitário pesado (caminhões, ônibus e micro-ônibus).	229,44	41.299,20
35	43	H/H	180	36007	REPARO DE MODULO DE SISTEM ELETRONICO, OU CENTRAL ELETRÔNICA. Para veículos leves e carros de passeio.	238,33	42.899,40
36	44	und	140	36008	SERVIÇO DE ALTERNADOR em micro ônibus e vans	324,80	45.472,00
36	45	und	140	36009	SERVIÇO DE ALTERNADOR - linha leve	319,40	44.716,00
36	46	und	140	36010	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA - micro ônibus e van	187,00	26.180,00
36	47	und	200	36011	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA - linha leve	179,96	35.992,00
36	48	und	140	36012	SERVIÇO DE CHICOTE/ LIMPADOR/ CURTO-CIRCUITO/ SINALIZAÇÃO - micro ônibus e vans	81,00	11.340,00
36	49	H/H	140	36013	SERVIÇO DE CHICOTE/ LIMPADOR/ CURTO-CIRCUITO/ SINALIZAÇÃO - linha leve	70,00	9.800,00
37	50	und	140	36014	SERVIÇO DE ALTERNADOR - caminhão e ônibus	336,00	47.040,00
37	51	und	140	36015	SERVIÇO DE ALTERNADOR - trator e pá carregadeira	336,00	47.040,00
37	52	und	140	36016	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA - caminhão e onibus	329,00	46.060,00
37	53	und	140	36017	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA - trator e pá carregadeira	330,00	46.200,00
37	54	H/H	140	36018	SERVIÇO DE CHICOTE/ SINALIZAÇÃO/ CURTO-CIRCUITO - caminhão e ônibus	84,00	11.760,00
37	55	H/H	140	36019	SERVIÇO DE CHICOTE/ SINALIZAÇÃO/ CURTO-CIRCUITO - trator e pá carregadeira	85,00	11.900,00
38	56	und	140	36020	Serviço de troca de molas e pino de centro de ônibus e caminhões	89,00	12.460,00
38	57	und	100	36021	Serviço de troca de molas e pino de centro de camionetas até 3.500 kg	89,00	8.900,00
38	58	und	140	36022	Serviço de troca de molas, pino de centro com arqueamento para veículos médios e pesados	161,00	22.540,00
41	61	H/H	2.000	36025	Mão de obra mecânica especializada em maquinas rodoviárias e caminhões	90,00	180.000,00
43	66	H/H	240	36030	Reparos mecânicos gerais em maquinas leves como tratores, mini tratores, roçadeira jan, roçadeira tatu, roçadeira baldan, carreta de 4 rodas e outros: troca de cardam, cruzetas, engates, rolamentos, retentores, travas, etc.	89,58	21.499,20
44	67	und	100	36031	Serviço de freio em tratores	500,00	50.000,00
45	68	und	100	36032	Serviços hidráulicos	200,00	20.000,00
47	70	und	100	36034	Serviçoes de câmbio	210,00	21.000,00
48	71	und	100	36035	Serviços de embuchamento dianteiro	142,00	14.200,00

52	75	und	100	36039	Serviço de cabeçoto de 6 cilindros, troca de juntas, recuperação de válvulas, reparo e regulagem de comando	1.079,50	107.950,00
53	76	und	100	36040	Troca de óleo lubrificante de motor e filtro	57,80	5.780,00
54	77	und	100	36041	Troca de óleo hidráulico e filtros	106,00	10.600,00
55	78	und	100	36042	Serviço de freio em pá carregadeira, rolo compressor, retro escavadeira e patrola.	2.500,00	250.000,00
56	79	H/H	80	43792	Serviço de reparo e troca do pistão hidráulico	100,00	8.000,00
57	80	und	140	36044	Reparos mecânicos em geral, trocar mangueira, cruzetas, mancais, etc...	82,14	11.499,60
58	81	H/H	80	36045	Serviços de solda elétrica	84,75	6.780,00
59	82	H/H	60	36046	Serviços de solda mig	88,33	5.299,80
60	83	H/H	100	36047	Serviços de solda oxigênio	90,00	9.000,00
61	84	H/H	100	36048	Recuperação de peças de aço modular e ferro fundido	45,00	4.500,00
62	85	H/H	100	36049	Consertos gerais em maquinas de pavimentação (maquina de lama) como troca de facas do picador, rolamentos, esteira, etc...	90,00	9.000,00
63	86	H/H	100	43793	Mão de obra mecânica especializada em veículo automotor a álcool ou gasolina tipo utilitário leve.	65,80	6.580,00
66	89	H/H	100	43795	Consertos e reparos em máquina de piche(Burro preto)	120,00	12.000,00
68	91	und	100	43797	Serviço de Rastreamento sistema eletrônico (raster) para linha pesada (diesel)	94,80	9.480,00
70	94	SER	200	48942	Serviço de ar condicionado, reparo, carga de gás e manutenção do sistema	239,50	47.900,00
71	95	SER	120	48943	Serviço de manutenção de alarmes, vidros e travas elétricas de veículos	119,41	14.329,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria de Compras do Município. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá analisar a viabilidade econômica entre o custo do serviço e a aplicação e/ou utilização do veículo. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ao) determinar a adjudicatária a corrigir, refazer ou reconstruir os serviços executados com erros ou imperfeições.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos nas tabelas tempárias anexas ao edital, desde que apresentada a ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. A Contratada deverá garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, sendo obrigada a refazê-los caso sejam detectados problemas devido aos mesmos.
5. No caso do fornecimento previsto no item 2.7 do edital (As Contratadas poderão fornecer peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, quando solicitado, sob forma de repasse, com base no preço praticado pelas concessionárias da marca do veículo ao consumidor final, sendo as mesmas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, vedadas peças adquiridas no mercado paralelo), o detentor do Contrato deverá garantir as peças aplicadas pelo período mínimo de 3 (três) meses, substituindo as que apresentarem defeitos nesse período, sem nenhum ônus adicional.
6. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades do Município sendo o serviço solicitado em caso de necessidade, até o limite do prazo do contrato ou da extinção de seu valor. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
8. A prestação dos serviços deverá ser realizada no estabelecimento do detentor do Contrato, dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital.
9. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
10. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o serviço, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens prestados.
11. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
12. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
13. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
14. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
15. Caso a proponente realize um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
16. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
18. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
19. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
20. Fornecer, após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para a execução dos serviços, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra conforme a tabela tempária fornecida pelo SINDIREPA anexa, e/ou valores unitários dos serviços, conforme o caso, no prazo de 01 (um) dia para veículos tipo passeio e utilitários e no prazo de 02 (dois) dias para caminhões e ônibus.
21. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.
22. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
23. Os serviços serão prestados pela contratada em sua própria estrutura e/ou em empresas terceirizadas, que atuarão sob responsabilidade da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários aos reparos dos veículos. As empresas terceirizadas que trabalharão em conjunto com a contratada deverão ser informadas no momento da assinatura do Contrato.

24. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
25. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
26. Os serviços e produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente pertinente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar a **CONTRATADA** o valor de **R$ 1.605.991,60 (um milhão, seiscentos e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a prestação dos serviços, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
O valor total deste termo é uma estimativa global para a prestação dos serviços por 60 (sessenta) meses, prazo máximo de prorrogação exigido por lei, não sendo a execução e os valores utilizados em apenas 12 (doze) meses. Ao termino dos 60 (sessenta) meses as eventuais sobras contratuais serão extintas com o fim da vigência do contrato.
O valor do contrato poderá ter uma dilatação de até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, durante a vigência total deste termo, desde que seja comprovada e plausível.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de acordo com a tabela tempária anexa ao edital, a validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de homologação e a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, também contados a partir da data de homologação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial nº 131/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 07 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; 08 – Coordenação Geral; 154520007.2.030.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretário Municipal de Infraestrutura**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:5718D48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 003/2018

Ref. Pregão Presencial nº 131/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARMANDO MARQUES E CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 00.355.409/0001-20, estabelecida na Rua Anambé de Cauda Curta, nº 150, Parque das Oficinas, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86709-225, Fone (43) 3152-2507, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ARMANDO MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.228.718 e do CPF/MF nº 316.393.648-20, residente e domiciliado na Rua Anambé de Cauda Curta, nº 150, Parque das Oficinas, na cidade de Arapongas – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto contratação de empresas para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 131/2017,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em **05 de janeiro de 2018**.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
14	22	und	400	35986	REVISÃO DE FREIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS COM PESO ACIMA DE 3.500 KG, CAMINHÕES, CAMINHONETE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. MOVIDOS A ÀLCOOL, DIESEL OU GASOLINA.	954,25	381.700,00
49	72	und	100	36036	Desmontar e montar motores a diesel de 4 cilindros	427,00	42.700,00
50	73	und	100	36037	Desmontar e montar motores a diesel de 6 cilindros	503,00	50.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria de Compras do Município. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá analisar a viabilidade econômica entre o custo do serviço e a aplicação e/ou utilização do veículo. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ao) determinar a adjudicatária a corrigir, refazer ou reconstruir os serviços executados com erros ou imperfeições.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos nas tabelas tempárias anexas ao edital, desde que apresentada a ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. A Contratada deverá garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, sendo obrigada a refazê-los caso sejam detectados problemas devido aos mesmos.
5. No caso do fornecimento previsto no item 2.7 do edital (As Contratadas poderão fornecer peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, quando solicitado, sob forma de repasse, com base no preço praticado pelas concessionárias da marca do veículo ao consumidor final, sendo as mesmas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, vedadas peças adquiridas no mercado paralelo), o detentor do Contrato deverá garantir as peças aplicadas pelo período mínimo de 3 (três) meses, substituindo as que apresentarem defeitos nesse período, sem nenhum ônus adicional.
6. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades do Município sendo o serviço solicitado em caso de necessidade, até o limite do prazo do contrato ou da extinção de seu valor. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
8. A prestação dos serviços deverá ser realizada no estabelecimento do detentor do Contrato, dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital.
9. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
10. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o serviço, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens prestados.
11. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
12. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
13. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
14. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
15. Caso a proponente realize um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
16. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
18. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
19. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.

20. Fornecer, após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para a execução dos serviços, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra conforme a tabela tempária fornecida pelo SINDIREPA anexa, e/ou valores unitários dos serviços, conforme o caso, no prazo de 01 (um) dia para veículos tipo passeio e utilitários e no prazo de 02 (dois) dias para caminhões e ônibus.
21. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.
22. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
23. Os serviços serão prestados pela contratada em sua própria estrutura e/ou em empresas terceirizadas, que atuarão sob responsabilidade da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários aos reparos dos veículos. As empresas terceirizadas que trabalharão em conjunto com a contratada deverão ser informadas no momento da assinatura do Contrato.
24. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
25. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
26. Os serviços e produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente pertinente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar a **CONTRATADA** o valor de **R$ 474.700,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a prestação dos serviços, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
O valor total deste termo é uma estimativa global para a prestação dos serviços por 60 (sessenta) meses, prazo máximo de prorrogação exigido por lei, não sendo a execução e os valores utilizados em apenas 12 (doze) meses. Ao termino dos 60 (sessenta) meses as eventuais sobras contratuais serão extintas com o fim da vigência do contrato.
O valor do contrato poderá ter uma dilatação de até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, durante a vigência total deste termo, desde que seja comprovada e plausível.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de acordo com a tabela tempária anexa ao edital, a validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de homologação e a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, também contados a partir da data de homologação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial nº 131/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 07 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; 08 – Coordenação Geral; 154520007.2.030.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ARMANDO MARQUES E CIA LTDA ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretário Municipal de Infraestrutura**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:0802BA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 006/2018

Ref. Pregão Presencial nº 131/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TACARI & TACARI LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 82.498.759/0001-00, estabelecida na Rua Araçari Limão, nº 20, Vila Triângulo, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86709-226, Fone (43) 3276-5242, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RODRIGO CÉSAR TACARI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.942.505-4 e do CPF/MF nº 018.661.089-05, residente e domiciliado na Rua Tupicuru, nº 400, Vila Triângulo, na cidade de Arapongas – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto contratação de empresas para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 131/2017,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em **05 de janeiro de 2018**.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
20	28	H/H	200	35992	RETIFICA DE MOTOR de veículo automotor tipo utilitário leve, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	875,00	175.000,00
30	38	und	160	43790	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR em veículo automotor movido a álcool ou gasolina , tipo utilitário pesado das marcas MWM, Mercedes e Perkins (caminhões, ônibus e micro-ônibus)	1.593,75	255.000,00
31	39	und	112	43791	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR em veículo automotor movido a álcool ou gasolina , tipo utilitário pesado da marca Scania (caminhões, ônibus e micro-ônibus)	1.794,64	200.999,68
32	40	und	180	36004	LIMPEZA DE BICO INJETOR em veículo automotor movido a álcool ou gasolina, tipo passeio.	55,55	9.999,00
65	88	und	100	43794	Desmontar e montar motores	480,00	48.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria de Compras do Município. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá analisar a viabilidade econômica entre o custo do serviço e a aplicação e/ou utilização do veículo. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ao) determinar a adjudicatária a corrigir, refazer ou reconstruir os serviços executados com erros ou imperfeições.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos nas tabelas tempárias anexas ao edital, desde que apresentada a ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. A Contratada deverá garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, sendo obrigada a refazê-los caso sejam detectados problemas devido aos mesmos.
5. No caso do fornecimento previsto no item 2.7 do edital (As Contratadas poderão fornecer peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, quando solicitado, sob forma de repasse, com base no preço praticado pelas concessionárias da marca do veículo ao consumidor final, sendo as mesmas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, vedadas peças adquiridas no mercado paralelo), o detentor do Contrato deverá garantir as peças aplicadas pelo período mínimo de 3 (três) meses, substituindo as que apresentarem defeitos nesse período, sem nenhum ônus adicional.
6. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades do Município sendo o serviço solicitado em caso de necessidade, até o limite do prazo do contrato ou da extinção de seu valor. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
8. A prestação dos serviços deverá ser realizada no estabelecimento do detentor do Contrato, dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital.
9. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
10. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o serviço, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens prestados.
11. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
12. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
13. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
14. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
15. Caso a proponente realize um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

16. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
18. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
19. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
20. Fornecer, após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para a execução dos serviços, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra conforme a tabela tempária fornecida pelo SINDIREPA anexa, e/ou valores unitários dos serviços, conforme o caso, no prazo de 01 (um) dia para veículos tipo passeio e utilitários e no prazo de 02 (dois) dias para caminhões e ônibus.
21. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.
22. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
23. Os serviços serão prestados pela contratada em sua própria estrutura e/ou em empresas terceirizadas, que atuarão sob responsabilidade da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários aos reparos dos veículos. As empresas terceirizadas que trabalharão em conjunto com a contratada deverão ser informadas no momento da assinatura do Contrato.
24. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
25. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
26. Os serviços e produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente pertinente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar a **CONTRATADA** o valor de **R$ 688.998,68 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a prestação dos serviços, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
O valor total deste termo é uma estimativa global para a prestação dos serviços por 60 (sessenta) meses, prazo máximo de prorrogação exigido por lei, não sendo a execução e os valores utilizados em apenas 12 (doze) meses. Ao termino dos 60 (sessenta) meses as eventuais sobras contratuais serão extintas com o fim da vigência do contrato.
O valor do contrato poderá ter uma dilatação de até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, durante a vigência total deste termo, desde que seja comprovada e plausível.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de acordo com a tabela tempária anexa ao edital, a validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de homologação e a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, também contados a partir da data de homologação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial nº 131/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 07 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; 08 – Coordenação Geral; 154520007.2.030.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*TACARI & TACARI LTDA – EPP*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretário Municipal de Infraestrutura**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:02AD97D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 005/2018

Ref. Pregão Presencial nº 131/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **T. A. H. VEÍCULOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 18.644.101/0001-60, estabelecida na Rua Reinaldo Massi, nº 280, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86604-034, Fone (43) 3256-5093, neste ato legalmente representada pelo Senhor **THIAGO AUGUSTO HUSS**, brasileiro, casado, funileiro, portador do RG nº 9.799.168-5 e do CPF/MF nº 057.453.399-00, residente e domiciliada na Rua Monte Fuji, nº 440, Jardim Nobre III, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto contratação de empresas para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 131/2017,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em **05 de janeiro de 2018**.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
16	24	H/H	200	35988	PINTURA SÓLIDA EM VEÍCULO AUTOMOTOR (passeio, utilitário), conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	86,00	17.200,00
69	92	H/H	800	43798	Serviço de funilaria com material incluso	91,00	72.800,00
	93	H/H	800	43799	Serviço de pintura de veículos com material incluso	92,12	73.696,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria de Compras do Município. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá analisar a viabilidade econômica entre o custo do serviço e a aplicação e/ou utilização do veículo. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ao) determinar a adjudicatária a corrigir, refazer ou reconstruir os serviços executados com erros ou imperfeições.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos nas tabelas tempárias anexas ao edital, desde que apresentada a ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. A Contratada deverá garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, sendo obrigada a refazê-los caso sejam detectados problemas devido aos mesmos.
5. No caso do fornecimento previsto no item 2.7 do edital (As Contratadas poderão fornecer peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, quando solicitado, sob forma de repasse, com base no preço praticado pelas concessionárias da marca do veículo ao consumidor final, sendo as mesmas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, vedadas peças adquiridas no mercado paralelo), o detentor do Contrato deverá garantir as peças aplicadas pelo período mínimo de 3 (três) meses, substituindo as que apresentarem defeitos nesse período, sem nenhum ônus adicional.
6. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades do Município sendo o serviço solicitado em caso de necessidade, até o limite do prazo do contrato ou da extinção de seu valor. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
8. A prestação dos serviços deverá ser realizada no estabelecimento do detentor do Contrato, dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital.
9. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
10. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o serviço, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens prestados.
11. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
12. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser

considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
13. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
14. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
15. Caso a proponente realize um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
16. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
18. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
19. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
20. Fornecer, após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para a execução dos serviços, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra conforme a tabela tempária fornecida pelo SINDIREPA anexa, e/ou valores unitários dos serviços, conforme o caso, no prazo de 01 (um) dia para veículos tipo passeio e utilitários e no prazo de 02 (dois) dias para caminhões e ônibus.
21. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.
22. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
23. Os serviços serão prestados pela contratada em sua própria estrutura e/ou em empresas terceirizadas, que atuarão sob responsabilidade da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários aos reparos dos veículos. As empresas terceirizadas que trabalharão em conjunto com a contratada deverão ser informadas no momento da assinatura do Contrato.
24. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
25. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
26. Os serviços e produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente pertinente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar a **CONTRATADA** o valor de **R$ 163.696,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a prestação dos serviços, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
O valor total deste termo é uma estimativa global para a prestação dos serviços por 60 (sessenta) meses, prazo máximo de prorrogação exigido por lei, não sendo a execução e os valores utilizados em apenas 12 (doze) meses. Ao termino dos 60 (sessenta) meses as eventuais sobras contratuais serão extintas com o fim da vigência do contrato.
O valor do contrato poderá ter uma dilatação de até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, durante a vigência total deste termo, desde que seja comprovada e plausível.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de acordo com a tabela tempária anexa ao edital, a validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de homologação e a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, também contados a partir da data de homologação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial nº 131/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 07 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; 08 – Coordenação Geral; 154520007.2.030.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*T. A. H. VEÍCULOS LTDA ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretário Municipal de Infraestrutura**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:632DE7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 001/2018

Ref. Pregão Presencial nº 131/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. L. BARBIERI OFICINA MECÂNICA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.170.813/0001-06, estabelecida na Rua Tapajós, nº 672, Jardim Maragogipe, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86604-068, Fone (43) 3255-1838, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ANDRÉ LUIZ BARBIERI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.692.623-5 e do CPF/MF nº 063.241.709-93, residente e domiciliado na Rua Caviúna, nº 182, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto contratação de empresas para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 131/2017,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em **05 de janeiro de 2018**.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
11	19	H/H	200	35983	SUSPENSÃO DAS RODAS TRASEIRAS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO LEVE E TIPO PASSEIO, MOVIDOS A ÀLCOOL/DIESEL OU GASOLINA, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	64,00	12.800,00
15	23	H/H	320	35987	LANTERNAGEM EM VEÍCULO AUTOMOTOR (passeio, utilitário), conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	85,00	27.200,00
19	27	H/H	240	35991	SERVIÇOS DE DIREÇÃO de veículo automotor tipo utilitário leve, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	66,66	15.998,40
21	29	H/H	200	35993	REGULAEM DE MOTOR de veículo automotor tipo utilitário leve, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	58,75	11.750,00
22	30	H/H	200	35994	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO de veículo automotor tipo utilitário leve, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	54,00	10.800,00
23	31	und	240	35995	SERVIÇOS DE FREIO de veículo automotor tipo utilitário leve, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	53,33	12.799,20
25	33	und	200	35997	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOR em veículo automotor a álcool ou gasolina, tipo utilitário leve (Kombi).	337,50	67.500,00
39	59	KM	140	36023	Serviço de socorro para veículos passeio e utilitário leve, fora do município, por quilômetro, ida e volta	3,00	420,00
40	60	und	140	36024	Serviço de socorro para veículos passeio e utilitário leve considerando como área de atendimento o Município de Rolândia	55,35	7.749,00
46	69	und	100	36033	Serviços de Embreagem	236,00	23.600,00
51	74	und	100	36038	Serviço de cabeçote de 4 cilindros, troca de juntas, recuperação de válvulas, reparo e regulagem de comando	82,00	8.200,00
64	87	und	100	43420	Serviço checkup verificação injeção eletrônica completa	63,00	6.300,00
67	90	und	100	43796	Serviço de Rastreamento sistema eletrônico (raster) para linha leve (álcool e gasolina)	54,70	5.470,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria de Compras do Município. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá analisar a viabilidade econômica entre o custo do serviço e a aplicação e/ou utilização do veículo. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ao) determinar a adjudicatária a corrigir, refazer ou reconstruir os serviços executados com erros ou imperfeições.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos nas tabelas tempárias anexas ao edital, desde que apresentada a ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. A Contratada deverá garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, sendo obrigada a refazê-los caso sejam detectados problemas devido aos mesmos.
5. No caso do fornecimento previsto no item 2.7 do edital (As Contratadas poderão fornecer peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, quando solicitado, sob forma de repasse, com base no preço praticado pelas concessionárias da marca do veículo ao consumidor final, sendo as mesmas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, vedadas peças adquiridas no mercado paralelo), o detentor do Contrato deverá

garantir as peças aplicadas pelo período mínimo de 3 (três) meses, substituindo as que apresentarem defeitos nesse período, sem nenhum ônus adicional.
6. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades do Município sendo o serviço solicitado em caso de necessidade, até o limite do prazo do contrato ou da extinção de seu valor. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
8. A prestação dos serviços deverá ser realizada no estabelecimento do detentor do Contrato, dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital.
9. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
10. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o serviço, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens prestados.
11. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
12. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
13. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
14. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
15. Caso a proponente realize um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
16. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
18. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
19. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
20. Fornecer, após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para a execução dos serviços, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra conforme a tabela tempária fornecida pelo SINDIREPA anexa, e/ou valores unitários dos serviços, conforme o caso, no prazo de 01 (um) dia para veículos tipo passeio e utilitários e no prazo de 02 (dois) dias para caminhões e ônibus.
21. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.
22. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
23. Os serviços serão prestados pela contratada em sua própria estrutura e/ou em empresas terceirizadas, que atuarão sob responsabilidade da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários aos reparos dos veículos. As empresas terceirizadas que trabalharão em conjunto com a contratada deverão ser informadas no momento da assinatura do Contrato.
24. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
25. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
26. Os serviços e produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente pertinente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar a **CONTRATADA** o valor de **R$ 210.586,60 (duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a prestação dos serviços, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

O valor total deste termo é uma estimativa global para a prestação dos serviços por 60 (sessenta) meses, prazo máximo de prorrogação exigido por lei, não sendo a execução e os valores utilizados em apenas 12 (doze) meses. Ao termino dos 60 (sessenta) meses as eventuais sobras contratuais serão extintas com o fim da vigência do contrato.

O valor do contrato poderá ter uma dilatação de até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, durante a vigência total deste termo, desde que seja comprovada e plausível.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .

Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de acordo com a tabela tempária anexa ao edital, a validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de homologação e a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, também contados a partir da data de homologação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial nº 131/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 07 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; 08 – Coordenação Geral; 154520007.2.030.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***A. L. BARBIERI OFICINA MECÂNICA – ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretário Municipal de Infraestrutura**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:7126DFB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/01/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **AGIV SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI** , sito à Rua Marechal Floriano , 2748 - CEP: 85801250 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.479.244/0001-02, paraContratação de empresa para prestação de serviços de segurança/vigilância desarmada, com número mínimo de 10 Profissionais, pelo tempo maximo de 10 (dez) horas de trabalho diário, no valor de **R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)**, conforme abaixo descrito:

AGIV SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO SEGURANÇA/VIGILÂNCIA DESARMADA - 10 HORAS Disponibilização mínima de 10 profissionais.			SR	40,00	190,00	7.600,00
TOTAL								7.600,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 22/01/2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BF3A9640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 269/2018

LEI Nº 0269/2018.-

SÚMULA. MODIFICA O ANEXO III DA LEI Nº. 058/2005 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu **Nelson Ferreira Ramos,** Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Modifica o Anexo III da Lei nº. 058/2005, visando à aplicação no exercício de 2018, aos profissionais do Magistério do Município de Sengés, do índice legal de que trata a Lei Federal nº. 11.738/2008, passando tal anexo a vigorar com a redação contida na Matriz em anexo, que faz parte integrante desta Lei, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. – As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3190.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas - Pensões,
3190.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais;
3190.05.00.00 – Salário Família;
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil;
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º. de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Anexo III
Matriz de PCR em Valor
Jornada de 25 horas semanais

CARGO	NÍVEL	Classe	A	B=A+3%	C=A+6%	D=A+9%	E=A+12%	F=A+15%	G=A+18%	H=A+21%	I=A+24%	J=A+27%
PROFESSOR	Médio	MG1-1	**1.534,50**	1.580,54	1.626,57	1.672,61	1.718,64	1.764,68	1.810,71	1.856,75	1.902,78	1.948,82
		MG1-2	1.994,85	2.040,89	2.086,92	2.132,96	2.178,99	2.225,03	2.271,06	2.317,10	2.363,13	2.409,17
	Superior	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG2-3	**1.764,68**	1.810,71	1.856,75	1.902,78	1.948,82	1.994,85	2.040,89	2.086,92	2.132,96	2.178,99
		MG2-4	2.225,03	2.271,06	2.317,10	2.363,13	2.409,17	2.455,20	2.501,24	2.547,27	2.593,31	2.639,34
		MG2-5	2.685,38	2.731,41	2.777,45	2.823,48	2.869,52	2.915,55	2.961,59	3.007,62	3.053,66	3.099,69
		MG2-6	3.145,73	3.191,76	3.237,80	3.283,83	3.329,87	3.375,90	3.421,94	3.467,97	3.514,01	3.560,04
	Pós-Graduação	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG3-7	**1.948,82**	1.994,85	2.040,89	2.086,92	2.132,96	2.178,99	2.225,03	2.271,06	2.317,10	2.363,13
		MG3-8	2.409,17	2.455,20	2.501,24	2.547,27	2.593,31	2.639,34	2.685,38	2.731,41	2.777,45	2.823,48
		MG3-9	2.869,52	2.915,55	2.961,59	3.007,62	3.053,66	3.099,69	3.145,73	3.191,76	3.237,80	3.283,83
		MG3-10	3.329,87	3.375,90	3.421,94	3.467,97	3.514,01	3.560,04	3.606,08	3.652,11	3.698,15	3.744,18
		MG3-11	3.790,22	3.836,25	3.882,29	3.928,32	3.974,36	4.020,39	4.066,43	4.112,46	4.158,50	4.204,53

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1F2D8313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 962/2018

18/01/2018

Altera Plano Plurianual - PPA para os Exercícios Financeiros de 2018 a 2021; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2018 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2018.

Eu ARI PEDRO LORINI, Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Sulina, Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 929, de 23 de junho de 2017, referente ao Plano Plurianual para o Exercícios de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 937, de 05 de setembro de 2017, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir naturezas de despesas e respectivas fontes de recursos e valores, bem como Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA/LDO/LOA 2018	PPA 2019	PPA 2020	PPA 2021
0200	GOVERNO MUNICIPAL					
0202	Assessoramento Superior					
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno					
3.3.90.40.00.00 (616)	Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação PJ	000	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
0300	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇAO E FINAN					
0301	Departamento de Administração Geral					
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração					
3.3.90.40.00.00 (617)	Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação PJ	000	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
0400	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
0401	Departamento de Educação					
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.40.00.00 (618)	Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação PJ	103	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
0501	Departamento do FMAS					
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais					
3.3.90.40.00.00 (619)	Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação PJ	000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
0602	Departamento Pronto Atendimento e Saúde Preventiva					
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica					
3.3.90.40.00.00 (620)	Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação PJ	303	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0700	SEC. MUN OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários					
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais					
3.3.90.40.00.00 (621)	Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação PJ	000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos					
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos					
3.3.90.40.00.00 (622)	Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação PJ	000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAIS			376.000,00	376.000,00	376.000,00	376.000,00

Art. 2º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por cancelamento parcial de dotações fixadas nos instrumentos acima identificados nos exercícios em referência, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA/LDO/LOA 2018	PPA 2019	PPA 2020	PPA 2021
0200	GOVERNO MUNICIPAL					
0202	Assessoramento Superior					
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno					
3.3.90.39.00.00 (25)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
0300	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇAO E FINAN					
0301	Departamento de Administração Geral					
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração					
3.3.90.39.00.00 (36)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
0400	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
0401	Departamento de Educação					
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.30.00.00 (82)	Material de Consumo	103	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00 (89)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	103	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
0501	Departamento do FMAS					
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais					
3.3.90.30.00.00 (163)	Material de Consumo	000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social					
3.3.90.36.00.00 (182)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
0602	Departamento Pronto Atendimento e Saúde Preventiva					
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica					
3.3.90.39.00.00 (244)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0700	SEC. MUN OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários					
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais					
3.3.90.30.00.00 (307)	Material de Consumo	000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos					
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos					
3.3.90.39.00.00 (328)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAIS			376.000,00	376.000,00	376.000,00	376.000,00

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 18 de janeiro de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e
publique-se

em 18/01/2018.

PUBLICADO EM _____ /01/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

PUBLICADO EM _____ /01/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1E24E183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.692/18

Data 18.01.2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais (profissionais do magistério), constante da Lei nº 234/03 e suas alterações, com base no novo piso nacional dos professores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) aos servidores públicos municipais (profissionais do magistério), constante da Lei nº 234/03 e suas alterações, com base no novo piso nacional dos professores, conforme anexos I, II e III desta Lei.

Parágrafo único. A reposição de que trata o caput deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2018.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Anexo I – Lei nº 1.692/18

CARGOS DO MAGISTÉRIO

Cargo de Provimento efetivo 180 Vagas Nível Permanente

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	I	PD – I	Professor com formação Magistério, nível de Ensino Médio, na modalidade Normal.
Professor	II	PD – II	Professor com formação Normal Superior e/ou Licenciatura Plena na área de educação.
Professor	III	PD – III	Professor com formação em Licenciatura Plena, mais Especialização Lato Sensu (Pós), com carga horária não inferior a 360 horas, na área de educação.
Bibliotecária Escolar	III	B.C	Lei Municipal nº 757/13, de 26 de fevereiro de 2013.
Bibliotecária	II	B	Lei Municipal nº 1259/15, de 26 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2017.

HÈLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Anexo II – Lei nº 1.692/18
TABELA DE SALÁRIO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	VALOR R$
PD I	1.228,06
PD II	1.624,72
PD III	1.842,07
B	1.624,72
BC	1.842,07

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

AnexoIII - Lei nº 1.692/18
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRASDO PARANÁ - PR.

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL/QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO											
REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
PD/I	R$ 1.228,06	R$ 1.252,62	R$ 1.277,18	R$ 1.301,74	R$ 1.326,30	R$ 1.350,87	R$ 1.375,43	R$ 1.399,99	R$ 1.424,55	R$ 1.449,11	R$ 1.473,67
PD/II	R$ 1.624,72	R$ 1.657,21	R$ 1.689,71	R$ 1.722,20	R$ 1.754,70	R$ 1.787,19	R$ 1.819,69	R$ 1.852,18	R$ 1.884,68	R$ 1.917,17	R$ 1.949,66
PD/III	R$ 1.842,07	R$ 1.878,91	R$ 1.915,75	R$ 1.952,59	R$ 1.989,44	R$ 2.026,28	R$ 2.063,12	R$ 2.099,96	R$ 2.136,80	R$ 2.173,64	R$ 2.210,48
B	R$ 1.624,72	R$ 1.657,21	R$ 1.689,71	R$ 1.722,20	R$ 1.754,70	R$ 1.787,19	R$ 1.819,69	R$ 1.852,18	R$ 1.884,68	R$ 1.917,17	R$ 1.949,66
BC	R$ 1.842,07	R$ 1.878,91	R$ 1.915,75	R$ 1.952,59	R$ 1.989,44	R$ 2.026,28	R$ 2.063,12	R$ 2.099,96	R$ 2.136,80	R$ 2.173,64	R$ 2.210,48

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9E6C99E0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO DC - Nº 001/2018

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná
CNPJ: 78.069.143/0001-47

Dispõe sobre a programação financeira do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2018.

A Prefeita Municipal do Municipio de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº. 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº. 101/2000, previsto nos artigos 52 a 54 da Lei Complementar nº. 101;
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, do Município de Altamira do Paraná, do IPASMAP e demais fundos que integram o LOA de 2018, bem como a Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018, consolidado do Município de Altamira do Paraná.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.
Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará Ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.
Art. 4º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº. 8.666/93, art. 5º.

Parágrafo Único - A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:

I – para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias.
II – para pequenas despesas de pronto pagamento.
III – nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem.
IV – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná - PR., em 05 de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS
Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000	Recursos Ordinários (Livres)	600.048,70	633.697,32	566.800,65	609.642,63	657.065,16	611.882,19	632.828,20	630.268,48	585.015,48	663.450,08	601.613,37	1.171.658,14	7.963.970,40
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	678,11	716,13	640,53	688,95	742,54	691,48	715,15	712,26	661,12	749,76	679,88	1.324,08	9.000,00
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	78.165,87	82.549,14	73.834,78	79.415,64	85.593,17	79.707,38	82.435,92	82.102,48	76.207,55	86.424,92	78.369,70	152.627,07	1.037.433,61
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	26.569,76	28.059,70	25.097,56	26.994,58	29.094,41	27.093,74	28.021,22	27.907,88	25.904,10	29.377,14	26.639,05	51.880,25	352.639,39
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDE	44.339,85	46.826,27	41.883,02	45.048,79	48.553,01	45.214,28	46.762,07	46.572,90	43.229,00	49.024,82	44.455,48	86.578,22	588.487,70
104	Demais impostos vinculados à educação básica	20.782,72	21.948,14	19.631,17	21.115,00	22.757,49	21.192,57	21.918,04	21.829,38	20.262,04	22.978,62	20.836,91	40.580,44	275.832,50
107	Salário Educação	11.181,26	11.808,27	10.561,72	11.360,03	12.243,70	11.401,76	11.792,07	11.744,37	10.901,13	12.362,68	11.210,42	21.832,59	148.400,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	136.621,78	144.283,06	129.051,72	138.806,18	149.603,54	139.316,09	144.085,17	143.502,36	133.198,95	151.057,31	136.978,04	266.768,39	1.813.272,60
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não	8.146,34	8.603,17	7.694,97	8.276,60	8.920,41	8.307,00	8.591,37	8.556,62	7.942,25	9.007,09	8.167,59	15.906,59	108.120,00
507	CONTRIBUIÇAO ILUMINICAO	3.234,58	3.415,97	3.055,35	3.286,28	3.541,92	3.298,36	3.411,27	3.397,47	3.153,54	3.576,35	3.243,01	6.315,90	42.930,00
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	2.475,85	2.614,67	2.338,66	2.515,43	2.711,12	2.524,67	2.611,09	2.600,53	2.413,82	2.737,43	2.482,31	4.834,40	32.860,00
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.826,87	8.265,79	7.393,20	7.952,02	8.570,59	7.981,23	8.254,45	8.221,06	7.630,78	8.653,88	7.847,30	15.282,83	103.880,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.395,98	2.530,34	2.263,23	2.434,29	2.623,65	2.443,24	2.526,87	2.516,65	2.335,96	2.649,15	2.402,23	4.678,41	31.800,00
551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O R	11.301,81	11.935,58	10.675,59	11.482,51	12.375,71	11.524,70	11.919,21	11.871,00	11.018,66	12.495,97	11.331,28	22.067,98	150.000,00
040	Regime Próprio de Previdencia Social	164.705,09	173.941,18	155.578,97	167.338,52	180.355,30	167.953,22	173.702,62	172.999,99	160.578,67	182.107,92	165.134,58	321.603,95	2.186.000,00
118	PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESC	3.251,61	3.433,95	3.071,44	3.303,60	3.560,57	3.315,73	3.429,24	3.415,36	3.170,14	3.595,17	3.260,09	6.349,10	43.156,00
131	PETE - SEED TRANSPORTE ESCOLAR	9.864,82	10.418,01	9.318,23	10.022,55	10.802,18	10.059,37	10.403,72	10.361,64	9.617,68	10.907,15	9.890,55	19.262,10	130.928,00
310	EMSATNAUDTUENCAO PAB - SUS	17.242,71	18.209,63	16.287,32	17.518,40	18.881,11	17.582,76	18.184,65	18.111,10	16.810,73	19.064,59	17.287,68	33.668,20	228.848,88
328	PROGRAMA HOSPSUS	18.082,90	19.096,93	17.080,95	18.372,02	19.801,13	18.439,51	19.070,74	18.993,60	17.629,86	19.993,55	18.130,05	35.308,76	240.000,00
495	Atenção Basica	65.990,86	69.691,38	62.334,37	67.045,96	72.261,27	67.292,25	69.595,80	69.314,30	64.337,58	72.963,46	66.162,93	128.854,08	875.844,24
497	Vigilancia em Saude	5.196,04	5.487,41	4.908,12	5.279,11	5.689,76	5.298,50	5.479,88	5.457,72	5.065,85	5.745,04	5.209,58	10.145,79	68.962,80
499	Gestao do SUS	479,20	506,07	452,65	486,86	524,73	488,65	505,37	503,33	467,19	529,83	480,45	935,67	6.360,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	13.562,17	14.322,70	12.810,71	13.779,02	14.850,85	13.829,63	14.303,05	14.245,20	13.222,40	14.995,16	13.597,54	26.481,57	180.000,00
936	Componente para Qualificação da Gestão	878,53	927,79	829,85	892,57	962,00	895,85	926,52	922,77	856,52	971,35	880,82	1.715,43	11.660,00
940	(BSlUocAoSd)e Financiamento da Gestão do Programa B	1.597,32	1.686,90	1.508,82	1.622,86	1.749,10	1.628,82	1.684,58	1.677,77	1.557,30	1.766,10	1.601,49	3.118,94	21.200,00
Totais		1.254.620,73	1.324.975,51	1.185.103,58	1.274.680,40	1.373.834,41	1.279.362,98	1.323.158,27	1.317.806,22	1.223.188,31	1.387.184,52	1.257.892,32	2.449.778,87	16.651.586,12

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício 2018
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO
Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0	Recursos Ordinários (Livres)	524.100,71	553.490,30	495.060,66	532.480,21	573.900,03	534.436,30	552.730,99	550.495,42	510.970,21	579.477,29	525.467,08	1.023.361,20	6.955.970,40
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	79.952,29	80.286,08	79.622,49	80.047,46	80.517,89	80.069,67	80.277,45	80.252,07	79.803,18	80.581,20	79.967,83	85.622,39	967.000,00
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	78.165,87	82.549,15	73.834,79	79.415,64	85.593,16	79.707,37	82.435,93	82.102,47	76.207,55	86.424,92	78.369,69	152.627,07	1.037.433,61
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	26.569,75	28.059,72	25.097,56	26.994,59	29.094,39	27.093,75	28.021,23	27.907,87	25.904,11	29.377,12	26.639,05	51.880,25	352.639,39
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	44.339,87	46.826,28	41.883,03	45.048,81	48.552,96	45.214,25	46.762,03	46.572,93	43.229,00	49.024,84	44.455,49	86.578,21	588.487,70
104	Demais impostos vinculados à educação básica	20.782,74	21.948,14	19.631,15	21.115,00	22.757,45	21.192,59	21.918,04	21.829,39	20.262,05	22.978,64	20.836,92	40.580,39	275.832,50
107	Salário Educação	11.181,26	11.808,27	10.561,72	11.360,03	12.243,71	11.401,77	11.792,08	11.744,37	10.901,13	12.362,68	11.210,42	21.832,56	148.400,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	136.621,78	144.283,08	129.051,74	138.806,22	149.603,50	139.316,12	144.085,17	143.502,37	133.198,95	151.057,33	136.978,02	266.768,32	1.813.272,60
495	Atenção Basica	65.990,86	69.691,40	62.334,38	67.045,96	72.261,27	67.292,26	69.595,80	69.314,30	64.337,58	72.963,47	66.162,92	128.854,04	875.844,24
497	Vigilancia em Saude	5.196,03	5.487,41	4.908,12	5.279,10	5.689,76	5.298,51	5.479,89	5.457,72	5.065,85	5.745,05	5.209,58	10.145,78	68.962,80
499	Gestao do SUS	479,20	506,07	452,65	486,86	524,73	488,65	505,37	503,33	467,19	529,83	480,45	935,67	6.360,00
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	8.146,34	8.603,17	7.694,96	8.276,60	8.920,41	8.306,99	8.591,37	8.556,62	7.942,25	9.007,09	8.167,59	15.906,61	108.120,00

507	CONTRIBUIÇAO ILUMINICAO	3.234,58	3.415,95	3.055,35	3.286,30	3.541,93	3.298,36	3.411,29	3.397,48	3.153,54	3.576,35	3.243,00	6.315,87	42.930,00
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	2.475,85	2.614,69	2.338,67	2.515,44	2.711,10	2.524,68	2.611,10	2.600,54	2.413,82	2.737,45	2.482,31	4.834,35	32.860,00
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.826,88	8.265,79	7.393,20	7.952,02	8.570,59	7.981,24	8.254,45	8.221,06	7.630,79	8.653,87	7.847,29	15.282,82	103.880,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.395,98	2.530,34	2.263,23	2.434,29	2.623,65	2.443,24	2.526,87	2.516,65	2.335,96	2.649,15	2.402,23	4.678,41	31.800,00
551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME PREVIDENCIARIO	3.767,27	3.978,53	3.558,53	3.827,50	4.125,24	3.841,56	3.973,07	3.957,00	3.672,89	4.165,32	3.777,09	7.356,00	50.000,00
40	Regime Próprio de Previdencia Social	103.976,68	109.807,33	98.215,45	105.639,12	113.856,50	106.027,19	109.656,72	109.213,17	101.371,71	114.962,90	104.247,81	203.025,42	1.380.000,00
118	PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	3.251,61	3.433,95	3.071,44	3.303,59	3.560,58	3.315,73	3.429,24	3.415,36	3.170,13	3.595,17	3.260,09	6.349,11	43.156,00
131	PETE - SEED TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	9.864,82	10.418,01	9.318,22	10.022,55	10.802,18	10.059,37	10.403,72	10.361,64	9.617,68	10.907,15	9.890,55	19.262,11	130.928,00
310	MANUTENCAO PAB - SUS	17.242,72	18.209,63	16.287,31	17.518,40	18.881,11	17.582,76	18.184,65	18.111,10	16.810,73	19.064,59	17.287,68	33.668,20	228.848,88
328	PROGRAMA HOSPSUS	18.082,90	19.096,93	17.080,95	18.372,02	19.801,13	18.439,51	19.070,74	18.993,60	17.629,86	19.993,55	18.130,05	35.308,76	240.000,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	13.562,18	14.322,69	12.810,71	13.779,01	14.850,85	13.829,63	14.303,06	14.245,20	13.222,40	14.995,15	13.597,54	26.481,58	180.000,00
936	Componente para Qualificação da Gestão(SUAS)	878,53	927,79	829,84	892,57	962,00	895,85	926,52	922,77	856,51	971,36	880,82	1.715,44	11.660,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	1.597,33	1.686,90	1.508,82	1.622,87	1.749,10	1.628,83	1.684,58	1.677,77	1.557,31	1.766,09	1.601,49	3.118,91	21.200,00
999	RESERVA DE CONTIGENCIA	72.030,22	76.069,43	68.039,11	73.181,88	78.874,51	73.450,72	75.965,10	75.657,82	70.225,62	79.640,97	72.218,05	140.646,57	956.000,00
Totais		1.261.714,25	1.328.317,03	1.195.904,08	1.280.704,04	1.374.569,73	1.285.136,90	1.326.596,46	1.321.530,02	1.231.958,00	1.387.208,53	1.264.811,04	2.393.136,04	16.651.586,12

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná - 78.069.143/0001-47
Rua Cantu Centro 4437551142 - CEP 85280-000
Exercício: 2018
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		2.364.882,74	2.255.043,07	2.432.357,68	2.421.142,98	2.393.097,62	3.399.062,03	15.265.586,12
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.233.746,02	1.176.443,27	1.268.947,35	1.263.096,68	1.248.465,56	1.773.271,51	7.963.970,40
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.394,25	1.329,49	1.434,02	1.427,41	1.410,88	2.003,95	9.000,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	123.932,76	118.176,57	127.468,81	126.881,10	125.411,38	178.129,38	800.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	160.715,01	153.250,42	165.300,54	164.538,40	162.632,47	230.996,76	1.037.433,61
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	6.685,56	6.375,04	6.876,30	6.844,60	6.765,31	9.609,19	43.156,00
1011.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	37.179,83	35.452,97	38.240,64	38.064,34	37.623,41	53.438,81	240.000,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	35.452,34	33.805,72	36.463,87	36.295,75	35.875,32	50.955,88	228.848,88
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	20.282,83	19.340,78	20.861,55	20.765,36	20.524,83	29.152,65	130.928,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	54.629,46	52.092,14	56.188,16	55.929,09	55.281,24	78.519,30	352.639,39
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	91.166,12	86.931,81	93.767,29	93.334,97	92.253,82	131.033,70	588.487,70
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	42.730,86	40.746,17	43.950,05	43.747,42	43.240,67	61.417,34	275.832,50
107.99.01.00.00	Salário Educação	22.989,53	21.921,75	23.645,46	23.536,44	23.263,81	33.043,01	148.400,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	280.904,84	267.857,91	288.919,63	287.587,53	284.256,26	403.746,43	1.813.272,60
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	135.682,24	129.380,33	139.553,52	138.910,10	137.301,04	195.017,01	875.844,24
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	10.683,45	10.187,23	10.988,26	10.937,60	10.810,89	15.355,37	68.962,80
499.09.02.06.20	Gestão do SUS (Programas Federais)	985,27	939,51	1.013,38	1.008,70	997,02	1.416,12	6.360,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	16.749,51	15.971,57	17.227,41	17.147,99	16.949,34	24.074,18	108.120,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.650,55	6.341,63	6.840,28	6.808,74	6.729,89	9.558,91	42.930,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.090,53	4.854,09	5.235,79	5.211,63	5.151,26	7.316,71	32.860,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	16.092,66	15.345,22	16.551,82	16.475,51	16.284,66	23.130,13	103.880,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.926,32	4.697,52	5.066,89	5.043,52	4.985,11	7.080,64	31.800,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	23.237,39	22.158,10	23.900,41	23.790,21	23.514,63	33.399,26	150.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	27.884,87	26.589,73	28.680,48	28.548,25	28.217,56	40.079,11	180.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.806,32	1.722,42	1.857,85	1.849,29	1.827,87	2.596,25	11.660,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	3.284,22	3.131,68	3.377,92	3.362,35	3.323,40	4.720,43	21.200,00

Receita Corrente Intraorçamentária		214.713,50	204.740,91	220.839,71	219.821,51	217.275,21	308.609,16	1.386.000,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	214.713,50	204.740,91	220.839,71	219.821,51	217.275,21	308.609,16	1.386.000,00
Despesa Corrente		2.329.651,13	2.228.228,78	2.391.954,65	2.381.599,68	2.355.703,74	3.284.575,75	14.971.713,73
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	973.002,47	927.810,07	1.000.763,84	996.149,83	984.611,16	1.398.502,64	6.280.840,01
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	156.689,21	156.192,74	156.994,20	156.943,51	156.816,74	161.363,60	945.000,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	213.784,01	203.854,57	219.883,69	218.869,89	216.334,61	307.273,23	1.380.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	160.715,02	153.250,43	165.300,53	164.538,40	162.632,47	230.996,76	1.037.433,61
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	6.685,56	6.375,03	6.876,31	6.844,60	6.765,30	9.609,20	43.156,00
1011.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	37.179,83	35.452,97	38.240,64	38.064,34	37.623,41	53.438,81	240.000,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	35.452,35	33.805,71	36.463,87	36.295,75	35.875,32	50.955,88	228.848,88
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	20.282,83	19.340,77	20.861,55	20.765,36	20.524,83	29.152,66	130.928,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	54.629,47	52.092,15	56.188,14	55.929,10	55.281,23	78.519,30	352.639,39
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	89.616,98	85.454,64	92.173,88	91.748,96	90.686,20	128.807,04	578.487,70
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	42.575,96	40.598,43	43.790,71	43.588,83	43.083,92	61.194,65	274.832,50
107.99.01.00.00	Salário Educação	22.620,52	21.569,88	23.265,94	23.158,66	22.890,39	32.512,61	146.018,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	280.440,10	267.414,80	288.441,63	287.111,74	283.785,97	403.078,36	1.810.272,60
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	135.682,26	129.380,34	139.553,53	138.910,10	137.301,05	195.016,96	875.844,24
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	10.528,52	10.039,50	10.828,94	10.779,01	10.654,13	15.132,70	67.962,80
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	16.749,51	15.971,56	17.227,40	17.147,99	16.949,34	24.074,20	108.120,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.650,53	6.341,65	6.840,29	6.808,77	6.729,89	9.558,87	42.930,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.090,54	4.854,11	5.235,78	5.211,64	5.151,27	7.316,66	32.860,00
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	16.092,67	15.345,22	16.551,83	16.475,51	16.284,66	23.130,11	103.880,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.926,32	4.697,52	5.066,89	5.043,52	4.985,11	7.080,64	31.800,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	7.745,80	7.386,03	7.966,80	7.930,07	7.838,21	11.133,09	50.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	27.884,87	26.589,72	28.680,48	28.548,26	28.217,55	40.079,12	180.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.341,57	1.279,25	1.379,85	1.373,49	1.357,58	1.928,26	8.660,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	3.284,23	3.131,69	3.377,93	3.362,35	3.323,40	4.720,40	21.200,00
Despesa de Capital		120.026,30	114.544,38	123.393,55	122.833,95	121.434,41	171.639,80	773.872,39
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	104.588,54	99.730,80	107.572,49	107.076,58	105.836,34	150.325,64	675.130,39
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.549,16	3.477,21	3.593,36	3.586,01	3.567,64	4.226,62	22.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.549,17	1.477,20	1.593,33	1.586,00	1.567,64	2.226,66	10.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	154,92	147,72	159,33	158,60	156,77	222,66	1.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	369,01	351,87	379,54	377,79	373,42	530,37	2.382,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	464,76	443,16	477,99	475,80	470,31	667,98	3.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	154,92	147,72	159,33	158,60	156,77	222,66	1.000,00
499.09.02.06.20	Gestão do SUS (Programas Federais)	985,27	939,51	1.013,38	1.008,70	997,02	1.416,12	6.360,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	464,75	443,16	478,00	475,80	470,29	668,00	3.000,00
999.01.99.00.00	Reservas de Contingências	7.745,80	7.386,03	7.966,80	7.930,07	7.838,21	11.133,09	50.000,00
Reserva de Contingência		140.353,85	133.834,96	144.358,43	143.692,85	142.028,38	201.731,53	906.000,00
999.01.99.00.00	Reservas de Contingências	140.353,85	133.834,96	144.358,43	143.692,85	142.028,38	201.731,53	906.000,00
TOTAL DA RECEITA		2.579.596,24	2.459.783,98	2.653.197,39	2.640.964,49	2.610.372,83	3.707.671,19	16.651.586,12
TOTAL DA DESPESA		2.590.031,28	2.476.608,12	2.659.706,63	2.648.126,48	2.619.166,53	3.657.947,08	16.651.586,12
DIFERENÇA		-10.435,04	-16.824,14	-6.509,24	-7.161,99	-8.793,70	49.724,11	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:222AD5D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E BIMESTRAL-DEC 1130

DECRETO Nº 1130 – DE 05/01/2018
ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E BIMESTRAL

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Receitas Corrrentes													
Impostos, Taxas e Contribuições	35.200,00	30.150,50	37.980,00	33.147,80	39.211,00	34.259,70	33.101,70	33.981,20	31.983,00	33.582,10	34.259,70	34.259,66	411.116,36
Receita Patrimonial	13.200,00	13.100,00	15.800,00	15.100,00	14.100,00	13.950,00	14.800,00	15.150,00	14.250,00	14.600,00	14.405,00	14.404,50	172.859,50
Contribuições	6.319,00	6.319,00	6.319,00	6.319,00	6.319,00	6.319,00	6.319,00	6.319,00	6.319,00	6.319,00	6.319,00	6.316,00	75.825,00
Transferencias Correntes	1.500.000,00	900.000,00	1.498.500,00	1.420.000,00	1.359.000,00	1.326.033,00	1.400.000,00	1.366.797,00	1.200.000,00	1.290.000,00	1.326.033,00	1.326.032,14	15.912.395,14
Receitas de Capital													
Alienção de Bens	5.647,00	5.647,00	5.647,00	5.647,00	5.647,00	5.647,00	5.647,00	5.647,00	5.647,00	5.647,00	5.647,00	5.643,00	67.760,00
Transferencias Capital	68.890,00	68.890,00	68.890,00	68.890,00	68.890,00	68.890,00	68.890,00	68.890,00	68.890,00	68.890,00	68.890,00	68.895,00	826.685,00
Total Receitas	1.629.256,00	1.024.106,50	1.633.136,00	1.549.103,80	1.493.167,00	1.455.098,70	1.528.757,70	1.496.784,20	1.327.089,00	1.419.038,10	1.455.553,70	1.455.550,30	17.466.641,00

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL

	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim	5º Bim.	6º bim.	Total
Receitas Corrrentes							
Impostos, Taxas e Contribuições	65.350,50	71.127,80	73.470,70	67.082,90	65.565,10	68.519,36	411.116,36
Receita Patrimonial	26.300,00	30.900,00	28.050,00	29.950,00	28.850,00	28.809,50	172.859,50
Contribuições	12.638,00	12.638,00	12.638,00	12.638,00	12.638,00	12.635,00	75.825,00
Transferencias Correntes	2.400.000,00	2.918.500,00	2.685.033,00	2.766.797,00	2.490.000,00	2.652.065,14	15.912.395,14
Receitas de Capital							
Alienção de Bens	11.294,00	11.294,00	11.294,00	11.294,00	11.294,00	11.290,00	67.760,00
Transferencias Capital	137.780,00	137.780,00	137.780,00	137.780,00	137.780,00	137.785,00	826.685,00
Total Receitas	2.653.362,50	3.182.239,80	2.948.265,70	3.025.541,90	2.746.127,10	2.911.104,00	17.466.641,00

DECRETO Nº 1130 – DE 05/01/2018

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

DESPESAS CORRENTES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e Encargos Sociais	667.070,00	667.070,00	667.070,00	667.070,00	667.070,00	667.070,00	667.070,00	667.070,00	667.070,00	667.070,00	667.070,00	667.070,11	8.004.840,11
Juros e Encargos da Divida	800,00	810,00	830,00	850,00	890,00	910,00	920,00	925,00	930,00	940,00	1.000,00	1.195,00	11.000,00
Outras Despesas Correntes	787.982,00	254.760,50	793.770,00	659.717,80	703.741,00	614.652,70	605.426,70	654.323,20	485.685,00	579.562,10	621.017,70	609.307,19	7.369.945,89
Total Despesas Correntes	1.455.852,00	922.640,50	1.461.670,00	1.327.637,80	1.371.701,00	1.282.632,70	1.273.416,70	1.322.318,20	1.153.685,00	1.247.572,10	1.289.087,70	1.277.572,30	15.385.786,00
DESPESAS DE CAPITAL													
Investimentos	151.938,00	80.000,00	150.000,00	200.000,00	100.000,00	151.000,00	233.875,00	153.000,00	151.938,00	150.000,00	145.000,00	156.504,00	1.823.255,00
Amortização da Divda	6.883,00	6.883,00	6.883,00	6.883,00	6.883,00	6.883,00	6.883,00	6.883,00	6.883,00	6.883,00	6.883,00	6.887,00	82.600,00
Total Despesa Capital	158.821,00	86.883,00	156.883,00	206.883,00	106.883,00	157.883,00	240.758,00	159.883,00	158.821,00	156.883,00	151.883,00	163.391,00	1.905.855,00
Reserva de Contingencia	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.583,00	14.587,00	175.000,00
Total Despesa	1.629.256,00	1.024.106,50	1.633.136,00	1.549.103,80	1.493.167,00	1.455.098,70	1.528.757,70	1.496.784,20	1.327.089,00	1.419.038,10	1.455.553,70	1.455.550,30	17.466.641,00

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:71E25120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III AO DECRETO 09/2018 - MUNICÍPIO DE BOA V DE S ROQUE

DECRETO N.º 09/2018
ANEXO III
CRONOGRAMA FINANCEIRO DA RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO -EXERCÍCIO 2018

CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	PREV/ARREC	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	28.057.430,00	2.117.565,00	2.127.665,00	2.360.225,00	2.276.950,00	2.291.750,00	2.059.075,00	2.311.250,00	2.321.750,00	2.131.710,00	2.296.530,00	2.311.030,00	3.451.930,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	11.915.500,00	1.100.000,00	1.102.000,00	980.000,00	950.000,00	910.000,00	900.000,00	880.000,00	890.000,00	900.000,00	880.000,00	900.000,00	1.523.500,00
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	8.916.275,00	508.000,00	513.000,00	632.560,00	632.560,00	682.560,00	582.560,00	882.560,00	913.060,00	683.260,00	867.860,00	892.060,00	1.126.235,00
Fontes livres ou não vinculadas tirar esporte e cultura	2.243.200,00	170.000,00	175.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	220.000,00	220.000,00	268.200,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103	1.139.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	119.500,00	119.500,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 104	460.875,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	190.875,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101	1.869.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	164.000,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 102	1.247.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	280.000,00	280.000,00	282.000,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 105	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 107	280.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	27.000,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 121	160.800,00	0,00	0,00	16.080,00	16.080,00	16.080,00	16.080,00	16.080,00	16.080,00	16.080,00	16.080,00	16.080,00	16.080,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 139	83.500,00	0,00	0,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 154	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 159	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 160	900.700,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	100.700,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 161	501.300,00	0,00	0,00	50.130,00	50.130,00	50.130,00	50.130,00	50.130,00	50.130,00	50.130,00	50.130,00	50.130,00	50.130,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 163	0,00												
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	5.796.655,00	455.000,00	462.500,00	465.500,00	468.200,00	462.500,00	462.500,00	462.500,00	462.500,00	487.500,00	466.500,00	462.500,00	678.955,00
Fontes livres ou não vinculadas	1.061.600,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	104.600,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	3.566.325,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	376.325,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 495	833.230,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	118.230,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 496	6.500,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	130.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	42.000,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 498	77.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00	7.200,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	29.500,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 304	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 335	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 336	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 370	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 371	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 372	116.000,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	31.000,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 373	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 374	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 375	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 376	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	1.429.000,00	54.565,00	50.165,00	282.165,00	226.190,00	236.690,00	114.015,00	86.190,00	56.190,00	60.950,00	82.170,00	56.470,00	123.240,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 504	141.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	31.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 507	100.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 510	57.000,00	100,00	100,00	20.000,00	27.000,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	700,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 511	23.100,00	0,00	600,00	600,00	5.000,00	6.000,00	3.450,00	3.500,00	800,00	800,00	800,00	700,00	850,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 512	82.000,00	200,00	200,00	27.000,00	125,00	125,00	28.000,00	125,00	125,00	125,00	25.725,00	125,00	125,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 741	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 752	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 770	146.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	14.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 773	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 780	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais fontes vinculadas a outras Areas - 785	2.000,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	185,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 786	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 788	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 789	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 792	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 793	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 880	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 896	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 897	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 899	32.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 900	68.300,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	7.800,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 901	1.000,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 903	3.100,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	350,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 905	11.000,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	880,00	1.500,00	1.500,00	1.360,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 906	28.000,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.700,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 910	2.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	350,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 911	53.000,00	0,00	0,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 918	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 919	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 920	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 921	50.000,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.900,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 922	80.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	14.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 501	0,00												
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 924	0,00												
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 925	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 926	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 927	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 928	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 929	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	808.000,00	0,00	0,00	365.000,00	393.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	715.000,00	0,00	0,00	365.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101 e 102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 105	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 163	400.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 166	300.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 496	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 498	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 304	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 335	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 336	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 370	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 371	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 372	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 373	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 374	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 375	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 376	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 501	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 770	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 899	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 911	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 906	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 913	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 905	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 908	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 512	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 770	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 793	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 780	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	28.865.430,00	2.117.565,00	2.127.665,00	2.725.225,00	2.669.950,00	2.291.750,00	2.059.075,00	2.361.250,00	2.321.750,00	2.131.710,00	2.296.530,00	2.311.030,00	3.451.930,00
CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA DESPESA	FIXADA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DESPESAS CORRENTES	22.829.930,00	1.660.805,00	1.734.505,00	1.845.007,00	1.930.110,00	1.887.910,00	1.870.435,00	1.868.110,00	1.821.110,00	1.845.370,00	1.866.090,00	1.835.390,00	2.665.088,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	9.154.600,00	815.000,00	810.000,00	711.442,00	720.000,00	720.000,00	750.000,00	770.000,00	750.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	798.158,00
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	7.213.075,00	519.025,00	538.525,00	590.585,00	590.585,00	590.585,00	592.585,00	592.585,00	592.585,00	592.585,00	592.585,00	587.585,00	833.260,00
Fontes livres ou não vinculadas	1.987.800,00	164.000,00	169.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00	184.800,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103	1.035.000,00	77.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	198.000,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 104	384.875,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	114.875,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101	1.679.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	139.000,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 102	1.085.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	95.000,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 107	280.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	27.000,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 121	160.800,00	0,00	0,00	16.080,00	16.080,00	16.080,00	16.080,00	16.080,00	16.080,00	16.080,00	16.080,00	16.080,00	16.080,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 139	83.500,00	0,00	0,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 154	300,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 159	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 161	501.300,00	0,00	0,00	50.130,00	50.130,00	50.130,00	50.130,00	50.130,00	50.130,00	50.130,00	50.130,00	50.130,00	50.130,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	5.392.255,00	308.000,00	353.600,00	419.500,00	425.500,00	422.500,00	422.500,00	422.500,00	422.500,00	422.500,00	422.500,00	422.500,00	928.155,00
Fontes livres ou não vinculadas	925.700,00	0,00	38.100,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	104.600,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	3.388.325,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	638.325,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 495	787.230,00	45.000,00	45.000,00	59.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	118.230,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 496	6.500,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	115.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	27.000,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 498	58.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	13.500,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 304	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 335	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 336	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 370	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 371	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 372	111.000,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	26.000,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 373	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 374	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 375	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 376	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	1.070.000,00	18.780,00	32.380,00	123.480,00	194.025,00	154.825,00	105.350,00	83.025,00	56.025,00	60.285,00	81.005,00	55.305,00	105.515,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 504	141.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	31.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 507	100.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00

Demais fontes vinculadas a outras Areas - 510	57.000,00	100,00	100,00	20.000,00	27.000,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	700,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 511	23.100,00	0,00	600,00	600,00	5.000,00	6.000,00	3.450,00	3.500,00	800,00	800,00	800,00	700,00	850,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 512	80.000,00	200,00	200,00	27.000,00	125,00	125,00	26.000,00	125,00	125,00	125,00	25.725,00	125,00	125,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 741	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 752	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 770	126.500,00	0,00	4.500,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	14.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 773	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 780	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 785	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 786	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 788	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 789	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 792	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 793	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 880	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 896		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 897	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 899	24.000,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 900	59.300,00	0,00	2.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.000,00	5.500,00	5.500,00	7.800,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 901	1.000,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 903	3.100,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	350,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 905	6.000,00	0,00	0,00	0,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	880,00	500,00	500,00	520,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 906	20.000,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.600,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 910	2.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	350,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 911	48.000,00	0,00	0,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	300,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 918	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 919	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 920	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 921	40.000,00	0,00	0,00	2.300,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.900,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 922	60.500,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	4.500,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	14.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 924	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 925	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 926	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 927	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 928	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 929	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.031.000,00	70.275,00	71.275,00	72.275,00	72.275,00	72.275,00	71.275,00	71.275,00	71.275,00	71.275,00	71.275,00	71.275,00	244.975,00
FUNDO DE PREVIDENCIA PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	320.500,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	56.500,00
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	481.000,00	30.500,00	31.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	132.500,00
Fontes livres ou não vinculadas	85.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	17.000,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103	37.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	9.500,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 104	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101	190.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	47.000,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 102	162.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	52.000,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	201.000,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	53.600,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	147.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	37.000,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 495	46.000,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	15.200,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 496	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	8.000,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.400,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 323	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	28.500,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00

Demais Fontes vinculadas a outras àreas - 770	4.500,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
Demais Fontes vinculadas a outras àreas - 899	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Demais Fontes vinculadas a outras àreas - 900	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
Demais Fontes vinculadas a outras àreas - 911	4.500,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
Demais Fontes vinculadas a outras àreas - 922	4.500,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.364.500,00	6.500,00	66.000,00	618.900,00	832.500,00	436.000,00	510.400,00	358.700,00	156.000,00	256.000,00	106.000,00	6.000,00	11.500,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	800.400,00	0,00	0,00	100.400,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	1.937.200,00	6.500,00	66.000,00	501.500,00	536.000,00	284.000,00	273.000,00	245.700,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	500,00
Fontes livres ou não vinculadas	170.400,00	0,00	0,00	50.400,00	50.000,00	33.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103	67.000,00	6.500,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	500,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 104	69.000,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101 e 102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino 105	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino 160	900.700,00	0,00	60.000,00	60.000,00	120.000,00	220.000,00	220.000,00	220.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino 163	400.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino 166	300.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino 159	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	246.400,00	0,00	0,00	10.000,00	145.500,00	25.000,00	63.900,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	135.900,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	20.000,00	35.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	31.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 496	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 498	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 304	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 335	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 336	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 370	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 371	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 372	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 373	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 374	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 375	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 376	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	380.500,00	0,00	0,00	7.000,00	51.000,00	27.000,00	73.500,00	11.000,00	50.000,00	150.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 770	15.000,00	0,00	0,00	2.000,00	6.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 899	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 911	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 906	8.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 501	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 785	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 880	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 512	2.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 905	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 918	5.000,00					5.000,00							
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 919	2.000,00					2.000,00							
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 920	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 921	10.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 922	15.000,00				15.000,00								
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 926	75.000,00				5.000,00	5.000,00	65.000,00						
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 927	20.000,00				20.000,00								
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 929	150.000,00									150.000,00			
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 922	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	27.225.430,00	1.737.580,00	1.871.780,00	2.536.182,00	2.834.885,00	2.396.185,00	2.452.110,00	2.298.085,00	2.048.385,00	2.172.645,00	2.043.365,00	1.912.665,00	2.921.563,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - DISPONIBILIDADE EM 31/12 EXER. ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103 e 104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101 e 102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504, 507, 510,511,512, 719, 741, 742, 749, 752, 759, 760,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - INTERFERENCIAS FINANCEIRAS INGRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	1.590.000,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00
1 - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIVRES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103 e 104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101 e 102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504, 507, 510,511,512, 719, 741, 742, 749, 752, 759, 760,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - DES PESAS CONSIGNAÇÕES E OUT.DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103 e 104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101 e 102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504, 507, 510,511,512, 719, 741, 742, 749, 752, 759, 760,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - INTERFERENCIA FINANCEIRA EGRESSO	1.590.000,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	1.590.000,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO P FUNDO DE PREV	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
REPASSE LEGISLATIVO	1.440.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103 e 104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fontes vinculadas ao Fundeb 101 e 102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504, 507, 510,511,512, 719, 741, 742, 749, 752, 759, 760,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	28.865.430,00	2.117.565,00	2.127.665,00	2.725.225,00	2.669.950,00	2.291.750,00	2.059.075,00	2.361.250,00	2.321.750,00	2.131.710,00	2.296.530,00	2.311.030,00	3.451.930,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	28.715.430,00	1.857.580,00	1.991.780,00	2.656.182,00	2.954.885,00	2.516.185,00	2.572.110,00	2.418.085,00	2.168.385,00	2.292.645,00	2.163.365,00	2.032.665,00	3.091.563,00
INTERFERENCIA FINANCEIRA	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F1D5D000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 110 2018

Data: 18/01/2018

Súmula. Antecipa para o mês de janeiro a data-base para o reajuste, estabelece piso salarial inicial e concede reajuste salarial no Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida - Pr, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Antecipa para o mês de janeiro a data-base para o reajuste salarial na tabela do quadro do magistério (Lei 30/2006), ante a divulgação pelo Ministério da Educação e Cultura do novo piso salarial nacional para profissionais do Magistério, vigente a partir do mês de janeiro/2018.
Art. 2º - Estabelece o piso salarial inicial de R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) para jornada de 20 horas semanais para o quadro do Magistério Municipal.
Parágrafo único: Concede reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), sobre a Tabela do Quadro do Magistério do Município, a qual passará a vigorar de acordo com os valores constantes no Anexo I - que fará parte integrante desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI 110 2018

ANEXO I - LEI Nº 110/2018
PROFESSORES QUADRO DO MAGISTÉRIO

classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
PD/I	R$ 1.227,67	R$ 1.258,36	R$ 1.289,82	R$ 1.322,07	R$ 1.355,12	R$ 1.389,00	R$ 1.423,72	R$ 1.459,31	R$ 1.495,80	R$ 1.533,19	R$ 1.571,52	R$ 1.610,81
PD/II	R$ 1.350,43	R$ 1.384,19	R$ 1.418,80	R$ 1.454,27	R$ 1.490,62	R$ 1.527,89	R$ 1.566,08	R$ 1.605,24	R$ 1.645,37	R$ 1.686,50	R$ 1.728,66	R$ 1.771,88
PD/III	R$ 1.390,95	R$ 1.425,72	R$ 1.461,37	R$ 1.497,90	R$ 1.535,35	R$ 1.573,73	R$ 1.613,08	R$ 1.653,40	R$ 1.694,74	R$ 1.737,11	R$ 1.780,53	R$ 1.825,05
Bibliotecária	R$ 2.986,35	R$ 3.061,01	R$ 3.137,53	R$ 3.215,97	R$ 3.296,37	R$ 3.378,78	R$ 3.463,25	R$ 3.549,83	R$ 3.638,58	R$ 3.729,54	R$ 3.822,78	R$ 3.918,35

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
PD/I	R$ 1.227,67	R$ 1.258,36	R$ 1.289,82	R$ 1.322,07	R$ 1.355,12	R$ 1.389,00	R$ 1.423,72	R$ 1.459,31	R$ 1.495,80	R$ 1.533,19	R$ 1.571,52	R$ 1.610,81
PD/II	R$ 1.350,43	R$ 1.384,19	R$ 1.418,80	R$ 1.454,27	R$ 1.490,62	R$ 1.527,89	R$ 1.566,08	R$ 1.605,24	R$ 1.645,37	R$ 1.686,50	R$ 1.728,66	R$ 1.771,88
PD/III	R$ 1.390,95	R$ 1.425,72	R$ 1.461,37	R$ 1.497,90	R$ 1.535,35	R$ 1.573,73	R$ 1.613,08	R$ 1.653,40	R$ 1.694,74	R$ 1.737,11	R$ 1.780,53	R$ 1.825,05

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C09A6C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 3 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.604.117,76	1.566.041,92	1.357.136,73	1.353.040,09	1.422.113,69	1.297.812,39	1.558.612,39	1.428.477,76	1.432.996,48	1.647.692,28	1.523.059,72	2.039.161,00	18.230.262,21
Receita Tributária	28.188,85	21.448,39	44.926,10	30.015,51	30.586,19	26.313,77	27.825,71	39.048,39	49.847,33	72.805,37	41.358,86	54.603,44	466.967,91
I.P.T.U.	1.298,40	226,20	343,09	139,06	275,98	1.398,23	0,00	1.783,92	19.294,45	43.643,91	9.551,34	8.791,00	86.745,58
I.S.S	7.824,07	6.215,29	7.671,73	7.434,23	9.628,27	8.248,91	8.688,15	10.013,46	9.239,49	8.676,78	9.044,57	9.957,95	102.642,90
I.T.B.I	3.945,80	220,34	7.674,62	4.820,09	2.020,28	1.923,11	5.311,40	12.438,73	6.534,28	4.744,34	7.190,52	8.242,14	65.065,65
I.R.R.F	12.287,26	12.719,99	13.805,60	13.471,52	13.705,47	13.668,71	13.735,78	13.892,24	14.037,70	14.034,06	14.282,19	27.369,58	177.010,10
Outras Receitas Tributárias	2.833,32	2.066,57	15.431,06	4.150,61	4.956,19	1.074,81	90,38	920,04	741,41	1.706,28	1.290,24	242,77	35.503,68
Receita de Contribuições	456,67	8.661,43	7.558,22	10.010,30	9.029,49	8.733,73	8.860,41	8.764,22	8.526,25	8.760,78	8.770,61	0,00	88.132,11
Receita Patrimonial	25.966,57	25.200,12	30.891,34	21.370,76	25.331,80	21.250,80	20.762,33	20.509,72	15.890,92	15.929,74	13.373,66	11.820,34	248.298,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	708,78	115,41	4.715,07	112,79	272,93	717,00	724,69	1.890,52	12.281,15	22.515,71	22.833,21	35.730,19	102.617,45
Transferências Correntes	1.548.790,57	1.509.561,34	1.268.261,14	1.241.510,40	1.356.893,28	1.238.601,65	1.490.439,25	1.358.177,55	1.346.450,83	1.527.466,87	1.435.743,97	1.936.824,40	17.258.721,25
Cota Parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,85
Cota Parte do ICMS	418.966,86	166.164,81	259.941,58	206.553,96	274.086,10	212.197,73	207.855,35	277.113,06	221.089,47	288.051,88	241.077,84	218.930,98	2.992.029,62

Cota Parte do IPVA	125.584,45	36.064,83	47.990,59	11.452,90	7.006,19	13.274,32	4.044,10	577,43	2.778,23	2.537,74	0,00	3.514,73	254.825,51
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	118,92	121,56	40,52	29,64	0,00	618,41	8.594,75	23.491,84	610,90	121,90	33.748,44
Transferências LC 87/1996	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	20.291,88
Transferências LC 61/1989	3.441,04	3.783,78	2.973,38	3.590,39	3.368,78	3.387,09	3.804,99	3.560,58	3.803,10	4.799,62	3.919,16	5.407,28	45.839,19
Transferências do FUNDEB	250.509,82	187.754,88	191.921,03	141.807,46	176.069,08	141.632,34	131.921,10	168.548,36	136.211,31	154.814,68	168.462,79	151.631,11	2.001.283,96
Outras Transferências Correntes	54.223,74	223.933,68	205.879,62	204.305,22	132.377,29	163.807,74	598.501,45	290.671,43	455.556,52	466.481,56	417.653,17	749.920,38	3.963.311,80
Outras Receitas Correntes	6,32	1.055,23	784,86	50.020,33	0,00	2.195,44	10.000,00	87,36	0,00	213,81	979,41	182,63	65.525,39
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	248.811,34	219.574,50	174.092,86	179.079,50	209.689,34	186.632,25	152.003,31	179.791,52	150.936,54	181.234,05	169.925,56	207.054,54	2.258.825,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	248.811,34	219.574,50	174.092,86	179.079,50	209.689,34	186.632,25	152.003,31	179.791,52	150.936,54	181.234,05	169.925,56	207.054,54	2.258.825,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.355.306,42	1.346.467,42	1.183.043,87	1.173.960,59	1.212.424,35	1.111.180,14	1.406.609,08	1.248.686,24	1.282.059,94	1.466.458,23	1.353.134,16	1.832.106,46	15.971.436,90

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C9935F79

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 7 6º BIMESTRE

Município de BOM JESUS DO SUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.050,00	28.617,70	28.617,70	2.050,00	-	52.092,00	125.517,34	155.731,38	155.731,38	21.877,96	0,00	0,00
EXECUTIVO	2.050,00	28.617,70	28.617,70	2.050,00	0,00	52.092,00	125.517,34	155.731,38	155.731,38	21.877,96	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.050,00	28.617,70	28.617,70	2.050,00	0,00	52.092,00	125.517,34	155.731,38	155.731,38	21.877,96	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	14.750,00	14.750,00	0,00	0,00	52.092,00	82.950,00	121.110,81	121.110,81	13.931,19	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO 2.000,00		0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	13.867,70	13.867,70	0,00	0,00	0,00	42.567,34	34.620,57	34.620,57	7.946,77	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.050,00	28.617,70	28.617,70	2.050,00	0,00	52.092,00	125.517,34	155.731,38	155.731,38	21.877,96	0,00	0,00
FONTE:												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F7870423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 606/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

LEI Nº 606/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão de vencimento de Servidores Municipais da Carreira do Professor de Educação Básica do Município de Campina do Simão.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu **Emilio Altemiro Lazzaretti** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Os vencimentos dos Servidores da Carreira do Professor de Educação Básica do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, - Professor II e Professor III, ficam reajustados no índice de 6,81% por cento, conforme anexo I desta Lei, atendendo ao disposto no Artigo 6º da Lei Municipal 192/2005, de 14/12/2005 - Plano de Carreira do Professor e Lei Federal. nº 11.494/2007 e 11.738/2008 - que estabelecem o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Parágrafo Único: O cargo de Professor I (20 hrs) semanais, corresponde ao piso do Magistério para o exercício de 2018 no valor de R$ 1.227,70 reais (Um mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Art 2º. Integram esta Lei os seguintes anexos:

Anexo I - Tabela de Vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo de Professor.

Art 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 606 / 2018

ANEXO I	**MAGISTÉRIO QUADRO EFETIVO**																	
DESCRIÇÃO DO CARGO	**CLASSES**																	
	VAGAS	CH	NIVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
Professor I	77	20	I	**1.227,70**	**1.252,26**	**1.277,30**	**1.302,85**	**1.328,90**	**1.355,48**	**1.382,59**	**1.410,24**	**1.438,45**	**1.467,22**	**1.496,56**	**1.526,49**	**1.557,02**	**1.588,16**	**1.619,93**
Professor II			II	**1.596,01**	**1.627,93**	**1.660,49**	**1.693,70**	**1.727,58**	**1.762,13**	**1.797,37**	**1.833,32**	**1.869,99**	**1.907,39**	**1.945,53**	**1.984,44**	**2.024,13**	**2.064,62**	**2.105,91**
Professor III			III	**1.914,98**	**1.953,27**	**1.992,34**	**2.032,19**	**2.072,83**	**2.114,28**	**2.156,57**	**2.199,70**	**2.243,69**	**2.288,57**	**2.334,34**	**2.381,03**	**2.428,65**	**2.477,22**	**2.526,76**

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:A39BDAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 001/2018

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018 do Poder Legislativo.

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018 do Poder Legislativo, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 08 de janeiro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Repasses / Categoria	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
Receita Corrente	**1.258.333,35**	**1.258.333,31**	**1.258.333,35**	**1.258.333,35**	**1.258.333,35**	**1.258.333,35**	**1.258.333,35**	**1.258.333,35**	**1.258.333,35**	**1.258.333,35**	**1.258.333,35**	**1.258.333,19**	**15.100.000,00**
Tranf. Correntes	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00	13.950.000,00
Receita de Capital	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,13**	**643.946,00**
Transf. de Capital	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	49.221,50	590.658,00
Total	**1.311.995,52**	**1.311.995,48**	**1.311.995,52**	**1.311.995,52**	**1.311.995,52**	**1.311.995,52**	**1.311.995,52**	**1.311.995,52**	**1.311.995,52**	**1.311.995,52**	**1.311.995,52**	**1.311.995,32**	**15.743.946,00**
Despesas/ Categoria													
Despesas Correntes	**979.166,67**	**979.166,63**	**979.166,67**	**979.166,67**	**979.166,67**	**979.166,67**	**979.166,67**	**979.166,67**	**979.166,67**	**979.166,67**	**979.166,67**	**979.166,67**	**11.750.000,00**
Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	766.666,67	766.666,67	766.666,67	766.666,67	766.666,67	766.666,67	766.666,67	766.666,67	766.666,67	766.666,67	766.666,67	766.666,63	9.200.000,00
Obrigações Patronais	191.666,67	191.666,63	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	2.300.000,00
Obrigações Patronais	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Outras Despesas Correntes	**279.166,68**	**279.166,68**	**279.166,68**	**279.166,68**	**279.166,68**	**279.166,68**	**279.166,68**	**279.166,68**	**279.166,68**	**279.166,68**	**279.166,68**	**279.166,52**	**3.350.000,00**
Diarias Pessoal Civel	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
Material de Consumo	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Passagens e Desp. com Locomoção	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Outros Serviços Terceiros P.F.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Outros Serviços Terceiros P.J.	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,63	2.600.000,00
Despesas de Capital	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,17**	**53.662,13**	**643.946,00**
Obras e Instalações	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente	48.662,17	48.662,17	48.662,17	48.662,17	48.662,17	48.662,17	48.662,17	48.662,17	48.662,17	48.662,17	48.662,17	48.662,13	583.946,00
Total	**1.311.995,52**	**1.311.995,48**	**1.311.995,52**	**1.311.995,52**	**1.311.995,52**	**1.311.995,52**	**1.311.995,52**	**1.311.995,52**	**1.311.995,52**	**1.311.995,52**	**1.311.995,52**	**1.311.995,32**	**15.743.946,00**

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E1DC3744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
Exercício 2018
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	47.721,92	47.721,92	47.721,92	47.721,92	47.721,92	47.721,92	47.721,92	47.721,92	47.721,92	47.721,92	47.721,92	47.721,92	572.663,04
DESEMBOLSO PROGRAMADO	47.721,93	47.721,93	47.721,93	47.721,93	47.721,93	47.721,93	47.721,93	47.721,93	47.721,93	47.721,93	47.721,93	47.721,81	572.663,04
SALDO DO MÊS	-0,01	-0,01	-0,01	-0,01	-0,01	-0,01	-0,01	-0,01	-0,01	-0,01	-0,01	0,11	0,00

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

HUGO LEONARDO VIEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:E7402EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO I - DA RESOLUÇÃO Nº 01/2018 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Anexo I - Resolução nº 01/2018 Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal Para o Exercício de 2018

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Transferências Financeiras - Ingressos	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	8.280.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	8.280.000,00
0101-0103100011.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
0101-0103100012.001 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	648.333,34	648.333,34	648.333,34	684.333,34	648.333,33	648.333,33	648.333,33	648.333,33	648.333,33	648.333,33	648.333,33	648.333,33	7.780.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	8.280.000,00

Piraquara, 02 de Janeiro de 2018

LEONEL DE BARROS CASTRO

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:09CA7667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.854.571,97	4.414.407,77	5.039.616,80	3.683.434,65	4.169.209,17	3.675.371,81	4.080.932,54	3.979.124,91	3.423.079,46	3.783.228,63	3.798.289,66	5.743.585,30	51.644.852,67	52.083.247,24
Receita tributária	361.492,10	378.456,55	1.050.890,38	367.813,98	365.032,60	391.814,27	391.791,18	364.980,55	281.417,49	345.456,33	347.806,63	337.886,38	4.984.838,44	4.567.152,00
IPTU	40.916,57	87.625,80	487.932,26	69.926,98	61.580,09	48.466,97	16.342,55	16.272,90	13.741,64	23.136,51	14.914,82	18.663,72	899.520,81	927.996,00
ISS	186.169,92	153.077,26	180.605,02	133.700,59	142.870,56	204.417,09	171.020,52	179.991,45	137.178,43	187.948,60	180.438,70	160.749,96	2.018.168,10	1.860.318,00
ITBI	67.547,90	63.710,00	68.799,66	79.844,44	91.481,80	70.813,12	125.093,91	86.325,67	66.500,48	66.736,98	83.394,95	72.052,14	942.301,05	782.000,00
IRRF	43.087,37	38.584,54	42.899,35	42.760,23	42.962,02	43.462,50	44.322,00	44.063,36	47.736,57	43.869,08	50.491,94	80.616,69	564.855,65	409.164,00
Outras receitas tributárias	23.770,34	35.458,95	270.654,09	41.581,74	26.138,13	24.654,59	35.012,20	38.327,17	16.260,37	23.765,16	18.566,22	5.803,87	559.992,83	587.674,00
Receita de contribuições	161.811,83	101.394,38	166.724,59	122.635,75	89.792,20	115.979,13	83.378,15	105.547,75	98.477,20	87.940,51	103.873,47	98.198,02	1.335.752,98	1.287.913,00
Receita patrimonial	78.505,82	70.594,35	87.206,28	64.926,18	74.707,12	70.505,66	61.902,71	53.274,84	42.735,94	40.032,67	34.245,92	37.789,32	716.426,81	332.361,82
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,96	161,96	0,00
Receita de serviços	1.398,13	1.765,49	3.738,77	1.504,51	1.935,30	1.376,27	610,00	1.943,74	1.560,89	16.734,53	3.523,22	6.286,70	42.377,55	0,00
Transferências correntes	5.244.447,78	3.858.351,49	3.721.499,18	3.120.503,61	3.627.138,10	3.076.692,01	3.536.795,53	3.449.806,50	2.989.281,18	3.246.781,84	3.302.559,42	5.253.291,54	44.427.148,18	45.474.040,42

Cota parte do FPM	1.388.747,35	1.780.336,73	1.115.490,86	1.343.975,86	1.524.508,66	1.405.163,61	1.085.242,53	1.230.794,59	1.033.452,91	1.171.197,11	1.204.658,26	1.611.214,03	15.894.782,50	17.429.110,00
Cota parte do ICMS	1.466.231,44	582.211,35	910.788,21	723.727,63	960.348,08	743.502,43	728.287,99	970.953,93	774.657,33	1.008.864,98	836.624,10	767.094,45	10.473.291,92	10.902.576,00
Cota parte do IPVA	1.181.099,85	421.983,63	537.701,93	139.410,33	117.004,46	72.829,76	63.838,58	56.220,21	45.797,43	56.078,69	42.304,36	56.560,85	2.790.830,08	2.916.025,00
Cota parte do ITR	1.328,07	180,73	215,91	1.124,01	14,65	209,99	214,92	127,59	4.241,35	18.730,72	1.014,37	976,99	28.379,30	29.018,00
Transferências da LC 87/1996	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	71.099,16	118.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.056,70	13.257,67	10.418,19	12.580,00	11.803,57	11.867,71	12.479,12	12.475,55	14.178,11	16.816,94	13.731,98	18.946,15	160.611,69	169.928,00
Transferências do FUNDEF	891.009,39	668.445,73	683.278,23	504.863,63	626.841,97	504.239,98	469.666,15	600.066,71	484.940,08	551.171,86	599.761,98	480.929,52	7.065.215,23	7.324.747,00
Outras transferências correntes	298.050,05	386.010,72	457.680,92	388.897,22	380.691,78	332.953,60	1.171.141,31	573.242,99	626.089,04	417.996,61	598.539,44	2.311.644,62	7.942.938,30	6.584.636,42
Outras receitas correntes	6.916,31	3.845,51	9.557,60	6.050,62	10.603,85	19.004,47	6.454,97	3.571,53	9.606,76	46.282,75	6.281,00	9.971,38	138.146,75	421.780,00
DEDUÇÕES (II)	811.103,58	560.799,50	516.132,48	445.366,59	523.941,73	447.917,03	379.213,97	455.315,33	375.662,36	455.617,54	420.860,87	492.155,56	5.884.086,54	5.350.531,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	25,95	20,63	24,70	18,12	20,87	17,44	17,14	16,06	11,99	11,62	9,30	8,30	202,12	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	811.077,63	560.778,87	516.107,78	445.348,47	523.920,86	447.899,59	379.196,83	455.299,27	375.650,37	455.605,92	420.851,57	492.147,26	5.883.884,42	5.350.531,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	5.043.468,39	3.853.608,27	4.523.484,32	3.238.068,06	3.645.267,44	3.227.454,78	3.701.718,57	3.523.809,58	3.047.417,10	3.327.611,09	3.377.428,79	5.251.429,74	45.760.766,13	46.732.715,84

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:10875774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA BIMESTRAL RECEITA 2018

Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Consolidado

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	30.670.494,40	5.111.749,18	5.111.749,18	5.111.749,18	5.111.749,18	5.111.749,18	5.111.748,50	30.670.494,40
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.862.640,00	477.106,70	477.106,70	477.106,70	477.106,70	477.106,70	477.106,50	2.862.640,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	1.958.100,00	326.350,00	326.350,00	326.350,00	326.350,00	326.350,00	326.350,00	1.958.100,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	284.800,00	47.466,66	47.466,66	47.466,66	47.466,66	47.466,66	47.466,70	284.800,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	284.800,00	47.466,66	47.466,66	47.466,66	47.466,66	47.466,66	47.466,70	284.800,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	34.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	34.800,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	34.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	34.800,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	34.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	34.800,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos – Poder Executivo	34.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	34.800,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DFMunicípios	1.673.300,00	278.883,34	278.883,34	278.883,34	278.883,34	278.883,34	278.883,30	1.673.300,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.390.000,00	231.666,68	231.666,68	231.666,68	231.666,68	231.666,68	231.666,60	1.390.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	970.000,00	161.666,68	161.666,68	161.666,68	161.666,68	161.666,68	161.666,60	970.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	283.300,00	47.216,66	47.216,66	47.216,66	47.216,66	47.216,66	47.216,70	283.300,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	283.300,00	47.216,66	47.216,66	47.216,66	47.216,66	47.216,66	47.216,70	283.300,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3.300,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	3.300,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	724.540,00	120.756,70	120.756,70	120.756,70	120.756,70	120.756,70	120.756,50	724.540,00

1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	200.100,00	33.350,02	33.350,02	33.350,02	33.350,02	33.350,02	33.349,90	200.100,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.100,00	33.350,02	33.350,02	33.350,02	33.350,02	33.350,02	33.349,90	200.100,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.100,00	33.350,02	33.350,02	33.350,02	33.350,02	33.350,02	33.349,90	200.100,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	176.100,00	29.350,00	29.350,00	29.350,00	29.350,00	29.350,00	29.350,00	176.100,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	524.440,00	87.406,68	87.406,68	87.406,68	87.406,68	87.406,68	87.406,60	524.440,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	524.440,00	87.406,68	87.406,68	87.406,68	87.406,68	87.406,68	87.406,60	524.440,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	524.440,00	87.406,68	87.406,68	87.406,68	87.406,68	87.406,68	87.406,60	524.440,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	489.440,00	81.573,34	81.573,34	81.573,34	81.573,34	81.573,34	81.573,30	489.440,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00 -	Taxas pela Prestação de Serviços Dívida Ativa - Multas e Juros	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria – Específica E/M	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Principal	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.062.897,00	177.149,50	177.149,50	177.149,50	177.149,50	177.149,50	177.149,50	1.062.897,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.062.897,00	177.149,50	177.149,50	177.149,50	177.149,50	177.149,50	177.149,50	1.062.897,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.062.897,00	177.149,50	177.149,50	177.149,50	177.149,50	177.149,50	177.149,50	1.062.897,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.022.720,00	170.453,34	170.453,34	170.453,34	170.453,34	170.453,34	170.453,30	1.022.720,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.177,00	1.696,16	1.696,16	1.696,16	1.696,16	1.696,16	1.696,20	10.177,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	32.800,00	5.466,66	5.466,66	5.466,66	5.466,66	5.466,66	5.466,70	32.800,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.300,00	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,70	7.300,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00A	luguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7.300,00	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,70	7.300,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	7.300,00	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,70	7.300,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.300,00	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,70	7.300,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	25.500,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	25.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	25.500,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	25.500,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	25.500,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	25.500,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Principal	- 25.500,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	25.500,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas	- 5.500,00	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários Livre Movimentação	- 20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	71.100,00	11.850,00	11.850,00	11.850,00	11.850,00	11.850,00	11.850,00	71.100,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.100,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	14.100,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.100,00	1.183,34	1.183,34	1.183,34	1.183,34	1.183,34	1.183,30	7.100,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.100,00	1.183,34	1.183,34	1.183,34	1.183,34	1.183,34	1.183,30	7.100,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.100,00	1.183,34	1.183,34	1.183,34	1.183,34	1.183,34	1.183,30	7.100,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	29.000,00	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,30	29.000,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte	29.000,00	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,30	29.000,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00	Serviços de Transporte	29.000,00	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,30	29.000,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00	Serviços de Transporte - Principal	29.000,00	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,30	29.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	26.586.057,40	4.431.009,64	4.431.009,64	4.431.009,64	4.431.009,64	4.431.009,64	4.431.009,20	26.586.057,40
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	15.529.191,80	2.588.198,68	2.588.198,68	2.588.198,68	2.588.198,68	2.588.198,68	2.588.198,40	15.529.191,80

1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	15.529.191,80	2.588.198,68	2.588.198,68	2.588.198,68	2.588.198,68	2.588.198,68	2.588.198,40	15.529.191,80
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	7.893.600,00	1.315.600,02	1.315.600,02	1.315.600,02	1.315.600,02	1.315.600,02	1.315.599,90	7.893.600,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.873.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	6.873.600,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.873.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	1.145.600,00	6.873.600,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	380.000,00	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,30	380.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	380.000,00	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,30	380.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho – Principal	360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	280.000,00	46.666,68	46.666,68	46.666,68	46.666,68	46.666,68	46.666,60	280.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	280.000,00	46.666,68	46.666,68	46.666,68	46.666,68	46.666,68	46.666,60	280.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	165.500,00	27.583,34	27.583,34	27.583,34	27.583,34	27.583,34	27.583,30	165.500,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	130.500,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	130.500,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	130.500,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	130.500,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	2.188.740,00	364.790,02	364.790,02	364.790,02	364.790,02	364.790,02	364.789,90	2.188.740,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	2.188.740,00	364.790,02	364.790,02	364.790,02	364.790,02	364.790,02	364.789,90	2.188.740,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.188.740,00	364.790,02	364.790,02	364.790,02	364.790,02	364.790,02	364.789,90	2.188.740,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.783.510,00	297.251,68	297.251,68	297.251,68	297.251,68	297.251,68	297.251,60	1.783.510,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01	PAB/SUS - PAB FIXO	631.300,00	105.216,66	105.216,66	105.216,66	105.216,66	105.216,66	105.216,70	631.300,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02	FMS/SUS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03	FMS/SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	480.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04	FMS/SUS - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	208.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	208.800,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	10.950,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	10.950,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07	ATENÇÃO BÁSICA	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08	SERVIÇOS HOSPITALARES	43.500,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	43.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09	FM /SUS - SAÚDE BUCAL - SB(9651-2)	35.760,00	5.960,00	5.960,00	5.960,00	5.960,00	5.960,00	5.960,00	35.760,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.1.8.03.1.1.01.10	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	73.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	73.200,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00	VIGILÂNCIA EM SAUDE	208.730,00	34.788,34	34.788,34	34.788,34	34.788,34	34.788,34	34.788,30	208.730,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01	FMS/SUS - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – TFVS (EX-TFECD)	17.000,00	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,30	17.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02	FMS/SUS – AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03	FMS/SUS - PISO ESTRATÉGICO GERENC DE RISCO VIG SANITÁRIA - PRODUTOS	1.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04	FMS/SUS - PISO ESTRATÉGICO GERENC DE RISCO VIG SANITÁRIA – SERVIÇOS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05	FMS/Programa/VIGIASUS/Custeio (C/C: 11983-0)	46.000,00	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,70	46.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06	FMS/ProgramaVIGIASUS/Capital (C/C: 11983-0)	41.000,00	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,30	41.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02. 07	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.08	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.09	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	55.680,00	9.280,00	9.280,00	9.280,00	9.280,00	9.280,00	9.280,00	55.680,00
1.7.1.8.03.1.1.02.10	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	8.200,00	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,66	1.366,70	8.200,00
1.7.1.8.03.1.1.02.11	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPVS	4.650,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	4.650,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	164.500,00	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,70	164.500,00
1.7.1.8.03.1.1.04.02	FM/SUS - SAÚDE BUCAL – SB (9651-2)	164.500,00	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,70	164.500,00
1.7.1.8.03.1.1.05.	00GESTAO SUS	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,30	32.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.01	GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,30	32.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	445.000,00	74.166,68	74.166,68	74.166,68	74.166,68	74.166,68	74.166,60	445.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	445.000,00	74.166,68	74.166,68	74.166,68	74.166,68	74.166,68	74.166,60	445.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS- Principal	445.000,00	74.166,68	74.166,68	74.166,68	74.166,68	74.166,68	74.166,60	445.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	220.000,00	36.666,68	36.666,68	36.666,68	36.666,68	36.666,68	36.666,60	220.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.03	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00	Bloco da Proteção Social Básica	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	707.380,00	117.896,66	117.896,66	117.896,66	117.896,66	117.896,66	117.896,70	707.380,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.1.8.05.2.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	128.580,00	21.430,00	21.430,00	21.430,00	21.430,00	21.430,00	21.430,00	128.580,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	128.580,00	21.430,00	21.430,00	21.430,00	21.430,00	21.430,00	21.430,00	128.580,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	62.800,00	10.466,66	10.466,66	10.466,66	10.466,66	10.466,66	10.466,70	62.800,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	62.800,00	10.466,66	10.466,66	10.466,66	10.466,66	10.466,66	10.466,70	62.800,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00	MEC/FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO APOIO A CRECHES	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1.7.1.8.05.9.1.02.00	MEC/FNDE PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	56.000,00	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,40	56.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	56.000,00	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,40	56.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	56.000,00	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,40	56.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.922.971,80	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,60	3.922.971,80
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.922.971,80	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,60	3.922.971,80
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.922.971,80	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,60	3.922.971,80
1.7.1.8.10.9.1.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.922.971,80	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,64	653.828,60	3.922.971,80
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00	AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS C/C 10340-3	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.106.865,60	1.184.477,62	1.184.477,62	1.184.477,62	1.184.477,62	1.184.477,62	1.184.477,50	7.106.865,60
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados – Específica E/M	7.106.865,60	1.184.477,62	1.184.477,62	1.184.477,62	1.184.477,62	1.184.477,62	1.184.477,50	7.106.865,60
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.771.865,60	1.128.644,26	1.128.644,26	1.128.644,26	1.128.644,26	1.128.644,26	1.128.644,30	6.771.865,60
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.304.000,00	884.000,00	884.000,00	884.000,00	884.000,00	884.000,00	884.000,00	5.304.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.304.000,00	884.000,00	884.000,00	884.000,00	884.000,00	884.000,00	884.000,00	5.304.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.359.129,60	226.521,60	226.521,60	226.521,60	226.521,60	226.521,60	226.521,60	1.359.129,60
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.359.129,60	226.521,60	226.521,60	226.521,60	226.521,60	226.521,60	226.521,60	1.359.129,60
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	68.736,00	11.456,00	11.456,00	11.456,00	11.456,00	11.456,00	11.456,00	68.736,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	68.736,00	11.456,00	11.456,00	11.456,00	11.456,00	11.456,00	11.456,00	68.736,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	70.000,00	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,60	70.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	70.000,00	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,60	70.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	70.000,00	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,60	70.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00	PROGRAMA PSF ESTADUAL	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,30	32.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00	REDE MÃE PARANAENSE	38.000,00	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,30	38.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00	Conv Detran/Funrestran/PMPR 010/2004 - C/C 8810-2	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	243.000,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	243.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	243.000,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	243.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	243.000,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	243.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	108.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PPAS	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00	FEAS PPAS IV - CASA LAR C/C 13168-7	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.950.000,00	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,30	3.950.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.950.000,00	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,30	3.950.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.950.000,00	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,30	3.950.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.950.000,00	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,30	3.950.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.950.000,00	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,34	658.333,30	3.950.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	55.000,00	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,68	9.166,60	55.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00

1.9.1.0.06.0.0.00.00	Multas por Danos Ambientais	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Principal	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	6.010.100,00	1.001.683,36	1.001.683,36	1.001.683,36	1.001.683,36	1.001.683,36	1.001.683,20	6.010.100,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito – Mercado Interno	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
2.1.1.9.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno - Principal	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	920.500,00	153.416,66	153.416,66	153.416,66	153.416,66	153.416,66	153.416,70	920.500,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	770.500,00	128.416,66	128.416,66	128.416,66	128.416,66	128.416,66	128.416,70	770.500,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	770.500,00	128.416,66	128.416,66	128.416,66	128.416,66	128.416,66	128.416,70	770.500,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	770.500,00	128.416,66	128.416,66	128.416,66	128.416,66	128.416,66	128.416,70	770.500,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
2.3.0.0.07.0.0.00.00	Amortização de Financiamentos	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
2.3.0.0.07.1.0.00.00	Amortização de Financiamentos	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
2.3.0.0.07.1.1.00.00	Amortização de Financiamentos -Principal	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	2.568.600,00	428.100,04	428.100,04	428.100,04	428.100,04	428.100,04	428.099,80	2.568.600,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.717.100,00	286.183,36	286.183,36	286.183,36	286.183,36	286.183,36	286.183,20	1.717.100,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	1.717.100,00	286.183,36	286.183,36	286.183,36	286.183,36	286.183,36	286.183,20	1.717.100,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
2.4.1.8.05.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.625.100,00	270.850,02	270.850,02	270.850,02	270.850,02	270.850,02	270.849,90	1.625.100,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
2.4.1.8.10.1.1.01.00	MS/FNS CONVÊNIO FUNASA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	875.100,00	145.850,02	145.850,02	145.850,02	145.850,02	145.850,02	145.849,90	875.100,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	875.100,00	145.850,02	145.850,02	145.850,02	145.850,02	145.850,02	145.849,90	875.100,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00	MDS/CONVÊNIO 827868/2016 EQUIPAMENTO APAE	125.000,00	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,30	125.000,00
2.4.1.8.10.9.1.24.00	PAVIMENTAÇÃO AV. PARANÁ SCMC CONTRATO DE REPASSE Nº 847637/2017/MTUR/CAIXA	253.800,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	253.800,00
2.4.1.8.10.9.1.25.00	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS SCMC CONTRATO DE REPASSE Nº 846298/2017/MCIDADES/CAIXA	246.200,00	41.033,34	41.033,34	41.033,34	41.033,34	41.033,34	41.033,30	246.200,00
2.4.1.8.10.9.1.26.00	CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PORTAL SCMC CONTRATO DE REPASSE Nº 846865/2017/MTUR/CAIXA	250.100,00	41.683,34	41.683,34	41.683,34	41.683,34	41.683,34	41.683,30	250.100,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	851.500,00	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,60	851.500,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	851.500,00	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,60	851.500,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	851.500,00	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,60	851.500,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	851.500,00	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,60	851.500,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	851.500,00	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,68	141.916,60	851.500,00
2.4.2.8.03.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
2.4.2.8.03.1.1.02.00	IOAF-INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA (INVESTIMENTO)	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
2.4.2.8.03.1.1.03.00	AQUISIÇÃO VEÍCULOS VIGIASUS	591.500,00	98.583,34	98.583,34	98.583,34	98.583,34	98.583,34	98.583,30	591.500,00
Totais		36.680.594,40	6.113.432,54	6.113.432,54	6.113.432,54	6.113.432,54	6.113.432,54	6.113.431,70	36.680.594,40

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

LEA SILVIA CARLOS FUZA
Tesoureira

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6BEC746F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA FINANCEIRO POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO

Exercício 2018
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001		CÂMARA MUNICIPAL												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,63	1.025.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,26	280.000,00
INVESTIMENTOS	01001	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
02001		GABINETE DO PREFEITO												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,63	305.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
INVESTIMENTOS	01000	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
02003		CONTROLE INTERNO												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,34	4.083,26	49.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.541,66	1.541,66	1.541,66	1.541,66	1.541,66	1.541,66	1.541,66	1.541,66	1.541,66	1.541,66	1.541,66	1.541,74	18.500,00
INVESTIMENTOS	01000	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
02005		JUNTA MILITAR												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.270,84	2.270,84	2.270,84	2.270,84	2.270,84	2.270,84	2.270,84	2.270,84	2.270,84	2.270,84	2.270,84	2.270,76	27.250,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,48	13.000,00
03001		SECRETARIA ADMINISTRATIVA												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	30.691,66	30.691,66	30.691,66	30.691,66	30.691,66	30.691,66	30.691,66	30.691,66	30.691,66	30.691,66	30.691,66	30.691,74	368.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	24.624,99	24.624,99	24.624,99	24.624,99	24.624,99	24.624,99	24.624,99	24.624,99	24.624,99	24.624,99	24.624,99	24.625,11	295.500,00
INVESTIMENTOS	01000	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	6.300,00
03002		PROCURADORIA JURÍDICA												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	13.975,00	13.975,00	13.975,00	13.975,00	13.975,00	13.975,00	13.975,00	13.975,00	13.975,00	13.975,00	13.975,00	13.975,00	167.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
INVESTIMENTOS	01000	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
03003		DIVISÃO DE PESSOAL												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	3.877,08	3.877,08	3.877,08	3.877,08	3.877,08	3.877,08	3.877,08	3.877,08	3.877,08	3.877,08	3.877,08	3.877,12	46.525,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.899,99	2.900,11	34.800,00
INVESTIMENTOS	01000	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04001		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	127.200,00
INVESTIMENTOS	01000	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	01000	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,37	373.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00

04002		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	20.408,34	20.408,34	20.408,34	20.408,34	20.408,34	20.408,34	20.408,34	20.408,34	20.408,34	20.408,34	20.408,34	20.408,26	244.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	11.266,68	11.266,68	11.266,68	11.266,68	11.266,68	11.266,68	11.266,68	11.266,68	11.266,68	11.266,68	11.266,68	11.266,52	135.200,00
04003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,37	106.000,00
	01510	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,37	151.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,37	71.500,00
	01510	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	01511	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
04004		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	6.824,99	6.824,99	6.824,99	6.824,99	6.824,99	6.824,99	6.824,99	6.824,99	6.824,99	6.824,99	6.824,99	6.825,11	81.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	19.800,00
04005		MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS												
INVESTIMENTOS	01000	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
05001		ADMINISTRAÇÃO GERAL -SVOU												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	70.254,14	70.254,14	70.254,14	70.254,14	70.254,14	70.254,14	70.254,14	70.254,14	70.254,14	70.254,14	70.254,14	70.254,46	843.050,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	88.816,68	88.816,68	88.816,68	88.816,68	88.816,68	88.816,68	88.816,68	88.816,68	88.816,68	88.816,68	88.816,68	88.816,52	1.065.800,00
	01504	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,67	6.791,63	81.500,00
	01511	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
	01512	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,26	25.000,00
	31774	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
INVESTIMENTOS	01000	35.416,69	35.416,69	35.416,69	35.416,69	35.416,69	35.416,69	35.416,69	35.416,69	35.416,69	35.416,69	35.416,69	35.416,41	425.000,00
	01501	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,37	760.000,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	01504	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	01512	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
	31774	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
	31874	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	253.800,00
	31875	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,67	20.516,63	246.200,00
	41601	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,26	1.300.000,00
05002		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	26.849,98	26.849,98	26.849,98	26.849,98	26.849,98	26.849,98	26.849,98	26.849,98	26.849,98	26.849,98	26.849,98	26.850,22	322.200,00
	01507	7.324,74	7.324,74	7.324,74	7.324,74	7.324,74	7.324,74	7.324,74	7.324,74	7.324,74	7.324,74	7.324,74	7.324,86	87.897,00
	01511	36.453,33	36.453,33	36.453,33	36.453,33	36.453,33	36.453,33	36.453,33	36.453,33	36.453,33	36.453,33	36.453,33	36.453,37	437.440,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	32.266,66	32.266,66	32.266,66	32.266,66	32.266,66	32.266,66	32.266,66	32.266,66	32.266,66	32.266,66	32.266,66	32.266,74	387.200,00
	01016	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	01507	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
	01511	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,26	40.000,00
INVESTIMENTOS	01000	8.575,01	8.575,01	8.575,01	8.575,01	8.575,01	8.575,01	8.575,01	8.575,01	8.575,01	8.575,01	8.575,01	8.574,89	102.900,00
	01501	6.708,33	6.708,33	6.708,33	6.708,33	6.708,33	6.708,33	6.708,33	6.708,33	6.708,33	6.708,33	6.708,33	6.708,37	80.500,00
	01507	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,63	275.000,00
	31876	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,67	20.841,63	250.100,00
06001		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	37.633,37	37.633,37	37.633,37	37.633,37	37.633,37	37.633,37	37.633,37	37.633,37	37.633,37	37.633,37	37.633,37	37.632,93	451.600,00
	01101	263.166,66	263.166,66	263.166,66	263.166,66	263.166,66	263.166,66	263.166,66	263.166,66	263.166,66	263.166,66	263.166,66	263.166,74	3.158.000,00
	01102	52.308,35	52.308,35	52.308,35	52.308,35	52.308,35	52.308,35	52.308,35	52.308,35	52.308,35	52.308,35	52.308,35	52.308,15	627.700,00
	01103	35.167,48	35.167,48	35.167,48	35.167,48	35.167,48	35.167,48	35.167,48	35.167,48	35.167,48	35.167,48	35.167,48	35.167,32	422.009,60
	01104	10.016,69	10.016,69	10.016,69	10.016,69	10.016,69	10.016,69	10.016,69	10.016,69	10.016,69	10.016,69	10.016,69	10.016,41	120.200,00
	31135	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,63	63.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	64.016,69	64.016,69	64.016,69	64.016,69	64.016,69	64.016,69	64.016,69	64.016,69	64.016,69	64.016,69	64.016,69	64.016,41	768.200,00
	01101	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
	01102	10.500,01	10.500,01	10.500,01	10.500,01	10.500,01	10.500,01	10.500,01	10.500,01	10.500,01	10.500,01	10.500,01	10.499,89	126.000,00
	01103	35.111,00	35.111,00	35.111,00	35.111,00	35.111,00	35.111,00	35.111,00	35.111,00	35.111,00	35.111,00	35.111,00	35.111,00	421.332,00
	01104	41.360,42	41.360,42	41.360,42	41.360,42	41.360,42	41.360,42	41.360,42	41.360,42	41.360,42	41.360,42	41.360,42	41.360,38	496.325,00
	01107	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,26	370.000,00
	31110	10.715,00	10.715,00	10.715,00	10.715,00	10.715,00	10.715,00	10.715,00	10.715,00	10.715,00	10.715,00	10.715,00	10.715,00	128.580,00
	31114	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	31116	5.233,33	5.233,33	5.233,33	5.233,33	5.233,33	5.233,33	5.233,33	5.233,33	5.233,33	5.233,33	5.233,33	5.233,37	62.800,00
	31121	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
Despesas	Fonte	PROGRAMAÇÃO												

	Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	31135	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	16.500,00
	31136	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
INVESTIMENTOS	01000	16.158,34	16.158,34	16.158,34	16.158,34	16.158,34	16.158,34	16.158,34	16.158,34	16.158,34	16.158,34	16.158,34	16.158,26	193.900,00
	01102	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	36.300,00
	01103	2.333,35	2.333,35	2.333,35	2.333,35	2.333,35	2.333,35	2.333,35	2.333,35	2.333,35	2.333,35	2.333,35	2.333,15	28.000,00
	01104	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,26	58.000,00
	01107	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	31134	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
07001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	93.708,35	93.708,35	93.708,35	93.708,35	93.708,35	93.708,35	93.708,35	93.708,35	93.708,35	93.708,35	93.708,35	93.708,15	1.124.500,00
	01303	154.513,28	154.513,28	154.513,28	154.513,28	154.513,28	154.513,28	154.513,28	154.513,28	154.513,28	154.513,28	154.513,28	154.512,92	1.854.159,00
	01495	105.608,37	105.608,37	105.608,37	105.608,37	105.608,37	105.608,37	105.608,37	105.608,37	105.608,37	105.608,37	105.608,37	105.607,93	1.267.300,00
	01496	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	01497	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,34	11.583,26	139.000,00
	01510	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	188.604,70	188.604,70	188.604,70	188.604,70	188.604,70	188.604,70	188.604,70	188.604,70	188.604,70	188.604,70	188.604,70	188.604,30	2.263.256,00
	01303	119.181,76	119.181,76	119.181,76	119.181,76	119.181,76	119.181,76	119.181,76	119.181,76	119.181,76	119.181,76	119.181,76	119.181,44	1.430.180,80
	01495	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,63	272.000,00
	01496	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,34	12.958,26	155.500,00
	01497	18.308,33	18.308,33	18.308,33	18.308,33	18.308,33	18.308,33	18.308,33	18.308,33	18.308,33	18.308,33	18.308,33	18.308,37	219.700,00
	01499	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
	01510	1.875,01	1.875,01	1.875,01	1.875,01	1.875,01	1.875,01	1.875,01	1.875,01	1.875,01	1.875,01	1.875,01	1.874,89	22.500,00
INVESTIMENTOS	01000	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	126.000,00
	01303	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
	01495	32.850,84	32.850,84	32.850,84	32.850,84	32.850,84	32.850,84	32.850,84	32.850,84	32.850,84	32.850,84	32.850,84	32.850,76	394.210,00
	01496	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	01497	58.460,83	58.460,83	58.460,83	58.460,83	58.460,83	58.460,83	58.460,83	58.460,83	58.460,83	58.460,83	58.460,83	58.460,87	701.530,00
	01510	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	31330	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
08001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	43.125,02	43.125,02	43.125,02	43.125,02	43.125,02	43.125,02	43.125,02	43.125,02	43.125,02	43.125,02	43.125,02	43.124,78	517.500,00
	31845	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,26	64.000,00
	31860	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	43.500,00
	31867	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	31938	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,74	53.000,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	31939	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
	31940	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
	936	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,63	800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	30.150,06	30.150,06	30.150,06	30.150,06	30.150,06	30.150,06	30.150,06	30.150,06	30.150,06	30.150,06	30.150,06	30.149,34	361.800,00
	31845	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
	31860	11.250,01	11.250,01	11.250,01	11.250,01	11.250,01	11.250,01	11.250,01	11.250,01	11.250,01	11.250,01	11.250,01	11.249,89	135.000,00
	31867	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
	31938	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.250,01	7.249,89	87.000,00
	31939	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
	31940	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
	936	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
INVESTIMENTOS	01000	3.333,35	3.333,35	3.333,35	3.333,35	3.333,35	3.333,35	3.333,35	3.333,35	3.333,35	3.333,35	3.333,35	3.333,15	40.000,00
	31845	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	31860	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
	31867	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	31869	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	125.000,00
	31939	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	31940	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	936	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,37	4.600,00
09001		ADMINISTRAÇÃO GERAL -SICFA												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	20.933,35	20.933,35	20.933,35	20.933,35	20.933,35	20.933,35	20.933,35	20.933,35	20.933,35	20.933,35	20.933,35	20.933,15	251.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	19.458,33	19.458,33	19.458,33	19.458,33	19.458,33	19.458,33	19.458,33	19.458,33	19.458,33	19.458,33	19.458,33	19.458,37	233.500,00
INVESTIMENTOS	01000	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	174.000,00

	41601	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
10001		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	38.208,33	38.208,33	38.208,33	38.208,33	38.208,33	38.208,33	38.208,33	38.208,33	38.208,33	38.208,33	38.208,33	38.208,37	458.500,00
	01551	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,37	49.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	01000	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,37	430.000,00
	01501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	01504	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
	01512	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	01551	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
INVESTIMENTOS	01000	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,74	56.000,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	01501	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,37	79.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	01000	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37	505.000,00
11001		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	14.720,82	14.720,82	14.720,82	14.720,82	14.720,82	14.720,82	14.720,82	14.720,82	14.720,82	14.720,82	14.720,82	14.720,98	176.650,00
	01076	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,63	800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.716,67	6.716,67	6.716,67	6.716,67	6.716,67	6.716,67	6.716,67	6.716,67	6.716,67	6.716,67	6.716,67	6.716,63	80.600,00
INVESTIMENTOS	01000	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.499,89	30.000,00
	01076	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,34	1.683,26	20.200,00
Totais		3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.716,65	3.056.711,25	36.680.594,40

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

LEA SILVIA CARLOS FUZA
Tesoureira

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D1F5F0D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I E ANEXO II

ANEXO I - LEI Nº. 960/2018																	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL																	
ADVOGADO – 02 (DUAS) VAGAS - CBO 12110 - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS																	
CIRURGIÃO DENTISTA - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 6310 – CARGA HORÁRIA: 30 HORAS																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	3.463,94	3.567,86	3.674,89	3.785,14	3.898,69	4.015,66	4.136,13	4.260,21	4.388,02	4.519,66	4.655,25	4.794,90	4.938,75	5.086,91	5.239,52	5.396,71
PÓS-GRADUAÇÃO	B	5.666,54	5.836,54	6.011,63	6.191,98	6.377,74	6.569,07	6.766,15	6.969,13	7.178,20	7.393,55	7.615,36	7.843,82	8.079,13	8.321,51	8.571,15	8.828,29
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS																	
ENGENHEIRO CIVIL - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 2110																	
FONOAUDIÓLOGO – 01 (UMA) VAGA - CBO - 2236-10																	
NUTRICIONISTA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2237-10																	
PSICÓLOGO - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2515-05																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	2.542,03	2.618,29	2.696,84	2.777,74	2.861,08	2.946,91	3.035,32	3.126,38	3.220,17	3.316,77	3.416,28	3.518,76	3.624,33	3.733,06	3.845,05	3.960,40
PÓS-GRADUAÇÃO	B	4.158,42	4.283,17	4.411,67	4.544,02	4.680,34	4.820,75	4.965,37	5.114,33	5.267,76	5.425,79	5.588,57	5.756,23	5.928,91	6.106,78	6.289,98	6.478,68

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 08 HORAS																	
MÉDICO PEDIATRA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2231-49																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE COM GRADUAÇÃO	A	6.870,01	7.076,11	7.288,39	7.507,05	7.732,26	7.964,22	8.203,15	8.449,25	8.702,72	8.963,80	9.232,72	9.509,70	9.794,99	10.088,84	10.391,51	10.703,25
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS																	
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2251-25																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	9.923,78	10.221,49	10.528,14	10.843,98	11.169,30	11.504,38	11.849,51	12.205,00	12.571,15	12.948,28	13.336,73	13.736,83	14.148,94	14.573,41	15.010,61	15.460,93
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS																	
MÉDICO GINECOLOGISTA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2231-32																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ESPECIALIZAÇÃO	A	12.823,50	12.823,50	13.208,21	13.604,45	14.012,58	14.432,96	14.865,95	15.311,93	15.771,29	16.244,43	16.731,76	17.233,71	17.750,72	18.283,24	18.831,74	19.396,69
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
CONTADOR - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 7410																	
ENFERMEIRO - 03 (TRÊS) VAGAS - CBO - 7110																	
MÉDICO VETERINÁRIO - 02 (DUAS) VAGAS – CBO - 6510																	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 2020																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	4.199,62	4.325,61	4.455,38	4.589,04	4.726,71	4.868,51	5.014,57	5.165,00	5.319,95	5.479,55	5.643,94	5.813,26	5.987,65	6.167,28	6.352,30	6.542,87
PÓS-GRADUAÇÃO	B	6.870,01	7.076,12	7.288,40	7.507,05	7.732,26	7.964,23	8.203,16	8.449,25	8.702,73	8.963,81	9.232,73	9.509,71	9.795,00	10.088,85	10.391,51	10.703,26
ANEXO I																	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
PSICÓLOGO - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 2515-05																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	2.542,02	2.618,28	2.696,83	2.777,73	2.861,07	2.946,90	3.035,30	3.126,36	3.220,15	3.316,76	3.416,26	3.518,75	3.624,31	3.733,04	3.845,03	3.960,38
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS																	
FISIOTERAPEUTA – 01 (UMA) VAGA - CBO - 2236-05																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	3.463,94	3.567,86	3.674,89	3.785,14	3.898,69	4.015,66	4.136,13	4.260,21	4.388,02	4.519,66	4.655,25	4.794,90	4.938,75	5.086,91	5.239,52	5.396,71
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS																	
ASSISTENTE SOCIAL - 01 (UMA) VAGA - CBO - 19310																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	2.867,28	2.953,30	3.041,90	3.133,15	3.227,15	3.323,96	3.423,68	3.526,39	3.632,18	3.741,15	3.853,38	3.968,99	4.088,06	4.210,70	4.337,02	4.467,13
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
FARMACÊUTICO - 01 (UMA) VAGA – CBO - 2234-05																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	2.867,28	2.953,30	3.041,90	3.133,15	3.227,15	3.323,96	3.423,68	3.526,39	3.632,18	3.741,15	3.853,38	3.968,99	4.088,06	4.210,70	4.337,02	4.467,13
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 05 (CINCO) VAGAS - CBO - 3222																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	1.556,01	1.602,69	1.650,77	1.700,29	1.751,30	1.803,84	1.857,96	1.913,70	1.971,11	2.030,24	2.091,15	2.153,88	2.218,50	2.285,05	2.353,60	2.424,21
FACULDADE	B	2.545,42	2.621,79	2.700,44	2.781,45	2.864,90	2.950,84	3.039,37	3.130,55	3.224,47	3.321,20	3.420,84	3.523,46	3.629,17	3.738,04	3.850,18	3.965,69
PÓS-GRADUAÇÃO	C	4.163,97	4.288,89	4.417,56	4.550,08	4.686,59	4.827,18	4.972,00	5.121,16	5.274,79	5.433,04	5.596,03	5.763,91	5.936,83	6.114,93	6.298,38	6.487,33
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – 05 (CINCO) VAGAS - CBO - 31125																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	1.778,98	1.832,35	1.887,32	1.943,94	2.002,26	2.062,33	2.124,20	2.187,92	2.253,56	2.321,17	2.390,80	2.462,52	2.536,40	2.612,49	2.690,87	2.771,59
FACULDADE	B	2.910,17	2.997,48	3.087,40	3.180,02	3.275,42	3.373,69	3.474,90	3.579,15	3.686,52	3.797,12	3.911,03	4.028,36	4.149,21	4.273,69	4.401,90	4.533,95
PÓS-GRADUAÇÃO	C	4.760,65	4.903,47	5.050,58	5.202,09	5.358,16	5.518,90	5.684,47	5.855,00	6.030,65	6.211,57	6.397,92	6.589,86	6.787,55	6.991,18	7.200,91	7.416,94
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
TÉCNICO AGRÍCOLA I – 04 (QUATRO) VAGAS - CBO - 3120																	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 03 (TRÊS) VAGAS - CBO - 3222-05																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO/TÉCNICO AGRÍCOLA	A	1.573,55	1.620,76	1.669,38	1.719,46	1.771,04	1.824,18	1.878,90	1.935,27	1.993,33	2.053,13	2.114,72	2.178,16	2.243,51	2.310,81	2.380,14	2.451,54
FACULDADE	B	2.574,12	2.651,34	2.730,88	2.812,81	2.897,19	2.984,11	3.073,63	3.165,84	3.260,81	3.358,64	3.459,40	3.563,18	3.670,07	3.780,18	3.893,58	4.010,39
PÓS-GRADUAÇÃO	C	4.210,91	4.337,24	4.467,35	4.601,37	4.739,42	4.881,60	5.028,05	5.178,89	5.334,25	5.494,28	5.659,11	5.828,88	6.003,75	6.183,86	6.369,38	6.560,46
ANEXO I																	
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA – 01 (UMA) VAGA - CBO - 2332-25																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	1.350,06	1.390,56	1.432,28	1.475,25	1.519,50	1.565,09	1.612,04	1.660,40	1.710,22	1.761,52	1.814,37	1.868,80	1.924,86	1.982,61	2.042,09	2.103,35

PÓS-GRADUAÇÃO	B	2.208,52	2.274,77	2.343,02	2.413,31	2.485,71	2.560,28	2.637,08	2.716,20	2.797,68	2.881,61	2.968,06	3.057,10	3.148,82	3.243,28	3.340,58	3.440,80
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
TESOUREIRO - 02 (DUAS) VAGA – CBO - 31290																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	2.141,61	2.205,86	2.272,03	2.340,20	2.410,40	2.482,71	2.557,19	2.633,91	2.712,93	2.794,32	2.878,14	2.964,49	3.053,42	3.145,03	3.239,38	3.336,56
FACULDADE	B	3.503,39	3.608,49	3.716,74	3.828,25	3.943,09	4.061,39	4.183,23	4.308,72	4.437,99	4.571,12	4.708,26	4.849,51	4.994,99	5.144,84	5.299,19	5.458,16
PÓS-GRADUAÇÃO	C	5.731,07	5.903,00	6.080,09	6.262,50	6.450,37	6.643,88	6.843,20	7.048,49	7.259,95	7.477,75	7.702,08	7.933,14	8.171,14	8.416,27	8.668,76	8.928,82
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - 20 (VINTE) VAGAS - CBO - 31190																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	1.350,06	1.390,56	1.432,28	1.475,25	1.519,50	1.565,09	1.612,04	1.660,40	1.710,22	1.761,52	1.814,37	1.868,80	1.924,86	1.982,61	2.042,09	2.103,35
FACULDADE	B	2.208,52	2.274,77	2.343,02	2.413,31	2.485,71	2.560,28	2.637,08	2.716,20	2.797,68	2.881,61	2.968,06	3.057,10	3.148,82	3.243,28	3.340,58	3.440,80
PÓS-GRADUAÇÃO	C	3.612,84	3.721,22	3.832,86	3.947,84	4.066,28	4.188,27	4.313,92	4.443,33	4.576,63	4.713,93	4.855,35	5.001,01	5.151,04	5.305,57	5.464,74	5.628,68
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
FISCAL DE TRIBUTOS I - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 31240																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	1.554,94	1.601,59	1.649,64	1.699,12	1.750,10	1.802,60	1.856,68	1.912,38	1.969,75	2.028,84	2.089,71	2.152,40	2.216,97	2.283,48	2.351,99	2.422,55
FACULDADE	B	2.543,67	2.619,98	2.698,58	2.779,54	2.862,93	2.948,81	3.037,28	3.128,40	3.222,25	3.318,92	3.418,48	3.521,04	3.626,67	3.735,47	3.847,53	3.962,96
PÓS-GRADUAÇÃO	C	4.161,11	4.285,94	4.414,52	4.546,95	4.683,36	4.823,86	4.968,58	5.117,64	5.271,17	5.429,30	5.592,18	5.759,95	5.932,74	6.110,73	6.294,05	6.482,87
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 20 HORAS																	
TREINADOR ESPORTIVO - 02 (DUAS) VAGAS – CBO - 2241-25																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE EDUCAÇÃO FÍSICA	A	1.350,06	1.390,56	1.432,28	1.475,25	1.519,50	1.565,09	1.612,04	1.660,40	1.710,22	1.761,52	1.814,37	1.868,80	1.924,86	1.982,61	2.042,09	2.103,35
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
BIBLIOTECÁRIO – 01 (UMA) VAGA - CBO -2612-05																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	997,35	1.027,27	1.058,09	1.089,83	1.122,53	1.156,20	1.190,89	1.226,61	1.263,41	1.301,32	1.340,36	1.380,57	1.421,98	1.464,64	1.508,58	1.553,84
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
SECRETÁRIA ESCOLAR - 03 (TRÊS) VAGAS – CBO - 32105																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENS. FUNDAMENTAL/2º GRAU COMPLETO	A	997,35	1.027,27	1.058,09	1.089,83	1.122,53	1.156,20	1.190,89	1.226,61	1.263,41	1.301,32	1.340,36	1.380,57	1.421,98	1.464,64	1.508,58	1.553,84
FACULDADE	B	1.631,53	1.680,48	1.730,89	1.782,82	1.836,30	1.891,39	1.948,13	2.006,58	2.066,77	2.128,78	2.192,64	2.258,42	2.326,17	2.395,96	2.467,84	2.541,87
ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
AGENTE SOCIAL - 03(TRÊS) VAGA - CBO -5153-10																	
AGENTE EDUCACIONAL - 04 (QUATRO) VAGA – CBO -5153-25																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	997,35	1.027,27	1.058,09	1.089,83	1.122,53	1.156,20	1.190,89	1.226,61	1.263,41	1.301,32	1.340,36	1.380,57	1.421,98	1.464,64	1.508,58	1.553,84
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
AGENTE SANITARISTA - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 3522-10																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.355,82	1.396,49	1.438,39	1.481,54	1.525,99	1.571,77	1.618,92	1.667,49	1.717,51	1.769,04	1.822,11	1.876,77	1.933,08	1.991,07	2.050,80	2.112,32
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
COZINHEIRA - 05 (CINCO) VAGAS - CBO - 5132																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	997,35	1.027,27	1.058,09	1.089,83	1.122,53	1.156,20	1.190,89	1.226,61	1.263,41	1.301,32	1.340,36	1.380,57	1.421,98	1.464,64	1.508,58	1.553,84
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – 18 (DEZOITO) VAGAS - CBO - 71990																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	997,35	1.027,27	1.058,09	1.089,83	1.122,53	1.156,20	1.190,89	1.226,61	1.263,41	1.301,32	1.340,36	1.380,57	1.421,98	1.464,64	1.508,58	1.553,84
CURSO TÉCNICO/FACULDADE	B	1.631,53	1.680,48	1.730,89	1.782,82	1.836,30	1.891,39	1.948,13	2.006,58	2.066,77	2.128,78	2.192,64	2.258,42	2.326,17	2.395,96	2.467,84	2.541,87
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
CARPINTEIRO - 03 (TRÊS) VAGA - CBO - 95410																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.117,08	1.150,59	1.185,11	1.220,66	1.257,28	1.295,00	1.333,85	1.373,87	1.415,08	1.457,54	1.501,26	1.546,30	1.592,69	1.640,47	1.689,68	1.740,37
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
ELETRICISTA - 01 (UMA) VAGA – CBO - 5540																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.111,84	1.145,20	1.179,55	1.214,94	1.251,39	1.288,93	1.327,60	1.367,42	1.408,45	1.450,70	1.494,22	1.539,05	1.585,22	1.632,77	1.681,76	1.732,21
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
MECÂNICO - 02 (DUAS) VAGAS – CBO - 84510																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV

ENSINO FUNDAMENTAL	A	2.000,49	2.060,50	2.122,32	2.185,99	2.251,57	2.319,12	2.388,69	2.460,35	2.534,16	2.610,19	2.688,49	2.769,15	2.852,22	2.937,79	3.025,92	3.116,70
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
PEDREIRO - 02 (DUAS) VAGAS – CBO - 95110																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.275,49	1.313,75	1.353,17	1.393,76	1.435,58	1.478,64	1.523,00	1.568,69	1.615,75	1.664,23	1.714,15	1.765,58	1.818,54	1.873,10	1.929,29	1.987,17
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
VIGIA – 07 (SETE) VAGAS - CBO - 58330																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	997,35	1.027,27	1.058,09	1.089,83	1.122,53	1.156,20	1.190,89	1.226,61	1.263,41	1.301,32	1.340,36	1.380,57	1.421,98	1.464,64	1.508,58	1.553,84
ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
ZELADORA I - 20 (VINTE) VAGAS - CBO - 55120																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	997,35	1.027,27	1.058,09	1.089,83	1.122,53	1.156,20	1.190,89	1.226,61	1.263,41	1.301,32	1.340,36	1.380,57	1.421,98	1.464,64	1.508,58	1.553,84
ENSINO TÉCNICO/FACULDADE	B	1.584,01	1.631,53	1.680,48	1.730,89	1.782,82	1.836,30	1.891,39	1.948,13	2.006,58	2.066,77	2.128,78	2.192,64	2.258,42	2.326,17	2.395,96	2.467,84
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
JARDINEIRO - 04 (QUATRO) VAGA - CBO - 63940																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.107,95	1.141,19	1.175,42	1.210,69	1.247,01	1.284,42	1.322,95	1.362,64	1.403,52	1.445,62	1.488,99	1.533,66	1.579,67	1.627,06	1.675,87	1.726,15
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
TRABALHADOR BRAÇAL - 06 (SEIS) VAGAS - CBO - 99920																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	997,35	1.027,27	1.058,09	1.089,83	1.122,53	1.156,20	1.190,89	1.226,61	1.263,41	1.301,32	1.340,36	1.380,57	1.421,98	1.464,64	1.508,58	1.553,84
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
MOTORISTA - 12 (DOZE) VAGAS - CBO - 7825-10																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.720,18	1.771,79	1.824,94	1.879,69	1.936,08	1.994,16	2.053,98	2.115,60	2.179,07	2.244,44	2.311,78	2.381,13	2.452,57	2.526,14	2.601,93	2.679,98
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
OPERADOR DE MÁQUINA - 09 (NOVE) VAGAS – CBO - 7151-25																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.863,53	1.919,44	1.977,02	2.036,33	2.097,42	2.160,34	2.225,15	2.291,91	2.360,66	2.431,48	2.504,43	2.579,56	2.656,95	2.736,66	2.818,76	2.903,32
ANEXO II – LEI Nº 960/2018 - CARGOS EM EXTINÇÃO																	
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
MOTORISTA A (ÔNIBUS) - 10 (DEZ) VAGAS – 98590																	
MOTORISTA C (KOMBI) - 04 (QUATRO) VAGAS - CBO - 98590																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.415,26	1.457,72	1.501,45	1.546,49	1.592,89	1.640,67	1.689,89	1.740,59	1.792,81	1.846,59	1.901,99	1.959,05	2.017,82	2.078,36	2.140,71	2.204,93
CURSO TÉCNICO/FACULDADE	B	2.315,18	2.384,63	2.456,17	2.529,85	2.605,75	2.683,92	2.764,44	2.847,37	2.932,79	3.020,78	3.111,40	3.204,74	3.300,89	3.399,91	3.501,91	3.606,97
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA I - 10 (DEZ) VAGAS - CBO - 7151-25																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.554,92	1.601,57	1.649,61	1.699,10	1.750,08	1.802,58	1.856,66	1.912,36	1.969,73	2.028,82	2.089,68	2.152,37	2.216,94	2.283,45	2.351,96	2.422,51
CURSO TÉCNICO/FACULDADE	B	2.543,64	2.619,95	2.698,55	2.779,50	2.862,89	2.948,78	3.037,24	3.128,36	3.222,21	3.318,87	3.418,44	3.520,99	3.626,62	3.735,42	3.847,48	3.962,91
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 44 HORAS																	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 10 (DEZ) VAGAS - CBO - 31990																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.257,84	1.295,58	1.334,44	1.374,48	1.415,71	1.458,18	1.501,93	1.546,98	1.593,39	1.641,20	1.690,43	1.741,14	1.793,38	1.847,18	1.902,60	1.959,67
CURSO TÉCNICO/FACULDADE	B	2.057,66	2.119,39	2.182,97	2.248,46	2.315,91	2.385,39	2.456,95	2.530,66	2.606,58	2.684,78	2.765,32	2.848,28	2.933,73	3.021,74	3.112,39	3.205,76
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
AGENTE DE SAÚDE I - 05 (CINCO) VAGAS - CBO - 31920																	
TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.257,84	1.295,58	1.334,44	1.374,48	1.415,71	1.458,18	1.501,93	1.546,98	1.593,39	1.641,20	1.690,43	1.741,14	1.793,38	1.847,18	1.902,60	1.959,67

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EA1DF78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS – MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
ANEXO III - LEI nº 960/2018
Professor com 20 horas semanais - 45 (Quarenta e cinco) vagas

CLASSE	Ven. Inicial	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	1141,36	1164,19	1187,47	1211,22	1235,44	1260,15	1285,36	1311,06	1337,29	1364,03	1391,31	1419,14	1447,52	1476,47	1506,00	1536,12
B	1524,16	1554,64	1585,74	1617,45	1649,80	1682,80	1716,45	1750,78	1785,80	1821,51	1857,94	1895,10	1933,00	1971,66	2011,10	2051,32
C	1833,16	1869,82	1907,22	1945,36	1984,27	2023,96	2064,44	2105,72	2147,84	2190,80	2234,61	2279,30	2324,89	2371,39	2418,82	2467,19

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:58B0EBB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.693/18

Data 18.01.2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposições salariais aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas e cargos em comissão constantes dos anexos I, II, III, IV, e V, com exceção ao quadro do magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial de **2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento)** aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas e cargos em comissão, com exceção ao quadro do magistério.
Parágrafo único. A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2018.
Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar para R$ 1.171,50 (um mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos) o menor salário base do Município, com exceção aos cargos de auxiliar de serviços gerais e gari 20 (vinte) horas, que será de R$ 585,74 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º. A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no *Caput* do artigo 1º desta lei, ficará conforme anexos I, II, III, IV e V.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Anexo I – Lei nº 1.693/18

ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Menor Aprendiz	15	20 (10) prática e (10) teórica	-0-
2	Auxiliar de Serviços Gerais	40	20	1
3	Gari	20	20	1
4	Auxiliar de Serviços Gerais	80	40	2
5	Gari	20	40	2
6	Jardineiro	05	40	2

7	Auxiliar Administrativo	10	40	2
8	Cozinheiro	20	40	2
9	Auxiliar administrativo da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	01	40	2
10	Auxiliar de Saúde Bucal	04	50	2
11	Zelador de Cemitério	03	40	3
12	Lavador de Máquinas e Veículos	02	40	4
13	Auxiliar de Mecânico	02	40	6
14	Agente de Saúde	20	40	6
15	Agente Comunitário Saúde	30	40	6
16	Bibliotecário	02	40	7
17	Carpinteiro	10	40	7
18	Pedreiro	10	40	7
19	Vigia	20	40	7
20	Instrutor de oficina	05	20	8
21	Borracheiro	02	40	10
22	Técnico em Radiologia	03	20	11
23	Motorista I	40	40	15
24	Mestre de Obra	05	40	11
25	Auxiliar de Enfermagem I	22	36	12
26	Auxiliar de Enfermagem II	03	40	12
27	Farmacêutico	02	20	14
28	Assistente Administrativo	18	40	17.a
29	Motorista Samu	03	40	14-a
30	Técnico em Enfermagem	20	40	15
31	Motorista II	10	40	15.a
32	Técnico em Higiene Dental	08	40	15
33	Telefonista	06	40	15
34	Técnico Enfermagem SAMU	03	40	15
35	Profissional de Educação Física	10	20	15
36	Fisioterapeuta	03	20	16
37	Veterinário	03	20	16
38	Topógrafo	02	40	16
39	Operador de Máquina	40	40	16
40	Fiscal Tributário	06	40	16
41	Psicólogo	06	20	16
42	Técnico Agrícola	01	40	16
43	Agente Administrativo IV	12	40	19
44	Técnico em Contabilidade	02	40	19
45	Farmacêutico	03	40	18
46	Agente Administrativo V	03	40	19
47	Fonoaudiólogo	02	40	18
48	Mecânico	02	40	18
49	Enfermeiro I	10	40	18-a
50	Engenheiro Civil	01	20	18
51	Operador de Escavadeira Hidráulica	02	40	18-I
52	Psicólogo	01	30	18-b
53	Nutricionista	03	30	18-b
54	Engenheiro de Segurança do Trabalho	02	40	19
55	Arquiteto	01	20	18
56	Veterinário	02	40	19
57	Assistente Social	04	40	19
58	Dentista I	10	20	19
59	Advogado	02	20	22.a
60	Procurador Jurídico	01	40	21-a
61	Dentista II	03	20	21
62	Engenheiro Agrônomo	04	40	21-b
63	Analista Administrativo	01	40	21.c
64	Contador	02	40	23
65	Médico	06	20	22
66	Médico	06	30	23
67	Médico	10	40	24

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Anexo II – Lei nº 1.693/18
TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	VALOR R$
1	585,74
2	1.171,50
2.a	1.279,83
3	1.192,55
4	1.198,21
5	1.217,20
6	1.277,66
7	1.359,91
8	1.359,91
10	1.454,82
11	1.589,76
12	1.598,17
14	1.615,07
14-a	1.649,57
15	1.838,58
15.a	2.062,07
16	2.346,23
17	2.364,73
17.a	2.491,92
18	2.947,24
18-a	3.790,88
18-I	3.278,28
18-b	3.519,35
19	4.571,57
21.a	4.993,09
21	5.162,71
21-b	6.313,52
21.c	6.226,79
22	6.973,27
22.a	7.546,93
23	10.926,43
24	13.741,44

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Anexo III – Lei nº 1.693/18
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Assessor(a) Jurídico	CC-1
01	Assessor(a) de Comunicação	CC-5
01	Chefe de Gabinete	CC-2
01	Ouvidor(a) Geral	CC-5
01	Controlador(a) Interno	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral	CC-5

01	Diretor(a) de Departamento de Projetos	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Legislação	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Planejamento	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo	CC-5
01	Chefe de Divisão de Almoxarifado	CC-4
01	Chefe de Divisão de Controle de Frotas	CC-5
01	Chefe de Divisão de Informática	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Compras	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Licitações	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-2
01	Assessor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Contabilidade	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tesouraria	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-4
01	Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Patrimônio Público	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Obras	CC-3
01	Chefe de Divisão de Almoxarifado de Peças e Pneus	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Serviços Urbanos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Limpeza Urbana	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Saúde	CC-4
01	Assessor(a) Administrativo de Saúde	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Odontologia	CC-5
01	Diretor(a) do Hospital Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Sanitária	CC-3
01	Diretor(a) Clinico do Hospital Municipal	CC-4
01	Assessor(a) de Programas Especiais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento da Criança e da Juventude	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Apoio a Entidades	CC-6
01	Diretor(a) do Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS)	CC-4
01	Diretor(a) do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS)	CC-5
01	Chefe de Divisão de Família Acolhedora	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Educação e Cultura	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Secretaria de Escolas Municipais	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Esportes	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Animal	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Vegetal	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Agricultura	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Agropecuária	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Meio Ambiente	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Indústria e Comércio	CC-4
01	Diretor(a) Departamento de Turismo	CC-5
01	Assistente Jurídico	CC-4
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Superior	CC-3
02	Assessor(a) Técnico(a) Nível Médio	CC-5
02	Mãe Social	CC-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em, 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Anexo IV – Lei nº 1.693/18
TABELA DE VENCIMENTO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR R$
CC-1	7.546,93
CC-2	4.735,70
CC-3	3.603,46
CC-4	2.452,03
CC-5	1.904,95
CC-6	1.195,99

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em, 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.
Anexo V - Lei nº 1.693/18

Simbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1	585,74	597,45	609,17	620,88	632,60	644,31	656,03	667,74	679,46	691,17	702,89	714,60	726,32	738,03	749,75	761,46	773,18	784,89
2	1.171,50	1.194,93	1.218,36	1.241,79	1.265,22	1.288,65	1.312,08	1.335,51	1.358,94	1.382,37	1.405,80	1.429,23	1.452,66	1.476,09	1.499,52	1.522,95	1.546,38	1.569,81
2.a	1.279,83	1.305,43	1.331,02	1.356,62	1.382,22	1.407,81	1.433,41	1.459,01	1.484,60	1.510,20	1.535,80	1.561,39	1.586,99	1.612,59	1.638,18	1.663,78	1.689,38	1.714,97
3	1.192,55	1.216,40	1.240,25	1.264,10	1.287,95	1.311,81	1.335,66	1.359,51	1.383,36	1.407,21	1.431,06	1.454,91	1.478,76	1.502,61	1.526,46	1.550,32	1.574,17	1.598,02
4	1.198,21	1.222,17	1.246,14	1.270,10	1.294,07	1.318,03	1.342,00	1.365,96	1.389,92	1.413,89	1.437,85	1.461,82	1.485,78	1.509,74	1.533,71	1.557,67	1.581,64	1.605,60
5	1.217,20	1.241,54	1.265,89	1.290,23	1.314,58	1.338,92	1.363,26	1.387,61	1.411,95	1.436,30	1.460,64	1.484,98	1.509,33	1.533,67	1.558,02	1.582,36	1.606,70	1.631,05
6	1.277,66	1.303,21	1.328,77	1.354,32	1.379,87	1.405,43	1.430,98	1.456,53	1.482,09	1.507,64	1.533,19	1.558,75	1.584,30	1.609,85	1.635,40	1.660,96	1.686,51	1.712,06
7	1.359,91	1.387,11	1.414,31	1.441,50	1.468,70	1.495,90	1.523,10	1.550,30	1.577,50	1.604,69	1.631,89	1.659,09	1.686,29	1.713,49	1.740,68	1.767,88	1.795,08	1.822,28
8	1.359,91	1.387,11	1.414,31	1.441,50	1.468,70	1.495,90	1.523,10	1.550,30	1.577,50	1.604,69	1.631,89	1.659,09	1.686,29	1.713,49	1.740,68	1.767,88	1.795,08	1.822,28
10	1.454,82	1.483,92	1.513,01	1.542,11	1.571,21	1.600,30	1.629,40	1.658,49	1.687,59	1.716,69	1.745,78	1.774,88	1.803,98	1.833,07	1.862,17	1.891,27	1.920,36	1.949,46
11	1.589,76	1.621,56	1.653,35	1.685,15	1.716,94	1.748,74	1.780,53	1.812,33	1.844,12	1.875,92	1.907,71	1.939,51	1.971,30	2.003,10	2.034,89	2.066,69	2.098,48	2.130,28
12	1.598,17	1.630,13	1.662,10	1.694,06	1.726,02	1.757,99	1.789,95	1.821,91	1.853,88	1.885,84	1.917,80	1.949,77	1.981,73	2.013,69	2.045,66	2.077,62	2.109,58	2.141,55
14	1.615,07	1.647,37	1.679,67	1.711,97	1.744,28	1.776,58	1.808,88	1.841,18	1.873,48	1.905,78	1.938,08	1.970,39	2.002,69	2.034,99	2.067,29	2.099,59	2.131,89	2.164,19
14.a	1.649,57	1.682,56	1.715,55	1.748,54	1.781,54	1.814,53	1.847,52	1.880,51	1.913,50	1.946,49	1.979,48	2.012,48	2.045,47	2.078,46	2.111,45	2.144,44	2.177,43	2.210,42
15	1.838,58	1.875,35	1.912,12	1.948,89	1.985,67	2.022,44	2.059,21	2.095,98	2.132,75	2.169,52	2.206,30	2.243,07	2.279,84	2.316,61	2.353,38	2.390,15	2.426,93	2.463,70
15.a	2.062,07	2.103,31	2.144,55	2.185,79	2.227,04	2.268,28	2.309,52	2.350,76	2.392,00	2.433,24	2.474,48	2.515,73	2.556,97	2.598,21	2.639,45	2.680,69	2.721,93	2.763,17
16	2.346,23	2.393,15	2.440,08	2.487,00	2.533,93	2.580,85	2.627,78	2.674,70	2.721,63	2.768,55	2.815,48	2.862,40	2.909,33	2.956,25	3.003,17	3.050,10	3.097,02	3.143,95
17	2.364,73	2.412,02	2.459,32	2.506,61	2.553,91	2.601,20	2.648,50	2.695,79	2.743,09	2.790,38	2.837,68	2.884,97	2.932,27	2.979,56	3.026,85	3.074,15	3.121,44	3.168,74
17.a	2.491,92	2.541,76	2.591,60	2.641,44	2.691,27	2.741,11	2.790,95	2.840,79	2.890,63	2.940,47	2.990,30	3.040,14	3.089,98	3.139,82	3.189,66	3.239,50	3.289,33	3.339,17
18	2.947,24	3.006,18	3.065,13	3.124,07	3.183,02	3.241,96	3.300,91	3.359,85	3.418,80	3.477,74	3.536,69	3.595,63	3.654,58	3.713,52	3.772,47	3.831,41	3.890,36	3.949,30
18.a	3.790,88	3.866,70	3.942,52	4.018,33	4.094,15	4.169,97	4.245,79	4.321,60	4.397,42	4.473,24	4.549,06	4.624,87	4.700,69	4.776,51	4.852,33	4.928,14	5.003,96	5.079,78
18 -I-	3.278,28	3.343,85	3.409,41	3.474,98	3.540,54	3.606,11	3.671,67	3.737,24	3.802,80	3.868,37	3.933,94	3.999,50	4.065,07	4.130,63	4.196,20	4.261,76	4.327,33	4.392,90
18.b	3.519,35	3.589,74	3.660,12	3.730,51	3.800,90	3.871,29	3.941,67	4.012,06	4.082,45	4.152,83	4.223,22	4.293,61	4.363,99	4.434,38	4.504,77	4.575,16	4.645,54	4.715,93
19	4.571,57	4.663,00	4.754,43	4.845,86	4.937,30	5.028,73	5.120,16	5.211,59	5.303,02	5.394,45	5.485,88	5.577,32	5.668,75	5.760,18	5.851,61	5.943,04	6.034,47	6.125,90
21.a	4.993,09	5.092,95	5.192,81	5.292,68	5.392,54	5.492,40	5.592,26	5.692,12	5.791,98	5.891,85	5.991,71	6.091,57	6.191,43	6.291,29	6.391,16	6.491,02	6.590,88	6.690,74
21	5.162,71	5.265,96	5.369,22	5.472,47	5.575,73	5.678,98	5.782,24	5.885,49	5.988,74	6.092,00	6.195,25	6.298,51	6.401,76	6.505,01	6.608,27	6.711,52	6.814,78	6.918,03
21.b	6.313,52	6.439,79	6.566,06	6.692,33	6.818,60	6.944,87	7.071,14	7.197,41	7.323,68	7.449,95	7.576,22	7.702,49	7.828,76	7.955,04	8.081,31	8.207,58	8.333,85	8.460,12
21.c	6.226,79	6.351,33	6.475,86	6.600,40	6.724,93	6.849,47	6.974,00	7.098,54	7.223,08	7.347,61	7.472,15	7.596,68	7.721,22	7.845,76	7.970,29	8.094,83	8.219,36	8.343,90
22	6.973,27	7.112,74	7.252,20	7.391,67	7.531,13	7.670,60	7.810,06	7.949,53	8.088,99	8.228,46	8.367,92	8.507,39	8.646,85	8.786,32	8.925,79	9.065,25	9.204,72	9.344,18
22.a	7.546,93	7.697,87	7.848,81	7.999,75	8.150,68	8.301,62	8.452,56	8.603,50	8.754,44	8.905,38	9.056,32	9.207,25	9.358,19	9.509,13	9.660,07	9.811,01	9.961,95	10.112,89
23	10.926,43	11.144,96	11.363,49	11.582,02	11.800,54	12.019,07	12.237,60	12.456,13	12.674,66	12.893,19	13.111,72	13.330,24	13.548,77	13.767,30	13.985,83	14.204,36	14.422,89	14.641,42
24	13.741,44	14.016,27	14.291,10	14.565,93	14.840,76	15.115,58	15.390,41	15.665,24	15.940,07	16.214,90	16.489,73	16.764,56	17.039,39	17.314,21	17.589,04	17.863,87	18.138,70	18.413,53

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DFE2AD5D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.701/18

Data 18.01.2018

SÚMULA: Dispõe sobre reposição salarial, aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão e da outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, ativos, inativos e aos de cargo em comissão, o percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), percentual esse igual ao concedido aos demais servidores do município.

Art. 2º - A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no Caput do Artigo 1º desta lei, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Anexo I – Lei n.º 1.701/2018
Cargos Efetivos
Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 - A
Assistente Legislativo	01	40	2 – B.1
Advogado	01	20	3 – C.1
Contabilista Legislativo	01	30	4 - D
Técnico Legislativo	01	40	5 - E

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná																		
Anexo II - Lei nº 1.701/2018																		
Tabela Salarial - Progressão Horizontal																		
Quadro Efetivo																		
Simbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1-A	1.442,82	1.471,68	1.500,53	1.529,39	1.558,25	1.587,10	1.615,96	1.644,81	1.673,67	1.702,53	1.731,38	1.760,24	1.789,10	1.817,95	1.846,81	1.875,67	1.904,52	1.933,38
2 - B.1	2.610,56	2.662,77	2.714,98	2.767,19	2.819,40	2.871,62	2.923,83	2.976,04	3.028,25	3.080,46	3.132,67	3.184,88	3.237,09	3.289,31	3.341,52	3.393,73	3.445,94	3.498,15
3 - C.1	3.797,18	3.873,12	3.949,07	4.025,01	4.100,95	4.176,90	4.252,84	4.328,79	4.404,73	4.480,67	4.556,62	4.632,56	4.708,50	4.784,45	4.860,39	4.936,33	5.012,28	5.088,22
4-D	6.202,51	6.326,56	6.450,61	6.574,66	6.698,71	6.822,76	6.946,81	7.070,86	7.194,91	7.318,96	7.443,01	7.567,06	7.691,11	7.815,16	7.939,21	8.063,26	8.187,31	8.311,36
5-E	6.538,22	6.668,98	6.799,75	6.930,51	7.061,28	7.192,04	7.322,81	7.453,57	7.584,34	7.715,10	7.845,86	7.976,63	8.107,39	8.238,16	8.368,92	8.499,69	8.630,45	8.761,21

Anexo III – Lei n.º 1.701/2018
Cargos em Comissão
Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor Legislativo	01	20	CC-3.2

Anexo IV – Lei n.º 1.701/2018
Tabela Salarial
Cargos em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	3.587,42

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0C8A9CB2

É LEGAL
PUBLICAR



AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ